DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVII — 40° DA REPUBLICA — N. 112 — CAPITAL FEDERAL — TERÇA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 1928

Industrial de Melhoramentos
Brasil.
Rua General Camara n. 120.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rectificação.
Ministerio da Guerra — Decretos de 10 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.
Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despeza Publicas, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal e das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros.
Ministerio da Marinha — Expediente.
Ministerio da Guerra — Portaria — Expediente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias de Contabilidade, de Expediente e dos Correios, da Estrada de Ferro Oeste de Minas e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio, de Contabilidade, do Serviço de Industria Pastoril e da Propriedade Industrial.
Tribunal de Contas — Termos de contracto — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Rectificação

Declarou-se, em portaria de 12 do corrente mez, que o cidadão nomeado, por decreto de 30 de abril proximo findo, para o logar de 1° supplente do substituto do juiz federal, na séde da Secção do Espirito Santo (municipio de Victoria), se chama Oliverio José Soares, e não como sahiu publicado no *Diario Official* de 3 deste mez.

Ministerio da Guerra

(*) Por decretos de 10 do corrente:
Concedeu-se reforma:

Ao tenente-coronel de artilharia Clemente Augusto de Argollo Mendes, quanto ao tempo de serviço, nos termos do art. 14 da lei n. 2.290, de 15 de dezembro de 1910 e, quanto a vencimentos, de accôrdo com a mesma lei, combinada com a de n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, e o art. 1° do decreto legislativo n. 4.853, de 12 de setembro de 1924, visto contar mais de vinte e cinco annos de serviço.

Ao capitão de cavallaria Alcides Alves da Silva, quanto ao tempo de serviço a mesma lei, combinada com a de numero 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e, quanto a vencimentos, de accôrdo com a mesma lei, combinada com a de numero 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, e o art. 1° do decreto legislativo numero 4.853, de 12 de setembro de 1924, visto contar mais de vinte e cinco annos de serviço.

De accôrdo com o art. 57 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, revigorado pelo art. 54 da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e incorporado á legislação permanente pelo art. 164 da de n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, no posto de 2° tenente, com o respectivo soldo, aos sargentos-ajudantes José Maximiano Trotta, da Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes, e Raphael Zubaran Menna Barreto, do 3° regimento de cavallaria divisionaria, e primeiros sargentos Antonio José Corrêa, do 15° batalhão de caçadores; Hermogenes de Lima Rocha, do 11° regimento de infantaria, e José Alexandre dos Anjos, do 3° regimento de cavallaria divisionaria, visto contarem mais de vinte e cinco annos de serviço.

Por decreto de 10 do corrente:

Foram transferidos, no 1° regimento de infantaria (Villa Militar) os capitães Joaquim Furtado Sobrinho da companhia de metralhadoras pesadas para o cargo de ajudante do II batalhão, e Luiz Corrêa Barbosa deste cargo para aquella companhia, e Olyntho Tolentino de Freitas Marques da 11ª companhia, sem effectivo, de 4° regimento de infantaria (Quitaúna) para a 9ª, sem effectivo, do 13° regimento (Ponta Grossa).

(*) Publica-se de novo por ter havido incorrecção.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 12 do corrente mez:

Foi nomeado o escrevente-juramentado Manoel Antonio da Silva Reis para servir, interinamente, o 2° Officio de Distribuidor da Justiça local, emquanto o effectivo, Mauro Fernandes de Oliveira, estiver no goso de seis mezes de licença para tratar de interesses;

Foi concedido a José Narciso Barbosa, enfermeiro da Colonia de Psychopathas (Homens), um anno de licença, para tratar da saude, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1921.

— Por outras de 14, foram nomeados:

Carlos Thomaz de Almeida para o logar de escrevente juramentado do tabellião interino do 7° Officio de Notas;

Jorge Manes para o logar de escrevente juramentado, extranumerario, do escrivão da Terceira Pretoria Criminal.

— Por outras de 12 do corrente mez, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude:

De seis mezes, ao capitão medico do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, Dr. Alberto Gonçalves Ramos;

De tres mezes, em prorogação, ao cabo de esquadra graduado do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, Emiliano Ibarra Garcia;

De tres mezes, em prorogação, ao guarda civil de 2 classe, Adolpho Conegundes Lima;

De dous mezes, ao electricista de 2ª classe da Policia Militar do Districto Federal, Martinho Francisco Medina.

— Por apostilla da mesma data, foi declarado que a licença de seis mezes concedida por portaria de 13 de março ultimo ao commissario da Policia do

Districto Federal, Antonio Nunes da Silva póde ser gosada em parcellas de dous mezes por anno civil.

Requerimentos despachados

Arnaldo Braga, pedindo entrega de folha corrida. — Requeira primeiramente cancellamento de nota.

Pedro Henrique do Rego, cabo de esquadra e Manoel Antonio de Barros, soldado, da Policia Militar, pedindo averbação de tempo de serviço. — Deferido, de accôrdo com o aviso expedido ao commandante.

Dr. Pedro Amorim, pedindo que o proximo concurso no Corpo de Bombeiros, seja de clinica medica. — Não ha que deferir.

Hernani Vieira da Silva, pedindo cancellamento de nota. — Deferido.

Ernesto Villares Cardoso, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferido.

Esperança Josepha Lopes Peres, pedindo entrega de sua carteira de identidade. — Deferido, feita a rectificação de accôrdo com a certidão de casamento apresentada.

José Rezende de Almeida, 2º tenente da Policia Militar, pedindo averbação de tempo de serviço. — Deferido, de accôrdo com o aviso expedido ao commandante.

Directoria do Interior

Por portarias de 12 do corrente mez:

Foram declarados cidadãos brasileiros:

Manoel José Dias, natural de Portugal, nascido a 11 de dezembro de 1896, filho de José Dias e de Julia Affonso, casado, residente no Estado de São Paulo;

Zaki Dib, natural da Syria, nascido a 2 de janeiro de 1895, filho de Dib Abrahão e de Martha Dib, casado, residente no Estado de São Paulo;

Marcos Carp, natural da Russia, nascido a 22 de outubro de 1889, filho de Miguel Carp e de Bellah Carp, casado, residente no Estado de São Paulo;

Guilhermino Teixeira Bastos, natural de Portugal, nascido a 17 de abril de 1884, filho de Antonio Teixeira Bastos e de Lucrecia Ermelinda Teixeira, casado, residente no Territorio do Acre.

Foram naturalizados brasileiros:

Antonio Pentieiros Neves, natural de Portugal, nascido a 9 de maio de 1906, filho de José Francisco Neves e Esperança de Pentieiros, solteiro, residente nesta capital;

Francisco Maria, natural de Portugal, nascido a 22 de fevereiro de 1886, filho de Bernardino Augusto e de Julia Maria, casado, residente no Estado de São Paulo;

Henrique Pequixo Chuxa, natural de Portugal, nascido a 29 de junho de 1885, filho de Antonio Pequixo Chuxa e de Leonor Jesus Baptista, casado, residente nesta capital;

João Patricio Corrêa, natural de Portugal, nascido a 17 de março de 1887, filho de José Corrêa e de Virginia Augusta Corrêa, casado, residente nesta capital;

Jorge Pedro Wenke, natural da Allemanha, nascido a 16 de junho de 1881, filho de Carlos Wenke e de Agnes Wenke, casado, residente nesta capital;

José Gomes Pereira, natural de Portugal, nascido a 26 de dezembro de 1866, filho de Luiz Gomes Pereira e de Maria da Gloria Gomes Pereira, solteiro, residente nesta capital.

Maximiliano Paulo Schneller, natural de Zurich, nascido a 23 de janeiro de 1883, filho de Marcos Schneller e de Cecilia Schneller, solteiro, residente no Estado de Santa Catharina;

Raymundo Haier, natural da Tchecoslovaquia, nascido a 23 de maio de 1896, filho de José Haier e Thereza Haier, casado, residente nesta capital.

Remeteram-se aos governos dos respectivos Estados as portarias dos que alli residem.

Requerimento despachado

Dia 12 de maio de 1928

Antonio Arruda, residente no Estado de São Paulo, solicitando titulo declaratorio de cidadão brasileiro. — A' vista do decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888, e na conformidade, ainda, do accôrdão da Côrte de Appellação do Districto Federal, n. 3.341, de dezembro de 1919, a ninguem é licito alterar o nome civil da pessôa natural, não tendo effeito juridico as alterações feitas arbitrariamente. O requerente deve fazer rectificar, pelos meios legaes, as alterações do seu nome na certidão, original, de casamento, bem assim, no de sua filha Candida, onde figura o nome de Antonio Arruda de Oliveira Camargo, como avô paterno.

Departamento Nacional do Ensino

ACTOS DO SR. MINISTRO

Por portaria de 12 do corrente mez foi concedida a Carlos Augusto Fäller, amanuense da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, nos têrmos do art. 8º, n. I, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, dous mezes de licença para tratamento de saúde, em prorogação da de tres mezes que obteve em portaria de 22 de dezembro ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de maio de 1928

Sr. inspector da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano:

N. 965 — Declara-vos, para os devidos fins, que resolvi deferir o requerimento em que o Sr. João Lopes Guilherme pedia que lhe fosse expedida segunda via do seu diploma de medico pelo instituto sob vossa inspecção.

— Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 974 — Afim de ser informado por essa reitoria, transmitto-vos o incluso requerimento de Nilo Pires Ferreira, pedindo o seu diploma de bacharel em sciencias juridicas e sociaes.

Dia 11

Sr. director do Instituto Benjamin Constant:

N. 975 — Tendo a embaixada Belga solicitado do Ministerio das Relações Exteriores os textos legislativos referentes ás crenças cegas e principalmente ás medidas que dizem respeito á educação escolar e profissional e á assistencia moral e physica aos cegos, rogo-vos que me habiliteis com as necessarias informações a esse respeito.

N. 976 — Transmitto-vos o incluso requerimento de José Pereira Gomes, solicitando-vos as informações que me habilitem ao conveniente despacho.

— Sr. director do Instituto Nacional de Musica:

N. 977 — Incluso vos transmitto o requerimento acompanhado de uma publica fórma, do Sr. Orlando Frederico, cujo despacho depende das informações que solicito dessa directoria.

N. 978 — Incluso vos devolvo os pedidos ns. 2, 5 e 8, referentes aos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno, afim de serem rectificados no empenho, no saldo restante, no preço de unidade e no total.

— Sr. director do Internato Pedro II:

N. 979 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em aviso numero 108, de 30 de abril ultimo, resolve que o repetidor desse internato, Dr. Israel França, fique á disposição do ministerio, para o fim de prestar serviços clinicos ao Abrigo de Menores; sem prejuizo dos seus vencimentos e tempo de serviço.

— Srs. directores do Internato e do Externato Pedro II:

N. 980 — Communico-vos, para vosso governo e devidos effeitos, que o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 116, de 4 do corrente, vos autorizou a transferir de uma para outra turma os regentes designados por S. Ex., quando nisso houver conveniencia para o ensino a cargo desses docentes.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro em São Paulo:

N. 981 — Transmitto-vos para os fins de lei, o requerimento do reitor do Gymnasio N. S. do Carmo, dessa capital, o qual não se acha devidamente sellado.

— Ao Sr. director de Instrucção Publica do Estado do Rio de Janeiro:

N. 982 — Em solução ao vosso officio n. 624, de 24 de abril ultimo, declaro-vos para os devidos fins que não soffreu alteração alguma o actual regulamento do ensino no que concerne a cadeira de Instrucção Moral e Civica.

Quanto á segunda parte do vosso referido officio cabe-me declarar que a resolução do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, de que trata a vossa communicação abrange todos os concursos que se devem realizar depois da data da referida resolução.

— Ao Sr. director do Instituto Nacional de Surdos Mudos:

N. 983 — Tendo submettido á consideração do Sr. ministro a informação que prestastes, em officio n. 47, de 17 de abril ultimo, resolveu S. Ex., em despacho de 28 do mesmo, que esse Instituto só poderá receber o menor Joseph Munghernan, si effectivamente este tiver nove annos de idade, o que segundo informações não parece provavel.

Em taes condições será conveniente submetter-se o menor á pericia para investigação da idade.

— Ao Sr. inspector da Faculdade de Odontologia Washington Luis:

N. 984 — Em resposta á vossa consulta por officio de 15 de janeiro ultimo relativa ao diploma da Sra. Laura Zeferina de Camargo, declaro que esse póde ser expedido com o nome que ella ora adopta, ou fazer-se constar daquelle titulo, em apostilla, essa mudança de nome, uma vez que ella prove ter della dado a devida publicação no orgão official desse Estado.

—Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 985 — Recommendo providencieis afim de que, por conta das sobras das subvenções de 1923 a 1927, seja paga, na thesouraria da Faculdade de Medicina dessa Universidade ao Dr. Hildegardo de Noronha, assistente da mesma Faculdade, a differença entre os accrescimos de 5 % e 10% sobre seus vencimentos, que lhe compete, no periodo de 5 de outubro de 1923 a 31 de dezembro ultimo, de accôrdo com o decreto de 5 do mesmo mez de dezembro.

— Ao Sr. inspector federal do Gymnasio Mineiro de Barbacena:

N. 986 — Em meu poder o vosso officio n. 15, de 18 do mez proximo findo, communico-vos que á vista das informações que prestastes, resolvi deferir o requerimento do alumno Paulo Moretzohn Brandi.

Dia 12

Ao Sr. director geral da Directoria do Interior:

N. 991 — Afim de dar andamento ao requerimento do professor cathedratico de Clinica Psychiatrica da Faculdade de Medicina da Bahia, Dr. Mario Carvalho da Silva Leal, pedindo o accrescimo de 20 % a que diz ter direito, solicito o processo das gratificações concedidas anteriormente.

— Sr. delegado fiscal na Bahia,

N. 993 — Restituindo o processo que acompanhou o vosso officio n. 11, de 29 de fevereiro ultimo, remettido á Directoria de Contabilidade da Secretaria do Estado deste Ministerio e, pela mesma, encaminhado a este departamento, relativo ao pagamento, por exercicios findos, do accrescimo de 5 % sobre os vencimentos do Dr. Antonio do Amaral Ferrão Moniz, professor da Faculdade de Medicina desse Estado, no periodo de 30 de junho a 31 de dezembro de 1925, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser rectificado o respectivo calculo, que importa em 360$ e não 420$, como consta do mesmo processo.

— Sr. inspector junto á Escola de Pharmacia de Ouro Preto:

N. 994 — Incluso vos devolvvo a cópia do termo da inspecção a que procedestes em abril ultimo nessa Escola, ao qual juntastes documentos que devem fazer parte do relatorio dos exames ahi effectuados em segunda época de 1927, que ainda não apresentastes.

— Sr. director do Serviço de Informações do Ministerio da Agricultura:

N. 995 — Em resposta ao vosso officio n. 361, de 16 de abril ultimo, envio-vos em separado um exemplar do ultimo "Annuario" publicado por este departamento, no qual a parte interessada encontrará solução ás diversas questões que formula em relação ao ensino.

Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 996 — Levo ao vosso conhecimento que, attendendo ao voto do conselho dessa Universidade, no sentido de designar um membro do nosso corpo diplomatico para representar essa Universidade nas solemnidades commemorativas do cinquetenario do professor Emile Picard, o Sr. ministro das Relações Exteriores encarregou daquella missão o conselheiro da Embaixada do Brasil, em Paris, Dr. Mario Pimentel Brandão.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

Expediente de 12 de maio de 1928

Actos do director geral:

Officios expedidos:

Ao contador seccional junto ao ministerio:

N. 1.141 — Transmittindo terceiras vias dos pedidos extrahidos em março ultimo, pela Colonia de Psychopathas (Mulheres).

— Ao presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.137 — Requisitando transporte de material de expediente eleitoral destinado ao Estado da Bahia.

— Ao director geral da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro:

N. 1.138 — Solicitando providencias para que seja presente ao Ministerio, a proposta da S. A. Casa Pratt, a que se refere a concurrencia de que trata o officio n. 143, de 8 do corrente.

— Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 1.139 — Solicitando informações sobre os serviços de publicação da "Revista do Instituto Historico e Geographico Brasileiro e dos volumes da Introducção geral do Diccionario Historico e Geographico do Brasil, serviços para cuja despeza é pedida em officio numero 816, de 30 de março ultimo, a distribuição ao Thesouro Nacional, do credito de 50:000$000.

Montepio:

N. 100 — Ao director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, remettendo o processo de habilitação do montepio, instituido pelo finado professor do Instituto Benjamin Constant, Armando Navarro de Andrade, acompanhado dos competentes titulos, devidamente apostillados, corrigindo as importancias das pensões abonadas.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 7 e 8 de maio de 1928

Remetteu-se:

Officios:

importancia de 215$143, relativa ao

N. 657 — Ao secretario geral do Departamento, a conta n. 1.795, da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 215$143, relativa ao consumo de luz nesta directoria, nos mezes de janeiro a março deste anno.

N. 656 — Ao mesmo, a conta da Estrada de Ferro Central do Brasil, no importe de 23$400, relativa a transportes desta directoria, em março ultimo.

N. 666 — Ao mesmo, a folha de pagamento, dos vencimentos do Dr. Newton A. Rodrigues de Campos, como chefe do serviço S. da Marinha Mercante, no periodo de 22 de outubro a 31 de dezembro de 1921, no importe total de 2:787$096.

N. 665 — Ao mesmo, a relação das obras que se tornam necessarias ás lanchas desta directoria, *Tavares de Macedo* e *Epitacio Pessoa*, para ser aberta concurrencia.

Communicou-se:

N. 664 — Ao mesmo, que em 1 do corrente, deixaram o exercicio das respectivas funcções os Drs. Manuelito Moreira e Mario Ferreira Piragibe, respectivamente, inspector de saude do Porto do Rio de Janeiro e medico-ajudante da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, afim de tomarem parte nos trabalhos do Congresso Nacional.

N. 663 — Ao director geral do Departamento, remettendo o requerimento de Benedicto Claudio de Oliveira e outros, solicitando ao Sr. ministro, pagamento das gratificações para fardamento que se julgam com direito.

N. 662 — Ao mesmo, o requerimento de Benedicto Claudio de Oliveira e outros, dirigido ao Sr. ministro, solicitando pagamento da etapa ou diarias de alimentação que deixaram de receber em 1924, 1925 e 1926.

N. 660 — Ao director geral do Departamento, communicando que em 19 de abril reassumiu o exercicio do cargo o inspector de saude do porto do Rio de Janeiro, Dr. Joaquim da Silva Sardinha, e que continua afastado do exercicio o 1º official Carlos Bettencourt. No Lazareto da Ilha Grande, não houve nenhuma alteração.

N. 659 — Ao director do Lazareto da Ilha Grande, que os requerimentos de Lincoln Dias de Souza e Ananias Alves de Oliveira, moradores do "Abrahão", foram deferidos.

N. 658 — Ao secretario geral do Departamento, que os Srs. João da Costa Neves e Antonio Issa, moradores no "Abrahão", Ilha Grande, desde o dia 1 de maio corrente, deixaram de ser consumidores de energia electrica naquella localidade.

N. 661 — Ao director geral do Departamento, propondo a nomeação interina do Dr. Guilherme Cintra Pêgo de Faria, antigo auxiliar academico do porto do Rio de Janeiro, para substituir o Dr. Mario Ferreira Piragibe, medico-ajudante da Inspectoria de Prophylaxia Maritima.

Dia 9

N. 668 — Ao mesmo, solicitando a effectivação da nomeação de Manoel Barbosa da Silva, para marinheiro de 1ª classe, da Inspectoria de Saude dos Portos de Pernambuco, conforme proposta desta directoria contida em officio n. 381, de 19 de março ultimo.

N. 669 — Ao mesmo, propondo a nomeação para o cargo de marinheiro de 2ª classe, Moacyr Rodrigues.

N. 670 — Ao director do Hospital Paula Candido, solicitando informações sobre fallecimento de João Magalhães

Ribeiro, occorrido em 17 de julho de 1900.

N. 674 — Ao sub-inspector do Porto de Victoria, restituindo a conta de aluguel de casa dos mezes de março e abril, que acompanharam o officio numero 106, de 4 do corrente.

N. 675 — Ao mesmo, accusando o recebimento do officio 101, de 2 do corrente, solicitando enviar uma via das folhas de janeiro e fevereiro de 1927.

N. 667 — Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, o requerimento do desinfectador de 2ª classe desta directoria Melciades Portella Alves, solicitando um pas esde primeira classe.

N. 671 — Ao director do Lazareto da Ilha Grande, communicando, que por despacho de 5 do corrente, foi deferido o requerimento de Maria Neves Santos, moradora do "Abrahão"; na Ilha Grande.

N. 672 — Ao director presidente do Instituto de Previdencia o requerimento do desinfectador de 2ª directoria, Melciades Portella Alves, solicitando um emprestimo.

N. 677 — Ao almoxarife geral do departamento, os pedidos de material desta directoria ns. 74 a 77 e das Inspectorias e Sub-inspectorias de Saude dos de 4 do corrente.

N. 676 — Ao inspector de saude dos portos de Pernambuco, communicando que o Sr. ministro da Justiça, por despacho de 28 de abril findo, declarou estar sciente da situação do escripturario-archivista Arlindo da Silva Telles, devendo elle continuar licenciado por tempo indeterminado e sendo, dentro de um anno, novamente inspeccionado.

N. 673 — Ao secretario geral do Departamento, idem, que a vaga para que foi nomeado, interinamente, João Osmar Gomes de Barros é de marinheiro de 2ª classe.

Dia 10

N. 679 — Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia, officiou-se relativamente a internação de uma menor recolhida ao Hospital da Cruz Vermelha.

N. 678 — Ao director geral dos Correios, communicando que desde 22 de março ultimo, foi enviado o pedido do empenho de 200$, para occorrer ás despezas de porte com a sua correspondencia, não tendo ella sido acceita, até esta data, pelos funccionarios dessa repartição, com grandes prejuizos para esta directoria.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 12 de maio de 1928

N. 2.171 — Companhia Alberto Boeke. — Deferido.

N. 2.270 — Frederico de Almeida. — Faça as adaptações necessarias.

N. 2.271 — Joaquim de Souza Luzitano. — Deferido.

N. 2.284 — Manoel Pereira, etc. — Deferido, de accôrdo com a informação.

N. 2.335 — Augusto Paiva. — O local não está adaptado.

N. 2.346 — J. Queiroz Monteiro. — Póde funccionar.

Productos analyzados no Laboratorio Bromatologico — Condemnados em analyses fiscaes (Art. 765, §§ 1º e 2º):

Productos falsificados:

Manteiga:

Marcas: "Corrego Rico", fabricação de Osorio Botelho, em Paracatú, Minas Geraes, analyse n. 9.588; "Dahlia", fabricação de França & Magalhães, em Araguary, Minas Geraes, analyse n. 9.584; "Iris", fabricação de Francisco & Magalhães, em Araguary, Minas Geraes, analyse n. 9.583; "Isaltina", fabricação de José Dumas Henriques, em Itapecerica, Minas Geraes, analyse n. 9.724.

Productos approvados em analyses previas:

Banhas:

Marcas: "Aurora", fabricação de João Thomaz de Souza & Comp., no municipio de Araranguá, Estado de Santa Catharina, analyse n. 9.648; "Aguia", fabricação de João Jorge Schroeder, em São Martinho, municipio de Imaruhy, Estado de Santa Catharina, analyse numero 9.633; "Lydia", fabricação de Antonio Minoto, municipio de Cresciuma, Estado de Santa Catharina, analyse numero 9.631; "Rower", fabricação de Evaldo H. Michele, em Capivary, Estado de Santa Catharina, analyse numero 9.632; "Trevo", fabricação de B. May & Comp. em Capivary, Estado de Santa Catharina, analyse n. 9.503

Manteigas:

Marcas: "Mitre", fabricação de Theophilo Theodoro de Rezende, em Santa Anna dos Tócos, municipio de Itatiaya, Estado do Rio, analyse n. 9.534; "Lilia", fabricação de Moreira & Faria, em Villa Cachoeira, Sul de Minas, analyse n. 9.548; "Ipanema", fabricação de Silvestrini Irmão & Torquati, em Aguas Virtuosas, Estado de Minas, analyse numero 9.560.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de maio de 1928

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 107 — Transmittindo diversas contas e documentos de empenhos, referentes ao pagamento das quantias de 91:912$500, 51:870$000 e 20:092$500, á firma O. Minnich, relativas ao fornecimento de papel destinado á impressão e publicação dos trabalhos parlamentares no 2º periodo das prorogações das sessões legislativas de 1927, e solicitando providencias sobre a liquidação da despeza de que se trata.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 68 — Solicitando emittir parecer sobre o requerimento em que Joaquim Fernandes da Fonseca pede, por aforamento, o terreno accrescido de accrescidos de marinha fronteiro aos dos predios ns. 75, 83 e 89, da praia do Cabaceiro, na ilha do Governador.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de maio de 1928

Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 93 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que o Banco de Credito Geral pede approvação da reforma dos seus estatutos, e communicando que o Sr. ministro, por despacho de 7 do corrente, resolveu, dar a approvação pedida.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 31 — Remettendo o titulo que nomeia servente da Officina de Fundição e Ligas da Casa da Moeda o operario extranumerario Simpliciano de Oliveira Rosa.

N. 32 — Transmittindo os decretos que promovem na officina de fundição e ligas da Casa da Moeda a official de 1ª classe o de 2ª, Alfredo Pinheiro; a official de 2ª classe o de 3ª, Francisco Pereira de Magalhães; e que nomeiam officiaes de 3ª classe, o aprendiz Oscar da Silva Loureiro, o servente Athayde da Silva Santos e aprendizes de 1ª classe, o operario extranumerario Francisco Bonifacio.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 62 — Enviando o decreto que nomeia José de Freitas Passos continuo da Alfandega de Manáos.

N. 63 — Remettendo o decreto que nomeia Theophanes Monteiro de Souza agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Amazonas.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 37 — Transmittindo o titulo que nomeia Feliciano Christovão servente do Laboratorio de Analyses da Alfandega de Corumbá.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 46 — Enviando o titulo que nomeia José Justino Pessoa remador da Alfandega de Recife.

N. 47 — Remettendo o decreto que nomeia Nelson Jorge de Souza quarto escripturario da Delegacia Fiscal em Pernambuco.

— Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 44 — Transmittindo o decreto que remove o primeiro escripturario da Delegacia Fiscal em S. Paulo, Aristarcho da Silveira Fontes, para identico logar na Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro.

N. 45 — Enviando o decreto que promove o agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado do Rio de Janeiro o do interior Luiz Pereira de Souza Nunes.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 121 — Remettendo o decreto que exonerou, por abandono do emprego, o 3º escripturario da Delegacia Fiscal em S. Paulo, Edgard de Azevedo Pinta.

N. 122 — Transmittindo os decretos que nomeiam guardas da policia aduaneira da Alfandega de Santos Oliverio Pilar Antunes e Benedicto Rodrigues Reis.

N. 123 — Enviando o decreto que nomeia quarto escripturario da Delegacia Fiscal em S. Paulo o segundo official aduaneiro, extincto, da Alfandega de Santos, Antenor Augusto da Silva.

N. 124 — Remettendo o decreto que promove, por antiguidade, a terceiro escripturario da Delegacia Fiscal em São Paulo, o quarto escripturario Oswaldo Alves de Figueiredo.

N. 125 — Transmittindo o decreto que remove o primeiro escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Ja-

neiro, bacharel José Antonio de Souza Carvalho, para identico logar na Delegacia Fiscal em S. Paulo.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 4 de maio de 1928

Laureano Pereira dos Santos, pedindo dispensa do pagamento de imposto. — Indeferido, em face do parecer. (Processo n. 18.315, de 1928).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de maio de 1928

Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 122 — Remettendo, para a devida cobrança executiva, as inclusas 23 certidões da taxa de consumo dagua por hydrometro, do exercicio de 1924, de ns. 9.007 a 9.029, serie E U, na importancia de 3:851$440, inclusive multa de móra.

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 164 — Remettendo o processo numero 22.922, deste anno, para o fim indicado no despacho desta directoria.

N. 165 — Afim de que sejam prestadas as necessarias informações sobre o assumpto do mesmo, incluso vos transmitto o processo registrado no Thesouro Nacional sob n. 60.475, de 1927.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 4 — Communicando que a Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, em telegramma de 9 do corrente mez, protocollado no Thesouro Nacional sob numero 23.308, communicou a esta directoria que a percentagem dos agentes fiscaes do imposto de consumo naquelle Estado, no mez proximo passado importou em 497$821.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Belém:

N. 23 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o embaixador americano, em officio n. F.E.-82, de 16 de abril proximo findo, registrado n. 18.598, deste anno, concedeu, por despacho de 12 do corrente mez, de accôrdo com o § 5º, n. 6, do art. 2º, e art. 5º das Preliminares da Tarifa, isenção de direitos e taxa de expediente para a bagagem pessoal e objectos de primeira installação do Sr. Gerald A. Draw, novo consul americano de Carreira, nesse Estado, que ahi deverá chegar pelo vapor *Justin*.

Fica, assim, confirmado o meu telegramma n. 296, desta data.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 50 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma dessa praça J. Queiroz & Comp., em cabogramma numero QN-126, de 23 de abril proximo findo, registrado sob n. 19.843, deste anno, concedeu, por despacho de 7 do corrente, de accôrdo com o § 3º do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro ultimo, isenção de direitos de importação, para o material destinado á usina "Santa Therezinha", situada no municipio de Agua Preta desse Estado e de propriedade da firma requerente.

Fica, assim, confirmado o meu telegramma n. 293, de 12 do corrente mez.

N. 51 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou The Great Western of Brasil Railway Company, Limited, em petição registrada sob n. 18.455, deste anno, concedeu, por despacho de 5 do corrente mez, de accôrdo com a clausula 58, lettra *b* do contracto approvado pelo decreto n. 14.326, de 24 de agosto de 1920, isenção de direitos de importação e taxa de expediente, mediante assignatura do termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legaes, para uma machina completa para esmerilhar quadrantes e hastes de valvulas de locomotivas, uma plaina de esmeril de duplo cabeçote de 24"x7", accionada por motor electrico, com todo o equipamento *standard* usual de 18 rodas de esmeril sobresalentes de 14"x3"; cincoenta carros, completos, fechados para o transporte de mercadorias com capacidade de 25 toneladas; 20 carros completos para o transporte de gado — lotação de 25 toneladas e 25 carros completos de bordas baixas e moveis — lotação 25 toneladas; materiaes esses destinados aos serviços da referida companhia.

Fica, assim, confirmado meu telegramma n. 291, de 11 de maio corrente.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 376 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a "Rêde de Viação Sul Mineira" em requerimento protocollado no Thesouro Nacional sob n. 14.449, deste anno, por despacho de 25 do mez proximo passado, concedeu isenção de direitos de importação de accôrdo com a clausula XI, lettra *b* do contracto celebrado em virtude do decreto n. 15.406, de 22 de março de 1922, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias para 76 tambores contendo oleo para lubrificação, pesando bruto 16.120 kilos e liquido 14.371 kilos, vindos de Nova York pelo vapor *Luges* e destinados aos serviços da via ferrea da supplicante. (Processo n. 14.449, de 1928).

N. 377 — Solicitando providencia no sentido de ser remettido a esta directoria o processo encaminhado a essa Alfandega, com o officio n. 557, de 31 de dezembro do anno proximo passado, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, afim de que possa ter andamento o processo n. 9.755, deste anno, em que é interessada The Texas Company (South America Ltda.).

N. 378 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Usinas Nacionaes, em petição registrada sob n. 18.700, deste anno, concedeu, por despacho de 12 do corrente mez, de accôrdo com o art. 2º, § 36, das Preliminares da Tarifa, combinado com o § 3º do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro ultimo, isenção de direitos de importação, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legaes, para o material constante da inclusa 1ª via da relação devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta Directoria, material esse que se destina ao serviço das usinas da referida companhia.

N. 379 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou Diaulas Aquino de Padua, em requerimento protocollado sob numero 11.542, deste anno, por despacho de 2 do corrente mez, concedeu isenção de direitos, de accordo com o art. 3º, lettra *c*, do decreto n. 4.910, de 10 de janeiro de 1925, revigorado pelo art. 1º da lei n. 5.353, de 30 de novembro ultimo, para os materiaes constantes da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinados á montagem de uma fabrica de pneumaticos a installar-se nesta Capital, á rua Marquez de São Vicente nº 430.

N. 380 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas, em requerimento protocollado no Thesouro Nacional sob n. 19.344, deste anno, por despacho de 2 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação e expediente, de accordo com a clausula 2ª, n. 1, do contracto celebrado com a União, em virtude do decreto n. 16.776, de 16 de janeiro de 1925, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para os materiaes constantes da 1ª via da inclusa relação, em tres listas, que vão devidamente authenticadas, feita a exclusão de sete caixas contendo vergalhões de cobre redondo, materiaes estes destinados aos serviços contractuaes da supplicante.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 134 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Electro-Metallurgica Brasileira S. A., em petição encaminhada com o officio n. 1.085, de 25 de outubro do anno passado, da delegacia fiscal desse Estado, registrado sob n. 57.717, do anno proximo passado, concedeu, por despacho de 16 de abril proximo findo, de accordo com a clausula II do contracto approvado pelo decreto n. 14.707, de 2 de março de 1921, isenção de direitos de importação e taxa de expediente, para os materiaes constantes da inclusa 1ª via da relação composta de nove folhas, devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª sub-directoria desta directoria, excluindo-se, porém, os materiaes constantes dos itens 9, 24, 27, 48 e 76, por haver similar na industria nacional.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 15 — Devolvendo o processo numero 21.580, deste anno, em que é interessado o governo desse Estado, para o fim indicado na informação de fls. 13 verso da 1ª sub-directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 13 — Remettendo os papeis protocollados sob n. 22.828, deste anno, e relativos á transferencia da Collectoria de Canutama para Urbanopolis.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 32 — Declarando que o auto n. 4, lavrado contra Manoel Rabello, não póde ser devolvido porque ainda não foi resolvido o assumpto constante do processo a que se acha annexado.

(Processo n. 46.159, de 1922).

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Ceará:

N. 14 — Remettendo o cabogramma protocollado sob n. 22.827, deste anno, afim de ser devidamente informado por aquella inspectoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 65 — Remettendo o processo registrado no Thesouro Nacional sob numero 21.890, deste anno, afim de ser cumprido o despacho de fls. 3. Recommendando urgente devolução do alludido processo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 106 — Declarando que resolveu deferir o requerimento em que a Companhia de Electricidade, Luz e Força de Ibiá pede para recolher á collectoria local o producto do imposto de consumo de energia electrica.

(Processo n. 21.114, de 1928.)

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 110 — Restituindo o processo numero 22.860, do corrente anno.

N. 111 — Remettendo o processo numero 6.513, deste anno, originado pelo officio n. 716, de 1 de fevereiro ultimo, do Sr. presidente daquelle Estado.

N. 112 — Para o fim indicado na informação do Sr. inspector fiscal doutor Othon de Mello, incluso vos transmitto o processo n. 64.712, de 1927.

N. 113 — Afim de que essa delegacia preste as necessarias informações, incluso vos transmitto o processo numero 61.925, de 1927.

N. 114 — Remettendo o processo protocollado no Thesouro Nacional sob numero, 20.438, deste anno, afim de se cumprido o despacho de fls. 50, desta directoria.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, faz publicar, de accôrdo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas, de propriedade de Adilia Foscolo, sita á Avenida Affonso Penna n. 342, em Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes. — *Abilenago Alves*.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas, de propriedade de Adilia Foscolo, sita á Avenida Affonso Penna n. 342, desta cidade de Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes:

Verotonico, preço por duzia, 45$000.
Tonicina, preço por duzia, 36$000.
Elixir de camomilla citrosodico, preço por duzia, 36$000.
Mercurio liquido (veterinario), preço por duzia, 15$000.
Anti-asthmatico Brandão, preço por duzia, 40$000.
Agua Rubinat nacional (da formula S. Casa Rio), preço por duzia, 10$000.
Callicida (collodio salicylado de Codex), preço por duzia, 15$000.

Bello Horizonte, 16 de abril de 1928. — *Adilia Foscolo*.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de perfumarias, de propriedade de Adilia Foscolo, sita á Avenida Affonso Penna n. 342, desta cidade de Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes:

Loção de Willer, preço por duzia, 40$000.
Perfume mignon, preço por duzia, 6$000.

Bello Horizonte, 16 de abril de 1928. — *Adilia Foscolo*.

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 10 de maio de 1928

N. 14.955, de 1928. De Edgard Alvares Lopes, como procurador do general Narciso Peixoto Lopes. — De accôrdo com o parecer, indeferido.

N. 15.766, de 1928. De Edgard Alvares Lopes, como procurador do coronel Conrado Felix Serra Sampaio. — Indeferido, de accôrdo com o parecer.

Dia 11

N. 20.121, de 1928. De Armando de Figueiredo. — Prove a qualidade em que requer.

N. 18.943, de 1928. De Carolina Maria Moreira Leal. — Declare o fim para que pede a certidão.

Dia 12

N. 60.048, de 1925. Processo de exercicios findos de Manoel Freire Jucá. — Dirija-se ao Ministerio da Viação.

N. 13.034, de 1928. Processo de aposentadoria de Augusto Adolpho de Souza. — Satisfaça a exigencia do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de maio de 1928

Ao delegado fiscal em Alagoas:

N. 71 — Concedendo o credito de 300$ para pagamento de ajuda de custo, ao 3º escripturario do Tribunal de Contas, Salyro Pibernat de Carvalho.

— Ao delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 81 — Remettendo a guia passada a favor da pensionista Heloisa de Faria Bonenti.

— Ao dilegado fiscal em S. Paulo:

N. 250 — Remettendo dous titulos de montepio e meio soldo de D. Abigail Fernandes Loureiro; e concedendo o credito de 8:400$ para pagamento das referidas pensões, no corrente anno.

— Ao delegado fiscal em Sergipe:

N. 61 — Remettendo a guia passada a favor da pensionista Leticia Britto da Silva Conde.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 318 — Remettendo, autuado, o processo de montepio de Josephina Nunes Pacheco.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores:

N. 319 — Devolvendo o processo de montepio de Amelia Lengruber Kropp Soares.

— Ao director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 320 — Distribuindo o credito de 78:748$389, para pagamento de augmento de vencimentos do pessoal da Justiça Militar que serve na Marinha.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 321 — Remettendo os documentos e concedendo o credito de 85$ para pagamento ao soldado José Januario Garcia.

— Ao director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 59 — Pedindo providencias para que seja passada uma certidão *ex-officio* das joias e contribuições pagas pelo porteiro da Estatistica Commercial Alfredo Gruhn.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 322 — Pedindo providencias para que seja enviada uma demonstração da despeza a effectuar-se com o paganento de vencimentos do inspector-technico e do pessoal das officinas graphicas e de encadernação da Bibliotheca Nacional

---

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 11 de maio de 1928

N. 22.133 — Josephina Nunes Pacheco, de 8 de maio de 1928. — Não estando o inventario concluido, a requerente deverá se munir de autorização do respectivo juizo, afim de obter deferimento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

N. 65.777 — José Pinheiro Bezerra de Menezes, de 5 de dezembro de 1927. — Revalide o sello da petição de fls., visto não estar inutilizado, de accôrdo com a legislação em vigor o apposto á dita petição.

N. 21.531 — Nair Freitas dos Santos, de 30 de abril de 1928. — Dirija-se á Caixa de Amortização.

Dia 12 *de maio de* 1928

N. 3.797 — Maria Salomé Braga Mattos, de 23 de janeiro de 1928. — Compareça, para melhor esclarecer o assumpto.

N. 22.161 — Edmundo Teltscher & Comp., de 8 de maio de 1928. — Apresentem o substabelecimento por onde foi pago o sello proporcional e promovam o cumprimento da segunda parte do art. 541, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 19.932 — Camara Vieira Filho, de 24 de abril de 1928. — Promovam os meios de sanar a divergencia apontada.

N. 6.826 — Carlota Barbosa de Oliveira Lyra da Silva, de 6 de fevereiro de 1928. — Apresente o respectivo attestado de vida e estado civil e o titulo de pensionista.

N. 7.721 — Izabel Palmieri, de 17 de janeiro de 1928. — Esclareça melhor o assumpto.

N. 13.124 — Generosa Vieira, de 14 de março de 1928. — Esclareça melhor o assumpto.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de maio de 1928

José Monteiro, pedindo licença para pagar o laudemio de oito alqueires de terras situadas no logar "Mangaratiba", Santa Cruz. — Aguarde o requerente a sentença de adjudicação.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Em 14 de maio de 1928

Requerimentos despachados:

N. 24.573 — Companhia Constructora Nacional S. A. — Reduza-se o valor locativo para 6:000$ para 1928, procedendo-se de accordo com o parecer.

N. 8.189 — Antonio Ferreira Guimarães Junior. — Acceito a fiança, devendo ser lavrado o termo respectivo. O excesso de prazo para a prestação da fiança, desde que nenhum acto foi expedido annullando a nomeação, não a invalida.

N. 21.289 — Elias Calil Arra. — A taxa de consumo d'agua por hydrometro referente ao periodo de janeiro a junho de 1926 é procedente, conforme se vê da informação e á vista do que consta do officio de fls. Assim, nada ha que providenciar, archive-se.

N. 22.085 — Companhia Armazens Geraes Pinto. — De accordo com a informação, laudo e parecer, reduza-se a 24:000$ o valor locativo do negocio de que se trata rectificando-se a numeração do mesmo e procedendo-se ao expediente decorrente no lançamento do corrente anno.

Sem numero — José Cardoso Paiva. — Officie-se á Directoria da Receita no sentido do parecer.

N. 12.322 — Moreira & Ferreira. — De accordo com a informação, laudo e parecer, reduza-se a 1:560$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno, procedendo-se ao expediente decorrente.

Precatorios despachados:

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 1:000$000 a favor de Virgilio Alves Simões. — Cumpra-se.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 1:000$000 a favor de Hildebrando Pinto Moreira. — Cumpra-se.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 500$000 a favor de Virgilio Alves Simões. — Cumpra-se.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 700$ a favor de José Maria Baptista Junior. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 300$000 a favor do Dr. Edmundo José Vieira. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 300$000 a favor do Dr. Edmundo José Vieira. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 1:000$000 a favor de José Maria Baptista Junior. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Civel, entrega de 1:609$650 a favor de A. Thum. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 400$000 a favor de D. Hebe Castagrassi. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 196$293 a favor do Dr. Oswaldo Machado. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 400$000 a favor de José Pinto Ribeiro. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 400$000 a favor de Alberto Rodrigues. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 500$000 a favor de Benedicto Penha da Costa Ultra. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300$000 a favor de Alberto Frederico da Rocha. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300$000 a favor de Fernando Marques de Souza. — Idem.

Consulta de Nouguê & Comp. — O regulamento expedido com o decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926, de accordo com a lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, enumerou os objectos que se deviam incluir entre as joias e obras de ourives.

Entre esses estão os *pince-nez*, oculos, *lorgnons* e semelhantes.

A generalização da lei n. 5.353, de 30 de novembro ultimo não se póde conceber com o intuito de annullar dita enumeração, a que se deve sempre recorrer, em caso de duvida.

E como essa mesma lei estendeu o imposto de consumo ás joias e obras de ourives de quaesquer metaes, e de materias imitadoras do marfim, e da tartaruga, os *pince-nez*, oculos e *lorgnons*, com armações de metaes de qualquer qualidade, nickelados, prateados, dourados, de imitação da tartaruga ou de marfim, estão sujeitos ao imposto de consumo, na razão de 3 % do seu valor.

Carlos Vieira & Comp. — Idem, idem.

Consulta de F. Lopes — A lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, só alterou a classificação de especialidades pharmaceuticas para dentre essas excluir os productos que, embora com qualidades therapeuticas, se prestem ao uso de toucador e outros fins.

Os medicamentos veterinarios, porém, não sendo classificados especialidades pharmaceuticas, continuam isentos do imposto de consumo.

Nessas condições está o Sabão Veterinario a que se refere a consulta.

Na fórma do regulamento em vigor, submetto este despacho á consideração de S. Ex., o Sr. ministro da Fazenda.

Encaminhe-se o processo á Directoria da Receita.

Consulta de Fulck & Comp. Ltd. — A taxa de $200 estabelecida no art. 4º, § 36, n. 4, alinea H, e art. 14 da lei n. 5.353, de 30 de novembro ultimo, só se applica a cintos de couro — não tubulares.

Os apresentados pelas amostras annexas, feitos de tecidos diversos, só podem ser classificados entre os — á fantasia — para pagar $500 por unidade, na conformidade da lei referida.

Tratando-se de interpretação de lei, submetto este despacho á consideração de S. Ex., o Sr. ministro da Fazenda.

Consulta de Alexandre Ribeiro & Comp. — O papel representado pelas amostras ns. 1, 2, 3 e 6, está sujeito ao imposto de consumo, na razão de $020 (vinte réis) por kilogramma ou fracção, peso bruto, como papel para escrever (Regulamento 17.464, de 6 de outubro de 1926, art. 4º, § 15, alinea II).

O das amostras 3 e 4, apresentando um dos formatos usuaes em cartas, deve pagar o mesmo imposto, por meio de sellagem directa, por bloco, caixa, carteira, pasta, pacote ou maço, até o preço de 2$000, $100. De mais de 2$000 até 5$000, $200. De mais de 5$000, $400.

(Lei 5.353, de 30 de novembro de 1927, art. 14, letra *k*).

Consulta de J. M. Mello & Comp. — Consulta a firma J. M. Mello & Comp. sobre o modo de pagar o imposto de consumo pelos ladrilhos de cimento, allegando divergencia das opiniões que cita, e dahi, a difficuldade em que se encontra para bem satisfazer aquella obrigação.

Cabe deixar consignado que a presente consulta apresentada a S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda em data posterior á decisão superior citada pelos consulentes, foi despachada mandando que os mesmos consulentes se dirigissem a esta Recebedoria.

Entende a firma requerente que ao imposto de $600 estão sujeitos os ladrilhos de cimento simples e ao de 1$000 os de cimento polido, com incrustações, simples ou ornamentados.

Teem razão os consulentes. Ante os termos da lei, não parece possivel concluir de modo differente.

Relativamente ao caso, o dispositivo legal, assim se apresenta. (Lei 4.984, de 31 de dezembro de 1925, art. 4º, § 41.

"Azulejos, ladrilhos ou mozaicos, por metro quadrado:

V — Ladrilhos de cimento simples, $600.

VI — Ladrilhos de cimento polido, simples ou ornamentado, com incrustações, 1$000.

Claro é, pois, que o ladrilho de cimento simples deve pagar de imposto, por metro quadrado, $600.

E' em face do texto legal tambem é evidente que cabe o imposto de 1$000, por metro quadrado quando se tratar de ladrilhos de cimento polido, com incrustações, pouco importando a explicativa — simples ou ornamentados. O que a lei exige para a applicação da estampilha de 1$000, é que se verifique o implemento das duas condições, que o ladrilho seja de *cimento polido* e tenha incrustações, sejam embora simples ou ornamentados.

E' como entende esta directoria.

Submetto este despacho á consideração superior.

Auto n. 638, de 1925 contra a Industria de Tabacos "S. Sebastião Limitada". — O auto de desacato de fls. 3, perde a sua razão de ser porque, não visando applicação de pena fiscal e sim de pena criminal, devera ter sido lavrado contra o proprio autor ou autores do desacato, e, em tempo, encaminhado ao Poder Judiciario, para o seu proseguimento.

O auto de infracção de fls. 4 e 5, não reune os elementos com que se possa positivar as infracções de que dá conta o mesmo.

Assim, e pelo que mais consta deste processo, julgo improcedente o illuditio auto e, deste despacho recorro *ex-officio* para a superior autoridade.

Auto n. 475, de 1927, contra A. F. Magalhães. — A posse de sellos pertencentes a mercadoria já consumida está materialmente provada no processo, segundo interpretação dada pela ordem n. 245, da Directoria da Receita á Delegacia Fiscal em S. Paulo, publicada no *Diario Official*, de 12 de maio de 1923 e as allegações da defesa de fls. não tem procedencia porque os sellos apprehendidos excedem em muito a percentagem estabelecida no art. 52 do regulamento do imposto de consumo em vigor.

Julgo, assim, procedente o auto de fls. para, de accordo com o parecer, impôr á firma A. F. Magalhães, estabelecida á rua da Prainha n. 64, a multa de réis 1:200$000, maximo do art. 53, combinado com o art. 222, ambos do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se, pelos meios legaes, a cobrança executiva, salvo o direito de re-

curso, que póde ser interposto no prazo legal.

Auto n. 376, de 1927, contra Pereira Rubião e Costa Martins & Comp. — De accordo com o parecer, tem fundamento o auto de fls. visto estar demonstrado claramente que a autuada expunha á venda em seu estabelecimento commercial o vinho apprehendido e considerado falsificado e nocivo á saude, segundo o laudo de fls., do Laboratorio Nacional de Analyses, e possuia diversos sellos pertencentes a mercadoria já consumida.

Entretanto, não ficou apurada a culpabilidade da firma Costa Martins & Comp., incluida no auto, em virtude da nota de fls. 2, correspondente á venda dos barris ns. 8.106, 8.111, 8.113 e 8.122, mencionados no alludido auto, como bem salienta o autuante na informação de fls. 11 e 11 verso.

Assim, julgo, de accordo com o parecer, procedente o processo, para impor a Pereira Rubião a multa de 2:500$000, maximo da pena comminada no art. 78, paragrapho unico, combinado com o artigo 222, *ex-vi* do que dispõe o art. 206, tudo do decreto n. 17.164, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legaes, salvo o direito de recurso que póde ser interposto dentro de 15 dias, na fórma do art. 229 do citado decreto.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 14 de maio de 1928

Requerimentos:

N. 5.352 — Daniel Ferreira. — Transfira-se.

N. 6.995 — Maria da Gloria Lemos Azevedo. — Idem.

N. 25.247 — Antonio de Castro Azeviche e outro. — Idem.

Notificações:

N. 418 — C. Polonia & Comp. — São José n. 78 — Multa de 150$000, mais a importancia de 130$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. — Intime-se.

N. 401 — José Brantigam — General Camara n. 67 — Multa de 150$000, mais a importanca de 300$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. — Intime-se.

N. 413 — Albert Grasmnch — General Camara n. 137, sob. — Idem.

N. 403 — P. Kastrup & Com. — General Camara n. 105. — Idem.

N. 419 — C. Polonis & Comp. — São José n. 78 — Multa de 150$000, mais a importancia de 60$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. — Intime-se.

N. 412 — N. Correia Vargue — Avenida Mem de Sá n. 39. — Idem.

N. 402 — Marcelino Rodrigues — General Camara n. 78. — Idem.

N. 417 — Zuercher & Chrismann — São José n. 74 — Multa de 150$000, mais a importancia de 520$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. — Intime-se.

N. 409 — Joaquim Ferreira Gomes — Retiro n. 42 — Multa de 150$000, mais a importancia de 120$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. — Intime-se.

N. 411 — Martiniano José de Carvalho — Souza Barros n. 208. — Idem.

N. 416 — Daniel Nigro — São José n. 34 — Multa de 50$000. Prazo 15 dias. — Intime-se.

N. 405 — Braga Vizeu & Comp. — General Camara n. 103 — Multa de reis 150$000, mais a importancia de 100$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. — Intime-se.

N. 420 — Carlos Lopes — Avenida Suburbana n. 256 — Multa de 150$000, mais a importancia de 155$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. — Intime-se.

N. 66 — Manoel Castro — General Pedra n. 379 — Imponho a Manoel Castro, a multa de 200$000, minimo da pena comminada no art. 61, § 1º do vigente regulamento de consumo. Intime-se com o prazo de 30 dias para pagamento e 15 para recurso, na forma da lei. Promova-se, na falta de paggamento, á cobrança executiva pelos meios legaes.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 14 de maio de 1928

Sem numero — Roberto Diniz Alves. — Intime-se por via postal.

Sem numero — Sebastião Diniz Alves. — Idem, idem.

Sem numero — Waldemar Pitta. — Idem, idem.

Sem numero — C. Armazens Geraes. — Idem, idem.

N. 1.648 — Gabriel J. V. Leopoldo S. Londy. — Faça reconhecer por notario publico, a firma do signatario do documento de fls. 8.

N. 2.920 — Silva & Freitas. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.

N. 8.684 — Seraphim M. Minhosa. — Faça a prova exigida pela informação.

N. 12.619 — Francisco Peres Rodrigues. — Pague o debito.

N. 883 — Alexandre J. Galvão. — Complete o sello do documento de fls. 3.

N. 983 — Luciano Mendes. — Faça a prova exigida pela informação.

N. 3.880 — José A. S. Pinto & Comp. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.

N. 6.113 — Domingos Martins Pereira. — Satisfaça a exigencia.

N. 6.313 — Horacio & Pinheiro. — A' 3ª sub-directoria.

N. 6.379 — Emilia N. F. Pinto Cunha S. Castro. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.

N. 6.456 — Manoel Ary Coelho. — Satisfaça a exigencia.

N. 6.793 — A. Roma & Comp. — Prove o direito de dispôr.

N. 7.212 — C. C. Almeida & Comp. — A' 3ª sub-directoria.

N. 7.271 — Cochollito Rinori. — A' 3ª sub-directoria.

N. 8.719 — Vicente L. Gonçalves. — Archive-se.

N. 8.134 — José Gallo Della Massara. — Prove, por parte do vendedor o direito de dispôr.

N. 8.221 — Antonio P. Ribeiro. — Prove o direito de dispôr.

Sem numero — Jayme Sahenarts. — Intime-se a provar o inicio do negocio.

Sem numero — Manoel Gesgôre. — Intime-se.

N. 5.067 — Ferreira & Alcixo. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.

N. 13.541 — Francisco Alves Fernandes. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.

N. 15.146 — F. Brattstrosm. — Satisfaça a exigencia.

N. 12.668 — Massi, Filho & Comp. — Ao protocollo geral.

N. 16.636 — Manoel Teixeira Carneiro. — Prove o direito de dispôr.

N. 19.943 — Antonio Rodrigues Pereira. — Prove a firma vendedora o direito de dispôr.

N. 20.636 — Francisco da Rocha Ferreira. — Pague o debito.

N. 23.164 — Antonio Maria de Araujo Dias & Comp. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.

N. 26.130 — Malheiro & Vasconcellos. — Pague o debito accusado.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

Dia 14 de maio de 1928

N. 7.502 — Felizardo Villela & Fernandes, reclamando contra lançamento. — Rectifique-se o lançamento, de accôrdo com o calculo supra.

N. 13.129 — Heitor Machado da Silva, idem, idem. — Notifique-se o lançamento para 8$350.

N. 12.245 — Domingos Antonio Posse Soulo, idem, idem. — Modifique-se o lançamento, de accôrdo com a informação.

N. 10.764 — Viriato Corrêa, idem, idem. — Rectifique-se o lançamento, conforme opina a Secção de Reclamações.

N. 13.348 — Raphael Maria Seccioso de Sá, pedindo o cancellamento de sua declaração de renda, exercicio de 1927. — Rectifique-se a declaração e modifique-se o lançamento para 35$000.

N. 12.331 — Costa Guimarães & Comp., reclamando contra lançamento. — Cancelle-se o lançamento e faça-se a devida annotação.

N. 12.153 — Constantino Velloso, idem, idem. — Idem, idem.

N. 1.204 — Luiz Caetano da Silva, idem, idem. — Deferido.

N. 12.424 — Custodio Domingues Corrêa, idem, idem. — Cancelle-se o lançamento.

N. 12.281 — Alberto Alves Pinto, idem, idem. — Em face da informação do lançamento, não tem o que deferir.

N. 385 — Raul Junqueiro, idem, idem. — Indeferido. Mantenha-se o lançamento.

N. 10.878 — Luiz Ferreira Mendes, prestando esclarecimentos. — Cobrem-se o imposto e a multa, de accôrdo com o calculo da Secção de Reclamações.

N. 3.213 — Antonio de Souza Bettencourt, reclamando contra lançamento. — Em face do calculo effectuado pela Secção de Lançamento, proceda-se, apenas, ao cancellamento ordenado no despacho de 19 de março ultimo.

N. 1.028 — Joaquim de Figueiredo Bastos Junior, idem, idem. — Archive-se. Das decisões da Delegacia Geral, em materia de lançamento, cabe recurso para o Conselho de Contribuintes, nos termos regulamentares.

Ns. 37 e 98 — Weskott & Comp., A. Chimica Industrial Bayer, Meister Lucius; idem, idem. — Proceda-se a lançamento supplementar, feitas as annotações necessarias na declaração numero V. 2.408.

N. 11.996 — Manoel Espinola Veiga, idem, idem. — Indeferido. O pagamento do imposto devido pelo requerente, como firma individual não o exime do tributo devido como pessôa physica.

N. 11.860 — Carlos do Nascimento e Silva, idem, idem. — O imposto pago pelo requerente é o relativo a 1926. O tributo cobrado é o attinente a 1927. Não procede a duvida.

N. 762 — Companhia de Seguros "Anglo Sul Americana", idem, idem. — De accôrdo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 371 — Braz, Fernandes & Comp., idem, idem. — Proceda-se como propõe o parecer.

N. 1.753 — Manoel Bernardes da Silva, idem, idem. — Idem, idem.

N. 13.689 — Oscar de Rezende Enout, idem, idem. — Proceda-se pela fórma proposta.

Officios expedidos:

Ao Sr. commandante do 1º Regimento de Infantaria do Ministerio da Guerra:

N. 35 — Fazendo communicações.

— Ao Sr. collector federal em Cametá (Pará):

N. 78 — Fazendo recommendações.

— Ao Sr. chefe de Secção do Imposto sobre a Renda em São Paulo:

N. 576 — Remettendo processo de lançamento *ex-officio*, intentado contra o contribuinte Wenceslau Ferreira Vianna.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto sobre a Renda em Cuyabá:

N. 577 — Idem, idem, contra o contribuinte Epiphanio Augusto Oliveira.

— Ao Sr. delegado fiscal em Cuyabá:

N. 578 — Transmittindo officio ao chefe de secção do Imposto sobre a Renda, annexo a essa delegacia fiscal.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto sobre a Renda no Rio Grande do Norte:

N. 579 — Transmittindo processo de lançamento *ex-officio*, intentado contra o contribuinte Augusto Gonçalves Marques.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 580 — Transmittindo officio ao chefe de secção do Imposto sobre a Renda, annexa a essa delegacia fiscal.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto sobre a Renda em Santa Catharina:

N. 581 — Transmittindo processo de lançamento *ex-officio*, intentado contra o contribuinte Gilberto dos Santos Neves.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 582 — Transmittindo officio ao chefe de secção do Imposto sobre a Renda, annexa a essa delegacia fiscal.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto sobre a Renda no Pará:

N. 583 — Remettendo declarações de renda, procedentes da Collectoria Federal em Cametá, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 584 — Transmittindo officio ao chefe de secção do Imposto sobre a Renda, annexa a essa delegacia fiscal.

Relação dos processos de restituição de 75 % despachados:

Norman Byford.
Julio Corrêa Ramos.
Elpidio d'Araujo Moreira.
Percy Owen Youle.
Dr. Arthur Nunes da Silva.
Raul Andrade dos Reis Cleto.
Julio Figueiredo de Almeida Counho.
Thomaz Jarvis.
Ignacio Ferreira.
Eric Moore.
Vicente Vernier.
Augusto José Alvares.
José Moreira de Azevedo.
Joaquim Santos Araujo.
William Kennedy Robinson.
Jayme Antunes Leitão.
Dagoberto José Fontes Peixoto.
Stanley Charles Harding.
Lucindo G. Miranda.
Alceu de Lellis.
Thomaz Edgard Rutherford.
Herm, Stoltz & Comp.
Cecilia Adelia d'Escragnolle Doria.
Allan Louis Griffin.
A. Ginesta.
Alfredo Machado Guimarães Filho.
André Bravard.
Manoel Ferreira da Cunha.
João Vieira de Segadas Vianna.
Companhia Franceza de Navegação a Vapor "Chargeurs Réunis".
Ary Pinheiro de Andrade Figueira.
Augusto Hortense de Carvalho.
Julieta Virginia do Nascimento e Silva.
The Home Insurance Company.
Otto Assumpção.
Dr. Pedro Paranaguá.
Conde de Paranaguá.
M. M. de Araujo & Comp.
Manoel Pereira da Rocha.
João José Ferreira de Britto.
Glaser Filho & Comp.
Pacifico Fernandes da Ponte.
Rita Carolina Nascentes Pinto.
Pedro Pinto dos Santos.
Banco Nacional Ultramarino.
Augusto Mario d'Abreu.
Luiz Foffrédo d'Escragnolle Taunay.
Margarida Fortunato de Britto.
K. M. Graham.
W. T. Graham.
Alves & Comp.
Joaquim Reis.
Charles L. Willafs & F. J. Squier.
Jeronyma Mesquita.
Maria José de Siqueira Mesquita (baroneza de Bomfim).
Antonio José de Mesquita.
Albert Edward Charles Largen.
Zenon Moraes.
Dr. Eugenio Bourdot Dutra.
João Guilherme Borges.
Henry Rogers Sons & Co. of Brasil, Limited.
Boaventura de Souza e Silva.
Augusto Luiz Wildrageu.
J. Monteiro & Irmão.
Lillian Dorothy Booth.
Antonio Mendes de Oliveira Castro.
A. Francisco Coelho.
Wallner & Comp.
Newton Valdetaro de Aguiar.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 14 de maio de 1928

Officios:

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 468 — Remettendo o processo em que o 2º e o 3º escripturarios dessa repartição, Srs. Antonio Pinheiro de Almeida e Helcio Eugenio de Lima e Silva, representam contra acasa bancaria Moreira Mesquita & Comp.

— Ao Sr. fiscal de bancos encarregado do expediente no Estado da Bahia:

N. 469 — Remettendo o requerimento do fiscal de bancos, naquelle Estado, Dr. Ruy Vianna Bandeira, actualmente á disposição do Ministerio das Relações Exteriores.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 470 — Remettendo o processo do Banco de São Paulo, solicitando autorização para abertura de sua agencia na cidade de Garça, no Estado de São Paulo.

N. 471 — Remettendo o processo do Banco de São Paulo, solicitando autorização para revalidar a carta-patente n. 358, emittida em 3 de junho de 1925, que lhe concedeu licença para abertura de uma agencia na cidade de São Joaquim, no Estado de São Paulo.

— Ao Sr. fiscal do Thesouro Nacional em Santa Catharina:

N. 472 — Respondendo e informando o officio n. 604, de 4 do corrente.

— Ao fiscal de bancos encarregado do expediente no Estado de Minas Geraes:

N. 473 — Respondendo e informando o officio n. 70, de 7 do corrente.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 474 — Remettendo o processo do Sr. João Tavares Pereira de Lyra, pedindo providencias para o andamento de seu processo nesta inspectoria.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 16 de maio de 1928

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado regional de seguros da 5ª Circumscripção.

N. 83 — Respondendo ao officio numero 63, de 9 de fevereiro ultimo.

N. 84 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu approvar a taxa unica que pretende cobrar dos segurados, assim como a fórma de calcular as reservas da Companhia "Italo Brasileira de Seguros Geraes".

Dia 17

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 68 — Remettendo, afim de ser junto ao processo em andamento no Thesouro, um requerimento da Companhia "Equitativa dos Estados Unidos do Brasil". (Processo n. 16 E, de 1928).

Dia 18

Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 69 — Remettendo o processo numero 167 N, de 1927, da Companhia "North British & Mercantile".

Ministerio da Marinha

Por portarias de 12 de maio de 1928:

Foram exonerados:

O capitão de corveta Feliciano Lamenha do Rego Barros, do serviço da Directoria do Pessoal;

O capitão-tenente Demetrio Bogado de Oliveira, do cargo de commandante do navio mineiro "Muniz Freire", que interinamente exercia.

Foram concedidas:

De conformidade com o art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, um anno de licença, correspondente aos decennios de 23 de novembro de 1892 a 22 de novembro de 1902 e de 30 de abril de 1906 a 29 de abril de 1916, ao capitão de fragata Heitor de Azevedo Marques, para tratar de sua saude, devendo entrar no goso da mesma no prazo maximo de trinta dias, a contar desta data;

De conformidade com o art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, um anno de licença correspondente ao periodo de 18 de outubro de 1900 a 17 de outubro de 1920, ao 3º official da Directoria do Expediente da Marinha, Nelson de Lemos Villar, para tratar de sua saude, devendo entrar no goso da mesma no prazo maximo de quinze dias, a contar desta data.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 12 de maio de 1928

Sr. director geral do Pessoal:

N. 2.164 — Declaro-vos que resolvi designar o capitão de corveta Feliciano Lamenha do Rego Barros para servir como encarregado do material do encouraçado "Minas Geraes".

Dia 14

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.168 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, ao sub-official da Armada, artifice de machinas, João Villa Maior, a importancia de 139$986, á conta da verba 29ª — Reposições e restituições, do orçamento desse ministerio e proveniente de contribuições de montepio militar, a mais descontadas no periodo de julho de 1922 a dezembro de 1925, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 2.169 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, ao sub-official da Armada conductor electricista Faustino Ferreira dos Santos, a importancia de 139$936, á conta da verba 29ª — Reposições e restituições, do orçamento desse ministerio e proveniente de contribuições de montepio militar, a mais descontadas no periodo de janeiro de 1924 a dezembro de 1925, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 2.170 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta do credito aberto a esse ministerio, pelo decreto n. 18.149, de 9 de março do corrente anno, a importancia total de 366:052$987, da qual é credora The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., pelo fornecimento de energia electrica feito a este ministerio, durante o exercicio de 1923, na importancia de 348:715$195, e no de 1924, na de 17:337$792, conforme consta do processo que a este acompanha.

Sr. director geral do Pessoal:

N. 2.166 — Declaro-vos que resolvi mandar incluir no Asylo de Invalidos da Patria, o soldado naval n. 19, da 2ª Bateria, Emilio Jorge de Almeida, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistencia.

N. 2.167 — Declaro-vos que resolvi transferir, no corrente anno, a matricula do capitão-tenente Nelson Rodrigues Bastos Coelho, do curso de Armamento das Escolas Profissionaes, para o de Radio e Communicações, das mesmas escolas.

N. 2.171 — Declaro-vos que resolvi mandar excluir do serviço da Armada, o marinheiro nacional n. 8.703-PE-F, 2ª classe, José Francisco dos Santos, de accôrdo com o art. 58 do regulamento vigente do Corpo de Marinheiros Nacionaes, visto ter cumprido sentença.

N. 2.172 — Declaro-vos que resolvi mandar excluir do serviço da Armada, a bem da disciplina, o marinheiro nacional SE-3ª classe, Joaquim Ribeiro Pessa, de accôrdo com o art. 58 do regulamento vigente do Corpo de Marinheiros Nacionaes.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 11 do corrente foram concedidos seis mezes de licença para tratamento de saude ao servente da Escola Militar, José Hippolyto da Silva, de accôrdo com o art. 17, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de abril de 1928

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando:

A distribuição, á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, dos creditos das quantias abaixo mencionadas, para serem restituidas na seguinte conformidade:

206$646 ao general João Fulgencio de Lima Mindello (aviso n. 397);

206$646 ao general Ticiano Corregio Daemon (aviso n. 398);

206$646 ao coronel Antonio Aranha Meira de Vasconcellos (aviso n. 399);

172$213 ao major Luiz José Furtado da Motta Pacheco (aviso n. 400);

168$903 ao capitão Julio Limeira da Silva (aviso n. 401);

134$434 ao 2º tenente Benedicto Dias dos Santos (aviso n. 402);

O pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

1:802$800 a Prates & Comp. (aviso n. 403);

137$088 á D. Thereza Maria da Conceição (aviso n. 404);

612$000 ao soldado José da Cruz Leite (aviso n. 405);

1:514$700 ao 2º sargento Antonio Borges Pereira (aviso n. 406);

415$672 ao sargento ajudante Dominguis Muniz (aviso n. 407);

245$683 ao 1º tenente Amilcar Salgado dos Santos (aviso n. 408);

606$000 ao 1º tenente Miguel Minervino de Moraes (aviso n. 409);

4:383$334 ao tenente coronel Saldhiel de Queiroz (aviso n. 410);

1:266$666 ao general João Nepomuceno Costa (aviso n. 411);

1:231$543 a Carlos Augusto Mendes Antas (aviso n. 412);

92:969$870 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro (aviso n. 413);

51:002$350 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro (aviso n. 414);

109:165$880 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro (aviso n. 415);

73:474$330 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro (aviso n. 416);

157:330$000 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro (aviso n. 418).

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando a distribuição, á conta da verba 12ª — Soldos, etapas e gratificações de praças — Consignação Pessoal — Etapas — 2 Etapas, etc., do credito de 1:026$000, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe, para attender ao pagamento de dispensa de alimentação a varios funccionarios da enfermaria-hospital de Aracajú (aviso n. 151).

— Ao Sr. director de Intendencia da Guerra, declarando que se autoriza o empenho da quantia de 20:000$000 para requisições á Companhia Ferro Carril Jardim Botanico de carros especiaes destinados á conducção de tropas por conta do Ministerio da Guerra, no corrente anno.

— Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando:

Que é nomeado o 2º tenente em commissão Epiphanio Vasco de Araujo, delegado do Serviço de Recrutamento na Junta Permanente de Alistamento Militar da cidade Barra do Rio Grande, Estado da Bahia;

Que é designado o 2º tenente em commissão Anisio de Salles Montarroyos, para exercer o cargo de delegado do Serviço de Recrutamento na Junta Permanente de alistamento militar do municipio de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, sendo exonerado do mesmo cargo o 2º tenente reformado José Bezerra Wanderley, conforme pedio;

Que é dispensado o capitão da 2ª classe da reserva da 1ª Linha do Exercito Bellarmino Antonio Carneiro do cargo de delegado do Serviço de Recrutamento do municipio de Cabedello, Estado da Parahyba do Norte, visto ter de mudar de residencia.

— Ao Sr. director do Campo de Instrucção, declarando, em solução ao seu officio n. 91, de 11 do corrente, que se approva o contracto feito com o pessoal abaixo indicado, para serviço desse Campo, com as diarias em seguida especificadas:

Pedreiro, Antenor Cunha, 12$000; motorista Arlindo Kelly, 10$000; trabalhador da linha ferrea, Manoel dos Santos, 7$000; trabalhador da linha ferrea, Baldoino Silva, 7$000; trabalhador de linha ferrea, Antonio Vicente, 7$000; trabalhador de turma, Alfredo Fernandes Teixeira, 7$000; trabalhador de turma, Aleznio da Silva, 7$000; trabalhador de turma, Elizario da Silva, 7$000; trabalhador de turma, Elidio da Silva, 7$000; trabalhador de turma, Eleuterio Cordeiro, 7$000; trabalhador de turma, Euclydes Assumpção, 7$000; trabalhador de turma, José Francisco Salles, 7$000; trabalhador de turma, Carolino Soares, 7$000; trabalhador de turma, José Antonio dos Santos, 7$000.

Ministerio da Guerra N. 24 — Rio de Janeiro, 25 de abril de 1928.

Sr. commandante da 3ª Região Militar — Em solução ao officio n. 93 de 6 de fevereiro ultimo ao commandante do 7º regimento de cavallaria independente ao da 4ª Brigada de cavallaria, declaro-vos que, por despacho de 17 do corrente, autorizei o recolhimento ao Departamento Central, dos archivos dos corpos de trem, 7º, 8º, 10º, 12º, 15º e 16º regimentos de cavallaria, os quaes se acham a cargo do primeiro dos citados regimentos. Saude e fraternidade. — *Nestor Passos.*

Dia 26 de abril de 1928

Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando que os officiaes constantes da relação que se envia são postos á disposição do chefe do Estado Maior do Exercito para effectuar matricula no Curso de Aperfeiçoamento de Officiaes Superiores.

Requerimentos despachados

Dia 14 de maio de 1928

A. Victorio da Costa, pedindo certidão. — Dê-se na fórma da lei.

Hasenclever & Comp., pedindo despacho de armas. — Declarem qual é o porto do destino.

Irmãos Gerhardt, pedindo despacho de armas e munições. — Digam qual é a quantidade de estopim de cada rolo.

J. Lopes & Comp., pedindo despacho de armas e munições. — A permissão a que se referem os requerentes não lhes diz respeito nem a assumpto relacionado com o deste requerimento

Lauro Guimarães Pinheiro, 2º tenente commissionado, pedindo um cavallo para desconto. — Indeferido.

Miguel Paulo Domingues de Castro, tenente-coronel graduado, pedindo um cavallo para desconto. — Sim.

Ricardo Fossatz & Comp., pedindo despacho de munições. — Sim, quando á importação; quanto ao desembaraço dirijam-se ao commando da 5ª Região Militar.

Severino Pereira da Silva, 2º tenente commissionado, pedindo seis mezes de licença para tratamento de saude de accordo com o art. 17, paragrapho 1º, do decreto 14.663. — Sim.

A. Bittencourt e Tito Ferreira de Carvalho, major graduado, pedindo trancamento de matricula de alumnos do Collegio Militar de Porto Alegre, respectivamente Walmor Leverrier Borges Camozato e Nilo Severo de Carvalho. — Sim.

Alexandre Portugal e Moacyr Vicente Ferreira, pedindo matricula na Escola de sargento. — Sim, si houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares nos termos da informação do commandante da Escola de Sargento de Infantaria.

Alvaro Andrade Martins, sargento ajudante, do 8º R. C. I., pedindo licença para tratamento de saude de accordo com o art. 17º, paragrapho 1º, do decreto n. 14.663. — Concedo 60 dias de accordo com o parecer da junta medica.

Annibal dos Santos Silva, sargento ajudante, do 10º R. I., pedindo que os 90 dias de licença em prorogação que obteve para seu tratamento sejam considerados de accordo com o art. 17, paragrapho 2º, do decreto n. 14.663. — Sim.

Antonio Abel Coelho, 2º sargento do 5º Grupo de Artilharia de Montanha, pedindo seis mezes de licença para tratamento de saude de accordo com o n. III do art. 17, do decreto n. 14.663. — Sim

Antonio Dias, soldado do 9º R. I. e José Gomes dos antos, cabo do 1º R. I. e José Izidro da Silva, cabo do cont. especial do Sergiço Geologico, pedindo matricula no curso de ferradores. — Indeferidos por excesso de idade.

Antonio Domingos da Costa Albúquerque, soldado asylado do 3º R. I., pedindo 90 dias de licença para visitar sua familia em Pernambuco. — Concedo a permissão correndo as despezas por conta própria.

Antonio Gonçalves Dias, da Escola de Estado Maior, pedindo seis mezes de licença para tratamento de saude de accordo com o art. 7º, do decreto numero 14.633. — Indefiro, por não satisfazer as condições da lei, no que se refere o art. 17º. — Concedo pois a licença, mas nos termos do art. 8º.

Antonio Ribeiro Junqueira Junior, pedindo restituição de documentos. — Dê-se mediante recibo.

Aristides Clementino dos Santos, cabo do 1º R. I., pedindo reinclusão na Escola de Sargento de Infantaria. — Indeferido.

Aristides Gomes da Silva, 1º sargento ecntador do 13 B. C., pedindo licença para tratamento de saude, de accordo com o art. 17, paragraphe 1º do decreto 14.663. — Concedo 90 dias de accordo com o parecer da junta medica.

Arthur Americo Cantalice, tenente-coronel, pedindo 90 dias de licença em prorogação para seu tratamento de accordo com o art. 17º, do decreto numero 14.663. — Sim.

Ataliba Klier, 1º tenente medico, pedindo tres mezes de licença para tratamento de saude de accordo com o artigo 17º, do decreto n. 14.663. — Concedo, sendo 70 dias de accordo com o art. 17º.

Benjamin Simon, 1º tenente pharmaceutico, Frederico Chermont Lisboa e Humberto Consentino, 1º tenente pharmaceutico, pedindo trancamento de matricula no Curso Provisorio de Chimica. — Sim, applicando-se o aviso n. 138, de 7 de aril de 1927.

Braulio Corrêa de Mello, sargento ajudante amanuense, addido ao D. G., pedindo 90 dias de fiança em prorogação para tratatmento de saude de accordo com o art. 17, do decreto 14.663. — Concedo 60 dias de accordo com o parecer da junta medica.

Candido Gonçalves Lopes, 1º sargento do Q. I., Fioravante Barboza da Silva, servente do H. C. E., e Gratuliano de Almeida Porto, pedindo restituição de certidões de idade. — Requeiram por certidão, si lhes convier.

Egydio Russo, 2º tenente veterinario, pedindo devolução de certificado. — Deferido.

Enrico Ferreira da Costa, 2º sargento, pedindo que a licença de 90 dias em prorogação para tratamento de saude seja de accordo com o art. 17, do decreto 14.663. — Sim.

Esio de Mello e Silva, pedindo matricula na Escola de Sargentos. — Sim, se houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares.

Floripes Pessoa Cavalcanti, pedindo transferencia de seu filho Cicerones Ponce Cavalcanti do Collegio Militar do Rio para o do Ceará. — Seja submettido a junta regular.

Francisco Walter de Menezes, 2º sargento do 4º B. C., pedindo que os seis mezes de licença que obteve para seu tratamento sejam considerados de accordo com o art. 17, paragrapho 1º, do decreto n. 14.663. — Sim.

Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho, pedindo trancamento de matricula no Collegio Militar do Rio de Janeiro, de seu filho Francisco. — Deferido.

Francisco Candido Bezerra da Silva, soldado da E. A. O., pedindo continuar seu tratamento em casa de sua familia em Recife. — Prove que tem recursos para se tratar fóra do hospital.

Francisco Rodrigues de Castro, aspirante a official, pedindo certidão. — Precise o fim a que destina a certidão:

Henrique Mario Mangine Junior, ex-alumno da Escola Militar, pedindo inspecção de saude. — Indeferido.

Honorino Estacio da Costa, 2º tenente veterinario commissionado, pedindo seis mezes de licença para tratamento de saude, de accordo com o art. 17, paragrapho 1º do decreto 14.633. — Sim.

Germano Carrara, soldado do S. G. M., e Pedro de Medeiros, soldado do S. G. M., pedindo matricula no curso de ferradores. — Sim, se houver vaga e satisfizerem as exigencias regulamentares.

Joaquim da Silva Azevedo, amanuense, pedindo tres mezes de licença para tratamento de saude, de accordo com o artigo 17, do decreto n. 1.663. — Sim.

João Cabral de Oliveira, 2º sargento do 1º G. A. C. e F. S. C., pedindo seis mezes de licença para tratamento de saude de accordo com o art 17, paragrapho 2º, do decreto 14.663. — Sim.

João Petronilho de Souza, cabo do 2º B. C., pedindo matricula no 2º periodo da Escola de Sargentos. — Indeferido.

José André Barbosa, soldado do 2º R. I., pedindo restituição de documentos. — Sim mediante recibo.

José Carity de Oliveira, 3º sargento do H. M., pedindo seis mezes de licença para tratamento de saude de accordo com o decreto n. 14.663. — Sim, nos termos do art. 17.

José Elias Guedes, cabo do 20º B. C., pedindo seis mezes de licença para tratamento de saude de accordo com o artigo 17, paragrapho 3º, do decreto numero 14.663. — Concedo seis mezes de accordo com o parecer da junta medica.

Luiz Mario Bicca Melchiades, 2º tenente em commissão, pedindo que os seis mezes de licença que lhe foram arbitrados para seu trafamento sejam concedidos de accordo com o art. 17, do decreto n. 14.663. — Sim.

Maria Fernandes de Vasconcellos, pedindo internar seu filho Walter no Collegio Militar do Rio. — Indeferido. A situação do filho da requerente decorrê das condições mediante as quaes obteve matricula, que só assim lhe poderia ser concedida.

Octaviano de Abreu Goulart, tenente-coronel, pedindo transferencia de matricula de seu filho do Collegio Militar de Porto Alegre, para o do Rio. — Indeferido á vista da informação.

Octaviano José da Silva, praça da 2ª Brigada de Infantaria, pedindo entrega de documentos. — Venha pelos tramites regulamentares (duas petições).

Octaviano Ferreira Botelho, sargento ajudante do 1º R. I., pedindo seis me-

zes de licença de accordo com o decreto 14.663. — Sim.

Plinio de Carvalho, sargento ajudante do 16º B. C., pedindo seis mezes de licença para tratamento de saude de accordo com o art. 17, paragrapho 2º, do decreto n. 14.663. — Sim.

Plinio Phaelante da Camara Lima, Ramiro Gomes Ferraz e Waldyr Cahet Dias Coelho, pedindo certidão. — Dê-se na fórma da lei.

Raul de Souza Carvalho, pedindo trancamento de matricula de seu filho José, alumno do Collegio Militar do Ceará. — Deferido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de maio de 1928

Avisos á Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos por conta do credito aberto pelo decreto 18.119, de 9 de março ultimo:

N. 648 — 181$782 a Optaciano Tatu' de differença de vencimentos.

N. 649 — 16:000$000 a Ananias Fernandes de Carvalho, de vencimentos.

N. 650 — 15:297$000 aos Drs. Eugenio Gabba e Miguel Raposo, de fornecimentos.

Solicitando pagamento por exercicios findos, das seguintes dividas:

N. 645—162$900 a Raymundo Rodrigues, de augmento provisorio.

N. 652 — 116$100 a Aprigio Pereira Pinto, de augmento provisorio.

N. 653—551$600 a Reginaldo Ferreira da Costa, de augmento provisorio.

N. 654 — 139$984 a João Corrêa de Mello, de salarios.

N. 655 — 200$000 a Humberto Cavalcanti, de vencimentos.

N. 656 — 12:091$230 á Prefeitura do Districto Federal, de serviços.

N. 657 — 390$000 á D. Custodiana dos Theodoros, de gratificação.

N. 658 — 32$500 á Rede Sul Mineira, de telegrammas transmittidos.

N. 659 — 981$558, a Manoel Pereira Gomes Filho, de vencimentos.

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

PORTARIA

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, attendendo ao que requereu a Empreza Fluvial do Baixo S. Francisco, e de accôrdo com os parecerés da Contadoria Ferroviaria e Inspectoria Federal de Navegação, approvar as novas tabellas de fretes, passagens e encommendas a vigorarem na mesma empreza, as quaes com esta baixam, assignadas pelo director geral de Expediente desta Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1923.—*Victor Konder.*

TABELLAS DE FRETES DA EMPREZA DE NAVEGAÇÃO FLUVIAL DO BAIXO S. FRANCISCO (PENEDO-ALAGOAS), APPROVADAS POR PORTARIA DESTA DATA

Passagens

	Propriá		Collegio		S. Braz		Traipú		Gararú		Ilha do Ouro		Bello Monte		Pão de Assucar		Piranhas	
	Ré	Prôa	Ré	Prôa	Ré	Prôa	Ré	Prôa	Ré	Prôa	Ré	Prôa	Ré	Prôa	Ré	Prôa	Ré	Prôa
Penedo.....	4$000	1$500	4$500	1$800	5$000	2$000	7$000	2$700	8$000	3$000	8$500	3$300	8$800	3$500	10$800	4$300	13$500	5$300
Propriá.....			$600	$300	1$700	$800	3$600	1$700	4$500	2$100	6$500	2$600	7$000	3$000	8$300	3$800	10$500	4$500
Collegio.....					1$200	$600	3$200	1$500	4$000	2$000	5$700	2$500	6$5.0	2$800	8$800	3$600	10$000	4$200
S. Braz.....							2$500	1$200	3$500	1$000	5$000	2$300	5$500	2$500	7$500	3$500	9$500	3$900
Traipú.....									1$500	$700	3$500	1$500	4$000	1$800	6$500	2$500	8$500	3$600
Gararú.....											2$300	1$100	2$800	1$400	4$500	2$100	7$500	3$100
Ilha do Ouro.....													1$000	$500	3$200	1$300	6$500	2$500
Bello Monte.....															2$500	1$100	6$000	2$300
Pão de Assucar.																	4$000	1$500

Os menores até tres anno de idade terão passagens gratis, os de 3 a 10 annos pagarão 1/2 passagem e os acima de 10 annos pagarão passagem inteira.

Cada passageiro terá direito a 300 decimetros cubicos de bagagem. O excedente deste limite será cobrado pela tabella de encommendas.

O passageiro que deixar de seguir viagem perderá metade do valor da passagem e aquelle que ficar em qualquer porto do destino não terá direito a indemnização alguma.

A empreza não se responsabilisa pela bagagem dos passageiros que não tiver pago o frete e não se achar sob a guarda de pessoa de bordo.

No preço da passagem não está incluido o das refeições, que será pago separadamente.

Nenhum passageiro poderá ter em seu poder armas de fogo, polvora, dynamite ou qualquer materia inflammavel, sob pena de serem lançados ao rio as que forem encontradas em poder do passageiro.

Frêtes

	Propriá	Collegio	S. Braz	Traipú	Garará	Ilha do Ouro	Bello Monte	Pão de Assucar	Piranhas
Penedo.....	5$000	6$000	7$000	7$500	8$000	8$500	9$000	10$000	12$000
Propriá.....		3$500	4$000	4$500	6$000	6$500	7$000	8$000	10$000
Collegio.....			3$500	4$000	5$000	5$500	6$000	7$000	8$000
S. Braz.....				3$800	4$500	5$000	5$500	6$000	7$000
Traipú.....					4$000	4$500	5$000	5$500	6$000
Garapú.....						4$000	4$500	5$000	5$500
Ilha do Ouro.							3$500	4$000	5$000
Bello Monte.								3$800	4$500
P. de Assucar.									4$000

Os fretes de arroz, milho, feijão, assucar, farinha de mandioca, cocos, farinha de trigo e outras mercadorias em saccaria, serão cobrados por tonelada.

Encommendas

Frete por 15 kilos ou fracção de 15 kilos.

	Propriá	Collegio	S. Braz	Traipú	Garará	Ilha do Ouro	Bello Monte	Pão de Assucar	Piranhas
Penedo.....	$200	$300	$400	$500	$600	$700	$800	$900	1$000
Propria.....		$100	$200	$300	$400	$500	$600	$700	$800
Collegio.....			$150	$200	$300	$400	$500	$600	$700
S. Braz.....				$150	$200	$300	$400	$500	$600
Traipú.....					$100	$200	$300	$400	$500
Garará.....						$150	$200	$300	$400
Ilha do Ouro.							$100	$200	$300
Bello Monte.								$150	$200
P. de Assucar.									$150

Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Expediente, 8 de maio de 1928.— *José Ricardo de Moura*, director geral, interino.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de maio de 1928

Officios:

A' Estrada de Ferro Oéste de Minas:

N. 849 — Communicando que o Sr. ministro indeferiu o requerimento de Eduardo de Magalhães Gama, ex-conductor technico, pedindo abono do augmento provisorio de vencimentos correspondente ao periodo de 7 de abril a 21 de outubro de 1924.

— A' Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 850 — Remettendo os processos de Silvino Motta e João Sassi, nas importancias de 561$199 e 928$000, afim de ser cumprida a exigencia do Tribunal de Contas.

— A' Sub-directoria de Contabilidade dos Correios:

N. 851 — Transmittindo officio da Administração de Campanha n. 351|1°, de abril findo, que, por equivoco, foi encaminhado ao ministerio.

— A' Inspectoria de Obras contra as Secas:

N. 852 — Communicando que o Sr. ministro autoriza a inspectoria a tomar uma assignatura da "Revista de Direito Publico, e de Administração Federal, Estadoal e Municipal, no importancia de 50$000.

— A' Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 853 — Communicando que o Sr. ministro indeferiu o requerimento em que o engenheiro João de Barros Carvalhaes, inspector de districto, addido, solicitava a concessão de gratificação adicional.

— A' Inspectoria de Obras contra as Secas:

N. 854 — Communicando que o senhor ministro approvou o acto da inspectoria relativo á entrega á Rede Cearense de mil saccos de cimento dos existentes nos armazens das grandes obras paralyzadas.

—A' Inspectoria das Estradas:

N. 855 — Communicando que o Sr. ministro resolveu approvar a concurrencia permanente para acquisição de materiaes de consumo ordinario, e ordenar a exclusão dos que soffreram augmento de preços em relação aos do anno passado.

— A' Inspectoria de Obras contra as Secas:

N. 856 — Communicando que o Sr. ministro autoriza a convocação de concurrencia para a alienação de material a que se refere o officio n. 115|T, de abril ultimo.

— Aos Telegraphos:

N. 857 — Communicando que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho no processo referente á concurrencia permanente, Grupo N, para fornecimento de materiaes. — Approvo, com exclusão de todos os materiaes, cujos preços foram mais elevados do que os da concurrencia anterior.

Directoria Geral dos Correios

Directoria Geral dos Correios — Circular n. 27 — Rio de Janeiro, 10 de maio de 1928. (*)

Recommendo-vos providencias para que sejam integralmente cumpridas as instrucções para franqueamento das correspondencias officiaes de accôrdo com o estabelecido pelo regulamento baixado com o decreto n. 18.164, de 18 de março do corrente anno, publicado no *Diario Official* de 31 do mesmo mez, observadas, porém, as seguintes medidas transitorias:

a) emquanto não forem indicadas as repartições ou funccionarios autorizados a requisitar sellos para o franqueamento das correspondencias officiaes federaes, nos termos do art. 9° do referido regulamento, deverão ser acceitas as requisições das repartições ou funccionarios já autorizados a fazer uso da correspondencia official, tudo de accôrdo com os artigos 1° a 8° do mesmo regulamento;

b) as repartições e autoridades federaes que, no exercicio vigente, não dispuzerem de creditos para pagamento das taxas postaes, poderão requisitar sellos ou cargas para machinas de franquear, nos termos dos artigos 2° e 3° do referido regulamento, ficando, porém, debitadas as repartições requisitantes pelas respectivas importancias, que serão creditadas á Renda Ordinaria do Correio;

c) para as requisições do que trata o paragrapho 2° do artigo 3° do referido regulamento deverão ser provisoriamente utilizados os modelos n. 28 (antigo 64 e 65), que poderão servir indistinctamente para as correspondencias destinadas ao interior ou ao exterior, visto se tratar, em qualquer dos casos, de fornecimento de sellos ordinarios. Na falta desses modelos, bem como nos casos do art. 7° do referido regulamento, as requisições serão feitas por meio de officio;

d) as guias a que se refere o art. 7° do referido regulamento serão extrahidas pela 1ª secção de Contabilidade, na Directoria Geral, e pelas contadorias, nas administrações, á vista das requisições, depois de informadas pelos thesoureiros.

Quando a acquisição dos sellos deva ser feita a dinheiro, será adoptada a guia de receita modelo n. 560; e quando fôr apresentada requisição será organizada guia de jogo de contas no modelo n. 561.

Nas agencias, essas guias serão organizadas de accôrdo com o que já se pratica com as demais guias de receita, feita, porém, a classificação como Renda Ordinaria do Correio, de conformidade com o que anteriormente ficou estabelecido.

Por esta circular ficam revogadas todas as instrucções anteriores baixadas por esta directoria em relação ao franqueamento das correspondencias officiaes, ficando entendido que desta data em deante circularão sem sellos, no interior do paiz, sómente as correspondencias de que trata a lettra *b* do paragrapho 1°, do artigo 1° do decreto n. 18.164, de 18 de março ultimo, e ao qual se refere esta circular. — O director geral, *Severino Xavier*.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Luiz Santarém, recorrendo ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, de um acto do Sr. inspector geral dos Bancos. — Tendo em vista o estabelecido pela alinea *d* do art. 46 do regulamento annexo ao decreto n. 17.146, indeferido.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Expediente de 14 de maio de 1928

Foi submettida á approvação do Ministerio da Viação o processo de desapropriação do immovel situado á Praia de Inhaúma ns. 83 a 95, necessario ás obras de melhoramento da Baixada Fluminense.

A Fiscalização de Florianopolis, foi autorizada a receber dous kilometros de trilhos que vão ser retirados do trecho comprehendido entre Imbituba e Tubarão na Estrada de Ferro Thereza Christina.

De accôrdo com o ultimo balancete enviado pela Fiscalização do Porto de Santos, o stock de mercadorias, nesse porto, no dia 29 de abril proximo passado, era de 104.744, 361 tons. contra 118.906(300, na semana anterior, assim discriminadas:

Mercadorias promptas para embarque em vagões da São Paulo Railway:

a) nos armazens e pateos..	12.440.709
b) nos vapores atracados..	14.517,000
c) carvão em caryocirus...	7.276,042
Aguardando despacho aduaneiro:	
a) nos armazens e pateos..	60.551,688
b) nos vapores atracados..	9.015,000
Aguardando sahida para a rua:	
Nos armazens e pateos	943,942
Total	104.744,381

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Requerimentos despachados

De 10 de maio de 1928

Salgado Guimarães & Comp. (dous requerimentos), Vicente Ferreira da Silva, Antenor Carvalho Pereira, Orlandino de Souza Andrade, Amancio Bernardes, Miguel Barroso, Ovidio Guerra, José Antonio da Costa Junior, José Fontes, Antonio Gonçalves Coelho, Mayrink Veiga & Comp., Oscar Ferreira da Silva e Brenno & Comp. — Restituam-se.

Mnaoel José Vivós, Antonio José Rodrigues, Benjamin Vargas & Comp., Lauro Monteiro Ralha e Laurindo Lopes. — Certifiquem-se.

Companhia de Seguros Alliança de Minas Geraes (dez requerimentos). — Paguem-se as quantias de 40$500, 64$125, 638$910, 152$500, 32$660, 1:315$500, 106$, 300$, 450$ e 1:036$190, por conta da estrada. Empenhem-se as despezas.

José Doldegan. — Aguarde opportunidade.

Sebastião de Affonseca e Silva. — Nada ha que deferir á vista da informação.

Alves Netto & Comp. e João de Deus Costa. — Deferido, nos termos da informação.

Altivo Diniz Andrade (dous requerimentos). — Restitua-se a quantia de 112$200 e mais a quantia de 442$200.

Camillo José da Silveira. — Indeferido, á vista da informação.

Manoel José Vivós. — Indeferido, á vista das informações.

Guedes, Figueiredo & Comp. — Nada ha que restituir.

Octaviano Ribeiro Rodrigues. — Deferido nos termos da informação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o Dr. Benedicto de Moraes para exercer, interinamente, o cargo de veterinario do Corpo de Veterinarios, do Serviço de Industria Pastoril.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve de accôrdo com o art. 8º numeros I e II, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder seis mezes de licença, para tratamento de saude, ao auxiliar agronomo do Patronato Agricola "Barão de Lucena", do Serviço de Povoamento, no Estado de Pernambuco, José Hardman Cavalcanti de Albuquerque, em prorogação da que lhe foi concedida pelo respectivo director, sendo um mez de accôrdo com o n. II.

Rio de Janeiro 12 de maio de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve de accôrdo com o art. 8º numero I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder dous mezes de licença, para tratamento de saude, ao escripturario do Patronato Agricola "Marquez de Abrantes", do Serviço de Povoamento, no Estado da Bahia, José Nestor de Paiva Lima, em prorogação da que lhe foi concedida pelo respectivo director.

Rio de Janeiro 12 de maio de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve de accôrdo com o art. 8º numero I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao director do Patronato Agricola "Marquez de Abrantes", do Serviço de Povoamento, no Estado da Bahia, Juvenal Pinheiro Marques Canario, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias para entrar em gozo da mesma.

Rio de Janeiro 12 de maio de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de maio de 1928

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 184 — Tenho a honra de solicitar do V. Ex. as providencias necessarias no sentido de ser a Repartição de Aguas e Esgotos autorizada a permittir que, da caixa de agua installada em Ricardo de Albuquerque seja retirada uma derivação, de uma pollegada, para a Estação de Pomicultura de Deodoro, do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas.

Aproveito a opportunidade para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

N. 186 — Tenho a honra de encaminhar á consideração desse ministerio, pela inclusa cópia, o requerimento D.A. 6P-928, em que os fabricantes de formicida, representados pela Companhia de Oleos e Productos Chimicos, salientam o encarecimento que resultou para o alludido producto, do augmento com que foi taxado o seu transporte pelas actuaes tabellas de fretes.

Como verá V. Ex., pelos pareceres tambem em cópia annexos, o formicida é de larga applicação na lavoura para combate a um dos seus mais terriveis inimigos, cuja acção perniciosa se faz sentir, como é notorio, em extensas zonas do interior do paiz, causando avultados prejuizos aos agricultores e affectando assim, consideravelmente, o volume da nossa exportação, cujo augmento se torna indispensavel incrementar e do que decorrerá, parallelamente, accrescimo de rendas para as proprias estradas de ferro e emprezas de navegação, que serão, assim, tambem beneficiadas.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança do meu elevado apreço e distincta consideração.

Requerimentos despachados

Brilhante Pinto Teixeira, pedindo registro de seu diploma de engenheiro agronomo pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria S. Bento, no Estado de Pernambuco. — Estando supenso o registro, não ha que deferir.

Emilio Abdon Povoas e Gladston Geraque Murta, pedindo matricula no Curso de Medicos Veterinarios da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria. — A' vista da informação do director da escola, não decorrendo prejuizo para o ensino, deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de maio de 1928

Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria;

N. 814 — Em referencia ao vosso officio n. 286, de 3 de abril ultimo, transmittindo, devidamente informado, o requerimento em que Ruy Brasil e Elmarto de Oliveira, alumno de Curso de Chimica Industrial annexo a essa escola, pedem permissão para se matricularem no anno immediato, dependendo de uma cadeira do anno anterior, cujo exame prestarão antes dos das materias do anno que desejam cursar, communico-vos haver o Sr. ministro, á vista dos pareceres dados no caso, deferido por equidade a pretensão dos referidos alumnos.

N. 815 — Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 322, de 16 de abril ultimo, haver o Sr. ministro exarado no requerimento em que o Dr. João Alfredo Ausier Bentes pede para ser considerado docente livre das materias que constituem a 12ª secção dessa escola, o seguinte despacho:

«A' vista da informação prestada pelo director da escola, não é possivel deferir o pedido, nos termos em que o mesmo está formulado».

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de maio de 1928

Avisos:

Sr. prefeito municipal de Petropolis:

N. 152 — Tenho a honra de accusar o recebimento do officio de V. Ex. sob n. 66, de 14 de abril ultimo e de declarar-lhe, em resposta, que, attendendo ao seu pedido, providenciei, nesta data, no sentido de ficar á disposição da Prefeitura de Petropolis, sem direito aos vencimentos do seu cargo e até 30 de setembro do corrente anno, o 3º official da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, João Francisco Alves Filho.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de meu alto apreço e distincta consideração.

— Sr. João Francisco Alves Filho, 3º official da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril:

N. 153 — Tendo resolvido que, com prejuizo dos vencimentos do vosso cargo e até 30 de setembro do corrente anno, nos termos do § 2º do art. 172 da lei n. 2.089, de janeiro de 1916, fiqueis á disposição da Prefeitura Municipal de Petropolis, para desempenhar a commissão a que se referiu o respectivo prefeito em o seu officio n. 66, de 14 de abril ultimo, asim vos declaro para os devidos effeitos.

— Sr. Dr. Florentino Avidos, presidente do Estado do Espirito Santo:

N. 154 — Tenho a honra de accusar o recebimento do officio de V. Ex. sob n. 971, de 10 de abril ultimo, pedindo fosse posto á disposição do Governo do Estado do Espirito Santo o veterinario de primeira classe do Serviço de Industria Pastoril, Nilo Garcia Carneiro.

Em resposta, cabe-me declarar-lhe que á vista das informações prestadas pela directoria daquelle serviço, as quaes, em copia inclusa, passo ás mãos de V. Ex. não é posisvel attender ao pedido de V. Ex.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de meu alto apreço e distincta consideração.

— Sr. C. von Rapard, ministro plenipotenciario dos Paizes Baixos:

N. 155 — Tenho a honra de accusar o recebimento do officio de V. Ex sob n. 439, de 28 de fevereiro do corrente anno, no qual, depois de enumerar as diligencias feitas para apurar a quem cabia a responsabilidade do certificado de sanidade que acompanhou a exportação para o Brasil do touro Derk numero 42.818, pede que, para o futuro, seja por este ministerio egixido que toda rez importada dos Paizes Baixos venha acompanhada de um certificado de tuberculinização firmado por veterinario official.

Em resposta, tenho a satisfação de declarar a V. Ex. que o ministerio a meu cargo está de pleno accôrdo com os desejos do Governo da Hollanda e espera que o mesmo governo, em collaboração com o brasileiro, providenciará no sentido de impedir sejam exportados para o Brasil animaes que não estejam acompanhados dos certificados nas condições acima referidas.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de meu alto apreço e distincta consideração.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

N. 156 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, attendendo ao que solicitou o Sr. secretario da Agricultura do Estado de Minas Geraes, em telegramma de 5 do corrente, resolvi que o director, interino, da Fazenda Modelo de Criação de Pedro Leopoldo, José Monteiro Machado Filho fique, com prejuizo dos vencimentos do seu cargo e emquanto durarem os trabalhos da Exposição Pecuaria de Bello Horizonte, á disposição do governo daquelle Estado, para auxiliar a organização da referida exposição.

— Sr. director, interino, da Fazenda Modelo de Criação de Pedro Leopoldo, José Monteiro Machado:

N. 157 — Tendo resolvido que, com prejuizo dos vossos vencimentos e emquanto durarem os trabalhos da Exposição Pecuaria de Bello Horizonte, nos termos do § 2º do art. 172 da lei numero 3.089, de 8 de janeiro de 1916, fiqueis á disposição do Governo do Estado de Minas Geraes, para o desempenho da commissão a que se refere o telegramma do Dr. secretario da agricultura do mesmo Estado, de 5 do fluente mez datado, assim vos declaro para os devidos effeitos.

— Sr. Dr. Djalma Pinheiro Chagas, secretario da Agricultura do Estado de Minas Geraes:

N. 158 — Tenho a honra de accusar o recebimento do telegramma de V. Ex. de 5 do corrente mez datado e de declarar-lhe, em resposta, haver, nesta data, providenciado no sentido de ficar á disposição do Governo do Estado de Minas Geraes, com prejuizo dos vencimentos do respectivo cargo emquanto durarem os trabalhos da Exposição Pecuaria de Bello Horizonte, o director, interino, da Fazenda Modelo de Criação de Pedro Leopoldo, José Monteiro Machado.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

N. 159 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, de accôrdo com a indicação constante de vosso officio numero 1.778, de 4 do corrente, designei, nesta data, o encarregado da estação permanente de monta de Juiz de Fóra, José Soares Vieira Sobrinho para, na qualidade de perito deste ministerio, fazer parte da commissão julgadora do primeiro concurso de vaccas leiteiras a realizar-se em Bello Horizonte, a 20 do corrente, promovido pela Sociedade Mineira de Agricultura.

— Sr. presidente da Sociedade Mineira de Agricultura:

N. 161 — Tenho a satisfação de declarar a V. Ex. que, attendendo á solicitação contida em vosso officio de 31 de março ultimo, designei, nesta data, o encarregado da Estação de Monta de Juiz de Fóra, José Soares Vieira Sobrinho para, na qualidade de perito deste ministerio, fazer parte da commissão julgadora do primeiro concurso de vacas leiteiras, promovido por essa sociedade e a realizar-se a 20 do corrente em Bello Horizonte.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de meu alto apreço e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de maio de 1928

Sr. director do Serviço de Industria Pastoril:

Officio n: 896 — Em resposta ao vosso officio n. 1.355, de 5 de abril ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por aviso n. 140, de 26 do referido mez, determinou que o professor Francisco Rocha reassumisse o exercicio de suas funcções no prazo de 65 dias e bem assim que o professor Cesar de Andrade Bahia foi desligado da Directoria Geral de Povoamento no dia 31 de março ultimo.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de maio de 1928

Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 530 — Passo ás vossas mãos afim de ser informado, o requerimento em que Cesar Poggi de Figueiredo, ajudante de professor ambulante, addido, pede o seu aproveitamento em uma das vagas de 3º official existentes nessa Directoria geral.

— Sr. syndico da Junta dos Corretores:

N. 531 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 9 do corrente mez, foi exonerado, a pedido, Francisco Berrini Junior, do cargo de corretor de navios do Districto Federal.

— Sr. director da secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 532 — Passo ás vossas mãos, de ordem do Sr. ministro, a inclusa cópia, enviada pela Chefatura de Policia do Estado de S. Paulo, do attestado medico relativo ao accidente de que foi victima o operario Malaquias Luiz Fonseca.

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de S. Paulo:

N. 533 — Em referencia ao vosso officio n. 102, de 2 do mez corrente, com o qual encaminhastes o requerimento em que o mestre da officina de carpinteiro Luiz Laffre solicita dous mezes de licença, em prorogação, para tratamento de sua saude, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu que seja o requerente submettido á inspecção de saude.

— Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 534 — Afim de dar cumprimento ao despacho do Sr. ministro, passo ás vossas mãos o processo D. I. C. 904-928, solicitando vossa informação sobre o numero de adjuntas necessario ao curso primario da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Alagôas, tendo em vista o disposto no art. 11, do regulamento approvado pelo decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918 e considerando que existem actualmente, na referida escola, dous adjuntos no curso primario e tres no de desenho

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de maio de 1928

Avisos:

N. 120 — O ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, cumprimenta mui attenciosamente o ministro das Relações Exteriores e tem a honra de agradecer a remessa a esta Secretaria de Estado, com o recado NC/1945, de 27 de março ultimo, de um exemplar do Boletim Commercial do Brasil, publicação desse ministerio.

N. 121 — O ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, cumprimenta attenciosamente o Sr. ministro das Relações Exteriores, e agradece a remessa que teve a bondade de fazer a essa Secretaria de Estado de um exemplar do novo contracto typo para o commercio de madeiras coloniaes africanas.

Dia 12

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 122 — Accusando o recebimento do aviso desse ministerio n. P/53, de 16 de abril ultimo, e da cópia da carta remettida a esta Secretaria de Estado pelo embaixador do Brasil em França, na qual o Sr. Carlos Nyz, organizador da Exposição de Economia Politica pede seja designado um delegado brasileiro com a missão de lhe acompanhar os trabalhos preparatorios, tenho a honra de communicar a V. Ex. que este ministerio não dispõe de verba para manter um delegado seu em Paris.

N. 123 — Tenho a honra de agradecer a V. Ex. a remessa feita a esta Secretaria de Estado, com o aviso n. 1.976/114, de 30 de março ultimo, de um recorte do jornal *O Commercio do Porto*, contendo um artigo de autoria do Sr. Carvalho Neves, antigo adido commercial á embaixada portugueza no nosso paiz, alvitrando a formação de uma empreza que, officialmente auxiliada, monte adegas em algumas das nossas principaes praças.

N. 124 — Tenho a honra de agradecer a V. Ex. a remessa a esta Secretaria de Estado, com o aviso n. NC/2.079/152, de 12 de abril ultimo, de um recorte do jornal *Hull Daily Mail* dirigido a V. Ex. pelo addido commercial em Londres e contendo o resumo do discurso pronunciado no Hull Luncheon Club, em Hull, pelo Sr. H. Brent Crotrian, deputado á Camara dos Communs e delegado á Conferencia Inter-parlamentar realizada nesta capital.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 125 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ficarem isentas de taxas e formalidades as mercadorias que transitarem pelo Cáes do Porto desta Capital com destino ao Pavilhão Brasileiro na Exposição Ibero-Americana de Sevilha.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de maio de 1928

Sr. superintendente da Fiscalização dos Estabelecimentos de Ensino Commercial:

N. 269 — Communico-vos, para os devidos fins, em referencia ao vosso officio n. 293, de 17 de abril proximo passado, que o Sr. ministro, por despacho de 25 do mesmo mez, resolveu arbitrar em 300$ mensaes a quota destinada ao custeio da fiscalização da Academia de Commercio Saldanha Ma-

rinho, com séde na capital do Estado de São Paulo.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 270 — Tendo sido arbitrada, por despacho do Sr. ministro, de 25 de abril proximo passado, em 300$ mensaes a quota destinada ao custeio da fiscalização do curso commercial da Academia de Commercio Saldanha Marinho, com séde na capital do Estado de São Paulo, solicito vossas providencias do sentido de ser fornecida ao interessado guia para recolhimento da referida quota á razão de um semestre, ao Thesouro Nacional.

—Srs. Francisco Matarazzo e Jorge Street, presidente e 1º secretario do Centro das Industrias do Estado de São Paulo:

N. 271 — Accusando o recebimento do officio de 13 de abril ultimo, em que participa s que um grupo de «leaders» das industrias paulistas acaba de organizar um Centro destinado a congregar todos os ramos industriaes existentes nesse Estado, acautelando assim, de fórma tão efficiente quanto possivel, os seus legitimos interesses, tenho a honra de v s communicar que o Sr. ministro, agradecendo a referida participação, affirma a sympathia do governo pela novel organização que, por certo, visando amparar os interesses das industrias, pela concentração de esforços, prestará reaes serviços ao paiz.

Dia 12

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba:

N. 272 — Junto vos envio, o requerimento em que o director do Instituto Pedagogico de Campina Grande, nesse Estado, pede fiscalização para o Instituto Commercial João Suassuna, afim de que se proceda a necessaria revalidação e sejam sellados os documentos que o acompanham.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de maio de 1928

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.257 — Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Emilia Antonietta Gomes de Castro, na importancia total de 350$, proveniente de trabalhos dactylographicos executados em proveito da Directoria Geral de Contabilidade, no corrente anno.

A despeza correrá por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro do corrente anno, verba 1ª — Secretaria, etc. consignação «Materiaes», sub consignação 5ª—Editaes e outras publicações etc., e foi deduzida do credito na sub-consignação indicada, conforme empenho n. 35.

N. 1.258 — Rogo providencieis para que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa folha na importancia de 300$ ao Dr. Manoel Paulino Cavalcanti, director do Posto Zootechnico Federal de Pinheiro, proveniente de 30 diarias a que o mesmo fez jús no mez de abril findo por ter estado nesta Capital em serviço referente á fiscalização dos estabelecimentos subvencionados.

A despeza correrá por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro do corrente anno, verba 32ª — Eventuaes, consignação «Pessoal», sub-consignação «1 — Differença, etc.», e foi deduzida do credito na sub-consignação indicada conforme empenho n. 29-41.

N. 1.259 — Rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga ao Governo do Estado de Minas Geraes a importancia de 35:000$, relativa a metade do auxilo que o Governo foi autorizado a conceder-lhe no corrente anno, para o custeio do serviço meteorologico mantido pelo alludido Estado, de accôrdo com a inclusa folha.

A despeza correrá por nonta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro do corrente anno, verba 19ª—Directoria de Meteorologia, consignação «IV—Auxilios, etc.», sub-consignação «14 — Auxilios ao serviço meteorologico dos Estados, etc.», e foi deduzida do credito na sub consignação indicada.

Dia 11

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.261 — Em resposta ao vosso aviso n. 39, de 16 de março corrente, declaro-vos que foi cumprida a circular n. 23 de 7 de agosto de 1906, com relação á divida de 714$, a que se julga com direito D. Mariana Leal Ayres de Souza, auxiliar extranumeraria do Serviço Geologico e Mineralogico, proveniente de gratificações provisorias no periodo de 15 de abril de 1920 a 11 de de abril de 1921.

Junto vos restituo o processo respectivo.

—Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.262—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o chefe de Laboratorio do Instituto de Chimica, Dr. José Hasselmann, na qualidade de substituto regulamentar de director, tem poderes para requisitar pagamentos e adeantamentos por conta dos creditos «em serie» da verba 20ª, do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

N. 1.265—Rogo vos digneis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a importancia de 6:600$, proveniente de gratificações a que fizeram jus nos mezes de fevereiro, março e abril, do corrente anno, diversos funccionarios que servem na Secção de Stocks e Cotações do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, de accôrdo com o decreto n. 17.599, de 13 de dezembro de 1926, nos termos do art. 2º, letra *c*, do decreto n. 4.034, de 12 de janeiro de 1920, art. 9º, § 3º do decreto numero 14.027, de 21 de janeiro de 1920.

A despeza correrá por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 5ª, Consignação «Pessoal», «I—Pessoal variavel», sub-consignação n. 33 «Para pagamento, etc.». e foi deduzida do credito respectivo na sub-consignação indicada, conforme empenho n. 271.

N. 1.264 — Rogo providencieis para que, no Thesouro Nacional, seja paga a gratificação de 1:000$ a que fez jús no mez de abril findo o Dr. Euzebio de Queiroz Lima, designado para exercer as funcções de consultor juridico deste ministerio, no impedimento do effectivo, que se acha afastado do seu cargo, em desempenho de commissão, sem prejuizo dos respetivos vencimentos.

A despeza correrá por conta do art. 6º da lei 5.445, de 14 de janeiro do corrente anno, verba 32ª, Consignação «Pessoal», sub-consignação «1 Differença, etc.» e foi deduzida conforme empenho n. 30-63 na sub-consignação indicada.

— Sr. director do Museu Nacional:

N. 1.265 — Em solução ao vosso officio n. 237, de 28 de março ultimo, autorizo-vos a conceder á naturalista contractada doutora Emilie Snethlage, incumbida de dirigir uma expedição scientifica desse estabelecimento pelos Estados do Rio Grande do Sul, Paraná, Matto Grosso, Amazonas e provavelmente alguns pontos do littoral de Piauhy e Sul da Bahia, o auxilio de 22:000$, para occorrer ás necessidades dessa viagem, sem que lhe assista direito a qualquer abono a titulo de ajuda de custo, diarias ou despezas de passagens.

O pagamento desse auxilio correrá por conta da verba 11ª, consignação Pessoal, sub-consignação 5—Para excursões scientificas, etc. art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro do corrente anno.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.268 — Rogo providencieis no sentido de ser distribuido ao Thesouro Nacional o credito de 5:740$, para attender ao pagamento da senhorinha Maria do Carmo Vougham Bandeira, botanica especialista em systematica vegetal, contractada do Jardim Botanico, no periodo de 25 de abril a 31 de dezembro do corrente anno, á razão de 700$ mensaes, de accordo com a clausula 5ª do contracto celebrado em 11 de abril ultimo, e registrado por esse Tribunal em sessão de 25 do referido mez.

A despeza correrá por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro do corrente anno, verba 4ª Jardim Botanico, consignação Pessoal—III—Pessoal contractado, sub-consignação 3—Para o pagamento, etc., e foi deduzida do credito na sub-consignação indicada.

Dia 12

Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 1.270 — Em additamento ao aviso numero 1.065, de 20 de abril ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que approvei a folha do pessoal mensalista do Patronato Agricola «Visconde de Mauá» e autorizei o director do referido estabelecimento a expedir as portarias respectivas, devendo a despeza com o pagamento do referido pessoal, correr por conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 3ª, consignação «Pessoal», VI — Pessoal variavel, sub-consignação n. 24 «Operarios, etc.», credito de 70:000$, distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n. 120, de 24 de janeiro de 1928.

A' mesma delegacia, ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remettidas pelo referido estabelecimento, para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providenciei para que as alterações nominaes que soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º do art. 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente communicadas áquella repartição pagadora.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 1.271 — Em additamento ao meu aviso n. 1.064, de 30 de abril ultimo, declaro-vos que tendo sido distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo o credito para attender ás despezas no corrente anno, do Patronato Agricola «Visconde de Mauá», fica sem effeito o expediente constante do citado aviso n. 1.064, com relação do pessoal mensalista do referido patronato.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional — Bahia:

N. 1.272 — Confirmo o telegramma que vos transmitti em 27 do mez proximo passado, nestes termos: «Autorizo-vos providenciar para que depois necessario registro delegação Tribunal Contas seja entregue ajudante geologo e petrographo Alberto Ildefonso Erichsen adeantamento 17:980$ para

ser applicado mezes abril, maio junho serviços reconhecimentos geologicos nesse Estado conta credito distribuido aviso 120 de 24 de janeiro ultimo verba 7ª orçamento despeza actual exercicio sendo consignacão Pessoal sub-consignação 2 10:980$ para duas turmas assim discriminada cada turma um topographo diaria 17$, 90 dias um auxiliar topographo diaria 12$, 90 dias um arrieiro diaria 8$, 90 dias tres trabalhadores diaria 8$, 90 dias consignação Material sub-consignação 2 5:000$ e sub-consignação 5 2:000$ para as duas turmas. Empenho despeza foi feito Directoria Serviço Geologico».

—Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas, Bahia:

N. 1.273 — Confirmo o telegramma que vos transmitti em 27 do mez proximo passado, nestes termos:—«Solicito vossas providencias para que seja entregue pela Delegacia Fiscal do Thesouro ajudante geologo e petrographo Alberto Ildefonso Erichsen adeantamento dezesete contos novecentos oitenta mil réis para ser applicado mezes abril maio junho serviços reconhecimentos geologicos nesse Estado conta credito distribuido aviso 120 de 23 janeiro ultimo verba 7ª orçamento despeza actual exercicio sendo consignação Pessoal sub-consignação 2 dez contos novecentos oitenta mil réis para duas turmas assim discriminada cada turma um topographo diaria 17$ noventa dias um auxiliar topographo 12$ noventa dias de arrieiro diaria 8$ noventa dias tres trabalhadores diaria 8$ cada um noventa dias consignação Material sub-consignação 2 cinco contos de reis e sub-consignação 5 dous contos para as duas turmas. Empenho despeza foi feito Directoria Serviço Geologico».

—Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.274—Precisando este ministerio, de accôrdo com o disposto no art. 245, letra *b*, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, adquirir, nos Estados Unidos da America do Norte tres sondas completas e sobresalentes para as mesmas, destinadas ao Serviço Geologico e Mineralogico, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser distribuida ao Thesouro Nacional a importancia de 1.230:907$860, papel, afim de que, pelo Ministerio da Fazenda, por meio de saque telegraphico, seja a Delegacia do Thesouro Nacional em Londres habilitada com a de $ 147.667,41, á taxa que fôr fixada pelo referido ministerio na dita ordem, nos termos do art. 232, paragrapho unico, terceira parte da lettra *b*, do citado regulamento, ficando a importancia, em dollares, á disposição do consul geral do Brasil em Nova York, Sr. Sebastião Sampaio, para o fim indicado.

A despeza, em moeda papel, provisoriamente calculada na quantia supra, para o effeito do empenho, correrá pela sub-consignação n. 1 «Machinas etc.», rubrica «Material», verba 7ª, art. 6º da lei n. 5.445 de 14 de janeiro de 1828, tendo sido deduzido do respectivo credito, conforme as inclusas 1ª e 2ª vias do competente documento n. desta data.

O empenho definitivo, conforme determida o § 2º do art. 528 do referido regulamento, será feito depois da fixação do cambio, desde que o Ministerio da Fazenda, tomando conhecimento deste pedido, de sua acquisição de que se trata, de accôrdo com o artigo 46, paragrapho unico, do Codigo de Contabilidade.

— Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 1.275 — Precisando este ministerio pôr na Delegacia do Thesouro, em Londres, a quanta de $ 147.667,41, á disposição do consul geral do Brasil em Nova-York, Sr. Sebastião Sampaio, para adquirir nos Estados Unidos da America do Norte tres sondas completas e sobresalentes, destinadas ao Serviço Geologico e Mineralogico, solicitei pelo aviso n. , desta data, a importancia de 1.230:907$860 réis, papel, em quanto foi, provisoriamente, calculada a despeza para o effeito do empenho, afim de, mediante saque telegraphico, ser a referida Delegacia habilitada com os necessarios fundos, nos termos do art. 232, § unico, terceira parte da lettra *b*, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Rogo-vos, pois, que registrada a distribuição pedida, seja por esse ministerio providenciado com urgencia sobre a expedição do referido saque e indicado ao que se acha a meu cargo a sua importancia effectiva em papel, para que se faça o empenho definitivo da despeza.

— Sr. delegado do Thesouro do Brasil em Londres:

N. 1.276 — Tendo providenciado, pelos avisos ns. 1.274 e 1.275, desta data, dirigidos respectivamente ao Tribunal de Contas e ao Ministerio da Fazenda, no sentido de ser posta nessa Delegacia, por conta da sub-consignação n. 1 «Machinas, etc.», rubrica «Material permanente», consignação «Material», verba 7ª, art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, a importancia de $ 147.667,41, declaro-vos, para os devidos fins, que essa quantia ficará á disposição do consul geral do Brasil em Nova York, Sr. Sebastião Sampaio, para a compra, nos Estados Unidos da America do Norte, de tres sondas completas e sobresalentes para as mesmas, destinadas ao Serviço Geologico e Mineralogico.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas junto á Delegacia do Thesouro do Brasil em Londres:

N. 1.277 — Tendo, pelos avisos ns. 1.274 e 1.275 desta data, dirigido respectivamente ao Tribunal de Contas e ao Ministerio da Fazenda, solicitado providencias no sentido de ser a Delegacia do Thesouro Nacional nessa Capital habilitada com a importancia de $147.667,41, por conta da sub-consignação n. 1 «Machinas, etc.», rubrica «Material permanente», consignação «Material», verba 7ª, art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, declaro-vos, para os devidos fins, que a dita quantia ficará á disposição do consul geral do Brasil em Nova-York, Sr. Sebastião Sampaio, para ser applicada na acquisição de tres sondas completas e sobresalentes para as mesmas, destinadas ao Serviço Geologico e Mineralogico».

— Sr. Sebastião Sampaio, consul geral do Brasil em Nova York:

N. 1.278 — Tendo este ministerio, pelos avisos ns. 1.274 e 1.275, desta data, providenciado junto ao Tribunal de Contas e ao Ministerio da Fazenda, no sentido de ser a Delegacia do Thesouro Nacional em Londres habilitada, por meio de saque telegraphico, com a importancia de $ 147.667,41, por conta da sub-consignação n. 1 «Machinas, etc.», rubrica «Material permanente», consignação «Material», verba 7ª, art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, declaro-vos, para os devidos fins, que a dita importancia ficará á vossa disposição para a acquisição, á The National Supply Corporation, de Toledo, Ohio, das tres sondas completas para attingir no minimo, 1.200 metros de profundidade, e peças sobresalentes, constantes da relação que acompanhou meu aviso n. 1.607, de 11 de junho do anno passado; devendo aquella delegacia, por não ter sido em tempo utilizada, conforme o telegramma que ora vos é expedido, a importancia de que trata o vosso officio n. 6, de 16 de março ultimo.

O pagamento da encommenda por esta fórma renovada deverá ter logar mediante a entrega a esse consulado, dos documentos de embarque e da relação do material effectivamente embarcado e depois de assignar a companhia acima alludida um termo pelo qual se obrigue a substituir toda e qualquer peça que chegue com defeito.

Todo o material deverá ser despachado com a marca S. G. M. B. — M. A. Pará; e os documentos de embarque, acompanhados de duas vias da factura commercial, deverão ser por vós remettidos ao engenheiro Avelino Ignacio de Oliveira, geologo do Serviço Geologico e Mineralogico, em Belém, no Estado do Pará.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Goyaz:

N. 1.282 — Tendo, de accôrdo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo, approvado a relação (folha) do pessoal variavel da Inspectoria Agricola do 19º Districto e autorizado o inspector agricola do referido districto a expedir as portarias respectivas, declaro vos, para os devidos fins, que a despeza com o pagamento ao referido pessoal correrá pelo artigo 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 5ª, consignação Pessoal — II — Pessoal variavel, sub-consignação 32 — Gratificações e salarios, etc., por conta do credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n. 120, de 24 de janeiro do corrente anno, de accôrdo com a demonstração junta.

A' mesma delegacia é remettida nesta data, cópia da alludida relação, afim de servir de base á conferencia das que lhe forem enviadas pela referida inspectoria para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, declaro-vos que, por este ministerio, foi providenciado para que as alterações nominaes que futuramente possa soffrer a dita relação, pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas, nas condições por mim approvadas, nos termos do § 1º do citado regulamento, sejam opportunamente communicadas áquella repartição pagadora.

—Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.286 — Transmittindo-vos o incluso processo sob o n. na importancia de réis 5545838 de que é credor o assistente do serviço de Entomologia Agricola do Instituto Biologico de Defesa Agricola, Luiz Augusto de Azevedo Marques, proveniente de differença de vencimentos a que fez jús no periodo de 1 de junho a 9 de julho de 1926, rogo vos digneis de providenciar para que a divida de que se trata seja liquidada por exercicios findos no Thesouro Nacional.

—Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.285—Restituindo-vos a folha de pagamento de diarias do pessoal technico do Posto de Assistencia Veterinaria de Juiz de Fóra, no Estado de Minas, relativa ao mez de janeiro ultimo e que acompanhou o vosso officio n. 937 de 23 de abril proximo findo, tenho a declarar-vos que o Dr. Herbster Pereira póde expedir ordens de pagamento e adeantamentos no impedimento do director geral do Serviço de Industria Pastoril, Dr. Paulo de Figueiredo Parreiras Horta, conforme já vos fiz sciente em aviso n. 1.103, de 23 do mez proximo passado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de maio de 1928

Sr. delegado do Thesouro Brasileiro em Londres:

N. 1.187 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os devidos fins, que,

pelo vapor «Orania», seguiu para a Belgica a 8 do vigente, o ex-alumno da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Hernani Ebecken de Araujo, subvencionado por este ministerio para aperfeiçoar seus conhecimentos technicos no dito paiz, de conformidade com as instrucções approvadas pe o decreto n. 15.774, de 6 de novembro de 1922.

O alludido ex-alumno tem direito á mensalidade £ 30-0-0 a contar de 8 de junho proximo futuro em deante e ao seu transporte desde o porto de desembarque, na Europa, até a séde do estabelecimento onde fôr aperfeiçoar seus conhecimentos caberá suas mensalidades por intermedio do Consulado Geral do Brasil em Bruxellas, pelo que ficaes autorizado a acceitar os saques que, para pagamento de taes despezas vos forem remettidos pelo dito consulado, por conta do credito para esse fim distribuido a essa delegacia.

— Sr. Hernani Ebecken de Araujo:

N. 1.188—Tendo o Sr. ministro resolvido vos designar para, na Belgica, fazerdes o curso de aperfeiçoamento, de accôrdo com o decreto n. 15.774, de 6 de novembro de 1922, conforme communicação feita a esta Directoria Geral pela de Industria e Commercio por officio n. 15, de 4 de maio de 1928, declaro-vos que, nesta data, foi autorizado o 2º official Antonio de Barros Cerqueira Lima, a adquirir uma passagem do porto desta Capital ao de Cherburgo, e a vos pagar a primeira mensalidade correspondente ao periodo de 8 do corrente a 7 de junho vindouro á razão de £ 30-0-0.

Ao nosso consul geral em Bruxellas, Sr. Antonio Felinto de Souza Bastos, serão dadas instrucções sobre o pagamento dessa mensalidade a partir de 8 de junho proximo futuro em deante, cabendo-vos communicar a esta directoria geral, mensalmente, o recebimento dos mesmos.

— Sr. Antonio de Barros Cerqueira Lima:

N. 1.189 — Autorizo-vos de ordem do Sr. ministro, a comprar uma passagem de 1ª classe, deste porto ao de Cherburgo, no vapor «Orania», a sahir no dia 8 do corrente, para o ex-alumno da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Hernani Ebecken de Araujo, por ter sido subvencionado para aperfeiçoar seus conhecimentos technicos, na Belgica, e a pagar ao mesmo ex-alumno, por conta do adeantamento que para esse fim recebestes no Thesouro Nacional, em virtude do aviso n. 1.093, de 24 de abril ultimo, a primeira mensalidade, á razão de £ 30-0-0 (trinta libras esterlinas) correspondente ao periodo de 8 a 7 de junho vindouro.

— Sr. delegado do Thesouro Brasileiro em Londres:

N. 1.190 - De ordem do Sr. ministro, communico-vos para os devidos fins que, pelo vapor «Orania», seguiu para a França a 8 do vigente, o ex-alumno da Escola Polytechnica da Bahia, Armando Navarro Ramos, subvencionado por este Ministerio para aperfeiçoar seus conhecimentos technicos no dito paiz, de conformidade com as instrucções approvadas pelo decreto numero 15.774, de 6 de novembro de 1922.

O alludido ex-alumno tem direito á mensalidade de £ 30 0 0 (trinta libras esterlinas) a contar de 8 de junho proximo futuro em deante, e ao seu transporte desde o porto de desembarque, na Europa, até a séde do estabelecimento onde fôr aperfeiçoar seus estudos, e receberá suas mensalidades por intermedio do Consulado Geral do Brasil em Paris, pelo que ficaes autorizado a acceitar os saques que, para pagamento de taes despezas, vos forem remettidos pelo dito Consulado, por conta do credito para esse fim distribuido a essa delegacia.

— Sr. Armando Navarro Ramos:

N. 1.191 — Tendo o Sr. ministro resolvido vos designar para, na França, fazerdes o curso de aperfeiçoamento, de accôrdo com o decreto n. 15.774, de 6 de novembro de 1922, conforme communicação feita a esta Directoria Geral pela de Industria e Commercio, por officio n. 257 de 4 de maio de 1928, declaro-vos que, nesta data, foi autorizado o 2º official, Antonio de Barros Cerqueira Lima, a adquirir uma passagem do porto desta Capital ao de Cherburgo, e a vos pagar a primeira mensalidade correspondente ao periodo de 8 a 7 de junho vindouro, á razão de £ 30-0-0 (trinta libras esterlinas).

Ao nosso Consul Geral em Paris, Sr. João Baptista Lopes, serão dadas instrucções sobre o pagamento dessa mensalidade a partir de 8 de junho proximo futuro em deante, cabendo-vos communicar a esta Directoria Geral, mensalmente, o recebimento dos mesmos.

— Sr. Antonio de Barros Cerqueira Lima:

N. 1.192 — Autorizo-vos de ordem do Sr. ministro, a comprar uma passagem de 1ª classe, deste porto ao de Cherburgo, no vapor *Orania*, a sahir no dia 8 do corrente, para o ex-alumno da Escola Polytechnica da Bahia, Armando Navarro Ramos, por ter sido subvencionado para aperfeiçoar seus conhecimentos technicos, na França, e a pagar ao mesmo ex-alumno, por conta do adeantamento que para esse fim recebestes no Thesouro Nacional, em virtude do aviso n. 1.093, de 24 de abril ultimo, a primeira mensalidade, á razão de £ 30-0-0 (trinta libras esterlinas) correspondente ao periodo de 8 a 7 de junho vindouro.

— Sr. Antonio Felinto de Souza Bastos, consul geral do Brasil em Bruxellas:

N. 1.193—De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os devidos fins, que, pelo vapor *Orania* segue para esse paiz, a 8 do corrente, o ex-alumno da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Hernani Ebecken de Araujo, subvencionado por este ministerio para aperfeiçoar seus conhecimentos technicos no estrangeiro, de conformidade com as instrucções approvadas pelo decreto n. 15.774, de 6 de novembro de 1922.

Ao alludido ex-alumno foi paga a primeira mensalidade correspondente ao periodo de 8 do corrente a 7 de junho vindouro, tendo o Sr. ministro resolvido autorizar-vos a pagar-lhe as mensalidades a que fizer jus de 8 de junho em deante, á razão de £ 30-0-0 (trinta libras esterlinas), saccando para esse fim, da Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, as quantias necessarias.

— Sr. João Baptista Lopes, consul geral do Brasil em Paris:

N. 1.194 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os devidos fins, que, pelo vapor *Orania*, segue para esse paiz, a 8 do vigente, o ex-alumno da Escola Polytechnica da Bahia, Armando Navarro Ramos, subvencionado por este ministerio para aperfeiçoar seus conhecimentos technicos no estrangeiro, de conformidade com as instrucções approvadas pelo decreto n. 15.774, de 6 de novembro de 1922.

Ao alludido ex-alumno foi paga a primeira mensalidade correspondente ao periodo de 8 do corrente a 7 de junho vindouro, tendo o Sr. ministro resolvido autorizar-vos a pagar-lhe as mensalidades a que fizer jus de 8 de junho em diante, á razão de £ 30-0-0 (trinta libras esterlinas), saccando, para esse fim, da Delegacia do Thesouro em Londres as quantias necessarias.

Dia 9

Sr. inspector da Alfandega desta Capital:

N. 1.253—De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de serem despachados nessa Alfandega, livres de quaesquer direitos, de accôrdo com os inclusos documentos, 17 engradados, pesando bruto 1.176 kilos, contendo reproductores caprinos, e o restante de forragem, vindos de New York, pelo vapor «Barbacena» a chegar, consignados a este ministerio, e destinados ao Serviço de Industria Pastoril.

Os referidos animaes, os engradados e o resto da forragem, deverão ser entregues ao encarregado de despachos desta Secretaria de Estado, Joaquim Silverio da Costa.

N. 1.254—De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de serem despachados, livres de quaesquer direitos, independente de apresentação dos documentos de embarque, que serão enviados opportunamente, 4 engradados, contendo, 31 reproductores bovinos, o resto da forragem e dos medicamentos pertencentes aos mesmos, vindos da Inglaterra, pelo vapor inglez «Siris», a chegar, consignados a este ministerio e pertencentes ao Serviço de Industria Pastoril.

Os referidos animaes, os engradados e o resto da forragem e dos medicamentos deverão ser entregues ao encarregado de despachos desta Secretaria de Estado, Joaquim Silverio da Costa.

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 1.255—Restituindo-vos a folha do pessoal variavel da Inspectoria desse Serviço, no Estado de São Paulo, encaminhada a esta Secretaria de Estado com o vosso officio n. 134, de 4 de abril ultimo, solicito vossas providencias no sentido de ser indicado por essa Repartição onde deverá ser feita a redução necessaria para que o credito destinado ao pagamento do referido pessoal possa attender a despeza até o fim do corrente anno, uma vez que a folha citada importa annualmente em 129:120$000 e o credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo é de réis 128:600$000.

Dia 11

Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 1.266 — Em referencia ao vosso officio n. 543, de 29 de março ultimo, communico-vos que o Sr. ministro resolveu approvar a relação do pessoal mensalista e diarista da Estação Experimental do Seridó, no Estado do Rio Grande do Norte, devendo, entretanto essa Superintendencia providenciar no sentido de ficar a despeza dentro da importancia do credito distribuido para tal fim.

— Sr. director do Museu Nacional:

N. 1.267 — Communico-vos, para os devidos fins que o Sr. ministro resolveu manter para o corrente anno, a autorização para attender ás necessidades das secções dessa Repartição referentes a adaptações das salas e galerias indispensaveis á conservação das collecções expostas ou em deposito, a que se refere o vosso officio n. 234 de 12 de abril ultimo.

Dia 12

Sr. inspector da Alfandega desta Capital:

N. 1.269 — De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de ser despachada livre de quaesquer direitos, uma caixa contendo livros impressos ou de leitura e catalogos, pesando bruto 275 kilos, marca «Sifama» n. 14, vinda do Havre pelo vapor brasileiro «Cantuaria Guimarães», consignada ao Dr. Arthur Torres Filho, director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, repartição deste ministerio.

A referida caixa deverá ser entregue ao

encarregado de despachos desta Secretaria de Estado, Joaquim Silveiro da Costa.

—Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices de Campos:

N. 1.279—Transmitto-vos o requerimento em que, D. Almerinda da Costa Gavinho, mensalista dessa Escola, pede pagamento de suas mensalidades á razão de 300$000 e do augmento provisorio correspondente, no periodo de 1 de janeiro de 1926 a 31 de dezembro de 1927, para que vos digneis de informar a respeito e, no caso affirmativo, mandeis organisar a respectiva folha.

—Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 1.280 — Em solução ao vosso officio n. 708 de 23 de abril ultimo, em que pedis a designação do agronomo Alpheu Domingues da Silva, delegado desse Serviço no Estado da Parahyba do Norte, para fazer um estagio nos Estados Unidos da America do Norte, no periodo de junho a dezembro do corrente anno, mediante o pagamento da ajuda de custo de 4:000$000, ouro, além dos seus vencimentos e das diarias que presentemente percebe, estando incluida na ajuda de custo a despesa com a acquisição das passagens, communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar a designação proposta, correndo a despesa nas condições indicadas e por conta da verba dessa Repartição.

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 1.281 — Em referencia ao vosso officio n. 961, de 4 do corrente, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que a ajuda de custo mandada abonar ao Sr. Dr. José Eurico Dias Martins, designado para, em commissão, proceder a inquiritos em repartições deste ministerio, nos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catharina, deve ser calculada sobre os vencimentos do cargo de chefe de secção e não sobre os de director desse Serviço, cargo que o referido funccionario está exercendo no impedimento do director effectivo, mas que deixará de exercer desde que tem de se ausentar desta Capital no desempenho da commissão acima alludida.

Junto vos restituo a folha enviada e o respectivo documento de empenho, afim de serem substituidos.

— Sr. delegado fiscal da Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 1.286 —Transmittindo-vos os inclusos papeis, afim de que, por essa delegacia, seja iniciado o respectivo processo de pagamento das cambiaes nas importancias respectivamente de 46$200 e 82$500, provenientes de transportes feitos pela Rêde de Viação Sul-Mineira, nos mezes de fevereiro e agosto do anno passado, em proveito do Serviço de Industria Pastoril, nesse Estado.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.287 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ivar Beckmann, technico-venetista, contratado deste ministerio, comparece regularmente ao serviço durante todo o mez de abril ultimo, fazendo jús á gratificação de 2:500$000.

A despeza correrá por conta da sub-consignação «Remuneração, etc.», consignação «Pessoal» — III—Pessoal contratado, verba 1ª, art. 6º, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, credito distribuido ao Thesouro Nacional pelo aviso n. 120, de 24 de janeiro ultimo.

N. 1.286 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Louis Soublens, especialista em pomicultura, contratado, deste ministerio, compareceu regularmente ao serviço durante o mez de abril ultimo, fazendo, portanto, jús á gratificação de 1:200$000.

A despeza correrá por conta da consignação «Gratificações, etc», verba 2ª, art. 6º, da vigente lei da despeza, credito de réis 14:400$, distribuido ao Thesouro Nacional pelo aviso n. 120, de 24 de janeiro de 1928.

—Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

N. 1.289—Em referencia ao vosso officio n. 907, de 8 de março do corrente anno, solicito vossas providencias no sentido de ser enviada com urgencia a esta directoria a 2ª via da folha relativa ao mez de dezembro de 1927, do pessoal mensalista e diarista da Estação de Monta de Areia, no Estado da Bahia.

N. 1.290 — Já tendo este ministerio, em 1921, concedido ao criador José Carlos de Souza o auxilio de 500$ pela construcção, em sua propriedade, de banheiro carrapaticida, e havendo essa directoria, com o officio n. 1.224, de 28 de março ultimo, encaminhado a esta secretaria de Estado outro pedido de egual auxilio para o mesmo criador, communico-vos que o Sr. ministro, á vista do disposto no § 3º do art. 143 do regulamento desse serviço, deixou de attender o alludido pedido.

— Sr. consul do Brasil em Nova-York:

N. 1.291 — Confirmo o telegramma que vos transmitti em 2 do corrente mez, nestes termos:

«Peço informar já foi paga encommenda Bauer tratou aviso 676 de 16 de março, caso contrario qual motivo demora E' urgente remessa todo material indicado mesmo aviso»

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de maio de 1928

Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

Officio n. 2.142 — Em referencia ao vosso officio n. 842, de 4 do corrente, communicando a entrega do adeantamento de 5:000$, ouro, requisitado pelo aviso deste ministerio n. 1.093, de 26 de abril ultimo, ao segundo official desta Secretaria de Estado, Antonio de Barros Cerqueira Lima, renovo o pedido que vos fiz em officio n. 11.852, de 30 de novembro do anno passado no sentido de ser feita juntamente com a communicação da entrega do adeantamento em ouro, a funccionarios deste ministerio, e da importancia equivalente em papel e da taxa pela qual foi feita a conversão.

Dia 12

Officio n. 2.162 — Havendo o Sr. ministro vos designado, por aviso desta data, para proceder a um inquerito administrativo no Aprendizado Agricola do Acre, afim de apurar as irregularidades de que é accusado o ex-director daquelle estabelecimento, Antonio Inojosa Varejão, junto vos transmitto cópia das declarações feitas nesta Directoria Geral pelo referido ex-director, bem como dos documentos annexados ás mesmas declarações e do telegramma de 28 de março ultimo, dirigido pelo procurador seccional nesse Territorio ao Sr. ministro.

Dia 14

Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 2.202 — Em referencia ao vosso officio n. 739, de 18 de fevereiro ultimo, com o qual encaminhastes o processo do inquerito administrativo procedido no Patronato Agricola «Visconde de Mauá», declaro vos ter o Sr. ministro, resolvido que providencieis não só para que sejam preparados os processos de tomada de contas referentes ás gestões dos Srs. Theophilo Tavares Paes e João de Castro Torres, respectivamente ex-director e economo-almoxarife do citado patronato, afim de serem submettidos ao julgamento do Tribunal de Contas, mas ainda para que sejam sanadas as varias irregularidades verificadas no alludido inquerito e especialmente as que se referem aos seguintes pontos.

—Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 2.182—Em referencia ao inventario encaminhado pelo vosso officio n. 90, de 17 de fevereiro ultimo, cumpre-me declarar-vos o seguinte:

1º; os inventarios só podem ser organizados pela fórma simplificada de que trata a circular n. 9.832, de 25 de outubro de 1927, quando os inventarios do anno anno anterior tiverem sido organizados, em detalhe, de accôrdo com o disposto na circular n. 1.316,2, de 31 de dezembro de 1925, e dos dessa repartição não o foram;

2º, mesmo que os actuaes inventarios dessa repartição devessem ser organizados de accôrdo com a referida circular n. 9.832, o remettestes deveria ser reformado, pois contem as seguintes irregularidades:

a) comprehender em um só inventario os objectos que estão sob as responsabilidades dos diversos funccionarios dessa repartição, o que não é admissivel, pois essas responsabilidades são individuaes e devem ser apuradas em separado uma das outras;

b) não declara, no termo da abertura, qual o nome do reponsavel;

c) não declarar, no termo do encerramento, quaes os funccionarios que rubricaram as diversas folhas;

d) não estarem as folhas rubricadas, pelos respectivos responsaveis;

e) não constar o estado de conservação de cada objecto, não contemplado no inventario anterior;

f) não estarem esses objectos relacionados por grupos distinctos, com denominação propria, e separado o material permanente do de transformação e do de consumo, de accordo com o disposto nos arts. 842 e 843 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica;

g) não constar da descripção do material permanente o numero fixo constante do livro geral de registro do material, nem seu numero nos livros de carga.

A vista do exposto solicito-vos a remessa a esta directoria geral com a possivel brevidade, dos inventarios dessa repartição, referentes ao material existente em 31 de dezembro de 1927, organizados de accôrdo com as exigencias da circular n. 1.136,2, de 31 de dezembro de 19.5, tanto quanto ao modelo das folhas dos inventarios, o que será o que consta da nota 1 do modelo que acompanhou a citada circular n. 9.832.

— Sr. consul Hypolito de Visconcellos, Manchester — Inglaterra:

N. 2.192 — Tendo sido remettidos para a Exposição de Borracha e outros Productos Tropicaes, realizada em Londres, em 1921, 64 pares de calçado pertencentes á firma Ferreira Souto & Comp., desta Capital, e tendo sido vendidos, durante a citada exposição, 28 pares dos ditos calçados, segundo consta da factura apresentada pelos interessados, cuja 5ª via annexa vos remetto, com uma declaração por vós assignada na 1ª via desta actura, peço vos digneis de informar si a importancia desta venda foi recolhida aos cofres publicos, ou qual o destino que teve, afim de que esta directoria geral possa dar uma solução aos varios pedidos feitos pela firma Ferreira Souto & Comp.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de maio de 1928

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.653 — Tenho a honra de vos remetter, para o competente registro, duas cópias authenticas do termo de renovação do contracto celebrado entre o Governo Federal e o Dr. José Calzavara, para servir na quali-

dade de technico de sericicultura da Estação Sericicola de Barbacena, havendo préviamente approvado a respectiva minuta.

O alludido termo acha-se publicado no *Diario Official* de 9 do corrente mez

---

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de maio de 1928

Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 4.573 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu autorizar a lavratura da portaria de contracto de Eduardo Victoria Rios, para servir na qualidade de mensalista dessa repartição, com o salario mensal de 500$, correndo a respectiva despeza por conta da verba desse Serviço, consignação Pessoal, sub-consignação «2» art. 6 da lei n. 5.445, de 14 de janeiro do corrente anno, conforme propuzestes em officio n. 354, de 17 de abril proximo findo.

Dia 10

Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 4.593 — De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de ser paga a inclusa folha de gratificações que competem, no mez de abril ultimo, aos fiscaes, á escripturaria-dactylographa e ao auxiliar da Superintendencia da Fiscalização dos Estabelecimentos do Ensino Commercial.

A despeza na importancia de 6:600$, deverá correr por conta das quotas recolhidas ao Thesouro Nacional para pagamento dos referidos funccionarios, conforme conhecimentos sob os ns. 184, 427, 428, 467, 473, 495, 571, 681, 722, 760, 883, 891, 898, 911, 1.019, 1.353, 1.480, 1.592, 1.645, 1.822, 1.975, 1.990, 2.084 e 2.087.

— Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 4.583 — Em additamento aos meus officios ns. 847 e 1.131, de 30 de março e 28 de abril ultimos, communico-vos que o 3º official desta Directoria Geral, Sr. José Corrêa Lyrio, por portaria de 8 do corrente, obteve tres mezes de licença para tratamento de saude, em prorogação da que lhe fôra concedida por portaria de 10 de dezembro de 1927.

Outrosim, communico-vos que o Sr. Agenor Eloy Ramos substituiu interinamente o referido funccionario durante o periodo de 1 de março a 30 de abril proximo findo, fazendo, portanto, jús aos vencimentos deixados de receber, no alludido periodo, pelo funccionario effectivo.

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 4.603 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu autorizar a lavratura da portaria de contracto do engenheiro Tasso Costa Rodrigues, para servir na Secção de Estudos de Captação de Forças Hydraulicas dessa repartição, com o salario mensal de 1:030$, em substituição a Sylvio de Almeida, que se acha licenciado, conforme propuzestes em officio n. 420, de 2 do corrente mez.

— Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 4.613 — Em additamento ao meu officio n. 1.381, de 2 de março ultimo, communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 10 do corrente mez, autorizou o contracto do engenheiro Tasso Costa Rodrigues, para servir na Secção de Estudos de Captação de Forças Hydraulicas do Serviço Geologico e Mineralogico, com o salario mensal de 1:030$, em substituição a Sylvio de Almeida, que se acha licenciado, constante da relação que acompanha o citado officio.

Outrosim, declaro-vos que o pagamento do referido mensalista deverá correr por conta do credito de 489:433$, cuja distribuição foi solicitada ao Tribunal de Contas em virtude do aviso n. 375, de 28 de fevereiro do corrente anno.

— Sr. superintendente do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes:

N. 4.263 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu autorizar a lavratura das portarias de contractos de José de Viveiros Cerveira e José da Fonseca Rangel Junior, para servirem na qualidade, respectivamente, de auxiliar e capataz dessa repartição, com os salarios mensaes de 300$ e 250$, sendo o primeiro em substituição a Aristides Campos e o segundo na vaga deixada pelo referido capataz, conforme propuzestes em officio n. 40, de 2 do corrente mez.

—Sr director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 4.633—Em additamento ao seu officio n. 1.403, de 2 de março ultimo, communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 10 do corrente mez, e de accôrdo com o decreto n. 18.033, de 27 de janeiro do corrente anno, autorizou os contractos de José de Viveiros Cerveira e José da Fonseca Rangel Junior, para servirem na qualidade, respectivamente, de auxiliar e capataz da Superintendencia do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes, com os salarios mensaes de 300$ e 250$, sendo o primeiro em substituição a Aristides Campos, mencionado na relação que acompanhou o officio acima citado, e o segundo na vaga deixada pelo referido capataz.

Outrosim, declaro-vos que o pagamento dos referidos mensalistas deverá correr por conta do credito de 70:620$, cuja distribuição foi solicitada ao Tribunal de Contas em virtude do aviso n. 379, de 28 de fevereiro do corrente anno.

Dia 11

Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 4.643 — Em referencia ao vosso officio n. 735, de 18 de fevereiro ultimo, em que solicitaes instrucções a respeito da transferencia do Patronato Agricola Lindolpho Coimbra ao Sr. Vitorio Romano, cabendo ao mesmo, daquella data em diante, todas as responsabilidades e proveitos constantes do contracto assignado com este ministerio em 23 de outubro de 1920, declaro-vos, de ordem do Sr. ministro, que tratando-se de um contracto registrado pelo Tribunal de Contas não podia o contractante, sem annuencia deste ministerio e sem que isso ficasse constando de um termo de additamento ou de modificação do contracto, transferir para outra pessoa a responsabilidade que assumio quando assignou o referido contracto.

Dia 12

Sr. director geral do Serviço Florestal do Brasil:

N. 4.663 — Em solução ao vosso officio n. 350, de 22 do mez findo, communico vos, para os fins devidos, que tendo em vista as informações contidas no officio, o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a suprir o Horto Florestal de Rezende do material necessario ao seu funccionamento, de accôrdo com as concurrencias realizadas por essa Directoria Geral.

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 4.673 — Constando das segundas vias das folhas de pagamento do pessoal da Inspectoria Agricola do 13º districto que o arador Elpidio Modesto esteve em exercicio durante os mezes de agosto de 1926 a fevereiro de 1927, peço informações a respeito visto como dos livros de assentamen o dos funccionarios deste ministerio verifica-se que aquelle funccionario foi concedida, por portaria de 31 de julho de 1926, uma licença de seis mezes, para tratamento de saude, de accôrdo com o art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Figurando o mencionado funccionario na folha de fevereiro de 1927, como tendo estado em serviços de aratura no municipio de Nova Iguassú, nos dias 1 a 3, 7 a 9, e 16 a 18, quando, pelo «Cumpra-se» da portaria de licença e que tem a data de 9 de agosto do mesmo anno, deveria estar ainda no goso de licença, peço esclarecimentos sobre o assumpto.

Outrosim chamo a vossa attenção para o modo por que são abonadas diarias aos funccionarios da supracitada inspectoria, pois, pelas segundas vias das folhas de pagamento, notou esta Directoria Geral que as diarias a que fizeram jús os respectivos funccionarios, referem-se a um determinado periodo do anno, isto é, de janeiro a junho, sendo outras, abonadas por serviços prestados em Juiz de Fóra, municipio pertencente a outro Estado, concedendo-se, além disso, diarias até ao escrevente, cuja funcção é realizar os serviços de expediente e contabilidade da inspectoria, conforme reza o art. 35 do regulamento approvado pelo decreto n. 14.184, de 26 de maio de 1929.

— Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 4.683—Em additamento ao meu officio n. 1.973, de 16 de março ultimo, communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 10 do corrente e de accôrdo com o decreto n. 18.033, de 27 de janeiro do corrente anno, autorizou o contracto de Heitor de Souza, para servir na qualidade de auxiliar da Directoria Geral de Propriedade Industrial, com o salario mensal de 200$, em substituição a Cyrillo Agostinho da Costa, mencionado na relação que acompanhou o referido officio.

Outrosim, declaro-vos que o pagamento do referido mensalista deverá correr por conta do credito de 68:762$903, cuja distribuição foi solicitada ao Tribunal de Contas em virtude do aviso n. 647, de 15 de março do corrente anno.

— Sr. director geral de Propriedade Industrial:

N. 4.693 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu autorizar a lavratura da portaria de contracto á Heitor de Souza, para servir na qualidade de auxiliar dessa repartição, com o salario mensal de 200$, em substituição a Cyrillo Agostinho da Costa, conforme propusestes officio n. 597, de 4 do corrente mez.

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Barreiras, Estado da Bahia:

N. 4.703 — Em referencia ao vosso officio n. 23, de 24 de março ultimo, enviando segundas vias de folhas de pagamento do pessoal mensalista e diaristas, e bem assim cópias de telegrammas e officios de attestados de exercicios dos funccionarios dessa repartição referentes ao periodo de setembro de 1925 até á presente data, e cuja remessa solicitada no officio n. 713, de 1 de fevereiro do corrente anno dessa directoria geral, tenho a vos informar que os mesmos documentos estão incompletos, não se podendo á vista delles apurar o tempo de serviço da

todos os funccionarios que têm tido exercicio nesse aprendizado.

Peço-vos portanto, mandar organizar uma relação onde figurem todos os funccionarios que, desde 1 de setembro de 1925 até a presente data, têm servido nesse departamento, com a indicação dos cargos, nomes, posse e exercicio, frequencia, faltas justificadas ou não licenças, suspensões, transferencias e tudo o que possa affectar a carreira publica de cada um.

Outrosim, deveis, dóra avante organizar mensalmente a folha de pagamento, de accôrdo com as ordens e modelos em vigor, remettendo até o quinto dia util a segunda via a esta directoria geral, conforme determina a circular n. 205, de 19 de dezembro de 1912.

N. 4.713 — Verificando esta directoria geral que no papel de expediente dessa repartição é usado o symbolo das armas da Republica, em desaccôrdo com o que determina a circular n. 426, de 20 de fevereiro de 1911, publicada no «Diario Official», de 3 de março desse mesmo anno, chamo a vossa attenção para esse facto, convindo que seja adoptado o symbolo instituido pelo Governo Provisorio para os sinetes da Republica, nos termos do art. 3º do decreto n. 4, de 19 de novembro de 1889.

—Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 4.723—Remetto-vos o incluso titulo, acompanhado do processo de habilitação á percepção da pensão do montepio dos funccionarios publicos a que tem direito D. Virginia de Lima Meirelles, viuva de João Rego Leite de Meirelles, ex-mecanico da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, afim de ter logar no Thesouro Nacional o pagamento da respectiva pensão, bem assim o quantitativo destinado ás despezas do funeral ou luto.

N. 4.733—Remetto-vos os titulos inclusos, acompanhados do processo de habilitação á percepção da pensão do montepio dos funccionarios publicos a que teem direito DD. Eugenia Amalia de Almeida e Zenaide de Almeida, viuva e filha de Olympio Baptista Pinto de Almeida, ex-1º official da Secretaria de Estado do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, afim de ter logar no Thesouro Nacional o pagamento das respectivas pensões, bem assim do quantitativo destinado ás despezas do funeral ou luto.

—Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 4.743—Transmitto-vos, para que informeis, o requerimento em que o Sr. Salathiel de Almeida, por seu procurador Lino Pimentel, pede autorização para transferir o Patronato Agricola Lindolpho Coimbra, installado no Lyceu Municipal de Muzambinho em virtude do contracto celebrado com este ministerio em 23 de outubro de 1920, ao professor Victorio Romano, cabendo a este ultimo todas as responsabilidades e proveitos constantes do contracto acima referido.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

Primeira secção technica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de Maio de 1928

Sr. director da Caixa Rural de Sáo Thiago, Minas:

N. 128—Os estatutos dessa caixa conteem qualidades proprias da influencia do systema Raiffeisen, mas não o completam:

§ 1º, art. 4º. Deve desapparecer a expressão: «sem exclusão das operações peculiares aos institutos de credito em geral» por inadmissivel em uma caixa rural, que não póde ser assimilada a um banco.

Art. 6º Convirá redigir de accordo com a alinea c do art. 4º das «Instrucções» que diz:

g) Attribuição dada á assembléa geral para fixar, annualmente pelo menos, o maximo de cada emprestimo e a quantia maxima do total dos emprestimos e compromissos da sociedade;

Art. 17. Depois de «constitue-se» accrescente-se «funcciona».

§ 2º. art. 17. Diga-se «As convocações serão feitas pelo director», e não pelo «presidente da directoria», substituindo-se «directoria» por «Conselho de Administração» em todos os artigos e capitulos em que houver referencia a attribuições privativas do conselho de administração, como no verdadeiro typo Raiffeisen, a que entre nós, obedece a «Caixa Rural de Nova Friburgo» a primeira que nesta directoria obteve registro.

Contas correntes. Embora praticada correntemente e consagrada pelo uso, não deixa a conta corrente, no entanto, de encerrar inconvenientes para uma caixa rural. Diz um emerito cooperativista: «As caixas ruraes organizam uma triplice categoria de serviços em relação aos depositos os quaes são: depósitos propriamente ditos, contas correntes de deposito e transferencias de fundos. Estas caixas acceitam depositos dos associados e de terceiro, mediante abono de um interesse e procuram collocar capitaes, com o maximo de segurança, afim de os fazer fructificar em beneficio commum. Estes depositos são uteis ás sociedades que facilmente, encontram capitaes de exploração para os seus serviços. Em regra utilizam os depositos em emprestimos feitos aos associados, á vista de determinados objectos moveis e os capitaes depositados, de que não tem utilização immediata, depositam na «Caixa Central», com a qual estão em relação, ou em quaesquer estabelecimentos garantidos.

O segundo serviço é o das contas correntes de deposito. Um depositante póde, sem aviso prévio, retirar os seus depositos, mediante cheques ou ordens, até á concurrencia das sommas depositadas. A vantagem é toda do depositante, que independente de aviso, póde, em qualquer tempo, retirar os seus fundos no todo ou em parte; ao passo que tal serviço póde prejudicar a caixa, se o registro dos seus negocios fôr pouco intenso, se as entradas não forem tão rapidas, para fazer face ás retiradas eventuaes e se os seus depositos forem convertidos em emprestimos de mais ou menos longa duração.

Este serviço é, no entanto, utilissimo ás sociedades de caracter exclusivamente commercial ou mesmo ás «Caixas Centraes», onde as operações são mais avultadas».

«Ao lado do serviço de depositos, as caixas organizam o de emprestimos que dividem em emprestimos propriamente ditos e contas correntes de emprestimos. Os emprestimos propriamente ditos são encarados sob tres differentes aspectos; as caixas utilizam seus fundos proprios, isto é, seu capital e reserva: os capitaes de economia que lhes são confiados pelos associados e por terceiros; e finalmente, recorrem ao emprestimo propriamente dito, utilizando os adeantamentos que lhes forem feitos pela Caixa Central de credito...».

«A segunda fórma, sob a qual as caixas ruraes operam fornecendo recursos a seus associados, é a das contas correntes de emprestimos. Este serviço tem por base simplesmente a somma limitada a qualquer associado nas condições ordinarias.

Consiste em que o mutuario póde, sem demora e independentemente de aviso prévio, fazer retiradas e reembolso, até á concurrencia do credito que lhe foi aberto.

Este systema, tambem, adoptado sómente para os associados, apresenta as mesmas vantagens e inconvenientes que as contas correntes de depositos, causando ainda essès males; não permitte á caixa exercer séria fiscalização sobre o emprego dos fundos emprestados e facilita ao mutuario escapar á obrigação dos reembolsos nos prazos determinados.»

«As caixas ruraes centraes de credito cooperativo, a que se faz referencia acima, teem por fim:

1º, facilitar as operações a prazo curto, medio e longo effectuadas pelos membros das caixas locaes de credito cooperativo, residentes nas respectivas circumscripções das caixas locaes e garantidas pelas mesmas;

2º, servir de intermediarias para todos os effeitos financeiros entre os governos, o particular, as caixas locaes e as sociedades cooperativas e de seguros mutuos agricolas, e entidades moraes adherentes.

As caixas centraes poderão acceitar depositos a prazo fixo e abrir conta corrente garantida, acceitar saques e saccar contra as caixas locaes, desde que se trate de quantias destinadas a operações necessarias á lavoura, sem nenhum caracter de especulação deprimente para os lavradores, nem contraria ao interesse publico.

As caixas centraes não poderão acceitar adhesão a não ser de caixas locaes, entidades moraes, sociedades cooperativas, sociedades de seguros agricolas mutuos, com sède no Estado respectivo, e bem assim as mutualidades de assistencia e previdencia.

As centraes redescontam os emprestimos, mediante endosso da caixa local, aos socios desta. Pódem encarregar-se de qualquer pagamento ou cobrança a serem feitos no interesse das caixas locaes e socios singulares e collectivos.

Podem fornecer ás caixas locaes adeantamentos necessarios á constituição de fundos de movimento; taes adiantamentos não poderão exceder de dez vezes o montante do valor nominal das partes tomadas pela caixa local, na caixa central respectiva, sendo que o numero dessas partes, para cada caixa local ou entidade cooperativa ou mutua, deve ser proporcional á capacidade financeira dos institutos adherentes.

Os representantes das caixas locaes e sociedades adherentes teem direito a um só voto, qualquer que seja o numero de partes que possuam as sociedades por elles representadas; os representantes só poderão representar uma outra sociedade adherente. Os representantes das sociedades cooperativas adherentes não podem occupar cargos administrativos na caixa central. Só aos representantes das caixas locaes cabem esses cargos.»

«As Caixas Centraes poderão descontar titulos das caixas locaes, acceitar depositos a prazo fixo, tambem de não socios, saccar contra as caixas locaes ou acceitar os saques destas, desde que se trate de operações só em favor da lavoura e sem que offenda os interesses publicos, no que respeita á circulação e preços de productos da lavoura que as cooperativas devem tratar de collocar, de modo que cubram sufficientemente as despezas do productor e não augmente injustamente as do consumidor, regulando-se assim pela engrenagem das cooperativas o verdadeiro commercio beneficente e mutuo, directamente, entre o publico e o emporio cyclico cooperativo.

As caixas poderão receber em depositos

ou custodia titulos e objectos de valor dos seus socios e manter para os mesmos um serviço de pagamento e cobrança.

As caixa e poderão emprestar sobre penhor agricola e warrants, sujeitos ao regimen legal.»

A'rea de operações

Quanto á área de operações é conveniente «serem os associados de um mesmo districto ou municipio, pela presteza na fiscalização dos emprestimos, ao mesmo tempo pela facilidade de se estabelecer o intercambio do espirito, elemento indispensavel á educação profissional e, portanto, á prosperidade economica. E, mais, em um pequeno circulo onde os lavradores se encontrem todos os dias, difficilmente terão de suportar os onus derivados da responsabilidade solidaria, tanto mais que está no proprio interesse dos associados permittir que só façam parte da caixa agricultores de comprovada honestidade, o que mais depressa se verifica nas circumscripções limitadas».

A *assembléa geral* de uma caixa Raiffeisen se compõe de todos os socios, tendo cada socio um só voto. Ella se reune em sessão ordinaria todos os annos, depois de feito o inventario annual.

As sessões extraordinarias teem logar todas as vezes que o conselho de administração, o conselho de syndicancia ou um quarto dos associados o pedirem.

Os motivos da convocação devem, nesses dous casos, ser apresentados por escripto ao director.

A assembléa geral é convocada pelo director, si este se recusar a fazer uma convocação reclamada pelo conselho de syndicancia; o presidente deste conselho poderá proceder á convocação. Si o director e o presidente do conselho de syndicancia se recusarem a convocar a assembléa geral reclamada por um quarto dos socios, estes poderão dar mandato por escripto a um entre elles para proceder á convocação.

A convocação da assembléa geral é feita pelo menos com a antecedencia de oito dias, por aviso nos jornaes ou doutra fórma mais conveniente.

Para as assembléas geraes e extraordinarias o aviso mencionará os assumptos constantes da ordem do dia.

A assembléa geral é presidida pelo director, salvo no caso em que se deva deliberar sobre a approvação das contas e gestão do conselho de administração, e salvo tambem o caso em que o director se recusar a convocar a assembléa geral. Esta elege então o seu presidente.

A assembléa geral ordinaria ou extraordinaria não delibera validamente sinão em presença de um quarto de socios. Si este numero não fôr attingido, convocar-se-á nova assembléa geral com intervallo de oito dias; ella deliberará com qualquer numero de socios presentes.

Os membros pessoalmente interessados em uma discussão não tomam parte na votação.

As decisões são tomadas por maiorias de votos dos membros presentes. No caso de empate as propostas são consideradas como rejeitadas.

Na reunião ordinaria annual, depois da organização do balanço annual, caberá á assembléa geral o seguinte:

1°. Eleger os membros do conselho de administração e do conselho de syndicancia, depois de esgotados os respectivos mandatos, ou quando demissionarios, fallidos ou fallecidos.

Os membros que substituirem os demissionarios, fallidos ou os fallecidos serão nomeados só para o tempo que faltar aos seus subrogados.

No primeiro escrutinio, a maioria absoluta é necessaria. No segundo, a maioria relativa basta. Em caso de empate a sorte decidará. As eleições para escolha de substitutos de membros demissionarios ou mortos podem fazer-se, não importa em que sessão.

2.° A assembléa geral ordinaria toma conhecimento das contas e balanços, do parecer do conselho de syndicancia, e se houver logar approvará a gestão do director e do caixa e os desobrigará.

As contas, balanços e o parecer do conselho de syndicancia deverão ficar á disposição dos socios, na séde social, durante oito dias no minimo, antes da assembléa geral.

3.° A assembléa geral determina o algarismo maximo dos emprestimos a fazer e a serem contrahidos pela sociedade e bem assim o maximo de cada emprestimo que o Couselho de Administração poderá conceder a qualquer um dos socios, maxima que o conselho da administração não poderá exceder, nem mesmo autorizado pelo conselho de syndicancia.

4.° A assembléa geral fixa, si tiver logar, a retribuição que couber ao caixa.

5.° Decide, em ultima instancia, sobre a admissão ou exclusão de certos membros, no caso em que estes recorram da decisão do conselho de administração para a assembléa. A exclusão só póde ser pronunciada pela maioria de dous terços dos membros presentes.

As assembléas geraes extraordinarias pódem deliberar tambem sobre os objectivos mencionados regularmente na ordem do dia.

A assembléa vota, em geral symbolicamente, porém o escrutinio secreto é de rigor, quando se tratar de eleição ou quando um quarto dos votantes o pedir.

Todo o capitulo VII se refere á *Directoria* e não ao *Conselho de Administração*, estando, pois, em desaccôrdo com a lettra *d* do art. 4ª *in-fine* e a lettra *f* das «Instrucções Complementares», que consagram a denominação classica, universalmente adoptada, O conselho de administração elege o director, que representa a sociedade perante todos.

O Conselho de Administração de uma caixa Raiffeisen se compõe de 3 a 7 membros eleitos pela assembléa geral por 3 annos, reelegiveis por um terço.

No primeiro anno a sorte designa o membro que deve ser submettido á reeleição nos dous annos seguintes por antiguidade.

Os membros do Conselho de Administração são reelegiveis indefinidamente.

Em caso de obito, demissão ou impedimento longo de um membro do Conselho de Administração, o conselho nomeia um membro provisorio, que ficará interinamente até a proxima assembléa geral. A nomeação do membro interino deve ser approvada pelo conselho de syndicancia.

O Conselho de Administração escolhe entre os seus membros um para director que preside as deliberações, e o vice-director, que substitue o director, no caso de ausencia ou impedimento.

O Conselho de Administração se reune pelo menos uma vez por mez e mais vezes, se fôr necessario. Para a validade de suas deliberações, é preciso a presença da maioria dos seus membros. Em caso de empate a proposta é rejeitada.

O Conselho de Administração tem por missão:

1°, receber os pedidos de emprestimos e accei ar os emprestimos segundo as regras estabelecidas pela assemblea geral, depois de examinar o fim do emprestimo se fixar os prasos de pagamentos; dar o seu parecer sobre os pedidos de em restimos e os prazos de pagamentos superiores ao maximo fixado pela assembléa geral; fixar a taxa dos emprestimos e dos depositos; redigir os titulos de credito e todos os papeis que se refiram aos negocios da sociedade; fiscalizar o emprego que o tomador do emprestimo fará das sommas que lhe forem emprestadas;

2°, decidir a respeito da admissão e exclusão dos socios;

3°, decidir a respeito dos pagamentos ou receitas; zelar pela entrada dos fundos emprestados;

4°, fiscalizar, de accôrdo com o director, a gestão do contador; verificar a caixa todos os mezes e mandar proceder, todos os tres mezes ao exame dos creditos;

5°, organizar cada anno as contas e o balanço por meio de inventario exacto;

6°, autorizar o director a mover ou sustentar acções judiciaes; autorizar a praticar todos os actos uteis á gestão dos negocios da sociedade, transigir, hypothecar, contrahir obrigações, porém sem prejuizo da approvação do conselho de syndicancia. (Fiscal).

No caso de dissolução da uma caixa Raiffeisen será mais consentaneo com as normas do systema que a sua reserva, que é sempre indivisivel, seja destinada á fundação de outra caixa Raiffeisen na mesma circumscripção da caixa dissolvida.

A dissolução não póde ser pronunciada sinão pela assembléa geral extraordinaria.

Se sete membros se oppuzerem á dissolução da sociedade e quizerem continuar suas operações, a dissolução não poderá ser pronunciada, a reserva e a contabilidade serão entregues a esses associados os outros tendo sómente o direito de retirar-se.

Os membros que quizerem oppor-se á dissolução da sociedade, deverão fazer tal declaração á assembléa geral que pronunciará essa dissolução, ou notificarão a sua resolução, ao director da sociedade, dentro do praso de dous mezes a contar do dia da resolução de dissolução. Passado esse praso, terá caducado o direito de opposição, e a reserva deverá ser empregada, se houver logar, de accôrdo com os compromissos da caixa.

O director representa a sociedade perante todos. Entretanto, sua assignatura não obriga a sociedade se não fôr acompanhada da de um outro membro do conselho de administração.

O director póde ser substituido pelo vice-director.

O director gere os negocios da sociedade e é encarregado especialmente:

1°, de representar a sociedade em juizo ou fóra delle;

2,° de assignar a correspondencia da sociedade;

3,° de fiscalizar as operações do caixa; de mandar executar as decisões do conselho de administração relativamente ás operações de caixa; de verificar a caixa todos mezes e de organizar o balanço annual;

4,° de fiscalizar o andamento do registo de entradas e sahidas dos socios;

5,° de presidir as sessões do conselho de administração ou da assembléa geral.

O caixa, gerente ou contador é nomeado e dispensado pelo conselho de administração. Elle póde ser escolhido no seio deste conselho, se não fôr retribuido. Se receber retribuição, não pode fazer parte de nenhum conselho, porém poderá sómente assistir ás sessões de um ou de outro conselho, por convocação do director ou do presidente, com voz consultiva.

O caixa ficará encarregado dos negocios da sociedade, e, como tal, tem o dever:

1.º de executar as decisões do conselho de administração no que concerne a gestão da caixa, de effectuar as receitas e despezas de conformidade com as mesmas decisões, de manter os livros, guardar em deposito os titulos, os actos e o numerario em caixa. Mas sua assignatura não obriga a sociedade.

2.º de manter a contabilidade, o registro das entradas e sahidas dos societarios, e de organizar as contas mensaes, o inventario e o balanço annual.

O caixa deve apresentar uma ou diversas fianças ou depositar uma caução, si não fôr dispensado pelo conselho fiscal, de conformidade com a opinião do conselho de administração. A fixação da caução ou acceitação das fianças, si o caixa disso não fôr dispensado, dependem do conselho fiscal.

No caso em que o caixa não fôr retribuido poderá ter um secretario, retribuido ou não, encarregado do trabalho material da escripturação. Este secretario não póde, em caso algum, ter sob sua guarda titulos ou valores, nem poderá lidar com dinheiro. Elle opera sob o «controle» e a responsabilidade do caixa.

Limitada a circumscripção de uma caixa, todos se conhecem sufficientemente, quanto á honradez e honestidade. Não havendo divisão de lucros, o unico interesse é o juro minimo, o que destina todo o capital aos emprestimos pessoaes, o que é da natureza da caixa, além de ser a mais alta caracteristica de solidariedade. Indo todos os proventos para o fundo de reserva, sendo minima a despeza, o capital é empregado integralmente nos emprestimos. A garantia da responsabilidade illimitada offerece um maior movimento de emprestimos e dahi a diminuição nos juros.

Sendo o fundo social dessas associações constituido, como já disse alguem, pela actividade, zelo, devotamento, honradez, pois são ellas sociedades bem caracterizadas de pessôas, serão tambem essas sociedades uma occasião magnifica para os cultivadores se reunirem, estreitando laços de solidariedade moral e desenvolvimento do sentimento do seu proprio valor. E' o apparelho ideal para levar o credito, a baixo juro, á porta do lavrador e a um prazo compativel com o systema de cada cultura seguido pelo associado, com o ciclo vegetativo e economico de cada cultura.

E' de regra que, attingindo o fundo de reserva um certo nivel (metade ou mesmo um quarto do capital social, sufficiente ás operações da caixa) a taxa de juros baixa mecanicamente até chegar progressivamente a zero.

Assim sendo, será necessario que essa caixa, modifique dentro de 90 dias, a contar da data do presente officio, os pontos assignalados, sendo que os documentos deverão vir com o sello de documento.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 11 de maio de 1928

Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.876 — Em additamento ao officio desta directoria n. 1.806, transmitto-vos, inclusa, para os devidos fins, a folha supplementar do pessoal extranumerario, contractado, desta directoria geral, referente ao mez de abril proximo findo.

A despeza, da importancia total de 450$, deverá correr á conta da verba 14 do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, consignação «Pessoal», rubrica II—Pessoal variavel e sub-consignação 14 c—Gratificações, etc., e foi deduzida, na escripturação desta directoria, do credito respectivo na referida sub-consignação.

N. 1.877 — Rogo vos digneis de ordenar providencias no sentido de ser expedida por essa directoria á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes a guia de quitação do funccionario Augusto Carmo, auxiliar de 1ª classe deste serviço, com exercicio no Posto de Assistencia Veterinaria de Sitio, visto ter sido, no corrente anno, distribuido a Minas Geraes o credito necessario ao seu pagamento, feito sempre anteriormente pelo Thesouro Nacional.

O interessado percebia pela folha 10º de Agricultura (Industria Pastoril, 2ª parte).

—Sr. director de Contabilidade:

N. 1.878 — Para que vos digneis de ordenar providencias sobre o respectivo expediente, passo ás vossas mãos, o incluso requerimento do director da Fazenda Modelo de Campo Grande, Estado de Matto Grosso, Dr. Antonio Teixeira Vianna, pedindo pagamento, por «Exercicios findos» da importancia de 432$, proveniente de diarias a que fez jús, em 1926, as quaes deixou de receber por se ter esgotado o credito distribuido á Delegacia Fiscal de S. Paulo, para o mesmo fim.

N. 1.879 — Alcebiades de Queiroz, veterinario de 3ª classe deste serviço, solicita, em requerimento appenso que vos passo ás mãos, para os devidos fins, o pagamento, por «Exercicios findos», da importancia de 608$, correspondente a diarias a que fez jús, em 1926, quando em exercicio no Posto de Assistencia Veterinaria de Araraquara, as quaes não lhe foram pagas pela Delegacia Fiscal em São Paulo, por se ter esgotado o credito distribuido para esse fim.

N. 1.880 — Passo ás vossas mãos para os devidos fins, o pedido de pagamento, por «Exercicios findos», da importancia de 852$000, de diarias, vencidas em 1926, pelo auxiliar de 1ª classe deste serviço Crouge Santerre Guimarães, quando em serviço no Estado de Matto Grosso, diarias essas não liquidadas pela Delegacia Fiscal em São Paulo, por se ter esgotado o credito distribuido naquelle exercicio para esse fim.

N. 1.881 — Rogo vos digneis de ordenar providencias no sentido de ser paga, por «Exercicios findos», ao auxiliar de 2ª classe deste serviço João Gonçalo de Figueiredo, como solicita em requerimento appenso, a importancia de 192$, correspondente a diarias a que fez jús, em 1926, por serviços prestados em Matto Grosso, e que deixou de receber por se ter esgotado o credito distribuido, naquelle exercicio, á Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 1.882 — Em requerimento appenso que passo ás vossas mãos, para os devidos fins, solicita o auxiliar de 1ª classe deste serviço José Lochard Rodrigues, pagamento por «Exercicios findos», da importancia de 720$, correspondente a diarias vencidas em 1926, não pagas pela Delegacia Fiscal de São Paulo, por se ter esgotado o credito distribuido naquelle exercicio para esse fim.

N. 1.883 — Para que tenha o devido andamento, passo ás vossas mãos, o incluso requerimento do auxiliar de 2ª classe deste serviço Francisco Cordeiro Tostano Barreto, pedindo o pagamento por «Exercicios findos», da importancia de 530$, correspondente a diarias, a que fez jús, em 1926, não pagas pela Delegacia Fiscal de São Paulo, por se ter esgotado o credito distribuido para tal fim, naquelle exercicio.

N. 1.884 — Rogo vos digneis de ordenar providencias no sentido de ser paga por, «Exercicios findos», ao auxiliar de segunda classe deste serviço Bernardino Gonçalves Teixeira, a importancia de 250$, correspondente a diarias, a que fez jús, em 1926, quando em serviço no Estado de São Paulo, diarias essas que deixou de receber por se ter esgotado o credito distribuido para esse fim.

N. 1.885 — Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, o incluso requerimento em que o veterinario de 2ª classe deste serviço Dr. Sizenando Figueira de Freitas, solicita o pagamento, por exercicios findos, da importancia de 330$, de diarias a que fez jús, em 1925, e que não lhe foram pagas por se ter esgottado o credito distribuido, naquelle exercicio, á Delegacia Fiscal em S. Paulo, para esse fim.

N. 1.886—Para que, por exercicios findos, possa sér paga ao veterinario de 2ª classe deste serviço Oscar Fleury, a importancia de 221$, passo ás vossas mãos o seu requerimento nesse sentido.

Tal importancia corresponde a diarias a que fez jús, em 1925, quando em exercicio no Triangulo Mineiro, e que deixou de receber da Delegacia Fiscal em S. Paulo, por se ter esgottado o credito á mesma distribuido, naquelle anno, para esse fim.

N. 1.887 — Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, o incluso requerimento em que o auxiliar de 2ª classe deste serviço Daniel Benicio de Toledo, pede o pagamento, por exercicios findos, da importancia de 450$, relativa a diarias a que fez jús, em 1926, quando em serviço no Estado de Matto Grosso, as quaes não lhe foram pagas pela Delegacia Fiscal em S. Paulo, por onde devem recebel-as, por ter se esgottado o credito distribuido, naquelle exercicio, para esse fim.

—Sr. director-geral de Agricultura:

N. 1.888—Junto vos remetto, para os devidos fins, o requerimento já informado em que o auxiliar technico do Posto Experimental de Avicultura, José Peixoto de Souza, solicita 90 dias de licença, para tratamento de saude.

—Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 889—Respondendo ás consultas constantes dos vossos officios ns. 641 e 542, de 20 de abril ultimo, cumpre-me declarar que no Posto de Assistencia Veterinaria de Santa Maria deverá ficar o auxiliar Diocleciano Pillar Machado, e como encarregado do Posto de Bagé, ficará o Dr. Argemiro de Oliveira, que superintenderá todo o serviço de assistencia veterinaria no Estado.

—Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola, Praia Vermelha:

N. 1.894 — Transmitto-vos, pela inclusa cópia e para os devidos fins, o pedido do apparelho e material insecticidas feito a esta repartição pela firma Vandesmet & Comp., proprietaria da Usina Brasileira, em Maceió, Estado de Alagôas.

—Sr. director do Curso Complementar de Santa Monica, Juparanã—E. do Rio:

N. 1.895 — Em solução ao vosso officio n. 90, de 26 de abril proximo passado, ficaes autorizado a desligar desse curso os menores constantes da relação que acompanhou o vosso citado officio, em numero de 20, procedendo neste caso, de accôrdo com o paragrapho unico do art. 92, do regulamento que baixou com o decreto numero 13.706, de 25 de julho de 1919.

—Sr. director do Curso Complementar de Pinheiro, Estado do Rio:

N. 1,896 - Autorizo-vos a providenciar sobre a transferencia para o Patronato Agri-

cola Campos Salles, em Passa Quatro, Rêde Sul Mineira, Estado de Minas Geraes, dos menores Manoel Alves de Almeida e Thomaz Gonçalves de Britto, conforme solicitou a es a directoria o director do Serviço do Povoamento, por officio n. 1.598. de 23 de abril proximo passado.

—Sr. encarregado da Estação de Monta de Barbacena, Estado de Minas Geraes:

N. 1.897 – Junto ao vosso officio n. 113, de 25 de abril proximo passado, recebi um termo de morte de uma cabra de raça Murcia, de nome «Negrinha», de n. 8, fallecida em 24 de abril de 1928, em consequencia a «Pneumonia dupla» na Estação de Monta a vosso cargo.

Preenchendo todos os vossos dados as condições exigidas pela circular n. 1.316,2 de 31 de dezembro de 1925, da Directoria Geral de Contabilidade, autorizo a baixa de responsabilidade do referido caprino.

— Sr. director do Serviço de Povoamento (Secção Patronatos):

N. 1.893 — Em resposta ao vosso officio n. 1.598, de 23 de abril proximo passado, communico-vos que esta directoria nada tem a oppôr quanto a transferencia dos menores Manoel Alves de Almeida e Thomaz Gonçalves de Britto, do Curso Complementar de Pinheiro, onde se acham internados, para o Patronato Agricola «Campos Salles», em Passa Quatro, Estado de Minas Geraes.

Communico-vos, outrosim, ter autorizado, nesta data, o director daquelle curso a providenciar sobre a transferencia solicitada.

— Sr. presidente da Sociedade Cearense de Agricultura — Estado do Ceará:

N. 1.899 — Em resposta aos vossos officios s/n de 16 de fevereiro e s/n e sem data, nos quaes solicitaes a esta directoria a remessa de animaes á Exposição Pecuaria que se realizará nesse Estado, em agosto vindouro, e a designação de uma commissão para julgamento dos productos exhibidos no certamen, informo-vos que já solicitei ao Sr. ministro a torização para fazer vender em hasta publica, após a exposição, alguns reproductores.

Com relação á indicação de funccionarios para constituirem a commissão julgadora, cumpre-me scientificar-vos que o assumpto melhor será considerado em epoca mais proxima da abertura do certamen.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento aos despachos de 11 de maio de 1927

Donato Valença: — Lavre-se o termo.

Dia 12 de maio de 1928

Luiz Irigoyen (tres requerimentos), Fernandes Mourão & Comp. (dous requerimentos), Irigoyen Irmãos, Flavio Brouck & Comp., Candido Fernandes & Irmão, Guimarães, Freitas & Comp. Ltda., e E. Cardoso Junior. — Lavre-se o termo.

Arlindo Duarte Silva e Alfredo Fett & Irmãos. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Blumenschein & Comp. — Não ha que deferir.

Oswoldo Guarany de Figueiredo. — Dê-se certidão.

Luiz Irigoyen. — Preliminarmente complete a taxa do recurso.

Pedidos de registro de marcas:

Walworth Co., da marca "Stillson", para distinguir artigos da classe n. 6. — Renove-se o registro.

Horrockses, Crewdson & Co. Limited, marca "Horrockses Miller & Co.", para distinguir artigos da classe numero 23. — Renove-se o registro.

Horrockses, Crewdson & Co. Limited, da marca "Crewdson & Comp. Manufacturers", para distinguir artigos da classe n. 24. — Renove-se o registro.

Goedecke & Co., da marca "Anusol-Suppositorios contra as Hemorrhoidas", para distinguir artigos da classe n. 3. — Renove-se o registro.

The Singer Manufacturing Company, da marca que consiste na representação de um S, entrelaçando uma operaria que cose, para distinguir artigos da classe n. 6. — Registre-se.

The Singer Manufacturing Company, da marca "Singer", para distinguir artigos da classe n. 6. — Registre-se.

The Singer Manufacturing Company, da marca "Machinas Singer para coser", com a figura de um S, para distinguir artigos da classe n. 6. — Registre-se.

Companhia Nacional de Artes Graphicas, da marca "Primeira", para distinguir artigos da classe n. 50, lettra *j*. — Registre-se.

Fermin M. Rodrigues, da marca "Wizard", para distinguir artigos das classes ns. 3 e 10. — Registre-se na classe n. 10. Indeferido quanto a classe n. 3, por imitar a marca n. 4.186, dos Estados Unidos.

Irmãos Galvão, da marca "Olga", para distinguir artigos da classe n. 42. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 11.416, desta Capital.

L. Max Baginsky, da marca "Doppelpunktroller", para distinguir artigos da classe n. 8. — Indeferido, á vista da informação da Secção de Marcas.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do Regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Pontos caracteristicos da invenção de "um novo engradado desmontavel para transporte de aves e animaes de pequeno porte", para que pede privilegio Arlindo Duarte Silva (deposito n. 5.125, de 12 de maio de 1928):

1º, um engradado desmontavel para o transporte de aves e animaes de pequeno porte, caracterizado por consistir em um estrado ou fundo em cujos lados longitudinaes estão presos por charneiras de construcção especial, para que as guarnições lateraes do engradado fiquem dispostas perpendicularmente sobre o fundo 1; furos guarnecidos de tubo metallico nos angulos superiores das guarnições lateraes do engradado, para receberem os pinos fixados em posição adequada nas guarnições montadas nas cabeceiras do fundo ou estrado do engradado;

2º, um engradado desmontavel para o transporte de aves e animaes de pequeno porte, como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto da tampa do engradado ser montada por charneiras de pino, para sua collocação quando armado o engradado e sua facil retirada quando se tenha de desarmar o mesmo, tendo esta charneira o pino convenientemente soldado a um de seus lados, afim de prevenir qualquer attentado de abertura por este lado, depois de fechado, por qualquer processo ou meio inviolavel o dito engradado;

3º, um engradado desmontavel para o transporte de aves e animaes de pequeno porte, como reivindicado em 1 e 2, caracterizado por ter os lados constituidos por caixilhos com tela metallica montada de maneira a ficar presa pelo lado correspondente ao interno do engradado;

4º, um engradado desmontavel para o transporte de aves e animaes de pequeno porte, como reivindicado em 1 a 3, caracterizado pelo facto de armado não poder ser aberto sem deixar vestigios de violação e quando desarmado reduzir o seu volume ao menor possivel, para facilidade de retorno, tudo substancialmente como descripto, para os fins especificados e representa o desenho annexo.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Art. 91 do Regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Descripção da marca para que pediram registro Alfredo Fett & Irmãos, destinada a artigos das classes ns. 41, 42 e 43 (deposito n. 10.919, de 12 de maio de 1928):

Consiste na palavra "Principe", escripta entre aspas, e pedem que a mandeis registrar nas classes ns. 41, 42 e 43, para distinguir vinagre e bebidas da sua industria e commercio.

A marca que será usada em rotulos, facturas, reclames, etiquetas e tabolétas, poderá variar de typo, côres e dimensões.

Descripção da marca para que pediram registro Flavio Brouck & Comp., destinada a artigos das classes ns. 41, 42 e 44 (deposito n. 10.920, de 12 de maio de 1928):

Consiste no nome caracteristico "Minas e Rio", vendo-se ao lado esquerdo, representando uma caixa de papelão, de fórma rectangular, tendo na frente um losango com os seguintes dizeres: "Manteiga Minas e Rio" — Marca registrada, e em cima deste losango os seguintese dizeres — Lacticinios Minas e Rio — 111 — Avenida Passos, e na parte inferior — Telephone Norte 2.350 — Flavio Brouck & Comp. O losango acima mencionado e ladeado por quatro estrellas. Ao lado direito do rectangulo — Lacticinios — "Minas e Rio" sublinhado com dous traços; a seguir — Casa especial em queijos e manteiga — Productos recebidos directamente das melhores fazendas de Minas e Rio — Flavio Brouck & Comp. — Avenida Passos n. 111 — Telep. Norte 2.350 — Rio de Janeiro.

A marca, que poderá variar de côres, tamanhos e dimensões, servirá para distinguir todos os artigos que pertencem ás classes ns. 41, 42 e 44, substancias usadas como alimentos ou como ingredientes de alimento, vinhos, bebidas e liquidos fermentados, tabaco, manufactura ou não, inclusive charutos e artigos para fumantes, podendo ser usada em todos os seus impressos e rotulagem, bem como em letreiros, tabolétas e volantes.

Descripção da marca para que pediram registro Candido Fernandes & Irmão, destinada a artigos das classes numeros 41 e 42 (deposito n. 10.921, de 12 de maio de 1928):

Consiste na denominação caracteristica "Aos Dous Mares de São Christovão", entre aspas.

A marca que poderá variar de typo de lettra, côres e dimensões, serve para distinguir liquidos e comestiveis, do seu commercio, incluidos nas classes ns. 41 e 42.

Descripção da marca, para que pediram registro Guimarães, Freitas & Comp., destinada a artigos das classes 1 e 2 deposito n. 10.922, de 12 de maio de 1928):

Consiste na figura de um "Jacaré", sobre o qual vê-se uma faixa com a palavra "Jacaré".

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir productos chimicos usados nas industrias, na photographia, em analyses chimicas: substancias chimicas anticorrosivas, incluidas na classe 1 e productos chimicos usados na agricultura, na horticultura, na veterinaria e para fins sanitarios, incluidos na classe 2, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descripção da marca para que pediu registro E. Cardoso Junior, destinada a artigos da classe 3 (deposito numero 10.923, de 12 de maio de 1928):

Consiste na denominação curvilinea Sabão Clinico sobre uma cetra que sahindo da lettra C, da palavra Clinico, se alonga á lettra A da palavra Sabão, e mais abaixo as palavras: Hygienico, Antiseptico e Antiepidermico. Contem: Phenato de sodio, resorcina, menthol, camphora, estoraque e enxofre. Usado nos hospitaes civis e militares, pharmaceutico Jurandyr Cardoso. Laboratorio Cardoso Junior. Rio de Janeiro.—Tudo encerrado em um rotulo de fórma rectangular.

A marca, que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir sabão clinico, incluido na classe 3.

Descripção da marca para que pediram registro Fernando Mourão & Comp., destinada a artigos da classe 43 (deposito n. 10.924, de 12 de maio de 1928):

Consiste em um rotulo rectangular em que se vê o nome caracteristico Vaz de Vez, em sentido transversal tendo por baixo Marca Registrada. Ao alto os dizeres: Vinho de Mesa, tendo ao lado um escudo partido, vendo-se na parte superior, que é em fórma de triangulo, as iniciaes: F. M. & C., e na parte inferior um cacho de uvas; guarnecendo o escudo uma facha desenrolada com o nome da firma Fernandes Mourão & Comp., e inferiormente, á direita: Escolhido nas melhores regiões. Engarrafado onde se encontra a venda.

A marca que poderá variar de côres e dimensões, servirá para distinguir vinhos de mesa, de sua importação e commercio, comprehendidos na classe 42.

Descripção da marca para que pediram registro Fernandes Mourão & Comp., desatinada a artigos da classe 42 (deposito n. 10.925, de 12 de maio de 1928):

Consiste em um rotulo rectangular em que se vê o nome caracteristico Perola do Douro, escripto em sentido transversal, tendo abaixo Marca Registrada. Ao alto os dizeres Vinho de Mesa Alvarathão, tendo ao lado um escudo partido, tendo-se no alto em fórma de triangulo as iniciaes F. M. & C., e na parte inferior um cacho de uvas; guarnecendo o escudo uma facha desenrolada com o nome da firma Fernandes Mourão & Comp. Inferiormente, á direita: Escolhido nas melhores regiões do Douro — Engarrafado onde se encontra á venda.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir vinhos de mesa, de sua importação e commercio, comprehendidos na classe 23.

Descripção da marca para que pediu registro Luiz Irigoyen, destinada a artigos da classe 41 (classe n. 10 926, de 12 de maio de 1928):

A marca, que poderá variar de côr e dimensão consiste na representação de dous XX cortados no centro, horizontalmente pela palavra Xarque.

A marca, está comprehendida na classe 41.

Descripção da marca para que pediu registro Luiz Irigoyen, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 10.927, de 12 de maio de 1928):

A marca, que poderá variar de côr e dimensão, consiste na representação de um X cortado no centro horizontalmente pela palavra Xarque.

A marca, está comprehendida na classe 41.

Descripção da marca para que pediu registro Luiz Irigoyen, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 10.928, de 12 de maio de 1928):

A marca, que poderá variar de côr e dimensão, consiste na representação de tres XXX cortados no centro horizontalmente pela palavra Xarque.

A marca, está comprehendida na classe 41.

Descripção da marca para que pediu registro Irigoyen Irmãos, destinada a artigos das classes 41 e 35 (deposito n. 10.929, de 12 de maio de 1928):

A marca, que poderá variar de côr e dimensão, consiste essencialmente na representação de duas lettras II (iniciaes da firma) cruzadas entre si, obedecendo em suas faces exteriores a quatro lados iguaes de um octogono, formando no seu centro uma verfical e outra horizontal, ligando esses quatro lados das iniciaes, pequenas linhas rectas para completar o octogono.

A marca está comprehendida nas classes 41 e 35.

(*) Descripção da marca para que pediram registro Ivo Vecchio & Comp., destinada a artigos das classes 3 e 41 (deposito n. 10.883, de 9 de maio de 1928):

Consiste em um losango apresentando uma vinheta, constituida por pequenos traços intercalados por um ponto, encontrando-se dentro do losango as lettras P I A M, de dimensões taes a acompanharem a conformação do losango e se vendo á esquerda e á direita desse conjuncto de lettras um florão com a fórma de cabeça de setta.

A marca que poderá variar em côres, e dimensões, servirá para distinguir artigos das classes 3 e 41 de fabricação e commercio da depositante.

Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios

ACTA N. 23 — SESSÃO ORDINARIA EM 27 DE ABRIL DE 1928

Presidencia do Sr. chefe da delegação Dr. Cicero Freire — Secretario, Sr. delegado Clovis Xavier de Andrade Pedrosa

Reunida a delegação, foi aberta a sessão, sendo resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. delegado Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas:

Directoria Geral dos Correios:

Officios:

N. 833, de 23 do corrente mez, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel Joaquim Vicente Corrêa de Sá, porteiro da Directoria Geral, para despezas miudas e urgentes e com os pernoites ordinarios dos correios ambulantes, durante o mez de março findo, na importancia de 3:984$000.

A delegação julgou devidamente comprovada a applicação do adeantamento.

N. 1.187, de 27 do corrente mez, sobre entrega de um adeantamento a Joaquim Vicente Corrêa de Sá, porteiro da Directoria Geral, para occorrer ás despezas miudas e urgentes e com os pernoites ordinarios dos correios ambulantes, durante o mez de maio, na importancia de 3:984$000.

A delegação resolveu ordenar o registro do adeantamento.

N. 860, da mesma data, sobre pagamento de uma conta da Companhia Brasileira de Exploração dos Portos, proveniente de descarga, capatazia e armazenagem de material vindo pelo navio «Vastris» para a directoria geral, na importancia de 24$000.

N. 1.186, da mesma data, sobre pagamento á Emmanuel Bloch & Frere, proveniente de indemnização pelo extravio do registrado n. 19.078, contado á Directoria Geral, na importancia de 519$300.

A delegação ordenou o registro dessas despezas.

— Relatados pelo Sr. delegado Clovis Xavier de Andrade Pedrosa:

Directoria Geral dos Correios:

Officios:

N. 830, de 24 do corrente mez, sobre pagamento de uma conta de Frederico João Lundgren, proveniente de aluguel do predio occupado pela agencia postal da Gavea do Jardim, durante o mez de março, na importancia de 350$000.

N. 861, de 27 do corrente mez, sobre pagamento de duas contas de Joaquim Fernandes da Fonseca e outro, provenientes de alugueis de predios occupados por agencias postaes no Districto Federal, durante o mez de março, na importancia total de réis 560$000.

A delegação resolveu ordenar o registro dessas despezas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e marcou o dia 2 de maio vindouro para a nova sessão ordinaria.

E, para constar, lavrou-se a presente acta, que, depois de lida e approvada, vae por todos assignada.— *Cicero Freire.—Tertuliano A. Teixeira de Freitas.— Clovis X. de Andrade Pedrosa.*

ACTA N. 29 — SESSÃO ORDINARIA EM 2 DE MAIO DE 1928

Presidencia do chefe da delegação, Dr. Cicero Freire — Secretario, Sr. delegado Clovis Xavier de Andrade Pedrosa

Reunida a delegação, foi aberta a sessão, sendo resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. delegado Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas:

Directoria Geral dos Correios:

Officios:

Ns. 637 e 56 G, de 4 e 30 de abril findo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel Joaquim Vicente Corrêa de Sá, porteiro da Directoria Geral, para despezas miudas e urgentes, e com os pernoites ordinarios dos correios ambulantes, durante os mezes de janeiro e fevereiro ultimos, na importancia de .. .... 7:430$000.

A delegação julgou devidamente comprovada a applicação do adeantamento.

N. 878, de 30 de abril findo, sobre pagamento de uma folha de gratificações do pessoal do serviço maritimo, relativa ao mez de abril, na importancia de 480$000.

Officio n. 879, da mesma data, sobre pagamento de uma folha de differença de vencimentos, por substituições, do sub director interino do trafego, Dr. Francisco Pereira Lessa, e outros, relativa ao mez de abril, na importancia de 2:555$000.

Officio n. 880, da mesma data, sobre pagamento de uma folha de gratificações de pernoites do pessoal electricista das officinas, por serviços extraordinarios, relativa ao mez de abril, na importancia de 300$000.

Officio n. 8 2, da mesma data, sobre pagamento de uma folha de diarias de diversos funccionarios, por serviços extraordinarios fóra da repartição, relativa ao mez de abril, na importancia de 2:640$000.

Officio n. 883, da mesma data, sobre pagamento de uma folha de conducção do subdirector interino do trafego, Dr. Francisco Pereira Lessa, relativa ao mez de abril, na importancia de 500$000.

Officio n. 1.212, da mesma data, sobre pagamento a Boaventura Olavo Costa, proveniente de indemnização pelo extravio do registrado n. 1.436 C, confiado á agencia do correio do largo de Santa Rita, na importancia de 204$700.

Officio n. 1.213, da mesma data, sobre pagamento a José Basilio de Veras, proveniente de indemnização pelo extravio do registrado n. 556 C, confiado á agencia do correio de Cascadura, na importancia de 102$500.

Officio n. 1.215, da mesma data, sobre pagamento a D. Zelinda da Fonseca Ribas, proveniente de indemnização pelo extravio do registrado n. 2.103 confiado á agencia do correio de Castro, Estado do Paraná, na importancia de 2:400$000.

A delegação ordenou o registro dessas despezas.

Relatados pelo Sr. delegado Clovis Xavier de Andrade Pedrosa:

Directoria Geral dos Correios:

Officio n. 881, de 30 de abril findo, sobre pagamento de uma folha de gratificações de 23 funccionarios, por serviços extraordinarios, relativa ao mez de abril, na importancia de 6:255$000.

Officio n. 884, da mesma data, sobre pagamento de uma folha de gratificações de 68 funccionarios do Colis Postaux, relativa ao mez de abril, na importancia de réis 10:221$000.

Officio n. 889, de 2 de corrente mez, sobre pagamento de uma folha de gratificações de 37 empregados da typographia, por serviços extraordinarios, relativa ao mez de abril, na importancia de 5:144$646.

Officio n. 859, de 27 de abril findo, sobre pagamento de tres contas de Francisca Angelina Bosisio Vianna e outros proprietarios, provenientes de alugueis de predios occupados por agencias postaes, durante o mez de março, na importancia total de 4:981$870.

Officio n. 887, de 30 do mesmo mez, sobre pagamento de duas contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, provenientes de consumo de gaz nas dependencias da Directoria Geral, succursaes e agencias, durante o mez de maio, na importancia total de 530$344.

Officio n. 888, da mesma data, sobre pagamento de uma conta de José Fernandes Pereira, proveniente de aluguel do predio occupado pela agencia postal do largo dos Guimarães, durante o mez de março, na importancia de 350$000.

Officio n. 904, de 2 do corrente mez, sobre pagamento de uma conta de Alexandre Rodrigues, proveniente de aluguel do predio occupado pela agencia postal do largo da Lapa, durante o mez de abril, na importancia de 1:500$000.

A delegação resolveu ordenar o registro dessas despezas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e marcou o dia 7 do corrente mez para a nova sessão ordinaria.

E, para constar, lavrou-se a presente acta, que, depois de lida e approvada, vae por todos assignada. — *Cicero Freire. — Tertuliano A. Teixeira de Freitas. — Clovis X. de Andrade Pedrosa.*

ACTA N. 30 — SESSÃO ORDINARIA EM 7 DE MAIO DE 1928

Presidencia do chefe da delegação, Dr. Cicero Freire — Secretario, Sr. delegado Clovis Xavier de Andrade Pedrosa

Reunida a delegação, foi aberta a sessão, sendo resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. delegado Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas:

Directoria Geral dos Correios:

Officios:

N. 675, de 4 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de D. Maria da Gloria Pinto, ajudante interina do Correio do largo dos Guimarães, differença de vencimentos, por substituição, relativa ao mez de abril, na importancia de 78$333;

N. 839, da mesma data, sobre pagamento de uma folha de gratificações de 29 funccionarios dos Correios Ambulantes, por serviços extraordinarios, relativa ao mez de abril, na importancia de 4:470$000;

N. 900, da mesma data, sobre pagamento de duas folhas de gratificações do mesmo pessoal (55 funccionarios), por serviços extraordinarios, relativos ao mez de abril, na importancia total de 6:085$000;

N. 901, da mesma data, sobre pagamento de tres folhas de gratificações do mesmo pessoal (75 funccionarios), por serviços extraordinarios, relativa ao mez de abril, na importancia total de 9:260$000;

N. 902, da mesma data, sobre pagamento de uma folha de gratificações do mesmo pessoal (49 funccionarias), por serviços extraordinarios, relativa ao mez de abril, na importancia de 4:644$000;

N. 903, da mesma data, sobre pagamento de uma folha de diarias do 1º official servindo de chefe da 4ª Secção do Trafego, Emilio da Silva Simas, por ter inspeccionado os serviços dos Correios Ambulantes, durante o mez de abril, na importancia de 165$000.

A delegação resolveu ordenar o registro dessas despezas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e marcou o dia 11 do corrente mez para a nova sessão ordinaria.

E para constar, lavrou-se a presente acta, que, depois de lida e approvada, vai por todos assignada. — *Cicero Freire. — Tertuliano A. Teixeira de Freitas.— Clovis Xavier de Andrade Pedrosa.*

ACTA N. 31 — SESSÃO ORDINARIA, EM 11 DE MAIO DE 1923

Presidencia do Sr. chefe da delegação, Dr. Cicero Freire. — Secretario, Sr. delegado Clovis Xavier de Andrade Pedrosa.

Reunida a delegação, foi aberta a sessão, sendo resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. delegado Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas:

Directoria Geral dos Correios:

Officios:

N. 924, de 8 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de diarias para manutenção de montadas de 78 carteiros, relativa ao mez de abril findo, na importancia de 5:270$000.

N. 941, de 10 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de gratificações de 14 funccionarios dos correios ambulantes relativa ao mez de abril findo, na importancia de 329$000.

N. 943, da mesma data, sobre pagamento de uma folha de diarias do chefe de secção, Alvaro Pereira da Silva, por ter estado em commissão fóra da repartição, nos mezes de março a abril, na importancia de 765$000.

N. 950, da mesma data, sobre pagamento de uma folha de ajuda de custo do 1º official Joaquim Pretextato Restier Gonçalves, por ter ido fiscalizar um concurso na Administração dos Correios do Rio Grande do Sul, no corrente anno, na importancia de 1:300$000.

N. 1.285, de 8 do corrente mez, sobre pagamento ao Correio da Belgica, proveniente de indemnização pelo extravio dos registrados ns. 56 e 100, originarios daquelle Correio na importancia total de 92$489.

N. 1.286, da mesma data, sobre pagamento ao Correio da Allemanha, proveniente de indemnização pelo extravio do registrado n. 197, originario daquelle Correio, na importancia de 80$838.

N. 1.287, da mesma data, sobre pagamento ao Correio da Italia, proveniente de indemnização pelo extravio do registrado n. 305, originario daquelle Correio, na importancia de 6$600.

N. 1.288, da mesma data, sobre pagamento a Gabriel Andrade, proveniente de indemnização pelo extravio do registrado n. 450, confiado á agencia do Correio da Villa dos Perdões, Estado de Minas Geraes, na importancia de 10$000.

Officio n. 1.289, da mesma data, sobre pagamento ao correio da Allemanha, proveniente de indemnização pelo extravio do registrado n. 407 A, originario daquelle correio, na importancia de 59$880.

A delegação ordenou o registro dessas despezas

—Relatados pelo Sr. delegado Clovis Xavier de Andrade Pedrosa:

Directoria Geral dos Correios:

Officio n. 942, de 10 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de gratificações do 2º official Alberto O. C. de Sá Benevides, por serviços extraordinarios, relativa ao mez de abril findo, na importancia de 300$000.

Officio n. 949, de 11 do corrente mez, sobre pagamento de uma folha de gratificação de auxiliar de praticanfe Alfredo Cordeiro Galvão, por serviços prestados na turma do serviço aereo, relativo ao mez andante, na importancia de 150$000.

Officio n. 923, de 8 do corrente mez, sobre pagamento de oito contas de João Manoel Alves e outros proprietarios, provenientes de alugueis de predios occupados por agencias postaes, durante os mezes de março e abril, na importancia total de réis 5:338$000.

Officio n. 929, de 9 do corrente mez, sobre pagamento de sete contas de D. Umdina Vasconcellos Ferreira de Amorim e outros proprietarios, provenientes do alugueis de predios occupados por agencias postaes, durante os mezes de janeiro a abril, na importancia de 7:800$000.

Officio n. 947, de 11 do corrente mez, sobre pagamento de 20 contas de D. Albertina Moniz Ferreira Rabello e outros proprietarios, provenientes de alugueis de predios occupados por agencias postaes, durante os mezes de março e abril, na importancia total de 24:850$000.

A delegação resolveu ordenar o registro dessas despezas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos, e marcou o dia 15 do corrente mez para a nova sessão ordinaria.

E, para constar, lavrou se a presente acta, que, depois de lida e approvada, vae por todos assignada.—*Cicero Freire.— Tertuliano A. Teixeira de Freitas. -- Clovis X. de Andrade Pedrosa.*

Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra

ACTA N. 29—SESSÃO ORDINARIA EM 8 DE MAIO DE 1923

Presidente, chefe da delegação Dr. Francisco Agapito da Veiga.— Secretario, Sr. delegado José da Costa Carvalho.

Presentes todos os membros da delegação, foi aberta a sessão, sendo resolvidos os seguintes processos:

— Relatados pelo Sr. delegado Heraclito Graça Lobato de Vasconcellos:

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 980, de 5 do corrente mez, sobre pagamento da folha de gratificação especial do ex-segundo official do Supremo Tribunal Militar Randolpho Martins de Santa Rosa, relativa ao periodo de janeiro de 1920 a fevereiro de 1921, na importancia de réis 1:007$500;

Officio n. 994, de 7 do mesmo mez, sobre pagamento da folha de diarias do 2º tenente em commissão Jayme Dutra Rodrigues, relativa ao mez de janeiro, na importancia de 90$000;

Officio n. 995, da mesma data, sobre pagamento da folha de differença de vencimentos por substituição do 1º official Eduardo da Cruz Rangel, relativa ao mez de abril, na importancia de 88$000;

Officio 997, da mesma data, sobre pagamento das folhas de diarias de diversos corpos e repartições militares, relativas aos mezes de fevereiro e abril, na importancia total de 6:570$000;

Officio n. 998, do mesma data, sobre pagamento das folhas de differença de vencimentos por substituições de diversos corpos e repartições militares, relativas ao mez de abril, na importancia total de 1:064$324.

A delegação resolveu ordenar o registro dessas despezas.

— Relatados pelo Sr. delegado Plinio Sant'Iago:

Deposito de Convalescentes de Campo Bello:

Officio n. 334, de 21 de novembro ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel 1º tenente intendente Felicissimo Cardoso, para diversas despezas a seu cargo, durante o 3º trimestre do anno passado, na importancia 993$600;

Officio n. 86 A, de 31 de março ultimo, sobre comprovação da applicação do adeantamento recebido pelo responsavel 1º tenente intendente Leonidas Cardoso, para diversas despezas a seu cargo, durante o 2º trimestre do anno passado, na importancia de 955$500;

A delegação resolveu julgar devidamente comprovadas as applicações desses adeantamentos.

— Relatados pelo Sr. delegado José da Costa Carvalho:

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 981, de 5 do corrente mez, sobre pagamento da folha de differença de vencimentos por substituição do 1º tenente Joaquim Gonçalves Guimarães, fiel do pagador, relativa ao mez de abril, na importancia de 490$000;

Officio n. 982, da mesma data, sobre pagamento da folha de diarias de dous officiaes do Hospital Central do Exercito, relativa aos mezes de março e abril, na importancia de 320$000;

Officio n. 983, da mesma data, sobre pagamento da folha de diarias de tres officiaes do 5º G. A. Mth., relativa ao mez, de março na importancia de 390$0h0.

Serviço Central de Transportes:

Officio n. 200, de 8 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do pessoal da Secção de Automovel, relativa ao mez de abril na importancia de 5:040$.

—A delegação resolveu ordenar o registro dessas despezas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e marcou o dia 11 do corrente mez para a nova sessão ordinaria.

E para constar lavrou se a acta, que, depois de lida e approvada, vae por todos assignada.— *Francisco Agapito da Veiga.— Heraclito Graça Lobato de Vasconcellos.— Plinio Sant'Iago. — José da Costa Carvalho.*

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Do vigesimo terceiro livro de contractos de material desta directoria, de folhas noventa e seis a noventa e nove, consta o seguinte: Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e a firma Prado Peixoto & Companhia, para a construcção de dez lanchas typo "B".

Aos quatorze dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral de Fazenda da Marinha, contra-almirante Damião Pinto da Silva, em cumprimento aos despachos do excellentissimo senhor ministro da Marinha, de vinte e quatro de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, exarado na continuação do officio numero dez, de dezoito do referido mez, do presidente da Commissão de Concurrencias, approvando a concurrencia publica para esse fim realizada, e de vinte e nove de março de mil novecentos e vinte e oito, approvando a minuta do presente contracto, contractou com a firma Prado Peixoto & Companhia a construcção de dez lanchas typo "B", para este ministerio, sob as seguintes condições:

Primeira — A firma Prado Peixoto & Companhia, d'ora em deante denominada contractante, se obriga a construir e fornecer dez lanchas typo "B", obedecendo ao projecto da Directoria de Engenharia Naval, respectivos planos e especificações technicas, e devendo ainda ser providas de forro de corticina e de todo o material de equipamento; afim de serem evitados quaesquer equivocos a contractante deverá obter, na Directoria de Engenharia Naval, todos os necessarios esclarecimentos para se inteirar inilludivelmente da construcção precisamente em vista, de accordo com a sua proposta preferida pela Commissão de Concurrencias, na concurrencia publica acima indicada.

Segunda — O prazo para a entrega das embarcações é de cento e oitenta dias uteis no maximo, salvo os casos de evidente força maior, taes como: greves, epidemias, etc., e ao excesso desse prazo ficará a contractante sujeita ás seguintes multas: de meio por cento sobre o valor total da construcção por dia de excesso na primeira semana; de um por cento sobre o mesmo valor, por dia de excesso na segunda semana; de dous por cento sobre a mesma importancia, por dia de excesso na terceira semana; excedido ainda esse prazo, terá o Ministerio da Marinha o direito de retirar as lanchas, taes como estiverem, das mãos da contractante, sem effectuar o pagamento ou outra qualquer indemnização.

Terceira — A contractante fará, na Pagadoria da Marinha, duas cauções sobre o valor total da construcção: uma de cinco por cento, para garantir o presente contracto, de onde serão descontadas as multas, caução essa que será immediatamente completada, quando desfalcada, e a outra de um e meio por cento, sendo um por cento sobre duzentos contos de réis, e meio por cento para o que exceder dessa importancia, que servirá para attender ás despezas de fiscalização.

Quarta — A despeza decorrente do presente contracto correrá á conta da verba vinte e seis, "Material de Construcção Naval", consignação Material, subconsignação um do artigo quarto da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, em cuja autorização é baseado e onde está feito o competente empenho.

Quinta — Receberá a contractante, pela construcção das dez lanchas, a importancia total de seiscentos e quinze contos de réis, e o pagamento dessa importancia será feito em tres prestações: a primeira de quarenta por cento do preço global, quando forem entregues e acceitas as quatro primeiras lanchas; a segunda de trinta por cento, quando forem entregues e acceitas mais tres lan-

chas, e a terceira tambem de trinta por cento, quando forem entregues e acceitas as ultimas tres lanchas; sendo a habilitação desse pagamento dada pela Directoria de Engenharia Naval, a quem compete a fiscalização, nos termos do aviso numero dous mil cento e oitenta e cinco, de dez de maio de mil novecentos e vinte e tres, a qual exigirá, para poder considerar qualquer trabalho ou fornecimento, como prompto e acceito, aquillo que conforme o caso lhe parecer mais adequado, simples constatação, exame, certificados idoneos (devendo taes certificados para o material encommendado no estrangeiro serem passados por corporações de renome mundial, taes como: Lloyd's Register, Bureau Veritas, etc.).

Sexta — Tudo quanto se relacionar com a construcção das lanchas, material, pessoal, quaesquer conducções, quaesquer transportes, correrá por conta da contractante, e si porventura o material, peças, apparelhos, etc., forem encommendados no estrangeiro, correrão essas encommendas por conta exclusivamente da mesma, e bem assim o seu acondicionamento, embalagens, conducção, fretes, seguros, impostos aduaneiros, despezas de armazenagens, do caes e expediente, e outras mais que sejam relativas ao desembaraço alfandegario.

Setima — O Ministerio da Marinha sómente fornecerá, caso necessario, a cabrea e o seu serviço.

Oitava — O material empregado na construcção das lanchas, ou adquirido para o seu apparelhamento, ou fornecido para o seu equipamento, será todo elle de primeira qualidade e a mão de obra a melhor possivel para o genero de trabalho a que se destinar, obrigando-se ainda a contractante a substituir as peças ou apparelhos que não forem considerados satisfatorios, e bem assim a desmanchar e refazer á sua custa os trabalhos que por má qualidade do material ou imperfeita mão de obra forem rejeitados.

Nona — O Ministerio da Marinha, em qualquer occasião, poderá, sem indemnização alguma, rescindir o presente contracto, desde que se verifiquem, no correr dos trabalhos, que veiu a faltar á contractante capacidade financeira, competencia technica ou idoneidade profissional para a devida execução, renunciando a contractante, desde já, ao direito de reclamar indemnizações, por prejuizos, sejam quaes forem as provenicncias.

Decima — Cada uma das lanchas será submettida, antes da sua entrega, a provas de funccionamento, experiencias de marcha e velocidade, que forem prescriptas pela Directoria de Engenharia Naval, e quaesquer despezas relativas a essas provas e experiencias, incluindo combustivel, lubrificantes, etc., correrão por conta da contractante, sendo as lanchas entregues promptas a entrar immediatamente em serviço, com todo o material de equipamento em seus devidos logares, arrumados, limpos, pintados e com os tanques attestados.

Decima primeira — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto negar o registro.

Decima segunda — A contractante fica sujeita a todas as disposições do decreto numero quinze mil seteceptos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e a sua residencia legal, bem como o foro geral, é nesta Capital. Pagará de sello, em estampilhas federaes, de accordo com o decreto numero dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, a quantia de um conto duzentos e trinta mil réis. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral de Fazenda lavrar o presente termo de contracto, de accordo com os regulamentos annexos aos decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e dezeseis mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com a contractante, que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E eu, Antonio de Oliveira Dias, secretario official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria Geral de Fazenda, lavrei o presente termo, que tambem vae assignado por duas testemunhas. Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em quatorze de maio de mil novecentos e vinte e oito. — *Damião Pinto da Silva*, director geral. — *Prado Peixoto & Companhia*. Como testemunhas: *Milton de Souza*. — *Oswaldo de Almeida*. Estavam collada e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de um conto duzentos e trinta mil réis. A' margem do contracto lê-se o seguinte: Apresentou os conhecimentos passados pela Pagadoria da Marinha, como tendo feito e depositado o seguinte: como caução de cinco por cento para garantia do presente contracto a quantia de trinta contos setecentos e cincoenta mil réis, representados por trinta e uma apolices da divida publica federal ao portador, no valor de um conto de réis cada uma; e como caução para attender ás despezas da fiscalização o seguinte: um por cento sobre duzentos contos de réis, dous contos de réis, e meio por cento sobre o excedente de duzentos contos de réis, dous contos e setenta e cinco mil réis, em moeda corrente. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

Está conforme: *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. — Confere. *José Casemiro Lones*, auxiliar.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

Contracto celebrado para o fornecimento de materiaes e artigos diversos, necessarios ao consumo da Inspectoria de Aguas e Esgotos, durante o anno de 1928, approvado pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, segundo consta da communicação contida no officio n. 634, de 24 de abril de 1928, da Directoria Geral de Contabilidade daquelle ministerio.

O inspector de Aguas e Esgotos, engenheiro Augusto de Brito Belford Roxo, tendo presente os quadros organizados afim de conhecer comparativamente todos os preços mencionados nas propostas recebidas e abertas em virtude do edital de concurrencia publica, inserto, pela primeira vez, no supplemento do *Diario Official*, de 6 de novembro de 1927, cuja minuta foi approvada pelo Sr. Dr. ministro da Viação e Obras Publicas, conforme consta do officio numero 2.125, de 26 de outubro do anno findo, da Directoria Geral de Contabilidade do alludido ministerio, para o fornecimento de artigos de expediente, forragens, materiaes de limpeza e uso commum, artigos de correeiro, vidros, artigos de electricidade, materiaes para pintura, drogas e medicamentos, massames, machinismos e accessorios, inflammaveis, explosivos e lubrificantes, ferramentas e ferragens, contrapinos, limas, parafusos, etc., metaes e peças de ferro batido e galvanizado, accessorios e serviços de officinas para automoveis, peças sobresalentes para automoveis *Ford*, *Buick* e *Chevrolet*, madeiras, materiaes de fundição a confeccionar, moveis, utensilios e tapeçarias, peças sobresalentes para hydrometros e materiaes de construcção, cujas terceiras vias das propostas figuram publicadas, na integra, no supplemento do *Diario Official* de 25 e 26 de novembro e 9, 13, 15 e 26 de dezembro ultimos, respectivamente numeros 275, paginas 2 a 58; 276, paginas 2 a 59; 287, paginas 1 a 99; 290, paginas 1 a 62; 292, paginas 2 a 38, e 293, paginas 1 a 48, contracta com os concurrentes abaixo relacionados, em número de cincoenta e um (51), o fornecimento dos materiaes já referidos, pelos preços mais vantajosos consignados nas respectivas propostas: A. A. de Queiroz; A. Barros & Comp. Ltda.; A. E. G. Companhia Sul Americana de Electricidade; A. J. Ferreira Leal; Alfredo H. Schulte; A. Plaeido Marques & Comp.; Arthur Donato & Comp.; Brenno & Comp.; Brito Gonçalves & Comp.; Cardinale & Comp.; Colombo Gamberini & Comp.; Companhia Commercial e Maritima; Companhia Fornecedora de Materiaes; David Land & Comp.; Dias Garcia & Comp.; Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltda.; D. T. d'Azevedo; Duarte, Soares & Comp.; Ferreira Land & Comp.; Fonseca Almeida & Comp.; Fontes Garcia & Comp.; Francisco Leal & Comp.; Fred Figner; F. R. Moreira & Comp.; Henrique Braga & Comp.; Heraclito & Comp.; Hime & Comp.; Isnard & Comp.; James Magnus & Comp.; J. Gentil Filho; José da Silva & Comp.; José Raoul; L. B. de Almeida & Comp.; Lemos & Monteiro; Luzes & Comp.; Marvin S. A.; Mayrink Veiga & Comp.; M. Castro d'Almeida & Comp.; Mendes Pinto & Comp.; Ribeiro Costa & Comp.; Rocha Couto & Comp.; Salgado Guimarães & Comp. Ltda.; S. A. Mestre Blatgé; Santos Seabra & Comp.; S. A. White Martins; Soares Lavrador & Comp.; Souza Baptista & Comp.; The Gourmet Reperwork, Export Company Ltda.; Villas Boas & Comp.; Walter Schimidt & Comp. e Wilmann, Xavier & Comp. Os contractantes ficarão sujeitos ás clausulas e condições seguintes:

Primeira — Os contractantes supra mencionados, que no presente contracto serão chamados fornecedores, ficam obrigados a fornecer durante o anno de 1928, todos os materiaes e artigos que se acham especificados na relação a este annexa, por elles assignada e pelos preços nella indicados.

Segunda — A entrega de todos os materiaes será feita na intendencia desta inspectoria, á rua Frei Caneca numero 112, dentro do prazo de dous (2) dias, contados da data em que fôr entregue a guia de compra (empenho) aos fornecedores, por cuja conta

correrão todas as despezas de transporte. A igual prazo ficarão sujeitos os fornecedores para a substituição dos artigos que forem recusados.

Terceira — O prazo de que trata a clausula segunda não se entende com materiaes que dependam de preparo ou fabrico, sendo neste caso marcado na guia de compra (empenho) o prazo necessario para a respectiva entrega.

Quarta — Os fornecedores que não cumprirem as condições estipuladas nas clausulas segunda e terceira, ficarão sujeitos á multa de trinta por cento (30 %) sobre o valor dos materiaes que deixarem de fornecer ou substituir; multa esta imposta pelo inspector, sob proposta do intendente.

Quinta — Si os fornecedores incorrerem por mais de uma vez na penalidade estatuida na clausula quarta, darão motivos a que não só o contracto seja rescindido pelo inspector, independente de interpellação judicial, revertendo á Fazenda Nacional a caução de que trata a clausula nona (9ª), sem que aos mesmos assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização; como tambem lhes seja cassada a respectiva idoneidade.

Sexta — Na hypothese do fornecedor deixar de effectuar o pagamento da multa, dentro do prazo de dez (10) dias, contados da data em que lhe fôr imposta, será a mesma deduzida de sua caução, ficando elle obrigado a integral-a no prazo de quarenta e oito (48) horas sob pena de rescisão do contracto, nas condições estabelecidas na clausula quinta.

Setima — Todos os artigos fornecidos em virtude do presente contracto serão de primeira qualidade, obedecendo rigorosamente ao estipulado na nomenclatura geral de materiaes.

Oitava — As contas deverão ser apresentadas pelos fornecedores e processadas na Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accôrdo com o Codigo de Contabilidade Publica.

Nona — Para fiel observancia deste contracto e pagamento das multas a que o mesmo dér logar, depositou cada um dos fornecedores, na thesouraria do Thesouro Nacional, a importancia de cinco contos de réis (5:000$000).

Decima — Por não haver no presente sello proporcional será pago pelos fornecedores, por occasião da apresentação das contas de fornecimento, em importancias equivalentes ao valor total das mesmas contas.

Decima primeira — Fica entendido que o presente contracto só entrará em vigor depois de definitivamente approvado pelo Tribunal de Contas, não devendo a vigencia ultrapassar de 31 de dezembro de 1928. O Governo não se responsabiliza por indemnização alguma, si aquelle Instituto denegar registro ao mesmo contracto.

Decima segunda — Os contractantes declaram eleger os seus domicilios legaes nesta Capital, em cujo fôro responderão pelas obrigações decorrente deste contracto.

Decima terceira — As despezas decorrentes do presente contracto serão empenhadas á medida que forem sendo conhecidas pela requisição dos fornecimentos.

Decima Quarta — As despezas a serem pagas aos contractantes pelos fornecimentos ora contractados, correrão por conta da verba 2ª artigo 7º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, assim classificadas, em as sub-consignações proprias: I — Primeira parte — Material permanente — Sub-consignações ns. 1, 2, 3 e 4. II — Material de consumo — Sub-consignações ns. 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11. III — Diversas despezas — Sub-consignação numero 16 — Segunda Parte: Estrada de Ferro Rio d'Ouro. I — Material permanente — Sub-consignações ns. 1, 2, 3 e 4. II — Material de consumo — Sub-consignações ns. 5, 6, 7 e 8. Quarta parte — Material — Obras Novas — Sub-consignação n. 1. E para os devidos effeitos foi lavrado o presente contracto, em 5 de maio de 1928, em que assignam o inspector engenheiro Augusto de Brito Belford Roxo, os contractantes acima alludidos ou seus representantes legaes, o chefe da Secção de Expediente, interino, Theophilo Dias Ribeiro, e duas testemunhas, commigo, Euclydes da Motta e Silva, 2º official, que o escrevi. Achavam-se colladas tres estampilhas do sello federal no valor total de quarenta e dous mil réis (42$000), devidamente inutilizadas. Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. — *Augusto de Brito Belford Roxo.* — Por procuração de Marvin S. A., *Vito Sá.* — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *M. Ferreira de Oliveira.* — Por procuração de Lemos & Monteiro, *Arthur Falcão.* — Por procuração de Villas Bôas & Comp., *Amancio Ribeiro de Souza.* — Por procuração de Heraclito & Comp., *Waldemar Leite.* — *Arthur Dorado & Comp.* — Por procuração de Souza Baptista & Comp., *João Baptista Martins.* — *A. Barros & Comp. Ltda.* — Por procuração de Fontes Garcia & Comp., *Henrique Ferreira Lima.* — Por procuração de Isnard & Comp., *Domingos Marques.* — Por procuração da S. A. White Martins, *Guilherme Martins.* — Por procuração da Companhia Commercial e Maritima, *Victor Siqueira.* — Por procuração de Hime & Comp., *Cledomiro Lopes.* — *Duarte Soares & Comp.* — *Henrique Braga & Comp.* — *Domingos Joaquim da Silva & Comp.* — Por procuração de A. A. de Queiroz, *João Gioia Filho.* — Por procuração de M. Castro de Almeida & Comp., *Orlandino Mendes.* — *A. J. Ferreira Leal.* — Por procuração de Luzes & Comp., *Gastão J. Chaves Faria.* — *José Maria Fernandes Vieira*, director-gerente. — Por procuração de Brenno & Comp., *Diogo Moreira.* — *Cardinale & Comp.* — *L. B. de Almeida & Comp.* — Por procuração da S. A. B. Estabelecimentos Mestre & Blatgé, *Guilherme Eichhorn.* — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Cezar P. Guimarães.* — *J. Gentil Filho.* — *James Magnus & Comp.* — *Salgado Guimarães & Comp. Ltda.* — Por procuração de Ferreira Land & Companhia, *Antonio Damasceno Portugal.* — *Walter Schimidt.* — Por procuração de A. Placido Marques & Comp. — *Gastão Lobo Pereira.* — *D. T. d'Azevedo.* — *Ribeiro Costa & Comp.* — *Willmann, Xavier & Comp.* — Por procuração de Fred Figner, *João Vasconcellos.* — *Brito Gonçalves & Comp.* — *Colombo Gamberini & Comp.* — Por procuração de José Raoul, *Eugenio da Conceição.* — *Companhia Sul Americana de Electricidade.* — Por procuração de David, Land & Comp., *Arnaldo Ferreira Pinto.* — *Mendes Pinto & Comp.* — *Soares, Lavrador & Comp.* — *José da Silva & Companhia.* — *The Gourock Ropework Export Company Ltd.* — *F. R. Moreira & Comp.* — *Rocha Coutto & Comp.* — *Fonseca Almeida & Comp.* — Por procuração de Santos Seabra & Comp., *E. Macedo.* — *Alfred H. Schutte.* — Por procuração de Francisco Leal & Comp., *J. Bernarguzzi.* Secção de Expediente, em 5 de maio de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino. Testemunhas: *João Alfredo Gomes Netto.* — *José Gonçalves Colona.* Visto, *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino. Confere. — *Mario Campos.*

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Corpo de Bombeiros

Entre o Governo da Republica dos Estados Unidos do Brasil, representado pelo coronel commandante do Corpo de Bombeiros desta Capital, de um lado, e os Srs. Prado Peixoto & Comp., de outro, é lavrado na Secretaria do dito Corpo, o presente contracto para fornecimento á referida corporação, de um rebocador para atacar incendios no mar.

Aos onze dias do mez de maio do anno de mil novecentos e vinte e oito, presentes na Secretaria do Corpo de Bombeiros desta Capital, o seu respectivo commandante, senhor Coronel Maximino Barreto e a firma Prado Peixoto & Comp., representada pelo Sr. Victor de Magalhães Cardoso Rangel, a qual foi julgada idonea para contractar com o Governo, o fornecimento de um rebocador para apagar incendios no mar, é lavrado o presente termo de contracto, de accôrdo com as normas abaixo. A vista dos documentos exhibidos antes da abertura das propostas da concurrencia publica realizada a quatro de abril de mil novecentos e vinte e sete, e de accôrdo com as exigencias do Codigo de Contabilidade da União e edital publicado no *Diario Official* nos dias seis, onze e vinte e seis de janeiro, cinco de fevereiro, tres, quatro, cinco, seis e oito de março do mesmo anno, o senhor coronel commandante, de accôrdo com a lettra *a* do artigo 767 do referido codigo e artigos trezentos e trinta e oito do regulamento vigente desta corporação, approvado pelo decreto numero dezeseis mil duzentos e setenta e quatro, de vinte de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, e aviso n. 5.312, de 6 de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, do Exmo. Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, resolve contractar com a firma Prado Peixoto & Comp., o fornecimento de um rebocador para atacar incendios no mar, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Os Srs. Prado Peixoto & Comp., que em seguida são denominados os contractantes, se compromettem a fornecer ao Corpo de Bombeiros desta Capital, um rebocador destinado a atacar incendios no mar, conforme as clausulas estipuladas no *Diario Official* dos dias 6, 11 e 26 de janeiro, 5 de fevereiro e 3, 4, 5, 6 e 8 de março do anno de mil novecentos e vinte e sete e de sua proposta de 4 de abril

do mesmo anno, pela quantia de 945:000$000 (novecentos e quarenta e cinco contos de réis).

Segunda — A embarcação, objecto do presente contracto, se destina ao ataque de incendios no mar, devendo operar nos limites do Districto Federal, podendo, portanto, ser chamada a soccorrer um navio sinistrado fóra do porto, devendo ter, para isso, as condições marinheiras de navegabilidade e efficiencia, necessarias e julgadas pela commissão que fôr designada pelas autoridades competentes.

Terceira — A entrega da embarcação será feita no porto do Rio de Janeiro, completamente equipada e prompta para o serviço a que se destina, após ás provas e experiencias constantes da clausula decima primeira, dentro do anno financeiro de 1928.

Quarta — Si o prazo da clausula terceira fôr excedido, ficam os contractantes sujeitos á multa de 0,1 % (um decimo por cento) do edital — clausula oitava), sobre o preço total da embarcação, por cada dia que exceder do prazo estipulado, resalvando, apenas, os casos de calamidade publica, gréves ou accidentes no mar com a embarcação, quando em viagem, ou por outros motivos de força maior devidamente justificados, perante o Commando do Corpo de Bombeiros e dependendo de approvação do Exmo. Sr. Ministro da Justiça.

Si nas experiencias ou provas a que fôr a embarcação sujeita para sua recepção, fôr verificada velocidade inferior a 10 milhas, tomadas na milha medida official (1.852 metros), no interior da Bahia do Rio de Janeiro, terá o Governo o direito de rejeitar a embarcação, devolvendo os contractantes, no prazo de quinze dias, as quantias já recebidas, em pagamento da mesma e perdendo todas as importancias depositadas, sem direito á reclamação de quaesquer especies.

Quinta — A embarcação será construida sob a fiscalização de pessôas especialmente designadas pelo commandante do Corpo de Bombeiros, com a approvação do Exmo. Sr. Ministro da Justiça, ás quaes compete estudar e approvar os planos de construcção e detalhes, *ad-referendum* do Commando do Corpo de Bombeiros. Nenhum plano poderá ser posto em execução, sem a approvação acima, sob pena de multa de 500$000 (quinhentos mil réis), que se elevará ao dobro por cada reincidencia.

A fiscalização do technico ou technicos designados, será exercida nos estaleiros dos contractantes. As declarações escriptas ou certificados fornecidos pelo Lloyd Register ou Lloyd Germanico ou outra sociedade equivalente e a criterio do Corpo de Bombeiros, poderão ser acceitos, dispensando, deste modo, algumas das provas que, por falta de elementos, não possam ser executadas pela commissão technica de recepção do rebocador.

Os contractantes deverão fornecer com o rebocador, tres collecções completas dos planos geraes, e de detalhes, em numero sufficiente, e determinados pelo Corpo de Bombeiros, sendo um em panno-téla, e dous em cópias heliographicas em fundo branco e collocados em téla.

Sexta — Os contractantes empregarão na construcção, material de primeira qualidade, ficando responsaveis durante 12 annezes, pelo bom funccionamento da embarcação, obrigando-se ainda a substituir todas as peças que se avariarem por defeito do material ou mão de obra. (Clausula decima sexta do edital).

Setima — O Governo pagará aos contractantes o valor do presente contracto, da seguinte fórma: 1º, 1/3 (um terço) do valor total, quando os fiscaes designados pelo Ministerio da Justiça tiverem certificado que todas as chapas e cantoneiras destinadas á construcção da embarcação se acham promptas nos estaleiros, onde deverá ella ser construida; 2º, 20 % (vinte por cento) do resto, quando a quilha, cavername e o chapeamento do costado estiverem cravados e calafetados e os motores principaes se achem nos estaleiros, promptos para serem installados; 3º, 20 % (vinte por cento) do resto, depois da embarcação lançada ao mar; 4º, 30 % (trinta por cento) do resto, depois das provas dos motores e dos apparelhos de extincção de incendio e demais apparelhagem da embarcação; 5º, 30 % (trinta por cento) por conta do resto, após á recepção final pela commissão designada por este Corpo.

As opportunidades do pagamento serão communicadas pelo Commandante do Corpo de Bombeiros ao Sr. Ministro da Justiça, devendo as respectivas contas ser acompanhadas dos certificados da fiscalização.

Oitava — Para garantia e fiel cumprimento do presente contracto, os contractantes farão no Thesouro Nacional, o deposito correspondente a 3 % sobre o valor integral da embarcação a construir, deposito que poderá ser feito em moeda corrente, apolices da Divida Publica ou letras do Thesouro Nacional, bem como pagar o sello proporcional, de accôrdo com a lei, em estampilhas appostas ao presente contracto. (Clausula sexta do edital). As multas serão descontadas desse deposito que, dentro de 48 horas deverá ser novamente restabelecido, mediante preciso reforço.

Nona — Todos os artigos destinados á construcção da embarcação, que vierem do estrangeiro, deverão vir consignados directamente ao Corpo de Bombeiros, em cujo nome deverão igualmente vir os respectivos documentos, de accôrdo com o art. 1º da lei n. 5.353, de 30 de outubro de 1927 (art. 2º, § 23 das Preliminares das Tarifas da Alfandega). As despezas de armazenagens e transportes, deverão correr por conta dos contractantes. Assim, as despezas aduaneiras que porventura attingirem os materiaes importados. Tambem correm por conta dos contractantes todos os serviços de remoção de pesos por cabrea ou outros meios.

Decima — Responsabilidade juridica do Governo — Este contracto entrará em vigor depois da approvação pelo Ministerio da Justiça e que tiver sido devidamente registrado pelo Tribunal de Contas; ficando o Governo isento de qualquer responsabilidade, si aquelle tribunal negar-lhe registro. (Clausula decima segunda do edital)...

Decima primeira — A embarcação antes da sua acceitação, deverá ser submettida ás seguintes provas e experiencias:

1ª. — Motores propulsores — Prova de officina, podendo ser executada nos estaleiros dos fabricantes, com a presença do representante do Ministerio da Justiça, Corpo de Bombeiros ou do Lloyd Register, a quem compete fornecer os certificados dos motores propulsores com as suas caracteristicas mecanicas, força, consumo e resistencia. Não deve esta prova ser de menos de cinco horas seguidas de funccionamento ou o tempo necessario para a tomada dos dados. Estes dados deverão ser obtidos com oleo de doze mil calorias por kilogramma, não devendo exceder o consumo de 170 (cento e setenta) grammas por cavallo-hora e para um numero de rotações de 300 (tresentas) e 350 (tresentas e cincoenta) por minuto. As bombas de oleo serão provadas nas officinas de sua construcção e serão certificadas pelo Lloyd Register, assim tambem as bombas para os extinctores chimicos, grupo electrogenio e materiaes destinados ás estações de radio-telegraphia e radio-telephonia.

2ª. — Depois de convenientemente montados, serão os motores propulsores provados:

a) Prova de marcha, na milha medida a 2/3 (dous terços) de força, devendo a sua velocidade não ser inferior a *dez* milhas e, depois de verificada, continuar nesta velocidade durante 12 horas seguidas, afim de ser verificado o raio de acção, que não deverá ser inferior a 4 (quatro) dias ou 960 milhas navegadas.

b) Prova a toda força, na milha medida, fazendo a embarcação *quatro* corridas, sendo *duas* pró e *duas* contra a maré e vento.

3ª — As bombas de extincção de incendio serão provadas, procedendo-se ao funccionamento simultaneo de todos os motores lançando jactos de agua, segundo os diversos angulos, em elevação e conteira.

4ª — Os extinctores chimicos serão provados, não só pelo lanço da espuma, como pela sua capacidade extinctora, verificando-se na carga fornecida o numero de vezes que o volume do liquido se multiplica na formação da espuma.

5ª — Na installação electrica será verificado o seu isolamento, que deverá ser infinito a 1 megoms. Quanto ao dynamo, deve ter capacidade sufficiente em supprir corrente para que, ininterruptamente, trabalhem o holophote e todas as installações de luz e força, sem sobre-carga ou elevação de temperatura.

6ª — Os tanques de oleo e aguadas serão provados a pressão hydraulica correspondente a 12 (doze) pés acima do tecto respectivo.

7ª — Durante a construcção e antes do lançamento, os compartimentos estanques serão provados, devendo ser cheios com agua doce, e as deflexões das anteparas tomadas na fibra mais carregada e os calafetos e cravações devidamente examinados e julgados.

8ª — Uma vez completa a embarcação e se se achar em condições favoraveis, será feita uma prova de estabilidade, afim de ser determinada a altura do centro de gravidade do navio e a do metacentro transversal. Serão calculados e traçados os diagrammas, com as curvas de estabilidade estatica, diagramma metacentrico, centro de marcha e deslocamento para diversos calados, e as alturas metacentricas para *tres* condições de carga: leve, normal e sobre-carga.

9ª — As provas de manobras serão feitas com o leme, marcha adiante e marcha atraz, devendo-se registrar o tempo e o espaço desde a ordem de pôr marcha atraz, até completamente parado.

Determinação do diametro de giro, com o leme e os motores em marcha adiante e com o leme, e um motor em marcha adiante e outro em marcha atraz.

16. — A capacidade do gato de reboque será provada, devendo a embarcação rebocar uma outra do seu proprio peso, a velocidade minima de *seis* milhas por hora, verificada na milha medida.

Decima segunda — A embarcação a ser construida de accôrdo com o presente contracto, deverá obedecer ás especificações seguintes:

1. — Dimensões principaes:
Comprimento entre perpendiculares, 32m,00.
Bocca moldada, 5m,80.
Pontal moldado, 2m,60.
Calado maximo, 1m,70.
Velocidade com carga, 12 milhas de 1.852 metros por hora.

2. — Descripção geral — Todos os planos de construcção deverão ser approvados pelo Lloyd Register, que deverá classificar a embarcação na classe correspondente.

Será construida de aço doce "Siemens Martins", da melhor qualidade, seguindo o systema transversal, e será destinada ao ataque de incendios no mar. E' do typo de uma só coberta, pôa recta, pôpa elliptica, com um castello avante e superstructura com passadiço de navegação. Terá mastro de madeira.

A propulsão será feita por *dous* motores typo "Diesel", da força de 200 (duzentos) a 220 (duzentos e vinte) SHP cada um, capazes de assegurar a velocidade estabelecida de 10 a 12 (doze) milhas nauticas de 1.852 metros. (Verificadas na base medida no interior da bahia do Rio de Janeiro). Sete anteparas dividirão o casco em oito (oito) compartimentos, destinados ás installações diversas do navio, taes como: compartimento de collisão, poço de amarras, coberta da guarnição, sala de refeições, paióes de sobrecellentes e material para o ataque a incendios, tanques de aguada, tanques de oleo combustivel, praça do motor, praça para os extinctores chimicos, paióes de machinas e sobre o convés os camarotes, sala de refeições para os officiaes, cozinha, banheiros, privadas, mictorios, enfermaria e sala de curativos.

3. — Classificação — A embarcação será construida de accôrdo com os planos que tenham sido approvados pelo Lloyd Register, e deverá corresponder a classe "100 A 1" para embarcações do typo da que é objecto do presente contracto.

4. — Casco — Será todo de aço, fabricado pelo processo "Siemens Martins", devendo os contractantes apresentarem ao Corpo de Bombeiros os documentos de provas feitas no material que mostrem sua origem e qualidade mecanicas. A espessura do chapeamento e suas dimensões, cavername, vãos, escôas, convéz etc., serão de accôrdo com as especificações do Lloyd Register ou por elle approvadas.

5. — Roda de prôa — Barra de aço de 5 1|2" x 1".

6. — Cadaste e leme — Deverá ser de aço forjado com as necessarias femeas para os machos do leme, com 5 1|2" x 1", forjados em uma só peça. O leme será do typo de chapa singela de 3|4" de espessura, como madre e braço de aço forjado. O diametro da madre será de 3 1|2" e será determinado pelas regras do Lloyd Register e por elle devidamente approvado.

No topo da madre será fixado o quadrante de cantoneiras de aço, formando a cana do leme e sobre elle serão fixadas as correntes dos galdropes; que passarão por macarrões fixados convenientemente.

7. — Cavernas — As cavernas estarão distanciadas 21" ao longo de todo o comprimento da embarcação, e serão formadas de cantoneiras de 4" x 2 1|2 x 30, invertidas de 2 1,2" x x 2" x 24 sendo de 11" x 26 as chapas que formam as hastilhas das cavernas.

Na praça de machinas as hastilhas são reforçadas para chapa de 30. Haverá os furos para servir de boeiros para dar passagem as aguas accumuladas nos fundos da embarcação.

8. — Quilha vertical — Será constituida por uma chapa vertical continua, com 14 1,2" x 32, guarnecida na parte de cima por duas cantoneiras de 3 1|2" x 3 1|2" x 30, destinadas a receber a chapa da sobrequilha, e na parte debaixo por duas cantoneiras de 3 1|2" x 3 1|2" x 30, que receberão chapa-quilha. Na quilha vertical serão cravados os pés das cavernas, por meio de cantoneiras de 3" x 3" x 28.

9. — Chapeamento do casco — O chapeamento do casco será constituido por chapas de aço, fabricadas pelo processo "Siemens Martins", da melhor qualidade. As suas dimensões e espessuras serão as mostradas na secção mestra, devidamente approvada pelo Lloyd Register, não ser menores que as propostas, isto é, chapa-quilha com 36" x 40; cintado 40 e resbordos de 30. As cravações, quer dos topos, quer das baixas, distribuição de topos e seus embaraçamentos, reforços dos cintados e junto aos escovens, etc. serão determinados pelas regras do Lloyd Register e deverão constar dos planos approvados por esta corporação.

10. — Escoas e jazentes para os motores e tanques — A embarcação terá as escôas determinadas pelas regras e de dimensões e numero convenientes. Os jazentes para os motores em geral e tanques serão formados de chapas e cantoneiras rigidas e solidarias com a estructura, e formarão planos de detalhes em separado e sujeitos a approvação do Lloyd Register.

11. — Convéz — Haverá um convéz de chapas de aço em todo o comprimento da embarcação, sendo o trincanil formado por chapas de 17" x .32 e as cantoneiras de ligação com o cintado de 3 1|2" x 3 1|2" x .32 e as cantoneiras da calha do convéz serão de 2 1|2 x 2 1|2". Esta calha terá os embornaes julgados necessarios, e será cimentada ou betumada, a criterio dos fiscaes. Nas aberturas destinadas a gaiutas ou a escotilhas, serão providos os reforços longitudinaes de chapas com 10" x .32, assim como nos logares onde houver applicação das cargas locaes.

Os vão de cantoneiras com bulbo de 5 1|2" x 3 x .32, serão fixados em cavernas alternadas, e a estas ligados por borboletas de chapas de aço, com .30 de espessura e 3 (tres) vezes a altura dos vãos como comprimento e altura.

O convéz de chapa será rigorosamente calafetado e provado e depois revestido de convéz de peroba branca ou do Campos, de 4" x 2 1|2". Esta madeira deverá ser secca, sem defeitos de especie alguma, sem fendas ou nós, e não poderá ter bainha aberta mais de 1|4" antes de receber o calafeto, que deverá ser de fio de algodão seguido de 3 (tres) estopas, breado com breu de excellente qualidade. O convéz deverá ser recalafetado um mez antes da entrega da embarcação. Será fixado ao convéz de chapa por parafusos de ferro, galvanizados ou metalizados, com porcas, sendo elles metidos com fio de algodão e massa de zarcão.

O convéz de madeira será assentado sobre o de ferro, sobre uma camada de zarcão que garanta a perfeita adherencia de uma sobre outra, devendo ser applicada depois do calafeto uma injecção de zarcão, com bombas de pressão.

12. — Cobertas — As cobertas terão convéz de madeira (peroba branca) de 1 1|2" de espessura e 6" de largura, fixadas aos vãos de cantoneiras de aço de 2 1|2" x 2 1|2", por parafusos de ferro galvanizado de 1|2" de diametro.

Haverá portas de visitas, para que possam os porões ser visitados e conservados. O convéz será calafetado e breado rapado e applainado, de accôrdo com as regras usuaes. O convéz na praça dos motores será forrado por chapas de aço estriado de 1|4" de espessura e dimenssões appropriadas aos locaes.

13. — Anteparas — Sete anteparas transversaes estanques a agua serão construidas nas ordenadas nos planos e serão formadas de chapas de .26 de espessura e reforçadas com prumos de cantoneiras de 4 1|2" x 3" x .32, espaçadas de 30" e fixadas nas suas extremidades do convéz a do costado ou ás escôas por meio de borboletas de chapas de aço de 13|16" de espessura. Si o tanque do oleo para os motores fôr construido na propria estructura, esta deverá ser reforçada segundo as règras usuaes para estanquidade ao oleo, devendo as anteparas ser reforçadas, os prumos approximados mais seis pollegadas, as cravações deverão ser de um e meio a dous diametros a parte e as cantoneiras marginaes, dobradas, o calafêto deverá ser feito nas duas faces da antepara. Estes tanques deverão ser subdivididos por uma antepara longitudinal, estanques a agua e anteparas longitudinaes que sirvam de diaphragmas para subdivisão da superficie livre do liquido.

14. — Pés de carneiro — Onde necessarios, e determinados nos planos approvados pelo Lloyd Register e nas dimensões por elle determinadas, serão collocados pés de carneiro, com as extremidades forjadas de modo a se fixarem nos vãos e nas escôas.

15. — Superstructura — Será toda chapeada, com chapeamento de .22 a .24, prumos e cantoneiras marginaes e vãos de 2 1|2" x 2 1|2" x .22, sendo as divisões internas todas chapeadas, tendo para o exterior vigias de 8" (pollegadas) de diametro e portas necessarias, sendo estas de pereba com os respectivos ventiladores.

16. — Paiól de amarras — Na parte de vante haverá um paiól destinado a receber as amarras, sendo a estructura da antepara divisoria de ré reforçada para receber a manilha do chicote da amarra e terá a parte do costado correspondente protegida por meia-cana de ferro de 1 1/2", presa ao cavername por parafusos e porcas. Na parte do convéz serão installadas buzinas de ferro fundido, segundo os modelos approvados pelo Lloyd Register.

17. — Alojamento da guarnição — Haverá um alojamento para a guarnição; será devidamente ventilado por

vigias de 8" (pollegadas) e ventiladores de cachimbo, forrado corticina de 3 m/m. de espessura, tendo 12 (doze) beliches de madeira e 12 (doze) armarios de madeira com as divisões necessarias, collocados nas anteparas, 12 (doze) colchões e 12 (doze) travesseiros de crina vegetal.

18. — Sala de refeições — Para a guarnição, haverá uma sala de refeições, forrada de madeira, com uma mesa tambem de madeira, de fórma rectangular, de 1 1/2" (pollegada) de espessura, com travessas encabeçando as suas extremidades, pés de madeira e fixos ao convéz por sapatas de metal, 2 (dous) bancos de 2 pollegadas de espessura com 14" de largura e comprimento para seis pessôas, pés de ferro galvanizado com sapatas e arranjo para serem acondicionados por baixo da mesa; haverá um filtro de louça vidrada, do systema "Pasteur", de capacidade proporcional para 12 (doze) pessôas; dous bancos de madeira para cabeceira e 2 (dous) armarios para objectos de rancho. O convéz da sala de refeições será forrado de corticina de 3 m/m. de espessura.

19. — Castello — O navio terá um castello, cujo convéz será de madeira de 2" de espessura por 4 de largura, sobre vãos de cantoneiras, reforçado no trincanil por chapas de aço com 15 pollegadas, reforçado nos locaes onde forem installados o guincho a mão para manobras do ferro, os cunhos, cabeços, escovens, e buzina. Este castello será guarnecido de balaustrada de ferro galvanizado e ferros para supporte de toldos com seus respectivos vergueiros de cabo de arame de aço, com manilha em uma extremidade e macaco em outra, para estical-os.

20. — Passadiço — Sobre uma estructura de cantoneiras e chapas, com convéz de 1 1/2" sobre a superstructura, será construido o passadiço para navegação tendo a parte central, correspondente ao posto do homem do leme, um pára-brisa de madeira, com 4 janellas de arriar, com vidro de 1/4" e nelle installados dous telegraphos para os motores, um apparelho de governo, com roda de leme de madeira, guarnecido de metal sobre columna de metal, transmissão para os galdropes do leme, agulha de marear do typo "Thompson", caixa para cartas e mesa de rebater com tampo de vidro para cartas de navegação, caixa para binoculo, armario para bandeiras de um regimento de codigo internacional; um tubo de cobre de 1 1/2" com boccal e apito para a communicação acustica com a praça dos motores.

21. — Camarote — Haverá um camarote collocado onde indicado nos planos approvados, com dous beliches de ferro, lastro de arame com molas, typo proprio para bordo, com suas guarnições lateraes, pés e cabeceiras de tubo de metal nickelado, colchões de crina vegetal e dous travesseiros do mesmo material, forrados de brim de algodão de bôa qualidade, tendo capas do mesmo tecido, dous armarios com portas, envernizadas e divididos internamente, tendo gavetões na parte inferior e cabides fixos e moveis, uma escrivaninha com gaveta no centro e duas outras lateraes, tampo forrado de feltro verde, um lavatorio patente com bacia e espelho, deposito de agua e de agua servida, de cobre, torneira e saboneteira de metal nickel. Haverá duas cadeiras de madeira, forradas de palhinha e dous tripés de lona, garrafa e copo de crystal. Este camarote é forrado de madeira e terá corticina de 3 m/m.

22. — Camarim de radio — O camarim para a estação de radio-telephonia será construido sobre a superstructura, será forrado e isolado de cortiça de espessura sufficiente, e terá as installações seguintes: Uma estação transmissôra e receptora de radio-telegraphia "Marconi" 150 W da Marconi's Wireless Telegraph Co. Ltda., com o seguinte equipamento: um transmissor, podendo trabalhar: *a*) radio-telephonia permittindo transmittir a voz a uma distancia de 30 a 50 milhas; *b*) radio-telephonia com "buzzer", podendo transmittir signaes a uma distancia approximada de 40 a 70 milhas; *c*) radio-telegraphia com ondas continuas que permittam um alcance de 80 a 120 milhas; 2, um receptor de 4 (quatro) valvulas de filamento, permittindo uma recepção perfeita a grande distancia e uma absoluta selectividade; 3, um motor gerador trabalhando com a corrente do gerador principal servirá para carregar as baterias; 4, duas baterias de accumuladores e quadro de distribuição.

Esta installação será toda assente sobre supportes de madeira, devendo haver no compartimento os moveis e utensilios necessarios e usuaes, para os operadores.

23. — Cozinha — Uma cozinha será installada em compartimento proprio, com porta de ferro de communicação para o exterior, escotilha para ventillação, devendo o convéz, depois de rigorosamente calafetado e provado, ficar 24 (vinte e quatro) horas cheio de agua; será cimentado e ladrilhado com ladrilhos de louça branca, de hexegonal de 2 a 3 pollegadas de diametro, sendo guarnecido junto ás anteparas com calhas do mesmo material, com um embornal de ferro na parte de ré.

Um fogão typo "Bertha" para queima de carvão de pedra, com chapa de ferro de espessura sufficiente, forno e caldeira para agua quente, installado completo com todos os seus perlences e ferramentas de fogo.

Uma mesa de madeira com guarnição de 1 1/4" de espessura, com abertura para receber uma pia de ferro esmaltado de tamanho conveniente. A pia será servida de agua doce por uma torneira de metal, com encanamentos de ferro galvanizado e alimentada pelo tanque de gravidade. Haverá uma carvoeira de chapa de ferro galvanizado, com capacidade para 200 kilos de carvão, tendo tampo de madeira e porta de ferro. Esta carvoeira será cimentada no fundo e poderá ser construida aproveitando-se parte da estructura do compartimento.

Diversas prateleiras formadas por borboletas de chapas e guarnição de meia-cana de uma pollegada serão dispostas onde designadas pelos fiscaes. Um armario construido com chapas de ferro galvanizado, com porta e lingueta para cadeado, tendo internamente as divisões necessarias para guardar materiaes de cozinha, com furos de 1/4", lateraes nas partes altas para ventillação do interior.

Um completo trem de cozinha, de material de primeira qualidade e julgado pelos fiscaes e utensilios diversos para trabalhos communs de cozinha, tudo em numero proporcional a um serviço para 30 (trinta) homens.

24. — Installação sanitaria — O serviço será alimentado pela rêde sanitaria usando agua salgada distribuida por gravidade pelo tanque de gravidade, collocado sobre a structura-super. A rêde será de tubos de ferro galvanizado de 1 e 1/4" de diametro interno, tendo as valvulas uniões e flanges necessarios e será toda feita de accôrdo com a pratica usual de bordo. Em compartimentos appropriados serão installados dous mictorios de louça, com descarga directa para o mar, um para os officiaes e outro para a guarnição e duas privadas, sendo: uma do typo de fossa turca, podendo outra, caso assim seja desejado pelos fiscaes, ser de vaso de dupla valvula, para uso dos officiaes. O compartimento destinado aos officiaes poderá ter o mictorio e a privada juntos. Os compartimentos serão todos calafetados rigorosamente, providos com agua até 10 pollegadas de altura, por 24 horas, depois cimentados e ladrilhados com ladrilhos de louça de 2 a 3 pollegadas de diametro, guarnecidos de calhas nos quatro lados, tendo embornal de ferro com ralo de chapa perfurada. As privadas e mictorios descarregarão para o mar, tendo a valvula de descarga dispositivos para impedir a invasão da agua ou do ar, com o jogo da embarcação. Esta valvula deverá ser accessivel e ter dispositivo para ser desmontada facilmente para evitar a obstrucção ou enjambramento da borboleta da valvula. Os compartimentos deverão ser ventilados, tendo ventiladores nas portas respectivas e extractores naturaes, em fórma de cogumelo nos tectos. Estes extractores serão de bronze, com tampo movel, por meio de parafusos, podendo fechar sobre o tubo da parte fixa sobre engachetamento de borracha.

25. — Tanque sanitario — Um tanque cylindrico, de 1.000 litros de capacidade, construido de chapas de ferro galvanizado, fará o serviço sanitario. Este tanque será alimentado por uma bomba de mão, typo semi-rotativa, aspirando directamente do mar, por encanamento de ferro galvanizado. A valvula de aspiração no costado será de bronze, com isolamento de zinco, e terá um macho para isolal-a, no caso de necessidade.

26. — Banheiros — Para uso dos officiaes e da guarnição, haverá dous banheiros, com chuveiro de chapa de cobre, com valvula e puchadores, com bacia para banho de chuveiro, torneira de agua doce, banco de rebater e cabides de metal para roupas. Os compartimentos serão calafetados, provados com agua com 10 pollegadas de altura, durante 24 horas, cimentados e ladrilhados com ladrilhos de louça de 2 a 3 pollegadas de diametro, sendo os 4 lados guarnecidos de calhas com embornaes com ralo de chapa perfurada na parte de ré. Um tanque de 1.000 litros de capacidade supprirá os chuveiros e as torneiras. Este tanque será cylindrico, installado sobre a superstructura, será construido de chapas de ferro galvanizado e cantoneiras, e alimentará á rêde de agua doce por meio de tubos de ferro galvanizado de 1 pollegada de diametro interno. Para enchimento deste tanque será installada uma bomba de systema semi-rotativo, aspirando dos tanques de aguada.

27 — Enfermaria e sala de curativos — Nos locaes designados nos planos serão installadas uma enfermaria e sala de curatives, tendo aquella dous beliches de lastro de arame e molas, completos com seus colchões de crina vegetal e travesseiros, dous bancos, ventilação natural por vigias e pela porta, e extractor de ar typo cogumello, de bronze fundido,

com tampo movel e com gaveta de borracha. Este compartimento será forrado de corticina de 3 m/m de espessura e terá um armario de madeira com divisões para material de enfermaria e roupa de baixados e um lavatorio patente com bacia de louça.

A sala de curativos será tambem forrada de corticina de 3 m/m de espessura e terá nella as installações seguintes: 1 — Uma mesa de curativos, typo americano, adaptando-se para intervenções cirurgicas de urgencia. 2 — Um lavabo com dous vidros para soluções antisepticas typo "Adnet", com torneiras e dispositivo de pedal para abrir e fechar as mesmas. 3 — Duas mesas com tampo de marmore para os fervedores de seringas e do instrumental cirurgico. 4 — Uma pia de ferro esmaltado, com torneira de agua doce corrente, para lavar as mãos. 5 — Dous supportes para irrigadores. 6 — Um supporte com duas bacias para as soluções do iodo e alcool. 7 — Dous recipientes para esterilizar gazes, compressas, campos, aventaes, algodão, etc. 8 — Dous baldes com tampo e dispositivo de pedal para receber pedaços de curativos já usados. 9 — Um armario de ferro laqueado, com prateleira de metal nickelado para guardar as latas, instrumentos cirurgicos, etc. 10 — Prateleiras com encaixe para vidros de medicamentos. 11 — Dous fervedores a alcool, sendo: um grande para instrumental cirurgico e um pequeno para as seringas. 12 — Macas de carretilha com dispositivo para adaptação nos beliches da enfermaria.

28 — Paiól de mangueiras — Este paiól, de facil accesso, arrumação, terá as prateleiras de chapa de ferro galvanizado e sarilhos de chapas e cantoneiras com a parte cylindrica de madeira, pendurados convenientemente para receber as mangueiras de uso immediato, assim tambem cabides para os outros materiaes de incendio, nelle guardados. A escotilha será guarnecida de rodetes de madeira com armação de bronze.

O equipamento de incendio, fornecido e guardado neste paiól, é o seguinte: 60 (sessenta) mangueiras de lona forrada de borracha de 2 1/2" de diametro, com 20 (vinte) metros de comprimento cada uma; 20 (vinte) mangotes de lona e borracha de diversos diametros, com enrolamento de arame, sendo os diametros e comprimento a escolha dos fiscaes; 10 (dez) boccaes de reducção para mangueira; 6 (seis) boccaes de reducção para mangotes ; 40 (quarenta) esguichos; 80 (oitenta) requintes de diversos diametros; 8 (oito) requintes para os monitores; 6 (seis) ralos para mangotes de diversos diametros; 20 (vinte) machados-picaretas; 10 (dez) lanternas de mão; 20 (vinte) machadinhas; 10 (dez) malhos; 5 (cinco) pés de cabra; 5 (cinco) alavancas; 10 (dez) supportes de mangueiras; 1 (um) esguicho giratorio; 2 (duas) escadas articuladas para costado de navios; 24 (vinte e quatro) luvas de borracha; 5 (cinco) collectores de 2 1/2 pollegadas com valvulas; 2 (dous) apparelhos divisores com 4 boccas; 10 (dez) chaves para mangotes; 10 (dez) chaves para mangueiras; 10 (dez) chaves para requintes; 5 (cinco) chaves de registros; 2 (dous) tambores giratorios para enrolar mangueiras (sarilhos); 5 (cinco) fateixas providas de cabo de arame de aço; 1 (um) apparelho lançador de retinida "Scheruniz", cabos manilha de diversas bitolas, e cabos de arame de aço.

29 — Tanque para oleo "Diesel" — O tanque ou tanques de oleo "Diesel" serão construidos ou formando corpo com a propria estructura ou separados desta e em qualquer dos casos deverá ser objecto de planos de detalhes, mostrando o chapeamento suas dimensões e systema de cravação e trabalho, devidamente approvado pelo Lloyd Register e terá uma capacidade de 15 (quinze) toneladas, ou o sufficiente para garantir uma navegação seguida de 4 dias a doze milhas de velocidade. Este tanque ou tanques deverão ser divididos por anteparas e diaphragmas, de modo a reduzir o mais possivel a superficie livre do oleo no interior.

Os tanques de oleo poderão ser cheios pelo convez, havendo para isso as tubulações necessarias com bujão rosado e uma tomada em pescoço de ganso para receber a mangueira da embarcação fornecedora. Além deste encanamento serão providos os tanques de tubos para sondagem e respectiva sonda de barra de aço articulada em pedaços de 12" (doze pollegadas) e marcadas com a altura do nivel do oleo e quantidade correspondente; torneira de purgação, ralos na aspiração da bomba de alimentação do motor, com as valvulas respectivas, assim como portas de visita para inspecção.

31 — Paiól ou compartimento para extinctores chimicos — Em compartimento separado serão installados os elementos componentes dos extinctores chimicos do systema "Foamite Childs Corporation". Esta installação consistirá de tanques ou tanque destinados á mistura alcalina e acida, podendo ser separados ou em um só conjuncto, com uma capacidade de 750 (setecentos e cincoenta) gallões de solução chimica (gallões a 4,54 litros) produzindo no minimo 30.000 (trinta mil) litros de espuma. Para o recalque da mistura serão installadas *duas* bombas electricas com a capacidade para 2.000 (dous mil) litros de solução chimica por minuto, sob uma pressão manometrica de 35m00 (trinta e cinco) metros. Estes tanques deverão ter as canalizações e forros internos de accôrdo com as instrucções dos fabricantes. Haverá para preparação das duas misturas, a acida e a alcalina, os envolueros convenientes forrados de chumbo, assim como armario para guarda das cargas dos ingredientes componentes da mistura, quando for desejada a sua preparação a bordo.

Para o uso do "Foamite" haverá ainda, convenientemente installado no mesmo compartimento: 30 (trinta) tubos de borracha protegidos com espiraes de aço, com 20 (vinte) metros de comprimento cada um, com suas respectivas uniões, colhidos em sarilho apropriado.

A escotilha do compartimento será guarnecida de rodetes de madeira com ferragens de metal.

Seis esguichos, seis ralos de cobre e 18 requintes, completarão a installação do compartimento.

32 — Paiól de sobresellentes — Um paiól de sobresellentes será installado conforme os planos, com prateleiras de madeira, armarios e divisões apropriadas para guarda dos sobrecellentes diversos do convés e de electricidade.

33 — Praça dos motores — O compartimento destinado aos motores propulsores e demais apparelhos abaixo discriminados, será formado pelo espaço comprehendido por duas anteparas estanques e continuas, de solida construcção, de accôrdo com os planos a serem approvados pelo Lloyd Register, e terá solidario com as peças de maior resistencia estructural, os jazentes dos motores e demais machinas.

Entre os motores propulsores será collocada a plataforma de manobra, onde serão installados os respectivos telegraphos de passadiço, terminal do tubo porta-voz ligando a este, com boccal e apito. Um relogio de móla, proprio para bordo e uma mesa com gaveta serão collocados onde melhor convier, para os serviços de quarto.

Os contadores de rotações dos motores, quadro de distribuição de electricidade e outros indicadores ligados ao manejo das varias machinas, serão ahi installados. O compartimento será ventilado, seja por ventilador e extractor electrico, dispostos de accôrdo com o plano a ser approvado, capaz de garantir a mudança do ar do compartimento de 200 (duzentas) vezes por hora, e ventilação natural fornecida por ventiladores de cachimbo, collocados avante e á ré do compartimento, com dimensões e em posição que não venham a prejudicar os arranjos do convés; a extracção natural será feita pela escotilha e gaiutas do compartimento.

Neste compartimento serão installados:

Os dous motores propulsores com o mecanismo de reversão.

Duas bombas de incendio "Drouyille", conjugadas aos motores principaes.

Um grupo electrogenio.

Uma bancada de chapa de ferro, estriada, com bordas levantadas e supportada da propria estructura, com dous tornos de bancada giratorios de 6 pollegadas de abertura.

Dous armarios de chapa de ferro galvanizado com as prateleiras e divisões necessarias para guarda dos sobrecellentes dos motores.

Quatro tanques de chapas de ferro galvanizado para oleo de lubrificação, quer interna, quer externa, sendo suas capacidades proporcionaes ao raio de acção calculado de 4 dias, a dez milhas, e dependente de approvação dos fiscaes. Tanto quanto possivel deverão estes tanques ser cheios pelo convés e ter indicadores de nivel, de tubo de crystal, com as suas respectivas escalas em barras de metal. Serão todos providos de torneiras de prova e purgação, portas de visitas e as canalizações necessarias aos seus respectivos fins.

34 — Motores propulsores — Dous motores maritimos, systema "Diesel" dos fabricantes "Man" (Maschinafabrik au Colbur y Murembery), de quatro cylindros, trabalhando segundo o systema de quatro tempos, com injecção directa de combustivel, lubrificação automatica, desenvolvendo cada um 200 (duzentos) a 220 (duzentos e vinte) cavallos em trabalho continuo a 300 (trezentas) a 350 (trezentas e cincoenta) rotações por minuto.

A reversão é feita por trem de engrenagem de manobra manual, facil e rapida.

O consumo de combustivel será de 170 (cento e setenta) grammas por cavallo-hora, em plena carga, com oleo de 10.000 (dez mil) calorias por kilogramma. Estes motores terão embraiagens para desligal-os do eixo propulsor e serão preparados para receber a transmissão da corrente silenciosa que serve para mover as bombas de incendio.

O consumo de oleo de lubrificação será de tres grammas por HP por hora.

Estes motores serão installados completos em todos os seus elementos e terão sobresalentes e ferramentas de accôrdo com as exigencias do Lloyd Germanico ou Lloyd Regis-

fer, para navios destinados a "short coasting cruize for M. A. N. Diesel Engines, typo C V U".

Faz parte da installação do motor, ligado a elle ou independente, um compressor de ar, capaz de comprimir 2m³,00 cubicos por hora a uma pressão de 30 (trinta) atmospheras; dispositivo de partida a ar comprimido, dous reservatorios de ar para partida, de uma capacidade de 600 (seiscentos) cada um e para cada motor, todos os encanamentos para oleo combustivel, ar e agua, tubulação para descarga de gazes, dispositivo para indicar o movimento do motor, manometros e thermometros em numero sufficiente para as tomadas de indicações, tacometros, dispositivo para virar o motor á mão, silencioso, filtros para oleo de lubrificação, filtros para o oleo combustivel e volante de peso proporcional; bomba de oleo combustivel, bomba para lubrificação, bomba de circulação, bomba de esgoto de porão e serviços geraes, e um tanque de oleo combustivel para serviços diarios.

Os eixos propulsores serão de aço doce, de diametro proporcional á potencia transmittida e de accôrdo com as regras do Lloyd Register, com os competentes collares e flanges, supportados por mancaes de aço fundido, forrados de bucha de bronze com metal anti-fricção, de composição determinada pelo Lloyd Register.

Os mancaes de escoras serão, caso não sejam estes incorporados á reversão, do systema em fórma de ferradura, com metal patente nas superficies de attrito. Os collares serão independentes e ajustaveis por meio de columnas de ferro forjado, com porcas de bronze. Nas extremidades do mancal estão os dous collares de marcha avante e marcha á ré, forrados de metal patente e fixados por parafusos ajustaveis. O fundo do mancal servirá de deposito para oleo de lubrificação dos collares. O mancal será firmemente ajustado em calços de ferro e cunhos de madeira, por um numero conveniente de parafusos. Este mancal será coberto por uma tampa removivel, de chapa.

As buchas do costado serão de ferro fundido, de acção conveniente, com mancal de bronze forrado de páo de peso (Lignum vitae). Esta bucha será feita de modo a poder ser facilmente removivel.

As secções dos eixos porta-helices serão de aço forjado, "Siemens Martins", e com camisa continua de bronze. As helices serão de dimensões proporcionaes á força, velocidade e á condição de reboçador do navio, devendo ser de bronze de dureza apropriada, e de accôrdo com as regras do Lloyd Register.

Os eixos serão supportados junto ás helices por "pés de gallinha", construidos de aço forjado solidamente cravados a parte de ré da estructura que, por sua vez, será devidamente reforçada. Estes "pés de gallinha" terão buchas de bronze, forradas de páo de peso (Lignum vitae). Para manobrar com as helices em caso de reparos, haverá no costado os olhaes necessarios para receber as talhas.

35 — Bombas de incendio — Duas bombas de incendio, construidas em bronze, com a capacidade minima de 6.000 (seis mil) litros dagua por minuto, com uma pressão barometrica de 70m,00 (setenta metros (105 libras por pollegada quadrada), movidas pelos motores principaes, por meio de polia de corrente silenciosa. Estas bombas são "Drouville" e aspiração independentemente do mar, por meio de tubulação de cobre, ligadas á uma valvula de bronze com manobra do convés, sendo protegida por um ralo tambem de bronze e zinco isolantes e podendo aspirar de uma tomada disposta no convés, onde serão ligados os mangotes de esgotos para salvamento. As descargas das duas irão alimentar uma só rêde que, por sua vez, alimenta os monitores e os pianos de valvula para as mangueiras de incendio, do convés. Toda a rêde de alimentação dos motores e incendio, será de cobre e de dimensões proporcionaes á pressão e a debitos dos apparelhos.

Os flanges de ligação serão de cobre, soldados aos tubos e juntas de lona com massa de zarcão, as valvulas serão de bronze com volantes tambem de bronze, tendo em todas as indicações da direcção do trabalho e do local; assim serão tambem os "T" passagens de antepara e do convés.

As rêdes de incendio serão providas de valvulas de segurança, reguladas por pressão, uma vez e meia a pressão de trabalho na rêde.

As canalisações para salvamento serão de aço, com as peças especiaes de ferro fundido; ellas terão um diametro conveniente, proporcionando ás bombas a se reunirão em um encanamento commum com diametro de 50 % maior, de onde partirão os mangotes de seis pollegadas, pelo menos, por meio de pianno de valvula.

36 — Monitores — Quatro monitores, inteiramente de bronze, com movimento em cantoneiras de 360° (trezentos e sessenta gráos) e 80° (oitenta) gráos em elevação, serão installados: um, no castello de pròa, um a ré na pôpa, e dous na superstructura, sendo estes dous ultimos preparados com esguichos proprios para jactos dagua, em fórma de leque. Os movimentos destes monitores serão feitos de engrenagens de bronze com transmissões de aço e volante de bronze. Os monitores serão alimentados por encanamentos de cobre de dimensões proporcionaes á sua descarga, e terão todas as valvulas collocadas nas proximidades do local onde estão installados e estão ligados ao tronco principal da rêde alimentada pelas bombas de incendio. No convés de cada bordo haverá um pianno de valvulas com cinco boccas cada um, para alimentar as mangueiras que servem para conduzir a agua a pontos distantes, ao alcance dos monitores. Proximo a estes piannos de valvulas serão collocados sarilhos para mangueiras, com cabides para esguichos e chaves para valvulas e tomadas.

37 — Guincho — Installado sobre o castello, terá a embarcação um guincho a mão, com capacidade sufficiente para içar os dous ferros conjuntamente.

38 — Illuminação da embarcação — Será o navio inteiramente illuminado por electricidade, sendo esta constituida por uma rêde de distribuição de corrente, de conductores de cobre, isolados com borracha e chumbo e protegidos com arame de aço trançado. Não será permittido fazer o retorno da corrente para terra, usando o costado da embarcação.

As passagens da rêde pelas anteparas estanques serão feitas de bronze, cheias com chumbo e fixadas por braçadeiras de metal, presas a parafusos. As lampadas serão presas a arandellas do typo usual a bordo de navios nas partes cobertas e olhos de boi nas partes descobertas. Estas arandellas serão de metal com globos de crystal. O numero de lampadas e locaes será objecto de plano especial de detalhe approvado pelos fiscaes.

Os diversos circuitos de luz e força serão levados a um quadro installado no compartimento de machinas. Esse quadro será de marmore branco polido, com guarnição de cantoneiras de ferro, tendo a apparelhagem necessaria, de voltimetro, ampéremetro, interruptores, lampada piloto, fuziveis nos alimentadores do quadro, nos circuitos principaes e as caixas de fuziveis nos circuitos derivados.

Para illuminação de emergencia haverá laterhas de antepara, de metal, com vidros em tres faces, para archote em numero de 12 (doze) e 4 (quatro) para oleo de illuminação para serem installados no compartimento de motores; 20 (vinte) lanternas "Dietz".

38 — Grupo electrogenio — Montado sobre uma base commum, composta de motor e gerador; motor, sendo constituido por motor "M A N", de 4 cylindros, completo, todos os seus sobrecellentes, ferramentas e accessorios, deposito de ar de partida, bomba de circulação, bomba de oleo combustivel, bomba de lubrificação e refrigeração, trabalhando segundo o cyclo de dous tempos.

O motor deverá desenvolver uma força de 50 (cincoenta) RHP a 430 (quatrocentos e trinta) rotações por minuto, com um consumo de combustivel de 190 (cento e noventa) grammas por cada cavallo-hora de oleo de 10.000 (dez mil) calorias por kilogramma.

O gerador de corrente deverá ter enrolamento especial para clima tropical, enrolamento em Shunt, sem pólos auxiliares, e dar corrente continua a 110 volts e capacidade de 36 KW.

Completará a installação o quadro de distribuição e rheostato regulador.

40 — Pharóes de navegação — Dos lados do passadiço serão collocados os pharóes de navegação, formados por lanternas de metal, com vidros coloridos, de accôrdo com a convenção de "Washington" e preparados para receber lampadas electricas. Além destes haverá tambem pharóes para queimar kerozene.

A agulha de governo e telegraphos serão tambem illuminados por lampadas electricas ou a kerozene.

41 — Holophote — Sobre o passadiço, de onde será feita a sua manobra por meio de engrenagens e transmissões manobradas por volantes de conteira e elevação, será installado um holophote, modelo "G 505", de fabricação de Siemens Schuckert & Comp., de Berlim, de arco voltaico de corrente continua composto de espelho de vidro, de fórma parabolica de 500 m/m de diametro, vidro removivel, carvões verticaes, lampada ou derivação de regulação automatica e a mão, 40 (quarenta) ampères de capacidade, 70 (setenta) voltes de tensão, 110 (cento e dez) na rêde.

42. *Nome do navio* — Será collocado o nome do navio em lettras de metal, de tamanho appropriado, collocado na pôpa e em ambos os bordos na pròa. O nome será *Souza Aguiar*.

43. *Marcas de calado* — As marcas de calado serão feitas em algarismos romanos a EB, indicando, a primeira, metro e

fracção de metro, tomadas de 10 em 10 centimetros e do outro em pés e fracção de seis pollegadas. Os algarismos ordinarios teem o comprimento de 10 centimetros e os romanos, seis pollegadas. Estas marcas de calado são feitas a punccão, e pintadas de branco, quando tiver sido a embarcação toda pintada.

44 — *Embarcações* — Duas embarcações são providas: um escaler para 10 pessoas, com as seguintes dimensões: 13' 0" de comprimento; bocca 4' 0"; pontal 1' 0"; e uma baleeira para vinte pessoas, com as seguintes dimensões: comprimento 15' 0", bocca 4' 8", pontal 2' 3".

Estas embarcações construidas de cedro com cavername forçado de peroba ou oleo de copahyba; bancadas, resbordos, cintado, roda de prôa, cadaste, quilha sobre quilha, escôas e dormentes, verdugos de peroba sem defeitos, brancos ou fendas. Toda a pregadura e cavilhamento será de cobre; talha-mar, ferragens para leme e protecção do verdugo, serão de metal. Os tanques de salva-vidas da baleeira serão de cobre e provados a estanquidade sobre pressão de um metro d'agua. Remos de faia, croques, páos de toldo, toldos e sanefas, forquetas de metal e todo o apparelho para vellas para a baleeira, como sejam: mastro, retranca, carangueija, vella de prôa e latina.

Essas embarcações serão içadas por turcos pescoço de ganso com manobra de parafusos, tendo picadeiros na superstructura, com seus respectivos atracadores e peias. Deverão ser solidas, bem construidas, de perfeitas condições de navegabilidade, sendo, o salva-vida provado completamente cheio d'agua, deverão ser fornecidas completas, com os seus equipamentos e detalhes.

45. *Salva-vidas* — Trinta collectes salva-vidas, de fabricação excellente, de cortiça e lona, e doze boias circulares de 30 pollegadas de diametro externo. Os collectes serão collocados em posições determinadas pelos fiscaes, ou cabides proprios, ao alcance facil das pessoas, e as boias serão suspensas em ferragens de metal, dispostas onde designado.

46. *Mastro* — Um mastro de madeira, de altura e dimensões mostradas nos planos, com verga e carangueija para signaes, armado em linhas marinheiras. Haverá estaes e brandaes, com cabos fixos e os cabos de laborar julgados necessarios para os serviços de signaes da antenna da estação de radio-telegraphia.

47. *Equipamento* — Será o que fôr especificado pelo representante do Lloyd Register, para satisfazer a condição de classe constante deste contracto.

Além destes serão fornecidos:

Uma ancora commum, de 100 (cem) kilos.

Uma corrente de 60 (sessenta) metros de comprimento e 66 m/m de peripheria.

Um cabo de arame de aço, com 90 metros de comprimento, para reboque.

Um cabo de manilha, de amarração, de 100 m/m de peripheria, com 20 metros de comprimento.

Um cabo para poder lançar, 25 metros de comprimento.

Dous croques.

Duas defensas esphericas de cortiça e cabo manilha com 15 pollegadas de diametro.

Quatro defensas de madeira.

Uma escada.

Uma ponte com grade, para atracação.

Um jogo de lanternas de posição.

Uma lampada de pôpa.

Uma lampada de boia.

Uma lampada encarnada.

Uma illuminação, completa, de emergencia, para todos os commandos.

Um jogo de bandeiras de signaes, com o respectivo codigo.

Duas bandeiras nacionaes, de quatro pannos cada uma.

Uma bandeira para prôa.

Um sino de metal com o nome da embarcação e data da sua construcção.

Uma bussola.

Um prumo de mão de tres kilos e 20 metros de sondarosa.

Trinta salva-vidas (cintos).

Quatro salva-vidas, circulares.

Tres relogios para casa de commando, casa de machinas e enfermaria.

Um barometro.

Um thermometro.

Um apparelho de leme, á mão.

Duas bombas manuaes, com seus accessorios.

Um machado.

Um serrote.

Um martello.

Um punccão.

Uma alavanca.

Uma plaina.

Um alicate.

Uma chave de fenda.

Duas raspadeiras.

Dous ferros para calafêto.

Quatro baldes.

Quatro potes para tintas.

Duas almotolias.

Duas almotolias para kerosene.

Dous pinceis.

Dous pinceis para pintor.

Duas lambazes.

Roupas de mesa e cama para officiaes e guarnição, capas de lona para os apparelhos do convéz, monitores, escaleres, instrumentos no passadiço, toldos para o castello e parte de ré, sanefas, utensilios para cozinha, rancho da guarnição (pratos, talheres, travessas, copos, chicaras, etc.), e para os officiaes.

48. *Pinturas* — Compete aos contractantes manter o navio pintado de zarcão para sua conservação, durante o periodo da construcção, devendo antes de seu lançamento fazer a pintura geral de zarcão, dando as demãos de tinta appropriada para fundo, de fabricação "Helzapfel", uma anti-corrosiva e outra contra incrustações. O navio será depois pintado em todos os seus compartimentos e fundos, com duas mãos de tinta patente, que será approvada pelos fiscaes, quanto a qualidade, quanto ás côres e maneira de usal-as.

Exteriormente receberá o navio tres mãos de tinta determinada tambem pelos fiscaes.

Si a embarcação não fôr entregue no prazo do presente contracto, por haver sido elle prorogado pelos motivos preexistos no art. 4º, e passarem-se seis mezes após o seu lançamento, os contractantes são obrigados a pôl-o em secco, raspar o fundo e dar as duas demãos de tinta propria para fundo, por sua conta, e assim para cada seis mezes que fôr excedendo ao prazo da entrega.

49. *Mascaras e roupas protectoras* — Serão fornecidas 20 (vinte) mascaras contra gazes, etc., do typo usado no Corpo de Bombeiros e quatro roupas de material incombustivel, com capuz, etc., assim como lançadores de granada de "Foamite" ou outros, a criterio do Corpo de Bombeiros.

50. *Buzina* — Terá uma buzina a ar comprimido, com manobra feita no passadiço, para signaes de apito.

51. *Cunhos, cabeços, buzinas, escoras e verdugo* — Cunhos e cabeços de ferro fundido, de dimensões e desenho de accôrdo com as regras do Lloyd Register e em numero sufficiente para as necessidades do navio.

Buzinas e escoras, para o serviço de amarras e espias, tambem serão collocadas de accôrdo em dimensões e desenho com as especificações e regras do Lloyd Register e serão todas objecto de planos de detalhes a serem approvados pelos fiscaes.

Um verdugo de madeira protegerá toda a borda da embarcação, sendo elle fixado ao costado por meio de cantoneiras parallelas de 2 1/2" x 3", contornando a pôpa, onde será elle de maior largura, conservando a mesma espessura. Este verdugo será protegido ainda por barras de meia-cana, de ferro, de 7/8", de espessura e 3" de largura.

Decima terceira — Os contractantes deverão iniciar o serviço tres dias depois da communicação do registro feito pelo Tribunal de Contas ao Ministerio da Justiça e approvação pelo Corpo de Bombeiros, dos planos de construcção e seus respectivos detalhes.

Decima quarta — Ficam os contractantes obrigados a fornecer por sua conta a conducção necessaria aos fiscaes, para o bom desempenho de suas funcções, durante a construcção do rebocador.

Este contracto será rescindido, independentemente de interpellação ou acção judiciaria, com perda do deposito a que se refere a clausula 8ª do presente contracto, cujo deposito reverterá em beneficio dos cofres publicos caso não sejam satisfeitas as exigencias dos fiscaes, no que diz respeito á fiel execução deste contracto, si essas exigencias forem approvadas pelo Ministerio da Justiça, ao qual compete deliberar sobre a rescisão.

Decima quinta — O fôro desta Capital será competente para resolver qualquer assumpto que se suscite na execução deste contracto, cuja minuta foi approvada pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Decima sexta — O sello proporcional deste contracto, cobrado sobre o seu valor total, foi pago na importancia de 1:890$000 (um conto oitocentos e noventa mil réis).

Decima setima — As divergencias entre o Commando do Corpo de Bombeiros e a fiscalização technica, serão submettidas a preciação do Exmo. Sr. ministro da Justiça.

Decima oitava — As despezas com o presente contracto, na importancia de 945:000$000 (novecentos e quarenta e cinco contos de réis), correrão por conta do fundo especial de que trata o art. 51, da lei n. 4:984, de 31 de dezembro de 1925, tendo sido devidamente empenhada a importancia do presente contracto para o pagamento, de accôrdo com a clausula 7ª, após parecer dos fiscaes designados pelo Corpo de Bombeiros para fiscalizar a construcção do rebocador.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro onze, que tem os requisitos do art. 783, do Codigo de Contabilidade da União, de contractos do Corpo de Bombeiros, o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas e pelas testemunhas, senhores tenente-coronel Ernesto de Andrade e major Manoel Gonçalves dos Santos.

Quartel do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, aos onze dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito. — Coronel *Maximino Barreto*, commandante. — *Prado Peixoto & Companhia*. — *Ernesto de Andrade*, tenente-coronel, fiscal. — *Manoel Gonçalves dos Santos*, major, director do Material. — *João Eugenio Torres*, 1º tenente, secretario.

Estavam selladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de 1:890$000 (um conto oitocentos e noventa mil réis). Confere com o original. Secretaria do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, em 11 de maio de 1928. — *João Eugenio Torres*, 1º tenente, secretario.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

O Sr. Conde de Affonso Celso, presidente perpetuo do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, communicou ao Sr. ministro da Marinha a adhesão do mesmo instituto ás homenagens que se prestarem á memoria dos marinheiros da nossa gloriosa Armada, mortos em Dakar, e nomeou o socio effectivo do instituto, commandante Radler de Aquino para representar a associação na chegada dos despojos funebres.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete esteve hontem, em conferencia e despacho com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Vianna do Castello, ministro da Justiça e Negocios Interiores.

— A mesa da Camara dos Deputados, agora reeleita, representada pelos Srs. Deputados Rego Barros, Plinio Marques, Matos Peixoto, Raul Sá, Bocayuva Cunha, Domingos Barbosa e Baptista Villencourt, esteve hontem no Palacio do Cattete, onde apresentou ao Sr. Presidente da Republica os seus cumprimentos e os protestos do seu apoio e de solidariedade ao Chefe da Nação.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete, em visita de cumprimentos ao Sr. Presidente da Republica, os Srs. coronel Marcilio Franco e Dr. Lazary Guedes, respectivamente chefe da casa militar e secretario do Sr. Dr. Julio Prestes, presidente do Estado de São Paulo.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu ainda o seguinte telegramma e o officio abaixo transcriptos, de felicitações pela sua mensagem endereçada ao Congresso Nacional, por occasião da abertura dos trabalhos parlamentares:

Pernambuco — Terminando a leitura da mensagem por V. Ex. apresentada na sessão inaugural do Congresso, cumpro o grato dever de exprimir a V. Ex. minhas effusivas congratulações pelos grandes resultados obtidos, alli minuciosamente consignados. Encaminhado com pulso decidido a solução do problema monetario, atravez de medidas asseguratorias do real equilibrio orçamentario e do desenvolvimento economico do paiz, sob severa gestão administrativa, estou certo que os infatigaveis esforços de V. Ex. serão afinal coroados merecido exito. Nessa alta tarefa V. Ex. tem e terá a collaboração leal e desinteressada do meu Governo e da representação do Estado, commigo solidaria. Cordeaes saudações. — *Estacio Coimbra*.

Liga Agricola Brasileira — São Paulo, 11 de maio de 1928. — Exmo. Sr. Dr. Washington Luis Pereira de Souza, DD. Presidente da Republica — Rio de Janeiro. — A Liga Agricola Brasileira tambem vibra de enthusiasmo neste momento, pela brilhante mensagem de V. Ex., apresentada ao Congresso Nacional.

Documento de um valor excepcional, que tão nitidamente revela a nossa prosperidade economica e financeira, attesta tambem o patriotismo, o elevado descortino civico e o seguro tino administrativo de V. Ex.

No saneamento da nossa moeda — um dos maiores padrões de gloria de V. Ex. — como nas demais soluções dos mais elevados problemas nacionaes, tão precisamente estudados, antevemos novos horizontes para a nossa patria, a sua rehabilitação, a sua reintegração nas forças immensas de que sempre dispoz, mas deixadas sob a somnolencia de uma inercia incomprehensivel.

O Brasil ainda muito espera de V. Ex. e tem certeza de que, ao deixardes o Governo, elle sahirá maior das vossas mãos, mais respeitado e mais brilhante.

Felicitando, pois, vivamente V. Ex., queira acceitar nossas sinceras saudações. — Pela administração central da Liga Agricola Brasileira, *Afrodisio de Sampaio Coelho*, director.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas, amanhã, 15, as seguintes folhas do decimo segundo dia util:

Meio soldo, de A a Z — Montepio Civil da Fazenda, de O a Z — Montepio Militar da Marinha, de A a Z.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessôas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14 horas.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Giulio Cesare, para Rio da Prata, recebendo impressos até ás 5 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 6 horas.

C. Alcidio, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 1|2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Aspirante Nascimento, para Santos, S. Francisco, Itajahy, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 1|2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Almeda, para Lisboa, Plymouth e Londres, recebendo impressos até ás 5 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 6 horas.

Amanhã:

Cap. Norte, para Lisboa, Vigo e Hamburgo, recebendo impressos até ás 7 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de 15 e cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Asturias, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 9 horas, objectos para registrar até ás 8 horas, cartas para o interior da Republica até ás 9 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 10 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 10 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1|2 horas.

Recebimento de encommendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 13 de maio de 1928 e nas 24 horas precedentes

Zona Norte — Nas ultimas 24 horas, o tempo decorreu chuvoso em grande parte dessa zona. A's 9 horas de hoje, o tempo mantem-se ainda chuvoso em Pernambuco, Parahyba e Rio Grande do Norte, bom nos demais Estados. A temperatura declinou, sendo que accentuadamente em Alagoas.

Zona Centro — Nas ultimas 24 horas, o tempo decorreu instavel com chuvas esparsas em Minas, chuvoso em todo o Estado do Rio e incerto no Espirito Santo. A's 9 horas de hoje o tempo mantem-se incerto com chuvas e chuviscos esparsos no E. do Rio, Minas e Espirito Santo. Não recebemos os despachos usuaes de Matto Grosso e Goyaz.

Zoza Sul — No decorrer das ultimas 24 horas, o tempo foi máu com chuvas em Santa Catharina, incerto com chuvas esparsas em S. Paulo e Rio Grande. A's 9 horas de hoje o tempo mantem-se ainda instavel cõm chuvas esparsas em parte de S. Paulo e bom demais Estados. A temperatura declinou accentuadamente em Curityba, Rio Negro e Jaguariahyva, geando nas duas ultimas localidades.

Nota — A temperatura na zona centro, mantem-se em geral, estavel.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 13 de maio de 1928

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações das 24 horas precedentes					
		Temperatura do ar		Vento					Temperatura do ar			Estado do tempo e phenomenos diversos		
	Pressão atmospherica m/m	Observação	Differença em 24 horas	Direcção	Força	Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Maxima	Minima	Chuva m/m	Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S. Luiz do Maranhão	(X)	28.0	9.0	NE	2	6	—	Ba.	31.0	24.0	5.0	B.	Ic.	B.
Barra do Corda (X)														
Fortaleza	60.3	29.0	2.0	SE	2	6	—	B.	30.0	21.0	44.0	B.	B.	B.
Quixeramobim	61.1	26.0	h.0	SE	2	3	—	B.	29.0	23.0	4 0	B.	B.	B.
Natal	62.0	26 0	-1.0	C	0	9	—	Ic.	29.0	22 0	10.0	B.	B.	B.
Parahyba	69.2	25.0	-2.0	C	0	9	Tranquillo.	Mc.	30.0	22 0	—	B.	B.	Ic.
Recife	62.5	(X)	(X)	NE	2	9	—	I.	(X)	(X)	1.0	I.	B.	I.
Maceió	62.0	23 0	-5.0	C	0	9	—	Ic.	29.0	21.0	—	B.	B.	Ic
Pão de Assucar (X)														
Aracajú	62 8	28.0	0.0	C	0	9	—	I.	29.0	22.0	1.0	B.	B.	Chs.
Bahia	61 8	25.0	-2.0	SW	2	6	Chão.	I.	29.0	23 0	1.0	I.	Bd.	Ic.
Caetité	63.6	18.0	-2.0	SE	2	9	—	B.	27.0	24.0	—	B.	B.	B.
Januaria (X)														
Bello Horizonte	61.7	18.0	-1.0	C	0	9	—	I.	29.0	17.0	9.0	Ic.	B.	I.
Theophilo Ottoni	60.5	23.0	2.0	SE	2	9	—	I.	23.0	19.0	1.0	Ic.	Chs.	I.
Uberaba (X)														
Araxá (X)														
Caxambú	62.8	16.0	0.0	SW	2	0	—	B.	21.0	11.0	3.0	B.	Ic.	I.
S. Lourenço observação das 7 horas)	—	—	—	—	—	—	—	—	21.3	11.8	—	C.		
Cambuquira (X)														
Passa Quatro	64.4	16.0	1.0	SW	5	2	—	B.	18.0	16.0	—		C.	Ctv.
Poços de Caldas	64.3	15.0	-1.0	NE	2	0	—	B.	20.0	18.0	43.0	I.	C.	Bd.
Goyaz (X)														
Santa Luzia (X)														
Cuyabá (X)														
Corumbá (X)														
Victoria	62.3	24.0	(X)	C	0	9	Chão.	I.	28.0	19.0	—	I.	I.	B.
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	64.5	20.0	(X)	W	2	9	P. vagas.	C.	26.0	19.0	7 0	I.	I.	Ic.
Campos	62.9	20.0	0.0	S	2	9	—	I.	22.0	11.0	3.0	C.	Chs.	Chs.
Friburgo	63 5	16.0	-2.0	SE	2	2	—	Ba.	18.0	14.0	14 0	Chs.	I.	I.
Petropolis	65.2	14.0	-2.0	S	2	9	—	A.	13.0	14 0	15.0	I.	I.	A.
Rezende	64 2	19.0	1.0	S	2	6	—	B.	—	17.0	—	Chs.	I.	Bn.
Cabo Frio	65.5	24.0	3.0	SW	2	9	—	I.	24.0	20 0	15.0	I.	I.	I.
Therezopolis	64.4	15.0	-1.0	E	2	9	—	B.	17.0	14.0	25 0	B.	I.	B.
S. Paulo	66.4	15.0	-3.0	S	2	9	—	I.	21.0	10.0	1.0	B.	I.	c.
Santos	(X)	17.9	-1.0	(X)	(X)	9	—	Chs.	20.0	16.0	20.0	Chs.	Ic.	Ic.
Paranaguá (X)														
Guarapuava (X)														
Curityba	70.3	6.0	-5.0	C	0	0	—	B.	17.0	2.0	—	B.	B.	B.
Florianopolis	63.0	15.0	1.0	NW	5	9	Chão.	I.	15.0	13.0	1.0	I.	Mc.	Ic.
Lages	68.9	11.0	2.0	(X)	(X)	2	—	B.	13.0	2.0	—	B.	B.	B.
Porto Alegre	71.3	11.0	-1.0	C	0	0	—	I.	16.0	1.0	—	B.	B.	I.
Uruguayana (X)														
Montevidéo	71.3	8.0	(X)	NE	2									
Buenos Aires	71.4	6.0	(X)	C	0									

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céo em decimos de céo encoberto: O, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geadas, TR, trovoada com relampago; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nictheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Raza	( )			Olaria	4.8	23.6	17.1
Gavea	(X)			Penha	4.8	24.3	17.3
Jardim Botanico (14 horas)	—	21.4	18.8	Encantado	7.7	24.2	
Copacabana (14 horas)	—	22.5	18.5	Madureira	(X)		
Pão de Assucar (14 horas)	—	20 0	15.0	Tijuca (14 horas)	—	(X)	15.4
Corcovado: Temp.,15.0-Mx—17 Mn 3518 Neb.En5-V-SW.7.0.				Campo dos Affonsos	7.3	25.0	16.6
				Deodoro	8.2	26.6	17.8
Cabuçú	8.2	24.4	19.0	Bangú	10.6	24.2	18.0
Haddock Lobo	10.4	24.2	18.9	Santa Cruz	1.0	24.0	16.7
Rio Comprido	—	22.4	17.8	Nictheroy	9.5	25.7	

NOTA: (X) Não veiu telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 13, ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 14 até as 18 horas do dia 15:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo, bom, sujeito a forte nebulosidade a principio; nevoeiro pela manhã.

Temperatura, ligeiro declinio á noite, estavel de dia.

Ventos, normaes.

Estado do Rio — Tempo, instavel, passando a bom, com nebulosidade.

Temperatura, estavel á noite, ligeira ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo, bom, com nebulosidade; nevoeiro.

Temperatura, estavel, salvo no Rio Grande, onde soffrerá ascensão.

Ventos, de suéste a nordéste.

Nota — Serviço telegraphico, em geral, fraco.

Synopse do tempo decorrido:

No Districto Federal — De 18 horas de hontem até as 15 horas de hoje. Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu instavel, isto é, ameaçador no começo da noite e incerto após, com chuvas fracas pela manhã e bom por fim. A temperatura foi estavel á noite e soffreu ligeira ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 24°,3 e minima 16°,1 e as verificadas no Observatorio Meteorologico, foram: 24°,2 e 16°,8, respectivamente, ás 13 horas e 55 minutos, e 5 horas e 5 minutos. Os ventos foram variaveis com predominio do quadrante norte.

Em todo o paiz — De 9 horas de hontem até as 9 horas de hoje. Zona Norte — Não é feita a synopse, por deficiencia dos despachos usuaes. Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi chuvoso no Estado do Rio e em raras localidades de Minas; bom nos demais Estados. A's 9 horas de hoje, o tempo mantem-se ainda chuvoso no Estado do Rio e bom nos demais. A temperatura declinou no Estado do Rio e ligeiramente em algumas localidades de Minas, mantendo-se estavel nos demais Estados. Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo decorreu bom, salvo em uma ou outra localidade de São Paulo, onde choveu. A's 9 horas de hoje, o tempo mantem-se bom. A temperatura foi em geral estavel, salvo em Santa Catharina, onde elevou-se accentuadamente. Geou em Lages e Santa Maria.

Menores temperaturas — 1°,0 em Lages e 4°,0 em Santa Maria.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 50m/m.0 em Parahyba e 32m/m,0 em São Bento das Lages.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios: Rio Parahyba do Sul, dia 14 — Baixando entre Guararema e Caçapava e em Guaratinguetá e São Fidelis, estacionario em Pindamonhangaba e Rezende, e subindo no resto do curso.

Rio Itajahy, dia 14 — Baixando em todo o curso. Não recebemos os despachos de Rio Grande do Sul, Warnaw, P. Manso e Blumenau.

Rio São Francisco, dia 13 — Subindo em Piassabussú, estacionario em Cabrobá e baixando no resto do curso.

Dados aerologicos — Sondagens realizadas ás 9 hs. e 30 ms. Districto Federal — Cor. do quad. E até 3.000 ms., vel. méd. de 5 ms. Cor. var. entre WSW e WEW até 705 ms., vel. méd. de 9 ms. Santos — Cor. var. entre NW e NNW até 250 ms., vel. méd. de 2 ms. e cor. quad. E até 5.400 ms., vel. méd. de 7 ms. Curityba — Cor. quad. E até 4.850 ms. vel. méd. de 4 ms. No Districto Federal, ás 14 horas — Cor. quadrante sul, até 6.450 ms. vel. méd. de 8 ms.

Nota — Devido á presença de nuvens baixas, não foram feitas as sondagens em Campos, Victoria, Porto Seguro, Mendes e Florianopolis. Das demais estações, não recebemos os despachos usuaes.

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios — Synopse dos trabalhos executados durante o mez de abril proximo passado:

Inspectoria — Visitas a estabelecimentos commerciaes, 2.398; generos inspeccionados e desembaraçados nos armazens aduaneiros, estradas de ferro e trapiches, 22.199.611 kilos; bebidas alcoolicas, 662.988 litros; generos inutilizados, 89.454 kilos; bebidas alcoolicas inutilizadas, 7.839 litros; aves sacrificadas, 5; amostras colhidas para analize fiscal, 54; autos de apprehensão, inutilização de partidas de amostras, infracção e de multa lavrados, 304; certidões extrahidas, 76; importancia das multas applicadas, 20:200$; officios e "memoranda" expedidos, 245; parecer emittido, 1; petições informadas e registradas, 314.

Laboratorio Bromatologico — Analyses prévias, fiscaes, de estudo e verificação, 166; documentos recebidos: 11 officios, 21 requerimentos, 1 circular e 5 "memoranda; documentos expedidos: 62 officios, 21 "memoranda" e 71 guias para pagamento de taxas de analyses, na importancia de 6:100$000.

Serviço de Fiscalização de Leite e Lacticinios — Leite importado e examinado nos entrepostos, 3.184.000 litros; idem inutilizado nos entrepostos, na via publica e em estabelecimentos commerciaes, 45.404 litros; diversas analyses realizadas nos entrepostos e nos laboratorios do serviço, 3.263; diversas verificações physico-chimicas e hygienicas, 82.535; visitas a estabelecimentos commerciaes, 322; visitas a estabulos, 224; animaes examinados, 2.303, dos quaes 53 foram mandados retirar para tratamento; autos de apprehensão, inutilização, infracção e de multa lavrados, 232 requerimentos informados, 32; importancia das multas, réis 53:750$; taxas de analyses prévias arrecadas, 600$, e pareceres lavrados, 8.

Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes — Animaes mortos em viagem, 17; de urgencia, 1; abatidos, 15.582; rejeições totaes, 151, sendo "ante-mortem" 2, e "post-mortem", 149; visceras rejeitadas, 10.559, e exames microscopicos, 66, dos quaes 54 foram negativos.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Secção de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 14 de maio de 1928 e nas 24 horas precedentes.

Zona Norte —Não é feita a synopse desta zona por deficiencia dos despachos usuaes.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas, foi chuvoso no Estado do Rio e em raras localidades de Minas; bom nos demais Estados. A's 9 horas de hoje, o tempo manteve-se ainda chuvoso no Estado do Rio e bom nos demais Estados. A temperatura declinou no Estado do Rio e ligeiramente em algumas localidades de Minas, mantendo se estavel nos demais Estados.

Zona Sul —O tempo nas 24 horas, decorreu bom; salvo em uma ou outra localidade de S. Paulo onde choveu. A's 9 horas de hoje, o tempo mantem-se bom. A temperatura foi em geral estavel, salvo em Santa Catharina, onde evolueu sensivelmente. Geou em Lages e Santa Maria.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 14 de maio de 1928

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações das 24 horas precedentes					
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observações	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 as 14 horas	Das 14 as 18 horas	1 as 1s as 7 horas
S. Luiz do Maranhão(X)														
Barra da Corda (X)														
Fortaleza (X)														
Quixeramobim	16.9	26.0	0.0	E	2	6	—	B.	29.0	23.0	—	B.	B.	B.
Natal	62.0	27.0	1.0	SE	2	2	—	B.	29.0	—	—	B.	B.	B.
Parahyba	59.7	27.0	2.0	C	0	6	—	B.	27.0	21.0	5.0	C.	C.	C.
Recife (X)														
Maceió (X)														
Pão de Assucar (X)														
Aracajú	62.9	28.0	0.0	SE	2	6	—	I.	28.0	22.0	5.0	C.	—	Chs.
Bahia (X)														
Cactité	63.8	19.0	1.0	SE	5	0	—	B.	29.0	16.0	—	B.	B.	B.
Januaria	59.5	27.0	—	E	2	2	—	B.	33.0	18.0	—	B.	B.	B.
Bello Horizonte (X)														
Theophilo Ottoni	63.5	19.0	-4.0	SW	2	9	—	M. com chs.	30.0	19.0	—	B.	B.	I.
Uberaba (X)														
Araxá (X)														
Caxambú	67.1	11.0	-5.0	C	0	6	—	B.	22.0	7.0	—	B.	B.	B.
S. Lourenço (X)														
Cambuquira	65.2	14.0	—	E	2	0	—	B.	23.0	6.0	—	B.	B.	B.
Passa Quatro	66.4	15.0	-1.0	SW	5	0	—	B.	17.0	11.0	—	B.	B.	B.
Poços de Caldas	67.1	15.0	0.0	SE	2	0	—	B.	22.0	4.0	—	B.	B.	B.
Goyaz	63.0	22.0	—	E	2	9	—	B.	30.0	18.0	—	B.	B.	B.
Santa Luzia	—	19.0	—	C	0	9	—	I.	28.0	14.0	—	B.	B.	B.
Cuyabá	63.1	17.0	—	S	2	2	—	B.	25.0	13.0	—	B.	B.	B.
Corumbá	6 .9	14.0	—	N	2	2	—	B.	23.0	9.0	—	B.	B.	B.
Victoria	66.2	20.0	-4.0	SE	2	9	—	M. c/chus.	26.0	18.0	11.0	Chs.	Chs.	Chs.
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	63.8	19.0	-1 0	F	2	9	P. vagas.	I.	22.0	17.0	3.0	C.	C.	C.
Campos	67.1	20.0	0.0	S	2	9	—	M. c/chus.	25.0	17.0	—	Chs.	Chs.	C.
Friburgo	68.3	14.0	-2.0	E	5	6	—	B.	19.0	10.0	—	Chs.	Chs.	C.
Petropolis	68.7	15.0	1.0	SE	2	9	—	I.	17 0	12.0	38.0	C.	C.	I.
Rezende	68.8	13.0	-6.0	C	0	9	—	M. c/chuvas	21 0	11.0	—	B.	I.	C.
Cabo Frio	68,2	22.0	-2.0	SE	2	9	Peqs. vagas	B.	25.0	18.0	25 0	C.	C.	C.
Therezopolis	68.2	14.0	-1.0	LE	2	9	—	Ic.	17.0	11.0	3 0	C.	C.	Ic.
S. Paulo	67.8	15.0	2.0	SE	2	9	—	I.	18.0	13.0	2.0	—	—	—
Santos	68.5	19.0	2.0	NW	2	2	—	B.	21.0	16.0	8.0	Chs.	C.	C.
Paranaguá	72.2	17.0	—	S	2	9	Gs. vagas.	I.	19.0	13.0	—	I.	I.	I.
Guarapuava (X)														
Curityba (X)														
Florianopolis	70.5	16.0	0.0	S	2	9	P. vagas.	I.	20 0	13.0	—	B.	B.	B.
Lages	70.6	11.0	0.0	S	2	0	—	B.	15.0	10.0	—	B.	B.	Bg.
Porto Alegre	71.7	10.0	-1.0	C	0	9	—	Bn.	19.0	7.0	—	B.	B.	B.
Uruguayana (X)														
Montevidéo	71.2	8.0	—	NE	2	—	—							
Buenos Aires	69.6	22.0	—	N	2	6	—							

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto. A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada TR, trovoada com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°, C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nictheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Raz: Temp. 23.0-Vento Calma — Mar. P. vazas.							
Gavea	13.8	21.6	19.2	Olaria	5.6	22.0	16.6
Jardim Botanico (14 horas)	—	25.0	17 2	Penha	9.2	21.9	16.3
Copacabana (14 horas)	—	25.4	18.5	Encantado	19.5	22.1	16.9
Pão de Assucar (14 horas)	—	24.0	15.4	Madureira	18.2	22.4	18.1
Corcovado: Temp. 19.0— Vento —3 1.0 — Hum. rel. 86 %.				Tijuca (14 horas)	—	26.0	16.4
Cabuçu	2.0	27 3	16.2	Campo dos Affonsos	15.2	22.0	14.4
Haddock Lobo	22 7	22.7	22.0	Deodoro	15.5	21.4	17.6
Rio Comprido (X)	—	—	—	Bangú	12.6	22.0	16.9
				Santa Cruz	22.0	21.0	15.0
				Nitheroy	13.5	21.3	16.9

Nota: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 14 ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	*90 d/v*	*á vista*
Sobre Londres	5 123/128	5 115/128
Sobre Paris	$325	$329
Sobre Italia	—	$440
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	1$996
Sobre Portugal	—	$370
Sobre Belgica (papel)	—	$233
Sobre Hespanha	—	1$407
Sobre Suissa	—	1$009
Sobre Suecia	—	2$241
Sobre Noruega	—	2$241
Sobre Dinamarca	—	2$245
Sobre Belgica (ouro)	—	1$165
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	
Sobre Nova York	—	8$339
Sobre Montevidéo	—	8$630
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3$580
Sobre Buenos (peso-ouro)	—	8$160
Sobre Hollanda (florin)	—	3$366
Sobre Japão (yen)	—	3$950
Sobre Rumania	—	$955
Sobre Austria	—	1$178

Moedas

Vales (ouro)	4$566
Soberanos (ouro)	41$700
Libras (papel)	41$500
Liras (papel)	$460

Bolsa

Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom.	823$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	794$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 % (primeira emissão)	962$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 % (segunda emissão)	962$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 % (terceira emissão)	961$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, part.	160$500
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.	157$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	158$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, part.	155$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	181$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	200$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	200$000
Banco Portuguez do Brasil, port.	220$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro	230$000
Banco do Brasil	459$000
Companhia Docas de Santos, nom.	309$500
Companhia Docas de Santos, port.	308$000
Companhia Brasil Industrial	410$000
Debentures da Companhia de Tecidos Alliança	172$000
Debentures da Companhia Confiança Industrial	202$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 14 de maio de 1928. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DO CAFE'

Dia 14 de maio de 1928

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
					Saccas
Maio	26$900	26$650	26$900	26$700	—
Junho	27$000	27$000	27$100	27$050	—
Julho	27$225	27$200	27$400	27$225	—
Agosto	27$375	27$300	27$400	27$400	—
Setembro	27$375	27$300	27$400	27$400	—
Vendas	6.000 saccas		20.000 saccas		26.000

Mercado sustentado
Disponivel base typo 7, 40$000
Mercado firme.
Vendas 8.546 saccas.
O syndico, *J. Nunes Tassara.*

COTAÇÃO DO ALGODÃO

Termo

Dia 14 de maio de 1928

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
Maio	—	—	40$000	39$200	—
Junho	—	—	40$000	39$200	—

Julho.....	—	—	39$000	38$500	—
Agosto.....	—	—	39$000	38$200	—
Setembro....	—	—	38$000	37$500	—

A 1ª cotação não funccionou por falta de numero legal de corretores.

Mercado paralysado.

Disponivel base typo 5, 47$ a 48$ por 10 kilos.

Mercado, firme.

O syndico, *J. Nunes Tassara.*

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 12

Assucar

	Saccos
Entradas de Maceió.....	2.000
Sahidas.....	9.085
Existencia.....	413.102

Mercado, paralysado.

Preço do branco crystal, 63$ a 64$000.

Algodão

	Fardos
Entradas do Rio Grande do Norte.....	780
Entradas da Parahyba.....	636
Total.....	1.416
Sahidas.....	212
Existencia.....	17.512

Mercado firme.

Preços:

Sertões, typo 4 — classe 2ª.....	50$000 a 51$000
Primeiras sortes, typo 4 — classe 1ª.....	48$000 a 49$000
Medianos, typos 6 e 7.....	46$000 a 47$000
Typo 5 — primeira	47$000 a 48$000
Typo 5 — norte	47$000 a 48$000

Café

	Saccas
Entradas.....	10.243
Sahidas.....	11.675
Existencia.....	298.373

Mercado, firme.

Preços por:

Typo 3.....	44$000
Typo 4.....	43$000
Typo 5.....	42$000
Typo 6.....	41$000
Typo 7.....	40$000
Typo 8.....	38$500

O syndico, *J. Nunes Tassara.*

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 14 e 7 de maio de 1928 e 14 de maio de 1927.

Mercadorias — Unidade — Quantidade

	Em 14-5-28	Em 7-5-28	Em 14-5-27
Assucar, sacco (1).....	425.493	388.815	213.603
Arroz, sacco.....	81.916	86.275	80.987
Farinha de mandioca, sacco	38.950	43.533	58.439
Farinha de trigo, sacco....	59.541	62.189	41.530
Feijão, sacco.....	38.443	57.664	47.051
Milho, sacco.....	21.236	26.023	18.094
Banha, caixa.....	22.168	22.952	13.036
Algodão, fardo.....	16.599	13.367	35.289

(1) Sendo 293.801 de assucar branco, 10.139 de mascavinho, 84.393 de mascavo e 37.160 de não especificado (em descarga).

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1928. — *Egberto Land.* Visto. — *José Fonseca Ferreira.*

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 8 e 1 de maio de 1928 e 8 de maio de 1927:

Mercadorias — Unidades — Quantidade

	Em 8-5-28	Em 1-8-28	Em 8-5-27
Assucar, sacco (1)	393.581	379.782	228.982
Arroz, sacco	81.851	89.855	71.509
Farinha de mandioca, sacco	41.026	52.502	63.465
Farinha de trigo, sacco ...	57.958	59.953	37.002
Feijão, sacco	31.712	41.482	62.838
Milho, sacco	25.319	21.063	21.200
Banha, caixa	23.629	24.871	13.694
Algodão, fardo	12.875	13.144	40.928

Sendo 268.693 saccos de assucar branco, 5.759 de mascavinho, 87.237, mascavo e 31.890 de não especificado em descarga.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1928. — *Egberto Land.* Visto. — *José Fonseca Ferreira.*

Entradas no Districto Federal por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 9 de maio de 1928, segundo os dados colhidos pela secção de *stocks* e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 9	Desde o dia 1º.
Algodão em pluma, fardo.....	2.270	5.920
Arroz, sacco	500	32.230
Assucar, sacco	1.000	77.450
Azeite de oliveira, caixa.....	—	3.662
Bacalhão, kilo	—	182.690
Banha, kilo	910	564.747
Batatas, kilo	61.080	1.161.471
Carne de porco salgada, kilo.....	4.650	85.505
Carne secca e xarque, fardo.....	309	10.422
Cebolas, kilo	—	187.987
Farinha de mandioca, sacco.....	800	8.349
Farinha de milho, kilo.....	—	1.480
Farinha de trigo, sacco.....	4.500	26.804
Feijão, sacco	53	18.107
Leite condensado, caixa	—	189
Manteiga, kilo	6.021	80.311
Milho, sacco	4.851	15.457
Peixes conservados, kilo	360	31.792
Polvilho, kilo	9.539	27.199
Sabão, kilo	—	11.025
Sal, kilo	—	5.800.258
Sebo, kilo	20.000	245.677
Toucinho, kilo	500	21.759
Trigo em grão, kilo.....	—	5.853.858

Secção de *Stocks* e Cotações da Directoria do Serviço de Inspecção de Fomento Agricolas, 12 de maio de 1928. — *Carlos de Andrade*, auxiliar. Visto. — *José Fernandes Ferreira.*

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 10 de maio de 1928, segundo os dados colhidos pela secção de *stocks* e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 10	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo.....	215	6.135
Arroz, sacco	6.573	38.803
Assucar, sacco	1.000	78.450
Azeite de oliveira, caixa.....	444	4.106
Bacalhão, kilo	118.650	301.340
Banha, kilo	—	564.747
Batatas, kilo	92.580	1.254.051
Carne de porco salgada, kilo.....	8.245	93.750
Carne secca e xarque, fardo.....	1.000	11.422
Cebolas, kilo	67.750	255.737
Farinha de mandioca, sacco.....	—	8.349
Farinha de milho, kilo.....	—	1.480
Farinha de trigo, sacco.....	—	26.804
Feijão, sacco	875	18.982
Leite condensado, caixa	—	189
Manteiga, kilo	2.132	82.443
Milho, sacco	768	16.225
Peixes conservados, kilo	1.000	35.792
Polvilho, kilo	2.638	29.837
Sabão, kilo	—	11.025
Sal, kilo	1.526.600	7.326.858
Sebo, kilo	—	245.677
Toucinho, kilo	1.224	22.983
Trigo em grão, kilo.....	5.340.866	11.194.724

Secção de *Stocks* e Cotações da Directoria do Serviço de Inspecção de Fomento Agricolas, 12 de maio de 1928. — *Carlos de Andrade*, auxiliar. Visto. — *José Fernandes Ferreira.*

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDA

	Ouro	Papel	Total
Renda comparada, sem a conversão do ouro:			
Diaria			
De 14 de maio de 1928.....	233:027$224	273:952$766	506:886$000
De 14 de maio de 1927.....	121:936$596	165:890$888	287:827$484
Differença para mais em 1928..	111:090$638	103:061$878	219:152$516
Mensal			
De 1 a 14 de maio de 1928...	2.595:641$968	2.998:896$688	5.594:533$656
De 1 a 14 de maio de 1927....	2.048:787$612	2.607:200$598	4.655:988$210
Differença para mais em 1928..	546:854$356	391:696$090	938:550$446
Annual			
De 2 de janeiro a 14 de maio de 1928.....	26.808:031$456	31.293:832$283	61.106:863$739
De 2 de janeiro a 14 de maio de 1927.....	23.403:681$276	26.489:321$869	50.233:003:145
Differença para mais em 1923...	3.404:350$180	7.449:510$414	10.853:860$594

Renda comparada, feita a conversão de ouro em papel, á taxa média:

Mensal		
1928		
De 1 a 14 de maio, em ouro.....	11.851:701$225	
De 1 a 14 de maio, em papel.....	2.998:896$638	14.850:507$913
1927		
De 1 a 14 de maio, em ouro.....	9.354:764$236	
De 1 a 14 de maio, em papel.....	2.607:200$598	11.961:964$834
Differença para mais em 1928.....		2.888:633$079
Annual		
19_8		
De 2 de janeiro a 14 de maio, em ouro.....	122.405:471$628	
De 2 de janeiro a 14 de maio, em papel.....	34.298:8932283	156.704:3[illegible]$911
1927		
De 2 de janeiro a 14 de maio, em ouro.....	106.861:208$705	
De 2 de janeiro a 14 de maio, em papel.....	26.849:321$869	133.710:530$575
Differença para mais em 1923.....		22.993:773$336

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 2 a 12 de maio de 1928	5.950:884$994	
Renda arrecadada em 14 de maio de 1928 .	650:337$253	
	6.601:222$247	
Em igual periodo de 1927	5.636:944$399	
Differença para mais em 1928	964:277$848	

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escola Nacional de Bellas Artes

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia administrativa permanente, publicado a paginas ns. 12.157 e 12.158 do *Diario Official* de 12 do corrente mez.

Thesouraria da Escola Nacional de Bellas Artes, 14 de maio de 1928. — *Nestor Siqueira*, thesoureiro.

Departamento Nacional de Saude Publica

ALMOXARIFADO GERAL

De ordem do Sr. director geral, faço publico que este almoxarifado geral, á rua do Rezende n. 128, receberá, até ás 14 horas do dia 25 do corrente, propostas para a compra do material abaixo discriminado, imprestavel para o Serviço de Fiscalização do Leite:

141 — Leiteiras imprestaveis.
47 — Cafeteiras imprestaveis.
34 — Depositos imprestaveis.
72 — Latas de leite, imprestaveis.
16 — Bules imprestaveis.
41 — Leiteiras de agathe, imprestaveis.
7 — Bules de agathe imprestaveis.
5 — Canecas de agathe, imprestaveis.

Condições

1ª — Os interessados poderão examinar o material todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, no Serviço de Fiscalização de Leite.

2ª — As propostas serão entregues em 2 vias, sendo a primeira devidamente sellada e assignada com a indicação da residencia do proponente, até ás 14 horas do dia 25 do corrente, neste almoxarifado geral, e serão abertos na presença dos interessados, que as rubricarão.

3ª — As propostas deverão trazer os preços em algarismos e por extenso, para o lote dos artigos, não sendo aceite aquella que contiver maior offerta sobre a proposta mais vantajosa.

4ª — Os artigos serão adjudicados ao proponente que, maior offerta fizer, obrigando-se o mesmo a retiral-os dentro do prazo de 3 dias, da data do recibo do pagamento, feito no Thesouro Nacional, correndo todas as despezas por conta do proponente.

5ª — Fica salvo ao Sr. director geral, o direito de annullar a presente concurrencia, si as propostas apresentadas não corresponderem ao valor dos artigos em questão.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1928. — *Orlando Calazo*, almoxarife geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

CONTABILIDADE

Concurrencia publica para os concertos, obras e reparos a serem feitos nos apparelhos Clayton da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia

Pelo presente suscito a attenção dos interessados para a concurrencia publica, que se acha aberta nesta Secretaria Geral, mencionada no *Diario Official* de 10 do corrente mez, a fls. 11.923 a 11.925, em cujo edital são feitas as alterações seguintes:

A fls. n. 11.924, onde se lê: "Novo regulador de velocidade, valvulas, buchas e hastes, polia e excentricos, molas de aço em espiral e caixa distribuidora nova, de ferro fundido"; leia-se: "Novo regulador de velocidade, valvulas, buchas e hastes, *polia e excentricos de bronze*, molas de aço em espiral e caixa distribuidora nova, de ferro fundido".

A fls. n. 41.925, onde se lê: "Fazer novo forno em chapa de ferro de 3/8", medindo este T 20 x 0m.80 x 0m.70, levando.....", leia-se "Fazer novo forno em chapa de ferro de 3/8", medindo este m.20 x 0m.80 x 0m.70, levando....." (o mais como está).

Ainda a fls. 41.925, onde se lê: "Todas as machinas deverão ser entregues concertadas, nas condições acima e *dentro do prazo de sete mezes*, etc.", leia-se: "Todas as machinas deverão ser entregues concertadas, nas condições acima, no maximo, *até trinta e um 31 de dezembro de* 1928", e o mais como está.

Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 10 de maio de 1928. — Dr. *Mauricio de Abreu*, secretario geral.

Assistencia Hospitalar do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Devidamente autorizado e de conformidade com o art. 52, do Codigo de Contabilidade Publica, faço publico que esta secretaria receberá ás 14 horas do dia 17 de maio de 1928, propostas para o fornecimento e collocação do Hospital São Francisco de Assis do seguinte: "Uma estufa seccadora para 50 kilos de roupa por hora, com compartimentos que abram isoladamente, e que póde ser de qualquer dos fabricantes abaixo: Troy Machinery Company, Genester, Heister & Comp. de Paris, American Laundry Machinery C°, Castle Company e Kny, Scheerer Corporation of America".

Condições

1ª — Os que desejarem concorrer deverão solicitar inscripção em requerimento dirigido a esta secretaria, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade da pessoa ou firma interessada no fornecimento.

2ª — A idoneidade dos concurrentes será examinada préviamente, á vista dos recibos de impostos federaes e municipaes a que estiver sujeito o seu ramo de negocio, exhibição da carta de negociante matriculado na Junta Commercial, contracto social no caso de terem socios e certidões da referida junta, provando o capital com que gyram na praça em caso contrario.

3ª — O concurrente considerado idoneo, ficará inscripto, inscripção essa que será encerrada no dia 15 de maio ás 14 horas.

4ª — As propostas serão feitas em duas vias com o preço por extenso e algarismo, sem emenda, entrelinhas ou razuras e serão abertas ás 14 horas do dia 17 de maio, na presença dos interessados que as rubricarão.

5ª — Os concurrentes que desejarem mais detalhes, poderão procural-os na secretaria daquelle Hospital das 10 ás 13 horas.

6ª — O artigo será adjudicado á proposta mais barata por minima que seja a differença, não sendo acceita aquella que propuzer qualquer reducção sobre a proposta mais barata.

7ª — As firmas já inscriptas nesta Assistencia, na forma do art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica, poderão apresentar proposta para o fornecimento acima, independente de nova inscripção.

Assistencia Hospitalar do Brasil, 30 de abril de 1928. — *O. Pessôa*, secretario.

Assistencia Hospitalar do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL.

Devidamente autorizado e de conformidade com o art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica da União, faço publico que esta Secretaria receberá até o dia 28 de maio corrente, ás 14 horas, pedidos de inscripção dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento dos artigos de consumo habitual, no corrente anno de accôrdo com os artigos 757 e 758, do regulamento do referido Codigo, obedecendo as seguintes condições:

1ª — O pedido será feito em requerimento dirigido a esta secretaria, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade da pessôa ou firma interessada no fornecimento, no qual deverá declarar sua qualidade e nacionalidade.

2ª — A idoneidade dos concurrentes será examinada préviamente, á vista dos recibos de impostos federaes, estaduaes ou municipaes a que estiver sujeito o seu genero de negocio, e exhibição da carta de negociante matriculado e contracto social no caso de terem socios, e certidões da Junta Commercial, do capital com que gyram na praça, em caso contrario.

3ª — O concurrente considerado idoneo receberá guia expedida por esta secretaria afim de recolher ao Thesouro Nacional a quantia de 500$000 (quinhentos mil réis), para garantia do fornecimento dos artigos que lhes forem adjudicados, na fórma do artigo 672, do Regulamento de Contabilidade Publica, até o dia 29 de maio corrente.

4ª — O concurrente apresentará o recibo da caução feita no Thesouro Nacional, afim de inscrever-se no respectivo livro até ás 16 horas do dia 30 de maio.

5ª — A assistencia solicitará dos fornecedores inscriptos, os preços para os artigos de consumo habitual que necessitar, em dia e hora préviamente designados, sendo as propostas abertas na presença dos interessados que as rubricarão.

6ª — Os artigos propostos deverão ser de primeira qualidade e o fornecimento se fará sempre nos termos do art. 762, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

7ª — A Assistencia Hospitalar do Brasil adquirirá apenas os artigos que necessitar, dentro dos recursos orçamentarios disponiveis, ficando, tambem, com o direito de annullar a concurrencia si assim convier aos interesses da Nação, sem que, aos senhores concurrentes, assista o direito de reclamações.

Assistencia Hospitalar do Brasil, 12 de maio de 1928. — *O. Pessôa*, secretario.

Colonia de Psychopathas (Homens)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Em obediencia ao aviso circular numero 5.155, de 23 de novembro de 1927, do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores faço publico para conhecimento dos interessados que, de accôrdo com o art. 52 e seus paragraphos do Codigo de Contabilidade da União, está aberta, na Administração da Colonia de Psychopathas (Homens), até ás 14 horas do dia 30 do corrente proximo futuro, inscripção para fornecimento de enxertos de arvores fructiferas.

1.ª Os interessados deverão pedir ao director sua inscripção em requerimento que será apresentado no dia 31 do mesmo mez, com o qual juntarão as provas de idoneidade, inclusive a de serem negociantes matriculados, da quitação de impostos federaes e municipaes, declaração de sua nacionalidade e séde do estabelecimento.

2.ª Juntamente com os requerimentos os interessados entregarão as suas propostas, fechadas, em triplicata, todas assignadas e datadas, sendo a 1ª via estampilhada, sem emendas, rasuras, entrelinhas, accrescimos e resalvas, com os preços por extenso e em algarismo, as quaes serão abertas em presença dos interessados, por cada um rubricadas e lidas em voz alta, sendo julgadas dentro do prazo de 10 dias.

3.ª Os artigos, todos de primeira qualidade, deverão ser fornecidos dentro de 48 horas contadas daquella em que fôr entregue o pedido, e entregues na séde da colonia.

4.ª Os proponentes que forem aceitos ficarão obrigados, além das penalidades do § 4º do art. 52 do Codigo de Contabilidade da União, á multa de 20 por cento sobre o fornecimento.

5.ª Não serão tomadas em consideração as propostas que não satisfizerem rigorosamente as condições estabelecidas neste edital, pelo que ficam sem direito a qualquer reclamação.

6.ª Os interessados deverão comparecer até ao dia 30 do corrente, ás 14 horas, á séde da Colonia afim de obterem os esclarecimentos necessarios.

7.ª As propostas deverão ter a formula de completa submissão a todas as condições estabelecidas pela colonia, sem a menor alteração quer quanto á quantidade, nomenclatura e unidade, e deverão, para maior clareza, ser feita a machina de escrever.

8.ª A presente concurrencia deixará de vigorar logo que haja contracto assignado pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e registrado pelo Tribunal de Contas.

Colonia de Psychopathas (Homens), 15 de maio de 1928. — *Sampaio Corrêa*, director.

Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal do Districto Federal

Faço publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiras eleitoraes, aos cidadãos seguintes:

Luiz de Souza Corrêa, protocollo numero 18.285.

Leovegildo Magno Coelho, protocollo n. 92.676.

Nestor José Marinho, protocollo numero 61.414.

Francisco da Silva Garcia, protocollo n. 34.519.

Antonio Rosas Correia Filho, protocollo n. 100.449.

Antonio Ferreira, protocollo numero 35.680.

João de Barros Lima, protocollo numero 89.651.

Raphael Policarpo Cordo, protocollo n. 52.598.

Renato Hutto Baptista, protocollo n. 22.081.

Idalino Rosas de Souza, protocollo n. 43.464.

Cypriano Ferreira Pinto, protocollo n. 45.705.

Natal Marcello, protocollo n. 49.649.

Waldemar Carlos, protocollo numero 60.064.

Claudionor Provenzano, protocollo n. 68.050.

Cornelio Arthur Vargas, protocollo n. 74.772.

Euclydes Carlos Monteiro, protocollo n. 79.501.

Claudionor Francisco Gomes, protocollo n. 88.176.

Nelson José Pinheiro, protocollo numero 91.050.

José Siani Filho, protocollo numero 100.719.

Manoel Alves de Oliveira Junior, protocollo n. 23.083.

Arsenio Pereira Correia Sant'Anna, protocollo n. 61.330.

Julio Maria, protocollo n. 97.476.

Laudelino de Moraes, protocollo numero 95.753.

Oswaldo Leite de Vasconcellos, protocollo n. 82.031.

Danneman Araujo, protocollo numero 85.536.

Ceciliano Ribeiro do Nascimento, protocollo n. 74.527.

Luiz Antonio da Silva, protocollo n. 71.982.

Samuel Flores de Oliveira, protocollo n. 70.118.

João Evangelista dos Santos, protocollo n. 92.830.

Joaquim Castro de Freitas, protocollo n. 107.444.

Raymundo Gonçalves, protocollo numero 72.140.

Manoel Marçal de Oliveira, protocollo n. 5.837.

José Monteiro de Lima, protocollo n. 9.616.

Anacleto Alvaro de Bittencourt, protocollo n. 23.691.

Serafim Gonçalves Cazulo Netto, protocollo n. 23.910.

Bernardino Pereira da Silva, protocollo n. 37.272.

Lourenço Ferreira Valle, protocollo n. 41.785.

Orlando Cornelio, protocollo numero 77.606.

José Joaquim Pires, protocollo numero 85.584.

Irineu Campos de Oliveira, protocollo n. 85.688.

Benedicto Appolinario Rocha, protocollo n. 87.008.

Luiz de França Ferreira, protocollo n. 95.442.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1928. — *Edgard Simões Corrêa*, director.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 15 do corrente, ás 8 horas

Augusto Paulo Ferreira, Antonio Novaes, Romão Amaral de Castro, Luiz Manoel Pereira, Oscarino dos Santos, Antonio Eugenio Richard, Gilbert Walter Hearm, Jacintho do Carmo Tavares, Heraclito Ribeiro e Francisco Bernardo.

Prova pratica

Horacio Monteiro da Costa Mello.

Turma supplementar:

Deoclecio de Souza, Theodoro de Souza Bastos, Mario Bresciani, Lourival Lopes, Manoel Rodrigues do Couto, Alfredo Sarmento da Silva, Jonas de Paulo Lima e José Alves da Penha.

Inspectoria de Vehiculos, em 14 de maio de 1928. — Pelo inspector geral, *Carlos França*.

Secretaria da Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO, NECESSARIOS AO SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do senhor doutor chefe de Policia, communico aos senhores interessados que, de accôrdo com o art. 52, §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 2 de junho do corrente anno, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo acceitas aquellas que não obedecerem as exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura das concurrencias, a importancia de um conto de réis (1:000$), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concurrencia e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — Os materiaes a fornecer deverão ser de primeira qualidade e entregues dentro de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Districto Federal se reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios e, bem assim, de annullar a concurrencia em parte ou no todo por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 14 de maio de 1928. — O secretario geral interino, *Vital Bittencourt*.

GRUPO I — AUTOMOVEIS

Classificação — Unidade — Preço de base

Peças Ford n. 3.379-B, uma		$530
Peças Ford n. 8.973-BX, uma		3$200
Peças Ford n. 8.975-X, uma		3$200
Peças Ford n. 5Z-829, uma		5$500

Peças "Buick" 27-55-49:

201.598.	Carter superior, completo, uma	2:050$000
201.596.	Biela completa, uma	98$000
201.918.	Pistão, completo, um	40$000
198.504.	Pino do pistão, um	10$000
191.163.	Annel do pistão, um	4$000
202.447.	Radiador completo, menos o termostato, um	1:050$000
201.599.	Tampa do radiador, uma	85$000
198.370.	Silencioso completo, um	90$000
202.203.	Junta do cano de admissão, uma	1$800
201.839.	Junta do cano de admissão e descarga, uma	1$800
199.037.	Cano de escapamento, um	45$000
201.680.	Caixa de transmissão, uma	400$000
198.093.	Tampa da caixa de transmissão, uma	98$000
197.747.	Garfo de mudança da 1ª e marcha ré, um	24$500
197.746.	Garfo de mudança de 2ª e 3ª velocidade, um	24$500
198.070.	Tampa frazeira da transmissão, uma	148$000
197.780.	Engrenagem da embrayagem e tucha, uma	195$000
201.747.	Eixo das engrenagens corrediças, um	120$000
196.316.	Engrenagem corrediça das 2ª e 3ª velocidades, uma	100$000
196.315.	Engrenagem corrediça da 1ª e marcha a ré, uma	98$000
196.311.	Engrenagem do contra-eixo, uma	360$000
196.319.	Engrenagem da marcha a ré, uma	50$000
196.321.	Eixo da engrenagem da marcha ré, um	10$000
201.761.	Eixo propulsor, um	155$000
198.355.	Eixo frazeiro, completo, um	5:300$000
938.828.	Aro desmontavel de 21 x 4 1/2, uma	65$000
165.665.	Mola interna da valvula, uma	1$800
202.165.	Mola externa da valvula, uma	2$000
165.663.	Prato da valvula, uma	2$000
165.651.	Chaveta da valvula, uma	2$000
165.662.	Guia da valvula, uma	8$000
165.963.	Mola dos tubos dos balancins, uma	$800
165.549.	Junta da tampa do cylindro, uma	15$000
171.249.	Tubo dos balancins, um	62$000
189.532.	Balancins, um	20$000
189.533.	Balancins, um	20$000
165.616.	Valvula de admissão, uma	10$000
165.617.	Valvula de descarga, uma	22$000
189.534.	Buchas dos balancins, uma	2$500
199.592.	Tampa da manicula, uma	8$000

170.023.	Manicula, uma	20$000
195.488.	Tampa da distribuição, uma	14$000
165.708.	Parafuso do tucho, um	5$000
166.891.	Mola da vareta do tucho, uma	1$200
170.709.	Parafuso da biela, um	3$500
194.374.	Roldana do tucho, uma	4$000
37.819.	Pino da rolda, uma	1$800
189.058.	Vareta do tucho, uma	12$000
172.952.	Junta da tampa dos tuchos, uma	5$000
194.375.	Tucho completo, um	20$000
194.373.	Capa do tucho, uma	9$500
170.715.	Engrenagens da distribuição, uma	24$000
189.872.	Disco impulsionado da embrayagem, um	11$500
189.875.	Disco impulsor da embrayagem e annels de fricção, um	30$000
189.876.	Disco impulsor da embrayagem, um	27$000
197.799.	Annel de fricção, um	8$000
198.870.	Chapa desligadora da embrayagem trazeira, uma	15$000
189.899.	Chapa desligadora da embrayagem, uma	30$000
	Coberta do volante superior e inferior, uma,	380$000
192.583.	Embrayagem de disco completo, uma	110$000
189.915.	Tubo da embrayagem completo, um	138$000
189.867.	Molas da embrayagem, uma	12$000
195.295.	Annel de connexão do eixo da bomba de agua, um	12$000
195.257.	Junceção do eixo da bomba de agua, uma	30$000
195.296.	Junceção do eixo da bomba de agua, uma	15$000
39.066.	Parafuso do radiador, um	2$500
39.067.	Porca do parafuso do radiador, uma	1$500
165.764.	Cano da sahida de agua, um	60$000
166.243.	Guarda-pó do radiador, um	80$000
192.676.	Ventilador completo, um	98$000
193.343.	Helice do ventilador, uma	22$000
185.586.	Tubo do ventilador, um	22$000
186.752.	Polia do ventilador, uma	22$000
185.584.	Engrenagem do eixo do ventilador, uma	9$200
185.582.	Eixo do ventilador, um	16$000
186.726.	Correia do ventilador, uma	9$000
165.404.	Polia transmissora do ventilador, uma	35$000
165.241.	Engrenagem impulsora da bomba de oleo, uma.	16$000
165.240.	Mancal do eixo da bomba de oleo, um	13$000
165.488.	Enxo impulsor da bomba de oleo, um	6$000
180.980.	Eixo da engrenagem da bomba oleo, um	10$000
180.979.	Engrenagem impulsora da bomba de oleo, uma	19$000
157.219.	Engrenagem louca da bomba de oleo, uma	8$000
A - 2.	Filtro de oleo, um	32$000
7.231.	Connexão do filtro de oleo, uma	16$000
165.487.	Corpo da bomba de oleo, um	38$000
174.120.	Connexão de duas vias, uma	3$000
D 316.	Motor de partida, um	68$000
D16.676.	Cobertura da engrenagem, uma	6$000
D16.568.	Engrenagem e impulsor do motor, uma	8$000
151.770.	Mola da partida, uma	2$000
D 317.	Dynamo, um	100$000
D5.766.	Disjunctor, um	28$000
D16.598.	Junceção do lado do commutador, uma	15$000
D36.077.	Tampão de baixo do eixo distribuidor, um	2$000
D17.046.	Distribuidor completo, um	20$000
D16.631.	Cupa do distribuidor, um	28$000
D16.063.	Condensador, um	22$000
D15.377.	Braço do contacto, um	15$000
D15.462.	Parafuso do contacto, um	9$000
D16.628.	Chapa do avanço e eixo, uma	21$000
D16.564.	Mola para o braço do contacto, uma	8$00
D36.140.	Pinhão, um	5$000
D33.647.	Mola para os pesos do governador, uma	1$800
D15.325.	Rotor do distribuidor, um	8$000
D15.715.	Tampa do distribuidor, um	40$000
D15.487.	Pino e mola do carvão do distribuidor, um	2$000
D 1.289.	Contacto de combinação, um	138$000
D 6.592.	Tampa trazeira do contacto, uma	15$000
D 5.733.	Interruptor, um	35$000
D32.995.	Alavanca para accionar contactos, uma	8$000
D34.251.	Contacto de ignição, um	8$00
D34.252.	Contacto das luzes, um	8$00
D34.249.	Chapa de trava, 2 pontos para ignição, uma	8$00
D34.250.	Chapa de trava, 4 pontos para luzes, uma	8$00
D 2.176.	Bobina da ignição, uma	98$000
D15.762.	Resistencia, uma	6$000
188.781.	Coberta de ferragens, uma	18$00
115.125.	Junta espherica da vareta de faisca, uma	2$00
45.878.	Terminal das velas, um	1$80
192.578.	Coberta do terminal, um	2$00
EJ2.503.	Pharol completo, um	165$00
EJ5.608.	Tampa do pharol, uma	65$00
EJ5.594.	Vidro do pharol, um	19$00
EJ5.612.	Reflector do pharol, um	15$00
EJ2.446.	Lanterna lateral, uma	19$00
EJ5.313.	Tampa da lanterna	7$00
EJ5.252.	Vidro da lanterna, um	2$20
168.499.	Lanterna trazeira, uma	22$00
EJ5.250.	Vidro Vermelho, um	2$50
170.806.	Tampa do tanque, uma	8$00
193.175.	Marcador de gazolina, um	42$00
M- 24-115.	Mola do carburador, uma	1$00
M- 35-501.	Valvula da bocca, uma	6$00
M- 35-511.	Agulha ajustadora da gazolina, uma	7$00
M 23- 9.	Capa do parafuso ajustador do ar, 6-7-8	8$00
M- 30-504.	Boia e alavanca da boia e cabeça, uma	11$00
M- 51-503.	Borboleta do ar, com braço e pistão, uma	22$00
M- 10-609.	Carburador completo, um	300$00
M-173-519.	Pote medidor, um	6$00
M1119-506.	Pistão e arruella, um	11$00
M-168- 4.	Junceção do pino medidor, uma	2$00
M-146.518.	Camara dos gazes, forro e bucha, uma	60$00
M-216- 82.	Filtro de gazolina, um	28$00
170.195.	Junta da Camara dos gazes do carburador, uma	8$00
180.972.	Junta entre a camara dos gazes, uma	8$00
181.978.	Chapa do contrôle do carburador, uma	11$00
844.125.	Purificador do ar, um	140$00
192.511.	Corpo da valvula do canno da sahida do motor, um	43$00
190.032.	Canno do escapamento, um	42$00
181.634.	Junta universal, uma	215$00
183.738.	Capa de junta universal, uma	75$00
65.466.	Placa do freio a mão, uma	56$00
61.574.	Articulação da placa do freio a mão, uma	8$00
61.522.	Mola da cinta do freio a mão, uma	18$00
170.035.	Meia lua da cinta do freio a mão, uma	5$50
62.959.	Porca do cubo da roda, uma	2$00
67.834.	Chaveta do eixo frazeiro, uma	2$00
903.720.	Rollamento do differencial, um	55$00
901.309.	Rollamento do pinhão, um	66$00
900.547.	Rollamento do eixo de transmissão, um	68$00
991.679.	Corôa, uma	245$00
991.680.	Pinhão, um	135$00
190.356.	Parafuso do freio de pé, um	28$00
170.125.	Mola do freio esquerdo, uma	1$50
170.124.	Mola do freio direito uma	1$50
189.153.	Ajustador do freio externo, um	6$00
189.160.	Porca do ajustador do freio externo, uma	2$00
191.364.	Cinta do freio externo direita, uma	80$00
191.365.	Cinta do freio externo esquerda, uma	80$00
193.011.	Roda trazeira, uma	310$00
193.012.	Roda dianteira, uma	310$00
172.840.	Manga do eixo, direita, uma	120$00
172.841.	Manga do eixo, esquerda, uma	120$00
901.311.	Rollamento da roda trazeira, um	85$00
193.375.	Calota das rodas, uma	12$00
932.510.	Parafuso do aro, um	1$50
34.316.	Porca do aro, uma	1$00
933.517.	Castanha do aro, uma	2$00
68.035.	Parafuso da roda trazeira, uma	2$50
65.367.	Parafuso da roda dianteira, um	2$50
169.150.	Pino espherico da barra de direcção, um	12$00
166.061.	Bucha da manga de eixo, uma	3$00
65.255.	Porca do parafuso do cubo da roda trazeira, uma	8$00
184.607.	Tambor de freio, um	60$00
182.640.	Braço da direcção, direito, um	30$00
182.641.	Braço da direcção, esquerdo, um	70$00
909.507.	Cone do rollamento da roda dianteira, um	8$00
909.508.	Cone do rollamento da roda trazeira, um	8$00
169.131.	Mola da cinta do freio externo, uma	8$50
169.148.	Contra-poeira do pino da barra de direcção, uma	2$00
187.922.	Bucha da junta universal do freio dianteiro, uma	3$80
173.842.	Rollamento da direcção, um	19$00

169.104.	Pino do freio dianteiro, um	11$500
188.975.	Pino da manga do eixo, um	22$000
168.993.	Supporte do eixo do garfo interno, um.	3$000
166.964.	Bloco dos garfos da junta universal, um	9$000
168.994.	Copo do supporte do eixo da junta universal, um	$800
171.511.	Castanha da barra de direcção, uma	4$500
65.467.	Parafuso do cubo da roda dianteira, uma	1$500
909.707.	Collar de esphera da roda dianteira, um	5$000
909.708.	Collar de esphera da roda trazeira, um	10$000
909.607.	Caixa do collar de espheras, uma	12$500
909.608.	Caixa do collar de espheras, uma	20$000
67.294.	Arruella de feltro, uma	1$500
750.351.	Volante da direcção, um	148$000
194.679.	Barra de direcção, uma	138$000
158.834.	Cubo da roda dianteira, um	155$000
254.838.	Alavanca do contrôle da faisca, uma	15$000
254.892.	Alavanca do contrôle do acceleador, um	15$000
254.752.	Supporte fixo das alavancas do contrôle, um	30$000
255.643.	Alavanca das luzes, uma	6$000
254.998.	Braço do Pitinam da direcção, um	48$000
255.790.	Botão de buzina, um	9$000
255.642.	Tampa das alavancas do contrôle, uma	10$000
255.136.	Meia porca direita, uma	30$000
255.137.	Meia porca esquerda, uma	30$000
255.063.	Conjunto do eixo Pitman, um	70$000
254.939.	Engrenagem secundaria do accelerador, uma	5$000
252.692.	Engrenagem do accelerador na columna, uma	5$000
252.691.	Engrenagem da faisca na columna, uma	5$000
250.693.	Engrenagem secundaria da faisca, uma	5$000
164.394.	Tampão da barra de direcção, um	3$500
169.498.	Molla da barra de direcção, uma	2$000
18.745.	Prato da barra de direcção, um	4$500
164.459.	Tampão da barra de direcção, um	5$000
181.940.	Barra de direcção, uma	70$000
33.605.	Pino do suspensor da molla dianteira, um	7$500
156.804.	Suspensor dianteiro da molla trazeira, um	26$000
188.475.	Braçadeira da molla dianteira, uma	5$000
39.236.	Bucha trazeira da molla trazeira, uma	5$500
35.246.	Bucha dianteira da molla trazeira, uma	4$500
169.530.	Braçadeira da molla dianteira, uma	5$500
169.339.	Bucha da molla dianteira, uma	29$000
166.257.	Pino dianteiro da braçadeira, um	11$500
156.235.	Bucha trazeira da molla dianteira, uma	5$000
169.580.	Pino da molla dianteira, um	15$000
156.322.	Pino da molla dianteira, um	11$000
30.331.	Contra choque da molla dianteira, um	3$800
30.745.	Supporte do contra choque da molla, um	2$000
188.820.	Pino trazeiro da mola trazeira, uma	11$500
174.550.	Parafuso dianteiro da mola trazeira, um	8$000
33.602.	Bucha da braçadeira da mola trazeira, uma	6$000
33.607.	Bucha do bloco da mola trazeira, uma	6$000
194.629.	Bloco da mola trazeira, um	34$000
33.740.	Braçadeira e bucha da mola trazeira direita, uma	22$000
33.741.	Braçadeira e bucha da mola trazeira esquerda, uma	22$000
184.799.	Presilha de aro sobresalente, uma	355$000
33.997.	Engate do prendedor da capota do motor, um	1$500
163.745.	Almofada de borracha do prendedor, uma	$800
181.798.	Supporte do aro do porta pneu, um	8$000
180.283.	Prendedor da capota do motor, um	11$500
153.658.	Supporte da extensão do porta pneu, um	3$500
181.796.	Extensão do porta pneu superior, uma	7$500
181.797.	Extensão do porta pneu inferior, uma	7$500
190.086.	Capota do motor, uma	400$000
181.792.	Guarda lama dianteiro direito, um	200$000
181.193.	Guarda lama dianteiro esquerdo, um	200$000
181.794.	Supporte do guarda lama direito, dianteiro, um	30$000
181.795.	Supporte do guarda lama esquerdo, dianteiro, um	30$000
170.148.	Guarda lama trazeiro direito, um	190$000
170.149.	Guarda lama trazeiro esquerdo, um	190$000
169.336.	Saia do guarda lama trazeiro direito, uma	30$000
169.337.	Saia do guarda lama trazeiro esquerdo, uma	30$000
170.445.	Borracha do parabrisa superior, uma	12$500
169.328.	Borracha do parabrisa inferior, uma	17$000
169.328.	Borracha do parabrisa inferior, uma	17$000
192.516.	Saia lateral direita, uma	112$000
192.517.	Saia lateral esquerda, uma	112$000

GRUPO II — FERRAGENS

Classificação — Unidade — Preço de base

Bebedouro automatico n. 2, com pé, um	330$000
Enxó completo, um	20$000
Ferro em cantoneira de 1" x 1/", kilo	1$000
Ferro "T" de 1 x 1/8, kilo	1$200
Guarnição de metal nickelado para pés de mesa, igual á amostra, uma	1$500

GRUPO IV — MASSAMES

Classificação — Unidade — Preço de base

Corda americana, grossa, em peças de 30 a 60 metros, qualquer côr, igual a amostra, metro	1$100
Corda americana, fina, em peças de 30 a 60 metros, qualquer côr, igual a amostra, metro	$750
Cordão para casse-tête, verde e amarello, igual a amostra, metro	2$000
Encerado para maca de ambulancia, igual ao modelo, um	48$000

GRUPO VI — MATERIAL PARA CONSTRUCÇÃO

Classificação — Unidade — Preço de base

Cimento "Dova" ou "Portland" em barricas de 150 kilos, barrica	30$650
Cal de Cabo Frio em saccos, kilo	$149
Cal virgem em pedra, kilo	$173
Cal de marisco em saccos, kilo	$108
Cascalho n. 0, metro cubico	43$000
Mictorios typo Adamant, n. 703, de um logar, completo, um	1:100$000
Mictorios typo Adamant, n. 701, de dous logares, completo, um	1:800$000
Mictorios typo Adamant, n. 701, de um logar, completo, (canto), um	1:200$000
Mictorios typo Adamant, n. 112, de tres logares, completo, um	2:500$000
Pedra britada n. 1, metro cubico	39$500
Saibro, metro cubico	14$200
Telhas typo francez, milheiro	479$000
Tijolos de outras marcas, milheiro	109$000

GRUPO VII — MADEIRAS

Classificação — Unidade — Preço de base

Coucoeira de peroba de Campos, 4 fios ao alto, aparelhada, macho e femea, dous bites, 3" x 9", metro	8$100
Coucoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro	4$900
Coucoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 3 fios ao alto, aparelhada macho e femea, metro	5$700
Coucoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 5 fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro	6$000
Coucoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 3 fios ao alto, 4 fios ao baixo, metro	5$100
Coucoeira de madeira de lei, 3" x 9", metro	4$180
Coucoeira de madeira de lei, 3" x 9", 2 fios ao alto, metro	4$180
Coucoeira de madeira de lei, 3" x 9", 3 fios ao alto, metro	4$560
Coucoeira de madeira de lei, 3" x 9", 1 fio ao baixo, metro	4$300
Coucoeira de madeira de lei, 3" x 9", 2 fios ao baixo, metro	4$370
Coucoeira de madeira de lei, 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro	4$450
Cumalha de cedro massissa de 6 x 6 de espessura, metro	2$280
Frizos de peroba de Campos de 0,022 x 0,10, aparelhados, macho e femea, metro	1$390
Frizos de peroba rosa, de 0,03 x 0,10, apparelhados, macho e femea, metro	1$490
Frizos de peroba rosa, de 0,022 x 0,10, apparelhados, macho e femea, metro	1$190
Frizos de peroba de Campos, de 0,10 x 0,022, aparelhados, de uma face macho e femea, com 6 metros de comprimento, metro quadrado	14$880
Peça de massaranduba, de 4" x 4" x 9 metros, uma	44$000

Peça de massaranduba, de 4" x 4" 1/2" x 9 metros, uma . . . . . 49$000
Peça de Gonçalo Alves, de 3" x 4 1/2" x 9 metros, uma 238800
Peça de Gonçalo Alves, de 3" x 9" x 5 metros, 3 fios ao baixo, uma 218800
Pranchão em cedro serrado, metro cubico. . . . . 600$000
Pranchão de oleo vermelho, *serrado*, metro cubico. 600$000
Taboas de canella larga, 1ª *qualidade*, de 0,30 x x 0,03 x 4 metros, uma. . . . . 13$600
Taboas de canella larga, 2ª *qualidade*, de 0,30 x x 0,03 x 4 metros, uma . . . . . 8$900
Taboas de canella larga, 3ª *qualidade*, de 0,30 x x 0,03 x 4 metros, uma. . . . . 7$800
Taboa de peroba de Campos, serradas em qualquer dimensão, apparelhada, metro cubico. 689$000
Taboa de peroba de Campos, de 0,01 x 0,50, metro . . . . . 2$980
Taboa de peroba de Campos, de 0,02 x 0,50, metro. 5$900
Taboa de peroba de Campos, de 0,025 x 0,50, metro. 7$390
Taboa de peroba de Campos, de 0,03 x 0,50, metro. 8$900
Taboa de peroba de Campos, de 0,01 x 0,30, metro. 1$680
Taboa de peroba de Campos, de 0,015 x 0,30 x 4 metros, uma . . . . . 8$200
Taboa de peroba de Campos, de 0,04 x 0,30 x 4 metros, uma . . . . . 19$800
Taboa de peroba de Campos, de 0,02 x 0,30 x 4 metros, uma . . . . . 12$600
Taboa de peroba de Campos, de 0,04 x 0,45 x 8 metros, uma . . . . . 77$000
Taboa de cedro, de 0,025 x 0,40, metro. . . . . 7$400
Taboa de cedro, de 0,03 x 0,40, metro. . . . . 9$450
Taboa de pinho do Paraná, de 1" x 12", de 1ª qualidade, pé $590
Taboa de pinho do Paraná, de 1" x 12", de 2ª qualidade, pé $520
Taboa de cimalha, de 1ª, de 0,40 x 0,03 x 4 metros, uma . . . . . 18$900
Viga de massaaranduba de 12" x 12", metro. . . . . 34$400
Vara de cimalha de 3", peroba rosa, metro. . . . . 8$40
Vara de marco, de 0,03, peroba rosa, metro. . . . . 1$290

GRUPO XIII — MATERIAL DE EXPEDIENTE

Classificação — Unidade — Preço de base

Bobina para machina de somar, grande, uma. . . 5$000
Caixa de papelão reforçada com os dizeres "Archivo Policial" e numeração a ouro francez legitimo, igual ao modelo, uma. . . . . 8$000
Folha de papel impresso e riscado para apuração de concurrencia, igual ao modelo, milheiro . . . . . 208$000
Impresso em papel assetinado, formato enveloppe fechado, de 0,155 x 0,08, um. . . . . 8$018
Impresso em papel assetinado, formato enveloppe, igual ao modelo, um . . . . . 8$016
Livro de 200 folhas, 1/2 encadernação ingleza, de 57 x 40, impresso e riscado, um. . . . . 55$000
Livro de 200 folhas, 1/2 encadernação ingleza, de 57 x 40, impresso, riscado e indice, um. . . . . 60$000
Livro de 300 folhas, 1/2 encadernação ingleza, de 57 x 40, impresso e riscado, um. . . . . 70$000
Livro de 300 folhas, 1/2 encadernação ingleza, de 57 x 40, impresso, riscado e indice, um. . . . . 70$000
Livro de 400 folhas, 1/2 encadernação ingleza, de 57 x 40, impresso e riscado, um. . . . . 80$000
Livro de 500 folhas, 1/2 encadernação ingleza de 57 x 40, impresso e riscado, um. . . . . 90$000
Livro de 500 folhas, 1/2 encadernação ingleza de 57 x 40, impresso, riscado e indice, um. . . . . 95$000
Livro de 600 folhas, 1/2 encadernação ingleza, de 57 x 40, impresso, riscado e indice, um. . . . . 100$000
Lente montada em tripé com cremalheira, de 0,05 de diametro, igual ao modelo, uma. . . . . 70$000
Papel de remessa de concurrencia, conforme o modelo, milheiro . . . . . 25$000

Escola Quinze de Novembro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

ACTA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PARA O DESEMPATE DOS PREÇOS QUE HAVIAM SIDO IGUAES PARA OS ARTIGOS DO GRUPO: ARTIGOS DE FERRAGEM, LOUÇAS E TINTAS, DA CONCURRENCIA REALIZADA NESTA ESCOLA, NO DIA VINTE E CINCO DE ABRIL PROXIMO FINDO

Aos dez dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito, sob a presidencia do senhor director Dr. José Gabriel de Lemos Britto, presentes os senhores Antonio Pinheiro de Almeida, *secretario*; Rodolpho Casimiro do Couto, escripturario; João Ernesto Claude de Sampaio, almoxarife, reuniram-se na secretaria desta escola, os representantes dos senhores Ferreira Botelho Filhos Ltd., Walter Schmidt & Comp., Mayrink Veiga & Comp., e França de Almeida & Comp., para o desempate, entre si dos artigos: Copos de vidro grosso, dobradiças de metal de duas polegadas, oca lavada franceza, vermelhão lavado francez, chave ingleza grande, parafusos de ferro de tres quartos e fechadura Gorges com trinco e duas chaves, cujos preços foram identicos nas propostas apresentadas na concurrencia administrativa permanente, para fornecimento a esta escola, realizada em vinte e cinco de abril do corrente anno. Abertos os envolueros foram lidas as propostas dos interessados que as rubricaram em presença do presidente da reunião que, por sua vez, as authenticou com a sua rubrica, determinando a publicação das mesmas no *Diario Official*. Tendo havido um novo empate entre as firmas Ferreira Botelho & Filhos Ltd., e Walter Schmidt & Comp., no preço para fechadura Gorge com trinco e duas chaves, na mesma hora, deu-se o desempate por declaração feita por escripto pelos representantes das referidas firmas nas suas respectivas propostas. E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrando-se a presente acta que é assignada pelos senhores director, secretario, escripturario, almoxarife, pelos licitantes presentes e por mim Augusto Corrêa da Silva, auxiliar de escripta da Escola Quinze de Novembro, que a escrevi, em dez de maio de mil novecentos e vinte e oito. — *José Gabriel de Lemos Britto.* — *Antonio Pinheiro de Almeida.* — *Rodolpho Casimiro do Couto.* — *João Ernesto Claude de Sampaio.* — *França de Almeida & Comp.* — Por procuração de Ferreira Botelho Filhos Ltd., *Narciso Paiva.* — Por procuração de Walter Schmidt & Comp., *Enock Souza.* — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Renato Soares.* Confere a presente cópia com o original. — *Rodolpho C. do Couto*, escripturario.

Ferreira Botelho Filhos Limitada, negociantes brasileiros e matriculados, estabelecidos á rua Buenos Aires n. 23, em resposta ao vosso *memorandum* de 30 de abril proximo passado, offerecem os preços abaixo, para desempate dos offerecidos na concurrencia realizada no dia 25 de abril do corrente anno.

Chave Ingleza, grande, uma, doze mil réis. . . . . 12$000
Fechaduras Gorges com trinco e 2 chaves, uma, oito mil e oitocentos réis. . . . . 8$800
Oca lavada franceza, kilo, quatrocentos e sessenta e nove réis . . . . . 1$469
Parafusos de ferro, 3/4, grosa, mil oitocentos e noventa réis . . . . . 1$890
Vermelhão francez, kilo, quatro mil tresentos e noventa réis . . . . . 4$390

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1928. — *Ferreira Botelho Filhos Ltda.*

Afim de desempatar o novo empate havido no preço da fechadura Gorges, resolvemos baixar para:

Fechaduras Gorges com trinco e 2 chaves, uma, oito mil setecentos e cincoenta réis. . . . . 8$750

Rio de Janeiro, 4, de maio de 1928. — *Ferreira Botelho Filhos Ltda.*

Mayrink Veiga & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça propõem-se a fornecer o seguinte:

Desempate

Copo de vidro grosso, para agua, um, quinhentos réis $500
Dobradiça de metal, de 2", uma, oitocentos réis. . $800
Oca lavada franceza, quatrocentos e quarenta e nove réis $449

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Olavo P. Guimarães.*

De accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 1 do corrente mez e anno, propõe fornecer á Escola 15 de Novembro, os seguintes preços, sujeitando-se ás condições exigidas no mesmo edital:

Proposta de desempate

Grupos — Artigos de ferragens, tintas e louças

Dobradiças de metal de 2", uma, oitocentos e trinta e nove réis 839

Ora lavada, franceza, kilo, quatrocentos e trinta e nove réis $439
Vermelhão lavado, francez, kilo, quatrocentos e trinta e nove réis..... $439

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1928. — *França de Almeida & Comp.*

Proposta que fazem Walter Schmidt & Comp., brasileiros, negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua dos Ourives n. 119, ao Illmo. Sr. Dr. director da Escola Quinze de Novembro, para desempate de preços da concurrencia realizada em 25 de abril de 1928:

Chave ingleza grande, uma, onze mil e oitocentos réis ..... 11$800
Copos de vidro grosso para agua, um, quinhentos e cincoenta réis $550
Fechadura Gorge com trinco e duas chaves, uma oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
Parafusos de ferro com tenda, de 3/4 grosa, mil novecentos e cincoenta réis ..... 1$950

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. — Por procuração de Walter Schmidt & Comp., *Raul Valentino.*

Estava sellada com uma estampilha de mil réis, devidamente inutilizada.

Declaro que reduzo o preço da fechadura Gorge com trinco e duas chaves, para 8$740 (oito mil setecentos e quarenta réis).

Rio, 10 de maio de 1928. — Por procuração de Walter Schmidt & Comp., *Raul Valentino.*

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio de São Raymundo Nonato, no Estado do Piauhy, Manoel Raymundo Ribeiro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegarem o que fôr a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem, aos cofres publicos, a importancia de 8$800, alcance apurado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, relativo ao periodo de 8 de fevereiro de 1895 a 30 de junho de 1896, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 2 de maio de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

DELEGAÇÃO NO ESTADO DE MINAS

Pelo presente edital, ficam intimados os herdeiros ou successores do Sr. Braulio Britto, fallecido, ex-agente do Correio de Salto, Estado de Minas Geraes, para, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste edital, allegarem o que fôr a bem dos direitos do *de cujos*, produzirem documentos ou recolherem aos cofres publicos a importancia de 28$800 (vinte e oito mil e oitocentos réis), do alcance verificado por falta de pagamento do sello de nomeação sobre a sua gratificação de 480$000, á razão de 6 %, no processo de tomada de suas contas no periodo de 3 de maio de 1925 a 22 de julho de 1927, conforme as contas correntes annexas ao officio n. 281, de 28 de março proximo findo, da Administração dos Correios de Campanha, sob pena de revelia.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes, 17 de abril de 1928. — *Segismundo Soares Baptista*, chefe da delegação.

Tribunal de Contas

DELEGAÇÃO NO ESTADO DE MINAS

Pelo presente edital, fica intimado o Sr. Affonso Roquette, agente do Correio de Paracatú, Estado de Minas Geraes, para, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste edital, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importancia de 34$400 (trinta e quatro mil e quatrocentos réis), de alcance verificado no processo de tomada de suas contas no periodo de 16 de junho de 1926 a 31 de dezembro de 1927, e proveniente de 9$200 de differença de sello de sua nomeação, e réis 25$200, de igual differença relativa á nomeação do estafeta da agencia, conforme as contas correntes annexas ao officio n. 428, de 5 de março proximo findo, da Administração dos Correios de Bello Horizonte, sob pena de revelia.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes, 17 de abril de 1928. — *Segismundo Soares Baptista*, chefe da delegação.

Tribunal de Contas

DELEGAÇÃO NO ESTADO DE MINAS

Pelo presente edital, fica intimado o Sr. José Pereira da Fonseca, ex-agente do Correio de Engenheiro Corrêa, Estado de Minas Geraes, para, dentro do prazo de 30 diaas, contados da data da publicação deste edital, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importancia de 22$700 (vinte e dous mil e setecentos réis), do alcance verificado no processo de tomada de suas contas no periodo de 16 de março de 1924 a 11 de outubro de 1926, e proveniente de onze prestações do sello de nomeação relativo ao augmento provisorio incorporado em outubro de 1926, conforme as contas correntes annexas ao officio n. 2.473, de 14 de dezembro de 1927, da Administração dos Correios de Bello Horizonte, sob pena de revelia.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes, 17 de abril de 1928. — *Segismundo Soares Baptista*, chefe da delegação.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes

Edital de intimação n. 19

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Pedro da Silveira Filho ex-escrivão da collectoria federal na cidade do Pomba, deste Estado, para, dentro do prazo de trinta dias, contado da data da primeira publicação deste edital, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importancia de 176$846, do alcance verificado no processo da tomada de suas contas no periodo de 1 de setembro de 1916 a 17 de dezembro de 1919, sob pena de revelia.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes, 5 de maio de 1928. — *Segismundo Soares Baptista*, chefe da delegação.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA AGENTES FISCAES DO IMPOSTO DE CONSUMO

De ordem do Sr. 1º escripturario do Thesouro Nacional, Leopoldo Vossio Brigido, presidente do concurso, faço publico que nos proximos dias 14, 15 e 17 do corrente, segunda, terça e quinta feira, serão chamados á prova oral de portuguez, ás 11 horas, no edificio da Escola Normal de Nitheroy, os seguintes candidatos:

Dia 14:

Turma effectiva.

Raul Stein d'Almeida, Rodolpho Sarforelli, Raphael Haenny, Raymundo Nonato Barreiro, Renato Ferreira Pontes, Raymundo Braulio Blatter Pinho, Romeu Ribeiro, Rubens do Amaral, Rubens Fernandes de Andrade, Raymundo Delmiriano Padilha, Raul Cerruti Vianna, Sebastião Lopes Fonseca, Sebastião Augusto de Carvalho e Sabino Barbosa Campos.

Turma supplementar:

Sylvio Arthur de Carvalho Watson, Secundo Costa, Synesio de Castro, Salvador Conforto Junior, Sylvio Gomes e Serafim Gonçalves de Souza Junior.

Dia 15:

Turma effectiva:

Sylvio Arthur de Carvalho Watson, Secundo Costa, Synesio de Castro, Salvador Conforto Junior, Sylvio Gomes, Serafim Gonçalves de Souza Junior, Sebastião de Oliveira Hersey, Sidney Mascarenhas de Brito, Sady Ferreira Barbosa, Silvio Leitão da Cunha, Servulo Alves de Carvalho e Salvador Marinho de Paulo Barros.

Turma supplementar:

Theodoro Hanizen Trindade, Timoteo Brasiliense da Silva, Thomé Joaquim Torres, Tasso Lopes.

Dia 17:

Turma effectiva:

Theodoro Hanizen Trindade, Timoteo Brasiliense da Silva, Thomé Joaquim Torres, Tasso Lopes, Umberto Cyrillo Oddone, Ulysses Gomes de Oliveira, Victor de Miranda Ribeiro, Victor de Sa, Valentim Amaral, Vicente Migliora, Waldemar Ramos Leal, Waldir Damasio, Walfrido Antonio dos Santos e Willon Senra.

Os candiadtos que faltarem á chamada, sómente se o requererem ao Sr. presidente, antes de terminada a prova da materia, justificando a falta, serão admittidos á segunda chamada.

Nitheroy, 11 de maio de 1928. — O secretario, *João Anthero de Mattos*, 3º escripturario do Thesouro Nacional.

Recebedoria do Districto Federal

TAXA DE CONSUMO DE AGUA, POR PENNA

De ordem do Sr. director e na fórma do art. 24 do decreto n. 11.521, de 10 de março de 1915, e art. 20 do decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de 1 a 30 de junho do corrente anno, se procederá á cobrança, sem multa, da taxa de consumo de agua, por penna.

Outrosim, previno aos contribuintes que a referida taxa não paga na época acima alludida incorrerá na multa de 10 % de 1 de julho em deante.

Primeira Sub-directoria, 30 de abril de 1928. — O sub-director, *Malaquias dos Santos*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 230

Pelo presente, fica intimada a firma Miguel C. Monteiro, á rua Carlos Sampaio n. 81 desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 641, de 1927, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de maio de 1928. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 231

Pelo presente, fica intimada a firma Cincinato Costa & Comp., á rua São Christovão n. 516 desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 377, de 1927, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de maio de 1928 — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 232

Pelo presente, fica intimada a firma Virgilio Cardoso Pontes, á rua São Francisco Xavier n. 463 desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 1.232, de 1926, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de maio de 1928. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 233

Pelo presente, fica intimada a firma Jauslin & Muniz, á rua Buenos Ayres n. 79 ou avenida 28 de Setembro n. 169 desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 308, de 1925, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de maio de 1928. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 234

Pelo presente, fica intimada a firma Regenstreif & Quintella ou Alliança Hotel Companhia, Ltda., á avenida Gomes Freire n. 7-A, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 20 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 709, de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de maio de 1928. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 235

Pelo presente, fica intimada a firma Azevedo Ramos & Comp., á rua Avila n. 50, desta cidade do Rio de Janeiro mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 335, de 1927, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de maio de 1928. — *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 236

Pelo presente, fica intimada a firma Companhia Vulcan Ltda., á rua do Cattete n. 136, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 650, de 1927, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de maio de 1928. — *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 237

Pelo presente, fica intimada a firma J. M. da Silva, á rua da Candelaria, 2º andar) n. 76, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 11, de 1927, instaurado na 2ª Collectoria Federal de Petropolis.

Recebedoria, 14 de maio de 1928. — *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 238

Pelo presente, fica intimada a firma Lopes Caldas & Comp., á rua D. Manoel n. 58, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 47, de 1927, instaurado na 1ª Collectoria Federal de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.

Recebedoria, 14 de maio de 1928. — *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 239

Pelo presente, fica intimada a firma Werner Franck & Comp., local ignarado, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 143, d 1927, instaurado na Alfandega de Macció.

Recebedoria, 14 de maio de 1928. — *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 240

Pelo presente, fica intimada a firma Antonio Dias Cordeos, proprietario da perfumaria Bizet, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 65, de 1927, instaurado na Alfandega do Estado da Bahia.

Recebedoria, 14 de maio de 1928. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 241

Pelo presente, fica intimada a firma Edgard Bastos, á rua do Senado n. 56, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher as importancias de 200$ (multa) e 20$ (imposto em dobro), sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 26, de 1928, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de maio de 1928. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 242

Pelo presente, fica intimada a firma Wenceslão & Filho, á avenida Mem de Sá n. 291 desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher as importancias de 200$000 (multa) e 40$000 (imposto em dobro), sob sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 631, de 1927, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de maio de 1928. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 243

Pelo presente, fica intimada a firma Castro & Alves, á rua do Costa n. 86, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 400$000 (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 1.089, de 1926, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de maio de 1928. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 244

Pelo presente, ficam intimadas as firmas Martins, Malheiros & Comp., á rua Gonçalves Dias ns. 69 e 71, e Fonseca & Albino, á rua General Pedra n. 76, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontradas, para, no prazo de 30 dias, recolherem a importancia de 600$ (cada uma) (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto numero 805, de 1926, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de maio de 1928. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 245

Pelo presente, ficam intimadas as firmas Cotia & Comp e Augusto Pinheiro & Comp., local ignorado, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolherem a importancia devida (novo sello simples), sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 554, de 1923, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 14 de maio de 1928. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 246

Pelo presente, fica intimada a firma Annibal Canto, á rua Sachet n. 18, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 300$000 (multa do decreto n. 17.775, de 6 de novembro de 1922), sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 11, de 1925, instaurado na 2ª Collectoria Federal de Bello Horizonte.

Recebedoria, 14 de maio de 1928. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 247

Pelo presente, fica intimada a firma S. Rodriguez & Cia., á rua Acre n. 35, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 400$000 (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 20, de 1926, instaurado na Collectoria Federal de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro.

Recebedoria, 14 de maio de 1928. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 248

Pelo presente, fica intimada a firma Bento Dinard de Araujo, (ou successora), ignorada, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 5:000$000 (multa do imposto de consumo), sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 204, de 1925, instaurado na Collectoria Federal de Carangola, Minas Geraes.

Recebedoria, 14 de maio de 1928. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 249

Pelo presente, fica intimada a firma Castro & Mello á rua Archias Cordeiro n. 468, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importancia de 1:200$000 (multa), bem como a differença de sello, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 18, de 1923, instaurado na 2ª Collectoria Federal de Bello Horizonte, Minas Geraes.

Recebedoria, 14 de maio de 1928. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Ex-officio:

J. Costa Trillo, estrada do Norte numero 81.

P. F. de Carvalho, travessa D. Rita n. 30 (Engenho Novo).

P. J. Van Rossum, rua General Camara n. 131.

P. Jurisck, rua Primeiro de Março n. 105.

P. Nunes & Comp., rua Barão do Bom Retiro n. 387.

Pacheco Fernandes & Comp., rua Pedro Americo n. 17.

Pacheco — Gregorio, rua Cardoso de Castro n. 16.

Pacheco — Ida, rua Buenos Ayres numero 214.

Pacheco — Lourenço, estrada de Gericinó sem numero.

Pacheco — Pedro, estrada da Tijuca n. 644.

Paes — Adelino J., rua Marqueza de Santos n. 12.

Paes — Anna Thereza, rua Maurity sem numero.

Paes — José Augusto, rua da Alfandega n. 200.

Paester — Ildefonso J., estrada da Penha n. 792.

Paiva — Augusto, rua Naz de Toledo n. 162-B.

Paiva — João, rua Barão do Rio Branco n. 37.

Paiva & Loureiro, rua General Camara n. 251.

Paiva & Silva, rua Barroso n. 46.

Paiva Villela & Comp., rua de São Pedro n. 119.

Palhares & Comp., rua Sete de Setembro n. 116, 2º andar.

Palmeira & Irmão, rua Bella Vista numero 86.

Pallut — João, rua Barão do Bom Retiro n. 7.

Pallut — João, rua da Constituição n. 27.

Pallut — João, rua do Cattete n. 298.

Pallut — João, estrada da Penha numero 775.

Pallut — Ramon, rua do Riachuelo n. 180.

Pallut — Ramon, travessa do Rosario ns. 20 e 22.

Pallut — Ramon, rua do Rosario numero 96.

Pallut — Ramon, avenida Suburbana n. 2.536.

Pan-American Hide Comp., Inc., rua General Camara n. 66, 1º andar.

Panno — Assumpta, rua D. Anna Nery n. 460.

Panno — Nicolau, estrada de Ferro Central do Brasil.

Panza — Jacomo, rua XVI n. 28 (Mercado Municipal).

Pantoja — João de Aguiar, estrada do Engenho Novo n. 35.

Papa — Conceição, rua Uruguay numero 266.

Papera & Paladini, rua Engenho de Dentro n. 68.

Parames — Victor, rua General Camara n. 224.

Parmentier & Comp., rua Gonçalves Dias n. 38, 1º andar.

Parreira — Antonio Costa, rua Senador Euzebio n. 250.

Parreta & Caputto, rua José Mauricio n. 25, 2º andar.

Paschoal — Francisco, estrada de Itararé n. 164.

Passacantille Pedro & Carlos Parres, rua do Cattete n. 51.

Passaro — Henrique Silva, rua Quatro de Novembro n. 8.

Passi — Jacob, rua José Mauricio numero 41.

Passos — Custodia, rua da Alfandega n. 251 (sobrado).

Passos & Irmão, rua Buenos Aires numero 113, 2º andar.

Paulino — João, estrada do Sapé numero 457.

Paulo — Alfredo Pereira, rua José Mauricio n. 72.

Paulo — Antonio Pereira, rua Camerino n. 7.

Paulo & Martins, rua XIII ns. 41/43 (Mercado Municipal).

Paz — Francisco, rua Torres Homem n. 301.

Peçanha — João, rua da Carioca n. 41, sala 8.

Pedrosa & Martins, rua General Pedra n. 41.

Pedroso — Joaquim, rua Nicaragua n. 118.

Pêgo — Amadeu Augusto, estrada Nova da Pavuna n. 45.

Peixoto — Francisco Joaquim, rua Marquez de S. Vicente n. 22.

Peixoto — Paulo C., rua Lins de Vasconcellos n. 141.

Peixoto — Luiz, rua de S. Leopoldo n. 184.

Pelegrino — Carlos, rua Cirne Maia n. 33.

Penhafort — Moacyr de Lacerda, rua Frei Caneca n. 142.

Penteado — Niza Apparecida, rua Barão do Bom Retiro n. 766.

Pepe — Pedro, rua Copacabana numero 591.

Perdigão & Fidalgo, caminho dos Pitlares n. 149.

Pereira & Almeida, estrada do Norte sem numero.

Pereira & Alves, morro da Providencia sem numero (Favella).

Pereira — Amadeu Ayres, campo da Ribeira n. 164-A.

Pereira — Anna Alves, rua Barão de São Felix n. 145.

Pereira — Antonio da Fonseca, rua Machado Coelho n. 82.

Pereira — Antonio J. L., rua de São Francisco Xavier n. 472.

Pereira & Bizarro, estrada de Guaratiba n. 5 (Jacarépaguá).

Pereira — Carlos, travessa das Partilhas n. 26.
Pereira Carvalho & Comp., rua da Carioca n. 31.
Pereira — Eduardo Dias Martins, rua Haddock n. 323.
Pereira — Emygdio Rodrigues, avenida Suburbana n. 2.790 (fundos).
Pereira — Francisco, estrada da Covanca n. 141.
Pereira & Gomes, avenida Amaro Cavalcanti n. 169.
Pereira & Gonçalves, rua Buenos Aires n. 173.
Pereira — Honorina de Mello, largo da ilha sem numero (Guaratiba).
Pereira & Irmão, rua Senhor dos Passos n. 12.
Pereira — João, rua do Cattete numero 64.
Pereira — João Francisco, rua Magalhães Castro n. 234.
Pereira — João Pinto, estrada Octaviano n. 70.
Pereira — Joaquim Lopes, rua Senador Pompeu n. 34.
Pereira — José F., rua da Uruguayana n. 107.
Pereira — José Manoel, estrada Covanca n. 143.
Pereira — Laura, rua do Senado numero 162.
Pereira Luiz, rua Marquez de S. Vicente n. 11.
Pereira — Manoel, rua Clarimundo de Mello n. 265.
Pereira — Manoel Jacintho, rua Silva Manoel n. 97-A.
Pereira — Manoel Lauro, estrada de Santa Cruz n. 355-C.
Pereira — Manoel de Sá, estrada da Penha n. 2.
Pereira & Oliveira, rua XII ns. 48|52 Mercado Municipal).
Pereira — Paiva, rua Salvador Corrêa n. 60.
Pereira — Paulino, rua Angelica Motta n. 150.
Pereira Pinto & Irmão, rua Uranos ns. 80|82.
Pereira & Souza, rua Bambina n. 6.
Pereira — Sylvestre Francisco, rua de S. Luiz Gonzaga n. 45.
Pereira Júnior — Antonio J., rua Mariz e Barros n. 182.
Peres — José, rua Machado Coelho n. 51.
Peres & Lima, rua Buenos Aires numero 220.
Peres — Maciel Alonso, praça das Perolas n. 8.
Pinho Loureiro & Peres, rua Pereira de Almeida n. 100.
Perez (Mme.), rua Gonçalves Dias numero 50.
Permantier — Marie, rua do Cattete n. 26.
Perrone — Saverio, avenida Gomes Freire n. 6.
Perroti — Antonio, rua Theodoro da Silva n. 163.
Petain — Marcel, rua Sete de Setembro n. 181.
Petrolla & Comp., rua de Santo Christo n. 184.
Pezzi — Thomaz, rua Visconde do Rio Branco n. 18.
Ph. Leontsinis, rua do Riachuelo numero 132 (fundos).
Piantieri — Luiz, rua dos Andradas n. 118.
Pião — Manoel, estrada do Areal numero 2.
Picarelli — Noemia, rua Andrade Figueira n. 76.
Picharro — José, rua Ferreira de Andrade n. 60 (fundos).
Piedade — Olinda da, rua do Riachuelo n. 409.
Pietrolongo — Irmãos, rua Visconde de Itaúna n. 123.
Pimenta — Avelino Alves, rua Paysandú n. 167.
Pimenta — Ismael, rua Escobar numero 5.
Pimenta Marques & Comp., rua Senhor de Mattosinhos n. 38.
Pimentel — Claudemiro Anfrisio, rua Archias Cordeiro n. 660.
Pimentel — Francisco Antonio, estrada Intendente Magalhães n. 779.
Pimentel & Irmão, rua Nabuco de Freitas n. 48.
Pimentel — José, rua Carmo Netto n. 219.
Pinhão — José Pereira, rua da Uruguayana n. 133.
Pinheiro & Azevedo, rua Senador Dantas n. 92.
Pinheiro — Jayme, avenida dos Democraticos n. 610.
Pinheiro — José Martins, rua da Relação ns. 38|40.
Pinho — Annibal, rua Barão de Iguatemy n. 78.
Pinho — Antonio de, rua Sete de Setembro n. 204.
Pinho — Francisco Rodrigues, rua Dr. Bulhões n. 38.
Pinho — João José de, rua dos Andradas n. 22.
Pinho — Luiz Couto do, rua Uranos n. 44.
Pinho & Tavares, rua General Pedra n. 277.
Pini — Stefano, rua da Quitanda numero 9.
Pinischi — Emilio, rua Fonseca numero 140 (Bangú).
Pinna — Joaquim Lopes de, estrada Velha da Pavuna n. 1.104.
Pinna Ventura & Comp., rua Senador Alencar n. 96.
Pinto & Abrantes, rua de São Christovão n. 50.
Pinto & Abrantes, rua de São Christovão n. 52.
Pinto — Francisco, rua Cardoso Quintão n. 250.
Pinto — Gaspar, avenida dos Democraticos n. 1.114.
Pinto — Hildebrando, estrada da Freguezia n. 9.
Pinto — Ismael Duarte, rua do Lavradio n. 98 (sobrado).
Pinto & Jesus, travessa das Partilhas n. 80.
Pinto — José, rua Oito de Dezembro n. 29 (fundos).
Pinto Monteiro & Comp., rua Dr. Maciel ns. 40|44.
Pinto Moreno & Comp., rua Ubaldino do Amaral n. 76.
Pinto — Samuel Alexandre, rua de São Christovão n. 535.
Pinto & Souza, rua Theodoro da Silva n. 57.
Pinto Junior — Manoel, rua Haddock Lobo n. 178.
Pires — Antonio, estrada do Porto Velho sem numero.
Pires — Carlos Albano, rua das Laranjeiras n. 133.
Pires Ferreira & Cruz, rua Barão de São Felix n. 127.
Pires — João, rua Barão da Gamboa sem numero.
Pires — Manoel Antonio, rua Maria Luiza n. 115.
Pires — Miguel Ferreira, rua Saphiras n. 256 (Honorio Gurgel).
Pires — Olinda de Mesquita, rua Luis de Vasconcellos n. 13.
Pires Portella & Comp., rua do Cattete n. 5.
Placido Matheus & Comp., rua do Ouvidor n. 10.
Plassing & Albone, rua Estacio de Sá n. 67.
Polato — Luzia, rua Humaytá numero 122-A.
Polonia — Casemiro, rua Uranos numero 82-B.
Polli & Pinho, praia do Retiro Saudoso n. 16.
Polto Wetzel & Comp., rua Visconde de Inhaúma n. 53.
Pongetti & Irmão, Alto da Boa Vista n. 12.
Ponti — Carlos, rua José Mauricio numero 104 (sobrado).
Portella — Severo, estrada de Nazareth n. 66.
Porto — João Oliveira, rua Dr. Bulhões n. 276.
Portugal & Vieira, rua Archias Cordeiro n. 212.
Posso — Pedro, avenida Nova York n. 39.
Pozes — Orlando da Silva, rua da Estação n. 2.
Pracht — Julia, avenida Rio Branco n. 5.
Prado Peixoto & Comp., rua da Harmonia ns. 5-7.
Prado — Sylvio, rua de S. José numero 50 (1º andar).
Praia & Miranda, Limitada, rua Visconde de Pirajá n. 492.
Praxedes — José, rua Barros n. 97.
Praxedes — José Manoel dos, rua Assis Carneiro n. 225.
Prenda — Manoel da Costa, rua Manoel Victorino n. 459.
Prieto — Paulino, rua João Caetano n. 175.
Provensano — Hercules, rua Haddock Lobo n. 467.
Pujol & Comp., avenida Rio Branco n. 9 (sobrado).

A esses contribuintes expediu-se notificação, mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias, contados da data de 15 do corrente, conforme notificação expedida por via postal, para reclamarem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diario Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação receber-se-ha o recurso para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 14 de maio de 1928. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins.*

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

Não tendo os contribuintes abaixo indicados, pago o imposto que lhes foi lançado, relativo ao exercicio de 1927, nem apresentado qualquer réclamação, no prazo da lei, convido-os, de ordem do Dr. delegado geral, do imposto sobre a Renda, a virem satisfazer o seu debito, com a multa de móra de 10 %, contados da data de 15 do corrente, findo o qual será extrahida a certidão da

divida e enviada á Directoria da Receita Publica para os fins de cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1928. — Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*

O. 433 — A. A. Rodrigues Quintaes, rua Visconde de Figueiredo n. 89.

V. 6.818 — A. G. Fonseca, avenida 28 de Setembro n. 437.

O. 3.255 — A. Joaquim Rodrigues, travessa Coronel Souza Valente n. 437.

V. 3.276 — A. da Silva Pinto, travessa do Oliveira ns. 13-15.

Q. 104 — Abreu — Ismal de, rua da Candelaria n. 81, 1° andar.

796 — Albuquerque — André de, rua D. Romana n. 98, Engenho Novo.

G. 2.509 — Almeida — Lauro de, rua Marechal Floriano n. 5.

O. 3.031 — Almeida — Luiz Cantanhede de Carvalho, rua Paulo Barreto n. 32.

V. 1.133 — Alves — Manoel José, rua Bom Pastor n. 41.

O. 2.185 — Amado — Gilberto, avenida Rainha Elizabeth n. 48.

P. 739 — Andrade — Felippe Americo Pinheiro, rua Santa Isabel n. 93-B.

Q. 1.400 — Angelos — Guilherme Lopes, Alfandega do Rio de Janeiro.

P. 3.152 — Assumpção — Arminda, rua General Belford n. 95.

P. 1.563 — Athayde — Manoel, rua Vieira Fazenda n. 28.

O. 3.018 — Badaude — Asama, rua do Riachuelo n. 178.

K. 2.927 — Barbade — Fuad, rua Paraná n. 43.

O. 708 — Barboza — Ary Coelho, rua da Misericordia n. 6, 1° andar.

B. 1.061 — Barbosa — Oscar, rua General Camara n. 89.

T. 79 — Bento — Bernardo Correa, rua Senador Pompeu n. 231.

T. 77 — Bento — João Correa, rua Marcilio Dias n. 16, sobrado.

O. 2.217 — Bettamio Filho — Joaquim, rua Mariz e Barros n. 259, casa IV.

O. 1.223 — Bittencourt — Raul Machado, rua Paulo Barreto n. 46.

B. 3.257 — Booth — Wilfred Sydney, rua Figueiredo Magalhães n. 417.

M. 489 — Caima — Esther Mór José Correa, rua Salvador Correa n. 128.

N. 2.475 — Camêu — Francolino, rua Itacurussá n. 85.

O. 687 — Carneiro — Octavio Dias, rua das Laranjeiras n. 76.

X. 3.407 — Carvalho — Adolpho Luiz de (coronel), Quartel General da 1ª região militar — P. de Pesca.

X. 1.943 — Carvalho — Arthur de, Fomento Agricola.

X. 1.791 — Carvalho — Errico Magno de, rua José do Patrocinio n. 58, casa 5.

K. 229 — Carvalho Tenorio & Comp., rua Senhor dos Passos n. 86, 1° andar.

O. 2.191 — Casado — Plinio de Castro, rua Conde de Baependy n. 24.

23-A — Cazelli — Miguel, rua Haddock Lobo n. 49.

O. 606 — Chaves — José Lourenço Carvalho, rua Jardim Zoologico n. 56.

O. 389 — Coelho, José Tobias, rua Luiz da Cruz n. 126.

Q. 1.545 — Correa — Edgard Simões, rua do Cattete n. 27.

Q. 1.007 — Costa — Ernesto Lopes da Fonseca, rua Leite Leal n. 10.

V. 2.343 — Costa — Eugenio, rua Vasco da Gama n. 132, sobrado.

V. 740 — Costa — José Gonçalves Ferreira, rua Figueiredo Magalhães numero 7.

Q. 850 — Costa — Alberico de Almeida, rua Conselheiro Sampaio Viana n. 30.

X. 2.388 — Dias — Manoel, rua Adriano n. 58.

X. 1.196 — Duarte — Antonio Pereira, rua Regente Feijó n. 72-A.

M. 1.681 — Eberius — Walter, rua Santa Alexandrina n. 126.

1.592—Enwens — Josef, rua da Quitanda n. 42 — Banco All. Transatlantico.

O. 2.399 — F. Calandrini Alves de Souza, rua Maria Eugenia n. 32 — Botafogo.

C. 6.427 — F. Ferreira Pinto & Comp., rua 20 de Abril n. 29.

Q. 1.051 — Fernandes — José Luiz da Gama, rua Toneleiros n. 310.

2.208 — Ferreira — Antonio de Abreu, rua Miguel Rangel n. 48.

O. 1.172 — Fonseca — Enrico Teixeira da, rua Marquez de S. Vicente, n. 458.

931 — Fonseca Ignacio de, rua São Clemente n. 176, casa I.

X. 2.422 — Fonseca Junior — Henrique Gereira da, rua Paysandú n. 88.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. Dr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, torno publico que no dia *um de junho proximo futuro* termina o prazo para o recebimento das declarações de renda, relativas ao imposto devido no exercicio corrente. Estes documentos deverão ser redigidos e entregues de conformidade com o disposto no decreto n. 17.390, de 26 de junho de 1926, e cujas disposições principaes estão resumidas abaixo:

Quem deve fazer a declaração de renda

Todas as firmas individuaes, sociedades commerciaes, industriaes e civis, salvo as mencionadas no art. 71 do regulamento.

Todas as pessoas que residirem no territorio nacional, sem distincção de nacionalidade, sexo, estado e profissão e perceberem rendimentos produzidos dentro ou fóra do paiz, taes como: lucros, dividendos, juros, salarios, ordenados, pensões, gratificações, alugueis e remunerações por serviços prestados, são consideradas contribuintes do imposto sobre a renda, desde que os rendimentos acima mencionados tenham sido superiores a 6:000$000 durante o anno proximo passado.

— São, portanto, considerados contribuintes e obrigados a declarar os seus rendimentos á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou á estação fiscal situada na localidade de sua residencia, não só os brasileiros natos e naturalizados, como tambem os estrangeiros que residirem no territorio nacional.

— Os estrangeiros que estiverem em transito no paiz não são contribuintes do imposto, salvo quando permanecerem mais de tres mezes no territorio nacional e perceberem rendimentos em parte ou totalmente produzidos no Brasil. Neste caso, antes de se retirarem do paiz são obrigados a declarar á repartição competente a totalidade da renda percebida durante a permanencia no territorio nacional.

— Os residentes no exterior, quer sejam brasileiros natos ou naturalizados, quer sejam estrangeiros, estão sujeitos ao imposto, que será cobrado da pessoa physica ou juridica que lhes pagar a renda.

— Os responsaveis acima mencionados são obrigados a solicitar á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou á repartição competente, antes de effectuarem a remessa para o exterior, a guia para recolhimento do imposto, sob pena de multa de 100$ a 5:000$000.

— Os procuradores, representantes ou quaesquer pessoas devidamente autorizadas subscreverão as declarações dos contribuintes ausentes.

— Os tutores e curadores declararão a renda dos pupilos e curatelados.

— A sociedade em liquidação deve declarar os lucros apurados durante a liquidação.

— Os usufructuarios e outras pessoas que receberem rendimentos de bens que possuirem como se lhes pertencessem, incluirão taes rendimentos em suas declarações.

— Os representantes legaes das pessoas physicas ou juridicas ou de incapazes farão as declarações dos representados.

— Os membros de uma mesma familia devem declarar separadamente as importancias que cada um perceber de suas rendas, de seu trabalho proprio ou das pensões de que tiverem o goso privativo, sendo permittido ao chefe de familia solicitar que o lançamento das pessoas que vivem sob seu tecto seja feito em seu nome e, neste caso, responde pelo pagamento do imposto devido por todos.

— Os conjuges serão tributados em relação aos rendimentos do casal, qualquer que seja o regimen dos bens, sendo facultado a qualquer delles solicitar o lançamento em seu nome em relação á renda dos bens que lhe pertençam, considerando-se a solicitação como feita quando for subscripta a declaração em separado.

— O inventariante fará a declaração dos rendimentos provenientes dos bens da herança, emquanto a partilha não estiver homologada.

— Sendo a declaração de renda uma obrigação imposta annualmente ao contribuinte, este deve renovar a que tiver feito no anno passado, consignando, porém, os rendimentos percebidos em 1927.

— Os funccionarios publicos que pagarem em folha a parte proporcional do imposto em relação aos seus vencimentos são obrigados a declarar a totalidade dos seus rendimentos, inclusive a do cargo que exercem, para os effeitos da cobrança do imposto correspondente ás outras categorias e á renda global

Como deve ser feita a declaração

Para facilitar aos contribuintes a declaração das suas rendas, funcciona na séde da delegacia geral, na Avenida das Nações, uma secção especialmente destinada a prestar informações sobre o preenchimento das formulas respectivas, de accordo com os dados fornecidos pelos contribuintes. Esta secção está localizada no saguão de entrada do edificio e funcciona, diariamente, das 11 ás 17 horas.

— Nos Estados, os contribuintes poderão obter estas informações nas estações arrecadadoras federaes, situadas nas localidades em que residirem e nas secções da Delegacia Geral do imposto sobre a renda annexas ás delegacia fiscaes.

— Deve constar das declarações a to-

talidade da renda que os contribuintes tiverem recebido durante o anno passado e bem assim as despezas obrigatorias que fizerem para auferir a renda e sem as quaes os rendimentos não teriam sido percebidos. Só serão permittidas as deducções das despezas que constarem do regulamento.

— Os agricultores não estão sujeitos ao imposto proporcional, mas deverão declarar os lucros provenientes da exploração agricola e pecuaria, para os effeitos da cobrança do imposto complementar sobre a renda global. Quando desconhecerem o lucro real da agricultura, pagarão o imposto em relação ao lucro presumido de 5 % sobre o capital representado pela propriedade, nos termos do regulamento.

— Os negociantes em firma individual, os accionistas, os membros das sociedades commerciaes ou industriaes e os portadores de titulos de dividas publicas tambem não pagarão o imposto proporcional, mas serão obrigados a declarar, na formula do modelo n. 26, a importancia dos dividendos, dos lucros e dos juros que tiverem recebido ou que lhes tiverem sido creditados para a cobrança do imposto complementar sobre a renda global.

— Os portadores de juros percebidos á qualquer titulo, excepto os de apolices, farão a declaração da totalidade recebida para o effeito do pagamento do imposto proporcional e complementar.

— Os funccionarios publicos, os empregados do commercio, os gerentes, guarda-livros, administradores e todas as pessoas que tenham recebido salarios, ordenados, pensões, gratificações bonificações, subsidio ou qualquer remuneração por serviços prestados, farão a declaração das importancias recebidas no anno findo, quer aquellas remunerações tenham sido pagas pelos cofres publicos ou por particulares.

— Os medicos, os dentistas, os advogados, os engenheiros, os architectos, os constructores civis, os artistas e outras pessoas que percebam remunerações de seus trabalhos proprios ou do exercicio de profissões não commerciaes são obrigados a declarar a totalidade da importancia recebida no anno passado, podendo solicitar a deducção de despezas permittidas pelo regulamento e que tenham sido indispensaveis á percepção dos seus lucros e honorarios.

— Os proprietarios de predio de aluguel e os de terrenos e pedreiras arrendados devem declarar a totalidade da importancia realmente percebida no anno findo e proveniente dos alugueis e arrendamentos.

— As sociedades commerciaes e civis não poderão deduzir dos seus lucros liquidos a parte que tiver sido distribuida aos associados.

— As firmas individuaes e as sociedades de quaesquer especies estão sujeitas ao imposto de renda sobre a totalidade dos seus lucros, qualquer que seja a respectiva importancia, exceda ou não a 6:000$, devendo para esse fim apresentar declaração na formula do modelo numero 25 e pagar a taxa de 6 % que incidirá:

a) sobre a totalidade dos lucros liquidos, apurados em 1927 ou no periodo de 12 mezes encerrado antes de 1 de maio proximo futuro, (1º de junho si fôr sociedade anonyma), quando o interessado preferir a tributação por esse modo, cumprindo-lhe nesse caso annexar á declaração quaesquer documentos devidamente authenticados que a comprovem satisfactoriamente;

b) sobre o rendimento tributavel determinado por meios dos coefficientes estabelecidos no art. 57 § 4º do regulamento, quando o contribuinte indicar na sua declaração o volume das vendas mercantis effectuadas no anno de 1927, optando, assim, pelo lançamento de accordo com a importancia dessas operações. Deverá então juntar á declaração, nos termos do art. 95, § 1º do regulamento, a relação das vendas constantes dos seus livros fiscaes, a qual deverá ser devidamente assignada.

— Os proprietarios das firmas individuaes são obrigados a fazer tambem a declaração de renda na formula do modelo n. 26, mencionando o total dos lucros auferidos no negocio, para o effeito do pagamento do imposto complementar e progressivo.

— Quando a importancia do lucro real verificado em balanço não exceder a réis 6:000$ e o negociante não tiver rendimento algum de outra categoria que addicionado áquella attinja a importancia superior a 6:000$, será dispensada a entrega de sua declaração individual de renda e apenas exigida a da frima, na formula do modelo n. 25.

— O commerciante em firma individual deve indicar tambem na sua declaração no modelo 26 todos os rendimentos não derivados da actividade mercantil, afim de ser cobrado o imposto proporcional que fôr devido sobre os rendimentos não oriundos do commercio, bem como o complementar e progressivo sobre a sua renda global.

A distribuição das formulas para a declaração de renda

A Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, as secções do imposto nas Delegacias Fiscaes e nas Alfandegas dos Estados, as Collectorias e Mesas de Rendas estão sufficientemente aprovisionadas de formulas de declarações para fornecel-as gratuitamente ás pessoas que as solicitarem. As formulas do modelo n. 25 destinam-se ás firmas e sociedades quaesquer e as do modelo n. 26 a todos os demais contribuintes, para as suas declarações individuaes.

— Quando uma pessoa solicitar mais de tres formulas de um só modelo, deve fazel-o declarando por escripto os nomes e os endereços das pessoas a que se destinam.

— Os estabelecimentos bancarios, as firmas e sociedades commerciaes, bem como as corporações em geral, receberão o numero de formulas de cada modelo de que necessitarem, mediante pedido escripto indicando apenas o numero de formulas desejadas, sem a obrigação de indicar os nomes e os endereços acima alludidos.

— Os pedidos podem ser feitos pessoalmente ou em carta pelo Correio, devendo neste caso ser indicado claramente o endereço para que possam ser attendidos por via postal.

Onde deve ser entregue a declaração de renda

— O contribuinte deve fazer a declaração de rendimentos na repartição situada no districto fiscal onde estiver a sua residencia.

— Para os effeitos da declaração de renda a residencia está no logar onde o contribuinte habitar e em circumstancias que permittam presumir a intenção de a manter.

— Aquelle que exercer uma funcção particular ou publica fará a declaração na estação fiscal situada na localidade onde a funcção estiver sendo desempenhada, durante o prazo das declarações.

— Quando o contribuinte tiver no paiz um representante, a declaração será feita na localidade da residencia deste ou na séde da representação.

— A competencia da autoridade fiscal para receber a declaração não é indicada pela situação da propriedade. Assim, o contribuinte que perceber rendimentos originados em mais de um municipio ou em mais de um Estado incluil-os-ha em uma só declaração, que será feita na estação arrecadadora situada na localidade de sua residencia.

— As casas matrizes declararão perante a autoridade fiscal do districto em que funccionar a séde, a totalidade dos rendimentos proprios e os das respectivas succursaes, filiaes e agencias.

Como deve ser entregue a declaração de rendimentos

As declarações podem ser entregues por uma das formas seguintes:

a) pessoalmente;
b) pelo Correio;
c) pelo deposito nas caixas existentes no saguão do edificio onde funcciona a Delegacia Geral.

A entrega da declaração por via postal ou o deposito nas caixas destinadas a esse fim evita ao contribuinte perda de tempo e facilita cumprir a obrigação fiscal com a maior segurança.

— Os contribuintes que enviarem as declarações pelo Correio ou as depositarem nas caixas especiaes receberão os recibos das mesmas, por via postal, dentro de 15 dias da data da entrega. O "Diario Official" da União publicará a remessa do recibo ao endereço do contribuinte, valendo esta publicação como prova do recebimento daquelle documento.

— No Districto Federal as declarações serão entregues á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

— Nas capitaes dos Estados as declarações de renda serão entregues nas collectorias, nas alfandegas e na secção do imposto de renda annexa ás delegacias fiscaes.

— Nas outras localidades dos Estados estes documentos serão recebidos pelas collectorias e mesas de rendas, bem como pelas alfandegas, postos e registros fiscaes nas cidades em que os houver.

— Para facilitar os serviços de recebimento das declarações, tendo em vista a commodidade dos interessados, é conveniente que as sociedades commerciaes, as associações de classes e as corporações em geral reunam as declarações dos seus associados e empregados, encaminhando-as em lotes ás estações fiscaes competentes, que darão recibo provisorio para o lote, trocando-o posteriormente pelos recibos individuaes de cada declarante. O commercio evitará com essa concessão a perda do tempo dos seus auxiliares, o que sempre acontece, principalmente nos ultimos dias do prazo quando teem de esperar a vez de serem attendidos nas repartições fiscaes. As declarações assim reunidas podem tambem ser entregues pelo correio ou depositadas nas caixas proprias.

Como deve ser pago o imposto

O contribuinte póde effectuar o pagamento do imposto a dinheiro ou por meio de cheque emittido a favor da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, quando se tratar de contribuintes do Districto Federal e a favor das Delegacias Fiscaes, quando se tratar de contribuintes dos Estados.

Pagamento por cheque

Para maior garantia do contribuinte e da arrecadação os cheques devem ser cruzados, escrevendo-se entre as barras do cruzamento as palavras "Banco do Brasil".

— A emissão e o cruzamento pela fórma acima recommendada tornam o recebimento obrigatorio e unicamente possivel pelo Banco do Brasil e o credito da importancia do cheque em conta das repartições encarregadas de recolher a receita ao Thesouro Nacional.

— Da emissão do cheque nominal e do cruzamento, sem o visto do estabelecimento sacado, decorre para o contribuinte, em caso de perda ou falta do recibo, a possibilidade de provar em qualquer tempo que o cheque emittido para pagamento do imposto, se lhe tiver sido debitado pelo banco sacado, foi recebido pelo Banco do Brasil e creditado em conta daquellas repartições.

— Os cheques para pagamento do imposto de renda não devem ser emittidos ao portador nem visados pelo banco sacado. O visto no cheque indica que a importancia respectiva já foi debitada ao sacador, emquanto que o cruzamento dá ao contribuinte a garantia de que o cheque por elle emittido lhe será debitado, unicamente, depois que a repartição fiscal o tiver registrado, averbado a sua declaração de renda com a indicação de "pago por cheque" e incluido o titulo em listas remettidas ao Banco do Brasil.

— Os cheques emittidos nominalmente em favor das estações fiscaes acima mencionadas e cruzados pela fórma indicada podem circular livremente pelo correio ou ser depositados sem recibo nas caixas acima alludidas, sem que o contribuinte incorra no risco de prejuizo da importancia correspondente ao valor do titulo, em caso de extravio deste.

— A segurança offerecida pelo cheque nominal e cruzado, tanto para o fisco como para o publico, a commodidade das partes interessadas, a boa ordem dos serviços de arrecadação, da extracção dos recibos e das averbações necessarias nos departamentos fiscaes, conduzem a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda a solicitar do publico que use em grande escala o cheque — nas condições acima mencionadas — para o pagamento do imposto de renda.

— Os cheques podem ser emittidos em favor de terceira pessoa, sendo necessario nesse caso que o beneficiado o endosse á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda ou ás Delegacias Fiscaes nos Estados, conforme tenha de o transferir áquella ou a uma dessas repartições.

— As pessoas que não possuirem conta nos bancos poderão adquirir, nos diversos estabelecimentos bancarios, os cheques na importancia que desejarem para o pagamento do imposto de renda. Estes cheques, quando emittidos em favor das repartições fiscaes, deverão ser assignados pelas partes e quando emittidos em favor de terceiros deverão ser endossados por estes áquellas repartições.

— O emittente de cheques sem fundos no estabelecimento sacado fica sujeito á multa e ao processo criminal de que trata a lei de cheques.

— As repartições fiscaes são obrigadas a agir contra os que emittirem cheques sem fundos no banco sacado, denunciando e enviando o titulo a autoridade competente.

— O contribuinte que utilizar cheques de sua propria emissão ou emittidos por terceiros, os quaes não sejam pagos por falta de fundos, será intimado a pagar o imposto, em prazo curto, e se não o fizer, proceder-se-ha á cobrança executiva immediata.

Quando deve ser feito o pagamento do imposto — Penalidades

O contribuinte no acto de fazer a sua declaração de renda póde solicitar guia para o pagamento a dinheiro nas exactorias ou juntar o cheque na importancia do imposto.

— Os cheques serão annexados ás formulas de declarações de rendimentos, quando forem entregues por via postal ou depositados nas caixas destinadas a recebel-os.

— No Districto Federal, quando o contribuinte não pagar o imposto por cheque ou não pedir guia para ir pagal-o nos *guichets* da Recebedoria do Districto Federal existentes na Delegacia Geral, será notificado por carta para recolher o imposto, a partir de 1 de setembro.

— A primeira quota ou a quota unica fica sujeita á multa de 10 % se não fôr paga dentro de 10 dias da notificação, salvo os casos de reclamo nos termos do regulamento.

— Quando forem excedidos os prazos serão cobradas as quotas com a multa de 10 % cada uma.

— Nos Estados, de accôrdo com o disposto no decreto n. 16.838, de 24 de março de 1925, revigorado pela lei numero 4 984, de 31 de dezembro de 1925 e no art. 131 do decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926, o pagamento da totalidade do imposto ou da 1ª quota deve ser feito no acto de entrega da declaração e o das quotas restantes com intervallos de trinta dias depois do pagamento da quota inicial.

— O atrazo no pagamento das quotas dá logar á multa de móra.

— As secções do imposto de renda annexas ás delegacias fiscaes e as exactorias situadas nos Estados receberão as declarações que lhes forem entregues sem pagamento, sujeitando o contribuinte á multa de móra se a primeira quota claração.

— Os contribuintes dos Estados podem entregar as suas declarações e pagal-as por cheque ou a dinheiro, juntando o cheque ou, quando se tratar de contribuinte das capitaes dos Estados solicitando á secção competente da Delegacia Fiscal a guia para pagamento na thesouraria desta ou na exactoria local.

Os cheques e as declarações poderão ser entregues pelo correio, como é de uso no Rio de Janeiro.

— O contribuinte que não fizer a declaração dos seus rendimentos até 1 de junho proximo ficará sujeito ao lançamento *ex-officio* com a multa de 60 % do imposto sobre a renda que lhe fôr arbitrada.

— Verificada a falta da declaração, as repartições arrecadadoras que tiverem a seu cargo o lançamento do imposto solicitarão esclarecimentos aos faltosos, notificando-lhes que o lançamento *ex-officio* está iniciado com aquelle pedido.

— Se dentro de dez dias o contribuinte não prestar esclarecimentos, a repartição arbitrará o rendimento tributavel, calculará o imposto addicionando a multa de 60 % e fazendo as necessarias intimações para o pagamento da 1ª quota no prazo de 10 dias e o das restantes com o intervallo de 30 dias. Findos estes prazos os pagamentos ficarão sujeitos á móra.

— Se o contribuinte satisfizer o pedido de esclarecimentos, a repartição poderá acceitar a renda que fôr declarada nesta phase do processo, não podendo dispensar a multa de 60 %, a qual sómente deixará de ser applicada quando o contribuinte, antes de iniciado o processo *ex-officio*, por motivos justificados em requerimento ao chefe da repartição encarregada do lançamento e a juizo desta, fizer espontaneamente a declaração, e se até então não tiver sido intimado a prestar esclarecimentos por não a ter feito no prazo regulamentar.

— Os contribuintes que fizerem declarações falsas ficam sujeitos ao lançamento "*ex-officio*", sendo a renda arbitrada pela repartição fiscal e calculado o imposto com a multa de 75 %.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, em 17 de março de 1928. — O secretario, *Rubens Rêgo Serra Martins*.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta Caixa, em sessão de 25 do corrente, resolveu prorogar até 30 de junho de 1928 o prazo para o recolhimento, sem desconto, das notas abaixo enumeradas, constantes do edital de 5 de novembro de 1926, que fica por este annullado.

As notas acima referidas são:

Notas de 5$000, das estampas 15ª, 16ª, 17ª e 18ª;

Notas de 10$000, das estampas 11ª, 12ª e 15ª;

Notas de 20$000, das estampas 12ª e 15ª;

Notas de 50$000, das estampas 11ª e 12ª;

Notas de 100$000, das estampas 11ª, 12ª, 13ª e 15ª;

Notas de 200$000, das estampas 12ª, e 15ª;

Notas de 500$000, das estampas 9ª, 11ª e 13ª.

A 1 de julho de 1928, começará a pratica dos descontos determinados no artigo 13, da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o art. 205, do regulamento vigente da Caixa de Amortização, e, de accôrdo com os arts. 195 e 196 do mesmo regulamento, as estações arrecadadoras não poderão recusar o recebimento de taes notas, nem as repartições pagadoras as poderão lançar na circulação.

Caixa de Amortização, em 25 de maio de 1927. O inspector, — Dr. *Carlos Claudio da Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Communicação de avaria

Armazem n. 3 — Dia 2 de maio de 1928:
Navio inglez «Severn» — Atracado em 30 de abril de 1928:
1 caixa, A—C—C, n. 53, pesando 10 kilos, avariada.
5 ditas, H—753—HS—S, sem numero, idem.
10 ditas, H—799—BG&C—S, idem, idem.
1 dita, WE&C, n. 614, pesando 62 kilos, repregada.
1 encapado, RB, n. 1.352, pesando 86 kilos, roto.
1 caixa, SUPERFINE, sem marca e sem numero, pesando 114 kilos, avariada.
Armazem n. 4 — Dia 2 de maio de 1928:
Navio inglez «Broute» — Atracado em 18 de abril de 1928:
1 caixa, ACC, sem numero, pesando 28 kilos, repregada.
1 dita, FORD, n. K2816, pesando 20 kilos, idem.
1 dita, HSC, n. 2, pesando 14 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 87, pesando 12 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 62, pesando 12 kilos, idem.
1 dita, PLC, sem numero, pesando 29 kilos, idem.
1 dita —R—24019, n. 11, pesando 97 kilos, idem.
1 dita —R—23971, n. 13, pesando 25 kilos, idem.
1 dita —R—23335, n. 11, pesando 225 kilos, avariada.
1 dita, idem, n, 7, pesando 223 kilos, idem.
1 dita —R—24019, n. 10, pesando 193 kilos, repregada.
1 dita, INDIO, n. 401, pesando 23 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 357, pesando 13 kilos, idem.
1 dita idem, n. 366, pesando 52 kilos, idem.
1 encapado, idem, n. 43, pesando 22 kilos, rôto.
1 caixa, I—Z—A, n. 53, pesando 24 kilos, repregada.
Armazem n. 5—Dia 2 de maio de 1928—Navio sueco «San Francisco»—Atracado em 29 de abril de 1923:
1 caixa, LRAGS, pesando 66 kilos, repregada.
1 dita, idem, pesando 70 kilos, idem.
1 dita, MSCM, pesando 79 kilos, idem.
1 dita, idem, pesando 78 kilos, idem.
1 dita, MSCS, pesando 74 kilos, idem.
1 dita, MSFRO, pesando 68 kilos, idem.
1 dita, MSAGS, pesando 67 kilos, idem.
1 dita, MSMBG, pesando 80 kilos, idem.
1 dita, idem, pesando 80 kilos, idem.
1 dita, idem, pesando 68 kilos, idem.
1 dita, MSPB, pesando 50 kilos, idem.
1 dita, MS, pesando 61 kilos, idem.
1 sacco, NM, pesando 40 kilos, rôto e avariado.
1 dito, Portuespa, pesando 45 kilos, idem idem.
1 dita, Portuespa, pesando 50 kilos, idem idem.
1 dito, TB, pesando 40 kilos, idem idem.
1 dito, TB, pesando 43 kilos, idem idem.
1 dito, TB, pesando 42 kilos, idem idem.

Armazem n. 5 — Dia 2 de maio de 1928:
Navio «Princepessa Maria», atracado em 2 de maio de 1928:
1 caixa, RC, n. 7, pesando 27 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 6, pesando 22 kilos, repregada e avariada.
Armazem n. 6 — Dia 2 de maio de 1928.
Navio «Serra Ventana», atracado em 2 de maio de 1928:
1 caixa, CLSTTA, n. 7.933, pesando 423 kilos, avariada.
Armazem n. 6 — Dia 2 de maio de 1928
Navio brasileiro «Alegrete», atracado em 27 de abril de 1928:
1 caixa, DPC, n. 167, pesando 55 kilos, repregada.
1 pacote, idem, sem numero, pesando 22 kilos, roto.
1 dito, idem, idem, pesando 24 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 27 kilos, idem.
Armazem n. 7 — Dia 2 de maio de 1928.
Vapor hollandez «Gaasterland» atracado em 28 de abril de 1928:
1 caixa, GB—AK&C, n. 47.731, pesando 129 kilos, repregada.
1 dita, 230A, n. 81.814, pesando 57 kilos, idem.
4 barris, ICM&C, vasando.
3 ditos, VS&C, idem.
4 ditos, GF&C, idem.
Armazem interno n. 8 — Dia 3 de maio de 1923:
Navio francez «Meduana» atracado em 1 de maio de 1928:
1 caixa, B, n. 1.254, pesando 359 kilos, repregada.
1 dita, BDS, n. 3, pesando 230 kilos, idem.
1 dita, BABY, n. 8.270, pesando 20 kilos, idem.
1 dita, CUNSIL, n. 187, pesando 50 kilos, idem.
1 dita, DECOFIL, n. 10.548, pesando 169 kilos, avariada.
1 dita, EPF, n. 7.199, pesando 167 kilos, repregada.
1 dita, ENG, n 2.758, pesando 93 kilos, repregada e avariada.
1 dita, NDP, n. 21.717, pesando 137 kilos, repregada.
1 dita, Silmeida, n. 338, pesando 96 kilos, avariada.
1 dita, LEVY n. 6.006, pesando 98 kilos, repregada.
Armazem interno n. 8 — Dia 2 de maio de 1928.
Navio francez «Meduana» — Atracado em 1 de maio de 1923:
1 caixa Levy, n. 143, pesando 57 kilos, repregada.
1 dita, idem n. 6.014, pesando 62 kilos, avariada.
1 rôlo encapado, MMC — DF, n. 53.70/4, pesando 33 kilos, idem.
1 caixa, MMC, n. 5.852, pesando 102 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 5.915, pesando 21 kilos, repregada.
1 dita, Noé, n. 21.733, pesando 285 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 21.735, pesando 274 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 21.714, pesando 51 kilos, idem.
1 dita, 08, n. 11.453, pesando 87 kilos, idem.
1 dita, RHC, n. 2.088, pesando 9 kilos, idem.
1 dita, S P, n. 9, pesando 71 kilos, idem.
1 dita, Sacral, n. 701, pesando 92 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 704, pesando 173 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 700, pesando 127 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 703, pesando 107 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 702, pesando 94 kilos, idem.
1 dita, SGL, n. 5.879, pesando 50 kilos, avariada.
1 encapado, SAFR, n. 69.054, pesando 112 kilos, idem.
1 caixa, AF, n 32, pesando 24 kilos, avariada e repregada.
1 dita, AAM, n. 5.954, pesando 50 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 5.932, pesando 51 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 5.930, pesando 50 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 5.940, pesando 49 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 5.916, idem.
2 ditas, idem, ns. 5.933 e 5.929, idem.
3 ditas, idem, ns. 5.947, 43 e 35, idem.
1 dita, AC, n. 694, pesando 100 kilos, repregada.
1 dita, Baby, n. 8.265, pesando 72 kilos, idem.
1 dita, CMPI, n. 4, pesando 154 kilos, idem.
1 dita, DIR, n. 123, pesando 17 kilos, avariada.
1 dita, EE, n. 24/3, pesando 155 kilos, repregada.
1 dita, EH, n. 254, pesando 19 kilos, idem.
1 dita, ENG, n. 2.774, pesando 100 kilos, idem.
1 engradado, JV, n. 1.840, pesando 318 kilos, idem.
1 dito, idem, n. 1.839, pesando 304 kilos, idem.
1 caixa, JMC, n. 9.531/103, pesando 105 kilos, avariada e repregada.
1 dita, idem, n. 9.559/109, pesando 74 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 9.525/105, pesando 76 kilos, idem.
1 dita, Loubet, n. 6.906, pesando 227 kilos, idem.
Armazem n. 9—Dia 3 de maio de 1928.
Navio inglez «Meissonier», atracado em 3 de maio de 1928:
1 caixa, AFC, n. 11, pesando 292 kilos, repregada e avariada.
1 dita, idem, n. 2, pesando 249 kilos, avariada.
1 barrica JOP, n. 270, pesando 250 kilos, repregada.
1 engradado, MS, n. 1 pesando 565 kilos, avariado.
1 caixa, MBC, n. 164, pesando 250 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 161, pesando 229 kilos, idem.
1 barrica RS—OLITE, n. 119, pesando 272 kilos, idem.
2 ditas, APC—Rio, ns. 302 e 303, idem.
2 ditas, idem, ns. 304 e 305, idem.
3 ditas, idem, ns. 7, 8, 9, idem.
1 caixa idem, n. 306, idem.
1 caixa, PB, n. 599, pesando 385 kilos, idem.
1 fardo, Rogers, n. 8.727, pesando 43 kilos, idem.
4 caixas, SSC, ns. 4, 8, 9 e 10, idem.
1 dita, SFC, n. 13, pesando 241 kilos, idem.
1 barrica, TTP—AJW, n. 10, pesando 545 kilos, idem.

Armazem n. 10 — Dia 2 de maio de 1923.
Navio norueguez «Thode Fagelend», em 23 de abril de 1928:

1 amarrado de caixas, ABC, n. 96, pesando 47 kilos, repregado.

1 caixa, DECEMG, n. 2.711, avariado.
1 dita, FGC—TC, n. 21, pesando 24 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 19, pesando 24 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 11, pesando 21 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 12, pesando 24 kilos, idem.
70 saccos, The Flesch mann Walting Coo., rotos.

15 ditos, CH—Sirius idem.
Armazem n. 16 — Dia 4 de maio de 1923.
Navio francez «Desirade», atracado em 4 de maio de 1925.

1 caixa SA Comp. 134.541, pesando 338 kilos, avariado.
Armazem n. 10 — Dia 3 de maio de 1928:
Navio francez «Desirade», atracado em 3 de maio de 1923:

1 caixa, APMC, n. 1, pesando 365 kilos, avariada.
1 dita, ENMA, n. 801, pesando 61 kilos, repregada.
1 dita idem, n. 3.338, pesando 108 kilos, idem.

1 dita, G&C, n. 83.927, pesando 649 kilos, avariada.
1 dita, Legey, n. 6.145, pesando 98 kilos, idem.

1 dita, LOC, n. 647, pesando 211 kilos, idem.

1 dita, Orgel, n. 7, pesando 6 kilos, idem.
1 dita, PSN, n. 5.149, pesando 106 kilos, repregada.

1 dita, Rodrigues, n. 219, pesando 21 kilos, idem.
1 dita, RH&C, n. 723, pesando 75 kilos, avariada e repregada.

1 dita idem, n. 725, pesando 80 kilos, idem.
1 dita, SA&C, n. 181.891, pesando 413 kilos, idem.
1 dita idem, n. 184.555, pesando 387 kilos, idem.

1 dita, VSC, n. 2.914, pesando 55 kilos, idem,
1 dita, AMC, n. 6.912, pesando 145 kilos, repregada.

1 dita, EMC: n. 523, pesando 60 kilos, idem.
1 barrica B, n. 1.256, pesando 330 kilos, avariada e repregada.
1 dita OLITE, n. 330. pesando 140 kilos, idem.

1 caixa, RH&C, n. 731, pesando 35 kilos, idem.
1 dita, RF&C—FF, n. 1.694, pesando 136 kilos, idem.

1 dita, SA&C n. 183.136, pesando 395 kilos, avariada.
Aamazem n. 17 — Navio allemão «Vigo».
Dia 3 de maio de 1928—Atracado em 3 de maio de 1928.

1 caixa, Araujo—R, n. 4.153, pesando 103 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 4.678, pesando 118 kilos, repregada.

1 dita, Varina, n. 3.550, pesando 92 kilos, idem.
1 dita, CIW. n. 14: pesando 340 kilos, avariada.

1 dita, Carol 1.385, n. 3, pesando 107 kilos; repregada.
1 dita, MG, n. 1, pesando 1 kilo, idem.
1 dita GC 62 C 1.393, n. 7, pesando 34 kilos, idem.

1 encapado, Borger Cancelli & Cia., numero 1.312, pesando 17 kilos, avariada.
1 fardo, CMCH, n. 422, pesando 28 kilos, roto.
1 caixa, BRJ 92.033, n. 1, avariada.

Armazem n. 17— Navio inglez «Vestris».
Dia 2 de maio de 1923 — Atracado em 30 de abril de 1928.
1 caixa, Auto America, n. 5, pesando 1.7 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 2, pesando 146 kilos, idem.

1 dita, AG&C, n. 2.244, pesando 33 kilos, avariada.

1 dita. ALM&C, n. 20.532, pesando 52 kilos, repregada.

1 dita, CPBME, n. 535, pesando 112 kilos, idem.

1 dita, CRL&C, n. 51.020, pesando 49 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 51.019, pesando 47 kilos, idem.

1 dita, Fred Figner, n. 1, pesando 90 kilos, repregada.
1 dita, Falci, n. 409, pesando 50 kilos, avariada.

1 dita, GE Bello Horizonte, n. 4, pesando 115 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 2, pesando 141 kilos, idem.

1 dita, M&B, n. 1.400, pesando 21 kilos, repregada.
1 dita, MB&C, n. 13, pesando 45 kilos, repregada e avariada.
1 dita, TEL 9.93, n. 3, pesando 20 kilos, repregada.

Armazem n. 17 — Dia 2 de maio de 1923:
Navio inglez «Vestris» — Atracado em 30 de abril de 1928:

10 barris, E C C, sem numero, vasando.
Armazem n. 18 — Dia 2 de maio de 1928:

Navio allemão «Sierra Cordoba» — Atracado em 2 de maio de 1928:

8 caixas. C 5.5 C. ns. 1.282/89, avariadas.
1 dita, Rio de Janeiro, n. 3.916, pesando 117 kilos, repregada.

1 dita, V 4.428, n. 3, pesando 118 kilos, avariada.
1 dita idem, n. 23, pesando 63 kilos, repregada.

Armazem externo A — Dia 2 de maio de 1928:

Navio americano «Salvation Lass» — Atracado em 19 de abril de 1923:

3 saccos, H. G. B, pesando 43, 38 e 44 kilos, rotos.

1 dito, idem, pesando 39 kilos, idem.
3 ditos, P, H. C, pesando 25, 36 e 30 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 43, 44 e 42 kilos, idem.

3 ditos, idem pesando 43, 43 e 41 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 44, 42 e 40 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 44, 42 e 44 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 33, 43 e 43 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 39, 43 e 41 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 23, 43 e 41 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 42, 43 e 37 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 43, 27 e 43 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 43, 39 e 44 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 43, 30 e 37 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 42, 16 e 37 kilos, idem.
2 ditos, idem, pesando 42 e 43 kilos, avariados.

2 ditos, sem marca, pesando 34 e 41 kilos, rotos.

Armazem externo A — Dia 2 de maio de 1928.

Navio americano «Salvation Lass», atracado em 19 de abril de 1928:

3 saccos, ARC, pesando 43, 42 e 44 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 43, 43 e 37 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 43, 42 e 33 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 39, 42 e 43 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 37, 31 e 33 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 44, 43 e 43 kilos, avariados.

3 ditos, AGC, pesando 26, 21 e 35 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 45, 41 e 44 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 42, 44 e 44 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 41, 44 e 44 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 42, 44 e 44 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 38, 36 e 36 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 39, 43 e 41 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 35 kilos, idem.
3 ditos, RLBC, pesando 40, 33 e 37 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 41, 44 e 43 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 44, 41 e 37 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 44, 49 e 44 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 35 e 40 kilos, idem.

3 ditos, HGB, pesando 44, 42 e 43 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 35, 43 e 42 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 2 de maio de 1923.

Navio americano «Savation Lass», atracado em 19 de abril de 1928:

3 saccos, MLC, pesando 44, 35 e 44 kilos, rôtos.

3 ditos, idem, pesando 41, 16 e 43 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 38, 41 e 42 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 43, 43 e 44 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 35, 44 e 39 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 44, 43 e 40 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 41, 43 e 40 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 33, 41 e 44 kilos, idem;
3 ditos, idem, pesando 37, 43 e 43 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 41, 42 e 39 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 43, 40 e 44 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 34, 44 e 41 kilos, dem.
3 ditos, idem, pesando 44, 44 e 44 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 41, 44 e 41 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 41, 44 e 44 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 44, 40 e 44 kilos, idem.
3 ditos, idem pesando 43, kilos, Idem.
3 ditos, idem, pesando 53, 48 e 48 kilos, avariados.
3 ditos, idem, pesando 44 e 44 kilos, rôtos.
3 ditos, ARC, pesando 44, 44 e 43 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 25, 43 e 42 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 42, 41 e 31 kilos, idem.

Armazem externo B — Dia 2 de maio de 1928:

Navio francez «Meduana»:

4 caixas, DAC, pesando 15, 14, 13 e 17 kilos, repregadas.
4 ditas, idem, pesando 14, 17, 14 e 28 kilos, idem.
4 ditas, idem, pesando 19, 9, 16 e 15 kilos, idem.
4 ditas, idem, pesando 50, 14, 17 e 30 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 15, 29 e 17 kilos, idem.
2 ditas, idem, pesando 12 e 29 kilos, idem.
2 ditas, CRC, pesando 19 e 19 kilos, idem.
6 ditas, PBC, pesando 16, 15, 15, 15, 17 e 17 kilos, idem.
5 ditas, idem, pesando 17, 13, 14, 15 e 15 kilos, idem.
5 ditas, idem, pesando 14, 12, 12, 13 e 17 kilos, idem.
2 ditas, SAC, pesando 17 e 18 kilos, idem.
1 dita, Dr. Santos Lobo, pesando 17 kilos, idem.
2 ditas, Dr. Arnaldo Guinle, pesando 18 e 17 kilos, idem.
1 dita, HBC, pesando 27 kilos, idem.
1 dita, Mark Silua, vasando.
1 dita, Patria, pesando 27 kilos, repregada.
1 dita, NASC-COM, pesando 23 kilos, idem.
1 dita, Simões, pesando 27 kilos, idem.
4 ditas, SBC, pesando 23, 23, 24 e 24 kilos, idem.
2 ditas, E—101—G, pesando 29 e 28 kilos, idem.
4 ditas, C—M—C, pesando 17, 10, 15 e 17 kilos, idem.
1 dita, LF, pesando 59 kilos, vasando.

Armazem externo C — Dia 2 de maio de 1928.

Navio inglez «Vestris»—Atracado em 30 de abril de 1028.
3 saccos, ASC, pesando 14, 19 e 24 kilos, rotos.
3 ditas, idem, pesando 45, 33 e 45 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 9, 40 e 35 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 6, 33 e 25 kilos, idem.
3 ditos, FO, pesando 35, 25 e 41 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 37, 37 e 41 kilos, idem.
3 ditos, idem, pesando 32, 40 e 42 kilo, idem.
1 dito, idem, pesando 27 kilos, idem.

Armazem interno C — Dia 2 de maio de 1928.

Navio italiano «America»—Atracado em 1 de maio de 1928.

4 bordalezas, GM, vasando.
3 1/2 ditas, idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de maio de 1928. — O escripturario, *Loureiro*. — Visto, o chefe, *Theotonio de Almeida*.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Administração dos Correios de Ribeirão Preto

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. administrador, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, convido a todos e quaesquer fornecedores idoneos, que se queiram inscrever, de modo permanente, para concorrerem ao fornecimento de artigos de consumo habitual, a esta administração, a apresentarem, até o dia 29 deste, as respectivas propostas com a indicação do artigo e preço, por extenso e em algarismos, dos objectos em apreço.

As propostas, que deverão ser enviadas, em enveloppes fechados e lacrados, á Contadoria da Administração, serão abertas no dia 29 deste, ás quinze horas, na presença de todos os interessados.

Essas propostas deverão ser acompanhadas de um requerimento ao Sr. administrador, sellado com 2$ em estampilhas federaes, e dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade do proponente.

As propostas e documentos estão sujeitos ao sello de 1$, por folha servida.

Artigo:

1. Papel almaço, marca Vergé, pautado, 33 linhas, 400 folhas.
2. Papel para machina de escrever, sem pauta, em meias folhas, conforme amostra á disposição dos interessados, marca "Document", 400 folhas.
3. Pennas Leonardt 516, Gilt, douradas, caixa.
4. Pennas J. B. Mallat, n. 12, caixa
5. Lapis Faber n. 2, preto, duzia.
6. Lapis Faber n. 3, preto, duzia.
7. Lapis tinta Faber, duzia.
8. Papel para carta, timbrado com os dizeres: "Administração dos Correios — Gabinete do administrador", papel e enveloppe, caixa c| 50.
9. Gemma arabica em pedra, kilo.
10. Papel poroso para circular, sem pauta, em meias folhas, 400 folhas.
11. Papel cartão pardo, mais conhecido por papel para autuação, kilo.
12. Fitas para machina Underwood, preto-fixo, marca Underwood, uma.
13. Fitas para machina Remington, preto-fixo, marca Remington, uma.
14. Livros de papel meia-hollanda, com 100 fls., pautados, de 0,34 x 0,23, um.
15. Livros de papel superior, com folhas pautadas e numeradas seguidamente conforme modelo á disposição do interessado nesta administração, um
16. Tinta "Sardinha", preta, litro.
17. Tinta "Sardinha", escarlate, litro.
18. Papel mata-borrão fino, rosa ou branco, folha.
19. Cestas de vime, simples, pequenas, para papeis, uma.
20. Caneta Eagle Pencil, de ns. 1 a 4, duzia.
21. Espanadores de penna n. 60, um
22. Pasta de marroquim para mesa uma.
23. Vassoura de borracha, enxugador, uma.
24. Tinteiros de vidro, tamanho médio, um.
25. Tinteiros de vidro, grandes, um.
26. Reguas de madeira de 0,50, graduadas, Faber, uma.
27. Borracha Faber para lapis e tinta, uma.
28. Registradores para papeis marca "Mercurio", um.

Contadoria 8 de maio de 1928. — O contador, *Benedicto Quartim de Almeida*.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA ACQUISIÇÃO DE DIVERSOS MÓVEIS, NECESSARIOS A ESTA INSPECTORIA, NO CORRENTE ANNO.

Tendo comparecido á concurrencia acima as firmas Souza Baptista & Comp., A. F. Costa e Fred Figner, a commissão julgadora, considerando as mesmas idoneas, de ordem do Sr. inspector, marca o dia 15 de maio do corrente anno, ás 13 horas, para a abertura das propostas.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1928. — *Manoel da Silva Couto*, chefe da 1ª secção.

Directoria Geral de Contabilidade

DE CONCURRENCIA PERMANENTE NOS TERMOS DO ART. 52 E SEUS PARAGRAPHOS DO CODIGO DE CONTABILIDADE (DECRETO NUMERO 4.536, DE 28 DE JANEIRO DE 1922).

Pela Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, se faz publico, de ordem do Sr. ministro, que no dia 15 de maio de 1928, ás 11 horas, serão recebidas pela commissão presidida pelo Sr. director geral de Contabilidade desta secretaria de Estado, incumbida de dirigir os trabalhos desta concurrencia, no Gabinete do mesmo Sr. director geral, propostas para o fornecimento de objectos de expediente e artigos de escriptorio, mencionados na relação annexa, para uso da mesma secretaria de Estado, conforme as amostras existentes na 2ª secção da Directoria Geral de Contabilidade, as quaes poderão ser examinadas pelos interessados, todos os dias uteis, das 12 ás 16 horas.

Pede-se a attenção dos interessados para o artigo 52 e seus paragraphos do Codigo de Contabilidade e mais para as seguintes condições:

I

Os pedidos de inscripção com os documentos necessarios ao julgamento de idoneidade deverão ser dirigidos em requerimento ao director geral de Contabilidade, acompanhando envellope fechado que conterá a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras nem emendas ou cousa que duvida faça.

Feitas as inscripções as propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, no dia e hora que forem determinados.

II

As propostas só poderão conter uma fórmula de completa submissão ao presente edital e o preço proposto. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas offerecimento de uma reducção sobre os preços mais baixos.

III

Com a proposta apresentarão os proponentes o conhecimento do deposito da caução de 1:000$000 como garantia da mesma, importancia que será depositada em moeda corrente ou em apolices da divida publica federal, conforme as recommendações em vigor.

IV

O proponente acceito fica obrigado a fornecer dentro de 15 dias contados da data em que lhe forem entregues os pedidos respectivos, os livros destinados aos diversos serviços da secretaria de Estado, dentro de 8 dias o papel timbrado para as diversas directorias e dentro de 3 dias, todos os outros objectos pedidos, sob pena de multa de 20$000 por dia que exceder desses prazos, sendo esta multa descontada da caução, que o fornecedor será obrigado a integralizar ou ficará privado de fornecer a esta secretaria de Estado.

V

Este Ministerio tem a faculdade de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas, se assim fôr conveniente.

Em igualdade de condições terão preferencia os materiaes fabricados no paiz e os proponentes nacionaes, conforme os dispositivos legaes em vigor.

Numero de ordem — Artigos de expediente e escriptorio — Unidade

1. Alfinetes, sortidos, inglezes, caixa de 100 grammas, uma.
2. Alicate para grampear, um.
3. Almofadas com tampa de 0,16 x 0.09, uma.
4. Almotolia para machina de escrever, uma.
5. Agulhas grandes n. 3 1|2, duzia.
6. Archivos de aço com uma gaveta, um.
7. Archivos de aço com duas gavetas, um.
8. Archivos de aço com quatro gavetas, um.
9. Borrachas Faber n. 224, uma.
10. Borrachas Faber n. 104, uma.
11. Borrachas Faber n. 120, uma.
12. Borrachas Faber n. 1.087, uma.
13. Borrachas Faber n. 1.089, uma.
14. Borrachas Faber Ruby, n. 212, uma.
15. Borrachas Faber Orion n. 212, para lapis e tinta, uma.
16. Barbante fino de côres, rolo com 60 grammas, um.
17. Barbante pardo trançado fino, rolo de 250 grammas, um.
18. Barbante pardo trançado grosso, rolo de 500 grammas, um.
19. Buvard de madeira grande, um.
20. Buvard de madeira pequeno, um.
21. Cartão Carrara, 100 kilos de 0,14 x 0,11 marcados em relevo, cento.
22. Canetas Eagle pencil ns. 1, 2 e 3, uma.
23. Canetas Faber, diversas, uma.
24. Canivetes Rodgers de 4 fls., um.
25. Cadarço de linho, n. 4, 12 peças, pacote.
26. Camphora, kilo.
27. Carimbos de borracha, duas linhas, um.
28. Carimbos de borracha, quatro linhas, um.
29. Carvões para ventiladores Westinghouse, um.
30. Cestas de vime, grandes, uma.
31. Cestas de arame, grandes, uma.
32. Colchetes de metal, fortes, ns. 1 a 6, caixa de 100, uma.
33. Colchetes de metal, fortes, micro, caixa de 100, uma.
34. Cintas em papel Kroft, 40 grammas, impressas de 0,70 x 0,185, gommadas, milheiro.
35. Cartolina grossa, em côres, 28 x 33, fls. inteiras, dorso de panno, resma de 100 fls., uma.
36. Enveloppes, papel Turkey Mill ou semelhante 0,13 x x 0,10, impressos para cartas, cento.
37. Enveloppes, papel Turkey Mill ou semelhante, impressos para cartões de visita, cento.
38. Enveloppes de côr azul, impressos para telegrammas, cento.
39. Enveloppes com a esphera armilar, em alto relevo, para cartas de Gabinete do ministro, cento.
40. Enveloppes timbrados em alto relevo — Gabinete do ministro da Viação, cento.
41. Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,24 x 0,12, cento.
42. Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,26 x 0,13, cento.
43. Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,27 x 0,21, cento.
44. Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,31 x 0,25, cento.
45. Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,12 x 0,27, cento.
46. Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,15 x 0,31, cento.
47. Enveloppes impressos em papel Kroft com 40 kilos, cento.
48. Enveloppes impressos, typo Turkey Mill, impressos, para officios, 0,36 x 0,14, cento.
49. Enveloppes impressos typo Turkey Mill, impressos, para officios, 0,36 x 0,24, cento.
50. Facas de osso para cortar papel, uma.
51. Furadores de aço, um.
52. Fitas de duas côres, para machina de escrever, uma.
53. Fitas Phoebus, preta, fixa, para machina de escrever, uma.
54. Fitas Pelican, preta, fixa, para machina de escrever, uma.
55. Fichas de cartolina fina, pautadas, 0,13 x 0,08, cento.
56. Fichas de cartolina fina, pautadas, 0,20 x 0,13, cento.
57. Ficheiros de madeira n. 1, um.
58. Ficheiros de madeira n. 2, um.
59. Grampos para alicate, milheiro.
60. Grampos para machina de brochar Hotkios n. 3, caixa.
61. Grampos Niagara, caixa de 100, uma.
62. Grampos em, n. 1, caixa de 100, uma.
63. Grampos Ring n. 1, caixa de 250, uma.
64. Grampos Ring n. 2, caixa de 250, uma
65. Grampos Ring, n. 3, caixa de 250, uma.
66. Grampos O. K., n. 1, caixa de 100, uma.
67. Gomma arabica nacional, vidro de 250 grammas, um
68. Gomma arabica O. Maurin n. 25, vidro, um.
69. Gomma concreta, nacional, vidro, um.
70. Gomma Pelikan, concreta, vidro, um.
71. Gomma Senegolina, vidro, um.
72. Lapis azues n. 2.310, um.
73. Lapis vermelhos 2.327, um.

74. Lapis bicolores Faber n. 717, um.
75. Lapis bicolores Faber de 1ª n. 4.726, duzia.
76. Lapis verdes Faber de 1ª n. 4.727, duzia.
77. Lapis azues Faber de 1ª n. 4.724, duzia.
78. Lapis vermelhos Faber de 1ª n. 4.725, duzia.
79. Lapis pretos "Shenandoah", com capsula de metal, um.
80. Lapis pretos Excelsior, um.
81. Lapis pretos Faber ns. 1 a 3, um.
82. Lapis Castell, qualquer lettra, um.
83. Lapis pretos "Staedtler", com capsula de metal, um.
84. Ilhozes para machina de grampear, caixa com 500, uma.
85. Limpa-pennas de porcellana, um.
86. Linha de côres em carreteis "Urso", um.
87. Livros de 250 fls. de 0,48 x 0,28, encadernados, dorso e cantos de carneira, pasta de panno com rotulo, para escriptoração de montepio, um.
88. Livros de 300 fls. de 0,55 x 0,41, idem, idem, um.
89. Livros de 50 fls. de 0,31 x 0,26 com indice encadernado, carneira azul, um.
90. Livros de 100 fls. de 0,40 x 0,28, mattaborrão intercalado, encadernado, dorso e cantos de carneira, pasta de panno, para ponto, um.
91. Livros de 150 fls. de 0,40 x 0,28, idem, idem, um.
92. Livros de 200 fls. de 0,40 x 0,34, encadernado, dorso e cantos de carneira, pasta de panno com indice para protocollo geral, um.
93. Livros de 400 fls. de 0,49 x 0,34, encadernados, dorso e cantos de carneira, pasta de panno, com indice, para protocollo geral de officios, um.
94. Livros de 275 fls. de 0,49 x 0,34, encadernados, dorso e cantos de carneira, pasta de panno, com indice, para protocollo de requerimentos, um.
95. Livros de 150 fls. encadernados, de lona cinzenta para protocollo-portaria, um.
96. Livros de 150 fls. encadernados, de lona cinzenta para protocollo-portaria, um.
97. Livros de 100 fls. 0,36 x 0,25 encadernados, dorso e cantos de carneira, pasta de panno, com indice numerador de avisos, um.
98. Livros de 200 fls. idem, idem, idem, um.
99. Livros de 100 fls., idem, idem, idem, para numerador de officios, um.
100. Livros de 200 fls. idem, idem, idem, um.
101. Livros de 100 fls. de 0.33 x 0.14 encadernados de lona cinza, para assentamentos de expediente, um.
102. Livros de 250 fls. idem, idem, idem, um.
103. Livros de 200 fls. encadernados, lona cinzenta para registro de titulos, um.
104. Livro "Diario", com 150 folhas, de 0,37 x 0,43, um.
105. Livro "Razão", com 100 folhas de 0,37 x 0,43, um.
106. Livro contas correntes diversas, de 0,37 x 0,43, um.
107. Machinas para grampear, uma.
108. Machinas para furar Soennecken, uma.
109. Machinas de datar, uma.
110. Machinas de datar, uma.
111. Mata-borrão de côres, 120 libras, grosso, cento.
112. Mata-borrão Duplex, 100 libras, cento.
113. Mata-borrão Duplex, 100 libras, cento.
114. Mata-borrão de côres, 80 libras, cento.
115. Mata-borrão em tiras, cento.
116. Memorandum relativo ao andamento de papeis no Gabinete, tiras impressas, resma de 400 meias folhas, uma.
117. Oleo Derby, 90 grammas, para machina, vidro, um.
118. Oleo fino para ventiladores, vidro, um.
119. Papel almasso Fiume, sete kilos, resma, de 400 folhas, uma.
120. Papel de linho Turkey Mill, cento, um.
121. Papel de linho Turkey Mill, diplomata, impresso, cento, um.
122. Papel de linho com esphera armilar, impresso, para autuar, resma de 400 folhas, uma.
123. Papel Royal Vellun ou semelhante, sem impressão para cartas, com respectivos enveloppes, caixa, uma.
124. Papel Royal Vellun ou semelhante, com a esphera armilar, em alto relevo, para cartas do Gabinete do Ministro, em meias folhas, cento.
125. Papel Royal Vellun ou semelhante, com o tembre em alto relevo "Gabinete do Ministro da Viação", para cartas, em meias folhas, cento.
126. Papel superior Royal Vellun, 15 kilos, resma de 400 folhas, uma.
127. Papel superior Royal Vellun, 15 kilos, resma de 400 folhas, uma.
128. Idem, idem, 10 kilos, resma de 400 meias folhas, uma.
129. Papel Royal Bond, em tiras de 0,11 x 0,33, 30 kilos, impresso, bloco de 100 folhas, um.
130. Idem, idem, idem, pautado, um.
131. Idem, idem, idem, para registro de pedidos de audiencia, impresso, um.
132. Idem, impresso para telegrammas, em cartonagem, de 100/100, encadernado, resma.
133. Papel impresso para telegrammas, milheiro.
134. Papel Royal Bond, de 0,33 x 0,22, folhas inteiras, resma de 400 folhas, uma.
135. Papel Royal Vellun, 0,33 x 0,22, 12 kilos, impresso, para avisos, 400 meias folhas, uma.
136. Idem, idem, idem, resma de 400 folhas, uma.
137. Idem, idem, idem, para officios, resma de 400 meias folhas, uma.
138. Idem, idem, idem, resma de 400 folhas, uma.
139. Idem, idem, idem, de côr, para resumo de despeza empenhada, resma de 400 meias folhas, uma.
140. Idem, idem, idem, de côr para resumo de pagamentos effectuados, resma de pagamentos effectuados, resma de 400 meias folhas, uma.
141. Papel Imperial Vellun, de 0,33 x 0,22, 11 kilos, impresso, para certidão, 400 folhas, uma.
142. Papel super Royal Vellun, 10 kilos, 400 folhas, para informação, uma.
143. Papel, idem, idem, para continuação de informação, resma, uma.
144. Papel Hallum Ledger 0,38 x 0,26, 52 kilos, para decretos com emenda, resma de 400 folhas, uma.
145. Idem, idem, idem, continuação, resma de 400 folhas, uma.
146. Papel Royal Bond, 30 kilos, de 0,33 x 0,22, para cópia de avisos, resma de 400 meias folhas, uma.
147. Papel Royal Bond, de 0,27 x 0,21, para cópia de cartas, resma de 400 meias folhas, uma.
148. Idem, idem, idem, 24 kilos, de 0,33 x 0,22 para minutas diversas, resma de 400 meias folhas, uma.
149. Idem, idem, idem, riscadas e pautadas para minutas da Contadoria Seccional, uma.
150. Papel Hallum Ledger, de 0,38 x 0,26, 52 kilos, com dizeres, capear decretos, 400 folhas, uma.
151. Idem, idem, idem, em branco, resma.
152. Papel Hallum Ledger, de 0,38 x 0,22, 52 kilos, impresso para portarias, resma de 400 folhas, resma.
153. Idem, idem, idem, resma de 400 meias folhas, resma.
154. Idem, idem, idem, em branco, para continuação de portarias, resma de 400 meias folhas, resma.
155. Papel Hollanda quadriculado, de 0,65 x 0,40, n. 2, 60 kilos, folha.
156. Papel manilha, grosso, duplo, para embrulhos, cento.
157. Papel Extra Streng de 0,53 x 0,31, impressos para capas de archivo da Contabilidade, dobrado em tres partes.
158. Papel reforçado com tela de côr, impresso, para capas de processo, de 0,34 x 0,25, folhas duplas.
159. Papel Rasin, 0,22 x 0,33, para machina de escrever
160. Papel carbono Multi Copy, caixa, uma.
161. Papel carbono Guardian, de côres, caixa, uma.
162. Papel carbono, caixa, uma.
163. Pastas forradas de marroquim, lombada de couro, com cadarço e abas, para transporte de papeis.
164. Pastas grandes de 0,47 x 0,42, forradas de marroquim verde, com dizeres, transporte de papeis, uma.
165. Pastas de marroquim, de 0,43 x 0,32, para mesa, uma.
166. Pastas com mata-borrão, de 0,48 x 0,32, para mesa, com marroquim, uma.
167. Pastas de couro flexivel, de 0,40 x 0,38, de marroquim verde flexivel, uma.
168. Pastas Soennecken ou semelhante, formato carta, uma.
169. Pastas Soennecken ou semelhante, formato officio, uma.
170. Papeleiras de madeira, uma.
171. Pegadores de metal, para papel, uma
172. Pennas Barrickers 808, douradas, bicos chatos, caixa de, uma.
173. Pennas Geou Hugher (Spoon point serie), 757/E. P. brancas, caixa, uma.
174. Pennas Telephone, douradas, caixa de..., uma
175. Pennas Mallat, n. 4, caixa de 100, uma.
176. Pennas Mallat, n. 2, caixa de 100, uma.

177. Pennas Mallat, n. 12, caixa de 100, uma.
178. Pennas Mallat, n. 16, caixa de 100, uma.
179. Pennas Brandauer, n. 530, caixa de 100, uma.
180. Pennas Braudauer, n. 503, douradas, caixa de 100, uma.
181. Pennas Braudauer n. 503, douradas, caixa de 100, uma.
182. Pennas Leonard n. 503, douradas, caixa de 100, uma.
183. Pennas Loufle, n. 163, caixa de 100, uma.
184. Pennas Perry n. 420, caixa de 100, uma.
185. Pennas Turnor n. 1.500, caixa, uma.
186. Pennas Rond ns. 5 e 6, caixa de 100, uma.
187. Pennas Rond ns. 5 e 6, caixa de 100, uma.
188. Pennas Falcon n. 48, caixa de 100, uma.
189. Peso de ferro para papel, um.
190. Peso de vidro para papel, um.
191. Porta-canetas de ferro, um.
192. Papel carbono nacional para machina, de 0,33 x 0,22, caixa de 100 folhas, uma.
193. Raspadeiras canivetes Rodger, cabo de osso, uma.
194. Regua de borracha de 0,10, uma.
195. Regua de borracha, de 0,60, uma.
196. Spring folio, n. 1, um.
197. Spring folio n. 3, um.
198. Talões, 100, guias para pagamento de prestações de monte pio, um.
199. Tesoura pequena, Rodger, uma.
200. Tesoura grande, Rodger, uma.
201. Tinta carmin nacional, de 1/4 de litro cada vidro, vidro.
202. Tinta carmin Stephens, 1/8 de litro cada vidro, vidro.
203. Tinta azul-preta nacional, em vidro, vidro.
204. Tinta azul-preta Stephens, vidro.
205. Tinta para carimbo de borracha A. Maurin, vidro.
206. Tinteiro duplo com estante, um.
207. Tinteiro Paragon, simples, n. 190, um.
208. Tinteiro Paragon duplo, n. 170, um.
209. Talões de 100 folhas para titulos de pensão, um.
210. Tinta preta Chs. Faber, vidro.
211. Tinta Watermann's para canetas, com deposito, vidro
212. Sacco de panno verde, bordado em alto relevo, para envolucro de pasta, sacco, um.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 39, PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS, Á SEGUNDA DIVISÃO, EM 1928

De ordem da directoria e de accôrdo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 1 de junho de 1928, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, sob a presidencia do intendente, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiaes constantes da clausula XXII deste edital, mediante as seguintes condições:

I

As propostas, escriptas em papel timbrado, das respectivas casas commerciaes, serão apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, datadas, assignadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinha, devendo as primeiras vias vir selladas com estampilha federal de 1$000 por folha.

II

Serão entregues em envolucros fechados, com a declaração, por fóra, do nome do proponente e do assumpto, envolucros que serão acompanhados de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre elles os recibos de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial com a declaração de estar sua firma ou contracto social alli registrada. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras provarão sua existencia legal de conformidade com a lei sobre sociedades anonymas.

III

Os documentos acima exigidos serão dispensados no acto da concurrencia, si tiverem sido apresentados préviamente, para serem registrados na Intendencia, ou exhibidos recentemente, em concurrencias anteriores.

No acto da entrega das propostas, o concurrente deverá exhibir o recibo da caução de 5:000$000, feita na Thesouraria desta Estrada até a vespera da realização da concurrencia, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação no dia anterior ao do respectivo deposito, para garantir a assignatura do contracto.

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada préviamente. Não serão abertas as propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos.

VI

Realizado o julgamento a que se refere a clausula precedente, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, na presença dos interessados. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra no "Diario Official".

VII

Versará a concurrencia sómente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos. Os preços offerecidos não deverão exceder de 10 % aos que estiverem sendo cobrados no mercado, por occasião da concurrencia.

VIII

Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem á exigencia acima, os que não se referirem ás unidades estabelecidas, nem os apresentados em detalhes para os artigos de preço medio.

IX

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e do preço conforme ficou antes estabelecido.

X

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

XI

Fica reservado á Estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

XII

Todos os artigos relacionados neste edital, que constaram do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo Caderno.

XIII

Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Caderno, e ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypotheses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XIV

A caução a que se refere a clausula IV reverterá para os cofres desta Estrada se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para isso, findo o qual o proponente será considerado excluido, desde logo, da concurrencia, independente de qualquer aviso. Poderá ainda a administração da Estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

XV

O proponente, para garantia do fornecimento, caucionará na Thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 8 % do valor do fornecimento a realizar, nas mesmas condições da clausula IV

XVI

A entrega será feita nas secções da Intendencia, na estação Maritima, dentro do prazo de 60 dias, a partir da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

O material a importar deverá vir consignado directamente a esta Estrada, em cujo nome deverão vir tambem os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado na fórma da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Todas as demais despezas, até o local da entrega, correrão por conta dos fornecedores.

XVII

Pela inobservancia da clausula XVI ficará o contractante sujeito a uma multa, que, conforme entendimento da administração da Estrada, poderá attingir até o valor da caução de que trata a clausula XV, sendo dado novo prazo para o fornecimento, se não preferir a administração rescindir o contracto, por simples aviso, independente de interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

XVIII

No caso de multa ficará o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já estabelecidas, se não fôr cumprida a intimação.

XIX

Pelo não cumprimento do respectivo contracto, além da perda da caução de que trata a clausula XV, ficará o contractante impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concurrencias, e na reincidencia da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

XX

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se esse instituto denegar registro ao mesmo.

XXI

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

XXII

Relação dos materiaes a que se refere este edital:

2 arcos para serra de 12", um.
1 kilo de algodão hydrophilo, em pacotes de 100 grammas, por.
10 litros de acido phenico bruto, litro.
100 alicates de 6", Universal, com cabo isolado, um.
1 peça com 20m,00 de algodão nacional, enfestado, por.
20 alavancas de aço, com unha, com 10 kilos cada uma uma.
40 alicates de 5", redondos, com corte, um.
60 ancinhos de ferro com 16 dentes, um.

Arame de aço:

20 kilos n. 20, kilo.
5 kilos de 0m,001, kilo.

Arame de cobre duro:

6.000 kilos de 0m,002, kilo.
12.000 kilos de 0m,003, kilo.
400 kilos de 0m,004, kilo.
100.000 kilos de arame de ferro galvanizado com duplo galvanismo de 0m,004, kilo.
300 kilos de arame francez de diversas côres, kilo.
6 batedores de chapas, de cabello, redondos, um.
22 bacias de agathe par lavatorio, uma.
140 baldes de zinco de 15" x 12", um.
2 baldes de agathe com funipa e valvula, um.
200 box complings, curvos, para 5/8", um.
100 braçadeiras de ferro para lanternas, typo VIII, uma.
8.000 braçadeiras de ferro maleavel, para duas linhas, bitola larga, curvas, Siemens Brothers, Cat., pagina 107, uma.
2.100 braçadeiras de ferro maleavel, para duas linhas, bitola estreita, curvas, Siemens Brothers, Cat. pagina 107, uma.
50 kilos de barras de ferro de 5/8" x 2", kilo.
1 bureau de madeira imbuya ou peroba, com duas ordens de 3 gavetas e 1 no centro, forrado de panno verde e vidro de crystal, com 1m,70 x x 0m,90 x 0m,80, por.

Balanças "Howe":

10 para 500 kilos, uma.
1 para 1.000 kilos, por.
10 caçambas de zinco para gommna, uma.
2 coadores para tinta de 0m,22 x 0m,28, um.
10 colheres de pedreiro, vde 0m,15, uma.
20 colheres de ferro batido, com cabo comprido, para metaes derretidos, uma.
30 canecas de agathe para 250 grammas, uma.
500 canecas de aluminio, com corrente, para carros, uma.
90 carros de ferro tubular, para aterro, um.
120 canivetes John Rodgers, para guarda-fios, um.

Compassos de precisão:

2 de 2 1/2", n. 200, um
2 de 3", n. 200, um.
4 de 3", n. 220, um.
288 carreteis de 500 jardas, de linha branca n. 50, um.
22 vidros de 500 grammas de chloreto de cal, um.
500 capsulas de metal para picotador de bilhetes, uma.
200 chaves em bruto para fechaduras de gavetas, uma.
24 chaves de porcas, uma.
16 chaves de ferro com duas boccas de 3/8" e 5,8", uma.
800 chaves de latão para gaz, uma.
200 chaves para os carros de luxo, uma.
1 chave ingleza, cabo de aluminio, de 10", com rodisio a esquerda, por.
1 chave ingleza mauzer de 9 1/2", com rodisio a esquerda, por.
28 chaves inglezas de 0m,20, uma.
2 chaves inglézas de 0m,20, bico de papagaio, uma.
1.650 cadeados de aço Yale, de abrir por baixo, com duas chaves differentes e de numeração seguida, um.
6 cavadeiras de aço, com bola, uma.
80 cavadeiras americanas, uma.

Cano de chumbo para gaz:

200 kilos de 3/8", kilo.
150 kilos de 1/2", kilo.
100 kilos de 5/8", kilo.

Cano de ferro galvanizado:

150 kilos de 3/8", kilo.
300 kilos de 1/2", kilo.
300 kilos de 1/4", kilo.
1.000 cantoneiras de ferro batido, para poste, com quatro furos, uma.
250 kilos de chumbo em lencol de 1/8", kilo.
50 chapas de ferro B.B. de 1/16" x 4 pés x 8 pés, uma.

Chapas de ferro galvanizado:

50 de 1m,20 X 1m,40 X 1/16", uma.
10 de 2m,00 X 1m,00 X 0m,02, uma.
50 chapas de cobre para terra, de 0m,50 X 0m,40 X X 0m,003, uma.

Cantoneiras de ferro L:

50 de 3/16" X 1" X 1", uma.
50 de 1/4" X 1" X 1", uma.

Carrinhos de madeira:

334 conforme figura 439, pagina 22, do catalogo existente na Intendencia, um.

6 conforme figura 797, pagina 43, do catalogo existente na Intendencia.
10 conforme figura 164, pagina 53, do catalogo existente na Intendencia.
2 carroças de madeira, com 2 rodas e com molas, uma.
100 camas de ferro de 1 ½", esmaltadas, com enxergão de arame dobrado, uma.
40 cadeiras de madeira Imbuya ou Peroba, de accôrdo com o modelo na Contadoria, uma.

Carimbadores de bilhetes, do fabricante E. Ravasse, identicos aos usados nesta Estrada:

30 de componedor, um.
30 de rodizio, um.

Correias para dynamos de carros:

600 metros de 2 ½", metro.
500 metros de 3", metro.
400 metros de 4", metro.
2 dynamos de 40 ampères, 65 volts, 1.500 R. P. M., corrente continua, "Sachsonnerck ou Charleroi, um.
1 kilo de esmeril em pó, n. 00, por.

Escarradeiras:

80 de agatha, sem pé, uma.
70 hygienicas, com pé, uma.
100 de metal, iguaes ás usadas nos carros de luxo, uma.
100 espalhadoras belga, para lampeão, um.
24 estantes de ferro tubular, com seis prateleiras, de 1m,80 X 0m,80, uma.
250 enxadas de aço, com 4 libras, uma.
2 enxós de carpinteiro, com punho, uma

Escadas de madeira, para postes:

30 com 10 degráos redondos, uma.
30 com 10 degráos, com dispositivo a ser augmentada ate 20 metros, uma.
5 forjas de campanha n. 4, uma.
4 ferros de soldar com 500 grammas, um.
15 filtros, Fiel, n. 2, um.
2.880 fechaduras Carlos Finck de 1 ¾" X 2 ¼", uma.
24 fechaduras de latão, para apparelho electrico-magnetico, uma.
24 fechaduras de latão, para apparelho block-system, uma.
288 fechos de latão, com unha, de 2 ½", um.
288 fechos de latão, com unha, de 3", um.
100 foices de aço, com cabo, para roçar, uma.
60 facões de aço, Collins, com bainha, para matto, um.
30 ferros (machina) para fazer emendas em fios de 0m,004, um.

Ferragens para ligação de correias, iguaes ás usadas pela Usina Stons:

600 de 2 ½", uma.
600 de 3", uma.
600 de 4", uma.
600 grampos de aço para juncção de correia, um.
500 grampos de ferro galvanisado, para braçadeira, com rosca e porca, um.

Guaritas de peroba parda, pintadas, com telhas:

1 de 1m,95 X 1m,00, por.
23 de 1m,50 X 1m,50, uma
10 de 2m,00 X 3m,00, uma.
1 de 2m,00 X 2m,50, por.
4 de 2m,00 X 2m,00, uma.
1 de 1m,08 X 2m,06, por.
2 de 2m,20 X 2m,20, uma.
2 de 2m,00 X 1m,50, uma.
1 de 3m,00 X 2m,30, por.
2 de 4m,00 X 2m,80, uma.
1 de 3m,00 X 3m,00, por.
1 de 2m,30 X 1m,80, por.
1 de 2m,50 X 3m,00, por.
1 de 5m,00 X 4m,00, por.
1 de 1m,50 x 1m,50, forrada de zinco interiormente, para servir de deposito de inflammaveis, por.
10 jarros de agathe para lavatorio, um.
30 lavatorios de ferro, completos, um.
30 lampeões belgas, de suspensão, completos, um.
30 lampeões belgas, de plataforma, completos, um.
20 lamparinas n. 4, para soldar a gazolina, uma.
300 lanternas typo VI, completas, uma.
300 lanternas completas, typo VII, uma
300 lanternas typo VIII, completas, uma.
50 metros de lizarda verde, metro.
60 moringas de barro da Bahia, com prato, uma.
200 molas espiraes para picotador, uma.
40 martellos para mecanico, n. 2, com cabo, um.
50 machados de aço, com cabo, para matto, um.
24 navalhas de aço, de 0m,62 x 0m,04 x 0m,003, uma.
130 pás de ferro reforçadas para aterro, uma.
40 pás de ferro, reforçadas, com bico, n. 4, uma.
3 panellas de ferro esmaltado, n. 6, para derreter colla, uma.
3 panellas de ferro, para fundição, igual á da officina telegraphica, uma.
10 metros de panno de lã verde, metro.
50 picaretas de aço, com cabo, para cavar, uma.
50 pinças Ravasse, para sellamento de carros, do typo usado nesta estrada, uma.

Pára-raios:

20 metallicos para duas linhas telegraphicas, um.
19 metallicos para quatro linhas telegraphicas, um
12.000 de aço, para linhas telegraphicas, um.

Pregos de ferro sem cabeça

30 kilos de 4 x 5, kilo.
50 kilos de 6 x 8, kilo.
50 kilos de 10 x 12, kilo.
50 kilos de 13 x 18, kilo.
50 kilos de 15 x 24, kilo.
50 kilos de 17 x 24, kilo.
50 kilos de 18 x 30, kilo.
50 kilos de 21 x 42, kilo.

Pregos de ferro com cabeça:

30 kilos de 15 x 15, kilo.
30 kilos de 16 x 18, kilo.
30 kilos de 18 x 24, kilo.
30 kilos de 18 x 30, kilo.
50 kilos de 18 x 15, kilo.

Porcas de ferro sextavadas:

50 kilos de 3/8", kilo.
50 kilos de 3/4", kilo.
50 kilos de 5/16", kilo.
20 kilos de 1/2", kilo.
20 kilos de 1/4, kilo.
20 kilos de rebites de ferro, cabeça chata, de 3/16" x x 3/8, kilo.
10 kilos de rebites de ferro, cabeça estampada, de 1/8" x x 1/16", um.
30 regadores de folha XX, pintados, um.

Serras circulares marca "Balança":

6 de 16 x 1/8", com furo de 1 1/2", uma.
6 de 12 x 3/32, com furo de 1 1/2", uma.

Serras de fita:

50 metros de 0m,010 de largura, metro.
50 metros de 0m,015, metro.
50 metros de 0m,020, metro.
50 metros de 0m,025, metro.
50 metros de 0m,030, metro.

Serrotes "Hargreaves":

20 de 0m,20, um.
5 de 0m,60, um.

Tarracha "Halter":

1 para parafuso n. 2, por.
1 para parafuso n. 3, por.
1 para parafuso n. 5, por.
1 caixa de tarrachas Wintterox de 1/8" a 1", uma.
1 caixa de tarrachas Wintterox de 1/16" a 3/8", uma.

Trinchas de fio de pita:

12 n. 2, uma.
12 n. 3, uma.
12 n. 5, uma.

Trenas de panno de fio metallico:

2 com 10 metros, uma.
20 com 20 metros, uma.
14 trenas de 0m,50, para jardineiro, uma.

Tapetes:

8 com 1m,90 x 0m,73, iguaes aos dos carros 50, 51, 52 e 53 D.M., um.

8 com 1m,93 x 0m.73, iguaes aos dos carros 59, 60, 61 e 62 D.M., um.
100 vasos para uso nocturno, iguaes aos usados nos carros, um.

Vergalhão de ferro, redondo:

300 kilos de 3/4", kilo.
300 kilos de 7/8", kilo.
200 kilos de 1/2", kilo.
200 kilos de 7/16", kilo
200 kilos de 5/16", kilo.

Vergalhão de ferro, quadrado:

200 kilos de 3/4", kilo.
200 kilos de 5/8", kilo.
200 kilos de 1/2", kilo.

Vergalhão de aço, redondo:

150 kilos de 7/16", kilo.
150 kilos de 3/8", kilo.
150 kilos de 1/2", kilo.

Vergalhão de metal, marco:

6 kilos de 3/4", kilo.
6 kilos de 5/8", kilo.
6 kilos de 1/2", kilo.
6 kilos de 3/8", kilo.
6 kilos de 1/4", kilo.
10 kilos de vergalhão de cobre doce, de 1 1/2", kilo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de maio de 1928. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o Sr. Osmar e Silva, ex-auxiliar de fiel de trem da 2ª divisão desta estrada, a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, ao gabinete do chefe da commissão de reclamações, afim de prestar declarações relativas a um processo de reclamações.

(P. 109/Comp./928.)

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em abril de 1928. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o fiel de trem de 3ª classe João de Brito a apresentar, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, a sua defesa, por escripto, á commissão de inquerito administrativo, presidida pelo chefe da Commissão de Reclamações, engenheiro Galdino Cezar da Rocha.

(P. 1.660/157-A/28.)

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de abril de 1928. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 38

De ordem da Directoria e de accordo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas, do dia 7 de junho de 1928, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para fornecimento das machinas operatrizes de que trata a concurrencia publica n. 38, conforme edital de 8 do corrente, observada a seguinte rectificação:

Onde se lê:

ina de furar, rapida, equipada, com motor electrico para corrente alternativa de 220 volts e 50 cyclos haste movel tanque e bomba para refrigeração etc.

Leia-se:

1 machina de furar rapida, equipada, com motor electrico para corrente alternativa de 220 volts e 50 cyclos, haste movel, tanque e bomba para refrigeração, etc.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 11 de maio de 1928. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

ACTA DA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 31, EM 14 DE MAIO DE 1928

Aos quatorze dias do mez de maio do anno de mil novecentos e vinte e oito, presentes, ás doze horas, na sala de concurrencias desta intendencia, o senhor intendente interino engenheiro Julio Cesar Barbosa Penna e o escrivão interino Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara aberta a concurrencia permanente numero trinta e um, convocada pelo edital de vinte e oito de abril proximo passado, publicado no *Diario Official*, recebendo, devidamente fechados, os seguintes envolucros:

Um — Edg. Vianna & Comp.
Dous — Dias Garcia & Comp.
Tres — A. Barros & Comp. Ltd.
Quatro — James Magnus & Comp.
Cinco — Marques Couto & Comp.
Seis — A. Ferraz & Comp. Ltd.
Sete — Fonseca, Almeida & Comp.
Oito — Santos Seabra & Comp.
Nove — Carlos Conteville & Comp.

O senhor doutor intendente abre os nove envolucros apresentados, cujas propostas numera na mesma ordem daquelles e rubrica com os interessados presentes.

E, para constar, lavrou-se esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor doutor intendente, pelos interessados presentes e por mim, escrivão interino, que a escrevi. — *Julio Cesar Barbosa Penna*. — Por procuração de Edg. Vianna & Comp., *O. Muniz*. — Por procuração de A. Barros & Comp. Ltd., *P. S. da Cunha Vasconcellos*. — Por procuração de James Magnus & Comp., *Arthur Barbosa*. — Por procuração de Marques Couto & Comp., *Antenor Domingos da Silva*. — Por procuração de A. Ferraz & Comp. Ltd., *Nelson Miguez*. — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., *Manoel de Azevedo*. — Por procuração de Santos Seabra & Comp., *E. Macedo*. — Por procuração de Carlos Conteville & Comp., *José C. Maciel de Sá*. — Confere, *Luis F. de Mendonça*, escrevente. — Conforme, *Nestor Rodrigues de Carvalho*, escrivão interino. — Visto, *Barbosa Penna*, intendente interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, faço publico que estão convocadas para o corrente mez as seguintes concurrencias:

Data da realização		Numero da concurrencia		Material	Caução	Numero do *Diario Official* em que foi publicado o edital de convocação
Dia	Hora	Publica	Permanente			
16	12	—	32	Massa para rolos, tintas, vernizes, etc.	500$000	101
17	13	39	—	Aço, ferro, cobre e latão	6:000$000	83
19	13	31	—	Brocas, limas, limatões, etc.	1:000$000	87
21	12	—	33	Areia, briquetes, barbante, etc.	500$000	102
22	13	32	—	Chaves inglezas, catracas, etc.	2:000$000	87
23	13	24	—	Apparelhos electricos	1:000$000	68
23	12	—	34	Capas de brim pardo e filelle	500$000	102
24	13	33	—	Caixas de ferro galvanizado, canos, etc.	4:000$000	87
26	13	34	—	Alargadores, brocas, tarraxas, etc.	10:000$000	99
28	12	—	35	Papel registrado	500$000	108
29	13	35	—	Pinceis, brocas, limas, limatões, etc.	3:000$000	99
31	13	36	—	Soldas oxy acetyleno, pias, etc.	2:000$000	99

Quaesquer outras informações serão prestadas na 2ª Escrivania desta Intendencia.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de maio de 1928. — *Barbosa Penna*, intendente, interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA REPRODUCÇÃO RECTIFICADA DO QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 23, REALIZADA EM 4 DE MAIO DE 1928

Designação do material — Unidade	N. 1 Instituto Muniz Barreto	N. 2 J. G. Pereira & Comp.	N. 3 Villas Bôas & Comp.	N. 4 Henrique Velho & Comp.	N. 5 Henrique Braga & Comp.	N. 6 Salgado Guimarães & Comp. Ltd.	N. 7 S. A. Litho Typographica Fluminense	N. 8 Cardinale & Comp.	N. 9 e ultima M. Marques da Silva
Cadernetas C. R. 5, uma	7$080	(x) 4$180	7$000	—	5$500	5$020	7$400	4$200	5$720
Cartões modelo:									
D. 79, cento	9$000	8$000	12$800	12$900	(x) 8$300	—	—	12$900	—
D. 100, cento	4$300	5$300	8$000	(x) 3$800	5$300	—	6$900	4$300	4$200
D. 102, cento	4$500	5$000	8$000	(x) 4$300	4$500	—	7$900	4$800	7$000
D. 103, cento	9$500	11$000	16$200	(x) 6$800	9$500	—	16$900	11$400	—
D. 129, cento	2$580	5$800	5$500	4$800	(x) 2$200	—	6$200	5$500	—
D. 143, cento	(x) 9$600	15$500	18$500	14$000	19$000	—	20$000	16$000	—
D. 144, cento	2$900	4$000	5$000	2$900	(x) 2$390	—	6$400	4$300	3$000
D. 145, cento	3$400	4$500	5$000	3$300	(x) 2$900	—	6$400	4$300	3$540
D. 146, cento	4$960	4$000	(x) 4$500	5$800	—	—	6$400	4$900	7$420
D. 203, cento	2$000	—	4$500	2$800	(x) 1$900	—	6$900	4$900	2$240
D. 207, cento	4$800 (*)(x) 4$600	10$000	13$500	14$900	8$000	—	11$800	11$000	4$.00 4$700
D. 47, cento	(x) 8$800	9$000	14$000	9$800	8$900	12$200	13$800	11$000	11$480
D. 5, cento	(x) 2$800	3$880	6$000	3$800	4$000	—	9$500	5$000	—
Enveloppes:									
C. 10, cento	4$500	3$190	5$200	3$880	(x) 2$800	4$800	4$700	3$800	—
C. 42, cento	6$500	5$500	7$000	6$880	(x) 3$900	8$000	8$700	6$900	—
Marcados em alto relevo, igual á amostra, cento	16$000	—	16$000	14$800	(x) 12$000	—	—	18$000	—
Etiquetas modelo:									
D. 140, cento	4$500	(x) 2$590	3$800	2$080	2$700	—	3$400	2$900	4$040
D. 142, cento	4$500	2$600	5$000	3$280	2$800	—	3$900	4$000	(x) 2$500
Impressos para folha de pagamento modelo:									
C. 2, cento	30$000	—	32$000	—	(x) 19$000	—	30$000	30$000	—
A. 8, cento	(x) 50$000	115$000	102$000	—	81$000	—	130$000	118$000	—
A. 5, cento	(x) 45$000	115$000	110$000	—	85$000	—	130$000	118$000	—
Impressos modelo:									
A. 3, cento	1$950	2$400	4$200	(x) 1$580	1$900	—	3$850	2$890	—
D. 1, cento	2$850	2$830	4$000	(x) 2$480	3$200	—	3$750	2$490	3$320
D. 2, cento	2$900	3$150	4$800	3$400	3$100	—	3$890	(x) 2$590	3$900
D. 3, cento	2$900	2$400	4$000	2$400	2$500	—	3$900	2$390	(x) 2$300
D. 6, cento	1$100	1$530	3$000	1$200	(x) $900	—	2$000	1$500	1$130
D. 7, cento	(x) 1$100	1$390	3$000	1$200	1$500	—	2$500	1$500	1$250
D. 8, cento	1$300	1$670	2$800	1$480	(x) 1$200	—	2$800	1$500	1$.00
D. 9, cento	3$100	4$800	7$000	—	(x) 2$000	—	7$500	4$300	—
D. 10, cento	(x) 4$800	5$800	7$000	7$800	7$500	—	7$490	5$300	5$900
D. 11, cento	(x) 4$800	5$800	7$000	7$800	7$200	—	7$490	5$300	5$900
D. 12, cento	3$700	2$070	4$500	4$800	(x) 2$400	—	5$000	2$530	2$620
D. 13, cento	3$700	2$070	4$200	2$980	(x) 2$400	—	5$000	2$500	2$520
D. 15, cento	2$700	3$135	4$000	2$300	3$400	—	5$000	2$790	(x) 2$40

Designação do material — Unidade	N. 1 Instituto Muniz Barreto	N. 2 J. G. Pereira & Comp.	N. 3 Villas Bôas & Comp.	N. 4 Henrique Velho & Comp.	N. 5 Henrique Braga & Comp.	N. 6 Salgado Guimarães & Comp. Ltd.	N. 7 S. A. Litho Typographica Fluminense	N. 8 Cardinale & Comp.	N. 9 e ultima M. Marques da Silva
Impressos modelo:									
D. 16, cento	(x) 3$200	7$300	90$000	4$200	8$500	—	129$000	78$000	—
D. 30, cento	4$500	4$600	7$200	4$400	4$500	(x) 2$500	6$900	4$400	3$500
D. 42, cento	6$200	6$300	8$300	(x) 4$800	5$500	4$940	8$400	5$800	11$600
D. 45, cento	17$200	(x) 11$290	16$000	16$800	15$500	12$200	25$000	12$900	15$000
D. 50, cento	8$600	9$800	12$700	17$800	13$500	10$940	15$400	(x) 7$800	9$000
D. 85, cento	6$200	7$500	10$500	8$ 00	7$000	6$100	9$900	8$000	(x) 6$050
D. 86, cento	6$200	7$500	10$000	8$800	(x) 4$600	6$100	9$900	7$900	4$700
D. 88, cento	9$000	10$500	13$800	(x) 8$800	12$000	11$400	1?$800	12$000	9$000
D. 89, cento	9$000	10$500	13$800	(x) 8$800	12$000	11$400	16$800	12$000	12$000
D. 90, cento	7$200	7$400	10$600	9$800	7$000	6$600	9$900	8$600	(x) 5$500
D. 92, cento	10$700	9$500	13$000	10$800	9$100	(x) 7$900	13$400	8$890	11$500
D. 101, cento	4$200	5$400	7$200	(x) 3$800	6$500	—	8$400	4$500	5$460
D. 104, cento	(x) 2$200	4$700	6$800	2$980	3$600	—	7$900	4$000	2$930
D. 105, cento	1$650	$ 00	6$000	1$980	2$600	5$800	$900	3$900	(x) 1$560
D. 107, cento	6$800	7$ 00	(x) 6$000	6$880	7$000	—	8$800	6$800	—
D. 107, cento	4$200	7$000	8$100	(x) 3$980	4$800	—	6$800	6$000	5$000
D. 108, cento	4$200	4$700	6$200	2$850	3$500	—	6$400	4$000	(x) 2$500
D. 109, cento	4$300	3$800	6$000	3$480	2$700	—	4$900	3$890	(x) 2$400
D. 110, canto	3$700	3$300	5$100	—	4$ 00	—	4$500	(x) 3$400	—
D. 111, cento	4$900	4$000	5$300	4$480	(x) 2$900	—	5$500	3$950	—
D. 112, cento	(x) 3$700	4$800	75 00	4$480	4$500	—	6$800	4$600	—
D. 116, cento	(x) 3$800	5$600	8$300	—	4$800	—	6$800	5$300	—
D. 118, cento	5$400	4$ 00	7$000	—	4$800	—	5$900	5$800	(x) 3$200
D. 125, cento	(x) 14$800	15$890	20$100	15$800	15$900	—	32$000	19$900	—
D. 126, cento	(x) 12$500	15$830	20$100	15$800	15$900	—	32$000	19$900	—
D. 127, cento	(x) 8$500	17$500	22$800	10$800	15$900	—	32,000	21$000	—
D. 128, cento	8$200	8$400	—	(x) 5$400	15$900	—	9$300	13$000	—
D. 130, cento	6$900	6$700	8$ 00	10$400	7$500	—	9$200	7$200	(x) 5$850
D. 133, cento	12$000	(x) 7$900	—	—	14$500	—	9$200	13$000	12 000
D. 134, cento	4$500	3$800	16$200	4$950	4$500	—	4$900	(x) 3$700	4$340
D. 135, cento	14$400	9$300	11$000	4$ 60	9$400	—	11$900	(x) 8$900	—
D. 136, cento	7$900	(x) 7$000	8$ 00	—	7$500	—	11$900	7$900	8$000
D. 137, cento	6$200	5$600	5 000	11$20)	5$500	—	7$800	(x) 4$980	7 000
D. 147, cento	3$700	3$740	6$400	3$ 60	3$800	—	4$800	4$600	(x) 2$850
D. 152, cento	4$500	4$900	7$000	(x) 3$480	4$800	—	5$800	5$200	3$640
D. 153, cento	4$500	4$900	—	(x) 3$480	4$600	—	5$800	5$200	3$640
D. 154, cento	4$500	7$000	9$000	(x) 3$480	6$000	—	7$900	7$209	5$000
D. 160, cento	(x) 4$500	6$800	8$500	5$800	5$900	—	8$900	7$000	—
D. 182, cento	3$200	3$900	5$600	(x) 2$980	3$600	—	4$900	4$100	3$000
D. 184, cento	4$500	5$300	9$000	4$930	4$700	—	6$800	3$900	(x) 3$000
D. 185, cento	(x) 18$000	18$ 00	24$000	—	24$000	—	24$900	19$000	20$000
D. 190, cento	4$500	3$900	5$300	(x) 2$980	4$100	—	4$900	3$900	4 060
D. 201, cento	3$500	3$900	5 800	—	4$200	—	6$900	(x(2$000	4$500
D. 205, cento	18$000	15$ 00	21 500	(x) 11$800	16$ 00	—	29 000	17$400	—
D. 208, cento	(x) 1$800	4$300	6$000	14$ 00	3$800	—	7$ 00	4$600	—
Indices de 100 folhas, pautados, de capa forrada de panno:									
De 0m,22×0m,33, um	8$200	8$601	11$000	6$380	(x) 6$100	7$600	15$000	8$200	6$500
De 0m,14×0m,33, um	6$500	5$900	8$500	5$ 80	4$600	(x) 5$300	9$000	5$150	5,200

Designação do material — Unidade	N. 1 Instituto Nuniz Barreto	N. 2 J. C. Pereira & Comp.	N. 3 Villas Bôas & Comp.	N. 4 Henrique Velho & Comp.	N. 5 Henrique Braga & Comp.	N. 6 Salgado Guimarães & Comp. Ltd.	N. 7 S. A. Filho Typographia Fluminense	N. 8 Cardinale & Comp.	N. 9 e ultima M. Marques da Silva
D. 181, couro									
D. 185, couro									
D. 190, couro									
D. 124, couro									
Livros modelo:									
D. 125, couro									
40 (pauta)	40$000	60$000	60$000	—	(x) 38$000	—	65$000	67$000	—
D. 32, um	(x) 56$000	95$000	100$000	88$000	64$000	—	94$000	89$000	—
D. 33, um, couro	62$000	95$000	98$000	(x) 39$000	64$000	—	94$000	89$000	—
D. 34, um	40$000	95$000	98$000	(x) 39$000	64$000	—	94$000	89$000	—
D. 35, um	(x) 47$000	95$000	97$000	58$000	64$000	—	94$000	89$000	—
D. 139, um	12$500	17$000	16$500	—	(x) 9$500	—	18$000	18$000	—
D. 151, um	12$500	17$000	18$000	9$500	9$500	—	18$000	18$000	(x) 8$100
D. 165, um	65$000	84$000	90$000	(x) 29$800	38$000	—	124$000	84$000	—
D. 28, um	22$000	37$800	50$000	18$800	35$000	35$000	56$000	32$000	(x) 12$300
D. 192, couro									
Talão:									
D. 191, couro									
D. 124, com tres vias, tendo 100 folhas de cada via, um	5$000	5$600	(x) 4$480	9$800	6$200	—	—	6$190	7$800
D. 121, com duas vias, tendo 100 folhas de cada via, um	(x) 4$590	5$800	8 000	6$980	5$980	—	8$300	6$000	8$600
D. 14, um	(x) 3$490	6$600	4$200	4$880	3$800	—	9$900	6$600	5$000
D. 123, um	8$500	6$500	9$000	8$480	(x) 3$750	—	9$800	7$400	—
D. 202, um	(x) 8$950	5$300	8$200	3$480	3$800	—	7$900	6$200	—
D. 113, um	(*) (x) 3$100 3$500	6$250	8$000	—	(*) 3$385 3$500	—	7$800	5$980	5$040
D. 63, um	6$200	6$250	8$000	6$930	6$200	—	7$800	(x) 5$980	7$000
D. 55, um	7$500	—	10$000	7$880	7$500	—	8$900	(x) 5$400	8$650
D. 204, um	5$100	5$400	7$800	6$900	4$400	—	8$900	(x) 4$290	5$950
D. 23, um	(x) 6$100	—	10$500	—	8$500	7$800	14$000	8$000	9$400
D. 62, um	7$400	—	13$000	(x) 6$980	11$000	—	14$800	8$000	15$200
D. 70, um	2$350	4$700	7$500	5$230	(x) 1$700	—	6$800	2$980	2$800
D. 159, um	(x) 2$350	5$400	8$100	5$280	3$900	—	6$800	6$400	3$050
D. 71, um	2$350	6$600	6$800	5$280	x) 1$900	—	6$800	6$600	2$800
D. 131, um	(x) 3$350	6$600	8$000	—	2$900	3$600	12$900	6$600	3$200
D. 148, um	(x) 3$400	5$500	7$500	5$280	3$800	—	—	4$999	3$540
D. 149, um	(x) 3$400	5$500	7$800	5$280	3$800	—	—	4$999	3$540
D. 155, um	(x) 3$300	5$400	6$500	5$760	3$900	—	—	4$900	3$050
D. 199, um	(x) 6$100	7$180	10$000	7$980	6$900	—	9$800	6$950	8$100
Talão C. R. 70 (teleg.)	(x) 1$250	3$400	—	—	3$400	—	—	6$900	1$990

(x) Preços preferidos.

(*) Desempate.

A inscripção definitiva fica dependendo da approvação da concurrencia.

Intendencia, 11 de maio de 1923.—*Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Thierezopolis

Quadro comparativo dos preços que os concurrentes inscriptos na concurrencia permanente numero 2, realizada em 27 de dezembro do anno de 1927, para o fornecimento de material de consumo ordinario, confirmaram e alteraram para o periodo de maio a agosto deste anno, de accôrdo com as instrucções approvadas pelo Sr. ministro em portaria de 28 de outubro do anno proximo passado e de accôrdo com o aviso publicado no *Diario Official* de 3 a 8 de maio andante:

N. de ordem	Especie do material—Unidade	Vieira Bastos & Comp.	Oscar Taves & Comp.	J. Magnus & Comp.	Mayrink Veiga & Comp.	A. Ferraz & Comp.	Souza Sampaio & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Borlido Maia & Comp.
1	Alvaiade de zinco «Ville Montagne», kilo	1$910	2$300	1$930	2$050	—	*2$000*	1$870	1$830
2	Alcool de 40°, litro	—	—	—	1$900	—	*1$320*	1$330	1$380
3	Algarismo de metal para os assentos dos baucos, collecção de 42 numeros, collecção	—	—	—	—	—	*36$500*	—	—
4	Agua-raz «Pratts», kilo	4$400	—	4$800	4$200	3$955	*3$700*	3$770	3$800
5	Amiantho em corda redondo ou quadrado, kilo	—	10$200	10$400	9$500	11$255	—	—	12$000
6	Amiantho em papelão, kilo	3$520	3$200	4$000	3$200	3$955	—	—	3$730
7	Amiantho em fio, kilo	—	9$480	11$000	9$250	11$305	—	12$900	9$500
8	Arruelas de ferro, qualquer dimensão, kilo	—	—	—	3$200	4$355	*8$000*	—	—
9	Arruelas de borracha de 2", uma	—	—	1$400	3$200	—	*1$290*	—	—
10	Anneis de borracha de 5/8 de diametro, um	—	—	$280	$100	—	*$350*	—	—
11	Aluminio em pó, kilo	—	—	21$000	—	—	*21$000*	29$000	—
12	Arame de ferro galvanizado, kilo	$998	—	1$000	1$200	—	*1$300*	$935	1$360
13	Anilina allemã, kilo	—	—	9$000	—	—	*12$600*	—	27$500
14	Areia do Porto para fundição, kilo	—	—	$100	$600	—	—	$400	—
15	Alicate Universal de 6", um	3$500	3$500	—	4$500	—	*5$000*	2$700	2$800
16	Alicate Universal de 10", um	5$200	—	—	8$000	—	*5$000*	6$200	—
17	Alicate para picotar bilhetes, conforme modelo, um.	—	—	25$500	—	—	*15$000*	—	—
18	Arame, de aço, kilo	6$000	—	—	8$000	—	*8$000*	—	1$800
19	Arame de cobre, kilo	5$100	—	4$300	4$800	*4$345*	—	—	6$000
20	Almotolia de cobre de um litro, uma	—	—	—	22$000	—	*19$000*	—	—
21	Idem, idem, de dous litros, uma	—	—	—	22$000	—	*19$000*	—	—
22	Aço sulfurico «Merc» ou «Stone», kilo	4$500	—	—	—	—	*8$000*	—	—
23	Aço para mola em barra ou vergalhão, kilo	1$700	—	2$100	1$450	1$515	*2$000*	1$390	1$550
24	Aço rapido de primeira qualidade, para ferramentas, kilo	—	18$000	17$100	16$000	17$500	15$000	12$500	13$500
25	Aço de alta velocidade para ferramentas de torno e plaintas «Ultra Capial», de A. Balfourd & Comp., kilo	31$500	—	—	32$000	—	30$000	17$000	—
26	Aço de alta velocidade «Electra-Aço» Ultra Spezial marca «Sino», kilo	—	—	—	—	—	—	—	—
27	Aço commum em barra, chapa ou vergalhão, kilo.	1$600	—	1$200	1$450	—	1$300	*$819*	1$550
28	Accumuladores «Macan» para gaz acetylene, um	—	—	—	—	—	—	—	—
29	Aventaes de asbestos «Macan», para soldadores, um.	—	—	—	—	—	—	—	—
30	Alargadores de 1/4 a 1", um	—	—	—	—	—	*14$000*	—	17$800
31	Idem, idem, de 1" a 1 1/2", um	—	—	—	—	—	*40$000*	—	45$000
32	Arcos de púa com catraca, um	—	25$000	2$300	—	21$300	15$000	14$700	—
33	Apitos de metal para guarda-freios, um	—	—	—	—	—	*2$000*	—	—
34	Algodão hydrophilo, kilo	—	—	—	—	*8$800*	—	—	28$000
35	Acido muriatico, litro	—	—	4$000	—	—	*3$500*	6$700	—
36	Ancinho de ferro, reforçado, um	—	—	4$000	—	—	*1$200*	5$000	—
37	Agua distillada, litro	—	—	—	—	*1$750*	—	—	3$500
38	Alcatrão, typo fino, kilo	*1$000*	—	—	—	—	—	—	—
39	Apparelho telephonico «Erieson», um	—	—	—	380$000	—	360$000	—	—
40	Agua vegeto mineral, litro	—	—	—	—	*3$900*	—	—	7$800
41	Atadura de gaze, caixa	—	—	—	—	*3$500*	—	—	—
42	Acido chloridrico, gramma	—	—	—	—	—	*3$900*	—	—
43	Azul ultramar R. U. legitimo, kilo	7$500	—	7$900	7$800	8$775	*6$900*	7$300	7$000
44	Agulhas de aço para coser saccos, uma	—	—	—	—	$750	—	1$800	$300
45	Arame farpado n. 12, rolo	24$000	—	23$600	—	25$555	*28$000*	29$000	—

Numero de ordem	Especie do material	Vieira Bastos & Comp.	Oscar Taves & Comp.	J. Magnus & Comp.	Mayrink Veiga & Comp.	A. Ferraz & Comp. Limitada	Souza Sampaio & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Borlido Maia & Comp.
46	Arame de latão, kilo	6$500	—	—	5$200	5$995	*6$300*	—	—
47	Bicos para gaz acetyleno «Bray Luta», duplos, duzia	—	—	—	—	26$500	24$000	16$700	15$600
48	Brocas parallelas de 5/16", uma	—	1$200	1$200	—	1$100	*$810*	$820	$940
49	Idem, idem de 1/4", uma	—	1$100	$900	—	$900	*$610*	$540	$770
50	Idem, idem de 1", uma	—	13$000	13$200	—	11$600	*8$900*	9$500	10$500
51	Breu em pedra, kilo	1$200	—	—	—	1$655	1$750	1$400	1$450
52	Barbante em chicote, kilo	7$000	—	7$200	—	8$255	*6$200*	10$200	6$700
53	Brochas francezas n. 10, uma	—	—	—	—	—	—	*3$200*	8$000
54	Idem, idem n. 14, uma	—	—	—	—	—	—	*4$800*	8$000
55	Idem, idem n. 20, uma	—	—	—	—	—	—	9$900	*8$000*
56	Brochas para pedreiro, grandes, uma	—	—	—	—	2$250	—	1$800	—
57	Bandeira nacional de tres pannos, uma	—	—	—	—	—	—	—	*37$000*
58	Bronze em obra, kilo	5$800	—	4$780	6$500	6$745	6$000	—	14$000
59	Bronze em obras (peças de locomotivas), kilo	—	—	—	—	—	*14$000*	—	—
60	Bronze em lingote, kilo	2$750	—	—	—	3$435	2$740	—	6$000
61	Balmazes de cobre, kilo	—	—	6$000	13$000	8$255	—	4$500	10$000
62	Balmazes de latão, kilo	—	—	*1$600*	13$000	8$035	—	*4$490*	10$000
63	Boquilhas para transmissor n. 365, uma	—	—	—	*9$000*	—	—	—	—
64	Baldes de zinco reforçado, de 12", um	5$000	—	3$600	6$000	5$465	5$000	4$800	5$800
65	Barro refractario, kilo	—	—	—	—	$755	—	—	—
66	Botões para campainha electrica, um	—	—	—	1$000	—	—	—	—
67	Carvão para forja, tonelada	179$000	—	—	—	165$000	160$000	—	—
68	Carvão «Coke», tonelada	185$000	—	—	—	205$000	*175$000*	—	—
69	Carbureto 7×15, kilo	*1$090*	—	—	1$170	—	1$200	1$275	1$400
70	Cobre para fundição «Lenite», kilo	2$900	—	—	3$800	3$055	2$850	—	3$200
71	Cobre em vergalhão, kilo	4$600	—	*4$180*	4$800	4$825	4$500	4$900	6$800
72	Cobre para fundição, equivalente a «Lenite», kilo	2$900	—	—	3$800	3$055	2$850	—	3$200
73	Cobre em chapa, kilo	4$800	—	4$800	5$800	5$465	*5$200*	4$799	5$600
74	Creol, Cruzwaldina ou producto semelhante, kilo	—	—	1$800	—	2$155	—	1$695	1$400
75	Copo de vidro sem pé, duzia	—	—	—	—	13$500	—	—	—
76	Corda chumbada n. 9, metro	1$000	—	—	23$000	—	*4$500*	2$900	$700
77	Cal virgem, kilo	—	—	—	—	—	—	—	—
78	Chumbo em barra, kilo	1$300	—	1$200	—	1$565	1$400	1$370	1$430
79	Cimento «Portland», barrica com 150 kilos, barrica	—	—	—	—	—	*30$400*	30$000	30$600
80	Colla hamburgueza legitima, kilo	—	—	—	—	—	—	2$906	*2$720*
81	Correia balata de duas dobras, poll. mt	—	—	—	—	—	—	—	—
82	Idem, idem de tres dobras, poll. mt	—	2$280	—	2$300	2$645	—	—	3$430
83	Cano de chumbo, kilo	1$500	—	1$600	2$000	1$725	—	1$640	1$700
84	Cano de ferro galvanizado, kilo	—	—	1$200	1$230	1$375	*1$500*	1$245	1$240
85	Cano de ferro preto, kilo	—	—	—	1$500	1$475	*1$650*	1$330	1$200
86	Cano de cobre até 1/2", kilo	*4$900*	—	—	—	8$145	7$500	6$900	11$000
87	Cordão para telephone, um	—	—	—	—	—	—	—	—
88	Cadinho «Salamandra», de 80 kilos, um	—	108$000	93$000	84$000	86$905	83$500	14$500	—
89	Contrapino de ferro, kilo	—	—	—	7$500	—	*5$000*	—	—
90	Contrapino de aço, kilo	—	—	—	15$000	—	14$000	—	—
91	Chaves americanas, graduação de 14", uma	—	45$000	—	—	—	—	—	24$000
92	Capas de brim para os assentos de carros (modelo dessa Estrada de Ferro), uma	12$600	—	—	—	—	*12$500*	—	—
93	Corda de linho fina, kilo	—	—	7$200	—	—	—	—	—
94	Catraca de 12", «Universal», reforçada, uma	—	27$000	32$000	45$000	35$800	—	—	4$100
95	Idem, idem de 14", uma	—	34$700	40$000	45$000	40$000	—	—	35$000

Numero de ordem	Especie do material	Vieira Bastos & Comp.	Oscar Taves & Comp.	J. Magnus & Comp.	Mayrink Veiga & Comp.	A. Ferraz & Comp. Limitada	Souza Sampaio & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Borlido Maia & Comp.
96	Catracas de 16", «Universal», reforçadas, uma	—	44$100	60$000	45$000	45$000	—	—	—
97	Calha de ferro zincado de 14", kilo	—	—	—	—	—	1$600	1$550	*1$400*
98	Calha de zinco de 14", kilo	—	—	—	—	—	2$700	*1$560*	2$800
99	Calha de cobre de 14, kilo	—	—	—	—	—	*4$700*	4$790	4$950
100	Chave para tubos com corrente, comprimento total de um metro, capac. de 100 m/m, uma	—	120$000	116$000	85$000	—	90$000	—	—
101	Chave de parafusos, uma	—	—	—	5$800	—	—	4$700	1$930
102	Copos especiaes para graxa, de n. 3, um	—	—	2$000	—	*1$500*	—	—	—
103	Idem, idem, de n. 4, um	—	—	3$000	—	*2$000*	—	—	—
104	Idem, idem, de n. 5, um	—	—	5$000	—	2$500	—	—	—
105	Carvões para dynamo, um	—	—	—	7$000	6$650	—	—	—
105	Correia para dynamo (conf. typo da estrada), metro	—	20$000	—	—	—	*22$000*	—	—
107	Caixa de tarrachas para canos, com os competentes machos coximetros de 1/4 a 4", uma	—	1:380$000	1:420$000	—	1:615$000	—	—	—
108	Cortadores de tubos, capacidade de 3", com uma navalha de tres sobresalentes, uma	—	—	80$000	53$000	105$500	*60$000*	—	45$000
109	Corda de linho para bandeira, metro	—	—	—	—	7$500	—	1$200	$380
110	Colheres grandes para pedreiro, uma	—	—	—	—	—	6$000	6$200	—
110 A	Colheres pequenas para pedreiro, uma	—	—	—	—	—	3$800	4$000	—
111	Cimento hydraulico, kilo	—	—	—	—	—	—	$745	*$430*
112	Cera virgem, kilo	—	—	8$400	—	8$000	—	8$500	8$500
113	Curvas de ferro galvanizado de 1", uma	—	1$890	—	—	1$955	—	2$000	—
114	Idem, idem, idem, de 1 1/2", uma	—	4$ 00	—	—	*3$755*	—	4$200	—
115	Idem, idem, idem, de 2", uma	—	7$200	—	—	6$155	—	6$200	—
116	Idem, idem, idem, de 2 1/2", uma	—	11$150	—	—	15$755	—	*11$?00*	—
117	Idem, idem, idem, de 3", uma	—	16$700	—	—	23$555	—	16$800	—
118	Idem, idem, idem, de 3 1/2", uma	—	32$000	—	—	—	—	—	—
119	Idem, idem, idem, de 4", uma	—	36$800	—	—	—	—	33$000	—
120	Chaves inglezas de 10", uma	—	16$700	—	—	13$915	—	25$000	—
121	Idem, idem, idem, de 12", uma	—	—	—	—	17$915	—	—	—
122	Idem, idem, idem, de 14", uma	—	—	—	—	29$995	—	—	—
123	Idem, idem, idem de 16", uma	—	18$000	—	—	—	—	25$000	—
124	Chave de fenda com uma mola gyratoria, uma	—	—	—	12$000	—	—	9$000	—
125	Commutador «Bray» n. 210, um	—	—	—	—	—	—	—	—
126	Coador para tinta, um	—	—	—	—	—	—	*4$500*	—
127	Cadeado de metal «Yale» de 1", (com 2 chaves), um	—	—	—	—	—	—	32$000	—
128	Idem, idem, de 2", (com duas chaves), um	—	—	—	—	—	—	32$000	—
129	Idem, ide u, de 3" (com duas chaves), um	—	—	—	—	—	—	32$000	—
130	Cordão, «Ericson», para phone, um	—	—	—	*4$500*	—	—	—	—
131	Dynamite nacional, kilo	—	—	—	*7$800*	—	—	$200	—
132	Diamante para cortar vidro, um	—	—	—	—	—	—	22$000	*21$000*
133	Dobradiças de ferro de 2", uma	—	—	—	$60	$155	—	$300	$500
134	Idem, idem, de 3", uma	—	—	—	$600	$315	—	$190	$300
135	Idem, idem, de 4", uma	—	—	—	1$200	$535	—	$900	—
136	Dobradiças de latão de 2", uma	—	—	—	—	$595	—	$900	—
137	Idem, idem, de 3", uma	—	—	—	—	1$155	—	1$700	—
138	Idem, idem, de 4", uma	—	—	—	—	3$425	—	4$700	—
139	Espoleta metallica n. 6	—	—	—	$250	—	—	$230	—
140	Estopa branca de primeira qualidade, kilo	1$910	—	2$980	—	2$650	*1$680*	2$090	2$500
141	Estopa de côr, isenta de sujidade, kilo	1$290	—	2$200	—	1$860	*1$240*	1$490	1$700
142	Estopim, pé	—	—	—	$100	—	—	$130	—
143	Estanho marca «Carneiro», kilo	12$950	17$800	—	17$000	1$205	16$300	15$700	15$300
144	Enxada marca «Jacaré», de 3 ¼, uma	8$ 00	—	8$100	—	8$855	*8$400*	8$ 00	8$700

Numero de ordem	Especie do material — Unidade	Vieira Bastos & Comp.	Oscar Taves & Comp.	J. Nazaré & Comp.	Mayrink Veiga & Comp.	A. Ferraz & Comp. Ltd.	Souza Sampaio & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Borlido Maia & Comp.
145	Enxada marca «Jacaré», de 3 1/2 libras, uma	9$400		9$000		9$950	8$200	9$000	9$100
146	Escovas de aço para limpeza dos tubos 3", uma	4$500		3 800					2$700
147	Esmeril em pó, kilo			5$400		4$500	4$000		5$450
148	Esmeril em massa carburundum, kilo						19$500		
149	Escada de madeira de abrir, com 10 degráos, uma								
150	Esquadro de carpinteiro, com cabo nickelado, com comprimento da lamina 0,30, um								34$300
151	Enxofre em pó, kilo					1$355		1$100	
152	Espanadores de pennas n. 60, um			8$800		8$445			
153	Encerado para cobertura dos carros de carga, com 4 metros de largura, metro	48$000					45$000		27$000
154	Estilete, metro					2$350			3 5.0
155	Formicida «Capanema», kilo							3$500	
156	Fechaduras para armario, uma							2$400	
157	Fechaduras especiaes para carros de passageiros, uma	55$000					55$000		
158	Fio flexivel n. 12, metro				1$600	2$055			
159	Fio «Cleat», metro				$300	$335			
160	Ferro em barra ou vergalhão, kilo	$785		$720		$750	$780	$725	$810
161	Ferro em chapa, kilo	$875		$720		$825	$800	$765	$820
162	Ferro fundido em obra, kilo	1$030		1$190			1$125		2$000
163	Ferro batido em obra, kilo	1$430					3.700		3$300
164	Fio Dero n. 14, metro				$390	$385			
165	Fio de cobre, metro								
166	Fio coberto de amianto, metro					1$985			
167	Fita isolante, peça				2$300	3$355		2$500	
168	Folha de Flandres, 3 cruzes de 20×28, uma			2$100			1$350	1$880	2$200
169	Folha de cobre, kilo			4$800	5$950	5$555	5$200	4$850	5$030
170	Ferro sueco em barra ou vergalhão, kilo			$960		$795	$900	1 730	1$800
171	Ferro em cantoneiras, kilo	$845				$855	$900	$760	$970
172	Fechaduras americanas de metal e de ferro, com trinco e com maganeta de 3", uma								
173	Fuziveis de rolha até 30 amps., um				$400	$385			
174	Ferrolhos commum de 7", um						7$000		
175	Idem, idem, de 22", um								
176	Ferrolhos crempnes, completos, para janellas, um								
177	Gazolina, caixa				38$890	41$975	38$900	38$950	
178	Graxa para cremalheira, especial, kilo					$695	1$280	1$170	
179	Gesso cré, kilo					$605		$420	$650
180	Giz, kilo							$800	$700
181	Gaxeta asbestos, kilo		10 200				9$800	14$000	10$000
182	Grampos para emendar correias «Jacaré», um		$750						
183	Grampos para emendar correias de 2", um								
184	Interior para pilha «Leclanché», um				8$500	7$455			8$000
185	Injector universal n. 6, um						830$000		
186	Isoladores com haste recta, um				2$000	2$755			
187	Interruptores «Leclanché», um				7$000				
188	Isoladores para telegrapho-typo RP 5, typo de pino curto, um				3$000	3$955			
189	Joelhos de ferro galvanizado até 1", um		$900	1$700		1$045		$950	1$100
190	Idem, idem, até 2", um		2$600	4$700		2$645		2$500	2$800
191	Idem, idem, até 3", um		8$000	13$000		11$395		8$900	8$500
192	Joelhos de ferro galvanizado até 4", um		14$000	25$000				14$700	58$000
193	Juncções de ferro galvanizado até 4", uma		36$000	60$000				39$000	58$000

Numero de ordem	Especie do material — Unidade	Vieira Bastos & Comp.	Oscar Tavares & Comp.	J. Magnus & Comp.	Maytink Vegt & Comp.	A. Ferraz & Comp. Ltd.	Souza Campaio & Co.mp.	Dias Garcia & Comp.	Borrido Maia & Comp.
194	Kerozene, caixa	—	—	—	32$800	35$855	*32$400*	32$800	—
195	Kaul, litro	—	—	—	—	—	—	4 000	—
196	Limas triangulares, pollegada	$345	—	—	—	—	—	$220	$280
197	Limas chatas bastardas, pollegada	$345	—	—	—	—	—	$280	$320
198	Limas chatas murças, pollegada	$395	—	—	—	—	—	$285	$350
199	Limas parallelas murças, pollegada	$395	—	—	—	—	—	—	$520
200	Limas bastardas parallelas, pollegada	$345	—	—	—	—	—	$280	$320
201	Limas facas murças, pollegadas	—	—	—	—	—	—	—	$600
202	Limas meia cana bastardas, pollegada	$345	—	—	—	—	—	$280	$240
203	Limas meia cana murças, pollegada	$395	—	—	—	—	—	$285	$380
204	Limas ões quadrados ou redondos, bastardos, poll.	$215	—	—	—	—	—	$225	$300
205	Limas finas quadrados ou redondos, murços, poll.	$395	—	—	—	—	—	$260	$350
206	Lixa para madeira, folha	—	$100	—	—	—	—	$063	$068
207	Lixa para ferro, folha	—	$400	—	—	$255	—	$225	$220
208	Lanternas rotativas para signal, uma	—	—	—	—	—	*15$800*	—	34$000
209	Lampadas rotativas de 120×50 velas, uma	—	—	—	2$300	2$175	2$100	—	—
210	Idem, idem, de 32×250 velas, uma	—	—	—	—	—	*8$200*	—	—
211	Latão em verguinhão ou em barra, kilo	—	—	*4$700*	—	4$385	4$600	4$300	4$800
212	Lanterna «Dietz», uma	—	—	—	11$000	—	12$000	11$700	*9$800*
213	Luvas de asbesto e de couro para soldador, par	—	—	—	—	—	—	—	—
214	Lona impermeavel, para cobertura dos carros, tendo de largura 2,40 metros, metro	36$000	—	—	—	—	*26$000*	—	28$000
215	Linoleo com 1,50 de largura, metro	—	—	—	—	—	—	—	20$000
216	Idem, com 0,50 de largura, metro	—	—	—	—	—	—	—	—
217	Lã em meada para torcida, kilo	—	—	—	4$800	—	—	—	48$000
218	Mangueira de lona e borracha, de arame, metro	—	—	—	—	5$000	—	—	25$000
219	Mangueira de couro de 4", metro	2$000	—	—	40$000	60$000	*2$000*	—	20$000
220	Idem, idem, de 5", metro	38 000	—	—	42$000	70$000	*2$000*	—	3 $000
221	Manqueira para freio de vacuo de 1 1/2", uma	12$600	—	12$000	25$000	—	12$000	—	14$000
222	Idem, idem, de 1", uma	12 600	—	12$000	25$000	—	12$000	—	14$000
223	Idem, idem, de 2", uma	12$600	—	12$000	25 000	—	12$000	—	14$000
224	Idem, idem, de 3", uma	—	—	—	—	—	—	—	89$000
225	Idem, idem, de 4", uma	—	—	—	—	—	—	—	89$000
226	Idem, idem, de 5", uma	—	—	—	—	—	—	—	89$000
227	Metal «Cooper», kilo	9$950	—	—	—	—	—	—	—
228	Metal semelhante ao de cima, kilo	—	—	—	—	—	—	—	—
229	Metal nickel, kilo	1$450	—	16$300	16$500	18$355	—	16$900	14$000
230	Metal manganez, kilo	*1$700*	—	$800	8 500	—	—	—	5$400
231	Macho, collecção de tres pegas de 1/2", collecção	—	9$800	9 900	—	10$500	—	—	—
232	Idem, idem, de 5/8", collecção	—	13$200	14$400	—	14$500	—	—	—
233	Idem, idem, de 3/4", collecção	—	15$000	1 $ 00	—	18$750	—	—	—
234	Idem, idem, de 7/8", collecção	—	22$000	28 $ 00	—	29$ 00	—	—	—
235	Idem, idem, de 1", collecção	—	30$000	36$900	—	35$900	—	—	—
236	Maçaricos «Meca», para soldar, com estojo de 10 bicos, um	—	—	—	—	—	—	—	—
237	Idem, idem, para cortar, com jogo de bicos e guia um	—	—	—	—	—	—	—	—
238	Idem, idem, para cortar rebites e para furar chapas, um	—	—	—	—	—	—	—	—
239	Marcello para ajustador de duas libras, um	—	—	—	—	11$530	—	9$900	—
240	Idem, idem, de uma libra, um	—	—	—	—	8$0.0	—	9$900	—
241	Mangueira de 3/4 encamisada de arame, para limpeza dos tubos de locomotiva, metro	—	—	13$000	*26$000*	—	22$000	—	—

Numero de ordem	Especie do material	Vieira Bastos & Comp.	Oscar Taves & Comp.	J. Marques & Comp.	Marink Veiga & Comp.	A. Ferraz & Companhia Limitada	Souza Sampaio & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Borlido Maia & Comp.
242	Manometros para pressão de vapor, um	—	100$000	—	120$000	—	140$000	—	—
243	Nivel com graduação para pedreiro, um	—	—	18$000	—	—	—	—	—
244	Oxygenio, metro cubico	—	—	—	5$800	—	—	—	5$200
245	Oleo de linhaça fervida, kilo	—	—	—	4$200	—	*2$840*	3$430	2$950
246	Oleo de linhaça crú, kilo	3$000	—	2$900	3$200	—	*2$740*	2$980	2$350
247	Oca lavada franceza, kilo	—	—	—	—	—	—	$420	—
248	Oleo «Etna-Medium-Heavy, kilo	—	—	—	—	—	—	2$200	—
249	Oleo de machina, kilo	1$020	—	—	$972	$950	*$900*	$988	1$050
250	Oleo de cauro, kilo	$950	—	$980	$972	$925	$800	$877	*$730*
251	Oleo de cylindro, kilo	1$350	—	1$730	1$100	1$025	*1$800*	1$080	1$180
252	Oleo de cylindro especial (Gateno ou Gar Goyle Cylin du Oil 600 W), kilo	—	—	—	1$800	—	*1$800*	1$850	—
253	Oleo super-aquecedor (de accôrdo com as especificações da E. F. C. B.), kilo	—	—	—	1$490	1$275	1$500	—	—
254	Oleo de cylindro espeeial «Galena», kilo	—	—	—	1$800	—	*1$450*	1$800	—
255	Oculos com graduação de fibra, para soldador, par	—	—	—	—	—	—	—	—
256	Papelão hydraulico, kilo	—	10$000	—	5$200	6$275	5$000	4$850	*4$300*
257	Pilha secca «Colombia», uma	—	—	*3$700*	4$500	5$095	—	—	—
258	Pedra pomme, uma	—	—	—	1$500	—	—	$900	—
259	Pinceis francezes n. 20, um	—	—	—	—	—	—	1$300	1$400
260	Pinceis francezes n. 26, um	—	—	—	—	—	—	2$200	*1$600*
261	Pinceis francezes n. 30, um	—	—	—	—	—	—	2$700	*1$900*
262	Potassa, kilo	—	—	$000	—	—	—	*$495*	—
263	Pixe creosotado marca «Betuvia», kilo	1$400	—	—	—	—	—	*$780*	—
264	Ponias de Paris, kilo	1$290	—	—	1$900	1$535	—	1$190	1$400
265	Parafusos de ferro, cabeça saxtavada, kilo	—	—	—	2$450	—	*2$700*	—	—
266	Idem, idem, cabeça quadrada, rosca mach., kilo	—	—	—	—	—	*3$800*	—	—
267	Idem, de latão, com rosca de machina, grosa	—	—	—	—	—	—	—	—
268	Polvora marca «Elephante», kilo	—	—	—	*4$500*	—	—	5$900	—
269	Picaretas de socca e bico, reforçadas, uma	7$500	—	—	7$500	8$550	7$000	6$200	5$900
270	Pás para carvoeiro, uma	—	—	—	11$000	9$950	*8$700*	8$800	9$600
271	Pás quadradas ou de bico reforçado, uma	5$500	18$000	4$800	6$500	—	*4$700*	4$950	4$800
272	Prumo para pedreiro, um	—	4$400	—	—	—	—	4$700	4$700
273	Pó de sapato, kilo	*$450*	—	—	—	$775	—	$470	$600
274	Plombagina, kilo	—	3$500	—	—	—	—	2$820	3$800
275	Pregos para trilhos (conf. modelo), kilo	1$200	—	*1$050*	1$100	—	2$400	—	1$300
276	Parafusos de aço, kilo	—	—	—	—	—	15$000	—	—
277	Rebite de ferro, kilo	—	—	—	*1$900*	—	—	—	2$300
278	Rebite de cobre, kilo	—	—	—	13$000	11$555	—	11$000	9$000
279	Rupi, litro	—	—	4$700	—	2$755	—	3$390	—
280	Registro de ferro galvanizado até 1", um	—	9$900	13$000	18$000	—	10$000	10$000	—
281	Idem, idem, até 2", um	—	*24$500*	40$000	32$000	—	25$000	27$000	—
282	Idem, idem, até 3", um	—	70$000	95$000	45$000	—	65$000	71$000	—
283	Rebolos de esmeril de 0,30×0,05, um	—	—	*40$500*	80$000	—	84$000	85$000	—
284	Idem, idem de 0,080×0,12, um	—	—	—	—	—	*700$000*	—	—
285	Rebolo de pedra de 0,30×05. um	—	—	—	—	—	25$000	12$000	—
286	Rebolo de pedra de 0,80×0,12, um	—	—	—	—	—	*160$000*	145$000	—
287	Registro de pressão de 1", um	—	—	—	—	—	—	*10$000*	—
288	Idem, idem de 2", um	—	—	—	—	—	—	—	—
289	Idem, idem, de 3", um	—	—	—	—	—	—	—	—
290	Idem, idem, de 4", um	—	—	—	—	—	—	—	—
291	Idem, idem, de 5", um	—	—	—	—	—	—	—	—
292	Seccante marca «Castello», kilo	—	—	1$300	—	—	—	1$320	1$580

Numero de ordem	Especie de material	Vieira Pastos & Comp.	Oscar Taves & Comp.	J. Marques & Comp.	Mayrink Veiga & Co mp.	A. Fe raz & Companhia Limitada	Souza Sampaio & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Bo lido Maia & Comp.
293	Solda de ferro batido, kilo	*1$250*	—	—	1$500	2$575	2$000	—	—
294	Solda de ferro fundido, kilo	2$650	—	—	5$000	3$855	3$000	—	—
295	Sellos para lacrar carros, um	$027	—	$038	—	—	—	—	—
296	Sabão virgem de 1ª qualidade, kilo	—	—	1$150	—	1$345	—	1$150	—
297	Serra «Victor para ferro de 21", uma	$335	$600	0$40	—	$850	$400	$191	$480
298	Idem, idem, para ferro de 14", uma	$560	$800	1$300	—	1$050	$700	$666	1$700
299	Soda caustica, kilo	—	—	1$300	—	1$555	—	1$300	—
300	Serra circular de 20" de diametro, uma	14$000	—	12$000	—	75$000	—	17$500	—
301	Serrotes «Greaves» de 24", um	16$300	—	—	—	—	18$000	—	—
302	Solda de latão, kilo	6$500	—	—	5$800	7$295	*5$700*	—	—
303	Solda de chumbo, kilo	—	—	—	6$000	4$755	—	4$000	—
304	Serrote de fraçar de 12", um	—	—	—	—	—	*7$60*	1$000	—
305	Sapo lo nacional, um	—	—	$490	—	$550	—	$420	—
306	Trincal frencez, kilo	—	—	—	—	—	—	2$500	—
307	Tijolo inglez, para arear, um	—	—	—	—	1$550	—	$ 00	—
308	Tubo de concreto armado, de 60 centimetro de diametro, metro	56$000	—	48$800	—	—	*39$500*	—	—
309	Tubo de cobre de 3/8", um	*13$290*	—	—	15$000	—	—	—	—
310	Tubo de borracha de 1/2", metro	2$ 50	—	7$000	5$000	—	5$000	2$700	2$600
311	Idem, idem, de 1", metro	6$400	—	12$000	9$000	—	9$600	5$700	6$000
312	Tubo de ferro, sem costura para caldeira de locomotiva, kilo	1$500	—	—	1$500	1$595	*1$700*	1$540	1$450
313	Torneira de metal de 1/2", uma	—	—	—	—	—	—	*5$700*	—
314	Idem, idem, de 1", uma	—	—	—	—	—	—	16$000	—
315	Idem, idem, de 1 1/2", uma	—	—	—	—	—	—	—	—
316	Idem, idem, de 2", uma	—	—	—	—	—	—	—	—
317	Idem, idem, de 2 1/2", uma	—	—	—	—	—	—	—	—
318	Idem, idem, de 3", uma	—	—	—	—	—	—	—	—
319	Idem, idem, de 3 1/2", uma	—	—	—	—	—	—	—	—
320	Idem, idem, de 4", uma	—	—	—	—	—	—	—	—
321	Trados «Greaves» de 8 4", um	5$800	—	8$100	6$500	—	*5$300*	7$870	5$500
322	Idem, idem, de 5 8", um	6$200	—	6$700	5$500	—	5$400	6$630	*4$503*
323	Torcida para lampeão belga, metro	—	—	—	—	—	—	1$900	—
324	Tinta preparada com oleo nacional, kilo	2$400	—	2$400	3$2 0	2$300	—	2$920	2$500
325	Tinta preparada a oleo estrangeiro	3$800	—	3$350	4$30	3$000	2$80	3$750	3$000
326	Tinta esmalte «Repolin», quina equivatente, kilo	—	—	11$890	11$000	*6$665*	—	—	9$000
327	Tinta esmalte «Chi-Namel», kilo	—	—	—	—	11$500	*11$400*	—	—
328	Tinta oxydo de ferro, kilo	—	—	2$100	—	2$425	2$300	—	2$300
329	Tela de arame de ferro zincado, m2	—	—	—	—	—	75$000	—	—
330	Tela de ferro zincado com malha de 1/4", m2	—	—	—	85$000	—	85$000	—	—
331	Tela fina de metal, m2	—	—	—	45$000	—	*40$000*	—	—
332	Tes de ferro galvanizado até 1", um	—	$980	1$000	1$700	—	—	1$000	—
333	Idem, idem, até 2", um	—	3$200	5$400	5$500	—	—	3$300	—
334	Idem, idem, até 3", um	—	8$800	15$500	11$000	—	—	10$000	—
335	Idem, idem, até 4", um	—	*18$460*	28$500	23$900	—	—	19$000	—
336	Terra Sianne, kilo	$750	—	*$660*	—	—	—	1$500	—
337	Trena de aço de 10 metros, uma	—	—	—	*130$000*	—	—	57$000	—
338	Trena aço de 20 metros, uma	—	—	—	*130$000*	—	—	66$000	—
339	Trinchas de 2", uma	—	—	—	—	—	—	—	*3$500*
340	Idem, de 2", uma	—	—	—	—	—	—	—	*4$000*
341	Tarracha para cylindros de freio vacuo, um	—	—	—	—	—	—	—	—
342	Tomadas de corrente para locomotiva e tender, um	—	—	—	—	—	—	—	—

Numero de ordem	Especie do material — Unidade	Velga Bastos & Comp.	Oscar Taves & Comp.	J. Magrus & Comp.	Maynart Veiga & Comp.	A. Ferraz & Comp.	Souza Sampaio & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Bortido Maia & Comp.
1316	Uniões de ferro galvanizado de 1", uma		2$500	4$300				2$600	1$500
1334	Uniões de ferro galvanizado de 2", uma		6$800	10$700				3$800	4$900
1345	Uniões de ferro galvanizado de 3", uma		19$000	31$000				20$ 00	
1346	Uniões de ferro galvanizado de 4", uma		36$000	60$000				38$000	1$500
1347	Outras de pressão, quadradas, uma			2$200				1$993	4$900
1348	Ditas de cabeção, uma			4$950				4$ 90	
1349	Ditas de tina, uma							$33	
1350	Velas brancas de carnaúba, pacote								
1351	Verniz de primeira qualidade, kg.	28$000		22$000		19$850	26$000	30$000	35$000
1352	Verniz Carter, Japan, galão	35$000		24$000		24$055	35$000	33$000	35$000
1353	Verde Londres, kilo	1$400		1$693				2$200	2$ 00
1354	Verm. mão francez, kilo	4$000		3$749				7$800	3$000
1355	Vidro branco de seis millimetros, dec. 2						$530		
1356	Idem, idem, de sete millimetros, dec. 2						$600		
1357	Idem, idem, de oito millimetros, dec. 2						$ 30		
1358	Idem, idem, opaco, de oito millimetros, dec. 2						$900		
1359	Vidro indicador para nivel d'agua, pollg.		$350	$280			$250		
1360	Verrumas de dous a cinco millimetros, uma								
1361	Zarcão de primeira qualidade, kilo	2$100		2$360		3$135		2$380	2$100
1362	Zinco corrugado n. 28, folha de 10 pes, folha						13$000	9$750	17$000
1363	Zinco para fundição, kilo	1$570				2$175		1$760	1$700
1364	Zinco para "ilha «Leclanché», uma								
1365	Vigas de massaranduba de 0,33 × 0,33, metro	59$500							
1366	Vigas de madeira de lei, de 0,12 × 0,08, metro	3$450							
1367	Vigas de madeira de lei, de 0,07 × 0,08, metro	2$610							
1368	Vigas de madeira de lei, de 0,22 × 0,16, metro	2 $500							
1369	Vigas de madeira de lei, de 0,27 × 0,17, metro	28$300							
1370	Vigas de pinho de Riga, de 0,15 × 0,11, metro								
1371	Vigas de pinho de Riga, de 0,17 × 0,14, metro								
1372	Taboas de cedro de 0,22 × 0,02, palmo	$830							
1373	Taboas de cedro de 0,22 × 0,55, palmo	2$420							
1374	Taboas de pinho de Riga, de 0,22 × 0,02, palmo								
1375	Taboas de pinho de Riga, de 0,22 × 0,55, palmo								

Numero de ordem	Especie do material — Unidade	Hime & Comp.	Brenno & Comp.	Fonseca Almeida & Comp.	Samarão Filho & Comp.	R. Veiga & Comp.	S. A. E. e Off. Felismino Soares	Irmãos Ferraro	G. Friedemberg & Comp.
1	Alvaiade de zinco «Ville Montagne». kilo	1$800	1$800	1$895	1$880				
2	Alcool de 40°, litro	—	—	1$870	1$440				
3	Algarismos de metal para os assentos dos bancos, collecção de 42 numeros, collecção	—	—	—	36$800				
4	Agua-raz «Pratts», kilo	3$700	—	3$790	3$950				
5	Amiantho em corda, redondo ou quadrado, kilo	—	9$000	10$400	8$900				
6	Amiantho em papelão, kilo	—	3$000	3$180	3$480				
7	Aiantho em fio, kilo	—	9$800	10$200	13$800				
8	Arruelas de ferro, qualquer dimensão, kilo	4$950	4$600	4$300	2$480				
9	Arruelas de borracha, de 2", uma	—	1$800	—	1$300				
10	Anneis de borracha, de 5/8 de diametro. um	—	$500	$280	$270				
11	Aluminio em pó, kilo	—	18$000	22$400	17$100				
12	Arame de ferro galvanizado, kilo	1$195	1$700	1$330	1$095				
13	Anilina allemã, kilo	—	34$000	—	29$500				
14	Areia do Porto, para fundição, kilo	*$440*	—	$550	$640				
15	Alicate «Universal», de 6", um	—	4$000	3$700	4$800				
16	Alicate «Universal», de 10", um	—	6$500	—	8$800				
17	Alicate para picotar bilhetes, conforme modelo, um	—	24$000	38$000	24$500				
18	Arame de aço, kilo	—	6$700	8$900	2$950				
19	Arame de cobre, kilo	—	5$800	6$600	4$600	4$500			
20	Almotolia de cobre, de um litro, uma	—	—	—	16$000				
21	Idem, idem, de dous litros, uma	—	—	—	16$000				
22	Aço sulfurico «Merch» ou «Storn», kilo	—	6$500	3$200	*2$280*				
23	Aço para mola, em barra ou vergalhão, kilo	1$368	1$490	1$550	1$380				2$500
24	Aço rapido de primeira qualidade, para ferramentas, kilo	—	11$900	17$900	*7$800*				
25	Aço de alta velocidade para ferramentas de torno e plainas «Ultra Capital», de A. Balfourd & Comp., kilo	—	*14$000*	16$000	15$800				
26	Aço de alta velocidade «Electra-Aço», Ultra Spezial marca «Sino»	—	—	—	—				*28$000*
27	Aço commum, em barra, chapa ou vergalhão, kilo	$828	$850	1$540	1$350				
28	Accumuladores «Macan», para gaz acetylene, um	—	—	—	—				
29	Aventaes de asbestos, «Macan, para selladores, um	—	—	—	—				
30	Alargadsres de 1 4 a 1", um	—	—	9$000	8$000				
31	Idem, idem, de 1" a 1/2", um	—	—	18$400	11$900				
32	Arco da púa com catraca, um	—	14$000	14$600	19$000				
33	Apitos de metal para guarda-freios, um	—	1$800	—	2$400				
34	Algodão hydrophilo, kilo	—	—	—	11$500				
35	Acido muriatico, litro	—	—	4$400	3$800				
36	Ancinho de ferro, reforçado, um	—	5$500	4$800	2$700				
37	Agua distilada, litro	—	—	—	3$900				
38	Alcatrão, typo fino, kilo	—	1$100	1$400	3$700				
39	Apparelho telephonico «Ericson», um	—	—	—	385$000	*250$000*			
40	Agua vegeto mineral, litro	—	—	—	5$900				
41	Atadura de gaze, caixa	—	—	—	9$800				
42	Acido chloridrico, gramma	—	—	—	*$980*				
43	Azul ultramar R. U., legitimo, kilo	7$500	8$500	6$700	9$800				
44	Agulhas de aço para coser saccos, uma	—	$380	—	$280				
45	Arame farpado n. 12, rôlo	27$000	24$000	36$000	23$000				

Numero de ordem	Especie do material	Hime & Comp.	Breno & Comp.	Fonseca Almeida & Comp.	Samarão Filho & Comp.	R. Veiga & Comp.	S. A. E. e Off. F. Soares	Irmãos Ferraro	G. Friedberg & Comp.
46	Arame de latão, kilo	—	6$500	7$900	5$400	—	—	—	—
47	Bicos para gaz acetyleno «Bray Luta», duplos, duzia	—	24$000	15$800	19$500	—	—	—	—
48	Brocas parallelas de 5/16", uma	—	—	2$300	$980	—	—	—	—
49	Idem, de 1/4", uma	—	—	1$900	$940	—	—	—	—
50	Idem, idem de 1", uma	—	—	14$400	8$000	—	—	—	—
51	Breu em pedra, kilo	*1$200*	1$800	1$600	1$480	—	—	—	—
52	Barbante em chicote, kilo	—	6$900	8$700	6$900	—	—	—	—
53	Brochas francezas n. 10, uma	—	6$500	4$500	4$200	—	—	—	—
54	Idem, idem n. 14, uma	—	8$500	8$200	6$400	—	—	—	—
55	Idem, idem n. 20, uma	—	14$000	26$000	11$000	—	—	—	—
56	Brochas para pedreiro, grandes, uma	—	*1$400*	2$200	1$800	—	—	—	—
57	Bandeira nacional de tres pannos, uma	—	—	—	45$800	—	—	—	—
58	Bronze em obra, kilo	—	9$000	9$000	3$980	—	7$000	—	—
59	Bronze em obras (peças de locomotivas), kilo	—	—	—	—	—	15$000	—	—
60	Bronze em lingote, kilo	3$485	4$300	2$940	2$480	—	—	*2$400*	—
61	Balmazes de cobre, kilo	—	12$000	8$900	10$400	—	—	—	—
62	Balmazes de latão, kilo	—	12$000	16$600	12$400	—	—	—	—
63	Boquilhas para transmissor n. 365, uma	—	12$000	—	39$000	—	—	—	—
64	Baldes de zinco reforçado, de 12", um	4$870	—	5$200	4$700	—	—	—	—
65	Barro refractario, kilo	*$450*	—	$660	$680	—	—	—	—
66	Botões para campanhia electrica, um	—	—	—	3$200	*$600*	—	—	—
67	Carvão para forja, tonelada	—	*139$000*	—	153$000	—	—	—	—
68	Carvão «Coke», tonelada	220$000	179$000	—	195$000	—	—	—	—
69	Carbureto 7×15, kilo	1$185	1$240	1$240	1$140	—	—	—	—
70	Cobre para fundição «Lenite», kilo	3$500	3$490	3$100	2$449	—	—	*2$345*	—
71	Cobre em vergalhão, kilo	4$780	4$900	4$880	4$980	—	—	—	—
72	Cobre para fundição, equivalente a «Lenite», kilo	3$500	—	3$100	2$449	—	—	*2$345*	—
73	Cobre em chapa, kilo	4$985	5$400	5$440	5$450	6$000	—	—	—
74	Creol, Cruzwaldina ou producto semelhante, litro	1$900	1$790	1$440	1$890	—	—	—	—
75	Copos de vidro sem pé, duzia	—	—	—	4$300	—	—	—	—
76	Corda chumbada n. 9, metro	—	1$600	—	$780	—	—	—	—
77	Cal virgem, kilo	—	—	—	*$223*	—	—	—	—
78	Chumbo em barra, kilo	1$475	1$490	1$490	1$298	—	—	*1$285*	—
79	Cimento «Portland», barrica com 150 kilos, barrica	31$600	33$600	37$500	31$400	—	—	—	—
80	Colla hamburgueza legitima, kilo	—	3$200	3$300	2$980	—	—	—	—
81	Correia balata de duas dobras, poll. mt	—	3$000	—	*2$450*	—	—	—	—
82	Idem, idem de tres dobras, poll. mt	—	3$500	*2$330*	2$650	—	—	—	—
83	Cano de chumbo, kilo	*1$500*	1$630	1$720	1$540	—	—	—	—
84	Cano de ferro galvanizado, kilo	1$285	1$270	1$290	1$280	2$000	—	—	—
85	Cano de ferro preto, kilo	1$438	1$660	1$440	1$490	—	—	—	—
86	Cano de cobre até 1/2", kilo	7$520	18$000	7$900	7$850	*7$000*	—	—	—
87	Cordão para telephone, um	—	—	—	9$800	—	—	—	—
88	Cadinho «Salamandra» de 80 kilos, um	—	98$000	*78$400*	84$000	—	—	—	—
89	Contrapino de ferro, kilo	—	4$900	7$900	9$500	—	—	—	—
90	Contrapino de aço, kilo	—	*6$500*	—	12$900	—	—	—	—
91	Chaves americanas, graduação 14", uma	—	—	33$500	*16$800*	—	—	—	—
92	Capa de brim para os assentos dos carros (modelo desta Estrada de Ferro), uma	—	—	—	14$800	—	—	—	—
93	Corda de linho fina, kilo	—	6$800	5$300	5$300	—	—	—	—
94	Catraca de 12", «Universal», reforçada, uma	22$500	48$000	36$000	39$000	—	—	—	—
95	Idem, idem de 14", uma	*25$000*	48$000	42$000	39$000	—	—	—	—

Numero de ordem	Especie do material	Hime & Comp.	Breno & Comp.	Fonseca Almeida & Comp.	Sumarão Filho & Comp.	R. Veiga & Comp.	S. A. E. e Off. F. Santos	Ilmos Fabrano	G. Friedenberg & Comp.
96	Catracas de 16", «Universal», reforçadas, uma	28$000	45$800	48$000	39$000	45000			
97	Calha de ferro zincado de 14", kilo	$600	3$400	4$500	1$590	6$000			
98	Calha de zinco de 14", kilo	2$900	5$600	4$500	2$790				
99	Calha de cobre de 14", kilo	4$950	8$500	7$900	5$780	1$000			
100	Chave para tubos com corrente, comprimento total de um metro, capac. de 160 mm, uma		75$000	91$500	98$000				
101	Chave de parafuzos, uma		3$500	3$500	1$500				
102	Copos especiaes para graxa, n. 4, um		2$195	2$200	2$000				
103	Id m, idem, de n. 5, um		2$200	2$200	2$000				
104	Carvões para dynamo, um		—	2$200	2$000				
105	Corrcia para dynamo (conf. typo da estrada), metro		35$000	—	23 000				
106	Caixa de tarrachas para canos com os competentes machos coximetros de 1/4 a 4", uma		700$000	—	700$000				
107	Cortadores de tubos, capacidade de 3", com uma navalha de tres sobresalentes, uma		80$000	54$000	7 8$000				
108	Corda de linho para bandeira, metro		$600	$600	$387				
109	Colheres grandes para pedreiro, uma		—	—	5$400				
110	Colheres pequenas para pedreiro, uma		18000	—	—				
110 A	Cimento hydraulico, kilo		$600	$440	1$190				
111	Cera virgem, kilo		—	8$300	6$800				
112	Curvas de ferro galvanizado de 1", uma		—	1$900	1$500				
113	Idem, idem, de 1 1/2", uma		—	4$100	1$500				
114	Idem, idem, de 2", uma		—	6$750	1$500				
115	Idem, idem idem, de 2 1/2", uma		—	11$900	1$500				
116	Idem, idem, idem, de 3", uma		—	18$900	1$500				
117	Idem, idem, idem, de 3 1/2", uma		—	28$000	1$500				
118	Idem, idem, idem, de 4", uma		—	31$500	1$500				
119	Chaves inglezas de 10", uma		—	11$500	1$600				
120	Idem, idem, de 12", uma		—	14$000	1$600				
121	Idem, idem, de 14", uma		—	19$500	1$600				
122	Idem, idem, de 16", uma		—	—	1$600				
123	Chave de fenda com mola ayrtoria, uma		—	—	1$800				
124	Commutador «Bray» n. 210, uma		—	—	—				
125	Coadores para tinta, um		8$000	7$600	6$800				
126	Cadeado de metal «Yale» de 1 (com 2 chaves), um		16$000	18$400	10$500				
127	Idem, idem, de 2" (com duas chaves), um		16 000	18$400	10$500				
128	Idem, idem, de 3" (com duas chaves), um		16$000	18$400	10$500				
129	Cordão «Ericsson», para phone, uma		12$000	—	9$800	7$000			
130	Dynamite nacional, kilo		—	9$730	9$900				
131	Diamante para cortar vidro, um		23$000	23$700	24$900				
132	Dobradiças de ferro de 2", uma		$400	$337	$230				
133	Idem, idem, de 3", uma		$400	$250	$230				
134	Idem, idem, de 4", uma		$400	$520	$620				
135	Dobradiças de latão de 2", uma		$600	$700	1$840				
136	Idem, idem, de 3", uma		$600	1$640	1$840				
137	Idem, idem, de 4", uma		$600	3$830	1$840				
138	Esmeril metallica n. 6, uma	$198	—	$220	$299				
139	Estopa branca de primeira qualidade, kilo	2$385	—	2$490	1$690	3$200			
140	Estopa de côr, isenta de gordura, kilo	1$775	—	1$940	1$690				
141	Estopim, [illegible]	$090	—	$089	$130				
142	Estanho marca «Cafneiro», kilo	15$975	17$530	14$900	14$400				12$900
143	Enxada marca «Jacaré», de 3 1/2, uma	6$200	9$800	8$350	6$100				

Numero de ordem	Especie de material	Hime & Comp.	Brenno & Comp.	Fonseca, Almeida & Comp.	Sampaio Filho & Comp.	R. Velga & Comp.	S. A. E. e Of. F. Soares	Irmãos Ferraro	G. Fickenberg & Comp.
145	Buxaria, madeira jacaré, de 3 1/2 libras, uma	6$800	11$000	9$150	6$150				
146	Escovas de aço para limpeza dos tubos 3", uma		6$000	3$100	4$000				
147	Esmeril em pó, kilo		3$900	3$540	3$ 00				
148	Esmeril em massa carborundum, kilo		45$000		19$900				
149	Escada de madeira, de abrir, com 10 degraus, uma				39$000				
150	Esquadro de carpinteiro, com cabo nickelado, com 0,30 lamina				2$ 000				
151	Envolucro para cartuchos, kilo		1$200	$970	$ 0				
152	Espanadores de pennas nr. 60, um		8$200	6$ 00	7$380		1$700		
153	Encerado para cobertura dos carros de carga, com						3$000		
154	Esquadro de lamina 0,30 x 0,15, uma			57$000	47$500				
155	Enxofre em pó, kilo			1$100	3$140				
156	Espanadores de pennas nr. 60, um			4$ 00	3$450				
157	Fechaduras especiaes para carros de passageiros,			6$000	15$ 0				
158	Fio flexivel n. 12, metro			87$800	79$000				
159	Fio Cipat, metro			$30	1$400	1$ 00			
160	Ferro em barra ou cavilhão, kilo		$730	$8 0	$640	$30			
161	Ferro em chapa, kilo		$790	$330	$890				
162	Ferro fundido em obra, kilo		1$300		1$039				
163	Ferro batido em obra, kilo				1$249				
164	Fio Doscat, metro				$5 0	$350			
165	Fio de cobre, metro				$640	$780			
166	Fio coberto de anilhas, metro				1$640	2$000			
167	Fita isolante, peça		15$500	3$300	3$980	3$200			
168	Folha de Flandres 3 cruzes, de 20 x 28, uma		2$ 00	2$7 0	2$480				
169	Folhas de cobre, kilo		5$300	5$140	5$410				
170	Ferro sueco em barra ou vergalhão, kilo		$950	1$130	$840				
171	Ferro encantoneira, kilo		1$000	1$100	$790				
172	Fechaduras americanas de metal e de ferro, com								
173	Fuziveis de rolha até 30 amps., um				2$900				
174	Fertolhos communs de 7", um			$600	$730	$330			
175	Idem, idem, de 22", um			1$700	2$ 00				
176	Ferrolhos cremones, completos, para janella, um			$340	$300				
177	Gazolina, caixa			42$000	3$ 00	30$500			
178	Graxa para engrenagem, especial, kilo			1$300	1$200				
179	Gesso em pó, kilo		$550	$650	$580				
180	Giz, kilo			$670	$780				
181	Guxeta asbestos, kilo		9$000	10$400	9$300				
182	Grampos para encadar correias «Jacaré», um		$ 00	1$600	$680				
183	Grampos para emendar correias de 2", um		2$500	1$700	$890				
184	Interior para pilha «Leclanché», um				7$110				
185	Injector universal n. 6, um				820$000				
186	Isoladores com haste recta, um			3$600	2$900	1$230			
187	Interruptores «Leclanché», um				9$200				
188	Isoladores para telegrapho typo RP 5, typo de pino curvo, um				3$350				
189	Joelhos de ferro galvanizado até 1", um			1$300	2$200				
190	Idem, idem, até 2", um			4$320	3$ 00				
191	Idem, idem, até 3", um			13$600	1$900				
192	Joelhos de ferro galvanizado até 4", um			29$800	22$000				
193	Junções de ferro galvanizado até 4", uma			31$000	16$400				

Numero de ordem	Especie do material — Unidade	Hime & Comp.	Brenno & Comp.	Fonseca, Almeida & Comp.	Sanarão Filho & Comp.	R. Veiga & Comp.	S. A. E. e Off. Felismino Soares	Irmãos Ferraro	G. Friedenberg & Comp.
194	Kerozene, caixa	—	—	40$000	34$900	33$500	—	—	—
195	Kaol, litro	—	4$500	4$850	4$000	—	—	—	—
196	Limas triangulares, pollegada	—	—	$290	$290	—	—	—	—
197	Limas chatas bastardas, pollegada	—	—	$290	$249	—	—	—	—
198	Limas chatas murças, pollegada	—	—	$330	$319	—	—	—	—
199	Limas parallelas murças, pollegada	—	—	$360	$350	—	—	—	—
200	Limas bastardas parallelas, pollegada	—	—	$320	$310	—	—	—	—
201	Limas facas murças, pollegada	—	—	$440	$419	—	—	—	—
202	Limas meia cana bastarda, pollegada	—	—	$320	$299	—	—	—	—
203	Limas meia cana murças, pollegada	—	—	$340	$319	—	—	—	—
204	Limatões quadrados ou redondos, bastardos, poll.	—	—	$280	$290	—	—	—	—
205	Limatões quadrados ou redondos murços, poll.	—	—	$300	$309	—	—	—	—
206	Lixa para madeira, folha	$068	$080	$067	$050	—	—	—	—
207	Lixa para ferro, folha	$235	$300	$269	$295	—	—	—	—
208	Lanternas rotativas para signal, uma	—	18$000	19$500	19$000	—	—	—	—
209	Lampadas electricas de 120×50 velas, uma	—	—	—	2$240	*1$950*	—	—	—
210	Idem, idem, de 32×250 velas, uma	—	—	—	8$400	17$500	—	—	—
211	Ladão em vergalhão ou em barra, kilo	4$200	4$400	4$790	4$250	—	—	—	—
212	Lanterna «Dietz», uma	15$970	11$800	11$500	12$000	—	—	—	—
213	Luvas de asbestos e de couro para soldador, par	—	—	—	*48$000*	—	—	—	—
214	Lona impermeavel, para cobertura dos carros, tendo de largura 2,40 metros, metro	—	—	33$000	24$000	—	—	—	—
215	Linoleo com 1,50 de largura, metro	—	—	—	*18$900*	—	—	—	—
216	Idem, com 0,50 de largura, metro	—	—	—	8$800	—	—	—	—
217	Lã em meada para torcida, kilo	—	—	*44$000*	58$000	—	—	—	—
218	Mangueira de lona e borracha de arame, metro	—	—	31$500	*22$000*	—	—	—	—
219	Mangueira de couro de 4", metro	—	—	41$000	*19$000*	—	—	—	—
220	Idem, idem de 5", metro	—	—	48$000	26$000	—	—	—	—
221	Mangueiro para freio de vacuo de 1/2", uma	—	—	—	13$400	—	—	—	—
222	Idem, idem, de 1", uma	—	—	—	13$400	—	—	—	—
223	Idem, idem, de 2", uma	—	—	—	13$400	—	—	—	—
224	Idem, idem, de 3", uma	—	—	—	*23$400*	—	—	—	—
225	Idem, idem, de 4", uma	—	—	—	*23$400*	—	—	—	—
226	Idem, idem, de 5", uma	—	—	—	*23$400*	—	—	—	—
227	Metal Coopers, kilo	—	—	*4$250*	11$400	—	—	9$900	—
228	Metal semelhante ao de cima, kilo	—	—	—	—	—	—	*5$900*	—
229	Metal nickel, kilo	—	—	15$400	13$400	—	—	*13$350*	—
230	Metal mongolio, kilo	—	—	—	2$490	—	—	1$750	—
231	Macho, collecção de tres peças de 1/2", collecção	—	—	9$000	16$500	—	—	—	—
232	Idem, idem, de 5/8", collecção	—	—	13$300	19$500	—	—	—	—
233	Idem, idem, de 3/4", collecção	—	—	15$200	24$000	—	—	—	—
234	Idem, idem, de 7/8", collecção	—	—	17$500	29$500	—	—	—	—
235	Idem, idem, de 1", collecção	—	—	27$000	44$500	—	—	—	—
236	Maçaricos «Mecam», para soldar, com estojo 10 bicos, um	—	—	—	—	—	—	—	—
237	Idem, idem, para cortar, com jogo de bicos e guia um	—	—	—	—	—	—	—	—
238	Idem, idem, para cortar rebites e para furar chapas, um	—	—	—	—	—	—	—	—
239	Martello para ajustador, de duas libras, um	—	*3$500*	—	9$000	—	—	—	—
240	Idem, idem de uma libra, um	—	*3$500*	—	9$800	—	—	—	—
241	Mangueira de 3/4, encastoada de arame, para limpar tubos de locomotiva, metro	—	—	—	18$000	—	—	—	—

Numero de ordem	Especie do material — Unidade	Hime & Comp.	Breno & Comp.	Fonseca Almeida & Comp.	Santa'ao Filho & Comp.	R. Vega & Comp.	S. G. E. e Off. Felismino Soares	Irmão Ferraro	G. Fridenberg & Comp.
242	Manometros para pressão de vapor, um			—	208$000				
243	Nivel com graduação para petroleo, um			9$400	12$000				
244	Oxigenio, metro cubico	—	—	6$000	5$400				
245	Oleo de linhaça fervido, kilo	3$200	3$700	3$230	3$190				
246	Oleo de linhaça cru, kilo	2$900	2$500	2$870	2$970				
247	Oca lavada franceza, kilo		$700	$510	$330				
248	Oleo Etna-Medium-Heavy, kilo		2$600	—	2$410				
249	Oleo de machina, kilo		1$000	1$090	1$090				
250	Oleo de carro, kilo		1$000	$830	$930				
251	Oleo de cylindro, kilo		1$200	1$200	1$190				
252	Oleo de cylindro especial (Galeno ou Gargoyle Cylin. da Oil 600 W), kilo			—	1$070				
253	Oleo separador aquecedor (de acco do com as especificações da E. F. C. B.), kilo		3$300						
254	Oleo de cylindro especial «Galena», kilo		1$200	1$630	1$350				
255	Oculos com guarnição de borracha, para soldador, par		—	—	1$683				
256	Papelão hydraulico, kilo		20$000	30,000	25$000				
257	Pedra secca, «Colombia», uma		5$500	4$040	4$380				
258	Pedra pomme, uma		7,000	—	4$300	4$500			
259	Pinceis francezes n. 22, up		1$000	$360	$800				
260	Pinceis francezes n. 26, um		1$200	$ 70	1$700				
261	Pinceis francezes n. 30, um		1$600	1$ 50	2$200				
262	Potassa, kilo		2$800	2$300	2$350				
263	Pixe creosotado marca «Betuvias», kilo	$800	1$500	$580	$380				
264	Pontas de Paris, kilo	1$175	2$500	1$890	1$383				
265	Parafusos de ferro, cabeça sextavada, kilo		—	2$190	1$180				
266	Idem, idem, cabeça quadrada, rosca mach., kilo		—	2$950	2$190				
267	Idem, de latão, com rosca de machina, grossa		—	3$700	3$800				
268	Polvora marca «Elephante», kilo		—	1,$600	12$400				
269	Picaretas de soca e bico, reforçadas, uma	6$480	6$300	—	4$700				
270	Pás para carvoeiro, uma	9$370	9$300	6$700	5$490				
271	Pás quadradas ou de bico reforçado, uma	4$970	5$000	11$000	6$900				
272	Prumo para pedreiro, um	—	—	9$800	4$850				
273	Pó de capato, kilo	$500	$300	$470	6$800				
274	Plumbagina, kilo	3$000	2$300	1$450	1$600				
275	Pregos para trilhos (conf. modelo), kilo	1$097	1$300	1$330	2$120				
276	Parafusos de aço, kilo	—	—	—	2$190				
277	Rebite de ferro, kilo	—	2$500	1$990	45$300				
278	Rubite de cobre, kilo	9$990	11$000	10$900	2$480				
279	Rupi, litro	3$585	2$800	2$830	9$900				
280	Registro de ferro galvanizado até 1", um	—	—	7$600	6$300				
281	Idem, idem, até 2", um		—	24$600	7$500				
282	Idem, idem, até 3", um		—	59$000	28$000				
283	Rebolos de esmeril de 0,30×0,05, um		54$000	948$00	48$500				
284	Idem, idem, de 0,80×0,12, um		—	—	62$000				
285	Rebolo de pedra de 0,30×0,05, um		—	95$000	610$000				
286	Idem, idem, de 0,80×0,12, um		—	110$000	24$600				
287	Registro de pressão de 1", um		—	—	135$000				
288	Idem, idem, de 2", um		—	—	23$500				
289	Idem, idem, de 3", um		—	—	23$500				
290	Idem, idem, de 4", um		—	—	23$500				
291	Idem, idem, de 5", um		—	—	23$500				
292	Secante marca «Castrollo», kilo	1$300	1$350	1$140	1$180				

Numero de ordem	Especie do material — Unidade	Hime & Comp.	Brenno & Comp.	Fonseca Almeida & Comp.	Samrão Filho & Comp.	R. Veiga & Comp.	S. A. E. e Off. Felismino Soares	Irmãos Ferraro	G. Friedenbers & Comp.
293	Solda de ferro batido, kilo		3$200	3$30	1$580				
294	Solda do ferro fundido, kilo		4$400	2$ 00	2$580				
295	Sellos para lacrar carros, um			$023	$030				
296	Sabão virgem de 1ª qualidade, kilo			1$650	1$280				
297	Serra «Victor» para ferro de 12'', uma		$400	$430	$590				
298	Idem, idem, para ferro de 14'', uma		$600	$690	1$290				
299	Soda caustica, kils	1$389	1$800	1$650	1$380				
300	Serra circular de 20'' de diametro, uma		7$500	9$000	6$000				
301	Serrotes «Greaves» de 24'', um	17$000		15$200	13$400				
302	Serrotes «Greaves», de 24'', um			14$400	7$900				
303	Soda de latão, kilo		6$500	4$850	$400				
304	Soda de chumbo, kilo		6$500	9$ 00	1$900				
305	Serrote de traçar de 12'', uma			$360	$480				
306	Sapolio nacional, um	$320	$403	2$450	1$330				
307	Trincal francez, kilo		4$000	$550	$940				
308	Tijolo inglez para arear, um	$900	$900						
309	Tubo de concreto armado de 60 centimetro de diametro, metro			1$440	40$900				
310	Tubo de cobre de 3/8'', um	15$000	22 000	35$600	18 500				
311	Tubo de borracha de 1/2'', metro	2$875	2$800	7$200	4$330				
312	Idem, idem, de 1'', metro	6.781	6$860		3$480				
313	Tubo de ferro sem costura para caldeira de locomotiva, kilo	1$565	1$700	2$440	1$400				
314	Forneira de metal de 1 1/2'', uma			5$700	12$500				
315	Idem, idem, de 1'', uma			16$700	12$500				
316	Idem, idem, de 1 1/2'', uma				12$500				
317	Idem, idem, de 2'', uma				12$500				
318	Idem, idem, de 2 1/2'', uma				12$500				
319	Idem, idem, de 3'', uma				12$500				
320	Idem, idem, de 3 1/2'', uma				12$500				
321	Idem, idem, de 4'', uma			7$300	7$450				
322	Grades «Greaves» de 3/4'', um	7$300	8$300	6$400	5$430				
323	Idem, idem de 5/8'', uma	6$580	6$900		2$830				
324	Idem, idem, de 3'', uma			2$380	3$900				
325	Idem, idem, de 3 1/2'', uma	2$700	3$400	3$630	3$400				
326	Idem, idem, de 4'', uma	3$500	3$700	11$900	4 900				
327	Tinta preparada com oleo nacional, kilo	10$8.0	11$000	10$400	11$900				
328	Tinta esmalte «Repolins» ou marca equivalente, kilo			2$820	2$120				
329	Tinta esmalte «Chi-Namels», kilo	2$600	3$300	2$440	11 000				
330	Tinta de oxydo de ferro, kilo		14$300	4$200	18$900				
331	Tela de arame de ferro zincado, m2		16$000	55$000	62$400				
332	Tela fina de metal, m2				2 900				
333	Tes de ferro galvanizado até 1'', um			$ 50	3$40				
334	Idem, idem, até 2'', um			2$440	5$400				
335	Idem, idem, até 3'', um			9$600	15$600				
336	Idem, idem, até 4'', um			18$800	18$700				
337	Terra Siengue, kilo		$900	$760	940				
338	Trena de aço de 10 metros, uma			68$000	48 000				
339	Trena de aço de 20 metros, uma			17$8000	75 000				
340	Trinchos de 2'', uma		4 500	6$000	4 400				
341	Idem, de 3'', uma		4$500	8$000	4 400				
342	Tarraxa para cylindros de freio vacuo, uma								
	Tomadas de corrente para locomotiva e tender uma					15$700			

Numero de ordem	Especie do material — Unidade	Lima & Coimbra.	Bremio & Comp.	Fonseca Almeida & Camp.	Sumario Filho & Comp.	R. Veiga & Comp.	S. A. E. e Oli. Felisinho Soares	Irmãos Ferraro	G. Friedenberg & Comp.
343	Uniões de ferro galvanizado de 1", uma			2$300	9 800				
344	Uniões de ferro galvanizado de 2", uma			693$0	9$800				
345	Uniões de ferro galvanizado de 3", uma			17$800	9$800				
346	Uniões de ferro galvanizado de 4", uma			33$300	9$800				
347	Vassouras de piassava quadradas, uma			1$600	15$395				
348	Vassouras de cabello, uma			1$800	4$0$0				
349	Varsoura de fina palma			$550	$395				
350	Velas brasileiras em pacotes, pacote				$980				
351	Verniz de primeira qualidade « B. Japan », galão			30$500	30$900				
352	Verniz carriage, galão	28$000	32$000	37$500	33$400				
353	Verde Londres, kilo	28$000	30$000	2 300	15$090				
354	Vermelhão francez, kilo	2$150	1$490	4 650	4$960				
355	Vidro branco de seis millimetros, dec. 2	5$400	6$000		$590				
356	Idem, idem, de sete millimetros, dec. 2				$640				
357	Idem, idem, de oito millimetros, dec. 2				$890				
358	Idem, idem, crpaz, de oito millimetros, dec. 2				1$490				
359	Vidro indicador para nivel d'agua, polegada				$290				
360	Verrumas de dousa cinco millimetros, uma				$840				
361	Zarcão de primeira qualidade, kilo	2$500	2$400	2$300	1$340				
362	Zinco corrugado n. 28, folha de 1,10 por 0,50	(1$970)	2$800	13$600	1$450				
363	Zinco para fundição, kilo	1$783	2$300	2$200	1$380			1$380	
364	Zinco para pilha « Leclanché », uma				$500				
365	Vigas de massaranduba de 0,35 × 0,35, metro				63$900				
366	Vigas de madeira de lei de 1,12 × 0,08, metro				35$740				
367	Vigas de madeira de lei de 0,08 × 0,08, metro				25$140				
368	Vigas de madeira de lei de 0,22 × 0,16, metro				21$500				
369	Vigas de madeira de lei de 0,23 × 0,17, metro				21$800				
370	Vigas de pinho de Riga de 0,15 × 0,11, metro				24$400				
371	Vigas de pinho de Riga de 0,17 × 0,14, metro				32$400				
372	Taboas de cedro de 0,22 × 0,02, palmo				$880				
373	Taboas de cedro de 0,22 × 0,55, palmo				15$880				
374	Taboas de pinho de Riga de 0,22 × 0,02, palmo				$960				
375	Taboas de pinho de Riga de 0,22 × 0,55, palmo				15$480				

Numero de ordem	Especie do material — Unidade	M. A'meida & Comp.	Arthur Donato Comp.	José da Silva & Comp.	J. Teixeira & Comp.	Souza Baptista & Comp.	S. A. White Martins	J. Adonias de Araujo	Preços offerecidos na concurrencia anterior
1	Alvaiade de zinco « Ville Montagne », kilo				1$790	2$300	1$900		1$690
2	Alcool de 40°, litro								1$300
3	Algarismos de metal para os assentos dos bancos, collecção de 42 numeros, collecção				69$000	48$000			
4	Agua-raz « Pratts », kilo				3$600	3$300			2$750
5	Amiantho em corda redondo ou quadrado, kilo	10$200			9$000				7$400
6	Amiantho em papelão, kilo				3$100				2$650
7	Amiantho em fio, kilo				9$800				
8	Arruelas de ferro, qualquer dimensão, kilo				2$400	2$600			2$300
9	Arruelas de borracha de 2", uma				$690				
10	Anneis de borracha de 5/8 de diametro, um				$250	$280			$280
11	Aluminio em pó, kilo				15$000	17$000			14$500
12	Arame de ferro galvanizado, kilo				1$000	$950	1$500		$980
13	Anilina allemã, kilo				36$000	27$000			27$500
14	Areia do Porto para fundição, kilo			$540	1$000				$440
15	Alicate Universal de 6", um				*2$000*	2$400			2$400
16	Alicate Universal de 10", um				6$500	15$000			9$000
17	Alicate para picotar bilhetes, conforme modelo, um				15$000	12$000			
18	Arame de aço, kilo					6$300			
19	Arame de cobre, kilo				6$500				
20	Almotolia de cobre de um litro, uma				*16$000*	17$000			
21	Idem, idem, de dous litros, uma				18$000	17$000			
22	Aço sulfurico « Merck » ou « Stone », kilo	3$230							3$280
23	Aço para mola de em barra ou vergalhão, kilo				1$390				1$250
24	Aço rapido de primeira qualidade, para ferramentas, kilo				18$000				8$900
25	Aço em alta velocidade para ferramentas de torno e plainas « Ultra Capital » de A. Balfourd & Comp., kilo								
26	Aço de alta velocidade « Electra-Aço » Ultra Spezial marca « Sino », kilo								
27	Aço commum em barra, chapa ou vergalhão, kilo				1$400				
28	Accumuladores « Macan » para gaz acetylene, um						*850$000*		
29	Aventaes de asbestos « Macan », para soldadores, um						*100$000*		
30	Alargadores de 1/4 a 1", um					9$000			
31	Idem, idem, de 1" a 1 1/2", um					9$000			
32	Arcos de pua com catraca, um				16$800	*13$000*			
33	Apitos de metal para guarda-freios, um				2$000	2$000			
34	Algodão hydrophilo, kilo				9$000				
35	Acido muriatico, litro				3$800				
36	Ancinho de ferro, reforçado				3$500	*1$800*			
37	Agua distillada, litro				2$500				
38	Alcatrão, typo fino								
39	Apparelho telephonico « Ericson », um								
40	Agua vegeto mineral, litro								
41	Atadura de gaze, caixa								
42	Acido chlorhydrico, gramma				7$000				
43	Azul ultramar R. U., legitimo, kilo				*$200*				
44	Agulhas de aço para coser saccos, uma					28$000	29$000		
45	Arame farpado n. 12, rolo								

Numero de ordem	Especie do material	M. Almeida & Comp.	Arthur Donato & Comp.	José da Silva & Comp.	J. Teixeira & Comp.	Souza Baptista & Comp.	S. A. White Martins	J. Adonias de Araujo	Preços offerecidos em concurrencia anterior
46	Arame de latão, kilo				6$500		6$800		
47	Bicos para gaz acetyleno «Bray-Luta», duplos, duzia				*15$500*				14$000
48	Brochas parallelas de 5/26", uma					1$500			$700
49	Idem, idem de 1/4", uma					2$200			$480
50	Idem, idem de 1", uma								8$000
51	Breu em pedra, kilo				1$500	1$600			1$250
52	Barbante em chicote, kilo				9$800	6$500			6$300
53	Brochas francezas, n. 10, uma				6$000	4$000			
54	Idem, idem n. 14, uma				11$000	6$000			
55	Idem, idem n. 20, uma				20$000	12$000			
56	Brochas para pedreiro, grandes, uma								1$690
57	Bandeira nacional de tres pannos, uma								37$000
58	Bronze em obra, kilo				*4$600*				3$850
59	Bronze em obras (peças de locomotivas), kilo								
60	Bronze em lingóte, kilo								
61	Balmazes de cobre, kilo				7$600	*4$000*			
62	Balmazes de latão, kilo				7$900	13$000			
63	Boquilhas para transmissor n. 365, uma								
64	Baldes de zinco reforçado, de 12", um				5$000	*3$200*			
67	Barro refractario, kilo			*$380*					
66	Botões pora campainha electrica, um				2$000				
67	Carvão para forja, tonelada								229$000
68	Carvão «Coke», tonelada								240$000
69	Carbureto 7×15, kilo						1$400		1$200
70	Cobre para fundição «Lenite», kilo								2$900
71	Cobre em vergalhão, kilo								4$600
72	Cobre para fuudição, equivalente a «Lenite», kilo								
73	Cobre em chapa, kilo				4$500				
74	Creol. «Cruzwaldina» ou producto semelhante, litro				1$440	*1$300*			1$300
75	Copos de vidro sem pé, duzia				*3$880*	3$900			3$900
76	Corda chumbada n. 9, metro				$800	$600			$695
77	Cal virgem, kilo			*$220*					$228
78	Chumbo em barra, kilo								1$400
79	Cimento «Portland», barrica com 150 kilos, barrica			31$800					30$900
80	Colla hamburgueza legitima, kilo						3$000		2$730
81	Correia balata de duas dobras, poll. mt								2$200
82	Idem, idem de tres dobras, poll. mt								2$300
83	Caño de chumbo, kilo				1$590	1$600			1$450
84	Caño de ferro galvanizado, kilo				*1$270*	1$300	1$280		1$180
85	Cano de ferro preto, kilo								1$050
86	Cano de cobre até 1/2", kilo				8$900				6$700
87	Cordão para telephone, um				8$000				
88	Cadinho «Salamandra» de 80 kilos, um						80$000		84$000
89	Contrapino de ferro, kilo				4$650				4$900
90	Contrapino de aço, kilo				7$300				6$400
91	Chaves americanas, graduação 14", uma				18$000				18$600
92	Capas de brim para os assentos dos carros (modelo desta Estrada de Ferro), uma					15$000			15$500
93	Corda de linho fina, kilo				*4$000*				4$200
94	Catraca de 12", «Universal», reforçada, uma				*20$000*	25$000			24$500
95	Idem, idem de 14", uma				26$000	27$500			

Numero de ordem	Especie do material	M. Almeida & Comp.	Arthur Donato & Comp.	José da Silva & Comp.	J. Teixeira & Comp.	Souza Baptista & Comp.	S. A. Wbite Martins	J. Adonis de Araujo	Preços offerecidos na concurrencia anterior
95	Caixa de ferro zincado de 14", kilo								1$400
97	Calha de ferro zincado de 14", kilo								2$750
98	Calha de zinco de 14", kilo								4$780
99	Calha de cobre de 14", kilo								
100	Chave para tubos com corrente, comprimento total de um metro, capac. de 100,m m, uma								4$000
101	Chave de parafusos, uma				3$600				1$900
102	Copos especiaes para graxa, de n. 3, um				5$000				3$200
103	Idem, idem, de n. 4, um				6$000				3$200
104	Idem, idem, de n. 5, um				9$000				
105	Carvões para dynamo, um				*4$000*	*1$500*			25$000
106	Correia para dynamo (conf. typo da estrada), metro								
107	Caixa de tarrachas para canos, com os competentes machos coximetros de 1/4 a 4", uma				$700	1$000			68$000
108	Cortadores de tubos, capacidade de 3", com uma navalha de tres sobresalentes, uma				$800	*3$200*			
109	Corda de linha para bandeira, metro				*$400*	3$200			4$000
110	Colheres grandes para pedreiro, uma								
110 A	Colheres pequenas para pedreiro, uma			$580					
111	Cimento hydraulico, kilo				6$900	*6$500*			
112	Cera virgem, kilo					2$000			
113	Curvas de ferro galvanizado de 1", uma					4$700			
114	Idem, idem, idem, de 1.1/2", uma					6$900			
115	Idem, idem, idem, de 2", uma					13$000			
116	Idem, idem, idem, de 2 1/2", uma					18$000			
117	Idem, idem, idem, de 3", uma								
118	Idem, idem, idem, de 3.1/2", uma					34$000			
119	Idem, idem, idem, de 4", uma				*10$300*	18$500			
120	Chaves inglezas de 10", uma					*13$500*			
121	Idem, idem, de 12", uma					*18$500*			
122	Idem, idem, de 14", uma				18$000	*13$500*			
123	Idem, idem, de 16", uma				8$500	*8$000*			
124	Chave de fenda com mola garantia, uma								
125	Commutador "Bray" n. 210, um				3$500				
126	Condo para uma, um				12$000	18$400			
127	Cadeado de metal "Yale" de 1" (com 2 chaves,) um				20$000	18$490			
128	Idem, idem, de 2" (com duas chaves), um				60$000	18$490			
129	Idem, idem, de 3" (com duas chaves), um				8$000				
130	Cordão «Ericsson» para phone, um								7$300
131	Dynamite nacional, kilo				2$ 00	24$000			20$000
132	Limbante para cortar vidro, um				$120				
133	Dobradiças de ferro de 2", uma				$240				$230
134	Idem, idem, de 3", uma				$450				
135	Idem, idem, de 4", uma				$810				
136	Dobradiças de 1 tio de 2", uma				1$500				
137	Idem, idem, de 3", uma				4$000				
138	Idem, idem, de 4", uma				$250				$100
139	Espoleta metallica n. 6				1$700	1$700			1$390
140	Estopa branca de primeira qualidade, kilo	2$300			1$500	1$200			1$290
141	Es opa de côr, ideira de sujidade, kilo	1$850			$140				$100
142	Estopim, m				14$900	16$200			15$600
143	Estanho marca «Carneiro», kilo	6$600			9$500	8$900			6$350
144	Enxada marca «Jacaré» de 3 ½, uma								

		M. Almeida & Comp.	Arthur Donato & Comp.	José da Silva & Comp.	J. Teixeira & Comp.	Souza Baptista & Comp.	S. A. White Martins	J. Adonis de Araujo	Preços offerecidos na concurrencia a anterior
	Duplicata de 3 1/2 libras, uma				10$000	9$000			6$900
	Escova de aço para limpeza dos tubos 3", uma				4$000	—			2$800
	Estopa em kilo				*3$400*	—			2$700
	Estopa em fardo de kilos, carburundum, kilo			84$000	—	38$000			32$000
	Escada de madeira de 4 degraus, com 15 degraos, uma				—	—			—
	Escudo de cobre amarello com cabo niquelado, com 1 metro de tubo de 3", uma				—	—			—
	Esmeril movel para bancada, uma				*10$000*	*$700*			12$400
	Esmeril portatil, um				$800	—			—
	Escovadores de penas n. 00, um				8$000	*7$700*			—
	Escudo para chaminé com cabo, de carga com 4 metros de largura, uma				—	55$000			—
	Fita de metal para calafetar, kilo				4$000	3$200			3$200
	Fechadura «Capanema», kilo				4$000	—			—
	Fechaduras para armario, uma				1$100	1$300			1$000
	Fechaduras especiaes para carros de passageiros, uma				120$000	—			—
	Fio flexivel n. 12, metro				1$400	—			$900
	Fio esmaltado n. 24, kilo				$450	—			$380
	Ferro em barra ou vergalhão, kilo				$690	—			$700
	Ferro em chapas, kilo				$990	—			$740
	Ferro fundido em obra, kilo				$970	1$200			$980
	Ferro batido em obra, kilo				1$340	—			1$350
	Fio de ferro n. 14, metro				$750	—			$420
	Fio de cobre, metro				$200	—			$200
	Fio coberto de amianto, metro				*1$600*	—			1$700
	Fita isolante, peça				2$200	—			2$400
	Folha de Flandres, 3 cruzes de 20×28, uma				1$500	1$850			1$600
	Folhas de cobre, kilo				*4$800*	—			3$800
	Forro sujo em barra ou vergalhão, kilo				1$100	—			$700
	Ferro em cantoneira, kilo				1$100	—			$789
	Fechaduras americanas de metal e de ferro, com triaco e com maçaneta de 3", uma				—	—			—
	Fusiveis de folha até 30 amps., um				38$000	—			—
	Fusiveis communs de 7", um				$350	—			—
	Idem, idem, de 23", um				$550	—			—
	Fornilhos cremones, completos, para janellas, um				4$000	—			$900
	Gaxeta, caixa				*4$900*	—			$380
	Graxa para cremalheira, especial, kilo				—	—			$700
	Gesso em kilo				1$390	—			$740
	Giz, kilo			$650	$600	*$400*			$980
	Gaxeta asbestos, kilo				$540	—			1$350
	Grampos para emendar correias «Jacaré», um				*9$900*	—			$420
	Grampos para emendar correias de 2", um				$663	1$350			$200
	Inferior para pilha «Leclanché», um				2$000	—			1$700
	Injector universal n. 6, um				—	—			2$400
	Isoladores com haste recta, um				—	—			1$600
	Interruptores «Leclanché», um				3$000	—			3$800
	Isoladores para telegrapho typo RP 5, typo de pino curto, um				—	—			$700
	Joelhos de ferro galvanizado até 1", um	10$200			5$000	*2$100*			$789
	Idem, idem, até 2", um				1$000	1$100			—
	Idem, idem, até 3", um				3$000	3$900			$800
	Joelhos de ferro galvanizado até 4", uma				10$000	*8$400*			1$800
	Junções de ferro galvanizado até 4", uma				18$000	15$000			7$200

Numero de ordem	Especie do material—Unidade	M. Almeida & Comp.	Arthur Donato & Comp.	José da Silva & Comp.	J. Teixeira & Comp.	Souza Baptista & Comp.	S. A. White Martins	J. Adonis de Araujo	Preços offerecidos na concurrencia anterior
194	Kerozene, caixa	—	—	—	—	—	—	—	33$000
195	Kaol, litro	—	—	—	3$770	*3$700*	—	—	3$500
196	Limas triangulares, pollegada	—	—	—	$210	—	—	—	—
197	Limas chatas bastardas, pollegada	—	—	—	$220	—	—	—	$170
198	Limas chatas, murças, pollegada	—	—	—	$250	—	—	—	$180
199	Limas parallelas, murças, pollegada	—	—	—	$340	—	—	—	$250
002	Limas bastardas parallelas, pollegada	—	—	—	$290	—	—	—	$230
201	Limas facas murças, pollegada	—	—	—	$410	—	—	—	$220
202	Limas mela cana bastardas, pollegada	—	—	—	$275	—	—	—	$160
203	Limas meia cana murças, pollegada	—	—	—	$280	—	—	—	$180
504	Limatões quadrados ou redondos, bastardos, poll.	—	—	—	$280	—	—	—	$099
205	Limatões quadrados ou redondos, murços, poll.	—	—	—	$280	—	—	—	$160
206	Lixa para madeira, folha	—	—	—	$060	$080	—	—	$050
207	Lixa para ferro, folha	—	—	—	$210	$300	—	—	$210
208	Lanternas rotativas para signal, uma	—	—	—	16$500	16$000	—	—	20$000
209	Lampadas electricas de 120×230 velas, uma	—	—	—	2$200	—	—	—	2$000
210	Idem, idem, de 32×250 velas, uma	—	—	—	15$900	—	—	—	—
211	Latão em vergalhão ou em barra, kilo	—	—	—	4$900	—	—	—	4$000
212	Lanterna «Dietz», uma	—	—	—	12$000	12$000	—	—	11$400
213	Luvas de asbestos e de couro para soldador, par	—	—	—	—	—	60$000	—	—
214	Lona impermeavel para cobertura dos carros, tendo de largura, 2,40 metros, metro	22$000	—	—	24$000	—	—	—	22$000
215	Linoleo com 1,50 de largura, metro	—	—	—	—	21$000	—	—	—
216	Idem, com 0,50 de largura, metro	—	—	—	—	*5$900*	—	—	—
217	Lã em meada para torcida, kilo	—	—	—	—	—	—	—	—
218	Mangueira de lona e borracha, de arame, metro	—	—	—	—	—	—	—	23$000
219	Mangueira de couro, de 4", metro	—	—	—	—	55$000	—	—	—
220	Idem, idem, de 5", metro	—	—	—	—	60$000	—	—	—
221	Mangueira par freio de vacuo de 1/2", uma	*9$400*	—	—	—	11$500	—	12$000	—
222	Idem, idem, de 1", uma	—	—	—	—	*11$500*	—	—	—
223	Idem, idem, de 2", uma	119$00	—	—	—	*11$500*	—	14$000	12$200
224	Idem, idem, de 3", uma	—	—	—	—	—	—	*21$000*	—
225	Idem, idem, de 4", uma	—	—	—	—	—	—	27$000	—
226	Idem, idem, de 5", uma	—	—	—	—	—	—	—	—
217	Metal «Cooper», kilo	—	—	—	—	—	—	—	12$500
228	Metal semelhante ao de cima, kilo	—	—	—	—	—	—	—	—
229	Metal nickel, kilo	—	—	—	—	—	—	—	—
235	Metal Mongolio, kilo	—	—	—	21$600	—	—	—	—
231	Mocho, collecção de tres peças de 1/2", collecção	—	—	—	8$900	—	—	—	—
232	Idem, idem, de 5 8", collecção	—	—	—	13$000	—	—	—	—
233	Idem, idem, de 3 4", collecção	—	—	—	25$000	—	—	—	—
234	Idem, idem, de . 8", collecção	—	—	—	17$000	—	—	—	—
235	Idem, idem, de 10", collecção	—	—	—	26$000	—	—	—	—
236	Maçarico «Macam», para soldar, com estojo de 10 bicos, um	—	—	—	—	—	250$000	—	—
237	Idem, idem, para cortar, com jogo de bicos e guia, um	—	—	—	—	—	250$000	—	—
238	Idem, idem, para cortar ribites e para furar chapas, um	—	—	—	—	—	300$000	—	—
239	Martello para ajustador, de duas libras, um	—	—	—	—	—	—	—	—
0.0	Idem, idem, de uma libra, um	—	—	—	—	—	—	—	—
241	Mangueira de 3 4, encastoada de arame, para limpeza dos tubos de loco motiva, metro	—	—	—	—	—	—	—	—

Numero de ordem	Especie do material	M. Almeida & Comp.	Arthur Duarte & Comp.	José da Silva & Comp.	J. Teixeira & Comp.	Souza Baptista & Comp.	S. A. White Martins	J. Adonis de Araujo	Preços offerecidos na concurrencia anterior
242	Manometros para a pressão de vapor, um	—	—	—	*100$000*	—	—	—	—
243	Nivel com graduação para pedreiro, um	—	—	—	14$000	—	—	—	6$500
244	Oxygenio, metro cubico	—	—	—	—	—	*4$500*	—	4$950
245	Oleo de linhaça fervida, kilo	—	—	—	3$600	2$850	—	—	2$850
246	Oleo de linhaça cru, kilo	—	—	—	3$100	2$750	—	—	2$750
247	Oca lavada franceza, kilo	—	—	—	$.00	$500	—	—	$230
248	Oleo «Etna-Medium-Heavy», kilo	—	—	—	2$500	—	—	—	2$295
249	Oleo de machina, kilo	—	—	—	1$200	1$200	—	—	1$380
250	Oleo de carro, kilo	—	—	—	1$250	$ 00	—	—	$650
251	Oleo de cylindro, kilo	—	—	—	1$140	—	—	—	1$180
252	Oleo de cylindro especial (Galeno ou Gar Goyle Cylin du Oil 600 W), kilo	—	—	—	—	—	—	—	—
253	Oleo super-aquecedor (de accôrdo com as especificações da E. F. C. B.), kilo	—	—	—	—	—	—	—	1$350
254	Oleo de cylindro especial «Galena», kilo	—	—	—	—	—	—	—	—
255	Oculos com guarnição de fibra, para soldador, par	—	—	—	—	—	35$000	—	—
256	Parelão hydraulico, kilo	—	—	—	6$000	—	—	—	4$500
257	Pilha secca «Colombia», uma	—	—	—	4$500	—	—	—	4$500
258	Pedra pomes, uma	—	—	—	1$500	—	—	—	$700
259	Pinceis francezes n. 20, um	—	—	—	1$200	1$200	—	—	1$000
260	Pinceis francezes, n. 26, um	—	—	—	1$800	1$300	—	—	1$150
261	Pinceis francezes n. 30, um	—	—	—	2$000	2$000	—	—	1$400
262	Potassa, kilo	—	—	—	$600	—	—	—	$540
263	Pixe creosotado marca «Betuvia», kilo	—	—	—	1$500	1$400	—	—	1$460
264	Pontas de Paris, kilo	—	—	—	1$200	—	—	—	1$100
265	Parafusos de ferro, cabeça sextavada, kilo	—	—	—	2$500	3$100	—	—	2$000
266	Idem, idem, cabeça quadrada, rosca mach., kilo	—	—	—	—	—	—	—	3$300
267	Idem, de latão, com rosca de machina, grosa	—	—	—	19$000	—	—	—	9$300
268	Polvora marca «Elephante», kilo	—	—	—	—	—	—	—	3$590
269	Picaretas de secca e bico, reforçadas, uma	—	—	—	9$000	7$500	—	—	6$000
270	Pás para carvoeiro, uma	—	—	—	13$000	—	—	—	6$900
271	Pás quadradas ou de bico reforçado, uma	—	—	—	5$800	5$000	—	—	4$200
272	Prumo para pedreiro, um	—	—	—	*4$000*	—	—	—	4$500
273	Pó de sapato, kilo	—	—	—	$500	—	—	—	—
274	Plombagina, kilo	—	—	—	2$500	2$900	2$980	—	—
275	Pregos para trilhos (conf. modelo) kilo	—	—	—	—	—	—	—	—
276	Parafusos de aço, kilo	—	—	—	12$900	—	—	—	—
277	Rebite de ferro, kilo	—	—	—	2$000	2$600	—	—	1$600
278	Rebite de cobre, kilo	—	—	—	*9$900*	—	—	—	9$900
279	Rupi, litro	—	—	—	*2$600*	—	—	—	2$690
280	Registro de ferro galvanizado até 1", um	—	—	—	9$000	9$000	—	—	7$000
281	Idem, idem, até 2", um	—	—	—	30$000	*23$950*	—	—	23$000
282	Idem, idem, até 3", um	—	—	—	65$000	61$000	—	—	59$000
283	Rebolos de esmeril de 0,30×0,05 um	75$000	—	—	220$000	—	—	—	41$000
284	Idem, idem, de 0,80×0,12, um	—	—	—	—	—	—	—	50$000
285	Rebolo de pedra de 0,30×0,12, um	—	—	—	80$000	—	—	—	—
286	Rebolo de pedra de 0,80×0,12, um	—	—	—	—	—	—	—	—
287	Registro de pressão de 1", um	—	—	—	—	—	—	—	—
288	Idem, idem, de 2", um	—	—	—	—	—	—	—	—
289	Idem, idem, de 3", um	—	—	—	—	—	—	—	—
290	Idem, idem, de 4" um	—	—	—	—	—	—	—	—
291	Idem, idem, de 5", um	—	—	—	—	—	—	—	—
292	Secante marca «Castello», kilo	—	—	—	1$400	*1$150*	—	—	1$150

Numero de ordem	Especie de material — Unidade	M. Almeida & Comp.	Arthur Donato & Comp.	Josetta Silva & Comp.	J. Teixeira & Comp.	Souza Baptista & Comp.	S. A. Wilhe Marques & Comp.	J. Adrianas & Comp.	Preços oferecidos na concurrencia anterior
293	Solda de ferro batido, kilo				1$900		1$980		1$ 00
294	Solda de ferro fundido, kilo				2$100	*$600*	2$980		2$350
295	Sellos para lacrar carros, um				*$322*				$022
296	Sabão virgem de 1ª qualidade, kilo				1$400	*$82)*			$840
297	Serra «Victor» para ferro de 12", uma	$420			*$330*	$400			$300
298	Idem, idem, para ferro de 14", uma	$590			*$550*	$650			$400
299	Soda caustica, kilo				1$800	*$750*			
300	Serra circular de 20" de diametro, uma	60$000			120$000				
301	Serrotes «Greaves» de 24", um				19$000	18$000			
302	Solda de latão, kilo				6$000		7$500		
303	Solda de chumbo, kilo				5$600				
304	Serrote de traçar de 12", um				8$000				
305	Sapolio nacional, um				$2 0	$400			
306	Trincal francez, kilo				2$800	3$000			
307	Tijolo inglez, para areiar, um				1$ 00				$700
304	Tubo de concreto armado, de 60 centimetros de diametro, metro			54$000					7$000
309	Tubo de cobre de 3/8", um				3$ 00	*2$400*	5$900		2 400
310	Tubo de borracha, de 1/2", metro				7$000	5$ 00			5$800
311	Idem, idem, de 1", metro								
312	Tubo de ferro, sem costura para caldeira de locomotiva, kilo				3$300				1$350
313	Torneiras de metal de 1/2", uma				7$000	10$000			14$000
314	Idem, idem, de 1", uma					*10$400*			
315	Idem, idem, de 1/2", uma					*10$400*			
316	Idem, idem, de 2", uma					*10$400*			
317	Idem, idem, de 2 1/2", uma					*10$400*			
318	Idem, idem, de 3", uma					*10$400*			
319	Idem, idem, de 3 1/2", uma					*10$400*			
320	Idem, idem, de 4", uma					*10$400*			
321	Trados, «Greaves» de 3/4", um	5$900			6$9 0	8$200			4$ 00
322	Idem, idem, de 5/8, um	*5$300*			5$600	6$200			5$000
323	Torcida para lampeão belga, metro				2$000	*1$000*			$ 00
324	Tinta preparada com oleo nacional, kilo				2$190	*2$2 0*			2$400
325	Tinta preparada a oleo estrangeiro, kilo				3$000	3$000	*2$600*		2$800
326	Tinta esmalte «Repolim» ou marca equivalente, kilo				10$8 0				10$400
327	Tinta esmalte «Chi-Namel», kilo				12$ 00				
328	Tinta oxydo de ferro, kilo				1$290		2$300		2$390
329	Tela de arame de ferro zincado, m2				90$000	5$0 0			
330	Tela de ferro zincado com malha de 2/4", m2				110$000				
331	Tela fina de metal, m2				5 $000				44$000
332	Tês de ferro galvanizado até 1", um				1$150	1$ 00			1$0 0
333	Idem, idem, até 2", um				3$800	3$900			3$100
334	Idem, idem, até 3", um				10$000	9$800			7$ 00
335	Idem, idem, até 4", um				19$000	18$500			
336	Terra Sienne, kilo				1$ 00	1$000			$830
337	Trena de aço de 10 metros, uma	63$000			75 $00	50$000			7$ 00
338	Trena de aço de 20 metros, um				90$ 00	50$000			
339	Trinchas de 2", uma				3$400	8$0 0			
340	Idem, de 3", uma				9$500	$500			
341	Tarracha para cylindros de freio vacuo, uma								
342	Tomadas de corrente para locomotiva e tender, um				19$4 0				

Numero de ordem	Especie do material — Unidade	M. Almeida & Comp.	Arthur Donato & Comp.	José da Silva & Comp.	J. Teixeira & Comp.	Souza Baptista & Comp.	S. A. White Martins	J. Adonis de Araujo	Preços offerecidos na concurrencia anterior
343	Uniões de ferro galvanizado de 1", uma	—	—	—	—	2$800	—	—	—
344	Uniões de ferro galvanizado de 2", uma	—	—	—	—	6$800	—	—	—
345	Uniões de ferro galvanizado de 3", uma	—	—	—	—	18$200	—	—	—
346	Uniões de ferro galvanizado de 4", uma	—	—	—	—	40$500	—	—	—
347	Vassouras de piassava quadradas, uma	—	—	—	2$000	*1$370*	—	—	1$200
348	Vassoura de cabello, uma	—	—	—	6$800	*4$500*	—	—	4$500
349	Vassoura de tinta, uma	—	—	—	$300	*$280*	—	—	$330
350	Velas brasileiras em pacotes, pacote	—	—	—	6$000	—	—	—	2$600
351	Verniz de primeira qualidade, «B. Japan», galão	—	—	—	32$000	24$000	—	—	24$000
352	Verniz Carriage, galão	—	—	—	33$000	—	—	—	35$000
353	Verde Londres, kilo	—	—	—	2$200	—	—	—	1$390
354	Vermelhão francez, kilo	—	—	—	4$300	*3$300*	—	—	4$530
355	Vidro branco de seis milimetros, dec. 2	—	—	—	$540	$020	—	—	$660
356	Idem, idem, de sete millimetros, dec. 2	—	—	—	$630	1$030	—	—	$760
357	Idem, idem, de oito millimetros, dec. 2	—	—	—	*$780*	1$050	—	—	$940
358	Idem, idem, opaco de oito millimetros, dec. 2	—	—	—	$:60	1$050	—	—	$930
359	Vidro indicador para nivel d'agua, pollegada	—	—	—	*$190*	—	—	—	$160
360	Verrumas de dous a cinco millimetros, uma	—	—	—	*$590*	$650	—	—	—
361	Zarção de primeira qualidade, kilo	—	—	—	2$500	2$500	2$780	—	2$150
362	Zinco corrugado numero 28, folha de 10 pés, folha	—	—	—	11$800	—	*17$900*	—	9$470
363	Zinco para fundição, kilo	—	—	—	14$800	2$000	—	—	1$560
364	Zinco para pilha «Leelanche», uma	—	—	52$500	13$800	—	—	—	1$000
365	Vigas de massaranduba de 0,35×0,35, metro	—	*52$000*	*25$80*	—	—	—	60$000	81$000
366	Vigas de madeira de lei de 0,12×0,08, metro	—	2$900	1$600	—	—	—	6$000	3$900
367	Vigas de madeira de lei de 0,08×0,08, metro	—	*1$600*	1$640	—	—	—	3$200	2$500
368	Vigas de madeira de lei de 0,22×0,16, metro	—	—	1$920	—	—	—	*11$000*	2$500
369	Vigas de madeira de lei de 0,23×0,17, metro	—	—	10$900	—	—	—	*11$000*	28$000
370	Vigas de pinho de Riga de 0,15×0,11, metro	—	*18$000*	18$800	—	—	—	—	25$000
371	Vigas de pinho de Riga de 0,17×0,14, metro	—	*25$000*	28$800	—	—	—	—	41$000
372	Taboas de cedro de 0,12×0,02, palmo	—	*$630*	$638	—	—	—	$700	1$000
373	Taboas de cedro de 0,22×6,55, palmo	—	*1$850*	—	—	—	—	2$400	2$500
374	Taboas de pinho de Riga de 0,22 × 0,02, palmo	—	—	$970	—	—	—	—	—
375	Taboas de pinho de Riga, de 0,22 × 0,55, palmo	—	—	—	—	—	—	—	—

Observações

As firmas Souza Sampaio & Comp. Ltd., Irmãos Ferraro, Fonseca, Almeida & Comp., Oscar Taves & Comp., Mayrink Veiga & Comp., J. Teixeira & Comp., Souza Baptista & Comp., José da Silva & Comp., S. A. White Martins e Arthur Donato & Comp., alteraram alguns de seus preços anteriormente offerecidos na concurrencia permanente n. 2, conforme requerimentos inscriptos nesta Estrada.

As demais firmas inscriptas na concurrencia citada, mantiveram seus preços anteriores.

Estrada de Ferro Therezopolis, 9 de maio de 1928. — *João Rodolpho Coelho de Carvalho*, secretario da commissão.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PERMANENTE

EDITAL DE CONCURRENCIA PERMANENTE PARA COMPRA DE PEDRA BRITADA

Na fórma do art. 52, do Codigo de Contabilidade da União e de ordem do Sr. director, faço publico que, até ás trese horas do dia 15 de maio proximo, se acha aberta, no almoxarifado desta estrada, a inscripção para o fornecimento do artigo mencionado neste edital, durante o corrente anno.

A concurrencia será presidida pelo senhor director, ou na falta delle, por alguem designado para esse fim, presente ao acto da abertura das propostas e obedecerá ás condições approvadas pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas, segundo communicação contida em officio n. 516, de 28 de março de 1928, da Directoria Geral de Contabilidade da respectiva Secretaria de Estado, e o material a ser fornecido é o que consta do presente edital.

Primeira — As pessoas ou firmas commerciaes que pretenderem concorrer, deverão fazer, até á vespera do encerramento das inscripções, na thesouraria desta estrada, um deposito de 500$000, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, ao portador, observando-se nesta ultima hypothese, as exigencias contantes da circular do Sr. ministro, sob o numero 9, de 13 de abril de 1927, para a apresentação das propostas.

Segunda — Os concurrentes deverão apresentar, em enveloppe separado, até a vespera do dia da abertura das propostas, além do requerimento e do recibo da caução, os documentos comprobatorios de sua idoneidade, comprehendendo taes documentos, que serão restituidos depois de examinados e registrados no livro competente, os ultimos recibos dos impostos federaes e municipaes, pagos como negociantes especialistas do material, objecto da concurrencia, e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de haver sido archivado na Junta Commercial, devendo as sociedades anonymas ou companhias, exhibir tambem o exemplar do *Diario Official* que tiver publicado as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, ou certidão da Junta Commercial, de que se acham alli archivados esses documentos; as companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras, ficam obrigadas a apresentar o exemplar do *Diario Official* que houver publicado o decreto autorizando-lhe o funccionamento no Brasil.

Terceira — As propostas, em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada, de accôrdo com a lei, assignadas ou rubricadas em todas as folhas, deverão ser entregues, em enveloppe fechado e lacrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas; não contendo sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e, bem assim, os preços offerecidos, não sendo tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

Quarta — O preço será por unidade e em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, sendo que, no caso de divergencia, será tomado em consideração o menconado por extenso.

Quinta — O preço offerecido não poderá ser alterado antes de decorridos quatro mezes da data da inscripção, sendo que, as alterações communicadas em requerimentos, só se tornarão effectivas após 15 dias do despacho que ordenar a sua annotação.

Sexta — A preferencia caberá á proposta que apresentar preço mais barato, por minima que seja a differença, sendo, no caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, acceita aquella que, no desempate, em carta fechada e lacrada, apresentar maior reducção. Isto, não se tratando com firma estrangeira, que perderá para a firma nacional.

Setima — O proponente preferido fará, na thesouraria da estrada, um deposito de 10 % sobre o valor do fornecimento a effectuar, para garantia do mesmo.

Oitava — O material deve ser de primeira qualidade e fornecido de accôrdo com as especificações constantes da clausula decima segunda deste edital, e entregue na estação de Magé em vagões da Leopoldina Railway, ou desta via-ferrea, livre de quaesquer despezas para a estrada, e dentro do prazo de oito dias, contados a partir da data em que forem recebidos pelos fornecedores os pedidos do material.

Nona — Não sendo feita a entrega do material dentro do prazo estabelecido, e da qualidade a que se refere a clausula acima, fica o fornecedor sujeito á multa que, a juizo da directoria desta estrada, poderá ser até o valor da caução, de que trata a clausula setima deste edital, podendo, no entanto, ser dado novo prazo para effectividade da entrega.

Decima — As multas que porventura venham a ser applicadas, só poderão ser relevadas em caso de força maior, devidamente provada e mediante assentimento do Tribunal de Contas.

Decima primeira — A presente concurrencia depende da approvação do senhor ministro da Viação e Obras Publicas, poderá ser annullada, si assim fôr julgada conveniente aos interesses da estrada, tendo em vista ainda, o interesse publico, não cabendo, neste caso, aos proponentes direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Decima segunda — Material a que se refere a presente concurrencia permanente: Especificação: Pedra britada, metro cubico.

A pedra será de bôa qualidade, granito, gneiss, dioritos, etc.), bem compacta e com as dimensões, variando entre 0m,01 e 0m,02, não apresentando uma percentagem de moinha maior de 2 %.

Estrada de Ferro Therezopolis, 25 de abril de 1928. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de ns. 110 a 120 (serie B), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares.

Rua Ferraz n. 19, Maria (menor) e outro.

Rua Ferraz n. 25, Rosa Mary Mudock.

Rua Pedro Domingues n. 24, Marianna Victoria de Mattos.

Rua Pedro Domingues n. 34, Horacio Pedro do Couto Pereira.

Rua Pedro Domingues n. 40, Joaquim José Ribeiro Pimenta.

Rua Pedro Domingues (C-II), n. 88, Manoel Pinto Nogueira.

Rua Pedro Domingues (C-I), 90, Manoel Pinto Nogueira.

Rua Pedro Domingues n. 92, José Pedro Maciel.

Rua Pedro Domingues n. 91, João José Paes.

Rua Pedro Domingues n. 93, Joaquim Valente da Silva.

Rua Paranaciacaba n. 190, Joaquim Pinto.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, Em 8 de maio de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 15 da travessa Augusto Cesar, Sr. Bernardino Pereira de Almeida, a vir cumprir a intimação para installação de hydrometro e pagar as multas por que é responsavel.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 5 de maio de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ACQUISIÇÃO DOS MATERIAES ABAIXO ESPECIFICADOS, NECESSARIOS AO CONSUMO DA ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, no dia 21 de maio de 1928, ás 13 horas, na séde da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento dos materiaes constantes da relação publicada no final do presente edital, necessarios ao consumo da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, durante o anno de 1928.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — No dia e hora acima fixados, os interessados farão entrega ao presidente da concurrencia de seus documentos de idoneidade, encerrados dentro de involucros devidamente fechados e lacrados, e do recibo da caução de dous contos de réis (2:000$), feita na thesouraria desta inspectoria, até a vespera do dia da concurrencia, em moeda corrente ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que for feito o deposito. Os documentos de idoneidade comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o exemplar do *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial que prove que se acham

ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o exemplar do *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funccionamento no Brasil ou a respectiva patente. Serão acceitos os documentos de representantes directos de firmas estrangeiras, que não tenham estabelecimentos no paiz, de vendas a retalho ou mesmo por atacado, para effeito de serem recebidas as suas propostas.

Segunda — Examinados os documentos a que se refere a clausula primeira, e proclamada a idoneidade dos licitantes, serão aquelles restituidos aos respectivos representantes, podendo o presidente reter algum em seu poder, no caso de serem suscitadas quaesquer duvidas.

Terceira — As propostas serão apresentadas em triplicata, dentro de envolucro fechado e lacrado, devendo estar a primeira via competentemente sellada, na fórma da lei, e todas datadas, assignadas e rubricadas em todas as paginas; sem conterem emendas, entrelinhas, rasuras, accrescimos e resalvas, com a obrigação de entrega dos materiaes na séde da intendencia, á rua Frei Caneca n. 112.

Quarta — Fica entendido que só serão recebidas as propostas dos licitantes que forem julgados idoneos; as quaes, á proporção que forem sendo abertas, serão lidas em voz alta e rubricadas, folha a folha, pelos concurrentes ou seus representantes legaes e authenticadas pelo presidente com a sua rubrica. Os preços offerecidos serão em moeda corrente nacional, escriptos em algarismos e por extenso.

Quinta — Antes de qualquer julgamento, serão as terceiras vias das propostas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

Sexta — As cauções dos licitantes não contemplados na concurrencia ou daquelles que não apresentarem todos os documentos de idoneidade exigidos, serão restituidas immediatamente.

Setima — A caução, de que trata a condição primeira, servirá para garantir a assignatura do contracto e reverterá ao Thesouro Nacional, si o concurrente acceito deixar de assignal-o, dentro de cinco dias, contados da data em que para tal fim fôr convidado. No acto da assignatura do contracto, será esta caução substituida por outra, do valor de cinco contos de réis (5:000$000), feita em moeda corrente nacional ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito. Essa caução será feita para garantir a execução do contracto e todas as responsabilidades delle decorrentes.

Oitava — Os materiaes que tiverem de ser importados deverão vir consignados directamente á Inspectoria de Aguas e Esgotos, em cujo nome virão tambem os documentos de importação (facturas consulares e conhecimentos do embarque), para os effeitos da isenção de que trata a lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, correndo por conta dos fornecedores todas as demais despezas, como as de capatazias, descargas e armazenagem no Cáes do Porto, até a entrega, na intendencia da Inspectoria, á rua Frei Caneca.

Nona — O material deverá ser fornecido dentro de 48 horas, contadas da data em que fôr entregue ao fornecedor o pedido de compra (empenho).

Decima — No caso de não serem satisfeitos pelo contractante os fornecimentos, dentro do prazo estipulado na clausula anterior, ficará o mesmo sujeito á multa de trinta por cento (30 %) sobre o valor da quantidade que deixar de fornecer; multa esta imposta pelo inspector por proposta do intendente.

Decima primeira — Na hypothese do contractante deixar de effectuar o pagamento da multa, dentro do prazo de dez dias, contados da data em que lhe fôr, imposta, será a mesma deduzida de sua caução; ficando elle obrigado a integralisal-a no prazo de 48 horas, sob pena de rescisão do contracto, nas condições estabelecidas na clausula decima segunda (12ª).

Decima segunda — Si o fornecedor incorrer, por mais de uma vez, na penalidade estatuida na clausula decima, dará motivos a que, não só o contracto seja rescindido pelo inspector, independente de interpellação judicial, revertendo á Fazenda Nacional a caução, sem que ao mesmo assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização, como tambem lhe seja cassada a respectiva idoneidade.

Decima terceira — A preferencia cáberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre elle e qualquer outra. No caso de absoluta egualdade de preços entre dous ou mais concurrentes, a preferencia será dada de accordo com o disposto no Codigo de Contabilidade Publica. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre o preço mais vantajoso. Caberá a preferencia do producto da industria nacional, em igualdade de preço e condições, e ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro.

Decima quarta — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

Decima quinta — A inspectoria se reserva o direito de não acceitar nenhuma das propostas e annullar a concurrencia; casos estes que não darão direito a reclamação ou indemnização alguma a nenhum dos licitantes.

Decima sexta — A concurrencia será presidida pelo intendente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, ou seu substituto legal, e julgada por uma commissão designada pelo inspector, de accordo com as formalidades determinadas no officio-circular n. 17 de 1 de outubro de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Decima setima — Fica entendido que o contracto que fôr celebrado, em virtude da presente concurrencia, só entrará em vigor depois de definitivamente approvado pelo Tribunal de Contas, não devendo a sua vigencia ultrapassar de 31 de dezembro de 1928. O Governo não se responsabiliza por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro ao mesmo contracto.

Relação dos materiaes

Taboas de peroba de Campos, sem defeito, de 0m,40 x x 0m,03 x 6m,00, de comprimento.

Taboas de cedro rosa, sem defeito, de 0m,40 x 0m,03 x x 6m,00 de comprimento.

Taboas de peroba de Campos, sem defeito, de 0m,40 x x 0m,04 x 6m,00 de comprimento.

Taboas de cedro rosa, sem defeito, de 0m,40 x 0m,04 x x 6m,00 de comprimento.

Pranchões de pinho americano, proprios para modelo, de 0m,30 x 0m,10 x 4m,90 de comprimento.

Aço rapido, especial, para ferramentas, de 1 1/2" x 3/4", 1" x 1/2", 1 1/4" x 1 1/4", 1 1/2" x 1/2", 3/4" x 3/4", 1 1/2" x 1", 1" x 1", 1/2" x 1/2", redondos, de 1" e 1/2" de diametro.

Acetyleno comprimido.

Oxygenio comprimido.

Barraca de lona especial, para oito pessoas (igual á amostra).

Pedra de esmeril de 10" x 3/4" com 1" no furo.

Cadeira com assento e encosto de couro estofado, giratoria, de mola (igual á amostra).

Machina de atarrachar, de 1 1/2", da Landis Machine Co., de um cabeçote, para parafusos, acompanhada de nove jogos de cossinetes de alta velocidade, de 1/2" a 1 1/2".

Machina de rosquear de 2", da Landis Machine Co., de um cabeçote, para tubos, acompanhada de tres jogos de cossinetes de aço de alta velocidade, de 1/4" a 2".

Tela Draftac de arame de aço, contra fagulhas, n. 393, para carvão, de 36" de largura.

Mesa de cimento armado, para cozinha, com pia e valvula.

Fossa de cimento armado e seus accessorios.

Graxa para lubrificação, de accôrdo com o caderno de encargo da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Mangueira de couro de 2m,00 x 6" de diametro, rebitada com rebites de cobre para caixa d'agua.

Cabo de linho estrangeiro, de qualquer diametro.

Pó branco para solda de metal.

Balmases de cobre, de 3/4", com cabeça boleada.

Taxas de fantasia de 3/4", com cabeça nickelada.

Taxas de fantasia de 3/4", com cabeça bronzeada.

Barras de aço, para molas, com friso, de 3" x 3/8", 3" x x 1/2", 3 1/2" x 3/8" e 3 1/2 x 1/2".

Cano de ferro galvanizado de 3/8" de diametro.

Jogo de chaves de duas bocas, reforçadas.

Fechadura com trinco e maçaneta, de 4".

Vieuchaine.

Tinta a oleo, côr de vinho, em latas.

Colchetes para emendar correias.

Grampos para emendar correias.

Navalhas de aço, para carpinteira universal (igual á amostra).

Idem para desempenadeira.

Idem para plaina.

Materiaes para illuminação

Accumulador "Miniature Tonu", ref. 1.302.

Abat-jour "Langham", ref. 6 1/2.

Arandéla de uma luz, acabamento de cobre oxydado, ref. N-829.

Acido sulfurico desnitrado para accumuladores.

Correia cosida, de aço, de 2 1/2", igual á amostra no almoxarifado.

Cabo electrico á prova de fogo, 7/16, vermelho (igual á amostra no almoxarifado).

Cabo electrico á prova de fogo, 7/16, preto, idem.

Cabo electrico á prova de fogo, 7/18, vermelho, idem.

Cabo electrico á prova de fogo, 7/18, preto, idem.
Cabo electrico á prova de fogo, 7/20, vermelho, idem.
Cabo electrico á prova de fogo, 7/20, preto, idem.
Cabo electrico á prova de fogo, 3/18, vermelho, idem.
Cabo electrico á prova de fogo, 3/18, preto, idem.
Cabo electrico á prova de fogo, 3/22, vermelho, idem.
Cabo electrico á prova de fogo, 3/22, preto, idem.
Chave mestra de 5 contactos, ref. T 3.
Chave "Pegond" de 16 volts.
Dynamo "Liliput" T 3, completo, 16 volts, com polia de 3 1/2" x 3 1/2".
Dynamo "Liliput" T 1, completo, 16 volts, com polia de 3 1/2" x 3 1/2".
Fusivel para accumulador ref. 1.302.
Interruptor de 20 ampéres com fusivel, ref. Z-46.
Interruptor de 10 ampéres com fusivel, ref. Z-46.
Interruptor de 5 ampéres com fusivel, ref. Z-18.
Ligador Walker para correia de 2 1/2".
Lampada 1/2 watt, 16 volts, B.C.
Lampada de 60 watts para pharol, B.C.
Lustre de tres luzes, acabamento cobre oxydado, ref. 3.065/1.
Plafonnier de uma luz "Duriston", acabamento cobre oxydado, ref. 18.
Plafonnier de duas luzes "Duriston", acabamento cobre oxydado, ref. 22.
Polia de eixo Gripstone, ref. 15.
Pharol para frente de carro, ref. 0.
Resistencia das lampadas, ref. T 3.
Resistencia do dynamo, ref. T. 3, com terminaes.
Terminal de ammeter, ref. T 3.

Materiaes para freio a vacuo

Ejector Dreadnought 30.20, de mão direita, completo com valvula de escapamento formando parte integral do mesmo, para ficar no encanamento de descarga da parte de fóra da caldeira.

Vacuometro de bronze de 6" de diametro, c/2 ponteiros.

Tubo de aço para descarga de ejector, de 2" 1/4 de diametro interno.

Boquilha de ferro maleavel, para mangueira de 2".

Boquilha de bronze c/esphera para mangueira de 4".

Mangueira de borracha flexivel, com armação interna de arame de aço, de 24" x 3/4" (duas boccas).

Mangueira de borracha, flexivel, com armação interna de arame de aço de 27" x 2 1/4" (duas boccas).

Juntas de borracha para tampa de cylindro de 15", 18" e 21" de diametro.

Aneis rolantes de borracha para embolo de cylindro de 15", 18" e 21" de diametro.

Carreteis de borracha, para haste de embolo de cylindro de 15", 18" e 21" de diametro.

Arruela de borracha para junta da séde interior da valvula automatica de alarme.

Diaphragma de borracha para valvula de escapamento dos cyliadros, de 15", 18" e 21" de diametro.

Arruela de borracha, para valvula de esphera do cylindro, de 15", 18" e 21" de diametro.

Juntas de borracha, para flanges das valvulas de esphera e escapamento dos cylindros, de 15", 18" e 21" de diametro.

Arruela de borracha, para valvula de descarga dos cylindros, de 15", 18" e 21" de diametro.

Arruela de borracha para as boquilhas das mangueiras de ligação.

Vacuometro simples (um ponteiro), para a valvula automatica.

Rolhas tampões com as respectivas braçadeiras para supporte das mangueiras.

Valvula automatica de alarme para o interior do carro, completa, inclusive o encanamento e o T de ligação com a canalização geral.

Joelho de ferro galvanizado para cano de 2".

Tê de ferro galvanizado de 2", com reducção para 3/4".

Cano de ferro galvanizado de 2" de diametro, s/costura.

Camisa de loira para haste dos embolos dos cylindros de 15", 18" e 21" de diametro.

Cylindros completos, com supportes, eixos e alavancas, de 15", 18" e 21" de diametro, com reservatorios separados, classes C, E, e F.

Idem, idem, idem, com reservatorios combinados, classes C, E, e F.

Mangueira de borracha, flexivel, com armação interna de acame de aço, de 20" x 3/4".

Mangueira de borracha, flexivel, com armação interna de acame de aço de 22" x 3".

- Nota importante

Os materiaes para freio a vacuo, deverão ser iguaes e da mesma qualidade dos que estão nas officinas, onde poderão ser examinados, diariamente, das 8 ás 10 horas.

Secção de Expediente, 26 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA REPARAÇÃO DE CARROS DA ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, no dia 23 do mez de maio de 1928, ás 13 horas, na séde da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca numero 112, terá logar a concurrencia publica para reparação de carros da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, de accôrdo com as especificações publicadas no final do presente edital, mediante as condições seguintes:

Primeira — No dia e hora acima fixados, os interessados farão entrega ao presidente da concurrencia de seus documentos de idoneidade, encerrados dentro de involucros devidamente fechados e lacrados, e do recibo da caução de 2:000$000, feita na Thesouraria do Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, até a vespera do dia da concurrencia, em moeda corrente ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito. Os documentos de idoneidade comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o exemplar do *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos; por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o exemplar do *Diario Official*, em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funccionamento no Brasil ou a respectiva patente. Serão acceitos os documentos de representantes directos de firmas estrangeiras, que não tenham estabelecimentos, no paiz, de vendas a retalho ou mesmo por atacado; para effeito de serem recebidas as suas propostas.

Segunda — Examinados os documentos a que se refere a clausula primeira e proclamada a idoneidade dos licitantes, serão aquelles restituidos aos respectivos representantes; recebendo, em seguida, o presidente as propostas, que serão apresentadas em triplicata, dentro de invólucros fechados e lacrados, devendo estar a primeira via competentemente sellada, na fórma da lei, e todas datadas e assignadas, sem conterem emendas, entrelinhas, rasuras, accrescimos e ressalvas.

Terceira — Fica entendido que só serão recebidas as propostas dos licitantes que forem julgados idoneos; as quaes, á proporção que forem sendo abertas, serão lidas em voz alta e rubricadas pelos concurrentes ou seus representantes legaes e authenticadas pelo presidente com a sua rubrica. Os preços offerecidos deverão ser expressos em moeda nacional e escripta em algarismos e por extenso.

Quarta — Antes de qualquer julgamento, serão as terceiras vias das propostas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

Quinta — As cauções dos licitantes não contemplados na concurrencia ou daquelles que não apresentarem todos os documentos de idoneidade exigidos, serão restituidas immediatamente.

Sexta — A caução de que trata a condição primeira servirá para garantir a assignatura do contracto e reverterá ao Thesouro Nacional, si o concurrente acceito deixar de assignal-o, dentro de cinco dias, contados da data em que para tal fim fôr convidado. No acto da assignatura do contracto, será esta caução substituida por outra correspondente a cinco por cento (5 %) do valor total do serviço a executar, feita tambem em moeda corrente ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito. Essa caução garantirá, não só a execução do contracto como todas as responsabilidades delle decorrentes.

Setima — As reparações dos carros deverão obedecer rigorosamente ao estipulado nas especificações, não devendo os preços pedidos ser superiores a mais de dez por cento (10 %) dos correntes no mercado.

Oitava — A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. No caso de absoluta igualdade de preço entre dois ou mais concurrentes, a preferencia será dada de

accôrdo com o estabelecido nos arts. 742 e 756, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a de preço mais vantajoso. Caberá a preferencia ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro.

Nona — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

Decima — A inspectoria se reserva o direito de não acceitar nenhuma das propostas e de annullar a concurrencia; casos estes que não darão direito a reclamação ou indemnização alguma a nenhuma dos licitantes.

Decima primeira — Todos os direitos e taxas devidas pelo material que tiver de ser importado correrão por conta dos fornecedores. As propostas serão acceitas nessas condições, quer contenham ou não declaração nesse sentido.

Decima segunda — A concurrencia será presidida pelo intendente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, ou o seu substituto legal, e julgada por uma commissão designada pelo inspector, de accôrdo com as formalidades determinadas no officio-circular n. 17, de 1 de outubro de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Decima terceira — Os carros deverão ser reparados dentro do recinto das officinas da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, situadas na Ponta do Cajú, sob a fiscalização directa do engenheiro-chefe da 2ª secção da 4ª divisão.

Decima quarta — A despeza correrá por conta da subconsignação n. 2 da consignação "Material", 2ª parte da verba 20ª, art. 7º da lei n. 5.145, de 14 de janeiro de 1928.

Decima quinta — Fica entendido que o contracto, que for celebrado em virtude da presente concurrencia, só entrará em vigor depois de definitivamente approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas; e posteriormente registrado pelo Tribunal de Contas. O Governo não se responsabiliza por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro ao mesmo contracto.

Relação dos carros de passageiros e bagagem, que estão nas officinas aguardando reparação: um de primeira classe, quatro de segunda, um misto e um de bagagem e chefe de trem.

Carros de passageiros

De 1ª classe: 2 B

Retirar o lanternim e compor a tolda do carro. Concertar e repregar as pingadeiras. Repassar todo o forro externo juntamente com as pilastras e mata-juntas. Dois novos paineis de plataformas. Quatro varandas reforçadas. Repasso nas escadas. Forro novo no tecto do carro, na parte interna. Repasso nas pilastras internas e forros. Repasso em toda a esquadria. Repasso em todas as mobilias. Pintar a palhinha na cor propria substituindo as que estiverem estragadas. Tres fechaduras novas. A tolda do carro será forrada de zinco liso n. 9, malhetado e soldado, com calhas nos lados, para escoamento das aguas. Installação de luz a carbureto e garrafa com acetyleno comprimido. Reparação dos trucks, fechamento do quadro para novo typo de rodeiros. Rodas forneadas, bronzes novos, ajustagem de todas as peças, substituindo as estragadas e fornecer as que faltarem. Toda a ferragem raspada e pintada com tinta Dixon preta, sobre apparelho de oxydo de ferro da mesma marca. Installação de freio vacuo e a mão, ambos em perfeitas condições de funccionamento. Pintura a oleo, interna e externa, com duas mãos, sendo a externa cor de vinho, a interna marron, o tecto branco e com duas mãos de verniz. O carro levará os letreiros com o nome da estrada, numero, serie e classe, com typo de letra da estrada.

De 2ª classe: 5 C

Repregar todo o forro externo, substituindo os frizos que estiverem estragados, mata-juntas. Repassar todas as pilastras externas e internas, substituindo os parafusos quebrados. Repassar todas as bandeiras, substituindo todos os vidros. Concertar as pingadeiras, collocar almofadas de madeira em substituição ás de vidro. Concertar as escadas. Dois novos paineis de plataformas. Varandas de plataformas novas e reforçadas. Concertar as pingadeiras, substituir as que estiverem estragadas. Esquadria nova, juntamente com a ferragem do folio, descendo a latrina. Concerto no soalho. Tres fechaduras novas. Concertar as guarda-volumes. Collocar vidro novo. Repasso na mobilia. Reapertamento de toda a caixa do carro. A tolda do carro será forrada de zinco liso n. 9, malhetado e soldado com calhas nos lados, para escoamento das aguas. Installação de luz a carbureto e garrafa com acetyleno comprimido. Installação de freio vacuo e a mão, ambos em perfeitas condições de funccionamento. Reparação dos trucks, rodas forneadas, bronzes novos, ajustagem de todas as peças, substituindo as estragadas e fornecer as que faltarem. Repasso nas ferragens de para-choques, substituindo as estragadas. Toda a ferragem raspada e pintada com tinta Dixon preta, sobre apparelho de oxydo de ferro da mesma qualidade. Pintura a oleo, externa e interna, com duas mãos, sendo a externa cor de vinho, o tecto branco e com duas mãos de verniz e a interna marron. O carro levará os letreiros com o nome da estrada, numero serie e classe, com typo de letra da estrada.

11 C

Duas frentes novas, com excepção das duas cambotas que fazem amarração da caixa do carro. Collocação dos bicos que já estão promptos. Oito guias novas, duas cabeceiras novas, de plataformas. Duas testeiras novas. Paineis novos de plataformas. Quatro escadas novas. Toda a ferragem nova de plataforma, incluindo varandas. Endireitar os tirantes. Duas taboas de forro no centro do carro em toda a extensão da tolda. Concerto no soalho. Concerto nos guarda-volumes. Substituir os parafusos quebrados das pilastras. Repassar todas as bandeiras e substituir os vidros. Repregamento de todo o forro externo e mudar os mata-juntas estragados. Esquadria toda nova. Concerto na mobilia e fazer tres bancos novos, dos grandes. Reapertamento de toda a caixa do carro. Repregar as pingadeiras. A tolda do carro será forrada com zinco liso n. 9, malhetado e soldado, com calhas nos lados, para escoamento das aguas. Reparação dos trucks, rodas forneadas, bronzes novos, ajustagem de todas as peças substituindo as estragadas e fornecer as que faltarem. Installação de luz de carbureto e garrafa, com acetyleno comprimido. Pintura a oleo externa e interna, com duas mãos, sendo a externa cor de vinho, a interna marron, o tecto branco e com duas mãos de verniz. Toda a ferragem raspada e pintada com tinta Dixon preta, sobre apparelho de oxydo de ferro da mesma qualidade. O carro levará os letreiros com o nome da estrada, numero, serie e classe, com typo de letra da estrada. O carro não levará latrina. Installação de freio vacuo e a mão, ambos em perfeitas condições de funccionamento.

16 C

Um painel lateral novo para o centro do carro. Concerto e repregamento do forro e mata-juntas. Concerto nas bandeiras e substituir todos os vidros. Seis venezianas novas. Retirada da latrina a augmentar mais um banco. Repassar toda a mobilia. Reapertamento de toda a caixa do carro. Modificação dos tirantes de plataformas e ferragens de para-choques. Um painel novo de plataforma. Duas taboas de forro no centro do carro; em toda a extensão da tolda. Repasso nas esquadrias e bandeiras. Concerto no soalho, no logar das travessas de pivot. Duas fechaduras novas. Puchadores nas venezianas. Uma cabeceira nova de plataforma. Installação de luz de carbureto e garrafa com acetyleno comprido. A tolda do carro será forrada com zinco liso n. 9, malhetado e soldado com calhas nos lados, para escoamento das aguas. Reparação dos trucks, rodas forneadas, bronzes novos, ajustagem de todas as peças substituindo as estragadas, e fornecer as que faltarem. Toda a ferragem raspada e pintada em tinta Dixon preta, sobre apparelho de oxydo de ferro da mesma qualidade. Duas varandas novas de plataformas. Installação de freio vacuo e a mão ambos em perfeitas condições de funccionamento. Pintura a oleo externa e interna, com duas mãos, sendo a externa cor de vinho, a interna marron, o tecto branco e com duas mãos de verniz. O carro levará os letreiros com o nome da estrada, numero, série e classe com typo de letra da estrada.

19 C

Uma nova travessa de pivot. Modificação dos tirantes de plataformas e ferragens de para-choques. Um novo painel de plataforma. Reapertamento de toda a caixa do carro. Duas taboas de forro no centro do carro, em toda a extensão da tolda. Repasso nas esquadrias e bandeiras, mudando todos os vidros. Concerto no soalho no logar das travessas de pivot. Tres fechaduras novas. A tolda do carro será forrada com zinco liso n. 9, malhetado e soldado com calhas nos lados, para escoamento das aguas. Installação de luz de barbureto e garrafa com acetyleno comprimido. Reparação dos trucks, rodas forneadas, bronzes novos, ajustagem de todas as peças, substituindo as estragadas e fornecer as que faltarem. Toda a ferragem raspada e pintada com tinta Dixon preta, sobre apparelho de oxydo de ferro da mesma qualidade. Installação de freio vacuo e a mão, ambos em perfeitas condições de funccionamento. Pintura a oleo, externa e interna, com duas mãos, sendo a externa cor de vinho, a interna marron, o tecto branco e com duas mãos de verniz. O carro levará os letreiros com o nome da estrada, numero, serie e classe, com typo de letra da estrada.

MIXTO

1 BC

Repregamento de todo o forro interno. Repasso nas pilastras externas e internas, substituindo os parafusos estragados e quebrados. Repassar as bandeiras. Concertar a aba externa e duas cambotas de cabeceira. Mata-juntas novas. Concertar as pingadeiras, substituir as estragadas. Retirar o lanternim e compor a tolda do carro externa e internamente. Concertar as portas, substituindo os vidros por almofadas de madeira. Concertar as escadas. Concertar a latrina e as divisões da mesma. Concertar o soalho. Reparar a mobilia das 1ª e 2ª classes. Repassar o peitoril, chapim, corrediças e pilastras internas, substituindo as estragadas. Concertar os guarda-volumes. Retirar os caixilhos da parte de 2ª classe, deixando sómente as venezianas, fazendo uma corrediça mais larga para preencher o logar da veneziana que passa para fóra. Reapertamento de toda a caixa do carro. Tres fechaduras novas. Concerto de toda a esquadria e ferragens da mesma. Repasso nas ferragens de para-choques e plataformas. A tolda do carro será forrada de zinco liso n. 9, malhetado e soldado, com calhas nos lados para escoamento das aguas. Installação e luz a carbureto e garrafa com acetyleno comprimido. Reparação do freio a mão. Installação de freio automatico a vacuo; ambos funccionando perfeitamente. Reparação dos trucks, rodas torneadas, bronzes novos, ajustagem de todas as peças, substituindo as estragadas e fornecer as que faltarem. Toda a ferragem raspada e pintada com tinta Dixon preta, sobre apparelho de oxydo de ferro da mesma qualidade. Pintura a oleo, externa e internamente, com duas mãos, sendo a externa côr de vinho, a interna marron, o tecto branco e com duas mãos de verniz. O carro levará os letreiros com o nome da estrada, numero, série e classe com typo de lettra da estrada.

CARRO DE BAGAGEM E CHEFE DE TREM

6 D, antigo 1 M

Repregar todo o forro externo. Concertar as pingadeiras. Concertar as escadas. Um novo painel de plataformas. Concerto nas portas. Tres fechaduras novas. Concerto nas camas e armarios do carro. Dous estribos novos nas portas lateraes do carro. Collocar vidros nas bandeiras. Modificação dos tirantes de plataformas e ferragens do para-choques, sendo estes substituidos pelo typo da estrada. Reapertamento de toda a caixa do carro. A tolda do carro será forrada com zinco liso n. 9, malhetado e soldado, com calhas nos lados, para escoamento das aguas. Installação de luz a carbureto e garrafa de acetyleno comprimido. Reparação do freio a vacuo e á mão, ambos em perfeitas condições de funccionamento. Reparação dos trucks, rodas torneadas, bronzes novos, ajustagem de todas as peças, substituindo as estragadas e fornecer as que faltarem. Toda a ferragem raspada e pintada com tinta Dixon preta, sobre apparelho de oxydo de ferro da mesma qualidade. Pintura a oleo, externa e internamente, com duas mãos, sendo a externa côr de vinho, a interna côr de palha, o tecto branco e com duas mãos de verniz. O carro levará letreiros com o nome da estrada, numero, série e classe, com typo de lettra da estrada.

Secção de Expediente, 8 de maio de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de ns. 50 a 56 (serie-D), 60 a 68 (serie-G), e 99 a 135 (serie-F), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos sob pena de multas regulamentares.

Gonçalo Gomes de Oliveira, rua 24 de Maio n. 285, casa I.

Gonçalo Gomes de Oliveira, rua 24 de Maio n. 285, casa II.

Gonçalo Gomes de Oliveira, rua 24 de Maio n. 285, casa III.

Manoel Jacintho Gomes de Oliveira, rua 24 de Maio n. 285, casa VII.

Manoel Jacintho Gomes de Oliveira, rua 24 de Maio n. 285, casa VIII.

Manoel Jacintho Gomes de Oliveira, rua 24 de Maio n. 285, casa IX.

Manoel Jacintho Gomes de Oliveira, rua 24 de Maio n. 285, casa X.

Rita Izabel Ferreira da Costa, rua Zamenhof n. 19.

Manoel José Ferreira de Almeida, rua Sampaio Ferraz n. 20.

Manoel José Ferreira de Almeida, rua Sampaio Ferraz n. 24.

Manoel A. Gomes Araujo, rua Sampaio Ferraz n. 26.

José Duarte de Almeida, rua Sampaio Ferraz n. 28.

Antonio José Lima, rua Sampaio Ferraz n. 32.

Marietta Almeida Paulino, rua Sampaio Ferraz n. 40.

Stella Rosa Pereira, rua Sampaio Ferraz n. 44.

Marietta Pereira da Rocha, rua Sampaio Ferraz n. 46.

Antonio Maria da Costa, avenida Rio Branco n. 114.

Joaquim Manoel de Campos Amaral, rua S. José ns. 77/79.

José Ferreira Sylvestre, rua do Senado n. 17.

Salvador Scofano, rua do Riachuelo n. 265.

Almerinda Machado Miranda, rua Benedicto Hyppolito n. 249.

João Miranda, rua Benedicto Hyppolito n. 241.

Lydia Miranda, rua Benedicto Hyppolito n. 239.

Francisco Lattari, rua Benedicto Hyppolito n. 231.

Antonio Bastos Ribeiro, rua Benedicto Hyppolito n. 229.

Manoel Martins, rua Benedicto Hyppolito n. 227.

Antonio Teixeira da Motta, rua Benedicto Hyppolito n. 215.

Antonio Teixeira da Motta, rua Benedicto Hyppolito n. 213.

Emilia e Joaquim Moreira Mesquita, rua Benedicto Hyppolito n. 205.

Luiz Marques de Carvalho Oliveira, rua Benedicto Hyppolito n. 197.

Maria Angelis, rua Benedicto Hyppolito n. 191.

João Vieira, rua Benedicto Hyppolito n. 189.

Antonio Joaquim da Silveira Goulart, rua Benedicto Hyppolito n. 185.

Antonio Joaquim da Silveira Goulart, rua Benedicto Hyppolito n. 185, casa I.

Joaquim Moreira Mesquita e Francisco Xavier da Silva, rua Benedicto Hyppolito n. 179.

Joaquim Moreira Mesquita e Francisco Xavier da Silva, rua Benedicto Hyppolito n. 177, casa II.

Henrique Ferreira Bessa, rua Benedicto Hyppolito n. 171.

Henrique Ferreira Bessa, rua Benedicto Hyppolito n. 169, casa I.

Henrique Ferreira Bessa, rua Benedicto Hyppolito n. 169, casa II.

Felicio Maria Mauro, rua Benedicto Hyppolito n. 163.

Emygdio Allon, rua Benedicto Hyppolito n. 159.

Maria (menor) e outros, rua Benedicto Hyppolito n. 157.

Antonio Luiz da Costa Azevedo, rua Benedicto Hyppolito n. 149.

Antonio Luiz da Costa Azevedo, rua Benedicto Hyppolito n. 147.

Antonio Luiz da Costa Azevedo, rua Benedicto Hyppolito n. 145.

Albino José Dias, rua Benedicto Hyppolito n. 135.

Luiza Francisca Oliveira Reis, rua Benedicto Hyppolito n. 131.

Henrique Leite Ferraz Vieira, rua Benedicto Hyppolito n. 129.

José Braz da Cunha, rua Benedicto Hyppolito n. 127.

Arlindo Nogueira Simões, rua Benedicto Hyppolito n. 125.

José Pereira Paulo, rua Benedicto Hyppolito n. 75.

Maria da Gloria Siqueira, rua Benedicto Hyppolito n. 71.

Manoel Pinto, rua Benedicto Hyppolito n. 67.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 9 de maio de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de numeros 121 (serie-B), 136 e 137 (serie-F, e 69 a 74 (serie-G), expedidas por esta Inspectoria, para concertos e substituições de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares.

Rua 2 de Fevereiro n. 81, José Augusto Coelho.

Rua General Camara n. 269, Henrique Ferreira de Carvalho.

Rua do Rezende n. 108, Francisco da Silva Ferreira.

Rua Sampaio Ferraz n. 15, José Tavares Guerra.

Rua Sampaio Ferraz n. 23, José Tavares Guerra.

Rua Sampaio Ferraz n. 35, Victorino da Costa Pinto.

Rua Sampaio Ferraz n. 49, Noé Pinto de Almeida.

Rua Sampaio Ferraz n. 51, Noé Pinto de Almeida.

Rua Sampaio Ferraz n. 53, Oscar Pedemonte.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de numeros 187 a 190 e 191, expedidas por esta inspectoria, para a installação de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Praça Marechal Deodoro da Fonseca n. 134, Maria Pereira Gambôa.

Rua Riachuelo n. 256, Rodrigo Martins de Abreu.

Avenida Oswaldo Cruz n. 67, Companhia Commercial e Maritima.

Rua General Pedra n. 5, Custodia Maria da S. Crespo e outros.

Campo da Botija ns. 52 e 54 e rua Paranapiacaba n. 190, Joaquim Pinto.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 12 de maio de 1928. *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio abaixo mencionado, a vir cumprir, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, o debito por que é responsavel, sob pena de ser o mesmo enviado á cobrança executiva.

N. 344, Beira Mar Casino, avenida Beira Mar, 37$073.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 8 de maio de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE UMA CATRAIA DESTINADA AO LANÇAMENTO E REPARAÇÃO DAS LINHAS SUBMARINAS

De ordem do Sr. Dr. inspector, faço publico que, no dia 16 do mez de maio de 1928, ás 13 horas, na séde da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas propostas para o fornecimento de uma catraia destinada ao lançamento e reparação das linhas submarinas.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira—No dia e hora acima fixados, os interessados afrão entrega ao presidente da concurrencia de seus documentos de idoneidade, encerrados dentro de invoucros devidamente fechados e lacrados, e do recibo da caução de um conto de réis (1:000$), feita na thesouraria desta inspectoria, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, até a vespera do dia da concurrencia, em moeda corrente ou titulo da Divida Publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito. Os documentos de idoneidade comprehendem os ultimos recibos dos imposto a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o exemplar do *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o exemplar do *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funccionamento no Brasil ou a respectiva patente. Serão acceitos os documentos de representantes directos de firmas estrangeiras, que não tenham estabelecimentos no paiz de vendas a retalho ou mesmo por atacado, para effeito de serem recebidas as suas propostas.

Segunda — Examinados os documentos a que se refere a clausula primeira, e proclamada a idoneidade dos licitantes, serão aquelles restituidos aos respectivos represntantes; recebendo, em seguida, o presidente, as propostas, que serão apresentadas em triplicata, dentro de envolucros fechados e lacrados, devendo estar a primeira via competentemente sellada, na fórma da lei, e todas datadas e assignadas, sem conterem emendas, entrelinhas, rasuras, accrescimos e resalvas.

Terceira — Fica entendido que só serão recebidas as propostas dos licitantes que forem julgados idoneos; as quaes, á proporção que forem sendo abertas, serão lidas em voz alta e rubricadas pelos concorrentes ou seus representantes legaes e authenticadas pelo presidente com a sua rubrica. Os preços offerecidos deverão ser expressos em moeda corrente nacional e escriptos em algarismos e por extenso.

Quarta — Antes de qualquer julgamento, serão as terceiras vias das propostas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

Quinta — As cauções dos licitantes não contemplados na concurrencia ou daquelles que não apresentarem todos os documentos de idoneidade exigidos, serão restituidas immediatamente.

Sexta — A caução de que trata a condição primeira servirá para garantir a assignatura do contracto e revertera ao Thesouro Nacional si o concorrente acceito deixar de assignal-o, dentro de cinco dias, contados da data em que para tal fim fôr convidado. No acto da assignatura do contracto, será esta caução substituida por outra, correspondente a 5 % do valor total do fornecimento, feita tambem em moeda corrente, ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito. Essa caução garantirá não só a execução do contracto, como todas as responsabilidades delle decorrentes.

Setima — O fornecimento deverá obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital; não devendo os preços pedidos ser superiores a mais de 10 % dos correntes no mercado.

Oitava — A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. No caso de absoluta igualdade de preço entre dous ou mais concorrentes, a preferencia será dada de accôrdo com o estabelecido nos artigos 742 e 756, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a de preço mais vantajoso. Caberá a preferencia ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro.

Nona — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

Decima — A' Inspectoria se reserva o direito de não acceitar nenhuma das propostas e de annullar a concurrencia; casos estes que não darão direito a reclamação ou indemnização alguma a nenhum dos licitantes.

Decima primeira — Si o material tiver de ser importado, o fornecedor fará á sua custa o respectivo embarque em nome desta Inspectoria, para o fim de ficar isento dos direitos aduaneiros e da taxa de expediente.

Decima segunda — A concurrencia será presidida pelo intendente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, ou o seu substituto legal, e julgada por uma commissão designada pelo inspector, de accôrdo com as formalidades determinadas no officio-circular n. 17, de 1 de outubro de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Decima terceira — A embarcação deverá obedecer ás condições technicas seguintes: Apropriada para receber motor, calando 0m.50 descarregada, de capacidade minima de 25 toneladas, tendo no minimo 14m,00 de comprimento por 4m,50 de bocca e 1m,70 de pontal, fundo forrado de cobre, convez corrido, tendo ao centro um escotilhão com 7m,60 x x 2m,50. O porão forrado com quarteis de 1" de grossura, dividido em tres partes, sendo a do centro do comprimento do escotilhão separada das duas outras, pôa e pôpa por anteparas com portas. Munida do seguinte apparelhamento: Gavieta na pôa, 3 turcos de madeira de 4m.05 x 0m,20 x 0m.20 em um dos bordos apoiados na quilha, sahindo 2m.00 acima do convez e disparando 0m,60 da borda, tendo na extremidade uma roldana de metal para cabo de 1 1/2" de diametro, 2 guinchos á mão, dobrados, montados, um no porão e outro no convez; 3 cabeças de metal por bordo para amarração; 2 castanhas de metal á pôa e 2 á pôpa; cabeços a vante e a ré para reboque. O taboado das obras vivas deverá ser de tapinhoam, e os demais de peroba de Campos; tudo de accôrdo com a planta que está á disposição dos interessados na séde da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112.

Decima quarta — A embarcação deverá ser entregue dentro de 30 dias, a contar da data em que fôr o contracto registrado pelo Tribunal de Contas, perdendo o concorrente acceito a caução de que trata a clausula sexta em favor da Fazenda Nacional, sem que ao mesmo assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização, caso não faça a entrega dentro do prazo acima marcado, sendo o contracto rescindido pelo inspector, independente de interpellação judicial.

Decima quinta — A entrega do material de que trata o presente contracto deverá ser feita na ponte maritima da Ponta do Cajú, correndo por conta do contractante qualquer despeza que, porventura, haja de ser feita com embarque no estrangeiro, ou desembarque no Rio de Janeiro, inclusive as de transporte até o local da entrega.

Secção de Expediente, 25 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de 15 dias e na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

N. 158 — Proprietario, Avenida Oswaldo Cruz n. 137, 12$251.

N. 159 — Proprietario, rua Nascimento da Silva n. 59, 6$909.

N. 160 — Proprietario, rua Arnaldo Quintella n. 115, 6$909.

N. 161 — Proprietario, rua Itumaytá n. 286, 48$624.

N. 162 — Proprietario, rua Marquez de S. Vicente n. 265, 19$883.

N. 163 — Proprietario, rua Joaquim Nabuco n. 41, 16$195.

N. 164 — Proprietario, rua D. Carlota n. 61, 16$281.

N. 165 — Proprietario, rua Garcia d'Avila n. 63, 5$948.

N. 166 — Proprietario, rua Garcia d'Avila n. 51, 13$107.

N. 167 — Proprietario, rua 19 de Fevereiro n. 151, 19$645.

N. 168 — Joaquim Freire, rua General Polydoro em f. n. 326, 8$162.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 11 de maio de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias as intimações de numeros 155 a 185, expedidas por esta inspectoria, para installação de hydrometros, sob pena de multas regulamentares.

Rua Visconde de Nitheroy n. 350, Joaquim Teixeira de Aguiar.

Rua Barcellos Domingos n. 17, Idelfonso Badhosa de Souza.

Rua Barcellos Domingos n. 25, Arsenio Teixeira Bello.

Rua da Passagem n. 26, João Alves Ferreira de Andrade.

Rua da Passagem n. 92, Samuel de Oliveira.

Rua Pedro Rodrigues n. 25, Manoel da Costa Marques.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 74, Sarak de Mesquita Gonçalves.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 106, José Alves Marques.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 110, José G. da Silveira.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 139, Joaquim Pinto de Azevedo.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 152, Malaque Antonio Malaque.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 242-A, Eduardo Claudio da Silveira.

Rua S. Luiz Gonzaga n. 259, José de Freitas.

Rua Chaves Faria n. 47, Dr. Arthur da Silva Vargas.

Rua Chaves Faria n. 69, Dr. Arthur da Silva Vargas.

Rua Chaves Faria n. 70, José Siqueira Villa Fortes.

Rua Tuyuty n. 43, Salim W. Habil.

Rua Coronel Brandão n. 24, José Alves Fernandes.

Rua Coronel Brandão n. 34, Carlos Ventura da Silva.

Rua Coronel Brandão n. 36, Carlos Ventura da Silva.

Rua Esperança n. 2, Gabriel Jorge Nassara.

Rua Esperança n. 3, Felisberto Ferreira de Souza.

Rua Ferreira de Araujo n. 4, José Alves Guimarães.

Rua Ferreira de Araujo n. 6, José Alves Guimarães.

Rua Ferreira de Araujo n. 36, Maria Lopes Coelho.

Rua Ferreira de Araujo n. 38, Maria Lopes Coelho.

Rua Vieira Bueno n. 26, Paulino Teixeira Sildberhaesel.

Rua Coronel Cabrita n. 83, Manoel Francisco Henrique.

Rua Bento Lisboa ns. 13|15, Luiz Alves de Oliveira Bello e outros.

Rua Bento Lisboa ns. 51 e 51-A, Lyra Perriraz Cancelli.

Rua Bento Lisboa n. 81, Maria Pacheco.

Rua Barão de Mesquita n. 402, Manoel Pinto Ramalho.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, Em 8 de maio de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de numeros 112 a 154, expedidas por esta Inspectoria, para installação de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua São Luiz Gonzaga n. 513, Augusto Teixeira Bello.

Rua do Lavradio n. 186, Victor Calpues.

Rua São José n. 81, Irmandade da Candelaria.

Rua Acre n. 82, Martha Veiga de Faria Salgado.

Praça Tres de Maio n. 3, Abraham Ande.

Avenida Suburbana n. 2.331, Antonio José Alves.

Rua Buenos Aires ns. 286 e 286 A, Amadeu Coelho Pereira.

Rua Frei Caneca n. 198, João Evangelista Vieira Vianna.

Avenida Amaro Cavalcante (antigo 115 n. 651, Alberto da Silveira Lopes.

Rua Maria Passos n. 66, Antonio Ferreira Nunes.

Rua Maurity ns. 101 e 101 A, Rita Isabel Ferreira da Costa.

Praça Quintino Bocayuva n. 13, José Pedro do Couto Pereira.

Rua Republica do Perú n. 60, Maria do Carmo Lopes e outros.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 5 de maio de 1928 — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Soares de Sampaio & Comp. Ltda., negociantes, brasileiros, estabelecidos nesta Capital, á avenida Rio Branco numero 63, 3º andar, veem, de accôrdo com o edital concurso no *Diario Official* de 10 de maio do corrente anno, propôr o fornecimento do seguinte material destinado a Estrada de Ferro Rio do Ouro:

10 (dez) kilometros de trilhos de aço de 25 (vinte e cinco) kilogrammas por metro corrente, pesando 250 toneladas, tonelada de mil kilos, trezentos e cincoenta e sete mil quinhentos e oitenta e oito réis	357$588
1.200 (mil e duzentos) pares de talas de aço, pesando 16.800 kilos, tonelada de mil kilos, quatrocentos e quarenta e seis mil oitocentos e oitenta e cinco réis	446$885
4.800 (quatro mil e oitocentos) parafusos com porcas e arruellas, pesando 3.360 kilos, tonelada de mil kilos, quinhentos e oitenta e um mil e oitenta réis	581$808
5 (cinco) apparelhos completos de linhança de via, bitola de 1m,00, 1:10, cada um, um conto quinhentos e dezenove mil setecentos e quarenta e nove réis	4.519$740

O material virá consignado directamente á Inspectoria de Aguas e Esgotos, em cujo nome virão tambem os documentos relativos á importação — factura consular e conhecimento de embarque — sendo despachado na fórma da lei n. 5.033, de 30 de novembro de 1927, e a entrega será feita no almoxarifado da Ponta do Caju.

Todo o material obedecerá rigorosamente ao Caderno de Encargos da Estrada de Ferro Central do Brasil e será fabricado nas usinas do "Comptoir Métallurgique Luxembourgeois — Colmeta", de que os proponentes são os unicos representantes no Brasil.

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital de concurrencia e suas correcções.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1928. — Por Soares de Sampaio & Comp. Ltda., *Alberto Sampaio*, gerente.

Dias Garcia & Comp., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital, á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de accôrdo com o edital de 25 de abril de 1928, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Inspectoria de Aguas e Esgotos os materiaes abaixo mencionados:

Concurrencia publica para acquisição de trilhos e accessorios para a Estrada de Ferro Rio d'Ouro

10 kilometros de trilhos de aço de 25 kilogrammas por metro corrente, pesando 250 toneladas.

1.200 pares de talas especiaes de aço, pesando 16.800 kilos.

4.800 parafusos com porcas e arruelas, pesando 3.360 kilos.

Pelo fornecimento do material acima indicado, pesando ao todo mil kilos, trezentos e cincoenta e sete mil oitocentos e [illegible] ..... 390$850

● 5 apparelhos completos de mudança de via, bitola de 1 metro 1/10, um, um conto tresentos e noventa e quatro mil réis 1:394$000

Os proponentes declaram submetter-se ás clausulas estabelecidas para a presente concurrencia.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1928. — Por procuração, *Joaquim Dias Garcia.*

A Stahlunion Limitada, estabelecida nesta Capital, á rua São Pedro n. 23, 4º andar, de accôrdo com o edital dessa inspectoria do dia 25 de abril, para a concurrencia publica para acquisição de trilhos e accessorios para a Estrada de Ferro Rio d'Ouro, propõe fornecer.

10 kilometros de trilhos de aço de 25 kilogrammas por metro corrente, pesando 250 toneladas, mil kilos, tresentos e quarenta e nove mil réis..... 349$050

1.250 pares de talas de junecção de aço, pesando 16.800 kilos, mil kilos, quatrocentos e trinta e cinco mil réis..... 435$000

4.900 para usos com porcas e arruellas, pesando 3.300 kilos, mil kilos, seiscentos e sessenta e cinco mil réis..... 765$000

5 apparelhos completos de mudança de via, bitola de 1m,00, 1:10, um, um conto novecentos e noventa mil réis..... 1:990$000

Os preços entendem-se para a entrega do material no almoxarifado dessa inspectoria na Ponta do Cajú, vindo o material consignado directamente á Inspectoria de Aguas e Esgotos, em cujo nome virão tambem os documentos de importação (facturas consulares e conhecimentos de embarque), para os effeitos da isenção de que trata a lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

A proponente declara submetter-se a todas as clausulas do edital da presente concurrencia.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1928. — Pela Stahlunion Ltda., (assignatura illegivel).

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

SECRETARIA

De ordem do Sr. inspector federal de Obras contra as Seccas, e de conformidade com a autorização constante do officio n. 891, de 11 de maio de 1928, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, torno publico que, no dia 30 de maio do corrente anno, ás 14 horas, serão recebidas nesta Secretaria propostas para o fornecimento de material de expediente de consumo habitual desta repartição e encadernações, abaixo especificados, de conformidade com o estabelecido no art. 52 e seus paragraphos do Codigo de Contabilidade da União e com as amostras existentes e que poderão ser examinadas pelos interessados, todos os dias uteis, das 12 ás 16 horas, mediante as condições seguintes:

I

Os pretendentes ao fornecimento deverão pedir inscripção em requerimento devidamente sellado, dirigido ao inspector federal de Obras contra as Seccas, fazendo acompanhar o referido requerimento dos documentos que possam constituir prova de idoneidade, contracto social, quitação de impostos e certificado de deposito de um conto de réis, em dinheiro, feito na segunda secção da Inspectoria, mediante guia desta Secretaria.

II

Verificada, em primeiro logar, a idoneidade dos pretendentes os seus documentos lhes serão restituidos em seguida, e o Sr. inspector determinará a inscripção para o fornecimento dos artigos que lhes couberem, de accôrdo com os menores preços offerecidos.

III

Os pretendentes ao fornecimento apresentarão, juntamente com o requerimento a que se refere a clausula I, e no qual deverão declarar que se submettem a todas as condições deste edital e se sujeitarão ás penas impostas no art. 762 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, em um envelopppe, á parte, fechado e lacrado, com indicação do conteúdo e nome do proponente, a sua proposta em tres vias, datadas, rubricadas e assignadas, sendo a primeira via devidamente sellada, sem emendas, razuras ou entrelinhas, contendo os preços, em moeda nacional, de unidade de cada artigo por extenso e em algarismos, propostas estas que serão abertas em presença dos interessados, que as rubricarão, logo após o julgamento da idoneidade. Os preços offerecidos não deverão exceder de 10 % aos que estiverem sendo cobrados no mercado por occasião da concurrencia.

IV

Não serão abertas as propostas dos pretendentes ao fornecimento que não forem julgados idoneos; tambem não serão acceitas condições não previstas neste edital nem admittida a offerta prévia de abatimento sobre os preços das propostas mais baratas apresentadas na concurrencia.

V

A caução de que trata a clausula I servirá para garantia da proposta e do fornecimento; reverterá para a Fazenda Nacional si o concurrente inscripto deixar de fornecer o artigo que lhe couber dentro de 24 horas do pedido, salvo os que dependerem de impressão ou encadernação, que terão o prazo que lhes fôr marcado.

VI

A preferencia de cada artigo caberá ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. Em caso de igualdade de preços será preferida a do concurrente que propuzer, por escripto e secretamente, maior abatimento, e verificado novo empate, caberá a preferencia ao concurrente de cuja proposta constar maior numero de unidades mais baratas acceitas. Si, porém, nenhum dos concurrentes quizer fazer qualquer abatimento, proceder-se-ha ao sorteio, para decidir a qual delles caberá a adjudicação.

VII

A Inspectoria adquirirá, apenas, os artigos de que necessitar e nas quantidades precisas; reserva-se o direito de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas si assim julgar conveniente, sem que aos concurrentes assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização, sob qualquer titulo, invocado.

VIII

As contas dos fornecimentos serão apresentadas em quatro vias, dentro de trinta dias da data do fornecimento e processadas mensalmente, sendo feito o pagamento no Thesouro Nacional, á conta da verba 19ª, "Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas", parte "Material", sub-consignações "Material permanente", n. 1, e "Material de consumo", n. 2, do orçamento vigente.

IX

Os preços offerecidos nas propostas vigorarão por quatro mezes, a partir da publicação do quadro comparativo, considerando-se prorogado, por igual prazo, successivamente, até a terminação do anno de 1928, si antes de 15 dias da terminação do prazo, o proponente não declarar que não deseja a prorogação ou si a Inspectoria não fizer igual declaração.

X

Antes de qualquer julgamento, serão as propostas apresentadas, publicadas em quadro comparativo de preços, na qual haverá uma columna com o menor preço obtido e a indicação do proponente preferido para o fornecimento.

XI

A presente concurrencia só se tornará effectiva depois de approvada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e vigorará até 31 de dezembro do anno corrente.

Secretaria da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, 14 de maio de 1928. — *C. J. de Andrade Figueira*, secretario.

Relação do material a que se refere a presente concurrencia

Numero de ordem — Artigos — Quantidade

1. Alcool a 10º, litro.
2. Agua distillada, litro.
3. Alfinetes em caixa de 100 grammas, caixa.
4. Almofadas para machina de escrever, uma.

5. Almofada de camurça, em caixa, para carimbo, de 0,10 x x 0,18, 0,14 x 0,20 e 0,20 x 0.30, uma.
6. Almofada de panno, em caixa, para carimbo, de 0,10 x x 0,18, 0.14 x 0,20 e 0,20 x 0.30, uma.
7. Alicate para ilhoz, um.
8. Alicate para brochar com alfinete, um.
9. Archivo de aço de 0m,45 x 0,19 x 0,25, com uma gaveta, um.
10. Archivo de aço de 0,45 x 0,15 x 0,12, com uma gaveta, um.
11. Archivo de aço de 0,41 x 0,34 x 0,13, com duas gavetas., um.
12. Archivo de aço com 1m.30 x 0,62 x 0,47, com quatro gavetas, um.
13. Archivo de aço com 1m,33 x 0,62 x 0,44, com quatro gavetas, um.
14. Barbante de linho pardo, fino, novello.
15. Barbante de linho, grosso, novello.
16. Benzina, litro.
17. Boletins de pluviometria, conforme modelos ns. 1, 2 e 3, folha.
18. Bloco de papel pautado, de boa qualidade, de 0,129 x x 0,33, um.
19. Bloco de papel liso, de boa qualidade, de 0,120 x 0,33, um.
20. Bloco de papel, formato carta, de boa qualidade, de 0,205 x 0,262, um.
21. Bloco de papel quadriculado, de 0.26 x 0,20, um.
22. Bloco de papel millimetrado, de 0.26 x 0,20, um.
23. Bloco de papel liso, de 0,20 x 0,16, um.
24. Bloco de papel liso, de 0,21 x 0,11, um.
25. Bloco de papel de linho impresso para telegrammas, bloco com 100 folhas, um
26. Bloco de papel hygienico, um.
27. Bloco ou rôlo de papel hygienico "Star", um.
28. Bobina para machina de calcular, uma.
29. Borracha americana Pencil C.°, n. 550, duzia.
30. Borracha Baby, n. 112, duzia.
31. Borracha "Faber", ns. 104, 210, 212 e 224, duzia.
32. Borracha Venus, ns. 8 e 12, duzia.
33. Buvard de madeira e metallica, um.
34. Canetas "Eagle Pencil", ns. 1, 2 e 3, duzia.
35. Canetas para desenho, duzia.
36. Canivete de duas folhas, T. Rodgers & Comp., com cabo de madreperola e com cabo de marfim.
37. Camurça, pelle, uma.
38. Cadernetas em branco, com 100 folhas, brochadas com 0,11 x 0,20, uma.
39. Cadernetas em branco, com 100 folhas, encadernadas, com 0,11 x 0.20, uma.
40. Carimbos de borracha com data movediça, um.
41. Carimbos de borracha com quatro linhas, um.
42. Capas de processo, impressas, com as armas da Republica, de linho, com 0,35 x 0,24 (resma de 400 folhas), resma.
43. Chave de parafusos, sortidas, uma.
44. Cêsta de arame para papeis, Nacional, de 0,35 de diametro de bocca e 0,33 de altura, uma.
45. Cêsta de vime, idem, idem, idem.
46. Compasso de reducção "Kerno", um.
47. Compasso balaustre "Kerno", um.
48. Copos de vidro para agua, duzia.
49. Copos graduados, um.
50. Cinzeiros, um.
51. Cinteis, um.
52. Curvimetros, um.
53. Duplos decimetros de marfim, "Casella".
54. Duplos decimetros de madeira, "Casella", um.
55. Escarradeiras hygienicas, uma.
56. Espanador de cabellos, um.
57. Espanador de pennas, um.
58. Estojo para desenho "Kerno", de diversos tamanhos, um.
59. Esquadros de celluloide "Casella", um.
60. Esquadros de metal, collecção.
61. Espatulas de osso, uma.
62. Escova circular para machina de escrever, uma.
63. Escova recta para machina de escrever, uma.
64. Elastico "Faber", sortidos, caixa.
65. Esponja, uma.
66. Esponja de borracha, uma.
67. Encadernação de revistas technicas (Génie Civil, Engineering News, Ingenieria Internacional, Anales des Ponts et Chaussées, Boas Estradas e Revista Brasileira de Engenharia), volume.
68. Encadernação do *Diario Official*, volume.
69. Enveloppes impressos para officios com as dimensões: 0,46 x 0,29, 0,37 x 0,26, 0,27x 0,21 e 0,285 x 0,15; cento.
70. Enveloppes impressos para carta, com as dimenssões: 0,152 x 0,122, 0,122 x 0,165 x 0,102 e 0,155 x 0,105, cento.
71. Fio de algodão de 6 pernas, kilo.
72. Fio de algodão de 10 pernas, kilo.
73. Fita bicolor para machina de escrever (Remington e Underwood), uma.
74. Fita para machina de calcular "Bourroghs", uma.
75. Furador de aço com cabo de buxo, um.
76. Folha de pagamento de pessoal em commissão, conforme modelo, folha.
77. Folha de pagamento de pessoal não titulado, conforme o modelo, folha.
78. Filtro Fiél para agua, um.
79. Gomma arabica liquida, marca "Sardinha", vidro.
80. Gomma concreta "Paz", vidro.
81. Giz branco, caixa.
82. Godets de vidro ou lavanda, duzia.
83. Godets de porcellana, collecção.
84. Godets de louça, com divisões, collecção.
85. Grampeadores "Otchniss", um.
86. Grampos Chapion, ns. 1, 5/8, 2 e 3, caixa de 100.
87. Grampos Ideal, ns. 1, 2 e 3, caixa de 100.
88. Grampos Self, n. 2, caixa de 100
89. Grampos Micro, caixa de 100.
90. Grampos "Perry", caixa de 100
91. Grampos "Empire" m. f., sortidos, caixa de 100.
92. Grampos "Stephenes" the Brandwer Fastener, caixa de 100.
93. Grampos "Americanos" ns. 1, 2 e 3, caixa de 100.
94. Grampos "Rundkopf", n. 10, caixa de 100.
95. Grampos "Clips Dennisson", ns. 1 e 2, caixa de 100
96. Ilhozes, cento.
97. Indice de papel, de 0,33 x 0,22 e 0,24 x 10,16, com 100 folhas, capa de papel couro, um.
98. Lapis Jean Faber, bicolor, ns. 858 e 8.828, duzia.
99. Lapis Faber "Bleu Nûs", duzia.
100. Lapis "Appolon", Faber 1.250, ns. 2 H e 3 H, duzia
101. Lapis "Castell", R. W. Faber, 2 H, 3 H e 4 H, H.B, B, 2B e 5B, duzia.
102. Lapis "Graphite" H, 4H, 5H, 6H, 2B, 4B e 6B, duzia.
103. Lapis Koh-I-Noor F, H, 2H, 3H, 4H, HB, 2B, 3B e 4B, duzia.
104. Lapis "Venus" HB, B, 2B, 3B, 4B e 5B, duzia
105. Lapis "Van-Dick", F, duzia.
106. Lapis tinta "Appolon", ns. 1.255 e 1.259, duzia.
107. Lapis John Faber-Creta Polycolor, caixa.
108. Livro formato almasso com 50 folhas, 19 1/2 x 27, um.
109. Livro com 150 folhas, 19 1/2 x 27 mm., um.
110. Livro com 200 folhas, 24 x 36 mm., um.
111. Livro com 150 folhas, 20 x 26 mm., um.
112. Livro com 200 folhas, 24 1/2 x 33, mm., um.
113. Livro com 50 folhas, 22 1/2 x 32 1/2 mm., um.
114. Livro com 50 folhas, 26 1/2 x 40 mm., um.
115. Livro com 100 folhas, 18 1/2 x 32 mm., um.
116. Livro com 100 folhas, 26 x 33 mm., indice, um.
117. Livro indice alphabetico, estreito, um.
118. Livro indice alphabetico formato almasso, um.
119. Livro para collar retalhos de jornal, de 0,33 x 0,22, com 100 folhas, um.
120. Lixa em bloco de 0,08 x 0,03, um.
121. Lixa para madeira, ns. 00, 0 e 1, duzia.
122. Lixa esmeril-panno, duzia.
123. Limas pequenas de 0,20, com cabo, uma.
124. Lampadas electricas de 50 velas, brancas, uma.
125. Lampadas electricas de 50 velas, brancas, uma.
126. Limpa pennas de porcellanas, com cabello, um.
127. Livro para protocollo geral (modelo), um
128. Livro para ponto diario, um.
129. Livro para resumo do ponto (modelo), um.
130. Livro para protocollo de officios expedidos, modelo, um.
131. Livro para protocollo de officios recebidos (modelo), um.
132. Livro para protocollo de telegrammas expedidos (modelo), um.
133. Livro para protocollo de telegrammas recebidos (modelo), um.
134. Livro em branco, pautado, de 0,24 x 0,17, com 10 folhas, encadernado, um.
135. Livro em branco, pautado, de 0,24 x 0,17, com 100 folhas, brochado, um.
136. Fertes com cabo, diametro de 2 a 6", uma.
137. Mappas das alturas de chuva, conforme modello, um.
138. Mata-borrão branco, em tiras de 0,09 x 0,28, cento.

139. Mata-borrão de côr, em folhas de 0,60 x 0,50, cento.
140. Oleo "Mobiloil", para machina de escrever, em frascos de 30 grammas, frasco.
141. Oleo "Derby", para machina de escrever, n. 90, em frascos de 1/20 de litro, frasco.
142. Parte quinzenal de perfuração de poços, conforme o modelo, uma.
143. Percevejo "Moderno", n. 4, caixa de 100.
144. Percevejo "P.B. Petersen", caixa de 100.
145. Pervejo "Central", caixa de 100.
146. Pasta de madeira, com móla de nickel, de 0,22 x 0,25 e de 0,22 x 0,45, uma.
147. Pranchetas conforme o modelo, uma.
148. Pasta de papelão, com móla, conforme amostra, uma.
149. Pastas para secretarias, uma.
150. Pap elpara cópia-ferro Gallato-Velox, de 0,75 x 10, um rolo.
151. Papel para cópia-ferro Gallato-Velox, 1,10 x 10, um rolo.
152. Papel para informação, pautado e riscado, de 0,22 x 0,33, "Fiume", de 5 kilos, resma de 400 folhas, resma.
153. Papel almasso, pautado "Fiume", de 0,22 x 0, 33, de 7 kilos (resma de 400 folhas), resma.
154. Papel impresso para officio "Flor de Liz", de 15 kilos, de 0.22 x 0.33, resma de 400 folhas, resma.
155. Papel impresso para officio "Super Royal", de 15 kilos, de 0,22 x 0.33, resma de 400 folhas, resma.
156. Papel "Super Royal", de 0.22 x 33, para cópia á machina, em meias folhas, resma de 800 1/2 folhas, resma.
157. Papel para machina "Super Royal", de 0,285 x 0,22, de 10 kilos, resma de 800 1/2 folhas, resma.
158. Papel para machina "Super Royal", de 15 kilos, de 0,23 x 0,33, resma de 400 folhas, resma.
159. Papel para machina em folhas de 046 x 0.33 cento.
160. Papel para cartas, impresso, assetinado, "Royal Linen", com enveloppes, 50 x 50 ou equivalente, caixa.
161. Papel para cartas, impresso, "Victoria Bond", com enveloppes, 50 x 50, ou equivalente, caixa.
162. Papel para cartas, de linho, impresso, formato 1/8, com enveloppes 50 x 50, ou equivalente, caixa.
163. Papel carbono "Gold Star", com 0,22 x 0,33, preto, em caixas de 100 folhas, caixa.
164. Papel carbono "Multy Kopi", com 0,22 x 0,33, azul, em caixas de 100 folhas, caixa.
165. Papel carbono "Gold Star", com 0,32 x 0,46, em caixas de 100 folhas, caixa.
166. Papel carbono "Multy Kopi", com 0,32 x 0,46, azul em caixas de 100 folhas, caixa.
167. Papel Canson "Katastron", para desenho, de 0,76 x 0,86, em folhas, cento.
168. Papel Canson "Katastron" para desenho, de 1,04 x 0,76, em folhas, cento.
169. Papel Canson para desenho, em folhas de 1,04 x 0,76, em folhas de 1.04 x 0.76, "Labor Omnia Vincit", numeros 144 e 145, cento.
170. Papel Canson em rôlo "Labor Omnia Vincit", em rôlo de 20 ms., rôlo.
171. Papel vegetal "Carlos Check", de 1,20 x 20, em rôlo de 20 ms., rôlo.
172. Papel millimetrado "Skizzir Zeichner", em rôlo de 10 ms., rôlo.
173. Papel millimetrado "Ristre", n. 534, peça.
174. Papel ferro-prussiato "Velox", de 0,75 x 10, em rôlo de 10 ms., rôlo.
175. Papel ferro-prussiato, de 1 x 10, em rôlo de 10 ms., (Velox), rôlo.
176. Papel "Téla Imperal", de 1 x 20, em rôlo de 20 ms., rôlo.
177. Papel "Téla Imperial", de 1,30 x 20, em rôlo de 20 ms., rôlo.
178. Papel para embrulho, pardo, de 0,75 x 1,10, cento.
179. Papel riscado para contas-correntes, conf. mod., folha.
180. Papel impresso para minuta de officio, conf. mod., 1/2 folha.
181. Papel impresso para informação, conf. mod., 1/2 folha.
182. Papel impresso para exercicios findos, conf. mod., 1/2 folha.
183. Papel riscado para resumo de empenhos, conf. mod., folha.
184. Papel impresso para classificação de despeza empenhada, conforme o modelo, folha.
185. Papel impresso para resumo de despeza empenhada mensalmente, conforme o modelo, folha.
186. Papel ipresso para orçamento, conforme o modelo, folha.
187. Papel impresso para relação dos pagamentos registrados, conforme modelo, folha.
188. Parte diaria dos papeis distribuidos pela secretaria, conforme modelo, folha.
189. Pesos para papeis, um.
190. Pegadores de madeira com mola, de 21 x 40, um.
191. Pennas "Mallat", ns. 12 e 16, caixa de 100, caixa.
192. Pennas "Leonardt", n. 516, douradas, caixas de 100, caixa.
193. Pennas "Leonardt", n. 516, brancas, caixas de 100, caixa.
194. Pennas "John Heath's", douradas, n. 808, caixas de 100, caixa.
195. Pennas "Tenax", caixa de 100, caixa.
196. Pennas "F. Soennecken", ns. de 1 a 6, caixa.
197. Pennas "Bransdwer, n. 518, caixa.
198. Pennas "Gillot" n. 850, caixa.
199. Pennas "John Mitchell's, ns. 170 e 370, caixa.
200. Pinceis simples, um.
201. Pinceis duplos, um.
202. Pistoletes de madeira, collecção.
203. Pistolets de celluloide, collecção.
204. Pedra de amolar, uma.
205. Pedra de afiar, uma.
206. Raspadeira canivete "Roger & Sons", com cabo de osso, uma.
207. Reguas de borracha "Faber", de 0,50, uma.
208. Reguas de madeira, graduadas, de 0,50 a 1,50, uma.
209. Reguas T de madeira de 0.50 a 1,50, uma.
210. Talões de distribuição de processos, com 200 folhas, conforme modelo, um.
211. Tinteiros duplos, de vidro, um.
212. Tinteiros duplos, de madeira, um.
213. Tira-percevejos, duzia.
214. Tira-linhas, recto e simples "Kerne", estojo com 3 pontas, um.
215. Tira-linhas, curvos "Kerne", estojo, um.
216. Tira-linhas rectos e duplos "Kerne", estojo, um.
217. Toalhas para rosto, duzia.
218. Triplo decimetro de marfim "Casella", um.
219. Transferidores de celluloide, de 360°, "Keuffel & Comp." "Casella", um.
220. Transefirodes de celluloide, de 180°, "Keuffel" & Comp.", Casella", um.
221. Tranferidores de celluloide, de 180°, "Keuffel & Co.", Casella", um.
222. Transferidores de metal, de 360°, "Keuffel & Co., Casella", um.
223. Trena de panno, de 10, 20 e 30 metros, uma.
224. Trena de aço, de 10, 20 e 30 metros, uma.
225. Tesoura "J. Rodgers", de 0,20 uma.
226. Tesoura "J. Rodgers", de 0,30, uma.
227. Tinta para escrever, preta, "Sardinha", frasco de litro, litro.
228. Tinta para escrever, azul-preta, "Stephens", frasco de litro, litro.
229. Tinta para escrever, carmin, "Stephens", frasco de litro, litro.
230. Tinta para aquarella, de "Wirkson", em tubo, um.
231. Tnta para aquarella, de "Lefranc", em tubo, um.
232. Tinta para aquarella, em tabletes, caixa de 10, caixa.
233. Tinta Nankin, em pau, superior, de 0,094 x 0,022 e de 0.05 x 0.01, pau.
234. Tnta Nankin liquida A. Maurin, Indis Ink, em frasco de 90 e 30 grammas, frasco.
235. Tinta nankin liquida "Gunther Wagner, Pelikan, em frascos de 90 e 30 grammas, frasco.
336. Tinta nankin "Higgins", em frascos de 30 grammas, frasco.
237. Tinta para carimbo de borracha "Morin", em frascos, frasco.
338. Balisas de madeira, de 2m,50 de comprimento, oitavadas, uma.
239. Mira fallante, de madeira, extensivel, uma.
240. Mira para nivelar, extensivel "Kern", uma.
241. Nivel de "Gurley", luneta de 15 pollegadas, com tripes, um.
242. Nivel de "Gurley", luneta de 18 pollegadas, com tripés. um.
243. Nivel de "Gurley", luneta de 20 pollegadas, com tripés, um.
244. Pantographo de "G. Coradi", um.
245. Planimetro de latão n. 1, de "J. A. Amsler & C°., um.
246. Planimetro de latão n. 2, de "J. A. Amsler & C°. um.
247. Planimetro de latão n. 3, de "J. A. Amsler & C°., um.
248. Planimetro de metad branco n. 4, de "J. A. Amsler" & C°., um.
249. Planimetro de metal branco n. 6, de "J. A. Amsler & C°., um.

250. Transito de "Gurley", luneta de 11 pollegadas, agulha de 5 pollegadas e limbo de 6.7 pollegadas e tripe, um.
251. Transito de "Gurley, luneta de 10 pollegadas, agulha de 10 pollegadas e limbo de 5,65 pollegadas e tripé, um.
252. Transito de "Gurley", luneta de 8 pollegadas, agulha de 3 pollegadas e limbo de 5.65 pollegadas e tripés, um.
253. Theodolito de "Gurley", luneta de 11 pollegadas, agulha de 5 pollegadas e limbo de 6,7 pollegadas e tripés, um.
254. Theodolito de "Gurley", luneta de 11 pollegadas, agulha de 4.5 pollegadas e limbo de 6.25 pollegadas e tripés, um.
255. Theodolito de "Gurley", luneta de 10 pollegadas, agulha de 4 pollegadas e limbo de 5,65 pollegadas e tripés, um.
256. Theodolito de "Gurley", luneta de 8 pollegadas, agulha de 3 pollegadas e limbo de 5.65 pollegadas, e tripés, um.
257. Theodolito de "Kern", repetidor com bussola, n. 28, de 12 cm. com vernier e rectículos gravados e tripés, um.
258. Theodolito de "Kern", n. 201, repetidor com bussola, servindo de Tacheometro Stadia, rectículos gravados e tripés, um.
259. Theodolito de "Kern", repetidor com bussola n. 195, e tripés, um.
260. Theodolito de "Kern", repetidor com bussola, n. 193, e tripés, um.
261. Theodolito de "Kern", repetidor n. 185, verniers e microscopio, um.
262. Theodolito de "Kern", n. 27, com tripes, um.
263. Theodolito de "Kern", n. 154, com tripés, um.
264. Theodolito de "Keuffel & Esser", os typos do fabricante, um.
265. Tacheometro, nivelado, de "Kern", n. 1, com tripes, um.
266. Tacheometro de "Salmoiraghi" typos do fabricante, um.
267. Tacheometros de "Keuffel & Esser", os typos do fabricante, um.
268. Tachigrapho, um.
269. Regras de calculo, uma.

Secretaria da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, 14 de maio de 1928. — *C. J. de Andrade Fiuaiza*, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral da Propriedade Industrial

CONCURSO PARA TERCEIRO OFFICIAL

N. 641 — Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que se acha aberta nesta directoria geral, no 5º pavimento do Palacio dos Estados, até ás 15 horas de quarta-feira, 20 de junho proximo vindouro, a inscripção do concurso para o provimento dos dous logares de 3º official, que estão vagos nesta directoria geral, obedecendo o concurso ás seguintes instrucções, approvadas pela portaria do Sr. ministro de 28 de setembro de 1927, publicada no *Diario Official* de 21 de outubro do mesmo anno.

I

O candidato deverá solicitar a sua inscripção ao director geral desta directoria em requerimento devidamente sellado (2$ do requerimento e 10$ de taxa) e com a firma reconhecida, na qual deverá declarar, além do nome por inteiro, o logar do nascimento, filiação, idade, profissão, estado civil, domicilio e a lingua preferida.

O requerimento e documentos que o instruem serão entregues no protocollo geral desta directoria pelo candidato ou por pessoa que esteja legalmente habilitada para represental-o.

II

Julgado pelo Sr. ministro o processo de inscripção serão fixados por edital publicado no *Diario Official*, o dia, a hora e o local onde se realizarão as provas.

III

Para a inscripção no concurso é necessario que o candidato prove:

a) sua qualidade de cidadão brasileiro, nato ou naturalizado;
b) ser maior de 18 annos e menor de 40 annos de idade;
c) bom procedimento;
d) capacidade physica;
e) ser reservista do Exercito ou da Marinha de guerra nacional ou possuir certificado de alistamento militar;
f) ser vaccinado;

As provas desses requisitos serão feitas:

a) a de idade e de nacionalidade, pela certidão, em forma legal e authentica do registro civil do nascimento ou quanto á ultima, pelo titulo de naturalização do candidato;

b) a de conducta moral e civil, por meio de folha corrida obtida no logar da residencia do candidato nos dous ultimos annos, além de attestados de autoridade policial ou judiciaria ou de duas pessoas de notoria responsabilidade e posição social.

Taes attestados deverão declarar o fim para que são dados;

c) a de capacidade physica por attestado de dous medicos de reconhecida reputação scientifica e moral, de não soffrer o candidato de qualquer molestia contagiosa ou incuravel, nem deformidade ou mutilação que impossibilitem ou difficultem a actividade e a representação funccional;

d) a de reservista, pela apresentação da respectiva caderneta ou certificado de alistamento militar, na fórma da legislação em vigor;

e) a de vaccinação, mediante attestado de medico conhecido.

IV

Os candidatos que já exercem funcções publicas ficam dispensados das exigencias a que se referem as lettras *a*, *b* e *d*.

V

A mesa examinadora nomeada pelo Sr. ministro será presidida pelo director geral desta directoria ou por quem o substituir e secretariada pelo funccionario que o mesmo designar.

VI

Constará o concurso das seguintes materias:

Portuguez:

a) prova escripta, dictado, analyse lexica e logica;

b) prova oral, grammatica, analyse lexica e logica.

Francez, inglez ou allemão:

Prova escripta e oral, leitura e traducção, sem auxilio de diccionario.

O exame das demais materias constará:

I. Arithmetica, operação sobre numeros inteiros, fracções ordinarias e decimaes, systema metrico, potencias e raizes de numeros inteiros, regras de tres simples e composta, regra de cambio, regra de divisão proporcional e de sociedade.

Prova escripta, tres questões praticas.

II. Algebra, elementos, somma, subtracção, multiplicação e divisão dos monomios, binomios e polynomios.

Prova escripta, tres questões praticas.

III. Geometria, elementos, linhas, angulos, triangulos, quadrilateros, polygonos, circumferencia e suas linhas, circulo, prismas, pyramides e polyedros regulares, areas, perimetros e volumes.

Prova escripta, tres questões praticas.

IV. Chorographia:

Prova escripta.

V. Historia do Brasil:

Prova escripta.

VI. Redacção official.

Redigir uma mensagem, uma exposição de motivos, um aviso ou um officio.

VII. Dactylographia, cópia.
Calligraphia, cópia.

VII

O presidente poderá arguir o candidato sobre contabilidade publica, geographia economica, direito publico e constitucional e legislação industrial.

VIII

O candidato que obtiver nota soffrivel em portuguez ou má em qualquer das outras materias será excluido do concurso.

IX

Em igualdade de condições terão preferencia para a nomeação:

a) os candidatos que servem nesta Directoria Geral;

b) os candidatos que, arguidos pelo presidente da mesa examinadora, tenham revelado conhecimentos especiaes ou publicado trabalhos sobre quaesquer das materias especificadas na clausula VII.

X

Do julgamento da commissão examinadora não caberá recurso.

XI

O concurso será valido por dois annos.

Directoria Geral da Propriedade Industrial, Rio de Janeiro, 10 de maio de 1928. — O chefe de secção, *Francisco Werneck de Castro*, servindo de director geral.

Superintendencia do Serviço do Algodão

SECÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO

O superintendente do Serviço do Algodão faz sciente, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas até o dia 25 do corrente mez, as inscripções ao *Curso Commercial de Classificação do Algodão*, que terá inicio a primeiro de junho proximo vindouro, conforme determina o art. 1º das Instrucções de 30 de junho de 1925.

Os candidatos deverão apresentar:

a) requerimento de inscripção;

b) certidão de edade, que prove ser maior de 18 annos;

c) attestado de vaccina recente, e de não soffrer de molestia contagiosa.

Só serão acceitos os requerimentos acompanhados destes documentos.

Caso seja deferido o requerimento, o candidato deverá pagar a taxa de 100$, antes da data do inicio do curso, de accordo com o art. 4º do alludido regulamento.

Para mais informações, os interessados poderão dirigir-se a esta superintendencia.

Superintendencia do Serviço do Algodão, 7 de maio de 1928. — *F. L. Alves Costa*, superintendente.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 29ª CADEIRA DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, de accôrdo com o art. 29, do regulamento approvado pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 29ª cadeira — "Inspecção e conservação de carnes, leite e productos de origem animal — Applicação do frio á industria animal", da 15ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30, do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vaccinados, de bôa saude, e que provarem conducta irreprehendivel, por meio de folha corrida e por reservista do Exercito ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario desta escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) prelecção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approvado pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na fórma do art. 42 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, tomado em escrutinio secreto, approvado pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fôr autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer funcção publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 6 de julho do corrente anno.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Rio de Janeiro, 8 de março de 1928. — Dr. *Artidonio Pamplona*, director da escola.

Junta Commercial da Capital Federal

EDITAL

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal faz-se publico que foi exonerado a seu pedido o agente de leilões, desta praça, Antonio José Ferreira, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento de sua fiança ser aqui apresentada dentro de seis mezes, como determina o art. 15 do decreto n. 806, de 23 de julho de 1851.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 22 de dezembro de 1927. — *Isidoro Campos*, director.

Junta Commercial da Capital Federal

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal faz-se publico que foi exonerado a seu pedido o agente de leilões Luiz Alves Suzano, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento de sua fiança, ser aqui apresentada dentro de seis mezes, como determina o art. 15 do decreto n. 806, de 26 de julho de 1851.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 19 de dezembro de 1927. — *Isidoro Campos*, director.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Aviação

De ordem do Sr. general director da Aviação deverá comparecer a esta repartição o Sr. major Godofredo Franco de Faria, sob pena de ser, dentro de oito (8) dias, a contar da presente data, considerado desertor, na fórma do artigo 117 e seus numeros, do Codigo de Justiça Militar e processado de accôrdo com o art. 255 do Codigo de Organização Judiciaria Militar.

Directoria de Aviação, 12 de maio de 1928. — Capitão *Agrippido Caiado de Castro*, chefe do Gabinete, interino.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR NO 1º DISTRICTO — CANDELARIA

Relação dos jovens da classe abaixo declarados, que deverão ser alistados pela Junta de Revisão e Sorteio da 1ª Circumscripção de Recrutamento:

Classe de 1907.

Arthur, filho de Antonio Luiz Soares e de Antonietta de Almeida Soares.

Eugenio, filho de Eugenio Lenze e de Clotilde Ruiz Lenze.

Fernando, filho de Manoel dos Reis Callado e de Ermelinda Souza Reis.

Gilberto, filho de Paim Pamplona e de Anna Bueno Pamplona.

Hermogenes, filho de Julia Benio de Jesus.

Humberto, filho de Luiz Ligiado e de Alzira Gouveia da Rocha Ligiado.

Humberto, filho de Arlindo Vianna.

Jair, filho de Henrique Ramos e de Philomena Miranda Jordão Ramos.

Jeroncio, filho de Alfredo Cicero de Andrade Jambo e de Isabel Ferreira Jambo.

José, filho de Bernardino Dias da Costa e de Maria Prisca.

José, filho de Carlos Fernandes da S. Santos e de Anna Cardoso Baptista dos Santos.

Leopoldo, filho de Leopoldo Moneró e de Gilda Moneró.

Licinio, filho de Angelnor Leite Raposo e de Guiomar da Lapa Raposo.

Luiz, filho de Luiza Augusto de Lima.

Raul, filho de João de Deus Pedroso e de Amelia Pedroso.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20º DISTRICTO DE IRAJÁ

O major Heron Keller, delegado do Serviço de Recrutamento na ausencia do Sr. Moacyr Noronha Santos como presidente da Junta de Alistamento Militar do 20º districto de Irajá, que funcciona na Administração da Villa Proletaria Marechal Hermes, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que estando concluidos os trabalhos de alistamento militar, procedido por este districto no corrente anno, vão ser os mesmos remettidos á Junta de Revisão e Sorteio, no Quartel General do Exercito, séde da Primeira Circumscripção de Recrutamento, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentadas pelos interessados. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, será affixado na porta principal do edificio da Administração da Villa Proletaria Marechal Hermes e publicado por tres dias no *Diario Official*, o edital e as relações geraes e singela por classe e ordem alphabetica dos cidadãos alistados.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, completamente documentadas, a esta Junta ou directamente á Junta de Revisão e Sorteio até o dia 15 de julho do corrente anno. E para constar, eu, José Mario Pires, secretario, lavrei o presente edital que vai por mim e pelo delegado assignado.

Junta de Alistamento do 20º Districto, 10 de maio de 1928. — Major *Heron Keller*, delegado, na ausencia do presidente. — *José Mario Pires*, secretario.

Relação nominal dos cidadãos alistados por este districto no corrente anno:

Classe de 1907

1. Agenor dos Santos Ferreira, filho de Renato dos Santos Ferreira.
3. Albertino de Oliveira, filho de Agostinho de Oliveira.
4. Alfredo, filho de Alvaro José Alves.
5. Alfredo Francisco de Lima, filho de Verdolina de Lima.
6. Alipio Fernandes Neves, filho de João Fernandes Neves.
7. Alvaro Alberto Teixeira Coelho, filho de Thomaz Alberto Teixeira Coelho.
9. Amaro José da Silva, filho de Candido José da Silva.
11. Antonio Augusto de Souza, filho de Antonio Maria de Souza.
12. Antonio Gonçalves, filho de Manoel Gonçalves.
14. Antonio Ferreira, filho de Antonio Gomes Ferreira.
15. Achilles Amorim de Mello, filho de João Pereira de Mello.
16. Arlindo, filho de Trajano José do Amaral.
19. Augusto Jover Goulart Fraga, filiação ignorada.
20. Avelino Antonio Pimenta, filho de Targino Antonio Pimenta.
22. Boabedy, filho de Alfredo de Lima e Souza.
23. Carlos, filho de José Rodrigues da Motta.
26. Castael Vargas Wanzeler, filho de Manoel Octacilio Wanzeler.
27. Claudomiro da Silva, filho de João Francisco da Silva.
28. Dalmacio da Rocha, filho de Amaro da Costa Rocha.
29. Daniel, filho de Elias de Souza Jardim.
30. David, filho de Antonio Pires.
31. Delmar Moreira da Silveira, filho de Christovão Colombo da Silveira.
32. Delcleciano Franco de Aquino, filho de Francisco José de Aquino.
33. Djalma de Andrade e Silva, filho de Pedro de Andrade e Silva.
34. Dulcencio Garcia, filho de José Fernandes Garcia.
35. Durval Teixeira Lemos, filho de Rogerio T. Lemos.
38. Ernesto de Salles Cunha, filho de Jonas de Salles Cunha.
39. Euclides Nascimento Sepurvo, filho de Eugenio Nascimento Sepurvo.
40. Francisco, filho de Pedro São Paulo.
41. Francisco Ramos da Silva, filho de Elvira Maria da Conceição.
42. Generes dos Santos, filho de Henrique Americo dos Santos.
43. Geronimo, filho de Antonio Lourenço.
45. Heitor de Freitas Mendes, filho de Oscar de Freitas Mendes.
47. Honorio, filho de Irineu Gonçalves Brazuna.
50. João, filho de Julia Lopes Cos Santos.
52. João Fryling, filho de Victor Fryling.
57. João Pereira dos Santos, filho de Manoel Pereira dos Santos.
58. João Rodrigues Mesquita, filho de Julio Rodrigues Mesquita.
59. Joaquim, filho de Maria Soares.
61. Jorge Teixeira, filho de Agapito Teixeira.
62. José, filho de Alberto Pereira.
64. José Antunes Rodrigues, filho de Fidelis Antunes Rodrigues.
65. José Barbosa do Amaral, filho de Isaias Augusto do Amaral.
66. José Casentino, filiação ignorada.
67. José Gonçalves Leão, filho de Firmino Marcolino Gonçalves.
71. José Pereira de Souza, filho de Honorio Pereira de Souza.
76. Josué Candido de Lima, filho de Joaquim Candido de Paula Lima.
78. Justino Martinho, filho de Fé Maria da Conceição.
79. Luiz, filho de Fortunato Pereira Goulart.
80. Manoel, filho de Antonio Bastos Camello.
83. Manoel, filho de Manoel Cardoso Gaspar.
85. Manoel, filho de Manoel Machado Mendes.
86. Manoel Affonso, filho de Antonio Affonso.
88. Manoel Fernandes dos Santos, filho de Francisco Fernandes.
89. Manoel Ferreira de Souza Junior, filho de Manoel Ferreira de Souza.
91. Manoel de Souza Fernandes, filho de João de Souza Fernandes.
93. Manoel Venancio Pereira Pinto, filho de Luiz Ferreira Pinto.
94. Marcos Alves, filho de Henrique Alves.
100. Neuracy Bomfim, filho de Manoel José Bomfim.
101. Octacilio, filho de Manoel Ferreira da Silva.
102. Olympio Fernandes Neves, filho de João Fernandes Neves.
103. Onorival Pereira Pimenta, filho de José Ferreira Pimenta.
104. Oracy Martins Rodrigues, filho de Benedicto José Rodrigues.
106. Paulino Ferreira Lima, filho de Celestino Joaquim Sodré.
111. Ricardo Kruger, filho de Guilhermina Cavadas.
113. Rodolpho, filho de Luiz Kantz.
114. Romualdo Panezi, filho de Luiza Panezi.
115. Romualdo Veni, filho de Adelaide Montanha Veni.
117. Sebastião, filho de João Andrade e Jovina de Andrade.
118. Sebastião Lucio dos Santos, filho de Gloria Luiza dos Santos.
121. Sylvio, filho de Manoel Alves Pereira.
122. Sylvio, filho de Maria de Oliveira.
123. Silvio Ramos, filho de Francisco Pereira.
125. Theophilo Antonio Coelho, filho de Gabriella Maria da Conceição.
127. Valentim Garcia Pinto, filiação ignorada.
128. Vicente, filho de Antonio Alves Martins.
129. Victor Leandro de Almeida, filho de Augusta Maria da Cruz.
130. Waldemar, filho de Arthur José de Oliveira.
131. Waldemar, filho de Carlos Pereira dos Santos.
132. Waldemar da Silva Almeida, filho de Luiz da Silva Almeida.
133. Waldemiro Pimenta de Mello, filho de João Pimenta de Mello.
134. Wallington Duro Cox, filho de Gasparino Duro Cox.

Relação dos cidadãos da classe de 1907 que serão alistados pela Junta de Revisão no corrente anno:

1. Adalberto Lopes de Souza, filho de Luiz Lopes de Souza.
8. Alvaro José de Souza, filho de Avelino José de Souza.
10. Amaury Severiano dos Santos, filho de Balduino dos Santos Junior.
13. Antonio José Pereira, filho de João José Pereira.
17. Arlindo de Mello, filho de Manoel Antonio de Mello.
18. Ary Fiuza Lima, filho de João Alfredo Fiuza Lima.
21. Avelino Gonçalves do Rêgo, filho de Candido Gonçalves do Rêgo.
24. Carlos Carrilho Filho, filho de Carlos Carrilho.
25. Carlos Eugenio Martinetti, filho de Carlos Eugenio Martinetti.
36. Edgar Fernandes, filho de Julio Fernandes.
37. Ernani Ferreira, filho de Vicente Ferreira.
44. Germano Ferreira, filho de Armindo Francisco Ferreira.
46. Hermogenio, filho de José Mendes de Vasconcellos.
48. Jacy, filho de José Gomes Ubirajara.
49. João, filho de Antonio Julio.
51. João Estevam, filho de João Estevam.
53. João José de Moraes, filho de Bruno José de Moraes.
54. João Machado Netto, filho ignorado.
55. João Magalhães de Abreu, filho de Noemia de Magalhães.
56. João Pecinha, filho de Antonio Maria Pecinha.
60. Joaquim Pereira, filho de Antonio Pereira.
63. José, filho de Antonio José Cavalcanti.
68. José Lopes de Oliveira, filho de Cosme Lopes de Oliveira.
69. José Miranda, filho de José Miranda.
70. José Neves, filho de Antonio Neves.
72. José Petromilho de Souza, filho de Francisco Antonio de Souza.
73. José Rodrigues Alves, filho de Francisco Alves.
74. José dos Santos, filho de Antonio dos Reis.
75. José dos Santos, filho de Joaquim dos Santos.
77. Julio Gonçalves do Rêgo, filho de Candido Gonçalves do Rêgo.
81. Manoel, filho de Joaquim Teixeira.
82. Manoel, filho de Luiz Pereira de Mello.
84. Manoel, filho de Manoel Gomes de Carvalho.
87. Manoel Assumpção Virgens, filho de Cosme Dario das Virgens.
90. Manoel Peres Martins, filiação ignorada.
92. Manoel Teixeira de Abreu, filho de Manoel Teixeira de Abreu.
95. Maximiano Pecinha, filho de Antonio Maria Pecinha.
96. Miguel, filho de Ventura Deocleciano.
97. Miguel do Nascimento, filho de Olympio do Nascimento.
98. Nelson, filho de Eugenia de Oliveira Lago.
99. Nelson José Corrêa, filho de João José Corrêa.
105. Oswaldo, filho de Francisco Chrisologo Ferreira Lima.

107. Pedro Aggripino Fernandes, filho de Joaquim Fernandes.
108. Pedro Ignacio Teixeira, filho de Francisco Ignacio Teixeira.
109. Ranulpho Cunha de Araujo, filho de Albino de Araujo.
111. Ricardo Cavadas, filho de Guilhermina Cavadas.
112. Roberto Rodrigues da Silva, filiação ignorada.
116. Rubens Emilio Rodrigues, filho de Antonio Emilio Rodrigues.
119. Severino Gomes da Silva, filho de Salustiano Gomes da Silva.
120. Silverio Motta de Sant'Anna, filho de Urcelino José de Sant'Anna.
124. Stellio Raymundo Macedo, filho de Octavio Raymundo Macedo.
126. Tusini Alexandre, filho de Maria das Dôres.

Classe de 1906

1. Adalberto Braga, filho de Francisco Joaquim Braga.
2. Adelino, filho de Luiza Pombo da Paz.
3. Ademar, filho de Hermogenes Floriano de Vasconcellos.
4. Adriano Augusto Costa, filho de Antonio Augusto Costa.
5. Agenor, filho de Balbino Teixeira de Abreu.
6. Albertino de Oliveira, filho de Candido Oliveira Silva.
7. Alcides, filho de Antenor Barreto Saldanha.
8. Alcides do Amaral, filho de João Maria do Amaral.
9. Alcides José de Almeida, filho de Deolinda Rosa de Almeida.
10. Alcides Manoel Teixeira, filho de Manoel Raymundo Teixeira.
11. Alcino Meirelles Junior, filho de Alcino Meirelles.
12. Alfredo Azzariti, filho de Miguel Azzariti.
13. Alfredo Santos, filho de Olivio dos Santos.
14. Allair, filho de João Alves dos Santos.
15. Altamiro Vieira da Silva, filho de Manoel Felix Vieira da Silva.
16. Americo Esteves da Rocha, filho de Manoel Esteves da Rocha.
17. Angelino Portella, filho de Albino Portella.
18. Annibal Rosa da Silva, filho de Luiz Rosa da Silva.
19. Antenor, filho de Deocarina Martins.
20. Antonio, filho de Delfina Rosa Nazareth.
21. Antonio, filho de Jesuino Rodrigues da Fonseca.
22. Antonio, filho de João Antonio Fernandes.
23. Antonio, filho de Vasco Augusto Ferreira.
24. Antonio, filho de Zacharias da Costa.
25. Antonio Augusto Lins, filho de Carlos Marques Vianna.
26. Antonio Baptista Ramos, filho de Domingos Ramos.
27. Antonio Barbosa de Carvalho, filho de Bento Barbosa de Carvalho.
28. Antonio Ferreira Gomes, filho de Luiz Gomes Coutinho.
29. Antonio Madeira, filho de Joaquim G. Madeira.
30. Antonio Pereira do Nascimento, filho de Lourenço Pereira do Nascimento.
31. Antonio dos Santos Borges, filho de Jeronymo dos Santos Borges.
32. Arlindo Gomes da Silva, filho de Alexandre Gomes da Silva.
33. Arquindo Felicio do Nascimento, filho de Manoel Felicio do Nascimento.
34. Arthur Ferreira Peixoto Filho, filho de Arthur Ferreira Peixoto.
35. Arthur Ferreira, filho de José Antonio Ferreira.
36. Atagiba Lemos, filho de Henrique da Silva Lemos.
37. Augusto Dias de Carvalho, filho de Manoel Dias de Carvalho.
38. Augusto Pedro da Motta, filho de Jorge Maria da Motta.
39. Augusto Pinho Pires, filho de Francisco José Pires.
40. Bento Godoy, filho de Paulino Gonçalves Godoy.
41. Benedicto José Pereira, filho de Clara Luiza da Silva.
42. Casemiro Garcia, filho de Sylvestre Garcia.
43. Claudionor, filho de Camillo Torres do Nascimento.
44. Cyrillo, filho de Adolpho do Nascimento Silva.
45. Cyryneu de Albuquerque Lima, filho de Jacob Martins Delgado.
46. Dagoberto, filho de Marcelina dos Santos.
47. Damasio, filho de Zeferino José da Silva.
48. Daniel, filho de Daniel Ventura.
49. Delphim Rodrigues de Carvalho, filho de Manoel Rodrigues de Carvalho.
50. Djalma de Freitas, filho de Pedro Ferreira de Abreu.
51. Durval, filho de André Alves da Silva.
52. Durvalino Jacomo da Silva, filho de Eloy Jacomo da Silva.
53. Edgard, filho de Eurico Francisco da Silva.
54. Edmar José Pereira, filho de Arthur José Pereira.
55. Edmundo Gonçalves, filho de Rosalina Rosa.
56. Eduardo Bernardes Pereira, filho de Manoel Bernardes Pereira.
57. Elbtz Silva, filho de Ovidio Silva.
58. Elpidio de Jesus, filho de Lucinda Maria de Jesus.
59. Emilio Pereira da Silva, filho de Emilio Augusto Pereira da Silva.
60. Euclydes, filho de João Ferreira Dias.
61. Euclydes, filho de José Ricardo Conrado.
62. Euclydes, filho de Olivia Maria da Conceição.
63. Euclydes, filho de Rosenio Cassiano da Costa.
64. Euclydes José Pimentel, filho de Antonio José Pimentel.
65. Eugenio, filho de Alberto José Barbosa.
66. Evaristo, filho de Luiza Angelica Ribeiro.
67. Faustino Rodrigues da Silva, filho de Antonio Rodrigues da Silva.
68. Fernandes, filho de José da Rocha.
69. Fernando, filho de Zulmira Rosa da Conceição.
70. Francisco, filho de Francisco Antonio Granado.
71. Francisco Amado Machado, filho de Francisco Amado Machado.
72. Francisco Diniz, filho de Raphael Diniz.
73. Francisco Ribeiro de Freitas, filho de Manoel Ribeiro de Freitas.
74. Gabriel, filho de Francisco Roberto Neves Galvão.
75. Gastão, filho de José Ferreira Nunes.
76. Gilberto Alves Peixoto, filho de Geraldo Alves Peixoto.
77. Honorato, filho de Alfredo José da Silva.
78. Isaias da Silva Simões, filho de Isaias José de Souza Simões.
79. Isaltino Teixeira de Souza Lima, filho de Alzira Teixeira de Souza Lima.
80. Jack Francisco da Silva, filho de Joaquim Francisco da Silva Sobrinho.
81. João, filho de Manoel Antonio de Souza.
82. João Baptista de Oliveira, filho de Pedro Augusto de Oliveira.
83. João José, filho de Dionysio José Manso.
84. João José Francisco, filho de José Francisco.
85. João Moreira dos Santos, filho de Hyppolito Moreira dos Santos.
86. João Pereira de Novaes, filho de Manoel Pereira de Novaes.
87. João de Sant'Anna, filho de Francisco José de Sant'Anna.
88. Joaquim, filho de Manoel Dandino da Silva.
89. Jorge de Jesus, filho de Bartholomeu Jesus.
90. José, filho de Adelino Antonio José da Silva.
91. José, filho de Antonio Canino.
92. José, filho de Antonio Fernandes dos Santos.
93. José, filho de Seraphim Ferreira.
94. José de Almeida, filho de José Florencio.
95. José Alves Pinto de Moura, filho de Manoel Alves Pinto de Moura.
96. José Castanheira Peres, filho de João Castanheira Peres.
97. José Ferreira da Cunha, filho de João Ferreira Cunha.
98. José Francisco, filho de Manoel da Silva Lourenço.
99. José Lopes da Costa, filho de João Augusto da Costa.
100. José Maria, filho de José Manoel.
101. José Marinho, filho de Vicente Marinho.
102. José Peixoto, filho de Antonio José Peixoto.
103. José Pereira da Costa, filho de Frederico P. Costa.
104. José dos Santos, filho de José Julio.
105. José dos Santos Lima, filho de Valentim Marques Santos Lima.
106. José Sobral Santiago, filho de Francisco Santiago.
107. Julio Martins Ferro, filho de Leonel Martins Ferro.
108. Leonel, filho de Camillo José dos Santos.
109. Luiz, filho de Matheus da Rocha Ferreira.
110. Luiz Mendes, filho de Joaquim Gonçalves.
111. Manoel, filho de Antonio Vieira.
112. Manoel, filho de Lino João de Oliveira.
113. Manoel, filho de Manoel Ferreira da Costa.
114. Manoel Claudino, filho de Julia Maria da Conceição.
115. Manoel da Conceição, filho de Julia Maria da Conceição.
116. Mario, filho de Paulino Francisco Bruno.
117. Mario de Figueiredo, filho de Bernardo José de Figueiredo.
118. Mario da Silva, filho de Manoel Gaspar da Silva.
119. Marino João Pedro, filho de Guilherme João Pedro.
120. Maximo Luiz Teixeira, filho de João Luiz Teixeira.

121. Martinho Gomes da Silva, filho de Herminio Gomes da Silva.
122. Martinho José Rodrigues, filho de Elvira Rosa da Silva.
123. Mauricio Alves Madeira, filho de Florentino Alves Madeira.
124. Moacyr Lobo da Silva, filho de Geraldino de Carvalho e Silva.
125. Nelson Pedro, filho de Prudencio Pedrone.
126. Nicolau, filho de Honorio Leoncio.
127. Nourival Teixeira, filho de Hermenegildo José Teixeira.
128. Orestes Fusco, filho de Miguel Fusco.
129. Oscar Henrique dos Santos, filho de Henrique dos Santos.
130. Oswaldo José Bittencourt, filho de Alfredo José Bittencourt.
131. Pedro Marianno da Silva, filho de Candido Marianno da Silva.
132. Pedro Ramos de Araujo, filho de João Ramos de Araujo.
133. Pery Moreira de Almeida, filho de Emilia Martins Nogueira de Almeida.
134. Protasio, filho de Miguel Protasio de Oliveira.
135. Raphael Soares da Rocha, filho de Arthur Flavio da Rocha.
136. Roldão, filho de Adelia Begny.
137. Roque Joaquim Teixeira, filho de Ernesto Joaquim Teixeira.
138. Rosenio, filho de Jeronymo Antonio da Silva.
139. Santheler Martins da Fonseca, filho de Antonio Martins da Fonseca.
140. Satyro Chagas, filho de Satyro Ferreira.
141. Sebastião, filho de Hermifinda Augusta.
142. Sylvio Teixeira, filho de Olinta Maria Teixeira.
143. Thiago, filho de José Francisco Marques.
144. Travassos, filho de Octaviano José da Cunha.
145. Vicente, filho de José Tucci.
146. Virgilio, filho de Theodoro de Souza França.
147. Waldemar, filho de Manoel Antonio da Silva.
148. Waldemar Bastos, filiação ignorada.
149. Waldemar Carneiro, filho de Oscar Carneiro.
150. Washington, filho de Arthur Marques de Almeida.

Classe de 1905

1. Alberto Eugenio Martinet, filho de Carlos Eugenio Martinet.
2. Alvaro Esteves, filho de João Esteves.
3. Anthero Gonçalves Pires, filho de João Gonçalves Pires.
4. Antonio Ayres Santos, filho de Francisco Alves Santos.
5. Antonio Elias Ximenes Gonçalves, filho de José Ximenes Bispo.
6. Antonio Pereira de Novaes, filho de Sylvio Pereira de Novaes.
7. Antonio Teixeira da Silva, filho de Henrique Jacomo da Silva.
8. Armando de Oliveira, filho de Antonina Gallos.
9. Arnaldo Loes Moreira, filho de Francisco Loes Moreira.
10. Basilio Carreira, filho de Avelino Carreira.
11. Carlos Brasil, filho de Americo Brasil.
12. Carlos Joaquim de Sá, filho de Carlos Joaquim de Sá.
13. Claudionor Martins, filho de Manoel Martins.
14. Claudionor de Souza, filho de Eduardo A. de Souza.
15. Daniel Bernardes Fernandes, filho de João Bernardes Fernandes.
16. Dionisio Bastos Brasileiro, filiação ignorada.
17. Djalma Alves de Araujo, filho de Alfredo Alves de Araujo.
18. Djalma Freitas Abreu, filho de Pedro de Freitas Abreu.
19. Epaminondas Santos, filho de Izidro dos Santos.
20. Ernesto Pereira Pinto, filho de Joaquim Pinto da Cruz.
21. Evelydes, filho de Antonio Bernardes da Silva.
22. Felintho Lobo Junior, filho de Felintho Castro Lobo.
23. Floriswaldo Pinto, filho de Landelino Pinto.
24. Francisco da Costa, filho de Almerindo Francisco da Costa.
25. Francisco Pereira da Silva, filho de Demetrio Joaquim Pereira.
26. George Garcia, filho de Arminda Garcia.
27. Geraldo Simões Ferreira, filho de Constantino Simões.
28. Horacio Malheiros Alves, filho de João Antonio Alves.
29. Izaias Borges, filiação ignorada.
30. Ismael Machado da Costa, filho de Manoel Machado da Costa.
31. Ivahy Gomes Ubirajara, filho de José Gomes Ubirajara.
32. Jayme Portella, filho de Ramon Soares Portella.
33. João, filho de Manoel da Silva Amaral.
34. João Alves de Oliveira, filho de Francisca Rosa de Jesus.
35. João Joaquim da Costa, filho de Felipe João da Costa.
36. João Martins, filho de Antonio Bastos.
37. João Mochiça, filho de Manoel Mochiça.
38. João de Siqueira Franco, filho de Francisco Marques de Siqueira Franco.
39. João de Souza Fernandes, filho de João de Souza Fernandes.
40. José Antonio Corrêa, filho de Francisco João Corrêa.
41. José Bezerra de Mello, filho de Antonio Bezerra de Mello.
42. José Pereira Martins, filho de José Olegario.
43. José Ferreira da Rocha, filho de Eustachia Ferreira da Rocha.
44. José Francisco da Cruz Junior, filho de José Francisco da Cruz.
45. José de Paula Bastos, filho de José Luiz da Costa Bastos.
46. Lauartino Pinto de Oliveira, filho de Alfredo Pinto de Oliveira.
47. Manoel Rodrigues, filho de José Rodrigues.
48. Luiz Chaves da Rocha, filho de Francisco Souza Rocha.
49. Luiz Peres de Amorim, filho de Manoel Peres de Amorim.
50. Luiz Tavares da Costa, filho de José Tavares da Costa.
51. Manoel, filho de Gertrudes de Oliveira.
52. Manoel Antonio Coelho, filho de Antonio Manoel Coelho.
53. Manoel Oliveira Alves, filho de Antonio Gonçalves.
54. Manoel João de Barros Lobo, filho de José Ovidio de Barros Lobo.
55. Manoel Mattos, filiação ignorada.
56. Manoel da Silva Estrella, filho do Manoel da Silva Estrella.
57. Manoel Silverio, filho de João do Nascimento Frederico.
58. Miguel, filho de Antonio Pereira Junior.
59. Moacyr Lemos de Oliveida, filho de Guilherme Bernardes de Oliveira.
60. Modesto Oliveira Santos, filho de Joaquim Nogueira Santos.
61. Oscar Ferreira Leal, filho de Manoel Ferreira Leal.
62. Oscar de Oliveira, filho de Ernesto de Oliveira.
63. Pedro Costa, filho de José Maria da Costa.
64. Pedro Vieira, filho de Luciano Joaquim Vieira.
65. Romeu Fernandes Ribeiro, filho de Heitor Lemos Ribeiro.
66. Satilio, filho de Benedicto Manoel dos Santos.
67. Sebastião Guimarães, filho de Raymundo Guimarães.
68. Sebastião Martyr Freire de Paiva, filho de Theotonio Freire de Paiva.
69. Sylvio Alves Drummond, filho de Sebastião Ferreira Drummond.
70. Sylvio Francisco Romão, filho de Paula Maria Leal.
71. Virgilio Reis de Carvalho, filho de Marcelino Reis de Carvalho.
72. Waldemar Nunes do Nascimento, filho de João José do Nascimento.
73. Waldemar Pereira de Carvalho, filho de Alvaro Pereira de Carvalho.
74. Waldomido Gomes da Silva, filho de Herminio Gomes da Silva.

Classe de 1904

1. Alfredo Pinto Fernandes, filho de Antonio Pinto Fernandes.
2. Alvaro D. Fortes, filho de Manoel D. Fortes.
3. Alvaro Elpidio de Carvalho, filho de João Elpidio de Carvalho.
4. Alvaro de Lima Mesquita, filho de José de Lima Mesquita.
5. Americo de Mello Brasileiro, filiação ignorada.
6. Antonio de Castro Barbosa, filho de José Faustino Barbosa.
7. Arthur Almeida, filiação ignorada.
8. Benedicto Sartori, filho de João Sartori.
9. Carlos Fernandes, filho de Antonio Fernandes.
10. Cassiano Araujo Filho, filho de Cassiano R. Araujo.
11. Fernando Ramos de Castro, filho de Benedicto Pereira de Castro.
12. Fernando de Souza, filho de Fernando Augusto de Souza.
13. Francisco José Pinto, filho de José Maria Pinto.
14. Gentil F. de Assumpção, filho de Aduzino F. de Assumpção.
15. Joaquim Luiz de Lima, filho de Antonio Luiz de Lima.
16. José de Vasconcellos, filho de Isaura Magno.
17. Luiz Azzarati, filho de Miguel Azzarati.
18. Manoel Guedes, filho de Arnaldo Guedes.
19. Mario Lopes, filho de Randolpho Lopes.
20. Mariosita Silva, filiação ignorada.

21. Maximiano Martins, filho de Antonio Martins.
22. Miguel Cruz, filho de Domingos Cruz.
23. Nestor Moura Brasil, filho de Francisco Moura Brasil.
24. Paulo Fernandes de Amorim, filho de Olympio Fernandes de Amorim.
25. Ricardo Theodoro Hunseler, filho de Paulo Francisco Guilherme Hunseler.

Classe de 1903

1. Agnaldo Gomes Oliva, filho de Miguel Gomes Oliva.
2. Alexandre Rodrigues Martins, filho de José R. Martins.
3. Alvaro Figueiredo Bastos, filho de Luiz Figueiredo Bastos.
4. Antonio Ferreira, filho de Antonio Soares.
5. Arthur Cesar Campello, filho de Romão Augusto Campello.
6. Astor de Almeida, filho de Joaquim de Almeida.
7. Augusto Felix Pinto, filho de Agostinho Felix Pinto.
8. Augusto Pereira, filho de Casemiro Pereira.
9. Aureliano Valverde, filho de Antonio Pereira Valverde.
10. Benedicto Arthur Caldeira, filho de Fernando Arthur Caldeira.
11. Carlos Matta Lames, filho de Antonio Joaquim Geraldo.
12. Fabio Silva Moreira, filho de Albino Silva Moreira.
13. Jayme Alves de Oliveira, filho de Arthur Alves de Oliveira.
14. João dos Santos, filho de Manoel Santos.
15. José Tavares da Costa, filho de José Tavares da Costa.
16. Leonel Ferreira de Souza, filho de Albino Ferreira de Souza.
17. Luiz Figueiredo Bastos, filho de Alvaro Bastos.
18. Manoel E. de Carvalho, filho de Francisco E. de Carvalho.
19. Manoel Vicente Amado, filho de Vicente Amado.
20. Octavio A. Nascimento, filho de Jeronymo A. Nascimento.
21. Octavio Barbosa, filho de João Barbosa.
22. Pedro de Almeida, filho de Paulo de Almeida.
23. Waldemar Baptista Moreira, filho de Americo Baptista Moreira.
24. Waldemar José Rebello, filho de Miguel Antonio Rebello.

Classe de 1902

1. Albuino de Azeredo, filho de Eduardo Firmino Azeredo.
2. Alexandre Rodrigues Martins, filho de José Rodrigues Alexandre.
3. Amaro Dias, filho de Francisco Dias.
4. Antonio da Costa, filho de Antonio da Costa Junior.
5. Antonio Joanna Baptista, filho de João Baptista Lima.
6. Arlindo Lourenço Martins, filho de João Lourenço Martins.
7. Arnaldo Martins Mattos, filiação ignorada.
8. Cicero M. Rocha, filho de Eduardo M. Rocha.
9. João Francisco da Silva, filho de Manoel Francisco da Silva.
10. Joaquina Basilio Castedo, filho de Adriano Augusto Castedo.
11. José Monteiro de Oliveira, filho de Antonio Martins Alves.
12. Leonardo de Souza Rangel, filho de Leonardo de Souza Rangel.
13. Levy Fernandes Lima, filho de José Fernandes Lima.
14. Luiz de C. Torres, filho de Clemente C. Torres.
15. Manoel Dias de Souza, filho de José Dias de Souza.
16. Mariano do Nascimento, filho de José Nascimento.
17. Osorio Francisco de Souza, filho de Ascendino Francisco de Souza.
18. Oswaldo Mendes dos Santos, filho de Epirimides Corrêa dos Santos.
19. Saul Clair Barreto, filho de José Barreto.
20. Sebastião Manoel do Valle, filho de Luiz Manoel do Valle.
21. Walter Soares de Farias, filho de Manoel Leopoldino Soares de Farias.

Classe de 1901

1. Albino Alves Barbosa, filho de José Alves Barbosa.
2. Alfredo Augusto Pinto, filho de Antonio Augusto Pinto.
3. Antenor Francisco de Moura, filho de Marcellino Francisco de Moura.
4. Edmundo Soares, filho de Edmundo Soares.
5. Eduardo José Cunha, filho de Francisco José da Cunha.
6. Egydio Mello de Oliveira, filho de Antonio dos Santos de Oliveira.
7. Henrique Baptista Ramos, filho de Manoel B. Ramos.
8. Jocelin Ferreira Fraga, filho de José Moreira Fraga.
9. José da Silva, filho de Paulo da Silva Guimarães.
10. José Barbosa, filho de Antonio Barbosa.
11. José Guimarães de Oliveira, filho de José Pereira Guimarães.
12. José de Moura, filho de Hygino Moura.
13. Laert Sampaio, filho de Carlos Muniz Telles de Sampaio.
14. Oswaldo Francisco Santos, filho de José Santos.
15. Oswaldo Sant'Anna, filho de Antonio de Oliveira.
16. Paulo Senna Ribeiro do Val, filho de Alfredo Ribeiro do Val.
17. Pedro Thomaz Rodrigues, filho de Joaquim Thomaz Rodrigues.
18. Sebastião França Ribeiro, filho de Luiz França Ribeiro.

Classe de 1900

1. Adolpho Antonio Furtado, filho de Antonio José Furtado.
2. Alinio Pinheiro, filho de Francisco Xavier Pinheiro.
3. Antonio dos Almeida Silva, filho de Rodrigo de Almeida Silva.
4. Antonio Caetano de Oliveira Filho, filho de Antonio Caetano de Oliveira.
5. Antonio dos Santos Ferreira Filho, filho de Antonio dos Santos Ferreira.
6. Arnaldo dos Santos Fontes, filho de Antonio José Fontes.
7. Belmiro A. Lopes, filho de José Lossio.
8. Bento Serzedello, filho de Bento Serzedello.
9. Cypriano L. dos Santos, filho de Luiz dos Santos.
10. Dorcelino Marçal, filho de Jovenal Marçal.
11. Edgar Mello Carvalho, filho de Manoel dos Reis Carvalho.
12. Edmundo Magalhães da Silva, filho de João Magalhães da Silva.
13. Felippe Joaquim de Freitas, filho de Felippe Joaquim de Freitas.
14. Fexiano de Mattos Caminho, filiação ignorada.
15. Gabriel Ferreira, filho de Francisco Ferreira.
16. Herminio de Freitas, filho de José Severino de Freitas.
17. Hilario de Arruda Costa, filho de Sebastião de Arruda Costa.
18. Jacy Alvaro Gentil da Rosa, filho de Gentil Rosa.
19. João Aleixo da Motta, filho de Aleixo da Motta.
20. João Augusto Lemos Costa, filho de Augusto L. Costa.
21. Joaquim Callado Mello, filho de Rogaciano Callado Mello.
22. Joaquim Ferreira Filho, filho de Joaquim Ferreira Sobrinho.
23. José Esteves, filho de Augusto M. Esteves.
24. Luiz Eudson, filho de Marcos da Silva Eudson.
25. Manoel Bento da Silva, filho de Capitulino Bernardino Pimenta.
26. Manoel Francisco Xavier, filho de Manoel Francisco Xavier.
27. Manoel Rodrigues, filho de Antonio Rodrigues.
28. Manoel R. Lago, filho de Antonio R. Lago.
29. Mario Francisco Barbastefano, filho de Francisco Barbastefano.
30. Mario Simões da Costa, filho de Luiz Simões da Costa.
31. Missael Coli, filho de Faustino Coli.
32. Moacyr Gomes de Souza, filho de Domingos Gomes de Souza.
33. Orozimbo Lopes Oliveira, filho de Antonio L. Oliveira.
34. Othon de Araujo Maia, filho de Julio Maia.
35. Paulo P. de Carvalho, filho de Garcia P. de Carvalho.
36. Pedro Francisco Marques, filho de Daniel Francisco Marques.
37. Pedro João dos Santos, filho de João dos Santos.
38. Pedro de Souza Gomes, filho de Joaquim de Souza Gomes.
39. Vicente de Paula Costa, filho de João Nepomuceno da Costa.
40. Walter Prestes, filho de Joaquim F. Prestes.
41. Wilton Nascimento, filho de Arthur do Nascimento.

Classe de 1899

1. Adalberto Cesar de Azevedo, filho de Feliciano Rolin de Azevedo.
2. Americo Soares de Freitas, filho de Bernardino Soares de Freitas.
3. Antonio Villaça, filho de Antonio P. Villaça.
4. Argemiro Rodrigues Almeida, filho de José Rodrigues Almeida.
5. Domingos José de Carvalho, filho de Francisca Maria da Annunciação.
6. Edmundo Alves Costa, filho de Belmiro Alves Costa.
7. Elizio Soares Vieira, filho de João Souza Vieira.
8. Francisco Alves Pereira, filho de Raymundo Alves Pereira.

9. Francisco Fernandes de Oliveira, filho de Antonio Fernandes de Oliveira.
10. Giovano Policastro, filho de Antonio Policastro.
11. Henrique Cardoso Pires, filho de Antonio Cardoso Pires.
12. James E. Carrol, filho de James E. Carrol.
13. Joaquim Silveira Pimentel, filho de Antonio da Silva Pimentel.
14. José Ayres, filho de Alfredo José Ayres.
15. José Cupernelo, filho de Victorino Cupernelo.
16. José Nogueira, filho de João Pedro Nogueira.
17. Luiz Antonio de Azevedo, filho de Luiz Bispo de Azevedo.
19. Luiz Cadinelli, filho de José Cadinelli.
20. Luiz Camello, filho de Antonio Camello.
21. Luiz dos Santos Lemos, filho de João dos Santos Lemos.
22. Miguel Archanjo do Nascimento, filho de Guido Manoel do Nascimento.
23. Sebastião Paula Barbosa, filho de Emilio P. Barbosa.
24. Seraphim Lancioto, filho de José Lancioto.
25. Sylvio Lamberty, filho de Luiz Lamberty.
26. Waldemar Teixeira da Costa, filho de Manoel Teixeira da Costa.

Classe de 1898

1. Aloysio Bittencourt Calasans Santos filho de João Antonio dos Santos.
2. Antonio Amorim da Silva, filho de Julio Vieira da Silva.
3. Antonio Oliveira da Rocha, filho de Antonio Domingos da Rocha.
4. Avelino Ribeiro Gonçalves, filho de Joaquim Ribeiro Gonçalves.
5. Cesario Galdino dos Santos, filho de Simões Galdino dos Santos.
6. Davino Oliveira, filho de Miguel F. Oliveira.
7. Domingos Pedroso, filho de Salvador Pedroso.
8. Emilio Rodrigues, filho de Antonio Rodrigues.
9. Francisco Alves da Silva, filho de Felix Paula da Silva.
10. Jorge Dias dos Reis, filho de João Albino Dias dos Reis.
11. Luiz Conrado, filho de Vicente Conrado.
12. Manoel Pacheco da Costa, filho de Manoel Pacheco da Costa.
13. Manoel Rodrigues da Silva, filho de Abel Rodrigues da Silva.
14. Mario Xavier de Oliveira, filho de Januario A. da Silva.
15. Manoel Leite Guimarães, filho de Manoel P. Leite Guimarães.
16. Nelson Queiroz Pereira, filho de Francisco Queiroz Pereira.
17. Oelacilio Japyr Menezes, filho de Alvaro Menezes.
18. Onofre Paulino de Almeida, filho de Paulino Fernandes de Almeida.
19. Quintino José dos Santos, filho de Quintino José dos Santos.
20. Vicente Eduardo Magalhães, filho do Dr. Eduardo de Almeida Magalhães Sobrinho.

Junta de Alistamento Militar do 20º Districto de Irajá. Administração da Villa Proletaria Marechal Hermes, em de maio de 1928. — Na ausencia do presidente, major *Heron Kelle* delegado.

Primeira Região Militar

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 13º DISTRICTO

Campo de São Christovão n. 106 — Saguão da Intendencia da Guerra.

Alistamento de 1928

Edital publicando a relação geral, nominal e singela dos cidadãos alistados por este districto no anno de 1928 e bem assim a relação dos que opportunamente serão alistados pela J. R. S. (os cidadãos nascidos de 1 de maio a 15 de julho de 1907).

O Dr. Thelio de Moraes, presidente desta junta de alistamento militar, faz saber que estando concluidos os trabalhos do alistamento do corrente anno, vão ser os mesmos remettidos a chefia da Primeira Circumscripção de Recrutamento e Sorteio Militar, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentadas pelos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital e affixar no gradil do edificio da Intendencia da Guerra, no campo de S. Christovão n. 106, onde funcciona a séde desta junta e publicar no *Diario Official* por espaço de tres dias seguidos.

Aquelles que tenham reclamações a fazer, deverão apresental-as competentemente documentadas a esta junta militar ou directamente a de Revisão e Sorteio Militar, até o dia 15 de julho do corrente anno. E eu, Pedro Fernandes Dantas, secretario da junta, lavrei o presente edital, que vae assignado pelo Sr. presidente. Rio de Janeiro, 12 de maio de 1928. — *Thelio de Moraes*.

Classe de 1907

Accacio, filho de Gastão de Almeida Senna Campos. Registro Civil.
Adhemar, filho de José Leite. Registro Civil.
Adhemar, filho natural de Ludovina Soares Vieira. Registro Civil.
Adriano, filho de Antonio Augusto. Registro Civil.
Alberto, filho de Alberto Eduardo Baker. Registro Civil.
Albião, filho de Augusto Telles de Oliveira. Registro Civil.
Alexandre, filho de José Camargo de Azevedo Silva. R. Civil.
Alfredo, filho de Alfredo Luiz do Nascimento Costa. R. Civil.
Altair, filho de José Lucio Cardoso. R. Civil.
Alvaro, filho de Antonio Rodrigues da Costa. R. Civil.
Alvaro, filho de Joaquim da Rosa Ribeiro. R. Civil.
Alvaro, filho de José Teixeira da Costa. R. Civil.
Alvaro, filho de Silvestre Manoel Rosa. R. Civil.
Americo, filho de José Joaquim de Oliveira. R. Civil.
Antenor, filho de João da Costa Teixeira Junior. R. Civil.
Antenor, filho de José Pinto Ribeiro. R. Civil.
Antonio, filho de Antonio Gomes Corrêa Junior. R. Civil.
Antonio, filho de Antonio Pereira de Barros. R. Civil.
Antonio, filho de Deocleciano Ribeiro da Silva. R. Civil.
Antonio, filho de Francisco Fernandes da Costa Junior. R. Civil.
Antonio, filho de Gaspar José Corrêa. R. Civil.
Antonio, filho de Luiz Miceli. R. Civil.
Antonio, filho de Pedro dos Santos Paranhos. R. Civil.
Aramis, filho de Juvencio Manoel Ribeiro. R. Civil.
Armando, filho de Eduardo Pinto da Fonseca. R. Civil.
Armando, filho de Frederico Perdigão. R. Civil.
Armando, filho de Raphael Chamarelli. R. Civil.
Arthur, filho de José Carneiro da Silva. R. Civil.
Asarias, filho de José Drumond. R. Civil
Augusto, filho de Eugenia Duarte. R. Civil.
Aurelino, filho de Manoel Ramos Pacheco. R. Civil.
Avelino, filho de João Felix Theodoro. R. Civil.
Agostinho Fernandes Lima, filho de José Fernandes Lima. R. Civil.
Alberto Oscar Keller, filho de Carlos Julio Keller. R. Civil.
Alfredo Feliciano Santos, filho de Feliciano dos Santos.
Alvaro Campos Costa, filho de Antonio Martins Costa.
Alvaro Monteiro da Silva, filho de Joaquim Monteiro da Silva.
Anestor Moreno Alves Brasil, filho de Joaquim Arthur Alves Brasil.
Antonio Fernandes, filho de Antonio Fernandes. R. Civil.
Antonio Maria, filho de João Abel. R. Civil.
Antonio Hess, filho de Lourenço Hess.
Arthenio Pinho de Magalhães, filho de Cureino Barbosa de Magalhães. R. Civil.
Benjamin, filho de Ayres Monteiro Sanches. R. Civil.
Bento, filho de Bento Alves de Oliveira Junior. R. Civil.
Braulio, filho de Gustavo Gomes. R. Civil.
Carlos, filho de Floresbella dos Anjos Soares. R. Civil.
Carlos, filho de Manoel Lourenço Filgueiras. R. Civil.
Carlos, filho de Theophilo de Souza Moraes. R. Civil.
Cassiano, filho de João José Wandelburgo dos Santos. R. Civil.
Cherubino, filho de João Lamenha. R. Civil.
Christovão, filho de Antonio Xavier. R. Civil.
Claudionor, filho de Bento de Andrade. R. Civil.
Carlos Pereira Christo, filho de Antonio Pereira Christo.
Carlos Teixeira de Oliveira, filho de Clementino Teixeira de Oliveira.
Daniel, filho de João Rodrigues Ferreira. R. Civil.
Decio, filho de Alfredo Garcia. R. Civil.
Delio, filho de José Guerreiro. R. Civil.
Deolindo, filho de Joaquim Pinto Calvo. R. Civil.
Direeu, filho de Antenor Carr Maigre Resther. R. Civil.
Djalma, filho de Manoel Alves Pinheiro. R. Civil.
Djalma, filho de Thomaz Vieira Mariel. R. Civil.
Durval, filho de Hilario Pinto da Silva. R. Civil.
Domingos Fortunato, filho de Angelo Fraga. R. Civil.
Edgard, filho de Francisco Martins. R. Civil.

Eduardo, filho de Manoel Alves. R. Civil.
Elzio, filho de Alarico Damasio. R. Civil.
Emanoel, filho de Francisco Luiz Martins. R. Civil.
Emilio, filho de Antonio da Silva Costa. R. Civil.
Epiphanio, filho de Damasio José Raymundo. R. Civil.
Eurico Ferreira da Costa, filho de Mariano Ferreira da Costa. R. Civil.
Eugenio, filho de Eugenio Augusto de Oliveira Pinto. R. Civil.
Felisberto, filho de Antonio de Oliveira Seabra. R. Civil.
Floriano, filho de Salathiel Francisco Dupré. R. Civil.
Francisco, filho de Francisco Terras Vargas. R. Civil.
Francisco, filho de José Cesario. R. Civil.

Gabriel, filho de Epaminondas Coelho Santiago. R. Civil.
Gabriel, filho de Laureana Leonarda do Nascimento. R. Civil.
Gabriel, filho de Luciano Lupo. R. Civil.
Gastão, filho de Avelino Pereira. R. Civil.
Gelson, filho de Idalina Maria da Conceição. R. Civil.
Haroldo, filho de Pedro Elesbão de Abreu. R. Civil.
Hermogenes, filho de Apparicio Marques da Cruz. R. Civil.
Herve, filho de Diogo Manoel das Chagas. R. Civil.
Hildelberto, filho de Firmino Pereira Caldas. R. Civil.
Hilton, filho de Francisco Sayão Monteiro Delduque. R. Civil.
Hugo, filho de Manoel Custodio de Almeida. R. Civil.
Humberto, filho de Palmyra de Souza Maciel. R. Civil.
Helio Rodrigues Caballero, filho de José Rodrigues Rosas. R. Civil.
Herculano da Silva, filho de Augusto da Silva.
Isaac, filho de Manoel Martins Areias. R. Civil.
João, filho de Arthur Francisco da Silva. R. Civil.
João, filho de Arthur Teixéira da Costa. R. Civil.
João, filho de Casemiro José Fernandes. R. Civil.
João, filho de João Antonio Bianchi. R. Civil.
João, filho de João Gonçalves da Rocha. R. Civil.
João, filho de Manoel Pereira Alves da Silva. R. Civil.
João filho de Miguel Lourenço Rodrigues. R. Civil.
Joaquim, filho de Arthur Barbosa de Paula. R. Civil.
Joaquim, filho de Joaquim Lemos de Oliveira. R. Civil.

Joaquim, filho de Manoel Martins. R. Civil.
Jorge, filho de Agapito Teixeira. R. Civil.
Jorge, filho de Genesia Maria da Conceição. R. Civil.
Jorge, filho de João Marques. R. Civil.
Jorge, filho de Lavinia Maria de Jesus. R. Civil.
José, filho de Antonio de Oliveira Sampaio Guimarães. R. Civil.
José, filho de Antonio Pacheco. R. Civil.
José, filho de Antonio Rodrigues da Cunha. R. Civil.
José, filho de Cecilia Maria da Silva. R. Civil.
José, filho de Francisco Augusto Marques. R. Civil.
José, filho de João Francisco Pimentel. R. Civil.
Jossé, filho de Joaquim José Pereira. R. Civil.
José, filho de José Augusto Rocha. R. Civil.
José, filho de José Corrêa da Silva. R. Civil.
José, filho de José Ferreira Pinto. R. Civil.

José, filho de José Henrique da Silva. R. Civil.
José, filho de José Machado Mendes Junior. R. Civil.
José, filho de José Rainho da Silva Carneiro. R. Civil.
José, filho de José Rodrigues. R. Civil.
José, filho de José Soares Medeiros. R. Civil.
José, filho de Manoel José de Castilhos. R. Civil.
José, filho de Marcellino José da Franca. R. Civil.
Julio, filho de Julio Moraes. R. Civil.

Jurandy, filho de Alberto Pinto Ribeiro. R. Civil.
Juvenal, filho de Emilio Goulart, R. Civil.
Juvenal, filho de Olympio José da Costa.
Juvencio, filho de Juvencio de Inhaté. R. Civil.
Jessé Chaves Sobrinho, filho de Porfirio Xavier Sobrinho.
João Antonio, filho de Alexandre Rodrigues. R. Civil.
João José, filho de Aristides Teixeira de Araujo. R. Civil.
João Nepomuceno, filho de José da Silva Teixeira. R. Civil.
Joaquim Ferreira, filho de Vicente Ferreira. R. Civil.
José Maria de Oliveira, filho de José Augusto de Oliveira. R. Civil.
Licinio, filho de Lindolpho Domingues Cidade. R. Civil.
Lourival, filho de Benedicto de Oliveira. R. Civil.

Luiz, filho de Ascendino Caetano Martins. R. Civil.
Luiz, filho de Balduino do Couto Ramos, R. Civil.
Luiz, filho de Miguel Joaquim de Andrade. R. Civil.
Manoel, filho de Anastacio Antonio Pereira. R. Civil.
Manoel, filho de Antonio Paula de Souza. R. Civil.
Manoel, filho de Antonio Ribeiro Bessa. R. Civil.
Manoel, filho de João Fernandes. R. Civil.
Manoel, filho de João Martins Cardoso. R. Civil.
Manoel, filho de Joaquim Ferreira Dias. R. Civil.
Manoel, filho de José Ferreira da Costa. R. Civil.
Manoel, filho de Manoel Henrique da Silveira. R. Civil.
Manoel, filho de Pedro Dias de Castro. R. Civil.
Marino, filho de Luiz Gomes. R. Civil.
Mario, filho de Albino da Silva Porto. R. Civil.
Mario, filho de Alypio de Souza Rego. R. Civil.
Mario, filho de Candido Freire Junior. R. Civil.
Mario, filho de Francisco Martins Ferreira. R. Civil.
Mario, filho de Gustavo da Cunha Valle. R. Civil.
Mario, filho de João Alfredo Setembrino de Araujo. R. Civil.
Mario, filho de José Pires Moreno. R. Civil.
Mario, filho de Julio Pinto. R. Civil.
Messias, filho de Antonio Duarte Diniz. R. Civil.
Miguel, filho de Antonio Augusto de Freitas Aguiar. R. Civil.

Miguel, filho de Antonio Lopes da Costa. R. Civil.
Miguel, filho de Jeronymo Vieira de Barros. R. Civil.
Manoel dos Santos, filho de Manoel dos Reis. R. Civil.
Manoel Martins Cardoso, filho de João Martins Cardoso. R. Civil.
Nelson, filho de Affonso Carvalho de Sant'Anna. R. Civil.
Nelson, filho de Augusto Francisco de Mello. R. Civil.

Nestor, filho de Anselmo Antonio da Silva. R. Civil.
Ney, filho de Eurico Rodrigues Peixoto. R. Civil.
Nilton, filho de Augusto Antunes de Figueiredo. R. Civil.
Nogi, filho de Joaquim Ferreira Veloso. R. Civil.
Norman, filho de Michael Walsmley Smith. R. Civil.
Nourival, filho de Euclydes Soares Pinto. R. Civil.
Nourival, filho de Henrique José Vieira. R. Civil.

Octavio, filho de Francisco Alexandrino dos Reis. R. Civil.
Octavio, filho de Botanico Macedo de Souza. R. Civil.
Odalto, filho de Alberto Jayme Smith. R. Civil.
Oswaldo, filho de Alfredo Gomes dos Santos — Registro Civil.
Oswaldo, filho de Angelo Fernandes Semitilla — Registro Civil.
Oswaldo, filho de Eustachio Caetano da Silva — Registro Civil.
Oswaldo, filho de Joaquim da Silva Porto — Registro Civil.
Pedro, filho de Luiz Gaspar — Registro Civil.
Pirajan, filho de Arthur Francisco da Silva — Registro Civil.
Pedro Dias Ministerio Filho, filho de Pedro Dias Ministerio.
Raphael, filho de Candido Bispo dos Santos — Registro Civil.
Raul, filho de Alfredo José da Motta — Registro Civil.
Renato, filho de Emilia Reis — Registro Civil.

Raynaldo, filho de Adriano Martins — Registro Civil.
Sotero, filho de Antonio Maciel de Barros — Registro Civil.
Sylvio, filho de Constantino Joaquim de Andrade Lemos — Registro Civil.
Sylvio, filho de Martinho José de Andrade — Registro Civil.
Sillo Silva, filho de Eduardo da Silva — Registro Civil.

Severino Augusto, filho de Alexandre Thomaz — Registro Civil.
Sylvio da Silva, filho de Antonio da Silva — Registro Civil.
Thomaz Silva, filho de João Machado da Silva — Registro Civil.
Ulysses, filho de Alfredo Luiz de Oliveira — Registro Civil.
Urbano, filho de José Ruy Villar — Registro Civil.

Valdir, filho de Gustavo Francisco Leite — Registro Civil.
Vicente, filho de Vicente Francellino de Albuquerque — Registro Civil.
Waldemar, filho de Armando Noites Dias — Registro Civil.
Waldemar, filho de Flavio Monteiro da Silva — Registro Civil.
Waldemar, filho de José Martins de Araujo — Registro Civil.
Waldemar, filho de Lino Mesquita — Registro Civil.
Waldemar, filho de Manoel Augusto da Silva — Registro Civil.
Waldemar, filho de Manoel Rodrigues Coelho — Registro Civil.
Waldemiro, filho de Abel Paulino — Registro Civil.
Waldemiro, filho de Francisco Manoel Caetano — Registro Civil.
Waldemiro, filho de Joaquim José Muniz — Registro Civil.
Waldemiro, filho de Mario Cyrillo dos Santos — Registro Civil.
Welf, filho de Alvaro Duque Estrada Bastos — Registro Civil.
Waldemiro Lopes Martins, filho de João Martins — Registro Civil.

Relação nominal dos cidadãos que nasceram no anno de 1907 (de 1 de maio a 16 de julho), que vão ser alistados pela Junta de Revisão e Sorteio:

Abel, filho de Manoel Domingues Brancas — Registro Civil.
Adayr, filho de Leonel Romualdo da Silva Porto — Registro Civil.
Adhemar, filho de Leonidio José Dias — Registro Civil.
Alberto, filho de Francisco da Costa Nunes — Registro Civil.
Aleides, filho de Anacleto Guimarães — Registro Civil.
Aleides, filho de João da Silva Ferreira — Registro Civil.
Alexandre, filho de Antonio Cruz dos Santos — Registro Civil.
Alfredo, filho de Castorino Maximo Teixeira — Registro Civil.
Altair, filho de Eleuterio Pereira Martins — Registro Civil.
Alvaro, filho de Saturnino Soares Magalhães — Registro Civil.
Amaridio, filho de José Victorino Filho — Registro Civil.
André, filho de Nilo Antonio Barcellos — Registro Civil.
Angelico, filho de Oscar Pereira — Registro Civil.
Angenor, filho de Manoel Ventura dos Santos — Registro Civil.
Antenor, filho de Manoela da Silva Ramos — Registro Civil.
Antonio, filho de Julio de Souza Peixoto — Registro Civil.
Antonio, filho de Manoel Arindo de Almeida Costa — Registro Civil.
Antonio, filho de Sebastião Alves da Silva — Registro Civil.
Antonio, filho de Tertuliano Leite Cabral — Registro Civil.
Anselmo, filho de Simão Alves Pereira — Registro Civil.
Apolio, filho de Antonio Ignacio de Almeida — Registro Civil.
Antonio José, filho de José Joaquim Rodrigues — Registro Civil.
Ary Kerne, filho de José Gonçalves Lisboa Filho — Registro Civil.
Carlos, filho de Herculano de Almeida — Registro Civil.
Carlos, filho de José Alves Guimarães — Registro Civil.
Celestino, filho de Domingos Luiz Primonteo — Registro Civil.
Claudionor, filho de José Francisco de Lima — Registro Civil.
Chrysanto Jeronymo, filho de Jeronymo Sá de Miranda Pinto — Registro Civil.
Daniel, filho de Francisco Ferreira de Paiva — Registro Civil.
Delio, filho de João Vicente Rodrigues — Registro Civil.

Dermeval, filho de Daniel Augusto de Carvalho — Registro Civil.
Diniz, filho de Bonifacio Pereira de Azevedo — Registro Civil.
Edgard, filho de Manoel Gonçalves Carneiro — Registro Civil.
Eduardo, filho de Antonio Ramalho — Registro Civil.
Edmundo, filho de Joaquim Francisco de Oliveira — Registro Civil.
Elias, filho de Luiz Emilio Bellart — Registro Civil.
Ernani, filho de Manoel Francisco da Silva — Registro Civil.
Eugenio, filho de Eugenio Luiz Santa Anna — Registro Civil.
Aldemar Araujo Silva, filho de Martinho Antonio Pereira da Silva — Expontaneo.

Ezio, filho de Luiz Michel Nogueira — Registro Civil.
Florentino, filho de Francolino Pedro dos Santos — Registro Civil.
Francisco, filho de João Gonçalves Teixeira — Registro Civil.
Francisco, filho de José Fernandes Gonçalves — Registro Civil.
Gabriel, filho de José Sebastião Arantes Franco — Registro Civil.
Irineu, filho de Antonio Nogueira Ribeiro — Registro Civil.
Ivo, filho de Zeferino Sarmento de Moraes — Registro Civil.
Jacy, filho de Manoel Francisco do Amaral — Registro Civil.
Jacyntho, filho de Jacintho Caceres Teixeira e Silva — Registro Civil.
Jahir, filho de João José de Andrade — Registro Civil.

Jayme, filho de Amadeu Bernardo Machado — Registro Civil.
João, filho de Alfredo de Souza Campos — Registro Civil.
João, filho de Arcelino Cardoso da Silva — Registro Civil.
João, filho de Gaspar da Silva — Registro Civil.
João, filho de Gustavo Emilio Lenk — Registro Civil.
João, filho de João Pereira Leal Filho — Registro Civil.

João, filho de Manoel Teixeira — Registro Civil.
José, filho de Antonio Avilla Peixoto — Registro Civil.
José, filho de Antonio Moreira de Queiroz — Registro Civil.
José, filho de João Climaco de Mattos — Registro Civil.
José, filho de Joaquim de Azevedo Rocha — Registro Civil.

José, filho de José Costa da Costa — Registro Civil.
José, filho de José Joaquim da Silva Rosas — Registro Civil.
José, filho de José Pereira da Silva — Registro Civil.
José, filho de Raul Cesar de Magalhães — Registro Civil.
Joviniano, filho de Antonio José da Costa — Registro Civil.
Julio, filho de Luiz Francisco da Silva — Registro Civil.
João Baptista, filho de Manoel Salomão — Registro Civil.

Jonio Pereira Pimenta Bueno, filho de Antonio Pimenta Bueno — Registro Civil.
José Reynaldo, filho de Alexandrina Fontes Ferreira — Registro Civil.
Lauro, filho de Augusto Alves da Silva Porto — Registro Civil.
Leonidas, filho de Candido Gomes Rocha — Registro Civil.
Leopoldo, filho de Marcos Teixeira de Araujo — Registro Civil.
Licinio, filho de Vidal Vaz da Costa Alves — Registro Civil.
Lourival, filho de Joaquim Caniponi — Registro Civil.
Domingos Ferreira da Silva, filho de Domingos Ferreira da Silva — Expontaneo.

Luiz, filho de Agostinho Luiz de Castro — Registro Civil.
Leandro de Castro Magalhães, filho de José Ferrão de Magalhães — Registro Civil.
Luiz da Silva Ismael, filho de Sabino Manoel da Silva — Registro Civil.
Manoel, filho de Alberto José Dias — Registro Civil.
Manoel, filho de Albino Francisco dos Santos — Registro Civil.
Manoel, filho de Antonio Justo Romeiro — Registro Civil.
Manoel, filho de Castorina Francisca Monteiro — Registro Civil.

Manoel, filho de Eleudoro Peixoto Guimarães — Registro Civil.
Manoel, filho de Ernesto Soares Abreu — Registro Civil.
Manoel, filho de Manoel Domingos Gonçalves — Registro Civil.
Mario, filho de Manoel Luiz dos Santos — Registro Civil.
Mario, filho de Paulo Manoel Ribeiro — Registro Civil.
Manoel Cardoso Jacques, filho de Joaquim Cardoso Jacques — Registro Civil.
Manoel Sebastião d'Avilla, filho de Alfredo Sebastião d'Avilla — Registro Civil.

Nestor, filho de Pedro Bernardo da Silva — Registro Civil.
Octacilio, filho de José Menezes da Costa — Registro Civil.
Octaviano, filho de Francisco da Silva Mello Capper — Registro Civil.
Odilon, filho de Livio Augusto do Nascimento — Registro Civil.
Orlando, filho de Enrico Barbosa de Paula — Registro Civil.
Oscar, filho de Delmentina Emilia Goulart — Registro Civil.
Oswaldo, filho de Amelia Pereira de Barros — Registro Civil.
Rubens, filho de Basilio da Silva Arcas — Registro Civil.
Rubens, filho de Manoel José de Souza Vidal — Registro Civil.

Rubens, filho de Raphael Gonçalves Braga — Registro Civil.
Salvador, filho de José Gonçalves y Gonçalez — Registro Civil.
Saul filho de Jacintha Maria Francisca — Registro Civil.
Sebastião, filho de Simpliciano Duque Estrada Meyer — Registro Civil.
Sylvio, filho de Benedicto José Corrêa — Registro Civil.
Sylvio, filho de José Ferreira dos Santos — Registro Civil.
Thomaz, filho de Manoel Ferreira da Costa — Registro Civil.
Uahibo, filho de Felippe Jorge — Registro Civil.
Valter, filho de Alberto de Souza Sonei — Registro Civil.

Waldemar, filho de Daniel Frabegal Pallares — Registro Civil.
Waldemar, filho de Felippe José Barbosa — Registro Civil.
Waldemar, filho de João Corporal — Registro Civil.
Waldemar, filho de José Carlos dos Santos — Registro Civil.
Waldemar, filho de José Corrêa Junior — Registro Civil.

Waldemiro, filho de Lyria Pinto — Registro Civil.
Walter, filho de Arthur da Silva Maia — Registro Civil.
Wilton, filho de Marcolino Eleuterio Gomes — Registro Civil.
Alvaro Leite, filho de Adão Leite.
Aureó Quadros Marques, filho de Antonio de Souza Marques.
Brasilino Taldo.
Ernani da Silva.
José Ary Monteiro de Rezende, filho de Torgimo Moreira de Rezende.
Lardino Faustino do Sul, filho de Faustino do Sul.
Nelson Paulino de Alcantara, filho de Joaquim Roque Pedro de Alcantara.
Octacilio Frueta, filho de Etelvina Frueta.

Oswaldo Ferreira Pacheco, filho de Pedro Ferreira Pacheco.
Oswaldo Saldanha, filho de Cecilia Saldanha.
Seraphim Barbosa, filho de Miguel Barbosa.
Jacyr Guayeurú, filho de Manoel Fidelis Espindola (Expontaneo).

Classe de 1906

Adalberto, filho de Joaquim Augusto — Registro Civil.
Adalberto, filho de Luiz José Gomes — Registro Civil.
Adão, filho de Joaquim Goulart Corrêa — Registro Civil.
Adherbal, filho de Mario Lindgna de Araujo — Registro Civil.
Adherbal, filho de Salvador de Souza Soares — Registro Civil.
Adelpho, filho de José Rodrigues Bezerra de Menezes — Registro Civil.

Adriano, filho de Alexandre de Oliveira — Registro Civil.
Affonso, filho de Lourenço Gomes Valladão — Registro Civil.
Affonso, filho de Miguel Linares Rodrigues — Registro Civil.
Agenor, filho de Albino Mendes — Registro Civil.
Agenor, filho de José Maria Linares Rodrigues — Registro Civil.
Airisten, filho de Adelpho Sanches Ferrão — Registro Civil.
Alberto, filho de Alberto da Costa Pereira — Registro Civil.
Alberto, filho de Alberto Pereira Brasil — Registro Civil.
Alberto, filho de Altina Maria da Conceição — Registro Civil.
Alberto, filho de Francisco Lopes — Registro Civil.
Alberto, filho de José Menezes da Costa — Registro Civil.
Alberto, filho de Luiz Maria Pinto de Mesquita — Registro Civil.
Alcibiades, filho de Francisco Lopes da Silva — Registro Civil.
Aleides, filho de Manoel Pinto Nogueiredo — Registro Civil.
Aleino, filho de Maria Fernandes da Silva — Registro Civil.
Aldenico, filho de Adroaldo Sodré Mileiro — Registro Civil.
Aldo, filho de Alfredo Fernandes Machado — Registro Civil.

Aldo, filho de Attilio Manoel Lisbôa — Registro Civil.
Alfredo, filho de Alfredo Pinheiro da Silva — Registro Civil.
Alfredo, filho de Alfredo Pretextato Alves da Silveira — Registro Civil.
Alfredo, filho de Alfredo Thimes da Silva — Registro Civil.
Alfredo, filho de Antonio José da Silva — Registro Civil.
Alfredo, filho de Claudina Rosa — Registro Civil.
Alfredo, filho de Fernandino Luiz dos Anjos Murga — Registro Civil.
Algemiro, filho de Porfirio Pereira de Oliveira — Registro Civil.
Altemiro, filho de Alfredo Pinto de Almeida — Registro Civil.

Altevir, filho de João Antonio Moreira — Registro Civil.
Alvaro, filho de Domingos Baptista Camillo — Registro Civil.
Alvaro, filho de Guilhermino Pereira — Registro Civil.
Alvaro, filho de Joaquim Cardoso — Registro Civil.
Alvaro, filho de Jorge Antonio de Oliveira — Registro Civil.
Alvaro, filho de José Ramalho — Registro Civil.
Alvaro, filho de Maria Antonia Alves — Registro Civil.
Alvise, filho de José Bandete — Registro Civil.

Amaro, filho de Manoel Francisco de Oliveira — Registro Civil.
Amaury, filho de Henrique Sylvestre Bezerra — Registro Civil.
Amper, filho de Jorge Augusto Vianna — Registro Civil.
Angenelo, filho de Manoel Soares dos Santos — Registro Civil.
Annibal, filho de João Ferreira Cavalcanté — Registro Civil.
Antonio, filho de Abel Carlos Vieira — Registro Civil.
Antonio, filho de Antonio Baptista Meirelles — Registro Civil.
Antonio, filho de Antonio Ferreira Agostinho — Registro Civil.

Antonio, filho de Antonio José de Sá — Registro Civil.
Antonio, filho de Antonio de Mattos — Registro Civil.
Antonio, filho de Antonio do Nascimento — Registro Civil.
Antonio, filho de Antonio Pereira Velasco Molina — Registro Civil.
Antonio, filho de Bento Guedes de Magalhães — Registro Civil.
Antonio, filho de Eduardo Teixeira — Registro Civil.
Antonio, filho de Emilia Baptista dos Santos — Registro Civil.
Antonio, filho de Francisco Sanches — Registro Civil.
Antonio, filho de Herculano José da Silva — Registro Civil.
Antonio, filho de João Pereira — Registro Civil.
Antonio, filho de José Fernandes dos Santos — Registro Civil.
Antonio, filho de José Maria Meno Quintas — Registro Civil.
Antonio, filho de José Pedro dos Santos — Registro Civil.
Antonio, filho de José Rilas — Registro Civil.
Antonio, filho de José Tavares de Mattos — Registro Civil.
Antonio, filho de Manoel Antonio Alves de Freitas — Registro Civil.
Antonio, filho de Manoel Sanches — Registro Civil.

Antonio, filho de Manoel Isidro da Silva — Registro Civil.
Antonio, filho de Manoel Jacintho Vianna — Registro Civil.
Antonio, filho de Manoel Narciso Caldas — Registro Civil.
Antonio, filho de Pedro Mathias de Souza — Registro Civil.
Antonio, filho de Sylvino Pengdo — Registro Civil.
Argemiro, filho de Tito da Silva Pompeu Dias — Registro Civil.
Arlowaldo, filho de João Candido Dumêncio Ferreira — Registro Civil.
Aristeu, filho de Domingos José de Araujo — Registro Civil.
Aristides, filho de Agostinho Pinto da Silva — Registro Civil.
Arlette, filho de Antenor Barbosa Furtado — Registro Civil.
Armando, filho de Antonio Mathias de Almeida — Registro Civil.
Armando, filho de Armando Guedes de Mello — Registro Civil.
Arminio, filho de Syrio Marcellino da Silva — Registro Civil.
Arthur, filho de Anna Cyriaca da Cruz — Registro Civil.
Arthur, filho de João Loureiro — Registro Civil.
Ary, filho de Antonio Gonçalves Pereira da Silva — Registro Civil.

Ary, filho de Luiz Ferreira Arantes — Registro Civil.
Ascanio, filho de Antonio José de Macedo — Registro Civil.
Augusto, filho de Augusto Gonçalves da Silva — Registro Civil.
Augusto, filho de Emilio Gomes Fortes — Registro Civil.
Augusto, filho de Augusto Henrique Corrêa de Sá — Registro Civil.
Augusto, filho de Manoel Telles — Registro Civil.
Augusto, filho de Salvador da Silva Coulo — Registro Civil.
Aureliano, filho de Manoel Roiz — Registro Civil.
Abel Costa Valle, filho de Abel Domingues Valle.
Abelardo Jacinthio Feitosa, filho de Antonio Jacyntho Feitosa.
Adamastor Quintas, filho de Laurentino Quintas.
Adnar Ribeiro Lazaro Ferreira, filho de Augusto Ribiano Lazaro Ferreira.
Affonso Francisco Varella, filho de Miguel Varella — Registro Civil.
Agenor R. Duarte, filho de Octavio R. Duarte.
Aguinaldo Soares dos Santos, filho de Manoel Soares dos Santos.
Alberto Almandi, filho de Raphael Vilardi — Registro Civil.
Alberto Arthurlio Lourides, filho de Fred. Henry Lourides — Registro Civil.

Albino de Souza Alves, filho de Domingos Ribeiro Alves — Registro Civil.
Alceu de Souza, filho de Pio Theodoro de Souza.
Argemiro Alves, filho de Americo Alves.
Alpheu Antisthenes de Macedo, filho de Antonio Antisthenes de Macedo.
Altivo da Paixão, filho de Manoel da Paixão — Registro Civil.
Alvaro Araujo, filho de Manoel de Araujo.
Americo Rolla, filho de Alberto Rolla.
Antenor Pereira Mendes, filho de Candida

Antonio João, filho de Francisco Abrahão — Registro Civil.

Antonio de Padua, filho de Manoel Augusto Gomes da Silva — Registro Civil.

Antonio Pacheco, filho de José Pacheco Drummond — Registro Civil.

Antonio Protto, filho de Antonio Protto — Registro Civil.

Antonio de Souza Thomé, filho de Antonio ade Souza Thomé — Registro Civil.

Antonio Teixeira, filho de Candido Antonio Teixeira.

Apparicio Firmino Moreira, filho de Manoel Firmino Moreira.

Argemiro Vieira Sandres, filho de Antonio Bezerra Sandes.

Aristides Jorge Moysés, filho de Jorge Musé.

Armando Almeida, filho de Manoel Antonio de Almeida.

Arnoldo Flavio da Rocha e Silva, filho de João Olavo da Rocha e Silva — Registro Civil.

Arthur Fernandes Baptista Junior, filho de Arthur Fernandes Baptista.

Arthur Peixoto de Andrade — Registro Civil.

Ary Koerne, filho de Ernesto Francisco da Silveira — Registro Civil.

Ary Pereira da Silva, filho de Antonio Gonçalves Pereira da Silva.

Asdrubal José Coutinho, filho de Floriana de tal.

Aurelio B. Pinto, filho de José Pinto.

Benedicto, filho de Benedicto Pereira de Senna — Registro Civil.

Bendicto, filho de João David — Registro Civil.

Benjamin, filho de Fernandes Martins — Registro Civil.

Benjamin, filho de Gaspar da Silva — Registro Civil.

Benjamin, filho de Romão Rodrigues Domingues — Registro Civil.

Brasil, filho de Henrique Diniz Bourdon — Registro Civil.

Brasilino, filho de Rosa dos Santos Martins — Registro Civil.

Belmiro de Carvalho, filho de José da Silva Carvalho — Registro Civil.

Bernardino Ferreira Guedes, filho de Bernardo de Souza Guedes.

Candido filho de Moysés Pinto de Carvalho — Registro Civil.

Carlindo, filho de Manoel Baptista da Silva Costa—Registro Civil.

Carlos, filho de João Maggessi de Castro Pereira—Registro Civil.

Carlos, filho de Lapadino Vieira Loureiro—Registro Civil.

Carlos, filho de Matheus Barbosa — Registro Civil.

Carlos, filho de Victorino Luiz da Silva — Registro Civil.

Casemiro, filho de Arthur Candido Cardoso—Registro Civil.

Claudio, filho de Delphino Joaquim de Souza—Registro Civil.

Claudionor, filho de Antonio Baptista dos Santos—Registro Civil.

Claudionor, filho de Antonio Francisco Xavier—Registro Civil.

Claudionor, filho de Euclydes Ferreira —Registro Civil.

Claudionor, filho de José Robledo Gonzalez—Registro Civil.

Clementinho, filho de Telmo Alves de Oliveira—Registro Civil

Clementino, filho de Vital Barbosa de Moraes—Registro Civil.

Constantino, filho de Miguel de Souza Rabello—Registro Civil.

Cory, filho de Manoel dos Santos Paiva —Registro Civil.

Cosme, filho de João Pereira Nunes — Registro Civil.

Carlos Alberto, filho de Marcolino Felicio dos Santos—Registro Civil.

Carlos Belloti, filho de Pedro Belloti.

Carlos Marques Dias, filho de Manoel Marques Dias.

Carlos de Noronha, filho de Arthur Frederico de Noronha—Registro Civil.

Daniel, filho de Manoel Cardoso Loureiro—Registro Civil.

Dario, filho de Isidro José Alonso — Registro Civil.

David, filho de Arthur Murat do Pilar—Registro Civil.

Delphino, filho de Manoel Firmino Gonçalves—Registro Civil.

Diniz, filho de Manoel Rodrigues da Silva Chaves—Registro Civil.

Djalma, filho de José Antonio de Almeida—Registro Civil.

Djalma, filho de Randolpho Alexandrino dos Santos Mageus — Registro Civil.

Domingos, filho de Antonio Teixeira da Cunha Bustamante — Registro Civil.

Domingos, filho de Bersa Contizano dos Santos—Registro Civil.

Durval, filho de Guilherme de Oliveira Vasconcellos—Registro Civil.

Dalmar Zely dos Santos, filho de Mariano dos Santos—Registro Civil.

Daniel da Costa, filho de José da Costa —Registro Civil.

Domingos Perrotti, filho de Santos Perrotti—Registro Civil.

Edgard, filho de Hermenegildo Ramalho Coelho—Registro Civil.

Edgardo, filho de José de Souza Madeira Junior—Registro Civil.

Edgard, filho de Salvador Cianci — Registro Civil.

Edmundo, filho de Leonel Alves Magalhães—Registro Civil.

Edoino, filho de Theophilo de Magalhães—Registro Civil.

Eduardo, filho de Francisco Rodrigues —Registro Civil.

Elmano, filho de Joaquim Ferreira Velloso—Registro Civil.

Emiliano, filho de Manoel João de Souza—Registro Civil.

Emilio, filho de Augusto Sampaio — Registro Civil.

Emygdio, filho de Antonio Pereira da Silva—Registro Civil.

Erasmo, filho de Guilherme João de Seixas—Registro Civil.

Ernani, filho de Carlos Antonio Pereira Caldas—Registro Civil,

Ernesto, filho de Ernani de Souza Coelho—Registro Civil.

Esveraldo, filho de José Pereira Coelho—Registro Civil.

Euclydes, filho de José da Silva — Registro Civil.

Eugenio, filho de Augusto Richl—Registro Civil.

Eugenio, filho de Eugenio Sat — Registro Civil.

Eurico Ferreira Costa filho de Mariano Ferreira Costa—Registro Civil.

Felix, filho de Fernando Pereira da Costa—Registro Civil.

Florentino, filho de Bernardino Pereira da Silva—Registro Civil.

Florentino, filho de Florentino de Castro Martins—Registro Civil.

Florestal, filho de Ernesto Americo Duarte—Registro Civil

Francisco filho de Antonio Alves Barcellos—Registro Civil.

Francisco, filho de Antonio Cardoso de Castro—Registro Civil.

Francisco, filho de Antonio Barbosa dos Santos—Registro Civil.

Francisco, filho de Erasmo Xavier Pacheco—Registro Civil.

Francisco, filho de Francisco Cardoso Jacques—Registro Civil.

Francisco, filho de Francisco José da Costa—Registro Civil.

Francisco, filho de Francisco Micas — Registro Civil.

Francisco, filho de Francisco Santo Estevão—Registro Civil.

Francisca, filho de Julio Cesar Gomes da Silva—Registro Civil.

Francisco, filho de José Soares dos Santos—Registro Civil.

Francisco, filho de Manoel Fernandes Sotto—Registro Civil.

Francisco, filho de Manoel Francisco Simas—Registro Civil.

Francisco, filho de Olympio Carlos Augusto—Registro Civil.

Frederico, filho de Estevão Dias Noranjo—Registro Civil.

Flavio Raymundo Colty, filho de Sylvio Raymundo Colty.

Francisco Antonio, filho de Antonio Affonso—Registro Civil.

Francisco de Assis Lacerda.

Francisco de Assis, filho de Francisco Manso Leal Vallim—Registro Civil.

Francisco de Assis Julio Cesar de Oliveira, filho de Humberto de Oliveira — Registro Civil.

Francisco João, filho de Domingos Varisano—Registro Civil.

Francisco Jaoquim da Costa, filho de Constancio Joaquim da Costa.

Francisco de Paula, filho de Evaristo Micas Gourales.

Frederico Carlos Maigre, filho de Arthur Frederico Maigre—Registro Civil.

Gabriel, filho de José Mario d'Ascenção — Registro Civil.

Gabriel, filho de Seraphina Maria da Conceição — Registro Civil.

Galileu, filho de José Carlos dos Santos — Registro Civil.

Garibaldi, filho de Eduardo Candido — Registro Civil.

Gastão, filho de Joaquim da Silva Vieira — Registro Civil.

Gilerto, filho de Manoel dos Santos — Registro Civil.

Guilherme, filho de Theotonio José — Registro Civil.

Guilhermino, filho de Candido José Barbosa — Registro Civil.

Gustavo, filho de Joaquim Simpliciano de Medeiros Pontes — Registro Civil.

Gentil Baptista Tenorio, filho de Joaquim Baptista Tenorio — Registro Civil.

Heitor, filho de José Firmino de Abreu — Registro Civil.

Henrique, filho de José Sibarilo — Registro Civil.

Henrique, filho de Miguel Prado — Registro Civil.

Henrique, filho de Manoel Rodrigues Pereira — Registro Civil.

Henrique, filho de Percilia Ramos da Silva — Registro Civil.

Heraclito, filho de Gustavo Tavares Pimentel — Registro Civil.

Hercules, filho de Francisco Serpa — Registro Civil.

Hermann, filho de Hermann Leão de Brito — Registro Civil.

Hermenegildo, filho de Manoel Marinho do Nascimento — Registro Civil.

Hermenegildo, filho de Maria Lacqui — Registro Civil.

Herval, filho de Firmino Alexandre Rocha — Registro Civil.
Homéro, filho de Rodrigo Maggessi de Castro Pereira — Registro Civil.
Honorato, filho de Manoel Ferreira dos Santos — Registro Civil.
Henry, filho de Luiz Pereira — Registro Civil.
Henrique José Vieira, filho de Henrique José Vieira.

Honório de Freitas, filho de Francisco Alves de Freitas.
Isidro, filho de Julieta Teixeira Bastos — Registro Civil.
Ismail, filho de João Baptista de Oliveira e Silva — Registro Civil.
Ivo, filho de Etelvina das Dôres Pereira — Registro Civil.
Irineu Baptista de Barros, filho de Targino de Barros Vianna.
Jalmiry, filho de José Augusto Ferreira — Registro Civil.
Jayme, filho de Domingos Leonardo Peres de Castro Lopes — Registro Civil.
Jayr, filho de Candido Vicente de Souza — Registro Civil.
João, filho de Antonio Dias Baeta — Registro Civil.
João, filho de Antonio José de Oliveira — Registro Civil.
João, filho de Augusto Fernandes de Araujo — Registro Civil.
João, filho de Candido Bispo dos Santos — Registro Civil.
João, filho de Edilberto Estacio da Silva — Registro Civil.
João, filho de Francisco Guimarães dos Santos — Registro Civil.
João, filho de João Baptista Gomes de Oliveira — Registro Civil.
João, filho de João Eduardo de Souza — Registro Civil.
João, filho de João Gonçalves Villela — Registro Civil.
João, filho de João Martins de Carvalho — Registro Civil.
João, filho de João Simião Corrêa — Registro Civil.
João, filho de Joaquim Magno Coelho — Registro Civil.
João, filho de José Manoel Pires — Registro Civil.
João, filho de José Manoel Peres — Registro Civil.
João, filho de José Martins Drumond — Registro Civil.
João, filho de Luiz Machado Netto — Registro Civil.
João, filho de Lydio Ovidio dos Santos — Registro Civil.
João, filho de Lydio dos Santos — Registro Civil.

João, filho de Lydio Tavares da Silva — Registro Civil.
João, filho de Manoel da Silva do Nascimento — Registro Civil.
João, filho de Maria do Rosario dos Santos — Registro Civil.
João, filho de Pulcherio Pereira da Exaltação — Registro Civil.
João, filho de Sinval Pereira de Mello — Registro Civil.
João, filho de Thomaz da Costa Rezende — Registro Civil.
Joaquim, filho de Alberto Francisco Camara — Registro Civil.
Joaquim, filho de Joaquim Evaristo Pinheiro — Registro Civil.
Joaquim, filho de Joaquim Lopes de Castro — Registro Civil.
Jocelyn, filho de Jair Nephtali Machado — Registro Civil.
Jorge, filho de Antonio Mendes de Carvalho — Registro Civil.
Jorge, filho de Bernardino Julio — Registro Civil.

Jorge, filho de Dionysio Marcellino — Registro Civil.
Jorge, filho de Feliz Luiz de Vasconcellos — Registro Civil.
Jorge, filho de José Espirito Santo de Oliveira — Registro Civil.
Jorge, filho de Manoel Joaquim da Silva — Registro Civil.
Jorge, filho de Porphiria Rialto — Registro Civil.
José, filho de Alberto de Souza da Silva — Registro Civil.

José, filho de Alfredo Joaquim Fontoura Junior — Registro Civil.
José, filho de Alfredo José Marques — Registro Civil.
José, filho de Alice Maria da Conceição — Registro Civil.
José, filho de Antonio de Almeida Cardoso — Registro Civil.
José, filho de Antonio Ferreira Borges — Registro Civil.
José, filho de Antonio José Pinto de Almeida — Registro Civil.
José, filho de Candido de Souza Mendes — Registro Civil.
José, filho de Custodio Loureiro Fraga — Registro Civil.
José, filho de Deocleciano de Moraes Gadelha — Registro Civil.
José, filho de Domingos Alves Marinho. R. Civil.
José, filho de Felix de Araujo. R. Civil.
José, filho de Gonçalves José de Carvalho. R. Civil.

José, filho de Gregorio Manoel da Silva. R. Civil.
José, filho de João Pimentel. R. Civil.
José, filho de Joaquim Rodrigues Pinto. R. Civil.
José, filho de Joaquim Rodrigues Pinto. R. Civil.
José, filho de Jorge Pereira de Mello. R. Civil.
José filho de Jorge Pereira de Mello. R. Civil.
José, filho de José Alves Soares. R. Civil.
José, filho de Jorge Antonio Rego. R. Civil.
José, filho de José Augusto. R. Civil.
José, filho de José Corrêa de Mello. R. Civil.

José, filho de José Francisco Bastos. R. Civil.
José, filho de José Gonçalves Rosas. R. Civil.
José, filho de José Gouvêa Pereira. R. Civil.
José, filho de José Joaquim Ferreira. R. Civil.
José, filho de José Maria de Souza. R. Civil.
José, filho de José Pereira Monteiro. R. Civil.
José, filho de José Rodrigues R. Civil.
José, filho de José dos Santos Maia. R. Civil.
José, filho de Manoel Fernandes Machado Junior. R. Civil.
José, filho de Manoel Rodrigues. R. Civil.

José, filho de Manoel Vicente Pestana. R. Civil.
José Marcos Franco Rabello. R. Civil.
José, filho de Moysés Faustino da Silva. R. Civil.
José, filho de Olga Maria Cortes. R. Civil.
José, filho de Pedro Pacheco Amora R. Civil.

José, filho de Vicente Pestana. R. Civil.
Jovelino, filho de Magdalena Theophila Rodrigues. R. Civil.
Joyino, filho de Antonio Carvalho dos Santos. R. Civil.
Julio, filho de José Fernandes Gonçalves. R. Civil.
Julio, filho de Manoel Pinto Rezende. R. Civil.
Jurandyr, filho de Antonio Augusto Ribeiro. R. Civil.
Justino, filho de Arthur Corrêa da Motta. R. Civil.
Jacy de Oliveira, filho de Benedicto de Oliveira.
Jayme Fernandes, filho de Paulino Fernande sde Oliveira. R. Civil.
Jayme Garcia de Aragão, filho de Pedro Garcia de Aragão. R. Civil.
Jessé Chaves, filho de Porphirio Chaves.

João Alonso de Medeiros, filho de Jose Maria Alonso.
João Baptista, filho de Diogo Pereira. R. Civil.
João Baptista, filho de João Lopes da Fonseca. R. Civil.
João Caetano, filho de Raul Lopes de Freitas. R. Civil.
João Castro, filho de Joaquim de Castro Rocha. R. Civil.
João da Cruz, filho de Lucinda Maria. R. Civil.
João Ennes de Azevedo, filho de Avelino Ennes de Azevedo. R. Civil.
João Ezequiel, filho de Aloysio Ribeiro da Silva. R. Civil.
João Pires, filho de Manoel Pires.
Joaquim Miranda, filho de Antonio Luiz Miranda.
José Alegre, filho de Antonio M. Alegre.
José de Almeida, filho de Antonio Almeida.

José Augusto, filho de Affonso Coelho Seabra. R. Civil.
José Ayres do Couto, filho de Manoel Ayres do Couto.
José Custodio, filho de José Camargo de Azevedo Silva. R. Civil.
José Góes Soares, filho de Joaquim Vicente Soares.
José Herminio, filho de Accacio Pereira de Figueiredo. R. Civil.
José Maria Von Dollinger da Graça, filho de Firmino Von Dollinger da Graça. R. Civil.
José do Nascimento, filho de Sebastião Nascimento.
José Pereira, filho de Manoel Pereira.
José Pereira da Silva, filho de Manoel Pereira da Silva.
José da Silva Couto, filho de Manoel da Silva Couto.
José Soares, filho de José Soares.
José Thomaz Cantuaria, filho de Firmino de Cantuaria. R. Civil.
Lacy, filho de Lucio Sampaio. R. Civil.

Lauriano, filho de Pedro Antonio de Freitas. R. Civil.
Lauro, filho de Alvaro Theodoro de Oliveira. R. Civil.
Leocadio, filho de José Joaquim Teixeira. R. Civil.
Lourival, filho de Nelson Lessa de Vasconcellos. R. Civil.
Lourival, filho de Olavo da Costa Corrêa. R. Civil.
Lourival, filho de Thimotheo Faria de Almeida. R. Civil.
Luiz, filho de Alfredo Dias Grutt. R. Civil.
Luiz, filho de Antonio José Alves. R. Civil.

Luiz, filho de Elvira da Silva. R. Civil.
Luiz, filho de Emilio Declavy. R. Civil.
Luiz, filho de Francisco Synesio da Silva. R. Civil.
Luiz, filho de José Alves Pinto de Castro. R. Civil.
Luiz, filho de José Ferreira Pinto da Costa. R. Civil.
Luiz, filho de Lincoln de Assis Menões Ribeiro. R. Civil.
Luiz, filho de Manoel da Costa Jorge. R. Civil.
Lythargyrio, filho de Candida de Menezes. R. Civil.
Ladislau C. de Oliveira, filho de Balbina Gomes de Azevedo.
Leonardo Carlos, filho de Guilherme Palhares Ribeiro. R. Civil.
Lizeiro Cinelli, filho de Alexandre Cinelli.
Lourenço Constantino de Carvalho, filho de João de Carvalho.
Luiz Augusto do Nascimento, filho de Alfredo Augusto do Nascimento.
Luiz Carvello de Mendonça, filho de Luiz Carvello de Mendonça.
Luiz Felippe, filho de Luiz Felippe Maigre Ferreira da Gama — Registro Civil.

Luiz Francisco Silva, filho de Joaquim Francisco da Silva.
Luiz Gonzaga, filho de Manoel Antonio da Silva — Registro Civil.
Luiz Lopes do Valle, filho de Bernardino Lopes do Valle.
Manoel, filho de Antonio Moralles — Registro Civil.
Manoel, filho de Antonio Severiano de Oliveira — Registro Civil.
Manoel, filho de Clarindo de Souza. — Registro Civil.
Manoel, filho de Benedicto José de Souza — Registro Civil.
Manoel, filho de Francisco Corrêa de Mattos — Registro Civil.
Manoel, filho de João Pereira Grillo — Registro Civil.

Manoel, filho de Joaquim Coelho Espirito Santo — Registro Civil.
Manoel, filho de Joaquim de Lemos — Registro Civil.
Manoel, filho de José Augusto de Souza — Registro Civil.
Manoel, filho de José Merodio — Registro Civil.
Manoel, filho de José dos Santos Moraes — Registro Civil.
Manoel, filho de Julio Bravo — Registro Civil.
Manoel, filho de Manoel de Almeida Pires — Registro Civil.
Manoel, filho de Manoel Antonio das Neves — Registro Civil.

Manoel, filho de Manoel Ferreira de Andrade — Registro Civil.
Manoel, filho de Manoel José da Costa — Registro Civil.
Manoel, filho de Manoel Luiz Coelho de Almeida Junior — Registro Civil.
Marcello, filho de Astolpho Vieira de Rezende — Registro Civil.

Marcello, filho de Oscar Jorge Max Von Sydon — Registro Civil.
Marinha, filha de Ernestina do Nascimento — Registro Civil.
Mario, filho de Agenor dem Oliveira Bastos — Registro Civil.
Mario, filho de Alberto Domingues Lopes — Registro Civil.
Mario, filho de Aurelio Carlos Augusto — Registro Civil.

Mario, filho de José Alves dos Santos — Registro Civil.
Mario, filha de Curiacio de Azevedo — Registro Civil.
Mario, filho de José Fernandes da Silveira Pinto — Registro Civil.
Mario, filho de Manoel Francisco da Silva — Registro Civil.
Mario, filho de Manoel Henrique Dias — Registro Civil.
Mario, filho de Manoel Pereira da Silva — Registro Civil.
Mario, filho de Miguel Archanjo Nascimento Fagundes — Registro Civil.
Martinho, filho de Antonio Felix de Souza — Registro Civil.

Maximiano, filho de Manoel Severino de Andrade — Registro Civil.
Milciades, filho de Antonio Nobre Vianna — Registro Civil.
Milton, filho de Francisco de Paula Martins — Registro Civil.
Moacyr, filho de Joaquim de Menezes Camara — Registro Civil.
Moacyr, filho de José Candido da Nobreza e Silva — Registro Civil.
Moacyr, filho de Maria Josepha de Faria — Registro Civil.
Murillo, filho de Melchiades Martins Vieira — Registro Civil.

Manoel Fernandes da Cunha, filho de Mauricio Fernandes da Cunha.
Manoel Ferreira Lopes, filho de Joaquim Ferreira.
Manoel Passos Sardinha, filho de Manoel Passos Sardinha.
Manoel Penedo, filho de Silvino Penedo.
Manoel Rocha, filho de Arthur Rocha.
Manoel de Souza, filho de José de Souza — Registro Civil.
Manoel Gomes da Silva, filho de Antenor Gomes da Silva.
Mario Vieira Filho.
Mery Fróes Vieira Pisco, filho de Joaquim Fróes Vieira.
Miguel O. de Mello Brandão, filho de Gelin Brandão.

Miguel David, filho de Francisco Mieas Benfo — Registro Civil.
Moysés Alves de Brito, filho de Amaro Alves de Brito.
Nacarino, filho de Antonio Gomes Sanches — Registro Civil.
Narseo, filho de Manoel Saturnino de Lima — Registro Civil.
Nathan, filho de Jorge Eutychio de Oliveira — Registro Civil.
Nelson, filho de Antonio Felicio de Menezes — Registeo Civil.
Nelson, filho de Antonio da Fonseca Lobo — Registro Civil.

Nelson, filho de Antonio Pedro da Silva — Registro Civil.
Nelson, filho de Fernando da Silva Santos — Registro Civil.
Nelson, filho de Isaias Fernandes Moreira — Registro Civil.
Nelson, filho de José Antonio Alves Cabral — Registro Civil.
Nelson, filho de Manoel Joaquim de Sant'Anna — Registro Civil.
Nestor, filho de Heraclides de Souza Alves — Registro Civil.
Newton, filho de Francisco Celso Cavalcanti Pontes — Registro Civil.
Nestor, filho de José Gonçalves de Pinho Junior — Registro Civil.
Newton, filho de Nestor da Fonseca — Registro Civil.
Newton, filho de Primo Tavares da Motta — Registro Civil.

Ney, filho de Otto Guitierres Simas — Registro Civil.
Nicanor, filho de Benevenuto de Souza Nascimento — Registro Civil.
Nicanor, filho de José Garcia de Mello — Registro Civil.
Nicolau, filho de Servulo Alves Moreira — Registro Civil.
Nilo, filho de Aida de Andrade — Registro Civil.
Nilton, filho de Antonio José da Silva — Registro Civil.

Noél, filho de Fabio Lopes Carneiro da Fontoura — Registro Civil.
Norival, filho de Juventino Severino da Paz — Registro Civil.
Norivaldo, filho de Francisco Coelho da Rocha — Registro Civil.
Natal Floresta, filho de Justino de Menezes Floresta — Registro Civil.
Nelson Cabral, filho de José Alves Cabral.
Nelson Januario Costa, filho de Tertuliano Costa.
Octacilio, filho de José Maria Gomes — Registro Civil.

Octacilio, filho de Julio Arthur da Luz — Registro Civil.
Octavio, filho de Caetano Sameri. — Registro Civil.
Octavio, filho de Ivo Augusto da Costa — Registro Civil.
Olavo, filho de Alfredo Pereira da Silva — Registro Civil.
Olavo, filho de Dalmacio Bessa Teixeira — Registro Civil.
Oldemar, filho de Manoel Ferreira Garcia — Registro Civil.
Oliverio, filho de João Silverio Bittencourt — Registro Civil.
Olympio, filho de Francisco José Chaves — Registro Civil.
Omar, filho de Odilon Zozino de Loyola — Registro Civil.
Orlando, filho de Alice Alves Santos — Registro Civil.
Orlando, filho de João Pinto da Silva — Registro Civil.
Orlando, filho de Joaquim Xavier do Araujo — Registro Civil.
Orlando, filho de Miguel Ru, — Registro Civil.

Oscar, filho de Gertrudes Gonçalves — Registro Civil.
Oswaldo, filho de Ananias Telles da Silva — Registro Civil.
Oswaldo, filho de Arthur Wellhanpr Valle — Registro Civil.
Oswaldo, filho de Deonfino Rosa Ribeiro — Registro Civil.
Oswaldo, filho de Euzebio Ferreira Braga — Registro Civil.
Oswaldo, filho de Francisco de Paula Magessi Corimbaba — Registro Civil.
Oswaldo, filho de Gastão da Silva — Registro Civil.
Oswaldo, filho de João Marques de Figueiredo — Registro Civil.
Oswaldo, filho de João Manoel Thomaz — Registro Civil.

Oswaldo, filho de Joaquim Augusto Meirelles — Registro Civil.
Oswaldo, filho de Joaquim Pinto da Fonseca — Registro Civil.
Oswaldo, filho de José Laranjeira — Registro Civil.
Oswaldo, filho de José Miguel Lourenço — Registro Civil.
Oswaldo, filho de Manoel José Peixoto — Registro Civil.
Oswaldo, filho de Marcella Caetano da Conceição — Registro Civil

Oswaldo, filho de Silvano José Athanazio — Registro Civil.
Oswaldo, filho de Trajano Barbosa Prata — Registro Civil,
Otto, filho de Eduardo Barros de Souza — Registro Civil.
Otton, filho de Domingos José de Moura Bastos — Registro Civil.
Octacilio Braga, filho de Mario Ferreira Braga.
Orlando Lamenha Hermanes, filho de Daniel Hermanes — Registro Civil.
Oscar Ferreira de Souza, filho de Oscar de Souza.

Oswaldo Ferreira Nunes, filho de Carlos Ferreira Nunes.
Oswaldo José da Cunha, filho de Alvaro Clemente da Cunha — Registro Civil.
Oswaldo dos Santos, filho de Benjamin Alexandre dos Santos.
Paschoal, filho de Raymundo Pedro — Registro Civil.
Paulo, filho de Affonso Monteiro de Barros — Registro Civil.
Paulo, filho de Antonio Joaquim da Costa Gueirreiro — Registro Civil.
Paulo, filho de Arthur Luz Pinto — Registro Civil.
Paulo, filho de Carlos Pereira da Cruz — Registro Civil.
Paulo, filho de Domingos Netto Simões da Costa — Registro Civil.
Paulo, filho de Maria Rosalina Ferreira — Registro Civil.
Paulo, filho de Pedro Alves — Registro Civil.

Pedro, filho de Antonio Valeriano da Silva — Registro Civil.
Pedro, filho de Arlindo José Pereira das Neves — Registro Civil.
Pedro, filho de Francisco Guitierres Galera — Registro Civil.
Pedro, filho de João de Oliveira Motta — Registro Civil.
Pedro, filho de Manoel Francisco da Silva Lemos — Registro Civil.
Pedro, filho de Manoel Garibaldi — Registro Civil.
Pedro, filho de Miguel Schrago — Registro Civil.
Pedro, filho de Pedro Machado — Registro Civil.

Petronilho, filho de Manoel Constantino de Souza — Registro Civil.
Paulo Alexandre Pavie, filho de Charles Pavie — Registro Civil.
Paulo Fernandes Vianna, filho de Nicoláu Fernandes Vianna.
Paulo Tarso, filho de Luiz Francisco Leal — Registro Civil.
Pedro Celestino de Almeida, filho de José de Almeida.
Ramiro, filho de Alfredo Faustino dos Santos — Registro Civil.
Raul, filho de Raul Gonçalves Arruda.
Raymundo, filho de Francisco Maria Corrêa — Registro Civil.
Renato, filho de Alfredo Gomes Ferreira — Registro Civil.
Renato, filho de Lino Rangel da Silva — Registro Civil.
Ricardo, filho de João Antonio de Souza — Registro Civil.
Roberto, filho de Benedicto Manoel Fonseca — Registro Civil.
Roberto, filho de Lino Rodrigues da Silva — Registro Civil.
Rodolpho, filho de Manoel José de Araujo — Registro Civil.
Rogerio, filho de Antonio Ferreira da Costa — Registro Civil.
Rogerio, filho de José Brum — Registro Civil.
Rogerio, filho de Octaviano Lopes Gonçalves — Registro Civil.
Romario, filho de José Francisco Pereira — Registro Civil.
Romualdo, filho de Lourenço Fernandes Moura — Registro Civil.
Rubens, filho de Firmino José dos Santos — Registro Civil.
Rubens, filho de Henrique José Vieira — Registro Civil.

Rubens, filho de Isidoro da Silva Monteiro — Registro Civil.
Rubens, filho de José Maria Granado — Registro Civil.
Rubens, filho de José Leite Anfes — Registro Civil.
Rubens, filho de José Paula Torres — Registro Civil.
Rubens, filho de Licinio de Oliveira Mesquita — Registro Civil.
Raphael Lacaro Alò, filho de Raphael Alò — Registro Civil.

Raul Silva, filho de Antonio Fernandes Silva.
Ricardo Pereira de Novaes, filho de Justino Pereira de Novaes.
Roberto de Oliveira, filho de José Fernandes de Oliveira.
Rubens Cavalcanti, filho de Antonio Cavalcanti.
Sebastião, filho de João Candido Maciel — Registro Civil.
Sebastião, filho de José da Silva — Registro Civil.
Sebastião, filho de Quintino Tito de Nepomuceno — Registro Civil.
Sylvio, filho de Anastacio Francisco da Silva — Registro Civil.

Sylvio, filho de Domingos Maisonnette — Registro Civil.
Sylvio, filho de Eugenio M. Nunes — Registro Civil.
Sylvio, filho de João de Deus Ferreira Menezes — Registro Civil.
Sylvio, filho de Julião Joaquim Villela — Registro Civil.
Sady de Almeida Rego, filho de Aristides A. Alves Rego.
Sebastião Martins Carijó, filho de Azarias Leite Carijó.
Sebastião Peres, filho de João Peres da Silva — Registro Civil.
Theodoro, filho de Theodoro Joaquim Maia — Registro Civil.
Thomaz, filho de Carlos Braga — Registro Civil.

Thomaz, filho de Francisco Ruiz — Registro Civil.
Tito, filho de Franklin da Cunha Moreira — Registro Civil.
Trajano Adolpho Lopes, filho de Trajano Adolpho Lopes.
Tufico, filho de Gabriel Tohan (reservista) — Registro Civil.
Téophilo Tahan, filho de Gabriel Tahan.
Urbano, filho de João José de Araujo — Registro Civil.
Ulysses Barroso, filho de Francisco Barroso Junior.
Valdemiro, filho de Elisa Francisca da Silva — Registro Civil.
Valdyr, filho de João Antonio Caldeira Bastos — Registro Civil.
Vicente, filho de Augusto Corrêa de Carvalho — Registro Civil.
Vicente, filho de Vicente Gomes — Registro Civil.
Victor Meireles, filho de Francisco de Sá — Registro Civil.
Waldemar, filho de Adalzira da Costa — Registro Civil.
Waldemar, filho de Antonio José Barros — Registro Civil.
Waldemar, filho de Armando d'Avila — Registro Civil.
Waldemar, filho de Bernardino Alves — Registro Civil.
Waldemar, filho de Feliciano Figueiredo.
Waldemar, filho de João Baptista Ferreira Moreira — Registro Civil.
Waldemar, filho de José Francisco Teixeira — Registro Civil.
Waldemar, filho de José Joaquim de Andrade — Registro Civil.
Waldemar, filho de Manoel Ferreira dos Santos — Registro Civil.
Waldemar, filho de Manoel Paulo Madeira — Registro Civil.
Waldemar, filho de Oscar da Motta Medina — Registro Civil.
Waldemar, filho de Pedro do Espirito Santo — Registro Civil.

Waldemar, filho de Albino de Azevedo Coutinho — Registro Civil.
Waldemiro, filho de Alfredo Antonio Saraiva — Registro Civil.
Waldemiro, filho de Casemiro Sebastião da Silva — Registro Civil.
Walter, filho de Augusto Coelho da Silva — Registro Civil.
Waldemar Antonio da Costa, filho de Estevão Antonio da Costa.
Waldemar Dantas, filho de Arthur Dantas.
Waldemiro Santos da Fonseca, filho de Antonio Alves da Fonseca.
Walter Anatocles, filho de Joaquim Anatocles da Silva Ferreira — Registro Civil.
Walter Anatocles, filho de Joaquim Anatocles da Silva Ferreira — Registro Civil.
Walter Sayão, filho de Manoel Joaquim Pereira Pinto Sayão — Registro Civil.

Classe de 1905

Abel, filho de João Alexandre — Registro Civil.
Adão, filho de Manoel Claudino da Silva — Registro Civil.
Alfredo, filho de José Carlos — Registro Civil.
Alipio, filho de Manoel Gouvêa Pimentel — Registro Civil.
Antenor, filho de Francisco de Lima — Registro Civil.
Antonio, filho de José Lopes Caixas — Registro Civil.
Arnaldo, filho de Manoel José de Souza Vital — Registro Civil.
Araldo, filho de Julio Ramos Zany — Registro Civil.
Artildo, filho de Miguel Pereira Ramos — Registro Civil.

Ary, filho de Manoel Fernando Machado — Registro Civil.
Azedalino, filho de Anacleto Guimarães — Registro Civil.
Agapito Brandão, filho de José Gonçalves do Valle Brandão — Registro Civil.
Agenor Escuri Baptista, filho de Antonio Escuri.
Alex Gomes dos Santos, filho de Manoel Gomes dos Santos.
Alfredo Augusto, filho de Antonio de Padua Flourer — Registro Civil.
Alvaro de Miranda Filho, filho de Alvaro de Miranda.
Anatolio Monteiro de Moraes, filho de Felintho Monteiro de Moraes.
Antonio Couto Dias, filho de João Couto Dias.
Antonio Ferreira, filho de Antonio Ferreira.
Antonio Jacintho Menezes, filho de Antonio Menezes Pacheco.

Antonio João Moura Filho, filho de Antonio João Moura.
Antonio Marques Lage.
Aprigio Rello Sobrinho, filho de Antonio Rello de Paula Araujo.
Archimedes Mattos de Andrade, filho de Fortunato Pereira de Archimedes Junior.

Arnaldo José da Silva Martins, filho de José Maria da Silva Martins.
Arzolino Pereira Sobrinho, filho de Alfredo Pereira.
Benjamin Costa, filho de Manoel Domingos Costa.
Bento Felix dos Santos, filho de Henrique Felix dos Santos.
Carlos, filho de Antonio José da Cunha — Registro Civil.
Carlos, filho de Antonio Souza Lima — Registro Civil.
Carlos, filho de Epaminondas Coelho Santiago — Registro Civil.
Carlos, filho de Geraldo da Fonseca — Registro Civil.
Carlos, filho de Margarida Maria da Conceição — Registro Civil.
Carlos, filho de Salathiel de Queiroz — Registro Civil.

Casemiro, filho de José Bastos de Oliveira — Registro Civil.
Claudionor, filho de José Duarte Bragança — Registro Civil.
Clovis, filho de José Emiliano de Oliveira — Registro Civil.
Carlos Francisco Bulier, filho de Agostinho Francisco Bulier.
Clodomiro Pinto do Nascimento, filho de Bernardino Pinto do Nascimento.
Damastor, filho de Carlos Alberto Martins Vianna — Registro Civil.
Dejanir, filho de João Antonio Sant'Anna — Registro Civil.
Durvalino, filho de Avelino Francisco — Registro Civil.
Daniel Vital, filho de Manoel Vital.
Durval Ferreira de Freitas, filho de Manoel da Silva Freitas.
Eduardo, filho de Antonio Soares Bittencourt — Registro Civil.
Eduardo Haten, filho de Jorge Chaker Haten.

Engelberto Berlingozzo, filho de Candido Berlingozzo.
Erasmo de Souza, filho de Irineu de Souza.
Esmeraldo Cardoso.
Euclydes Fernandes, filho de Antonio Fernandes.
Euclydes Fontoura, filho de Alfredo Fontoura.
Eugenio Moura, filho de Manoel F. de Moura.
Fernando, filho de Enrico Rodrigues Peixoto — Registro Civil.
Francisco, filho de Carlos Maigre Ferreira Gama — Registro Civil.
Feliciano da Silva Taveira, filho de Ernesto Augusto Taveira.
Fernando Augusto Martins, filho de Felisberto Augusto Martins.

Francisco Mandarino, filho de Francisco Mandarino.
Francisco dos Santos, filho de Manoel B. dos Santos.
Gualter, filho de Candido Antonio dos Santos — Registro Civil.
Guilherme, filho de Francisco de Almeida Seabra — Registro Civil.
Heitor, filho de Dionysio Gonçalves Martins — Registro Civil.
Hyppolito, filho de Hyppolito José Soares — Registro Civil.
Heitor Ribeiro de Almeida, filho de Domingos Ribeiro de Almeida.

Idemar, filho de Oscar de Freitas Guimarães — Registro Civil.
Jayme, filho de Domingos Monteiro de Barros — Registro Civil.
José, filho de Joaquim Goulart Corrêa — Registro Civis.
José, filho de Theotonio José Teixeira Costa — Registro Civil.
Julio, filho de Manoel Maria Lobato — Registro Civil.
Juvenal, filho de José de Almeida — Registro Civil.
Jayme Tobio.
João Alves Guimarães, filho de José Arthur Guimarães.
João Lui de Farias, filho de Abilio Saboia de Farias.
João da Motta Varella, filho de Joaquim Duarte Varella.
João Pereira da Silva, filho de José Pereira da Silva.
João Rodrigues Pereira, filho de Francisco Rodrigues Pereira.
João dos Santos Jorge, filho de Aurelio Jorge.

Joaquim Vasques Louzada, filho de Emiliano Vasques.
Jonathas José Rodrigues, filho de Evaristo José Rodrigues.
José Baptista Peres, filho de João Baptista Peres.
José Barbosa, filho de Ricardo A. Barbosa.
José Carlos, filho de Americo Maurity Bordini — Registro Civil.
José Ferreira de Araujo, filho de Antonio Ferreira Martins.
José Gonçalves, filho de Antonio Gonçalves — Registro Civil.
José Valerio Raymundo, filho de Valerio Raymundo.
Julio de Moura Sieiro, filho de Antonio Manoel Sieiro.

Luib, filho de Luiz Francisco Leal — Registro Civil.
Leoncio Braz de Mello, filho de Geraldino Braz de Mello.
Manoel, filho de Antonio da Silva — Registro Civil.
Manoel, filho de Francisco Lopes de Oliveira — Registro Civil.
Mario, filho de Alfredo Pereira da Silva — Registro Civil.
Mario, filho de Alfredo Pereira da Silva — Registro Civil.
Mario, filho de Mario de Segados Vianna — Registro Civil.
Moacyr, filho de Fernando Pinto Torres — Registro Civil.
Manoel Carneiro Garcia, filho de João Filhado Garcia.
Manoel Ignacio Brum, filho de Manoel Ignacio Brum.
Manoel Lemos Pereira, filho de Antonio Pereira.

Manoel Pereira Simões, filho de Manoel Joaquim Pereira.
Mari oAlves Barbosa, filho de Geminiano Alves Barbosa.
Mauricio dos Santos, filho de Antonio Manoel dos Santos.
Miguel Messias, filho de Manoel Joaquim Messias.
Nelson Faria, filho de José Antonio Faria.
Nelson Torres, filho de Zenobio Torres.
Nestor Marques, filho de Adão Marques.
Oldemar, filho de José da Costa Almeida Junior — Registro Civil.
Oscar, filho de Carlos da Silva Loureiro — Registro Civil.
Oswaldo, filho de Affonso Pedro do Amaral — Registro Civil.

Oswaldo, filho de Affonso Pedro do Amaral — Registro Civil.
Oswaldo, filho de Manoel de Souza — Registro Civil.
Ovidio, filho de Ovidio Vicente de Andrade — Registro Civil.
Octavio Rodrigues Teixeira, filho de Antonio Rodrigues Teixeira.
Onofre Fonseca, filho de Maria Rosa de Jesus.
Oscar Victorino Moreira, filho de José Victorino Moreira.
Oswaldo Corrêa Maduro, filho de Alfredo C. Maduro.
Paulo, filho de Gastão de Castro Pinto — Registro Civil.
Paulo, filho de Paula Rosa da Silva — Registro Civil.
Pedro, filho de João Henrique Neves — Registro Civil.
Rosario, filho de José Guerreiro Rilas — Registro Civil.

Ricardo Antonio Vianna, filho de Antonio Ricardo Vianna.
Ricardo Guedes de Oliveira, filho de Manoel Guedes de Oliveira.
Rubens José Dantas, filho de Antonio José Dantas.
Sebastião de Almeida, filho de Januario de Almeida.
Sebastião Costa, filho de Pedro Theotonio da Costa.
Sebastião Severino, filho de Severino Costa.
Tacito da Silva Pinto, filho de Virgilio da R. Pinto.
Victor da Silveira dos Santos, filho de José da Silveira da Costa.
Victor Ornellas, filho de Alexandre B. Ornellas.
Waldemiro, filho de Cristolino Pereira da Silva — Registro Civil.
Waldemiro, filho de Oscar Alves Moreira — Registro Civil.
Waldemar Carvalho.
Waldemar Barreto, filho de Olympio Barreto.

Classe de 1904

Adalberto de Andrade L. Silveira, filho de Manoel Silveira da Rosa.
Aldemiro Sodré Coelho, filho de Hyppolito Sodré Coelho.
Alfredo Cornelio Azevedo, filho de Manoel Antonio Azevedo.
Alfredo Tito Mallio del Gindice, filho de Frederico del Gindice.
Alvaro José Ramalho, filho de José Ramalho.
Antonio Dias de Abreu, filho de José Abreu.
Antonio Dias Keller, filho de Antonio Dias Keller.
Antonio Ferreira Alves, filho de Vicente Ferreira Roi.
Antonio Pimenta.
Antonio Rodrigues da Silva, filho de Antonio Rodrigues da Silva.
Antonio Santinho.
Baldinno Julio de Medeiros, filho de Edmundo Julio de Medeiros.

Belmiro Pinto de Oliveira, filho de Alfredo Pinto de Oliveira.
Bento João Barroso.
Bernardino Rodrigues, filho de Francisco Rodrigues.
Carlos Kosiwiski, filho de Jacob Kosiwiski.
Clemente Moreiro da Rocha, filho de Arthur Alves Moreira.
Diemonta Rosario Gammaro, filho de Marino Rosario Gammaro.
Edgard Souto Rego, filho de Ernesto Souto Rego.

Fausto Frederico de Sá, filho de Carlos Frederico de Sá.
Francisco de Assis Pinheiro, filho de Venancio Felix Pinheiro.
Francisco Ferreira Campos, filho de Antonio Ferreira Campos.
Francisco Maximiano Santos, filho de Procopio Maximiano dos Santos.
Germano Ebinger, filho de Israel Ebinger.
Glycerio Penichié, filho de Lazaro Penichié.
Washington Macedo Souza, filho de B. Macedo de Souza.
Isaias Joaquim da Costa, filho de Antonio Joaquim da Costa.
João Alexandre Losso, filho de Maurilio Losso.
João de Almeida Duarte, filho de Pedro Antonio Duarte.
João de Amorém Maglelli, filho de Pedro Amorém Maglelli.
Joaquim Pinheiro da Silva, filho de Manoel da Silva.
José Campos, filho de José Gomes Campos.

José do Carmo, filho de Paulo do Carmo.
José Darco Cavalcante, filho de José Durval Cavalcante.
José Mauro, filho de Antonio Mauro.
José Pereira Peixoto, filho de Antonio Pereira Peixoto.
José Pinheiro, filho de José da Silva.
Juvenyr David, filho de Alcina David.
Lourival Martins, filho de João Martins.
Manoel Alonso, filho de Manoel dos Passos Alonso.
Manoel Miliante, filho de José Maria Miliante.
Manoel Vieira da Rocha, filho de Luiz Vieira da Rocha.
Mario Grussi, filho de Ida Grussi.
Misael Chagas, filho de João Chagas.
Newton, filho de Octavio da Silva Maia — Registro Civil.
Murillo Fausto Madeira, filho de Antonio Fausto Madeira.
Nelson José Ferreira, filho de Candido José Ferreira.
Nelson de Souza, filho de Diniz Maximino Souza.
Nemezio Etelvino Macedo.
Norberto da Fonseca, filho de Manoel da Fonseca.
Norival Dionysio de Alcantara, filho de Joaquim Roque Pedro de Alcantara.
Octavio de Luccas, filho de Salvador de Luccas.
Orlando de Mello Cunha, filho de Antonia Corrêa de Mello.

Oscar José de Mattos, filho de Manoel José de Mattos.
Othon dos Santos e Silva, filho de Tacito de Sá e Silva.
Paulo Ferreira da Silva, filho de Manoel da Silva.
Pedro Pereira Goulart, filho de Antonio Pereira Goulart.
Ricardo Dias Corrêa, filho de João Corrêa.
Sebastião Ferreira Lyra, filho de Manoel Ferreira Lyra.
Sebastião Moreira Barbosa, filho de Christovão Moreira Barbosa.
Silverio Alves de Araujo, filho de Senio Alves de Araujo.
Solon Baptista Leal, filho de Horacio B. Leal.
Vicente Latuerto, filho de João Latuerto.
Virgilio Domingos Vaz, filho de Domingos Vaz Chaves.
Waldemar Cardoso.

Classe de 1903

Affonso Henrique de Oliveira Rei, filho de Antonio de Oliveira Rei.
Alberto Dabrosk, filho de Vicente Dabrosk.
Alberto Ferreira Guimarães.
Alcebiades D. de Souza Coelho.
Alfredo Anthero Ferreira, filho de Frederico Guilherme Ferreira.
Alfredo Guimarães Chaves, filho de Alfredo Chaves.
Alfredo Nicoláu Belfort, filho de Alfredo Nicoláu Belfort.
Americo Costa, filho de Antonio Costa.

Annanias Bento José de Oliveira, filho de Bento José de Oliveira.
Antonio Gonçalves Pereira da Silva Junior, filho de Antonio Gonçalves P. da Silva.
Antonio Ignacio dos Santos Sobrinho, filho de Balbino Ignacio dos Santos.
Antonio Saraiva de Lima, filho de Antonio Gonçalves de Lima.
Aristoteles Mendes de Oliveira, filho de Francisco Mendes de Oliveira.
Armando Joaquim Fernandes.
Armando di Luca, filho de Vicente di Luca.
Armando P. Fernandes, filho de Manoel P. Fernandes.
Armando Silva, filho de Lourenço da Silva.

Arthur Pereira, filho de Manoel Pereira.
Ascripide de Castro Guimarães, filho de José Francisco de Castro Guimarães.
Astclides Ribeiro.
Augusto Alberto Vieira de Menezes, filho de Antonio José Vieira de Menezes.
Caio Cavalcanti de Albuquerque, filho de Elias Cavalcanti de Albuquerque.
Carlos Severo, filho de Salvador Severo.
Cesario Fernandes, filho de Manoel Fernandes.
Claudio Vieira, filho de Victor Vieira.
Cyro Alves de Moraes, filho de José Aristhides de Moraes.
Domingos Fernandes, filho de José Fernandes.
Domingos dos Santos, filho de Paschoal Lamensa.
Durval Ferreira Lemos, filho de Antonio Ferreira Lemos.
Eugenio Jesus, filho de Adolpho Azevedo.
Francisco Soares Pinto, filho de Alfredo Soares Pinto.
Fulvio de Antonio, filho de Elor de Antonio Gonçalves Ferreira.
Gumercindo Nogueira, filho de Hermenegildo Nogueira.
Gumercindo da Silva Costa, filho de João José da Silva Costa.
Januario Bernardino da Silva, filho de Euzebio Bernardino e Silva.
Jayme José Fernandes.
João Costa, filho de Vicente Rodrigues.
João Dias Ministerio, filho de Pedro Dias Ministerio.
João Martins da Silva, filho de Manoel Joaquim Martins.
João Pereira da Costa, filho de Bernardino Pereira da Costa.
Joaquim José Carreira, filho de Joaquim José Carreira.
Jonathas Pereira da Silva e Souza.
João Pereira da Silva.
Jorge dos Santos, filho de Ignacio dos Santos.
José Augusto Ribeiro, filho de João Ferreira Ribeiro.
Leonel Fernandes Teixeira, filho de José Fernandes Teixeira.
Luiz Andrade, filho de Manoel de Andrade.
Luiz Rosa, filho de João Rosa.
Luiz Teixeira, filho de João Luiz Teixeira.
Manoel Di Palma, filho de Bernardino Di Palma.
Manoel Ferreira de Souza, filho de Albino Ferreira de Souza.
Manoel Joaquim Soares, filho de José Joaquim Soares.
Manoel Santos Pinto, filho de Augusto Rodrigues Pinto.

Mario Correia, filho de Valeriana Paula Correia.
Mario Gonçalves Ramos, filho de Julio Gonçalves Ramos.
Mario Pereira dos Santos, filho de Antonio Pereira dos Santos.
Mario de Souza, filho de Luiz de Souza.
Morel Mello, filho de João de Paulo Mello.
Moysés Correia de Mello, filho de José Correia de Mello.
Nelson Verissimo, filho de Anselmo Verissimo.
Norival Ferreira da Silva, filho de Peirotin Magalhães Ramos.
Orlando Gomes dos Santos, filho de Viriato Gomes dos Santos.
Oswaldo Gomes, filho de Joaquim Gomes.
Oswaldo Pimentel, filho de Alfredo Barros Pimentel.
Oswaldo Romero, filho de Sylvio Romero.
Paulino Mesquita de Souza, filho de Leopoldo Francisco de Souza.
Renato Marcondes.
Reynaldo Rodrigues, filho de José Rodrigues.
Sylvio Marchesine Xavier da Silveira, filho de Annibal Xavier da Silveira.
Ventura da Silva Maia, filho de Joaquim da Silva Maia.
Waldemar Silva, filho de Paulina Silva.

Classe de 1902

Abilio Antonio da Silva, filho de José Antonio da Silva.
Affonso dos Santos, filho de Manoel Cantil.

Albino Soares de Araujo, filho de José Alves de Araujo.
Alcides de Oliveira, filho de João Cancio de Oliveira.
Alfredo José Chevaliere, filho de Luiz Chevaliere.
Aluizio Bomfim.
Adelerio Alves Silva, filho de Esmeraldo José Alves.
Amadeu Monteiro, filho de José Monteiro do Patrocinio.
Angenor Pinho de Magalhães, filho de Corcino Barbosa de Magalhães.
Antenor Arthur de Souza, filho de Arthur José de Souza.
Antonio Allivoto, filho de Natal Allivoto.
Antonio de Araujo Lima, filho de Daniel de Araujo Lima.
Antonio Francisco Machado, filho de Emygdio Francisco Machado.
Antonio Pinheiro da Silva, filho de José Carneiro da Silva.
Arlindo Ayres de Souza, filho de Ernesto Ayres de Souza.
Armando Caffoni, filho de Noé Caffoni.

Arthur Cantarino Motta, filho de Coronel H. Cantarino.
Arthur Guilherme Correia, filho de José Guilherme Correia.
Arthur da Luz, filho de João da Luz.
Ary Koerner de Assis, filho de Lindolpho de Assis.
Balthazar Franco, filho de Joaquim Ferreira Franco.
Dario Rodrigues Teixeira, filho de Antonio Rodrigues Teixeira.
Darwin Ribeiro, filho de Adelino Ribeiro.
Dorival Fernandes de Miranda.
Durvalino Ferreira, filho de José Elizario Ferreira.
Edgard da Costa Carvalho, filho de Pedro Celestino da Costa Carvalho.
Elesbão Joaquim Nascimento.
Elizeu de Campos Murta, filho de Manoel Gomes Murta.
Etelvino da Costa Pinto, filho de Felippe da C. Pinto.
Eustachio do Nascimento, filho de Jorge Luiz do Nascimento.
Francisco Ayres Cardoso, filho de Manoel Ayres Cardoso.
Francisco Reis, filho de Francisco José Reis.
Gastão de Abreu Pinto, filho de Luiz Vargas Pinto.
Jael Pinheiro de Oliveira Lima.
João Barroso, filho de Agostinho Barroso.
João de Deus da Silva, filho de Carlos Roberto da Silva.
João Francisco de Souza, filho de João Francisco de Souza.
João Moreira Filho, filho de João Moreira.
João Pinto Corrêa, filho de Pedro Pinto Corrêa.
Joaquim Alves Carvalhosa, filho de Manoel Alves Carvalhosa.
José de Lima, filho de Thiago Pedrosa de Lima.
José Rimolo, filho de Antonio Rimolo.
José Silverio de Lima, filho de José Silverio da Hora.
Lourival de Azevedo, filho de Alfredo Azevedo.
Luiz Gonçalves Toledo, filho de José Gonçalves Motta.
Manoel Ferreira, filho de Gilberto Ferreira.
Manoel Martins, filho de Henrique Martins.
Manoel Passos, filho de Manoel Passos.
Manoel Schwartz Wilson, filho de Aprigio da Silva Ramalho.
Manoel da Silva Santos, filho de Manoel Severino da Silva.
Miguel Mario de Siqueira, filho de Epaminondas da Cunha Siqueira.
Norival da Silveira Monteiro, filho de Antonio da Silveira Monteiro.
Obio Firmino de Farias, filho de Bento Firmino de Farias.
Octacilio Pontes, filho de Tito Laurentino Pontes.
Octavio Nascimento, filho de Ezequiel José da Silva.
Oldemar Gonçalves Cardoso, filho de Felisberto Gonçalves Cardoso.
Orlando Monte Parentes, filho de João Julio Gomes Parente.
Oscar Monteiro, filho de Sergio Monteiro.
Oscilio de Moura Maia, filho de Alberto de Moura Maia.
Oswaldo Gomes, filho de Joaquim Gomes.
Paulo Baptista da Silva, filho de Pedro Baptista da Silva.
Paulo Lafayette Coimbra, filho de Candido Maximo Lafayette Coimbra.
Pedro Bertoleza, filho de Luiz Bertoleza.
Pedro Joaquim da Costa.
Sebastião Ferreira de Souza, filho de Martins Ferreira de Souza.
Tuffich Jacob Bittar, filho de Jacob Bittar.
Ubirajara Bernardes da Gama, filho de Bento da Gama.
Vivaldo Quintino de Almeida.
Viriato Tristão Gonçalves.
Waldemiro Francisco dos Santos.

Classe de 1901

Abdoral Severiano de Oliveira, filho de Francisco de Oliveira.
Alberto Alves Barbosa, filho de Germiniano Alves Barbosa.
Alcibiades Dias Ferreira, filho de Clarinda Dias Ferreira.
Alfredo Ferreira da Silva, filho de Jacintho Pires Ferreira.
André Bruno, filho de Gregorio Bruno.
Antenor, filho de Ignez Maria de Jesus.
Antonio Araujo Junior, filho de Antonio Araujo.
Antonio Eleuterio de Eremittes, filho de Nicoláu Bispo de Eremittes.
Antonio Galvão Albuquerque, filho de Manoel Albuquerque Galvão.
Antonio Jorge, filho de Manoel Costa Jorge.
Antonio Trindade Ribeiro, filho de Maria da Rocha.
Armando dos Santos Amendoeira, filho de José dos Santos Amendoeira.
Arnaldo Pereira da Silva Ribeiro, filho de Constantino Pereira da Silva Ribeiro.
Carlos Marinho, filho de João Marinho.
Daniel Nascimento Montalvão, filho de Francisco Manoel.
Elpidio de Barros.
Emilio Plinio de Carvalho, filho de C. Carvalho.
Felippe Rosas, filho de Alfredo Procopio.
Francisco Ribeiro da Silva, filho de Manoel Ribeiro da Silva.
Gabriel Pontes, filho de João Pontes.
Guilherme Francisco, filho de Francisco Bastiano.
Hermelo Gregorio da Fonseca, filho de Francisco Alves da Fonseca.
João Pereira de Barros, filho de José Pereira de Barros.
José Teixeira Coelho, filho de Amaro Tavares Coelho.
Jovelino Bento, filho de Bento Gentil.
Lannes Rio Grandense Rocha, filho de João Justiniano da Rocha.
Lauro Lopes de Oliveira, filho de Zeferino Lopes de Oliveira.
Luiz Alexandre Toccatelli, filho de Carlos Toccatelli.
Manoel Ferreira Rocha, filho de Manoel Pinto da Rocha.
Manoel João dos Santos, filho de João Antonio da Silva.
Maximiano de Almeida Neves, filho de Manoel de Almeida Neves.
Octacilio Pinto de Souza, filho de Serapião Antonio de Souza.
Onofre Baptista, filho de João Antonio Baptista.
Pedro da Silva, filho de Octaviano Eleuterio da Silva.
Sebastião Antonio Hilario Nogueira, filho de José Antonio Hilario Nogueira.
Sebastião Fernandes de Oliveira.
Sezefredo Augusto, filho de Mauricio Augusto.
Waldemar de Souza, filho de José Francisco de Souza Junior.

Classe de 1900

Agostinho Santinho.
Alfredo Tristão Gonçalves.
Aristides Catalino, filho de Antonio Catalino.
Arnould Antunes Maciel, filho de Belarmino Antonio Maciel.
Carlos Gonçalves Vianna, filho de José Gonçalves Vianna.
Carolino Pinto Mendes Junior, filho de Carolino Pinto Mendes.
Celso Antonio de Araujo, filho de Cler Antunes de Araujo.
Claudionor Gomes da Silva, filho de José Gomes da Silva.
Fernando da Costa Lyra, filho de José da Costa Lyra.
Francisco Claudionor de Assis, filho de Pedro Paulo Alexandrino.
Francisco José Cavalcante, filho de Polycarpo Cavalcante.
Francisco Pereira de Mello, filho de Antonio Pereira de Mello.
Franklin Marinho Senna, filho de Manoel Emygdio Marinho.
Gentil Eloy de Figueiredo, filho de Gentil Eloy de Figueiredo.
Ignacio Alves da Silva.
Inadir Moraes, filho de Marcos E. Moraes.
Jarmendo Felippe de Paula, filho de Custodio Francisco de Paula.
João Cascardi Pinto, filho de Rosa Preciosa da Conceição.
Joaquim Antonio de Sá, filho de Antonio Fernandes de Sá.
Joaquim L. Santos Filho, filho de Joaquim L. Santos.
José Dias Ministerio, filho de Pedro Dias Ministerio.
José Corrêa da Costa, filho de Alexandre Costa de Oliveira.
José Quintino Braga, filho de Alberto Gomes da Costa Braga.
José de Souza, filho de Manoel de Souza.
Julião Gonçalves Vianna, filho de Julião Gonçalves Vianna.
Luiz Carvalho Jorge, filho de Aurelio M. Jorge.
Luiz Gonzaga de Oliveira, filho de Manoel de Oliveira.
Manoel Dias, filho de Manoel Dias
Manoel Monteiro, filho de Manoel Monteiro.
Manoel Villela, filho de José Villela.
Mario Gouvêa Almeida, filho de Antonio Gouvêa Almeida.
Nelson Moura Adame, filho de Hercules Pedro Adame.
Nestor Fernandes.
Olympio Moreira, filho de Rosario da Conceição.
Pylades Gomes, filho de Orestes Gama.
Oswaldo Soares de Souza, filho de Henrique Soares de Souza.
Rogerio de Souza Pinto, filho de Rasberg de Souza Pinto.
Salustiano José de Britto, filho de Heronymo José de Britto.
Samuel Pereira.
Silvestre Pires, filho de Nicolau Diogo Pires.
Vicente Liccarsi, filho de Achilino Liccarsi.

Classe de 1899

Arthur Barbosa, filho de Benedicto Barbosa.
Belmiro da Silva, filho de Antonio Bento Francisco.
David Leopoldo Casé, filho de Francisco das Chagas.
Carlos Borges de Almeida Campos, filho de Manoel Borges de Almeida Campos.
Edgard Marcellino dos Passos, filho de Delphina Maria da Conceição.
Luiz Augusto de Carvalho, filho de José Maria Carvalho.
João Muniz de Oliveira, filho de Manoel Antonio de Oliveira Bastos.
João de Souza Avellar, filho de Manoel Antonio de Avellar.
Joaquim Coutinho da Nobrega, filho de Julio Ernesto Coutinho.
Joaquim Oliveira Figueiredo, filho de Joaquim Antonio de Figueiredo Luiz.
José dos Santos Bezerra, filho de Antonio dos Santos Bezerra.
Manoel da Costa Lyra, filho de José da Costa Lyra.
Manoel Olympio da Silva, filho de Camillo Joaquim da Silva.
Manoel de Souza, filho de Simeão de Souza.
Paulo da Costa e Silva.
Rubens Trinas, filho de Joaquim José das Trinas.
Virgilio Marques de Sá, filho de Alfredo Marques de Sá.
Valdemar, filho de Ignez Maria de Jesus — Registro Civil.
Willon Joaquim Barbosa, filho de Joaquim Soares Barbosa.

Classe de 1898

Alvaro Mendonça, filho de Francisco Peres Mendonça.
Antonio Ayres dos Reis, filho de José Ayres dos Reis.
Antonio Fonseca, filho de José Justiniano Fonseca.
Aristeu Rodrigues da Silva, filho de José Rodrigues da Silva.
Ezequiel Azevedo Coutinho, filho de Elesbão Azevedo Coutinho.
Euclydes dos Santos, filho de Manoel dos Santos.
Lourival Fontes, filho de Casemiro Martins Fontes.
Perieles Machado, filho de Euphrosino Vieira Machado.
Seraphim de Palma, filho de Philomena de Palma.

RESERVA

Classe de 1898

Achilles Bernardozzi, filho de João Achilles Bernadozzi.
Alexandrino Martins, filho de Eduardo Nunes.
Antonio José de Castilho.
Antonio Morgado da Silva, filho de Guilherme Morgado.
Constantino de Barros, filho de José de Barros.
João Alves, filho de Domingos Alves.
João de Jesus Junior.
Joaquim Moreira Rolla, filho de Antonio Moreira Rolla.
Juvenal Mario Raposo, filho de Manoel Malhias Raposo.
Manoel Francisco.
Miguel dos Santos.

Classe de 1897

Abelardo Braga de Abreu, filho de Luiz Rodrigues de Abreu.
Affonso Carneiro, filho de Albino da Costa Carneiro.
Aloysio de Mello Mattos, filho de Alfredo de Mello Mattos.
Alvaro Teixeira, filho de João Luiz Teixeira.
Antonio Adriano da Costa, filho de Antonio Adriano da Costa.
Antonio Geraldino do Nascimento.
Antonio Lazaro, filho de Pedro Lazaro.
Arnaldo Corrêa, filho de José Corrêa Miranda.
Arthur Oscar da Fonseca, filho de Eduardo Brasilino da Fonseca.
Ary Kock de Alvarenga, filho de Alberto Alvarenga.
Ataliba Galvão Filho, filho de Ataliba Galvão.
Carlos Adalberto Ribeiro, filho de Antonio José Ribeiro.
Constantino Faypinto Cardoso.
Eduardo Antonio dos Santos, filho de Manoel Antonio dos Santos.
Flavio de Almeida, filho de Rodolpho Ferreira de Almeida.
Francisco José Soares de Lima.
Henrique Pace, filho de Francisco Pace.
Hilario Marvuda, filho de José Marvuda.
Ismar Barbosa, filho de José Corrêa Barbosa.
João Moura de Lacerda, filho de João Corrêa de Lacerda.
Joaquim José da Silva, filho de Rosa M. Santos.
José Alfredo dos Santos Bizarro, filho de Albino dos Santos Bizarro.
José da Silva Ramos, filho de Raymundo José da Silva.
José Xavier, filho de José Xavier do Nascimento.
Juventino Pereira Cadeço, filho de Luiz Pereira Cadeço.
Lafayette Dias Ministerio, filho de Pedro Dias Ministerio.
Leopoldo Trotta, filho de Rosaria Trotta.
Luiz Chagas, filho de João Chagas.
Manoel Alves Penha, filho de Benedicto Euzebio.
Manoel Barros Camello, filho de João de Sá Camello.
Manoel Ramos Sant'Anna, filho de Pedro Martins de Sant'Anna.
Manoel Ruiz Martins, filho de Pedro Ruiz Martins.
Mario Teixeira Novaes, filho de Antonio Teixeira Novaes.
Octavio Guimarães Torres, filho de Trajano Guimarães Torres.
Rodolpho João Rosario, filho de Benedicto João do Rosario.

Classe de 1896

Adalberto Farias dos Santos, filho de Joaquim Ribeiro dos Santos.
Adelino Pinto de Moreira, filho de Joaquim Pinto Moreira.
Agio Rosa da Cunha, filho de Augusto Rosa da Cunha.
Alvaro Barbosa, filho de Diogo Barbosa.
Anacleto de Queiroz Junior.
Antonio Antunes de Amorim, filho de Miletto Augusto de Amorim.
Antonio Nogueira Oliveira, filho de Lizandro Nogueira Oliveira.
Augusto Ribeiro Alves Fernandes, filho de Antonio Ribeiro Alves Fernandes.
Avelino José Dias, filho de Avelino Dias.
Benedicto Farias, filho de Antonio Rodrigues Farias.
Benjamin José de Oliveira, filho de Manoel Dias de Oliveira.
Candido Costa, filho de Manoel Cordeiro da Costa.
Carlos Chaves.
Constantino Vaz Pinto Cardoso, filho de Maria da Conceição Cardoso.
Elias Moreira de Vasconcellos, filho de Joaquim Moreira de Vasconcellos.
Estevão Vieira, filho de Thiago Vieira.
Henrique dos Santos, filho de Henrique dos Santos.
Jayme Rodrigues Pereira, filho de Felix Rodrigues Pereira.
Jayme Paiva, filho de Belmiro Augusto da Fonseca.
José Caetano Felippe.
José Joaquim Dias, filho de Manoel José Dias.
José Vieira Lomba, filho de Pedro Vicente Lomba.
Luiz de Souza, filho de João de Souza.
Manoel Albino de Barros, filho de José Albino de Barros.
Manoel José de Souza.

Classe de 1896

Mario Fernandes.
Mario Gonçalves Furtado, filho de Francisco Gonçalves Furtado.
Orlando Carlos Magno, filho de Paulino Carlos Magno.
Paulo Allinio da Fonseca.

Classe de 1895

Alberto Ferreira de Mello, filho de Alberto Ferreira.
Alfino de Andrade Leite, filho de Antonio Joaquim de Andrade Leite.
Antonio Amaro, filho de Octavio Pereira de Almeida.
Antonio Bernardo de Azevedo.
Antonio Ferreira Alves, filho de Antonio Teixeira Alves.
Antonio Figueiredo, filho de Antonio Figueiredo.
Aurelio Muniz de Medeiros, filho de Manoel Muniz de Medeiros.
Claudionor de Farias, filho de Fernando Neves Farias.
Emygdio de Barros.
Flavio Pinto, filho de Lucas Pinto.
Francisco Ramos de Moura, filho de João Rufino de Moura.
João Barbosa da Silva, filho de José Barbosa Riscado.
João Cuba, filho de Antonio da Saude Cuba.
João Pereira.
José Bertoleze, filho de Luiz Bertoleze.
José Braga, filho de Manoel Braga.
José Luiz de Alarcão, filho de Gabriel Luiz de Alarcão.
José da Motta, filho de Leonardo José da Motta.
José da Rocha Martins, filho de José da Rocha Martins.
Lourival de Mello Mattos, filho de Alfredo de Mello Mattos.
Lucidonio Antonio de Aquino.
Manoel Ricardo, filho de Manoel Medeiros Ferreira.
Manoel Thomaz Rodrigues de Mello, filho de Thomaz Rodrigues de Mello.
Nelson da Silva Oliveira, filho de João Baptista Gomes.
Orlando Duarte, filho de Alcedo Duarte.
Oscar José da Silveira, filho de Antonio José da Silveira.

Pedro Constantino Chaves, filho de Pedro Constantino Chaves.
Ricardo de Oliveira, filho de Virgino Rodrigues de Oliveira.
Silvino de Azevedo, filho de Antonio Luiz de Azevedo.

Classe de 1894

Antonio Severo dos Santos, filho de João Severo dos Santos.
Archimedes Machado de Lalor, filho de Pedro Gonçalves Lalor.
Archimedes Pacheco, filho de José Manoel Pacheco.
Arthur Gonçalves Pereira.
Ataliba Nunes e Brito, filho de Ludgerio José Brito.
Benedicto Galvão, filho de Rodolpho Marques de Andrade.
Benjamin Custodio da Silveira.
Eugenio Silva, filho de Romão Abel da Silva.
Francisco Moreira, filho de Francisco Moreira.
Frederico Rocha, filho de Manoel Carlos Frederico da Rocha.
Homero Bragança.
João Chaves, filho de Antonio Alves.
Joaquim Castro Ventura, filho de Domingos Antonio Ventura.
Joaquim Vicente.
José Alves Guimarães, filho de José Alves Guimarães.
José Antonio da Hora, filho de Hermelinda Pereira Carvalho.
Justino Cruzel, filho de Justino Cruzel da Silva.
Lafayette Rodrigues Dias, filho de Paulo Rodrigues Dias.
Manoel da Silva Tavares, filho de Antonio Braga.
Mario de Barros Azevedo, filho de Alfredo de Barros Azevedo.
Mario Dias Ministerio, filho de Pedro Dias Ministerio.

Classe de 1893

Adelino Machado, filho de Christovão Machado dos Santos.
Agenor Pinheiro, filho de Pedro Pinheiro.
Alvaro Gonçalves Nogueira, filho de Seraphina Gonçalves Nogueira.
Alvaro Pereira da Silva, filho de Antonio Gonçalves Pereira da Silva.
Antonio Duarte do Amaral, filho de Fernando do Amaral.
Antonio Fernandes.
Ariosto Miranda Sarmento, filho de Nuno de Moraes Sarmento.
Candido Alves, filho de Manoel dos Santos.
Carlos Pinto Couto, filho de Salvador Silva Couto (fallecido).
Casimiro Pereira do Carmo, filho de José Antonio Pereira.
Cesario de Carvalho, filho de Januario de Carvalho.
Eduardo Ramos Valladão, filho de Eduardo Valladão.
Ernesto Bastos.
Ernesto Bordinhão, filho de Eugenio Bordinhão.
Francisco de Souza Ribeiro.
Godofredo Caetano de Oliveira, filho de Bento Miguel de Oliveira.
Ilineu de Mattos, filho de Manoel Francisco de Mattos.
Jayme Ferreira Gomes, filho de Joaquim Ferreira Guimarães.
João Emiliano de Oliveira, filho de Emiliano Q. de Oliveira.
Joaquim Pinto Gomes da Rocha, filho de Joaquim Pinto Gomes.
José Luiz do Prado filho de Joaquim Luiz do Prado.
Manoel Felippe Abreu, filho de Anna Domingues Sampaio.
Manoel João Marcello, filho de João Marcello do Nascimento.
Mario de Almeida.
Mario Francisco de Azevedo, filho de José Francisco de Azevedo.
Miguel Cardoso da Costa, filho de Raphael Cardoso da Costa.
Olivio Costa Pinto, filho de Felippe Costa Pinto.

Classe de 1892

Alcindo Osorio de Azevedo, filho de José Maria Ferreira de Azevedo Junior.
Alvaro Machado Lemos, filho de José Machado Lemos.
Antonio Monteiro de Carvalho, filho de Antonio Luiz Monteiro de Carvalho.
Antonio Pedro dos Anjos, filho de Angelo José de Souza.
Arcelino da Silva, filho de Luiz Antonio dos Santos.
Avelino Lopes, filho de André Lopes Ferreira.
Carlos Alfredo Sarthou, filho do tenente-coronel Leopoldo Sarthou.
Carlos Hermani.
Eugenio Antonio da Silva, filho de Brandino Antonio da Silva.
Francisco de Mattos, filho de Francisco Fernandes Mattos.
Francisco Tiburcio, filho de Maximiano Tiburcio.
Francisco Vieira de Lima, filho de João Vieira de Lima.
Geraldo José Paes Filho, filho de Geraldo José Paes.
Ismael Guimarães.
João Nascimento Barreto, filho de João Alves Barreto.
João da Silva Corrêa.
Joaquim de Araujo Soares, filho de Joaquim de Araujo Soares.
José Beatrique de Queiroz, filho de Manoel Lins de Queiroz.
José Felix da Graça, filho de Manoel Felix da Graça.
Luthero Ramos, filho de Santiago Ramos.
Nelson Vieira da Motta, filho de Joaquim Vieira da Motta.
Oscar Ramos Corrêa, filho de Domingos Martins Corrêa.
Paulino dos Santos, filho de Venturino dos Santos.

Classe de 1891

Alvaro Pereira Leite, filho de Joaquim Pereira Leite.
Antonio Leão de Brito, filho de Augrigino Leão de Brito.
Antonio Reis.
Armando Lisboa, filho de José da Silva Pereira Lisboa (fallecido).
Daniel de Almeida, filho de Rodolpho Ferreira Almeida.
Ennygdio Ramos Livramento, filho de Francisco O. do Livramento.
Ezequiel dos Santos, filho de Justino dos Santos.
Geraldo de Oliveira, filho de Candido Oliveira.
João de Brito Gomes, filho de João Antonio de Brito Gomes.
João Ferreira, filho de Antonio Ferreira (fallecido).
João Reis, filho de Marcos Antonio dos Reis.
João Rodrigues Alves, filho de José Rodrigues Alves.
Jorge Corrêa de Sá, filho de Affonso Sá.
Luiz Sergio Sarthou, filho do tenente-coronel Leopoldo Sarthou.
Minervino de Oliveira, filho de João Chrisostomo de Oliveira.
Ramon Perez Lopes, filho de Ramon Perez Salinas.

Classe de 1890

Anisio Costa, filho de Manoel Paulino Costa.
Augusto Gonçalves.
Celio Oscar Porto, filho de Manoel Porto Junior.
Ermilio Armada, filho de Manoel Armada.
Emmanoel dos Santos Tocantins Mattos, filho de Simplicio Mattez de Souza Mendes.
Esperidião Juvenal Soares.
Francisco Dionysio de Almeida, filho de José Maria Dionysio.
Horacio Washington de Albuquerque Land, filho de José Henrique Thyne Land.
José Ferreira da Silva, filho de Antonio Ferreira da Silva.
José Gomes do Couto, filho de João Gomes do Couto.
José Vicente Sobrinho, filho de Manoel Vicente.
Luiz Gomes de França.
Manoel Fernandes da Silva, filho de Perfeuto Fernandes Gonzalez.
Octaviano Farias de Araujo, filho de Manoel Joaquim de Araujo.
Octavio Ortiz Pereira, filho de Domingos José Dias Pereira.
Oldemar Ferreira Soares, filho de Bento Ferreira.
Oscar Alves Ennes, filho de Henrique Ennes.
Pedro Leão Torres, filho de Joaquim Julio Torres.
Victor Ernani Dias Brandão, filho de Manoel Dias Brandão.

Classe de 1889

Affonso José de Oliveira, filho de Alfredo José de Oliveira.
Almerindo Lameira, filho de Isidoro Lameira.
Almir Souza Lima, filho de Simpliciano Souza Lima.
André Souza.
Castorino Lopes Pereira, filho de Raymundo Lopes Pereira.
Francisco Machado da Motta, filho de Francisco Machado da Motta.
Henrique Ferreira de Miranda, filho de Manoel Ferreira de Miranda.
Ismael Feliciano Santos, filho de Feliciano Santos.
João Alvarenga, filho de João Alvarenga.
José Lopes, filho de Anna Amelia Lopes.
José Victorino dos Reis, filho de Thomé Victorino dos Reis.
Octavio Gigante, filho de José Gigante.

Classe de 1888

Adhemar Nunes Leite, filho de Pedro Nunes Leite.
Alipio Costa, filho de Messias Antonio Costa.
Alvaro Baptista Netto, filho de João Baptista Netto.
Carlos Vieira, filho de Manoel Vieira Borba.
Gasião Monteiro de Carvalho, filho de Antonio de Carvalho.
Heitor Veiga.
João Alves Filgueiras, filho de Luiz Corrêa Filgueiras.
Leofredo Lobo, filho de H. Osorio da Fonseca Lobo.

Liduino Antonio dos Santos.
Luiz Machado Maurity, filho de João Soares Franco Maurity.
Manoel Francisco Bartholo, filho de Luiz Francisco Bartholo.
Quintino Valle, filho de Manoel do Valle

Classe de 1887

Alcides Barbosa da Silva, filho de Antonio Borges da Silva (fallecido).
Antonio Peixoto Serra, filho do barão de Peixoto Serra.
Francisco Guimarães, filho de José Guimarães.
Manoel Anacleto Ferreira, filho de Anacleto José Ferreira.
Manoel Ferreira.
Marcos Moreira da Costa, filho de Jeremias Moreira da Costa.
Noé Moreira, filho de Noé Moreira.
Patricio José da Silva, filho de Rosa Maria Santos.
Severino Francisco dos Santos, filho de Francisco Joaquim da Silva.

Classe de 1886

Amancio Manoel do Nascimento.
Eurico Manoel do Carmo, filho de Manoel do Carmo.
Geraldo Pereira Leite, filho de Pompeu Pereira Leite.
Gualberto Couto Alves Branco.
João Baptista da Costa, filho de João Baptista Silva Costa.
João Lima, filho de Valladares Lima.
João Tavares de Mello Cavalcanti, filho do Dr. João Tavares de Mello Cavalcanti.
José Alexandre da Silva, filho de Francisco Alexandre da Silva.
José Bento da Silva, filho de Thereza M. de Jesus e Manoel Nogueira.
Juvenal de Medeiros Chaves, filho de Francisco Clementino Gonçalves Chaves.
Manoel Pereira Soares, filho de Antonio Pereira.
Mario Luiz dos Santos, filho de Antonio dos Santos.
Dr. Mario Toledo Fonseca, filho do Dr. Antonio M. Fonseca.
Pio de Souza Dias.
Raul Vieira Pinto, filho de Aleixo Vieira de Moura.

Classe de 1885

Alfredo Cardoso Martins, filho de Genoveva Paiva.
Celio Oscar Porto.
Feliciano Carneiro da Silva, filho de Joaquim Carneiro da Silva.
Francisco Torres da Silva, filho de João Maximo da Silva Reis.
João Cancio Soares d'Assumpção, filho de Alexandre Soares d'Assumpção.
João da Costa Ferreira, filho de João da Costa.
José Carneiro Gomes.
José de Oliveira, filho de José dos Santos.
Manoel dos Santos Guimarães, filho de Francisco dos Santos Guimarães.
Octaviano Barros, filho de João Moreira de Barros.
Thomaz Antonio Sant'Anna, filho de Francisco Antonio de Sant'Anna.
Raymundo Pereira.
Victorino Luiz da Silva.

Classe de 1884

José Luiz de Magalhães.
Venancio José Alves Madeira.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1928.
— *Pedro Fernandes Dantas*, secretario.
— Visto, *Thelio de Moraes*.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO DECIMO OITAVO DISTRICTO — MEYER

Edital do alistamento de 1928.

Carlos de Souza Abalo, presidente da Junta de Alistamento do 18º districto, etc.:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no corrente anno, foram os mesmos remettidos á Junta de Revisão, do Districto Federal, no Quartel General do Exercito, séde da Primeira Circumscripção de Recrutamento, acompanhados de todos os documentos apresentados pelos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta principal do edificio em que funcciona a junta, na estação de Bombeiros do Meyer, á rua Aristides Caire, e publicar no *Diario Official*, a relação singela, por classe e por ordem alphabetica, dos alistados.

Aquelles que tenham reclamações a fazer, deverão apresental-as, competentemente documentadas a esta junta, ou directamente á de Revisão, até o dia 15 de julho do corrente anno. Eu, Marcial Tavares do Canto, secretario da junta, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado. Districto Federal, Meyer, em 14 de maio de 1928. — *Marcial Tavares do Canto*, secretario. — *Carlos de Souza Abalo*, presidente.

Alistamento de 1928:

Classe de 1907

1. Adauto, filho de Florentina Maria da Conceição.
2. Adhemar Leite.
3. Alberto, filho de Alfredo Rodrigues Fontella.
4. Alberto, filho de Angelo Meira.
5. Alcides, filho de João Fernandes da Silva Guimarães.
6. Alexandre, filho de Alexandre Pereira da Costa.
7. Alfredo, filho de Alfredo Dutra da Silva.
8. Altamiro, filho de Antonio Martins de Oliveira.
9. Alvaro, filho de Henriqueta Xavier.
10. Alvaro de Camargo Xavier de Brito.
11. Alvaro Coimbra de Sá.
12. Alvaro Vieira Machado.
13. Amancio, filho de Jacondina Maria da Conceição.
14. Americo, filho de João de Araujo Pinheiro.
15. Americo Silva Guimarães.
16. Angelo, filho de Carlos Baritari.
17. Angelo, filho de Eduardo de Souza Loureiro.
18. Antenor, filho de Arthur Joaquim da Silva.
19. Antonio, filho de Francisco Rodrigues Biffencourt.
20. Antonio, filho de João Antonio.
21. Antonio Andretta.
22. Antonio Borges da Silva.
23. Arnaldo, filho de João Baptista Alvares Fortuna.
24. Ary, filho de João Pedro de Almeida.
25. Ary Rodrigues.
26. Augusto, filho de Maria Medeiros de Nazareth.
27. Augusto Duque Estrada Meyer Filho.
28. Bento, filho de Bento José Peixoto.
29. Caetano, filho de Antonio Rodrigues Fernandes.
30. Calixto, filho de Simplicio Pinto de Souza.
31. Carlos, filho de Antonio Joaquim de Souza.
32. Carlos, filho de Crispina Maria da Piedade.
33. Carlos, filho de João de Brito Chaves.
34. Carlos, filho de José Pereira Lima Junior.
35. Carlos da Silva Santos.
36. Castoel, filho de Manoel Octacilio Wanzeller.
37. Claudionor, filho de Francisco Brito dos Santos.
38. Claudionor, filho de Raul do Prado Borges.
39. Claudionor Osorio da Silva.
40. Custodio, filho de Manoel Duarte Ferreira.
41. Dagoberto, filho de Ernani Vieira de Rezende.
42. Darcy, filho de José Dias da Silva.
43. David Augusto de Vasconcellos.
44. Djalma, filho de Augusto Candido da Silva.
45. Djalma, filho de José Augusto Ferreira.
46. Epaminondas, filho de Alfredo de Menezes.
47. Erasto Mattoso de Carvalho.
48. Ernani da Conceição.
49. Ernesto Ebinger.
50. Felix, filho de Felix Junde.
51. Floriano, filho de Francisco Gonçalves Bastos.
52. Francisco, filho de Eurico da Costa Rodrigues.
53. Francisco, filho de Euzebio Barreto.
54. Francisco, filho de Serafim Martins Ribeiro.
55. Gelberck, filho de Alfredo Senechal de Goffredo.
56. Gustavo, filho de Frederico Gustavo de Oliveira R. Filho.
57. Hamilton, filho de Alfredo Ramos dos Anjos.
58. Helio Gomes de Oliveira.
59. Homero, filho de Joaquim de Andrade.
60. Humberto José Ferreira.
61. Hygino Pereira Vianna.
62. Ignacio, filho de Thiago Cardoso.
63. Ildeu Lage.
64. Irineu, filho de Luiz Xavier do Amaral.
65. Ivan, filho de Oscar José de Oliveira.
66. Jahir, filho de José Nunes Rodrigues.
67. Japyr, filho de Luiz Cavalcante Caminha.
68. Jayme, filho de João da Costa Lourenço.
69. João, filho de João Antonio Moreira.
70. João, filho de João Gonçalves da Rocha.
71. João Gomes, filho de João Gomes Ribeiro de Avellar.
72. João, filho de João Teixeira.
73. Joaquim, filho de Joaquim Adão Marchan Junior.
74. Jorge, filho de Virgilio Appolinario da Silva.
75. José, filho de Antonio Sebastião da Silva.
76. José, filho de Claudio Luiz de Assis.
77. José, filho de Manoel Ferreira Lemos.

78. José Maltos.
79. Juvenal, filho de José Ricardo.
80. Luiz Wiggoberto.
81. Lycurgo Francisco Eugelke.
82. Manoel, filho de Antonio Jayme de Alencar Araripe Filho.
83. Manoel, filho de Antonio Pinto de Sá Mendes.
84. Manoel, filho de Benedicto Alexandrino de Lima.
85. Manoel, filho de Manoel Fernandes Eiras da Cruz.
86. Manoel, filho de Manoel José Leitão Moreira.
87. Mario, filho de Cesypho Cerqueira Esmeriz.
88. Mario, filho de Ismael Peixoto de Miranda.
89. Mario, filho de José Ignacio da Costa.
90. Mario, filho do Joviniano Soares Parente.
91. Mauricio Costa.
92. Milton Luiz do Nascimento.
93. Moacyr, filho de Francisco da Costa Barros Vianna de Lima.
94. Narciso, filho de Narciso Joaquim Martins.
95. Nelson, filho de Domingos Fernandes Góes.
96. Nelson, filho de João Baptista da Silva Lisbôa Filho.
97. Nelson, filho de José da Silva Vianna.
98. Nelson, filho de Marcos Antunes Marcello Junior.
99. Obyrajara, filho de Albertina Henriqueta de Souza.
100. Octavio, filho de Antonio Fernandes Laranjeira.
101. Octavio, filho de Eneloina Barbosa Lima.
102. Oldemar, filho de João Coelho Ferreira.
103. Oliverio Quintella Junior.
104. Oscar, filho de Adolpho da Fonseca Magalhães.
105. Osmar José.
106. Oswaldo, filho de Antonio Francisco Casaes.
107. Oswaldo, filho de Raul Faustino de Oliveira Costa.
108. Oswaldo Carneiro da Silva.
109. Paulo, filho de Eduardo José Monteiro.
110. Ramiro Nunes Barreto.
111. Raphael, filho de Agostinho Marques.
112. Raul, filho de Antonio Pereira Pedrosa.
113. Raymundo, filho de Raymundo Antonio de Souza.
114. Ruben, filho de Adelia Ferreira.
115. Ruy, filho de Manoel Antonio da Silva.
116. Sapson, filho de Manoel Matheus Nunes.
117. Theodomiro Olympio Regis.
118. Thomaz, filho de Manoel José Frangelli.
119. Valeriano, filho de João Bento de Mendonça.
120. Vicente, filho de Fulgencio Olavo Bahia.
121. Vicente Affonso.
122. Waldemar, filho de Abelino Gonçalves Campos Filho.
123. Waldemar, filho de João Baptista Santos.
124. Waldemiro, filho de Izabel Silveira da Motta.
125. Waldyr Moreira da Cunha.
126. Walter, filho de Gastão Waddington.
127. Walter, filho de Heitor da Costa Moreiles.
128. Walter do Carmo.

Classe de 1906

1. Adalberto da Rocha Martins.
2. Adalberto Rodrigues Martins.
3. Adelino, filho de Antonio Fernandes de Oliveira.
4. Ademar Mendonça.
5. Adherbal Lindgren de Araujo.
6. Adriano, filho de José de Faria Ferreira.
7. Affonso Fiel Ferreira Filho.
8. Affonso José Ferreira.
9. Aneglo Ferreira Alves.
10. Agripino Faria.
11. Alarico Severo Raposo.
12. Albertino, filho de Benito José da Rosa.
13. Alberto, filho de Bethowen de Oliveira Magalhães.
14. Alberto, filho de Cecilia Rosa.
15. Alberto, filho de Alberto de Mattos Duarte Silva.
16. Alcebiades, filho de Antonio Rodrigues Neves.
17. Alcebiades, filho de Porfirio Joaquim Affonso.
18. Aleides, filho de Aleides Rodrigues.
19. Aleides, filho de José Martins Coelho.
20. Aleides, filho de José da Silva Amaral.
21. Alfredo Augusto Sayão Guimarães.
22. Alfredo Lemes da Silva.
23. Alfredo Serpa Teixeira.
24. Altamiro José Miranda.
25. Altamiro Pedro da Silva.
26. Alvaro, filho de Agostinho Allemany.
27. Alvaro, filho de Manoel Sebastião Marques.
28. Alvaro Arêas.
29. Amadeu Lauria.
30. Americo Leonel Pires.
31. Antenor, filho de Manoel Caetano Martins.
32. Antonio, filho de Antonio Fernandes.
33. Antonio, filho de Ayres Xavier do Amaral.
34. Antonio, filho de Bartholomeu João Paimeira.
35. Antonio, filho de Herculano Borges Marinho.
36. Antonio, filho de Iriaen Rodrigues de Almeida.
37. Antonio, filho de João do Nascimento Fonseca.
38. Antonio Alves de Moura.
39. Antonio de Carvalho.
40. Antonio Garcia da Cruz Filho.
41. Antonio Gomes Saavedra.
42. Antonio Horacio Francisco.
43. Antonio dos Santos Vianna.
44. Antonio Santos.
45. Antonio da Silva Barbosa.
46. Antonio Tude Leite de Menezes Filho.
47. Apparicio, filho de Francisco Fernandes Lemes Sobrinho.
48. Aridio Ferreira de Assis.
49. Aristheu Paes Barreto.
50. Aristides, filho de Raymundo Elias da Cruz.
51. Aristides Rodrigues Barbosa.
52. Aristoteles, filho de Dionizio Armando Moreira.
53. Armando Paiva.
54. Armando Ramos.
55. Armando Simões da Costa.
56. Armando Pinto Mandarino.
57. Arnaldo, filho de Francisco dos Santos Mesquita.
58. Arycono Francisco.
59. Asthubal Arthur Caldeira.
60. Astrogildo, filho de Euzygdio Bessa da Cunha Leite.
61. Attilio, filho de Manoel Ferreira dos Santos Reis.
62. Augusto Carlos Fontenelle.
63. Augusto Duarte de Moura e Souza.
64. Augusto Rosalio.
65. Aureo José da Costa Junior.
66. Caetano, filho de Luzi Simi.
67. Carlos de Carvalho Gomes.
68. Carlos da Cunha Magessi Pereira.
69. Carlos Marques Dias.
70. Carlos Moreira da Silva.
71. Celso Baptista Lepetchier.
72. Christiano, filho de Quintino Ferreira.
73. Chrysppiniano, filho de Raymundo Ferreira de Magalhães.
74. Clarimundo Ferreira de Almeida.
75. Claudemiro, filho de Alfredo Manoel Virginio.
76. Claudionor, filho de Horacio Gabriel de Oliveira.
77. Claudionor, filho de José Cesario de Freitas.
78. Claudionor, filho de José Constantino de Souza.
79. Claudionor, filho de Zeferino Blanco.
80. Claudionor Marcellino dos Santos.
81. Dan Mallio Carneiro.
82. Decio Ribeiro Costa.
83. Demetrio, filho de Casemiro Domingues da Silva.
84. Djalma, filho de Arthur Justino da Silva Chaves.
85. Djalma Brown.
86. Djalma de Oliveira.
87. Djalma Jurandir da Silva.
88. Dulcos Pacheco.
89. Edgard, filho de João Coelho de Mello.
90. Edgard Almeida Goulart.
91. Edgar Barbosa.
92. Elviro Souza Antunes.
93. Emilio, filho de Manoel Hayad.
94. Emmanuel Luiz da Silveira Martins.
95. Ethelberto Augusto de Menezes.
96. Euclydes, filho de Eduardo Correa de Araujo.
97. Eugenio, filho de Vicente Magdaleno.
98. Fabio, filho de José Pinto Barbedo.
99. Felix, filho de Felix Teixeira Fraga.
100. Fernando Martin Roubaud.
101. Francisco, filho de Antonio Faustino dos Santos.
102. Francisco de Andrade Motta.
103. Francisco Mendes.
104. Francisco Pereira Caldas Junior.
105. Francisco de Oliveira.
106. Francisco Vieira Goulart.
107. Generino Faustino da Silva.
108. Gentil, filho de Antonio Ferreira de Barros.
109. Godofredo Alves de Souza.
110. Guttenberg, filho de Duval Americo Muniz de Oliveira.
111. Henock Japhet de Medeiros Muniz.
112. Henrique Otto Hildebrand.
113. Henrique Pitta Garcia.
114. Honorio, filho de Henrique Emiliano da Silva Chaves.
115. Horacio Chaves.
116. Humberto Camara.
117. Hutinberto, filho de Prudentino Valentim de Vasla.
118. Ivo Pinto Pitta.
119. Ithiel Pereira de Carvalho.
120. Ismar, filho de Oscar José Nogueira.
121. Jacy, filho de João Augusto da Silva Sanes.
122. Japyr, filho de Eduardo Marques Peixoto.
123. Jayme Moreira.
124. Jeronymo Emilio.

125. João, filho de Custodia Maria da Conceição.
126. João, filho de João Nogueira da Costa.
127. João, filho de Pedro Augusto de Oliveira.
128. João Baptista, filho de Gurgel de Macedo Campos.
129. João Corrêa de Lima.
130. João da Costa Sodré.
131. João Gonçalves de Almeida Reis.
132. João Martins Batalha.
133. João Pereira de Rezende.
134. Joaquim Dias Guimarães.
135. Joaquim Pacheco.
136. Joaquim Palhares Malafaia.
137. Joaquim Paulo Martins.
138. Jorge Rocha Carvalho.
139. José, filho de Curiacio da Costa Pereira Villas Bôas.
140. José, filho de Henrique Palmeira Ripper.
141. José, filho de João Francisco.
142. José, filho de João da Silveira Avila.
143. José, filho de Joaquim José Guimarães.
144. José, filho de José Alfredo Alves Ferreira.
145. José, filho de Manoel Graça da Cruz.
146. José, filho de Narciso Gemerini.
147. José Ciecarini.
148. José Laper.
149. José Maria de Carvalho.
150. José Mario de Carvalho.
151. José Mattos.
152. José Pinto de Oliveira.
153. José da Silva Guimarães.
154. Julio Rauft.
155. Julio da Silva Medella.
156. Juvenal, filho de Amancio Baptista.
157. Leonel Leal Sias.
158. Leopoldo Xavier.
159. Licio, filho de Luiz Augusto de Almeida Ramos.
160. Lino Nascimento Lopes.
161. Lourival, filho de Luiz José Corrêa.
162. Lourival, filho de Severino Ferreira de Lima.
163. Luciano, filho de Luciano dos Santos.
164. Lucio Miguel da Cruz.
165. Luiz Bernardes.
166. Luiz da Fonseca Lima.
167. Luiz Gonçalves Carneiro.
168. Luiz Magalhães.
169. Manoel, filho de João Baptista da Silva Braga.
170. Manoel Alfredo da Silva.
171. Marcilio Francisco Teixeira.
172. Marcos, filho de Raymundo Costa.
173. Mario, filho de José Alcixo da Costa e Cunha.
174. Mario, filho de Pedro Alcantara da Silva.
175. Mario José de Carvalho.
176. Mario José de Sant'Anna.
177. Miguel, filho de Antonio Machado da Silva.
178. Milciades, filho de Miguel da Cunha Ipyranga dos Guaranys.
179. Milton, filho de Antenor Guimarães.
180. Mirandolino, filho de Pedro Montinho.
181. Moacyr de Araujo Mendes.
182. Moacyr Gonmalves dos Santos.
183. Moacyr Soldo Falcão.
184. Moacyr Valenna de Mello.
185. Nelson, filho de Honorio Telles de Amaral.
186. Nelson Corrêa da Silva.
187. Nelson Pio dos Santos.
188. Nelson Ulrichoen.
189. Nestor, filho de Maximo Nestor Pereira.
190. Octacilio, filho de Henrique Frederico Branes.
191. Octacilio, filho de Oscar Victorino dos Santos.
192. Octacilio, filho de Patricio Francisco de Mattos.
193. Octacilio Reis.
194. Octavio, filho de Carlos Stallone.
195. Octavio, filho de Cypriano Alves de Lima.
196. Octavio, filho de Luiza Duarte Leite.
197. Octavio de Barros Rego.
198. Octavio de Oliveira.
199. Oldalmir C. Ramos.
200. Orlando, filho de Manoel João naposo.
201. Orlando Lucas de Azevedo.
202. Osmar, filho do Dr. Manoel Lopes de Mattos.
203. Oswaldo, filho de Joaquim da Cunha Villa Verde.
204. Oswaldo, filho de Manoel Indio do Brasil.
205. Oswaldo Francisco da Conceição.
206. Othon Medeiros.
207. Paulo, filho do Dr. Joaquim de Assis Ribeiro.
208. Paulo, filho de Francisco Paulo Tinoco Cabral.
209. Pauló Vieira França.
210. Pedro de Moura Sá.
211. Plinio Peixoto Alves.
212. Raphael, filho de Raphael Augusto de Vasconcellos Junior.
213. Raul Palhano de Carvalho.
214. Renato Impegato Guimarães.
215. Reynaldo, filho de Carlos de Souza Rocha.
216. Rogerio, filho de Paulo Francisco de Mendonça.
217. Romualdo de Moura.
218. Rubem, filho de Anna Firmina da Silva Borges.
219. Rubem, filho de Deolinda Franca da Fonseca.
220. Ruffo dos Santos Pimenta.
221. Sady de Carvalho.
222. Saturnino Ferreira.
223. Satyro Seabra de Alvarenga.
224. Sebastião Kiffer.
225. Severiano Borges de Faria.
226. Theophilo de Carvalho.
227. Thirerey, filho de Antonio Caetano Pires.
228. Ulisses, filho de João Roldão de Moraes e Silva.
229. Valentino, filho de José Henrique Lopes Teixeira Fraga.
230. Vicente, filho de Herminio Lobo Vianna.
231. Waldemar, filho de João do Nascimento.
232. Waldemar, filho de José dos Santos.
233. Waldemar, filho de Mathilde Teixeira.
234. Waldemar Borges Mello.
235. Waldemiro, filho de Randolpho Ferreira.
236. Waldir Moreira da Cunha.
237. Walter Raymundo Paepeke.

Classe de 1905

1. Albano Pinto Conceição.
2. Alfredo de Almeida Alves.
3. Amilto Barreto de Barros.
4. Antonio Soares.
5. Armando de Souza Mendes.
6. Arnaldo José Dyonisio.
7. Arnaldo Nogueira da Fonseca.
8. Aristides Vidal de Siqueira.
9. Carlos José Fernandes.
10. Casemiro Francisco Renovato.
11. Dario Ferreira Carneiro Junior.
12. Decio Cunha.
13. Demetrio Torres.
14. Djalma Lucio de Azevedo.
15. Domingos Feliciano Corrêa Filho.
16. Eduardo Benicio de Paiva.
17. Eduardo da Silva Souto.
18. Firmino da Silva Pereira.
19. Fortunato Castrioto.
20. Francisco Ferreira Martins.
21. Guilherme Ferreira Villela.
22. Heitor Henrique de Souza.
23. Henrique Bernardes.
24. Onofre Souza Tavares.
25. Jayme Corrêa da Silva.
26. Jayme Martins da Fonseca.
27. João Baptista da Cunha Junior.
28. João Baptista Vagno.
29. João de Souza Magalhães.
30. Joaquim Martins Ferreira Filho.
31. Joaquim Pedro de Carvalho.
32. José Carmo Nonato.
33. José Dutra das Neves.
34. José Guedes Pinto.
35. José Silva.
36. José Vicente Silva.
37. Jurandyr Alves Carajurú.
38. Luiz, filho de Luiz José de Assis.
39. Luiz Paulino Reis.
40. Manoel Gonçalves dos Santos.
41. Manoel Pedro de Oliveira.
42. Mario dos Santos.
43. Maximino Dias.
44. Messias Machado Alves.
45. Miokios Cerqueira Nascimento.
46. Moacyr de Araujo Padilha.
47. Moacyr Corrêa de Aguiar.
48. Nelson Campos Salles.
49. Nelson Victorino Cardoso.
50. Octavio Ferreira Calainho.
51. Octavio de Oliveira.
52. Octavio Ribeiro de Paiva.
53. Odilon Mendes Ribeiro.
45. Oswaldo Cabral.
55. Othelo Dario Neves Gonzaga.
56. Ramiro Honorato da Cunha.
57. Raul Augusto Alves.
58. Raul de Sá Freire.
59. Renato Lopes Leitão.
60. Reny, filho de Ernestina de Almeida Castro.
61. Reynaldo Serra Mello Rollemberg.
62. Ricardo Omar da Silva Azevedo.
63. Rodolpho Moura.
64. Rubens Meiniche Filho.
65. Sebastião Peixoto do Valle.
66. Thomaz Gama.
67. Virgilio Lopes.
68. Virgilio Marques Dias.
69. Virgilio da Silva Junior.
70. Waldemar Coelho de Mello.
71. Waldemar Lopes da Costa.
72. Waldemar Mathias.

Classe de 1904

1. Agenor Azamor.
2. Alfredo Marino de Abreu Sodré.
3. Altino Leocardio Ferreira.
4. Alvaro Domingos Rodrigues.
5. Annibal de Abreu.
6. Antenor Amato.
7. Antonio de Medeiros.
8. Aristides Vianna.
9. Aristides V. Siqueira.
10. Armando Pinheiro de Souza.
11. Ary Ferreira da Costa.
12. Benedicto José Martins.
13. Dario dos Santos.
14. Djalma Corrêa da Motta.
15. Edelvino da Silva.
16. Erotides José Dibello.
17. Euclides Elisardo Duarte.
18. Eugenio da Silveira.
19. Eurico R. de Freitas.
0. Eusebio Prisco Lemos Montenegro.
21. Evelasio de Oliveira.
22. Everton Cardoso de Barros.
23. Feliciano de Oliveira.
24. Gentil Teixeira da Fonseca.
25. Jeronymo Ferraz de Almeida.
26. João Francellino da Silva.

27. João Moreira dos Santos
28. João Paulo de Moraes Sod
29. João Pereira Vianna.
30. João de Souza Lima.
31. João Victor Pereira.
32. José Gonçalves Bava.
33. José Grottera.
34. José Muniz de Mesquita.
35. José da Silva Barbosa.
36. José Vaz.
37. Julio Lopes.
38. Leonides dos Santos.
39. Manoel José da Silva Filho
40. Manoel Machado de Araujo.
41. Manoel Souza Cardoso
42. Murillo Monteiro.
43. Nelson Pereira Vianna.
44. Octaviano Queiroz.
45. Olympio M. Nogueira da Gama.
46. Orlando de Almeida Leitão.
47. Oswaldo Carvalho Cunha.
48. Oswaldo Silva.
49. Renato Gonzaga Peçanha da Silva.
50. Sebastião Damas.
51. Trajano dos Reis Carvalho.
52. Waldemar Barreto de Barros.
53. Waldemar Bernardes Gonçalves.
54. Waldemiro Pereira Barcellos.

Classe de 1903

1. Abelardo Mascarenhas.
2. Acyr de Oliveira.
3. Aguinaldo de Andrade.
4. Alcino Siqueira de Morae.
5. Alexandre Francisco da Cos.
6. Aloysio Frereira Carneiro
7. Aloysio Vieira.
8. Antenor Sampaio.
9. Antonio Antunes Baptista.
10. Antonio Fernandes da Silva.
11. Antonio Martins Gomes de Araujo.
12. Antonio Mendes.
13. Arlindo Pereira.
14. Armando Severino Dias.
15. Aryobar Pinheiro.
16. Attila Corrêa da Silva.
17. Benedicto Fernandes dos Santos.
18. Benedicio Ferreira.
19. Carlos Arigone.
20. Carlos Augusto Caldas da Silva.
21. Celestino Leal Sias.
22. Demosthenes de Mello.
23. Eduardo Guilherme.
24. Erasmo Araujo Ferraz.
25. Eremites José Alves.
26. Flavio Meyer de Freitas
27. Francisco Leopoldo.
28. Hyerolino Pires Carneiro
29. Isaac Mendes de Almeida
30. Jacy Soares de Oliveira.
31. Jayme Caldas.
32. Jeronymo de Araujo.
33. João Amancio Figner
34. João Dias Barbosa.
35. João da Silva Brum.
36. José Luiz da Costa.
73. José de Menezes Dantas
38. José Naslausky.
39. José Pereira Quintella.
40. Julio Cesar de Paiva.
41. Lauro de Alencar Castello Branco.
42. Leonidas C. Moraes.
43. Leopoldo Fausto.
44. Lourival Sabino Carvalho Souza.
45. Manoel Lage Braga.
46. Manoel dos Santos.
47. Manoel Thomaz da Sil.
48. Marcellino Lioneza Olaia.
49. Meno Mello Rego.
50. Noel Ferrari.
51. Octacilio da Fonseca Ribeiro.
52. Orencio José de Freitas.
53. Oscar Santos Neolin.
54. Osmar Fonseca.
55. Roberto de Almeida Valle Magalhães.
56. Rubem Costa.
57. Servulo Souza de Oliveira
58. Severino José de Moura.
59. Theodoro Ritta.
60. Vicente Colangelo

Classe de 1902

1. Alcides Rezende Torres.
2. Alvaro José dos Santos.
3. Alvaro Torres Alves.
4. Antenor Arigoni.
5. Antonio de Aguiar Costa.
6. Antonio Jucá.
7. Antonio Pereira Vianna.
8. Armando P. de Souza.
9. Arnaldo dos Santos Coimbra.
10. Carlos Rios.
11. Claudionor José de Oliveira
12. Deusdedith Martinho de Figueiredo.
13. Djalma Cardoso dos Santos.
14. Everardo Peixoto Alves.
15. Francisco Alves Freitas.
16. Francisco Rufino Sailva Filho.
17. Herculano Perfeito da Silva.
18. Herminio da Silva Nunes.
19. Iolindo Corrêa de Albuquerque.
20. Jayme Ramos de Queiroz.
21. João Baptista de Araujo.
22. João Silva Barroso.
23. Joaquim da Silva Machado.
24. Jonas de Moraes Corrêa Filho.
25. Jos éAntonio de Souza.
26. José Lavinoir Esteves.
27. José Lopes Dias.
28. José Luiz Machado
29. José Monteiro.
30. José Ribeiro.
31. Luiz Bello Sant'Anna e Castro.
32. Manoel da Silva Belques.
33. Manoel Tavares da Paz.
34. Marino Ferarz Durão.
35. Murillo Guimarães de Freitas.
36. Nelson de Sá Miranda.
37. Nelson Soares Pinto.
38. Octavio Pedro da Silva.
38. Oscar Castro Carneiro.
40. Othon Villas Bôas.
41. Raul Amarante Ramangueira.
42. Reginaldo, filho de Fausto Pereira de Souza Barros.

Classe de 1901

1. Agenor Barbosa Alegria.
2. Aguinaldo Campos Bragança.
3. Alberto Faustino dos Santos.
4. Alberto de Souza Batalha.
5. Amphilophio Adelino da Silva.
6. Antonio de Jesus Ribeiro.
7. Antonio Mauricio de Almeida Filho.
8. Armando Angelo de Araujo.
9. Arthur Alfredo de Avellar Figueiredo.
10. Arthur Alves do Rego.
11. Augusto de Araujo Basto
12. Benedicto Geraldino.
13. Bernardo Assumpção.
14. Carivaldo Ramos Souto.
15. Carlos Lennhof Brito.
16. Christiano Martins Carvalho.
17. Deodoro de Almeida Carmo.
18. Diamantino Costa.
19. Dino Augusto de Freitas Lima.
20. Edmundo Julio Souto Mariath.
21. Francisco de Assis.
22. Horacio Ramos de Oliveira
23. Humberto Cornelio.
24. Jayme Augusto Rocha.
25. João Francisco da Silva.
26. João Luiz.
27. Joél Regio Vasconcellos.
28. José Antonio Fernandes.
29. Leonel Santiago.
30. Lourival da Rocha Tinoco
31. Lourival Telles de Moura.
32. Luiz Fryling.
33. Manoel Fernandes.
34. Manoel Seabra Guimarães.
35. Manoel Theodoro Soares.
36. Mario de Assis Fonseca Hermes.
37. Mario Sant'Anna Felippe.
38. Matheus da Fonseca Silva.
39. Miguel José dos Passos.
40. Mozart Florim.
41. Paulo José da Silva.
42. Pedro Esmeraldo de Azevedo
43. Pedro Lima David.
44. Roberto Lopes Rangel.
45. Rubem de Azevedo Coutinho.
46. Rubem de Lemos.
47. Sebastião da Silva.
48. Silvino Bastos.
49. Valentim de Azevedo Coutinho.
50. Vilacio Barros da Silva.
51. Virgilio Lima de Oliveira.
52. Walter José Palhares Ribeiro.

Classe de 1900

1. Adhemar Callado Rodrigues.
2. Alcides Pereira Cavalcante.
3. Alfredo Strauss.
4. Alvaro Ferreira da Cunha.
5. Amando Bahia.
6. Americo Baptista
7. Antonio Francisco Arteiro Junio
8. Antonio Ignacio dos Santos.
9. Arcanio Diniz.
10. Aristotelino Henrique da Silva.
11. Arlindo Eugenio dos Santos.
12. Arthur Augusto Wernneck Franco.
13. Ary Barbosa dos Santos.
14. Augusto Nascimento.
15. Camillo Malicia.
16. Carlos Bondier.
17. Carlos Martins.
18. Dias de Pino.
19. Domingos Thomasini.
20. Edgard Alves Pinto.
21. Edgard Baptista Ramos.
22. Euzebio G. de Souza.
23. Fernando Teixeira da Silva.
24. Floriano Garcia Pantoja.
25. Francelino José Ignacio.
26. Francisco Chaves da Silva.
27. Francisco Corrêa Barreto.
28. Francisco Gomes de Souza.
29. Iguatemy Ramos Silva.
30. João Gabriel da Silva.
31. João Soares Botelho.
32. José Francisco Sobreira.
33. Luciano da Silva.
34. Luiz de Castro Cortez
35. Magno Oscar do Sacramento.
36. Manoel Antonio de Mello.
37. Manoel Moreira.
38. Menelau de Paiva Alves da Cunha.
39. Nicolau Santore.
40. Norberto Augusto da Silva.
41. Omar da Camara Oliveira Reis.
42. Oswaldo da Matta Campista.
43. Oswaldo Ulrichen.
44. Paschoal Giorgio.
45. Pedro de Souza Passos.
46. Raul Marcial.
47. Ricardo José Ferreira.
48. Rodolpho Gomes da Cunha.
49. Rozendo Alves da Silva.
50. Victor Mauzolido Filho.
51. Walfredo Garcia.

Classe de 1899

1. Accidalino Martins da Silva.
2. Annanino Domingo da Silva
3. Antenor de Araujo Costa.
4. Antonio Dias da Rocha.
5. Antonio José dos Santos.
6. Antonio Martins da Fonseca.
7. Aristides Barroso.
8. Bartholomeu Cerqueira Nascimento.
9. Carlos Moreira.
10. Clodomiro de Paiva Araujo.
11. Euzebio Gomes Abrantes.
12. Francisco Fernandes de Almeida.

13. Frederico Ribeiro da Cunha.
14. Gumercindo Jerson de Medeiros.
15. Homero Lomba.
16. Iberê de Oliveira Vianna
17. João Dalla Déa.
18. José Targino de Mello.
19. Jurandyr Duarte Monteiro.
20. Luiz de Azevedo Brandão.
21. Luiz Carlos Xeffer Reis.
22. Manoel Luiz Gomes.
23. Manoel Pires.
24. Marcellino de Castro.
25. Mario de Souza Vieira.
26. Moacyr Coelho da Silva.
27. Octacilio Pereira Leite.
28. Pompilio Cesar Ramos.
29. Rufino Pereira Porto.
30. Samuel King.
31. Sylvio de Abreu.
32. Thomé Arlindo R. Monteiro.

Classe de 1898

1. Alberto Lauria.
2. Americo Francisco de Paula.
3. Antonio Lopes Barcellos.
4. Antonio Neves.
5. Basileu Joaquim da Silva.
6. Calil Miguel José Matheus.
7. Elvyn Blume.
8. Felippe Pereira Nunes.
9. João Appolonio Chaves.
10. João Carlos de Sigueira.
11. João Cesar da Rocha.
12. Jorge de Carvalho Nazareth.
13. José de Araujo Padilha.
14. José Basilio da Silva Junior.
15. José Catolino Pinto.
16. José Carlos Werneck Franco.
17. José Coelho da Silva.
18. José Felippe Diniz.
19. Laurentino Dias da Silva.
20. Leopoldo D'Avila Franca.
21. Manoel José Marins.
22. Manoel da Silva Velloso.
23. Mario Ernani Gomes Rosa.
24. Nelsón de Almeida Carvalho.
25. Oscar Motta Vianna da Silva.
26. Sylvio de Figueiredo.
27. Sylvio Flack Sampaio.

Classe de 1897

1. Adamastor Salvado.
2. Alberto Waddington Leal.
3. Antonio dos Santos.
4. Antonio da Silva Mendes.
5. Antonio Thomé dos Santos.
6. Bernardo Rodrigues Moreira.
7. Candido Ferreira Gomes.
8. Edison dos Santos.
9. Eugenio Martins Duarte.
10. Germano de Oliveira.
11. Heitor Pinheiro.
12. João da Silva Tristão.
13. João Wanderley de Medeiros.
14. José Antonio do Carmo.
15. José Luiz Figueira.
16. José Gonzaga Peçanha da Silva.
17. Joviano Gonçalves Garcia.
18. Luiz Jorge da Silveira.
19. Manoel Francisco de Figueiredo.
20. Manoel Malaquias Borgens.
21. Mario de Oliveira.
22. Millon de Vasconcellos Monteiro.
23. Noé Nogueira de Avila.
24. Pedro Barcellos.
25. Pery da Conceição Gomes Pinto.
26. Renato, filho de Fausto Pereira de Souza Barros.
27. Sthenio Dantas.
28. Socrates Aristoteles de Sant'Anna Goulart.

Classe de 1896

1. Alberto Casemiro de Sant'Anna.
2. Alberto R. Teixeira Lopes Sobrinho.
3. Ario Borges Araujo.
4. Ary-koerno F. da Silva.
5. Ascendino Lima.
6. Bacily Fernandes.
7. Carlos Barbosa dos Santos.
8. Carlos Gomes.
9. Carlos Rodrigues Freire de Siqueira.
10. Coaracy Benigno.
11. Domingos José Gomes Filho.
12. Ernesto da Costa Ferreira Sobrinho.
13. Francisco Cardoso Barbosa.
14. Francisco Pinto de Almeida.
15. Gastão Alves de Carvalho.
16. George de Figueiredo.
17. Germinal Henrique Vignal.
18. Henrique Targart.
19. Jayme Cruz Vieira.
20. João Dias de Oliveira.
21. João Guimarães Fevet.
22. João Moreira Corrêa.
23. José Soares Lima.
24. Julião de Oliveira George.
25. Ludovico Gall de Vucoval.
26. Luiz Carlos Vogeler Gomes.
27. Luiz Nehrer.
28. Osmany Coelho da Silva.
29. Oswaldo Soares de Almeida.
30. Sylvio Freitas Rodrigues de Vasconcellos.

Classe de 1895

1. Alaor Araujo Oliveira.
2. Alcides da Costa.
3. Alexandre Martins Gomes de Araujo.
4. Antenor de Azevedo Grenha.
5. Antonio Carlos de Oliveira Marra.
6. Aristão Ferreira Braga.
7. Ary Corrêa Pinto Peixoto.
8. Benedicto Montandon Saraiva.
9. Camillo Nunes Cordeiro.
10. Cecilio de Souza.
11. Demosthenes Lopes de Miranda.
12. Francisco Barbalho Uchôa Cavalcante.
13. Gabriel José Rodrigues.
14. Guilherme Lopes.
15. Joaquim Rego Viveiros.
16. José Martins Granhas.
17. José Senra Baptista de Sá.
18. Juvenal dos Santos.
19. Leoncio de Oliveira Guimarães.
20. Leopoldino Rodrigues Costa
21. Luiz Antonio Rego.
22. Manoel de Abreu.
23. Mario Dias Ferro.
24. Nadino dos Santos Creder.
25. Rubem Barata de Azevedo
26. Samuel Costa.
27. Sebastião de Araujo Silva.
28. Sebastião Gomes dos Santos.
29. Sebastião de Oliveira.
30. Sebastião Santos.
31. Ubaldo Barcellos.

Classe de 1894

1. Adelino de Souza Pinheiro.
2. Ademar Caminhá de Moura.
3. Adhemar Cintra do Prado Pereira.
4. Affonso Moreira da Costa Lima.
5. Agostinho Pereira Costa.
6. Alberico H. de Oliveira.
7. Alberico Neves.
8. Anselmo Armani.
9. Arthur Barreiros.
10. Augusto Francisco da Cruz.
11. Aureliano Ferreira do Amaral.
12. Braz Francisco.
13. David Ottoni de Aguiar.
14. Elpidio de Souza Ribeiro.
15. Fermino José dos Santos.
16. Galdino José Tavares.
17. Heitor Manoel de Sá.
18. Hugh Raymond Blume.
19. Ivo Amaral Ribeiro.
20. João Fernandes Maldonado.
21. João Figueiredo.
22. João Marcos da Silva.
23. Joaquim Pereira de Castro.
24. Jorge Cyriaco Maulin.
25. José Ferreira Leite.
26. Julio Bastos.
27. Julio Costa Bastos.
28. Oscar Martins.
29. Oscar Tenorio Machado.
30. Remy de Lima Rodrigues.
31. Rodolpho José de Carvalho Junior.
32. Rubem Sadock de Freitas.
33. Sebastião Lyra.
34. Silverio de Carvalho.
35. Ulysses Gomes Ribeiro.
36. Waldemiro Vieira da Fonseca.

Classe de 1893

1. Alberto Augusto Manso.
2. Alfredo Romangueira Junior.
3. Alvaro Rodrigues.
4. Antonio Cardoso Junior.
5. Celso da Silveira Salles.
6. Epitacio Monteiro Pessoa.
7. Ernani Joaquim de Lima.
8. Euclides de Carvalho e Silva.
9. Jayme Brasilio Ferreira.
10. João Barbosa Botelho.
11. João Ferreira Peçanha.
12. João Moreira Pacheco.
13. Leopoldo Theodoro de Oliveira.
14. Manoel Othelo Portella.
15. Mario Barbosa de Souza.
16. Oscar de Oliveira.

Classe de 1892

1. Alexandre Amaral.
2. Alpheu Rodrigues Lage.
3. Altino Teixeira de Freitas.
4. Augusto Paulino de Brito.
5. Erico Baptista Garrido.
6. Eugenio Miranda Dias.
7. Fernando Pontes.
8. Francisco Augusto de Barros.
9. Gabriel Oliveira.
10. João da Silva.
11. Joaquim Vicente dos Santos.
12. Jorge Houll.
13. Luiz Josué D'Avila.
14. Manoel Oliveira.
15. Marcellino Monteiro de Oliveira.
16. Salvador Luque.
17. Zeferino Gomes da Fonseca.

Classe de 1891

1. Alcebiades Chaves.
2. Antenor Benedicto Assolant.
3. Antonio Pinto da Silva.
4. Bento Cabral de Souza.
5. Carlos Rodrigues Vieira.
6. Guido de Oliveira Ferraz.
7. João Braga Caminha.
8. José Antonio da Silva.
9. José Fabricio de Souza.
10. José Francisco Fernandes.
11. Julio de Souza Cardoso.
12. Luiz Borges Monteiro.
13. Luiz Sampaio de Gusmão.
14. Octavio Villar Monteiro.
15. Roberto Bandeira.
16. Sylvino Francisco Azedias.
17. Tito Livio de Lemos Montenegro.
18. Walter Eberbaro Menke.

Classe de 1890

1. Antonio Francisco da Costa.
2. Antonio Machado Coelho.
3. Armando Souza Oliveira.
4. Arthur Joaquim da Rocha.
5. Augusto Lascasas.
6. Avelino Pereira da Silva.
7. Carlos Alberto Marques Brandão.
8. Claudionor Lourenço Pinheiro.

9. Epiphanio da Silva
10. Francisco Fernandes
11. Francisco Zanardi.
12. Henrique Leite Jardim
13. José Rodrigues Baptista.
14. Luiz Gonzaga Muniz.
15. Manoel Saturnino Corrêa.
16. Mario Juarez Pessôa.
17. Paulo Baptista da Silva.
18. Renato Nascentes de Souza Martins.
19. Ricardo Baptista.
20. Salomar Pinheiro.
21. Sebastião Moura.
22. Taciano da Rocha Baptista.
23. Waldemar Fernandes Maldonado.
24. Waldemar Nogueira da Gama.

Classe de 1889

1. Agrippino Augusto Sodré
2. Alberto Garcia.
3. Alberto Pereira Marques.
4. Alexandre d'Almeida.
5. Anthero de Oliveira Queiroz.
6. Antonio Teixeira.
7. Azamor Goulart de Oliveira.
8. Eugenio Costa.
9. João Ribeiro de Azevedo.
10. José Soares de Albuquerque
11. Leonardo Soares.
12. Lino Luiz da Silva.
13. Luiz Leite Cabral.
14. Manoel Telles de Oliveira.
15. Raul de Albuquerque.

Classe de 1888

1. Adolpho P. Lopes.
2. Alberto de Azevedo.
3. Alfredo Joeu dos Santos.
4. Anacleto de Moraes.
5. Antonio José Dias Souza.
6. Alfila Costa.
7. Augusto Joaquim Gomes.
8. Deodoro Monteiro Gomes.
9. Francisco de Paula Vasconcellos.
10. José Gabriel de Azevedo Continho
11. José Manoel Leite.
12. José Ribeiro Junior.
13. José dos Santos.
14. Nilo Ferreira da Motta.
15. Raul Bomfim.
16. Sylvio P. C. de Vasconcellos.
17. Ursulino de Almeida.
18. Washington dos Santos Rosa.

Classe de 1887

1. Alberto Leonor Martins.
2. Aureo de Amorim Barros.
3. Carlos de Carvalho Silva.
4. Deodoro de Abreu.
5. Eurico da Cunha Chaves.
6. Gustavo Pimentel Côrtes.
7. João Francisco Naziazeno Filho.
8. Manoel Furtado de Medeiros Junior.
9. Nelson Ayres Lima.
10. Octavio Serafim Oliveira.
11. Raul Leite da Costa.
12. Reginaldo J. Almeida.
13. Thomaz Cassino.

Classe de 1886

1. Adhemar Pamplona Gomes dos Santos.
2. Admar Vieira.
3. Alberto da Veiva Cabral.
4. Antonio Vieira.
5. Carlos Eugenio Ferreira.
6. Eduardo Dias Ballar.
7. Francisco Joaquim de Arruda.
8. Gustavo José Teixeira.
9. Honestaldo P. Moreira
10. João Lopes.
11. João de Oliveira Sá.
12. José França.
13. Manoel de Moura Pereira.
14. Pedro Diego.

Classe de 1885

1. Abilio Betella.
2. Alberto Ferreira Leite.
3. Antonio José Victorino.
4. Dermeval de Sá Brochat.
5. Ernesto de Lima Mattoso
6. Gastão Leite da Costa.
7. Leopoldo da Rocha Maia.
8. Mario da Cunha Duque Estrada.
9. Nicolau Costa.
10. Octavio Lima.
11. Paulo de Andrade Martins Costa.
12. Samuel Guerreira Lima.

Classe de 1884

1. Graciliano Viterbo Dantas.
2. João Baptista da S. Ferreira.
3. José Ferreira Sepulveda.
4. Mario de Andrade.

Relação nominal da classe de 1907 que, por terem nascido de 1º de maio a 14 de julho, vão ser alistados pela Junta de Revisão e Sorteio, nos termos do paragrapho unico do art. 89 do regulamento do Serviço Militar:

Classe de 1907

Abelardo, filho de José Soares de Araujo.
Adriano, filho de Antonio Mendes Garcia.
Alfredo, filho de Gregoria Maria Pereira.
Alfredo, filho de Marçal Antonio Alves.
Alfredo, filho de Rita Augusta de Pinho.
Alvaro, filho de Alvaro Lima de Almeida.
Alvaro, filho de Francisco da Silva Soares.
Alvaro Soares.
Antenor, filho de José Ferreira de Castro.
Antenor, filho de Orlandina Romana de Lima.
Antonio, filho de Candido Ferreira Pinheiro.
Antonio, filho de José Franco de Andrade.
Arandy, filho de Carlos de Oliveira Messery.
Armando Machado Marques.
Armindo, filho de Arminio José Moraes.
Arnaldo, filho de Euclides Ferreira de Moraes.
Arthur, filho de José Rodrigues Lojos.
Arthur Silva.
Ary, filho de Albino Souto.
Carlos José de Farias.
Christovão, filho de Athanalgildo Coutinho de Vilhena.
Claudionor Fernandes Braga.
Deusdedith, filho de Domingos José Corrêa.
Durval, filho de Francisca Maria das Dôres.
Durval, filho de João Silveira da Silva Ramos.
Edgardo Navarro.
Edmundo, filho de Belisaria dos Santos.
Edmundo, filho de Joaquim Egydio de Carvalho.
Eloy, filho de Eloy Francisco dos Santos.
Ernesto, filho de Francisco Marques de Mesquita.
Eugenio, filho de Fidelis Villarto.
Eurípedes de Souza Lisboa.
Francellino, filho de Clemente Moreira da Silva.
Francisco da Cruz Amieiro.
Franz Hermann Zenker.
Gilberto, filho de Alberto Ferreira Alves.
Heitor, filho de Waldemiro Pereira Brum.
Henrique, filho de Julio Azevedo Leal de Souza.
Humberto Vicente de Abreu.
João, filho de Alfredo Dyonisio da Rocha.
João, filho de João Alvaro Batalha.
Joaquim, filho de João Manoel Gonçalves Novaes.
Joaquim, filho de Manoel do Amaral.
José, filho de Antonio Ferreira Coimbra.
José, filho de Antonio Maria de Campos.
José, filho de Eduardo Augusto.
José, filho de Henrique Candido Teixeira.
José, filho de Roque Pedro.
José Benedicto Basili.
Julio Moradillo.
Jurandyr, filho de Justiniano Chagas.
Leonel, filho de Evangelina Sebastião de Arruda.
Linthaz, filho de Manoel Gonçalves Monteiro.
Lourival, filho de José Francisco Machado.
Luiz, filho de Luiz Marcellino Ferreira Coelho.
Luiz, filho de Manoel Guedes Villarinho.
Luiz, filho de Mathilde Larota.
Luiz Gonzaga do Valle.
Manoel, filho de Euclides Felippe Pereira de Andrade.
Manoel, filho de Manoel Alves Pires.
Mario, filho de Manoel Firmo Peçanha.
Mario, filho de Manoel Saavedra Durão.
Maurilio Augusto Lefevre Filho.
Moacyr, filho de Carlos Fernandes Cardoso.
Nelson de Almeida Leitão.
Nestor, filho de Paulino José Leandro.
Octacilio, filho de Arthur Theophilo Martins.
Octacilio, filho de Isaac Tavares Dias Pessôa.
Octavio, filho de Geralda Maria da Conceição.
Oswaldo, filho de Alvaro José Fernandes Lopes.
Oswaldo, filho de Caetano Francisco de Azevedo.
Oswaldo, filho de Francisco José da Silva Ramos.
Oswaldo, filho de José Joaquim Fernandes.
Pedro, filho de Delphim Pedro.
Pedro, filho de Francisco José da Silva Pinto.
Raymundo Nonato.
Samuel, filho de Alberto Backmeyer.
Ubaldino de Moura.
Ubaldo, filho de Valentino Manoel Pereira.
Umberto, filho de Francisco Biancamano.
Victor, filho de Joaquim Bernardo Simões.
Waldemar, filho de Belisario Francisco Dutra.
Waldemar, filho de João Brasilino de Oliveira.
Waldemar Euphrosino da Silva.
Waldemiro, filho de Casemiro Francisco do Nascimento.

Sede da Junta de Alistamento Militar do 18º districto — Estação de Bombeiros do Meyer, em 14 de maio de 1928. — *Marcos Tavares do Canto*, secretario. — *Carlos de Souza Abalo*, presidente.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 29 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para installação do serviço de lavagem de louça da cozinha geral do Hospital Central de Marinha.

2. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias e a Commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelloppes lacrados.

3. Só poderão concorrer firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* de 10, 11 e 12 de junho de 1927.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

5. Os concurrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha até o dia 26 do corrente, a importancia de dous contos de réis (2:000$000), em moeda corrente, ou em titulos da Divida Publica, ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto; importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o presente contracto.

6. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor total da empreitada, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

7. A concurrencia versará sobre o preço para installação do serviço de lavagem de louça na cozinha geral do Hospital Central de Marinha.

8. Os concurrentes apresentarão os orçamentos com os precisos detalhes e discriminações, obrigando-se a execução exacta de todas as especificações, as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificação de qualquer natureza, quer na confecção das differentes peças, quer na qualidade do material empregado, que deverá ser de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer destas condições, será o contractante obrigado a proceder ás reparações exigidas, podendo o Governo, no caso de recusa ás ordens dadas nesse sentido, chamar a si a conclusão dos serviços, correndo, porém, as despezas por conta do contractante.

9. A preferencia será dada ao concurrente que fôr julgado idoneo e que apresentar menos preço, sem prejuizo das vantagens technicas do trabalho.

10. A inobservancia no cumprimento fiel das especificações por parte do contractante determinará intimação por escripto do fiscal para demolir, substituir e reparar o trabalho, ou parte delle, de accôrdo com o contracto.

11. Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario aos trabalhos de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regimen militar estabelecido nos locaes em que trabalharem.

12. No caso de divergencia entre o fiscal e o contractante será o caso submettido á decisão da Directoria Geral de Engenharia Naval; e com recurso final para ministro da Marinha si essa decisão não for acceita.

13. Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto será o contractante passivel de uma multa de cinco (5 %) por cento do valor da obra, imposta pela fiscalização, com recurso á Directoria Geral de Engenharia Naval. No caso de reincidencia, ficará sem effeito o contracto, perdendo o contractante a caução e o que tiver de receber.

14. O contractante ficará obrigado a todas as despezas com animaes, ferramentas, transporte de material e pessoal e outros serviços exigidos para execução dos trabalhos; e, bem assim á repartição, á sua custa, de todas as avarias e estragos que produzirem em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha, como consequencia da execução de qualquer serviço.

15. O pagamento será feito em uma unica prestação, quando terminado e acceito o trabalho pelo fiscal.

16. Na proposta deverá ser indicada a importancia total da obra e o tempo necessario á sua execução, declarando ainda o contractante completa submissão aos termos do presente edital.

17. As multas em que incorrer o contractante serão descontadas da quantia a receber, na occasião do pagamento.

18. O contractante ficará obrigado a depositar na Pagadoria da Marinha a importancia de um (1 %) por cento sobre o valor total da empreitada, importancia que se destinará a attender ás despezas de fiscalização.

Commissão de Concurrencia da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 10 de maio de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, 1º secretario.

Especificações para installação do serviço de lavagem de louças da cozinha geral do Hospital Central de Marinha

1. Fornecimento de installação de um aquecedor a gaz, numero 3-A, "Humphreys", 1.
2. Fornecimento e installação completa de um lavador de grés, para agua quente e fria, para dez logares, do typo adoptado pela Directoria de Engenharia Naval, empregando manilhas de 4", para esgoto, 1.
3. Fornecimento e installação de um lavador de grés, do mesmo typo, para tres logares, tambem com manilhas de 4", para esgoto, 1.
4. Construcção de uma caixa de gordura syphonada, de 1m,00 x 1m,00, com tampa de ferro, 1.
5. Demolição dos telhados e dos tanques de lavagem de louça, actualmente em uso e reparo do que ficar estragado.
6. Construcção completa de uma cobertura de telhas planas nacionaes, e vigamento de peroba de Campos em duas aguas, apoiadas em columnas de concreto armado, de accôrdo com a planta, 36m².
7. Revestimento do piso com ladrilhos nacionaes de cimento e areia, com argamassa tambem de cimento e reia, traço 1:5, 35m².
8. Confecção e assentamento de prateleiras, em armação de ferro, pintada a esmalte, com 2m,50 x 3m,50 x 0m,50.

Commissão de Concurrencia da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 10 de maio de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, 1º secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 28 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para execução de obras de raspagem, limpeza e pintura de tanques de fundo do dique fluctuante "Affonso Penna", de accôrdo com as especificações annexas.

2. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelloppes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15, do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

5. Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 25 do corrente, a importancia de cinco contos de réis (5:000$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica, ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto; importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o presente contracto.

6. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor total da obra, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, 10 de maio de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Bases technicas para a concurrencia das obras a executar no Dique fluctuante "Affonso Penna"

a) as obras, serviços de que é objecto a presente concurrencia, são as de que carece o Dique Fluctuante "Affonso Penna";

b) os concurrentes poderão obter na Directoria de Engenharia Naval, indicações geraes dizendo respeito á natureza das obras em apreço;

c) tudo que se relacionar com a execução das obras — inclusive quaesquer conducções de pessoal, transportes de material, etc. — correrá por conta dos concurrentes;

d) para todos e quaesquer materiaes ou peças, que eventualmente devam ser importadas do estrangeiro, fica igualmente estabelecido correr por conta dos concurrentes tudo quanto se relacionar com o seu fabrico, acondicionamento, embalagem, conducção, transporte, frete, seguro, embarques e desembarques, impostos aduaneiros, despezas de armazenagem, de cáes, de expediente, outras mais que sejam relativas ao desembaraço alfandegario, etc., etc.;

e) os serviços a serem executados no dique fluctuante "Affonso Penna", consistirão na picagem de ferrugem de todas as anteparas, chapeamentos, vãos, treliças e demais peças da estructura, devendo em seguida ser as mesmas escovadas com escova de arame de aço e seccadas a estopa, dando duas demãos de betumastic liquido (solution) e uma demão de betumastic solido (enamel) dada a quente com espessura não inferior a 1/8" e bem adherida ás superficies a proteger; nos 17 seguintes tanques de lastro do fundo do dique; numeros 34, 35, 39, 44, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 63, 64, 65; 69; 70 e 71, e tres (3) tanques de secção de juncção numeros 56, 57 e 58; completar o serviço já iniciado no convéz do dique, procedendo do mesmo modo que nos tanques. Os tanques depois de betumados deverão ser rigorosamente limpos e todos os residuos retirados do dique, assim como pranchas e demais accessorios usados na limpeza;

f) todo o material a ser empregado nos serviços acima será de qualidade superior do typo "Royal Enamel", e tudo que se refere a sua applicação, inclusive brochas, luvas, caldeirões, combustivel para os mesmos, agua, ar comprimido, assim como conducções para operarios e trabalhadores, serão feitas por conta dos contractantes;

g) a mão de obra será a melhor possivel para o genero de trabalho a que se destinar;

h) os concurrentes se deverão obrigar a desmanchar e refazer, á sua custa, os trabalhos que, por má qualidade de material ou imperfeita mão de obra, forem rejeitados;

i) o ministro da Marinha em qualquer occasião, mediante proposta justificada da Directoria de Engenharia Naval, poderá, sem indemnização alguma, retirar as obras do concurrente preferido, desde que se verifique, no correr das mesmas, que lhe veio a faltar capacidade financeira, competencia technica, ou idoneidade profissional, á sua devida execução;

j) o concurrente preferido deverá apresentar á Directoria de Engenharia Naval uma discriminação parcellada dos preços, *item*, a *idem*, discriminação esta que a Directoria de Engenharia Naval se reserva o direito de alterar, si a não julgar equitativa;

k) o concurrente preferido deverá depositar na Pagadoria de Marinha a importancia relativa á quota de fiscalização, calculada sobre o valor total da obra, assim: um por cento (1 %) até 200:000$000 e mais, meio por cento (1/2 %) para o que exceder de 200:000$000;

l) o pagamento será feito em cinco prestações iguaes sendo cada uma dellas correspondente á 1/5 dos trabalhos executados, a juizo da fiscalização;

m) a habilitação do concurrente preferido, ao pagamento das diversas prestações, será dada pela Directoria de Engenharia Naval;

n) o prazo para execução das obras será de duzentos e quarenta dias (240) uteis, salvo casos de evidente força maior, taes como gréves; incendios, ou epidemias; devidamente comprovadas e acceitas pelo ministro da Marinha; e os dias em que o dique tiver que executar manobra de docagem ou sahida de navios;

o) ao excesso, não justificado de prazo, corresponderão multas assim discriminadas: um por cento (1 %), na primeira semana; dous por cento (2 %), na segunda; cinco por cento (5 %), na terceira; dez por cento (10 %), na quarta; e assim seguidamente; excedido ainda esse supplemento de prazo, terá o ministro da Marinha o direito de retirar o dique das mãos do concurrente preferido sem effectuar o pagamento da prestação a vencer, ou outra qualquer indemnização.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, 10 de maio de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, commissario, vice-director de Fazenda, presidente da Commissão de Concurrencias, e de accôrdo com o art. 750 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico a proposta recebida na sessão de 14 do corrente, para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, de artigos do grupo 50.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha (D.F.1), 14 de maio de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

José da Silva & Comp., industriaes e commerciantes brasileiros, *matriculados, estabelecidos com escriptorio, serraria* e deposito de madeiras e materiaes de construcção á praia do Retiro Saudoso ns. 36-43, e pedreira á rua Corrêa de Oliveira n. 44, propõem á Directoria de Fazenda da Marinha, o fornecimento dos artigos constantes do grupo n. 50, de conformidade com o edital de 25 de abril ultimo, publicado no *Diario Official*, submettendo-se a todas as condições do Codigo de Contabilidade Publica e as do referido edital.

2. Areia branca do mar, tonelada, setenta e tres mil réis ..... 73$000

3. Barro vermelho, tonelada, cincoenta e tres mil e oitocentos réis ..... 53$800

4. Barro tabatinga, tonelada, quatrocentos e setenta e sete mil réis ..... 477$000

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1928. — *José da Silva & Comp.*

Directoria de Fazenda

D F 1

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, commissario, vice-director de Fazenda, presidente da commissão de concurrencias da Marinha e de accôrdo com o artigo n. 750, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas na de sessão de hoje referentes á concurrencia publica n. 38 "Vassouras e escovas".

Commissão de concurrencias da Marinha (D. P. 1), em 14 de maio de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Proposta que fazem Walter Schmidt & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua dos Ourives n. 119, á Directoria de Fazenda,

Grupo n. 38 — Vassouras e escovas

10. Brocha de lubrificação, com cabo longo, uma, mil novecentos e vinte réis..... 1$920
15. Escova para lima, com 0.0116 (4") e 0.01588 (5/8") de comprimento na escova, uma, tres mil oitocentos e quarenta réis..... 3$840
17. Escova para limpeza de automoveis, uma, cinco mil quatrocentos e noventa réis... 5$490
20. Espanador de penna, de 0,762 (30"), um, seis mil quinhentos e noventa réis..... 6$590
28. Pincel de cabello, chato, n. 16, um, novecentos e oitenta e nove reis..... $989
29. Idem, idem, idem, idem de n. 18, um, mil duzentos e dez réis..... 1$210
36. Idem, idem redondo de n. 16, um, novecentos e oitenta e nove réis..... $989
37. Idem, idem, idem, idem de n. 18, um, mil duzentos e dez réis..... 1$210
43. Trincha de cabello, para pintura, largura 0.1714 (6.3/4") de comprimento do cabello 0.13018 (5.1/8"), uma, seis mil quinhentos e noventa réis..... 6$590
45. Trincha de cabello de texugo para verniz, largura 0.03493 (1.3/4), comprimento do cabello 0.0381 (1.1/2"), uma, nove mil oitocentos e noventa réis..... 9$890
47. Trincha de cabello de texugo, para verniz, largura 0.06033 (2.3/8"), comprimento do cabello 0.04445 (1.3/4"), uma, dez mil novecentos e oitenta réis..... 10$980

Os proponentes sujeitam-se a todas as clausulas mencadas no edital do *Diario Official* de 25 de abril de 1928 e ao Codigo de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1928. — Por procuração de Walter Schmidt & Comp., *Raul Valente.*

Brenno & Comp., negociantes brasileiros matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua 1º de Março 107, declarando-se de pleno accôrdo com os termos do edital na presente concurrencia, publicado no *Diario Official*, e aos quaes inteiramente se sujeitam, propõem, para fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o corrente anno, o material abaixo especificado, a que se refere o

Grupo n. 38 — Vassouras e escovas

15. Escovas para lima, com 0.1016 (4") no cabo e 0,01588 (5/8" de comprimento na escova, uma, novecentos e oitenta réis.... $980
23. Fita em fibra (pita), kilo, cinco mil cento e oitenta réis..... 5$180
28. Pincel de cabello, chato, n. 16, um, novecentos e cincoenta réis..... $950
29. Idem, idem, idem, idem, n. 18, um, mil e duzentos e cincoenta réis..... 1$250
36. Idem, idem, idem, redondo, n. 16, um, novecentos e cincoenta réis..... $950
37. Idem, idem, idem, idem, n. 18, um, mil e duzentos e cincoenta réis..... 1$250
14. Trincha de cabello, de texugo, para verniz, 0,02223 (7/8"), comprimento do cabello 0,009525 (3/8"), uma, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
45. Trincha de cabello, de texugo, para verniz, largura 0,03493 (1 3/4"), comprimento do cabello 0,0381 (1 1/2"), uma, seis mil e duzentos réis..... 6$200
47. Trincha de cabello, de texugo, para verniz, largura 0,06033 (2 3/8"), comprimento do cabello 0,04445 (1 3/4"), uma, sete mil e quinhentos réis..... 7$500

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1928. — Por procuração de Brenno & Comp., *Oswaldo A. Santos.*

Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos no largo da Carioca n. 9, nesta Capital, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha, de accôrdo com o edital de 23 de abril, publicado no *Diario Official*, os seguintes artigos:

Grupo n. 38 — Vassouras e escovas

10. Brocha para lubrificação, com cabo longo, uma, mil seiscentos e noventa réis..... 1$690
12. Cabo de rodo, de 0,03175 (1 1/4") de diametro x 1,32 (527), uma, duzentos e sessenta e cinco réis..... $265
20. Espanador de penna, de 0,762 (30"), um, cinco mil e duzentos réis..... 5$200
23. Fita em fibra, kilo, cinco mil cento e noventa réis..... 5$190
28. Pincel de cabello, chato, n. 16, um, setecentos e trinta e nove réis..... $739
29. Idem, idem, idem, idem, 18, um, mil e cincoenta réis..... 1$050
36. Idem, idem, idem, redondo, n. 16, um, setecentos e trinta e nove réis..... $739
37. Idem, idem, idem, idem, n. 18, um, mil e cincoenta réis..... 1$050
43. Trincha de cabello, para pintura, largura 0,1714 (6 3/4") de comprimento do cabello 0,13018 (5 1/8"), uma..... $
44. Trincha de cabello, texugo, para verniz, largura 0,02223 (7/8"), comprimento do cabello 0,009525 (3/8), uma, quatro mil seiscentos e oitenta réis..... 4$680
45. Trincha de cabello de texugo para verniz, largura 0,03493 1 (3/4"), comprimento do cabello 0,0381 (1 1/2"), uma, cinco mil seiscentos e setenta réis..... 5$670
47. Trincha de cabello de texugo, para verniz, largura 0,06033 (2 3/8"), comprimento do cabello 0,04445 (1 3/4"), uma, seis mil setecentos e oitenta réis..... 6$780

Nota — Os proponentes declaram sujeitarem-se a todas as condições do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1928. — Por procuração, *J. Dias Pereira.*

Proposta que fazem A. Barros & Comp., Ltda., firma brasileira, estabelecida á rua Uruguayana n. 202, á Directoria de Fazenda — Ministerio da Marinha.

Segunda concurrencia publica do grupo 38

10. Brocha para lubrificação com cabo longo, uma, mil e oitocentos réis..... 1$800
12. Cabo de rodo, de 0,03175 (1,1/4) de diametro por 1,32 (527), um, duzentos e sessenta e sete réis..... $267
15. Escova para lima com 0,1016 (4"), no cabo e 0,1588 (5/8) de comprimento na escova, uma, mil cento e cincoenta réis..... 1$150
17. Escova para limpeza de automoveis, uma, cinco mil novecentos e cincoenta réis... 5$950
20. Espanador de penna de 0,762 (30), um, sete mil e cem réis..... 7$100
23. Fita em fibra, kilo, cinco mil cento e vinte réis..... 5$120
28. Pincel de cabello, chato, n. 16, um, setecentos e trinta réis..... $730
29. Idem, idem, idem, idem, n. 18, um, oitocentos e noventa réis..... $890
36. Idem, idem, idem, redondo, n. 16, um, setecentos e trinta réis..... $730
37. Idem, idem, idem, idem, n. 18, um, oitocentos e noventa réis..... $890
43. Trincha de cabello para pintura, largura 0,1714 (6,3/4 de comprimento do cabello 0,13018 (5.1/8), uma, tres mil e tresentos réis..... 3$300
44. Trincha de cabello de texugo, para verniz, largura 0,02223 (7/8), comprimento do cabello 0,009525 3/8), uma, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
45. Trincha de cabello de texugo, para verniz, largura 0,03493 (1,3/4), comprimento do cabello 0,0381 (1,1/2), uma, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
47. Trincha de cabello de texugo, para verniz, largura 0,06033 (2,3/8), comprimento do cabello 0,04445 (1,3/4), uma, oito mil e tresentos réis..... 8$300

Os proponentes submettem-se a todas as condições assignaladas no edital da presente concurrencia.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1928. — Por procuração, *Francisco Salles Reis.*

James Magnus & Comp., negociantes, brasileiros matriculados e estabelecidos á rua de S. Pedro n. 96, propõem fornecer os artigos abaixo descriminados constantes de relação publicada em edital de concurrencia publica, no *Diario Official*, declarando sujeitarem-se a todas as condições das clausulas do mesmo edital.

Grupo n. 38 — Vassouras e escovas

10.	Brocha para lubrificação, com cabo longo, uma, dous mil e duzentos réis	2$200
12.	Cabo de rodo de 0,03175 (1,1/4") de diametro por 1,32 (527), um, duzentos e oitenta réis	$280
17.	Escovas para limpeza de automoveis, uma, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
20.	Espanadores de penna de 0,762 (30"), um, quatro mil novecentos e cincoenta réis	4$950
28.	Pincel de cabello, chato, n. 16, um, setecentos e oitenta réis	$780
29.	Pincel de cabello, chato, n. 18, um, novecentos e noventa e oito réis	$998
36.	Pincel de cabello, redondo, n. 16, um, setecentos e oitenta réis	$780
37.	Pincel de cabello, redondo, n. 18, um, novecentos e noventa e oito réis	$998

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1928. — Por procuração de James Magnus & Comp., *Eug. Rossi*.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça á rua Primeiro de Março n. 139, e inscriptos na Directoria de Fazenda propõem fornecer ao Ministerio da Marinha, no corrente anno, os artigos abaixo declarados:

Concurrencia publica

Grupo n. 38 — Diversos artigos

10.	Brochas para lubrificação, com cabo longo, uma, mil novecentos e oitenta réis	1$980
12.	Cabo de rodo, de 0,03175 (1 1/4") de diametro por 1/32 (527), um, oitocentos e cincoenta réis	$850
14.	Escova de arame de aço com haste flexivel, uma, nove mil e duzentos réis	9$200
15.	Escova para lima com 0,1016 (4"), no cabo e 0,01588 (5/8"), de comprimento na escova, uma, mil e seiscentos réis	1$600
16.	Escova de arame, de latão, para galvanoplastia, uma, trinta e tres mil réis	33$000
17.	Escova para limpeza de automoveis, uma, quatro mil seiscentos e cincoenta réis	4$650
20.	Espanador de penna, de 0,762 (30"), um, cinco mil e setecentos réis	5$700
23.	Fita em fibra, kilo, oito mil réis	8$000
28.	Pincel de cabello, chato, n. 16, um, oitocentos e oitenta réis	$880
29.	Pincel de cabello, chato, n. 18, um, mil cento e dez réis	1$110
36.	Pincel de cabello, redondo, n. 16, um, oitocentos e oitenta réis	$880
37.	Pincel de cabello, redondo n. 18, um, mil cento e dez réis	1$110
43.	Trinchas de cabello, para pintura, largura 0,1714 (6 3/4"), de comprimento do cabello 0,13018 (5 1/8"), uma, quatro mil e oitocentos réis	4$800
44.	Trinchas de cabello de texugo, para verniz, largura 0,02223 (7/8"), comprimento do cabello 0,009525 (3/8"), uma, seis mil e quinhentos réis	6$500
45.	Trincha de cabello de texugo, para verniz, largura 0,03493 1 (3/4), comprimento do cabello 0,0381 (1 1/2"), uma, sete mil e duzentos réis	7$200
47.	Trincha de cabello de texugo, para verniz, largura 0,06033 (2 3/8"), comprimento do cabello 0,04445 (1 3/4"), uma, oito mil e quinhentos réis	8$500

Os proponentes declaram que se submettem a todas as condições do referido edital de 23 de abril de 1928, publicado no *Diario Official* de 29 do mesmo mez.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1928. — Por procuração, *Victor Corrêa Pinto*.

Heraclito & Comp., commerciantes estabelecidos nesta Capital á rua 1º de Março n. 99, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha os artigos abaixo, sujeitando-se a todas as condições do edital de 23 de abril do corrente anno e as do Codigo de Contabilidade da União:

Grupo 38

10.	Brocha para lubrificação com cabo longo, uma, dous mil setecentos e oitenta réis	2$780
12.	Cabo de rodo de 0,3175 (1 1/4) de diametro por 1,32 (527), um, seiscentos e oitenta réis	$680
17.	Escova para limpeza de automoveis, uma, quatro mil tresentos réis	4$300
20.	Espanador de penna de 0,762 (30"), um, seis mil quatrocentos e cincoenta réis	6$450
27.	Pincel de cabello chato n. 16, um, novecentos e quarenta réis	$940
29.	Idem idem idem idem n. 18, um, mil duzentos e cincoenta réis	1$250
36.	Idem idem idem redondo n. 16, um, novecentos e vinte réis	$920
37	Idem idem idem idem n. 18, um, mil duzentos e trinta réis	1$230
43.	Trincha de cabello para pintura, largura 0,1714 (6 3/4) de comprimento do cabello 0,13018 (5 1/8), uma, oito mil duzentos e cincoenta réis	8$250
44.	Trincha de cabello de texugo para verniz largura 0,02223 (7/8) comprimento do cabello 0,009525 (3/8), uma, seis mil tresentos e cincoenta réis	6$350
45.	Trincha de cabello texugo para verniz largura 0,03493 (1 3/4) comprimento do cabello, 0,0381 (1 1/2), uma, oito mil oitocentos e noventa réis	8$850
47.	Trincha de cabello de texugo para verniz largura 0,06033 (2 3/8) comprimento do cabello 0,0445 (1 3/4), uma, dez mil setecentos e cincoenta réis	10$750

Rio, 14 de maio de 1928. — Por procuração *Milton de Souza*.

Proposta de Fontes Garcia & Comp., á Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 27 de abril de 1928, para os artigos constantes no grupo n. 38, para o corrente anno (segunda concurrencia):

10.	Brochas para lubricação com cabo longo, uma, vinte e nove mil réis	29$000
12.	Cabo de rodo de 0,03175 1, 1/4 do diametro x x 1,32 (527), um, mil réis	1$000
14.	Escovas de arame de aço, com haste flexivel, uma, seis mil réis	6$000
15.	Escovas para limas de 0,1016 (4") no cabo 0,01588 (5/8) de comprimento na escova uma, dous mil e seiscentos réis	2$600
16.	Escovas de arame de latão para galvanoplastia, uma, vinte e dous mil réis	22$000
17.	Escovas para limpeza de automoveis, uma, doze mil réis	12$000
20.	Espanador de penna de 0,762 (30"), um, quinze mil réis	15$000
23.	Fita em fibra, kilo, oito mil réis	8$000
43.	Trinchas de cabello para pintura 0,1714 (6,3/4) de comprimento de cabello 0,13018 (5,1/8) uma, oito mil réis	8$000
44.	Trinchas de cabello texago para verniz largura 0,02223 de (7/8) comprimento 0,009525 (3/8), uma, quatro mil e quinhentos réis.	4$500
45.	Trinchas de cabello texago para verniz largura 0,03493 1,3/4 comprimento de cabella 0,0381 (1,1/2), uma, cinco mil e duzentos réis	5$200
47.	Trinchas de cabello texago para verniz largura de (cabello) 0,06033 2 3/8 comprimento de cabello 0,04445 (1 3/4), uma, seis mil e quinhentos réis	6$500

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1928. — Por procuração *Jorge Mendonça*.

Mayrink Veiga & Companhia, brasileiros, estabelecidos nesta capital á rua Municipal ns. 13/21, propõem fornecer o seguinte:

Grupo n. 38 — Vassouras e escovas

15.	Escova para lima com 0,1016 (4") no cabo e 0,01588 (5/8") de comprimento na escova, uma, mil e oitocentos réis	1$800
16.	Escova de arame, de latão, para galvanoplastia, uma, trinta mil réis	30$000

Sujeitamo-nos a todas as condições do edital e ás do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1928. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Renato Soares*.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

— De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, commissario, vice-director de Fazenda e presidente da Commissão de Concurrencias, e de accôrdo com o artigo 750, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas na sessão de hoje, para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, de artigos do grupo 33.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 14 de maio de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

PROPOSTAS

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes, matriculados, estabelecidos nesta praça á rua Primeiro de Março n. 139, e inscriptos na Directoria de Fazenda, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha, no corrente anno, os artigos abaixo declarados:

Concurrencia publica

Segunda concurrencia, dos artigos pertencentes ao grupo n. 33

8. Anianthe em fita com inserção de cobre, espéssura 0,00317 (1/8"), largura 0,0217 (1/2"), metro, dous mil seiscentos e trinta réis . . . . . 2$630
9. Idem, idem, de espessura 0,00317 (1/8"), largura 0,0191 (3/4"), metro, tres mil quinhentos e quarenta réis . . . . . 3$540
10. Idem, idem, de espessura 0,00317 (1/8"), largura 0,0254 (1"), metro, quatro mil, trezentos e vinte réis . . . . . 4$320
11. Idem, idem, de espessura 0,00476 (3/16"), largura 0,0127 (1/2"), metro, dous mil novecentos e oitenta réis . . . . . 2$980
12. Idem, idem, de espessura 0,00476 (3/16"), largura 0,0254 (1"), metro, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
20. Borracha em lençól com inserção de arame de latão ou cobre, de 0,00159 (1/16"), kilo, dezesete mil e oitocentos réis . . . . . 17$800
21. Idem, idem, idem, de 0,00317 (1/8"), kilo, kilo, dezesete mil e oitocentos réis . . . . . 17$800
22. Idem, idem, idem, de 0,00476 (3/16"), kilo, kilo, dezesete mil e oitocentos réis . . . . . 17$800
23. Idem, idem, idem, de 0,00633 (1/4"), kilo, kilo, dezesete mil e oitocentos réis . . . . . 17$800
43. Gacheta de linho para condensador, de 0,0317 (3/16"), uma, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
44. Idem, idem, idem, de 0,00476 (3/16"), uma, trinta mil réis . . . . . 30$000
45. Idem, idem, idem, de 0,006 (1/4"), uma, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
52. Gacheta de linho lubrificante, quadrada, de 0,006 (1/4"), uma, doze mil e oitocentos réis . . . . . 12$800
53. Idem, idem, idem, de 0,009 (3/8"), uma, doze mil e oitocentos réis . . . . . 12$800
54. Idem, idem, idem, de 0,012 (1/2"), uma, doze mil e oitocentos réis . . . . . 12$800
55. Idem, idem, idem, de 0,016 (5/8"), uma, doze mil e oitocentos réis . . . . . 12$800
56. Idem, idem, idem, de 0,019 (3/4"), uma, doze mil e oitocentos réis . . . . . 12$800
57. Idem, idem, idem, de 0,022 (7/8"), uma, doze mil e oitocentos réis . . . . . 12$800
58. Gacheta de linho lubrificante, quadrada, de 0,0254 (1"), uma, doze mil e oitocentos réis . . . . . 12$800
62. Gacheta preparada para tubo de condensador, 0,016 (5/8"), de diametro externo, uma, quinhentos réis $500

Os proponentes declaram que se submettem a todas ás condições do edital de 23 de abril proximo passado, publicado no *Diario Official*, de 27 do mesmo mez.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1928. — Por procuração, *Victor Corrêa Pontes*.

Brenno & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua 1º de Março n. 107, declarando-se de pleno accôrdo com os termos do edital da presente concurrencia, publicado no *Diario Official*, e aos quaes inteiramente se sujeitam, propõem, para fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o corrente anno, o material abaixo especificado, aos preços seguintes:

Segunda concurrencia, dos artigos pertencentes ao grupo n. 33

52. Gacheta de linho lubrificante, quadrada, de 0,006 (1/4"), kilo, nove mil e duzentos réis . . . . . 9$200
53. Idem, idem, idem, 0,009 (3/8"), kilo, nove mil e duzentos réis . . . . . 9$200
54. Idem, idem, idem, de 0,012 (1/2"), kilo, nove mil e duzentos réis . . . . . 9$200
55. Idem, idem, idem, de 0,016 (5/8"), kilo, nove mil e duzentos réis . . . . . 9$200
56. Idem, idem, idem, de 0,019 (3/4"), kilo, nove mil e duzentos réis . . . . . 9$200
57. Idem idem, idem, de 0,022 (7/8"), kilo, nove mil e duzentos réis . . . . . 9$200
58. Idem, idem, idem, de 0,0254 (1"), kilo, nove mil e duzentos réis . . . . . 9$200

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1928. — Por procuração de Brenno & Comp., *Oswaldo R. Rosado*.

A. Ferraz & Comp., Ltda., estabelecidos á avenida Rio Branco n. 47, veem propôr fornecer a essa repartição, de accôrdo com o edital de concurrencia, publicado no *Diario Official*, e suas respectivas correcções, o material abaixo especificado:

Segunda concurrencia, dos artigos pertencentes ao grupo n. 33

20. Borracha em lençól com inserção de arame de latão ou cobre, de 0,00159 (1/16"), kilo, onze mil novecentos e cincoenta e nove réis . . . . . 11$959
21. Idem, idem, idem, de 0,00317 (1/8"), kilo, onze mil novecentos e cincoenta e nove réis . . . . . 11$959
22. Idem, idem, idem, de 0,00476 (3/16"), kilo, onze mil novecentos e cincoenta e nove réis . . . . . 11$959
52. Gacheta de linho lubrificante, quadrada, de 0,006 (1/4"), kilo, sete mil e cincoenta réis . . . . . 7$050
53. Idem, idem, idem, de 0,009 (3/8"), kilo, sete mil e cincoenta réis . . . . . 7$050
54. Idem, idem, idem, de 0,012 (1/2"), kilo, sete mil e cincoenta réis . . . . . 7$050
55. Idem, idem, idem, de 0,016 (5/8"), kilo, sete mil e cincoenta réis . . . . . 7$050
56. Idem, idem, idem, de 0,018 (3/4"), kilo, sete mil e cincoenta réis . . . . . 7$050

Declaramos nos sujeitar a todas ás condições do referido edital e disposições do Codigo de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1928. — Por procuração de A. Ferraz & Comp., Ltda., *A. Bastos*.

Brito Gonçalves & Comp., propõem fornecer ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, os artigos abaixo especificados, constantes do grupo n. 33, de conformidade com o edital de concurrencia, a saber:

20. Borracha em lençól com inserção de arame de latão ou cobre, de 0,00159 (1/16"), kilo, onze mil novecentos e noventa réis . . . . . 11$990
21. Idem, idem, idem, de 0,00317 (1/8"), kilo, onze mil novecentos e noventa réis . . . . . 11$990
22. Idem, idem, idem, de 0,00476 (3/16"), kilo, onze mil novecentos e noventa réis . . . . . 11$990
23. Idem, idem, idem, de 0,00635 (1/4"), kilo, onze mil novecentos e noventa réis . . . . . 11$990

52. Gacheta de linho lubrificante, quadrada, de 0,006 (1/4"), kilo, sete mil e tresentos réis . . . . . 7$300
53. Idem, idem, idem, de 0,009 (3/8"), kilo, sete mil e tresentos réis . . . . . 7$300
54. Idem, idem, idem, de 0,012 (1/2"), kilo, sete mil e tresentos réis . . . . . 7$300
55. Idem, idem, idem, de 0,016 (5/8"), kilo, sete mil e tresentos réis . . . . . 7$300
56. Idem, idem, idem, de 0,019 (3/4"), kilo, sete mil e tresentos réis . . . . . 7$300
57. Idem, idem, idem, de 0,022 (7/8"), kilo, sete mil e tresentos réis . . . . . 7$300
58. Idem, idem, idem, de 0,0254 (1"), kilo, sete mil e tresentos réis . . . . . 7$300

Os proponentes declaram submetter-se a todas as clausulas do edital e ao Codigo de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1928. — *Brito Gonçalves & Comp.*

Heraclito & Comp., commerciantes, estabelecidos nesta Capital, á rua 1º de Março n. 99, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha os artigos abaixo, sujeitando-se a todas as condições do edital de 23 de abril findo e ás do Codigo de Contabilidade da União:

21. Borracha em lençól com inserção de arame de latão ou cobre, de 0,00317 (1/8"), kilo, dezoito mil e tresentos réis . . . . . 18$300
23. Idem, idem, idem, de 0,00635 (1/4"), kilo, dezesete mil oitocentos e noventa réis . . . . 17$890
22. Idem, idem, idem, de 0,00476 (3/16"), kilo, dezenove mil e quatrocentos réis . . . . . 19$400

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1928. — Por procuração, *Milton de Souza*.

Mayrink Veiga & Companhia, brasileiros, estabelecidos nesta Capital, á rua Municipal ns. 13/21, propõe-se fornecer o seguinte:

Segunda concurrencia, dos artigos pertencentes ao grupo n. 33

8. Amiantho em fita com inserção de cobre, espessura 0,00317 (1/8"), largura 0,0217 (1/2"), metro, oitocentos réis $800
9. Idem, idem, de espessura 0,00317 (1/8"), largura 0,0191 (3/4"), metro, mil cento e dez réis . . . . . 1$110
10. Idem, idem, de espessura 0,00317 (1/8"), largura 0,0254 (1"), metro, mil tresentos e cincoenta réis . . . . . 1$350
11. Idem, idem, de espessura 0,00476 (3/16"), largura 0,0127 (1/2"), metro, mil duzentos e e trinta réis . . . . . 1$230
12. Idem, idem, de espessura 0,00476 (3/16"), largura 0,0254 (1"), metro, dous mil duzentos e sessenta réis . . . . . 2$260
20. Borracha em lençól com inserção de arame de latão ou cobre, de 0,00159 (1/16"), kilo, onze mil e oitocentos réis . . . . . 11$800
21. Idem, idem, idem, de 0,00317 (1/8"), kilo, onze mil e oitocentos réis . . . . . 11$800
22. Idem, idem, idem, de 0,00476 (3/16"), kilo, onze mil e oitocentos réis . . . . . 11$800
23. Idem, idem, idem, de 0,00635 (1/4"), kilo, onze mil e oitocentos réis . . . . . 11$800
43. Gacheta de linho para condensador de 0,00317 (1/2"), kilo, vinte e um mil e quinhentos réis . . . . . 21$500
44. Idem, idem, idem, de 0,00476 (3/16"), kilo, vinte e um mil e quinhentos réis . . . . . 21$500
45. Idem, idem, idem, de 0,006 (1/4"), kilo, vinte e um mil e quinhentos réis . . . . . 21$500
52. Gacheta de linho lubrificante, quadrada, de 0,006 (1/4"), uma, sete mil réis . . . . . 7$000
53. Idem, idem, idem, de 0,009 (3/8"), uma, sete mil réis . . . . . 7$000
54. Idem, idem, idem, de 0,012 (1/2"), uma, sete mil réis . . . . . 7$000
55. Idem, idem, idem, de 0,016 (5/8"), uma, sete mil réis . . . . . 7$000
56. Idem, idem, idem, de 0,019 (3/4"), uma, sete mil réis . . . . . 7$000
57. Idem, idem, idem, de 0,022 (7/8"), uma, sete mil réis . . . . . 7$00
58. Idem, idem, idem, de 0,0254 (1"), uma, sete mil réis . . . . . 7$00
62. Gacheta preparada para tubo de condensador, de 0,016 (5/8") diametro externo, uma, tresentos réis $30
78. Papel oleado em rolos, espessura 0,018 de pollegada, largura de metro, kilo, quinze mil réis . . . . . 15$00

Sujeitamo-nos a todas as condições do edital e ás do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1928. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Renato Soares*.

A "International Machinery Co.", estabelecida á rua de São Pedro n. 66, de existencia legal e inscripta na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o artigo 15, do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924, integralmente de accôrdo e satisfazendo plenamente os termos e condições exigidas na concurrencia publica D. F. 1, segunda concurrencia, dos artigos pertencentes ao grupo n. 33, publicada no *Diario Official*, n. 95, de 25 de abril de 1928, propõ-se a fornecer preços para o material solicitado, collocando no armazem dessa repartição ou segundo indicação, de accôrdo com a relação dos artigos constantes de diversos artigos, a saber:

8. Amiantho em fita com inserção de cobre, espessura 0,00317 (1/8"), largura 0,0127 (1/2"), metro, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$90
9. Idem, de espessura 0,00317 (1/8"), largura 0,0191 (3/4"), metro, quatro mil tresentos e oitenta e cinco réis . . . . . 4$38
10. Idem, de espessura 0,00317 (1/8"), largura 0,0254 (1"), metro, cinco mil oitocentos e cincoenta réis . . . . . 5$85
11. Idem, de espessura 0,00476 (3/16"), largura 0,0127 (1/2"), metro, quatro mil tresentos e oitenta e cinco réis . . . . . 4$38
12. Idem, de espessura 0,00476 (3/16"), largura 0,0254 (1"), metro, sete mil tresentos e treze réis . . . . . 7$31

O material acima offerecido do *item* 8 á 12, é de fabricação da "The Garlock Packing Company, Palmyra, N. Y., E. U. A.", sob o numero de Garlock 612, satisfaz plenamente as especificações da Directoria de Engenharia Naval sob a designação de 33-G-13, de 23 de janeiro de 1928, exigidas como norma para esta concurrencia.

20. Borracha em lençól, com inserção de arame de latão ou cobre, de 0,00159 (1/16"), kilo, dezenove mil e tresentos réis . . . . . 19$30
21. Idem, de 0,00317 (1/8"), kilo, dezenove mil e tresentos réis . . . . . 19$30
22. Idem, de 0,00476 (3/16"), kilo, dezenove mil tresentos réis . . . . . 19$30
23. Idem, de 0,00635 (1/4"), kilo, dezenove mil e tresentos réis . . . . . 19$30

O material acima, dos *itens* 21 até 23, é de manufactura de "The Garlock Packing Co.", sob a numeração de "Garlock 24", preenche inteiramente os requisitos exigidos pela Directoria de Engenharia Naval, sob a designação de 33-G-2, como norma desta concurrencia.

52. Gacheta de linho, lubrificada, quadrada de 0,06 (1/4"), kilo, trinta mil e quatrocentos réis . . . . . 30$40
53. Idem, de 0,009 (3/8"), kilo, trinta mil e quatrocentos réis . . . . . 30$40
54. Idem, de 0,016 (5/8"), kilo, trinta mil e quatrocentos réis . . . . . 30$40
55. Idem, de 0,019 (3/4"), kilo, trinta mil e quatrocentos réis . . . . . 30$40
57. Idem de 0,022 (7/8"), kilo, trinta mil e quatrocentos réis . . . . . 30$40
58. Idem, de 0,0254 (1"), kilo, trinta mil e quatrocentos réis . . . . . 30$40

O material que offerlamos acima do *item* 52 até 58, é fabricado pela Garlock Packing Co., sob a numeração de Garlock 31 e corresponde exactamente pela sua qualidade, de fibra de linho puro, etc., ás especificações 33-G-1, da Directoria de Engenharia Naval, norma desta concurrencia.

62. Gacheta preparada para fubo de condensador, 0.016 (5/8") de diametro externo, construida de fibra de amianthe, uma, tresentos réis $300

O material satisfaz inteiramente as disposições 33-G-3, da Directoria de Engenharia Naval.

Declaramos que estamos de accôrdo com todas as condições especificadas no edital da presente concurrencia, compromettendo-nos em fornecer material de accôrdo com as especificações da Directoria de Engenharia Naval.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1928. — Pela International Machinery Company, *M. Rondini*, gerente.

SOCIEDADES ANONYMAS

BANCO ITALO-BELGA

(Sociedade Anonyma)

Capital Frs. 700.000.000 — Reservas Frs. 85.000.000

Séde social — Antuerpia (Belgica)

Succursaes — Brasil: São Paulo, Rio de Janeiro, Santos, Campinas e agencia no Braz (São Paulo); Argentina: Buenos Aires; Uruguay: Montevidéo; França: Paris; Inglaterra: Londres.

BALANCETE, EM 30 DE ABRIL DE 1928, DAS SUCCURSAES NO BRASIL

Activo

Letras descontadas		19.120:663$922
Letras e effeitos a receber:		
Do interior	9.941:839$009	
Do exterior	37.512:080$516	47.453:919$525
Emprestimos em conta corrente		34.238:687$880
Valores caucionados		68.585:523$858
Valores depositados		28.285:836$394
Caixa Matriz, agencias e filiaes		33.765:143$963
Correspondentes do extrangeiro		10.982:841$777
Correspondentes do interior		662:707$380
Titulos e Fundos pertencentes ao Banco		876:375$000
Caixa:		
Em moeda corrente	5.679:242$804	
Em outras moedas	916$840	
No Banco do Brasil	3.858:244$056	
Em outros Bancos	4.663:890$389	14.202:294$089
Diversas contas		52.548:869$661
		310.722:863$452

Passivo

Capital declarado para as succursaes no Brasil		12.000:000$000
Depositos em conta corrente:		
Contas correntes	25.694:587$061	
Limitadas	1.682:645$296	
Depositos a prazo fixo.	12.824:630$380	40.201:862$740
Titulos em caução e em deposito		146.338:600$726
Caixa Matriz, agencias e filiaes		47.538:253$021
Correspondentes do estrangeiro		10.897:666$631
Correspondentes do interior		79:990$000
Diversas contas		53.666:490$332
		310.722:863$452

11 de maio de 1928. — Banco Italo-Belga. — *P. J. Paternot.* — *René Battard.* (3.693)

BANCO NACIONAL BRASILEIRO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 1928

No dia 16 de abril de 1928, no salão do Banco Nacional Brasileiro, á praça Floriano ns. 37, 39, 2º andar, ás 13 horas, presentes 16 accionistas, representando por si e como procuradores 7.491 acções, como se verifica do livro de presença, o Sr. Dr. Octavio da Rocha Miranda declara que, havendo numero legal para se realizar a assembléa geral, convida o Sr. accionista Dr. Joaquim Lusloza para presidir os trabalhos, o que foi unanimemente acceito pela assembléa. Assumindo esse senhor a presidencia, convida para secretarios os accionistas, Srs. coronel Azarias de Britto Sobrinho e José Willemsens, que occupam os seus logares.

O Sr. presidente convida o secretario a proceder á leitura do relatorio da directoria e a acta da ultima assembléa do Banco, em 30 de março de 1927, que, uma vez lidos, foram unanimemente approvados, abstendo-se de votar a directoria e o conselho fiscal.

O Sr. Dr. Nelson de Almeida, a convite do Sr. presidente, lê o parecer do conselho fiscal, do qual é membro, e que é do teôr seguinte:

"Parecer do conselho fiscal do Banco Nacional Brasileiro:—Cumprindo as determinações dos estatutos, apresentamos á assembléa o nosso parecer sobre os negocios e operações do Banco Nacional Brasileiro, durante o anno proximo passado de 1927 e somos de parecer que tanto o balanço como as contas que vos são apresentados merecem a vossa approvação.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1928. — *R. de Castro Maya.* — *Nelson de Almeida.* — *Alberto de F. Guimarães.*"

Postos em discussão separadamente o parecer do conselho fiscal, relatorio e contas da directoria e não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente submette á votação, sendo unanimemente approvados e abstendo-se de votar a directoria e o conselho fiscal.

Passando á segunda parte dos trabalhos, o Sr. presidente declara que, tendo terminado o mandato do conselho fiscal e seus supplentes, convida os Srs. accionistas a elegerem o novo conselho fiscal e supplentes.

Foram recebidas 16 cedulas que, apuradas, deram o seguinte resultado: — Para membros do conselho fiscal: Doutor Raymundo de Castro Maya, 7.477 votos; Dr. Nelson de Almeida, 7.481 votos; Alberto da Fonseca Guimarães, 7.471 votos, reeleitos. Para supplentes: Alfredo da Fonseca Guimarães, 7.491 votos; Horacio Moreira Guimarães, 7.491 votos; Octavio de Oliveira Castro, 7.491 votos, reeleitos e outros menos votados. O Sr. presidente declara empossados nos seus respectivos cargos os membros do conselho fiscal e seus supplentes. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara que vae encerrar a sessão e ninguem pedindo a palavra suspende a sessão por uma hora, convidando os Srs. accionistas a se conservarem no recinto, afim de tomarem conhecimento da acta que mandou lavrar. Reaberta em tempo a sessão, foi a presente acta lida e approvada, sendo assignada pela mesa e demais accionistas. Eu, primeiro secretario, subscrevo e assigno. — *Azarias de Brito Sobrinho.* — *Joaquim de Almeida Lusloza.* — *José Willemsens.* — *Raul da Silva.* — *Frederico Bokel.* — *Eduardo V. Pederneiras.* — *Jaguanharo da Rocha Miranda.* — *Octavio da Rocha Miranda.* — — *Alberto Fonseca Guimarães.* — *R. de Castro Maya.* — *Sergio da Rocha Miranda.*—*Renato da Rocha Miranda.*—*Rocha Miranda Filhos & Comp. Ltda.*, por seu gerente Renato da Rocha Miranda.—*Oswaldo da Rocha Miranda.* — *Nelson de Almeida.*

BANCO DO BRASIL E SUAS AGENCIAS

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1928

Debito		*Credito*	
Thesouro Nacional, conta de antecipação da receita	152.296:171$015	Capital.	100.000:000$000
Letras descontadas. .	699.715:719$783	Fundo de reserva.	142.593:604$188
Emprestimos em conta corrente. . .	265.295:325$360	Fundo de resgate do papel-moeda.	366.466:451$194
Letras a receber. . .	39.061:408$850		
	1.156.668:925$008	*menos*: Importancia entregue á Caixa de Amortização para ser incinerada. . .	271.828:980$000
Effeitos a receber de conta alheia:			94.637:471$849
Do exterior.	16.858:157$900		
Do interior.	295.665:140$868	Emissão em circulação.	592.000:000$000
	312.533:298$768		
Valores em liquidação.	792:067$731	Depositos:	
Valores caucionados	663.393:762$898		
Valores depositados.	417.426:709$232	Em contas correntes com juros.	825.119:650$600
Agencias e filiaes no interior.	395.126:858$782	Em contas correntes limitadas. .	133.344:795$531
Correspondentes no exterior.	290.103:294$280	Em contas correntes sem juros.	288.918:385$127
Correspondentes no interior.	8.628:822$152	Em contas a prazo fixo.	226.648:164$344
Titulos e fundos pertencentes ao Banco Liquidação do Banco da Republica do Brasil.	39.501:174$421		
Immoveis.	28:882$795	Em contas de compensação de cheques.	61.737:731$711
Moveis e utensilios.	28.241:669$506		1.538.798:667$831
Cobranças nos Estados.	738$000		
Diversas contas.	382.684:615$075	Titulos em caução e em deposito. . . .	1.080.820:472$13
	49.106:191$027	Agencias e filiaes no interior.	383.291:920$80
Ouro em deposito na Caixa de Amortização:		Correspondentes no exterior.	33.562:021$37
		Correspondentes no interior.	6.963:624$05
£ 10.000.025-11-0 a 8 d.	300.000:766$510	Depositantes de effeitos para cobrança.	695.207:913$84
Titulos ouro depositados no exterior:		Bonus e dividendos.	1.341:496$37
£ 2.595.030-0-0 nominaes, pela ultima cotação, £ 1.624.530-0-0 a 8 d. .	48.735:900$000	Diversas contas.	39.537:993$25
Caixa, em moeda corrente.	645.792:173$610		
	4.708.755:184$825		4.708.755:184$82

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1928. — *A. Mostardeiro Filho*, presidente. — *Ayres Pinto de Miranda Montenegro*, contador.

S. A. CORTUME CARIOCA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 1928

Ás quinze horas do dia 23 de abril de 1928, presentes em uma das salas do predio numero 191 da rua da Alfandega, logar préviamente designado para a realização desta assembléa, accionistas em numero legal e representando 198 acções, conforme se verificou do livro de presença, nos termos do artigo 21 dos estatutos, foi acclamado presidente desta assembléa, o accionista Dr. Francisco Carneiro Monteiro de Salles, em vista de estarem ausentes o presidente e o vice-presidente da sociedade. O presidente, pois, convidou para servir de secretario o Sr. Walter Daetwyler e assim constituida a mesa, disse o presidente que a presente assembléa fôra convocada para tomar conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal sobre as contas dos administradores, referentes ao anno de 1927, as quaes se acham sobre a mesa, acompanhadas do inventario e respectivo balanço, e bem assim, deliberar sobre o destino dos lucros sociaes, fixar os vencimentos, pró-labore, da directoria, nos termos do artigo 13 dos estatutos. Além disso a assembléa deverá proceder á eleição ou reeleição dos membros da directoria como a dos membros do conselho fiscal e seus supplentes. Feita a leitura do relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, declarou o presidente que considera o resultado obtido no exercicio de 1927 satisfactorio, em vista da situação geral; será, porém, absorvida grande parte desse lucro pelos prejuizos dos exercicios de 1925 e 1926 que importam em réis 195:990$401. Abria, então, o Sr. presidente, discussão sobre o relatorio, contas, parecer do conselho fiscal e não havendo quem a solicitasse, submettendo-os á votação e foram unanimemente approvados, abstendo-se de votar os membros da directoria e do conselho fiscal. O Sr. presidente transmitte em seguida á assembléa geral ordinaria a proposta da directoria referente á distribuição do lucro liquido. Essa proposta está concebida nos seguintes termos:

Lucro liquido no exercicio de 1927.	375:923$576	
Menos prejuizo, exercicios anteriores. . . .	195:990$401	
Lucro á disposição da assembléa.		179:933$17
Reserva ordinaria 10 %.		17:993$31
		161:939$87
10 % remuneração do conselho de administração.		16:193$98
		145:745$87
Dividendo a distribuir, de 7 %		140:000$00
Transporte ao novo exercicio.		5:745$87

Submettida á votação essa proposta foi ella unanimemente approvada. Disse o Sr. presidente que a assembléa geral nos termos do artigo 13 dos estatutos devia fixar os vencimentos mensaes pró-labore, da directoria. Elle é de opinião que seria melhor ainda esperar uma deliberação a esse respeito, si houver que a directoria desde já e em justiça se faça credora de uma recompensa pelos valiosos serviços que tem prestado

sociedade. Um anno mais de experiencia nos dará ainda uma idéa mais segura sobre o rendimento da nossa industria. Parecia-lhe, entretanto, equitativo que aos membros da directoria e aos do conselho fiscal se abonasse a gratificação de réis 100$000 por cada sessão que assistirem. Pediu a palavra o Sr. Dr. Trajano Miranda Valverde e disse que achava justas as razões apresentadas pelo Sr. presidente e assim fazia a sua proposta nos termos das suggestões do Sr. presidente, á qual, posta em votação, foi unanimemente approvada, abstendo-se de votar os membros da directoria e do conselho fiscal. O Sr. presidente, em cumprimento ao artigo 7 dos estatutos, convida os Srs. accionistas a elegerem os membros da directoria. Por proposta do Dr. Victor Crespo de Castro, oralmente fundamentada, resolveu a assembléa geral, por unanimidade, eleger os Srs. Max Bally, Iwan Bally, E. O. Bally, H. R. Stirlin, Dr. H. Belart, Paulo Zimmermann e Paulo Lemann, ficando assim a directoria composta de sete membros. Em seguida o Sr. presidente disse que a assembléa devia agora eleger os membros do conselho fiscal e seus supplentes. Pediu a palavra o senhor Paulo Lemann e propoz como membros do conselho fiscal os senhores Oscar Scheitlin, Hugo Zollikofer e doutor Trajano de Miranda Valverde e como supplentes, os Srs. Louis Siegrist, Martin Wenger e Roberto Ferreira Lage, proposta que, submettida á votação, foi unanimemente approvada, declarando, após o Sr. presidente eleitos para membros do conselho fiscal os senhores Oscar Scheitlin, Hugo Zollikofer e doutor Trajano Miranda Valverde e como supplentes os Srs. Louis Siegrist, Martin Wenger e Roberto Ferreira Lage. Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente suspendeu a sessão para ser lavrada esta acta, a qual, depois de lida e approvada, é assignada por todos os accionistas presentes. — *Francisco Carneiro Monteiro de Salles.* — *W. Dactwyler.* — Por procuração de E. O. Bally, *Lemann.* — Por procuração de Iwan Bally, *W. Dactwyler.* — Por procuração de H. R. Stirlin, *Paulo Zimmermann.* — *Trajano de Miranda Valverde.* — *Walfrido Bastos de Oliveira.* — *Victor Crespo de Castro.* — *Paulo Zimmermann.* — *P. Lemann.* (3.685).

SOCIEDADES CIVIS

AUG. E RESP. LOJ. CAP. BRASIL

EXTRACTO DO REGULAMENTO

A Aug. e Resp. Loj. Cap. Brasil, installada em 21 de novembro de 1924 e regularizada em 14 de março de 1925, no Rio de Janeiro, onde tem sua séde, compõe-se de illimitado numero de socios e tem por fim cumprir as resoluções e leis emanadas dos altos poderes maçonicos no Brasil, amparar e soccorrer os maçons desprovidos de recurso, principalmente aos de seu quadro e ás familias, tendo em vista, o respeito mutuo e ampla liberdade de consciencia e de pensamento, concorrendo para o melhoramento material e intellectual da humanidade. E' administrada por uma directoria composta de um Ven., 1º e 2º Vig., Orad., Orad. adj., secr., secr. adj., Thez., Thez., adj. Hosp., Hosp., adj. Chanc., Exp. Mestr. de CCerim. Mestr. de CCerim. adj., Arch., Mestr. Banq., Cobr. e Cobr. Adj. E' representada pelo Ven. em juizo e fóra delle. Os obreiros não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas pela Directoria. A dissolução e o destino do patrimonio far-se-hão de accôrdo com o art. 5º. Os Estatutos poderão ser reformados de conformidade com o artigo 53 do Regulamento.

A Directoria.
(3.683).

ANNUNCIOS

Companhia Terras e Lavoura

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda convocação

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 29 de maio, ás 14 horas, á avenida Rio Branco n. 9, 2º andar, para prestação de contas, conhecimento do relatorio e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1927, eleição da directoria e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1928. — *A directoria.* (3.667)

Sociedade Anonyma "O Jornal"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda convocação

São convidados os Srs. accionistas da Sociedade Anonyma *O Jornal* a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 15 de maio proximo, ás 16 horas, na séde da sociedade, á rua Rodrigo Silva n. 12, sobrado, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas da directoria, referentes ao exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1927; votarem o parecer do conselho fiscal sobre essas contas; elegerem o conselho fiscal e seus supplentes; fixarem os honorarios e gratificações dos directores.

De conformidade co mo art. 5º, dos estatutos, os accionistas deverão depositar as suas acções na caixa da sociedade, pelo menos tres dias antes da data designada para a realização desta assembléa, sob pena de não tomarem parte nas discussões e deliberações.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1928. — *A directoria.* (3.372)

Companhia Luz Stearica

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral extraordinaria, no escriptorio desta companhia, á rua Benedicto Ottoni n. 19, no dia 29 do corrente, ás 15 horas, para deliberarem sobre uma proposta da directoria para a reforma de estatutos e eleição de nova directoria pela renuncia da actual.

Rio, 14 de maio de 1928. — *A directoria.* (3.688)

CLUB DE ROUPAS

da Alfaiataria Ferreira

RUA DO OUVIDOR N. 56, SOBRADO

Autorizado pelo Sr. Ministro da Fazenda, pela Carta Patente n. 71 e fiscalizado por fiscal do Governo.

Ternos de roupa feitos sob medida, de casemiras e aviamentos inglezes, a prestações semanaes de 10$000 e por meio de sorteios diarios, pelo final dos tres ultimos algarismos do maior premio (centena) da Loteria da Capital Federal.

Seis sorteios, na semana, por 10$000!..

Os Srs. prestamistas contemplados com os seus ternos de roupa na semana finda, tinham as seguintes inscripções que foram sorteadas:

2ª-feira, dia 7	157
3ª-feira, dia 8	555
4ª-feira, dia 9	538
5ª-feira, dia 10	106
6ª-feira, dia 11	728
Sabbado, hoje, dia 12	285

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1928. — *Adjucto Ferreira.* — O fiscal do Governo, Dr. *Astério de Campos.*

Inscrevam-se urgentemente neste util e vantajoso Club de Roupas, unico nesta Capital que lhes offerece sérias e solidas garantias, innumeras vantagens e grande utilidade.

As casemiras para as roupas da ALFAIATARIA e de seu CLUB são recebidas directamente das mais importantes fabricas da Inglaterra pelo abaixo assignado, que tambem as vende a 65$, 70$ e 75$ o metro a alfaiates e particulares.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1928. — *Adjucto Ferreira.* (3.680)

Sociedade dos Diaristas Postaes

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Terceira convocação

De ordem do Sr. presidente, convido os associados quites a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na séde social, á rua do Ouvidor n. 56, sobrado, ás 16 horas, do dia 16 do corrente, para tratarem de dar cumprimento a exigencia da Inspectoria Geral dos Bancos, publicada no *Diario Official* de 25 do mez findo. — *Odorico França Barreto,* 1º secretario. (3.686)

Companhia Thyssen do Brasil S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde social, á rua São Pedro n. 23, (4º andar), em 20 de junho proximo vindouro, ás 15 horas, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, balanço e contas do ultimo periodo social, findo em 31 de dezembro proximo passado, assim como proceder-se á eleição da directoria e conselho fiscal.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1928. — *A directoria.* (3.694)

"Empreza Lux"

(Sociedade Anonyma)

Acha-se aberta a subscripção publica para o capital de 10:000$000 (dez contos de réis), dividido em 100 acções de 100$000 cada uma. Os subscriptores, no acto da inscripção farão uma entrada de 20 % sobre a importancia subscripta.

O fim da empreza é fornecer aos seus assignantes que são os governos, repartições publicas, diplomatas, emprezas e casas commerciaes, associações, jornaes, industriaes, scientistas, etc., recortes de jornaes, revistas, etc., de todo o Brasil, sobre assumptos que lhes possam interessar.

E' uma empreza de utilidade incontestavel, cujo futuro não é preciso encarecer.

A subscripção está aberta até o dia 21 do corrente, das 3 ás 5 horas da tarde, no escriptorio dos incorporadores, á praça Floriano n. 35-37, Edificio Gloria, salas 13 e 14, onde estão depositados todos os documentos para serem examinados pelos que desejarem subscrever. — Os incorporadores: *Mario Domingues*. — *Vicente Lima*. (3.677)

Companhia Siderurgica Brasileira

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 do corrente, ás 2 horas da tarde, á rua Municipal n. 34, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatorio, contas e balanço de 1927, bem como para elegerem o conselho fiscal e supplentes.

Ficam suspensas as transferencias de acções até o dia em que se realizar a referida assembléa.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1928. — *A directoria*. (3.691)

Empreza de Armazens Frigorificos

AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 431

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas da Empreza de Armazens Frigorificos a se reunirem na séde social, á avenida Rodrigues Alves n. 431, ás 13 horas, no dia 31 de maio corrente e resolverem as seguintes materias:

1, discussão e approvação das contas e actos da directoria, relativos ao exercicio de 1927;

2, eleição da directoria e membros do conselho fiscal e supplentes,

Os Srs. accionistas que possuirem acções ao portador, de conformidade com o art. 14, paragrapho unico dos estatutos, deverão deposital-as no escriptorio da empreza, até cinco dias antes da reunião, afim de nella poderem tomar parte.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Estão suspensas as transferencias de acções até após a referida assembléa.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1928. — *A directoria*. (3.480)

Sociedade Anonyma "O Jornal"

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas da Sociedade Anonyma *O Jornal* a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 15 deste mez, ás 13 horas, antes da assembléa geral ordinaria, marcada para esse mesmo dia, na séde da sociedade, á rua Rodrigo Silva n. 12, sobrado, afim de deliberarem sobre diversos compromissos assumidos pela directoria.

De conformidade com o art. 5º dos estatutos, os accionistas deverão depositar as suas acções na caixa da sociedade, pelo menos tres dias antes da data designada para a realização da assembléa, sob pena de não tomarem parte nas discussões e deliberações.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1928. — *A directoria*. (3.540 e 3.541)

Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial

RUA S. PEDRO N. 48

Tendo-se extraviado os certificados ns. 7 e 19, representativos de 26 acções nominativas, desta companhia, de numeros 36.129 a 36.152 e 36.153 a 36.154, tambem extraviadas, pertencentes a Antonio Alves Vianna de Sá, declara-se que será entregue ao mesmo senhor novos certificados relativos áquelles titulos, si não apparecerem reclamações em contrario, no prazo de 30 dias, a contar desta data.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1928. — *Joaquim de Campos Mendes*, presidente. (3.435)

Instituto La-Fayette

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para a proxima reunião da assembléa geral ordinaria, a realizar-se no dia 19 do corrente, ás 16 horas, na séde social, á rua Haddock Lobo n. 253, para os fins de approvação das contas de 1927 e parecer do conselho fiscal sobre as mesmas e eleição dos membros do referido conselho para o corrente exercicio.

Acham-se á disposição dos interessados os documentos a que se refere o artigo 147 da lei n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1928. — *La-Fayette Côrtes*. (3.369)

Companhia Nacional de Artes Graphicas

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De accôrdo com o art. 24, § 3º, dos nossos estatutos, convoco os Srs. accionistas para uma assembléa geral extraordinaria, na séde da companhia, á rua da Conceição n. 153, nesta Capital, ás 16 horas do dia 15 do corrente, afim de tomar conhecimento da renuncia collectiva dos directores, e preencher os cargos vagos.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1928. — Dr. *A. F. da Costa Junior*, presidente. (3.653)

Sociedade Anonyma Fabrica Santa Margarida

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. accionistas da Sociedade Anonyma Fabrica Santa Margarida a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na séde social, á rua da Candelaria n. 42, segundo andar, ás quatorze horas do dia 17 do mez de maio corrente, para o fim de preencher, por eleição, o cargo de director-presidente da sociedade, vago pelo fallecimento do director-presidente, eleito pela ultima assembléa e deliberar sobre outros assumptos de interesse social.

Os Srs. accionistas deverão depositar suas acções tres dias antes da reunião da assembléa, no escriptorio da companhia, contra recibo da directoria, afim de poderem tomar parte na assembléa,

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1928. — *A directoria*. (3.657)

Collectoria Federal de Guarany, Minas Geraes

Aviso a quem interessar possa, que, tendo desapparecido o talão n. 1 de impostos diversos, relativo a 200$000, recolhido por Simões & Filhos, em 21 de janeiro de 1927, como recurso do auto de infracção lavrado pela 2ª Collectoria de Petropolis, que, si dentro de 15 dias não apparecer o dito talão ficará o mesmo sem effeito e que será substituido por uma certidão desta collectoria, para os effeitos devidos.

Collectoria Federal de Guarany, 20 de abril de 1927. — O collector, *Francisco Vieira Lima*. (3.655)

A' Praça

Antonio Parreiras de Oliveira communica á praça, a seus amigos e freguezes, que organizou com Nestor de Oliveira Dourado a firma OLIVEIRA DOURADO & COMP., estabelecida á rua Senador Pompeu n. 162, para a exploração do fabrico de caixas de papelão e demais artigos de cartonagem, firma que, succedendo a de Gomes, Monteiro & Comp., assumiu a responsabilidade do seu activo e passivo, vigorando de 1 de abril em deante, como tudo consta do contracto social archivado sob n. 110.211, na Junta Commercial.

Tendo em 22 de abril ultimo, fallecido repentinamente o socio Nestor de Oliveira Dourado, foi requerida e decretada, pelo Juizo da 4ª Vara Civel, a liquidação parcial da referida firma, tão só para apurar os haveres do socio premorto e serem embolsados seus herdeiros, sendo nomeado liquidante o signatario da presente communicação, com o qual deverão entender-se todos os seus amigos, freguezes e interessados.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1928. — *Antonio Parreira de Oliveira*.

—

Reconheço a firma de Antonio Parreiras de Oliveira.

Rio, 11 de maio de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Heitor Luz*, tabellião. (3.631)